



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**BOM JARDIM**  
COMPROMISSO COM A RENOVACÃO.

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
CNPJ: 06.229.975/0001-72

MODALIDADE	Pe 021-2022
P.A.	241-2022
FLS.	01
ASSINATURA	

<b>PROCESSO ADMINISTRATIVO</b>	
<b>ORGÃO/ENTE</b> <b>PMBJ/MA</b>	<b>Nº</b> <b>241/2022</b>

PE 021/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**BOM JARDIM**  
COMPROMISSO COM A RENOVACÃO.

## **PREGÃO ELETRÔNICO**

### **Nº 021/2022**

<b>SECRETARIA SOLICITANTE</b>	<b>PROCEDIMENTO LICITATÓRIO</b>
Secretaria Municipal de Saúde	DATA DE ABERTURA: 14 de dezembro de 2022
	HORÁRIO: 14h00min (quatorze horas)
OBJETO: Formação de Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada na confecção de próteses dentárias, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Bom Jardim/MA.	



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**BOM JARDIM**

COMPROMISSO COM A RENOVACÃO.

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

CNPJ: 06.229.975/0001-72

MODALIDADE	DE 021-2022
P.A.	241-2022
FLS.	02
ASSINATURA	

Ao Exmo, Senhor,

**EVANDIEL MEIRELES**

Secretaria Municipal de Gestão de Compras e Suprimento.

NESTA

**ASSUNTO: Solicitação de Pesquisa de Preços para fins de fundamentação de processo de objetivando a contratação de empresa especializada na confecção de próteses dentárias, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Bom Jardim/MA, durante o exercício de 2022.**

Prezado,

A Prefeitura Municipal de Bom Jardim/MA, por meio da sua Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ sob o nº 06.229.975/0001-72 vem solicitar que sejam realizadas pesquisas de preços em face dos produtos especificados em anexo para formalização de processo de contratação, assim como a elaboração de termo de referência.

A prestação de serviços de pessoa jurídica para confecção de próteses dentárias se faz necessária considerando a necessidade de ampliação do acesso da população às ações de promoção, prevenção e recuperação da saúde bucal, de tal modo contribuindo para a melhoria dos indicadores de saúde bucal no Município de Bom Jardim/MA e, conseqüentemente, contribuindo para a melhoria desses indicadores em nível nacional. É fundamental a contratação de forma complementar de pessoa jurídica para a prestação de serviços de confecção de próteses dentárias uma vez que é preciso prever, prover e garantir a ampliação do acesso da população às ações de promoção, prevenção e recuperação da saúde bucal. Diante do exposto, para atender a demanda atual do Município, optou-se pelo processo licitatório para garantir a prestação dos serviços com qualidade.

Diante disso, sirvo-me do presente para solicitar de Vossa Excelência analisar a possibilidade de contratação, conforme termo de referência anexo.

Bom Jardim/MA, 20 de outubro de 2022.

Respeitosamente,

Wagner de Araújo Varão  
Secretaria de Saúde  
Portaria. 04/2021-GB PMBJ

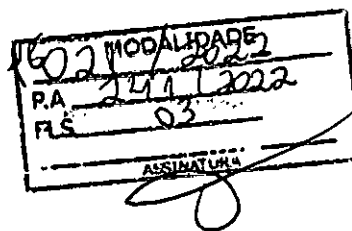
**WAGNER DE ARAÚJO VARÃO**

Secretaria Municipal de Saúde

Portaria Nº 004/2021-GB



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**BOM JARDIM**  
COMPROMISSO COM A RENOVACÃO.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
CNPJ: 06.229.975/0001-72  
Gabinete Cível

Portaria nº 04/2021-GB

Bom Jardim (MA), 04 de janeiro de 2021.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE BOM JARDIM**, Estado do Maranhão, **CHRISTIANNE DE ARAÚJO VARÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Bom Jardim/MA,

**RESOLVE:**

Art. 1º- Nomear **WAGNER DE ARAÚJO VARÃO**, RG nº 0000557855596-9, CPF nº 856.495.703-53, para ocupar o cargo de provimento em Comissão de **Secretário Municipal de Saúde**, na Secretaria Municipal de Saúde, parte da Estrutura Administrativa do Poder Executivo de Bom Jardim, Estado do Maranhão, conforme Lei Municipal nº 660/2017;

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Bom Jardim, Estado do Maranhão, aos 04 dias do mês de janeiro de 2021.

**CHRISTIANNE DE ARAÚJO VARÃO**

Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**BOM JARDIM**  
COMPROMISSO COM A RENOVACÃO.

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
CNPJ: 06.229.975/0001-72

PG	MODALIDADE
P.A.	2022
FLS.	04
ASSINATURA	

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO:

1.1. Contratação de empresa especializada na confecção de próteses dentárias, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Bom Jardim/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

2.2. O fornecimento/serviço será efetuado de acordo com os pedidos constantes na ordem de fornecimento/serviço segundo as necessidades da Secretaria Municipal solicitante.

### 2. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

2.1. O presente Termo de Referência tem por objetivo, estabelecer as especificações técnicas a fim da contratação de empresa especializada na confecção de próteses dentárias, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Bom Jardim/MA.

2.2. Essa solicitação se faz necessária para atender às demandas da:

Secretaria Municipal de Saúde

### 3. PRAZO DE VIGÊNCIA:

3.1. Contrato será até 31 de dezembro do exercício do respectivo crédito orçamentário, a contar da sua assinatura.

### 4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

#### 4.1. DO FORNECIMENTO:

4.1.1. Entregar os produtos as suas expensas, em dias úteis e no horário de expediente;

4.1.2. Fornecer os produtos, rigorosamente nas especificações, prazos e condições estabelecidas neste instrumento;

4.1.3. Os produtos deverão ser fornecidos, de acordo com a Ordem de Fornecimento, durante o prazo de vigência deste contrato;

4.1.4. Assumir todos os custos ou despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste contrato;

4.1.5. Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**BOM JARDIM**  
COMPROMISSO COM A RENOVÇÃO.

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
CNPJ: 06.229.975/0001-72

PE	MODALIDADE 3
PA	241-2023
FLS	02
ASSINATURA	

4.1.6. Sujeitar-se à mais ampla fiscalização por parte da contratante, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram;

4.1.7. Comunicar à contratante os eventuais casos fortuitos ou de força maior, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 05 (cinco) dias consecutivos, a partir de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;

4.1.8. Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;

4.1.9. Manter durante toda a execução do contrato a compatibilidade com as obrigações assumidas, atendendo todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

4.1.10. A Contratada responderá, de maneira absoluta e inescusável, pela perfeita condição dos produtos fornecidos, inclusive suas quantidades e qualidades, competindo-lhe também a dos produtos que não aceitos pela fiscalização da Contratante deverão ser trocados;

4.1.11. Serão de direta e exclusiva responsabilidade da Contratada quaisquer acidentes que porventura ocorram na entrega dos produtos e o uso indevido de patentes e registros; e

4.1.12. Atender, imediatamente, todas as solicitações da fiscalização da Contratante, relativamente a execução do contrato.

4.1.13. Observar o prazo de garantia mínimo dos materiais, contados a partir da assinatura do ateste que formalizar o recebimento definitivo;

## 5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

5.1. Efetuar o pagamento, mediante apresentação de nota fiscal pela CONTRATADA, devidamente atestada pela Secretaria requisitante com a respectiva solicitação de pagamento e documentos necessários;

5.2. Designar profissional, para atuar como fiscal, assim como, acompanhar a entrega dos produtos;

5.3. Comunicar a Contratada, qualquer problema oriundo dos produtos a serem entregues.

## 6. APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS:

6.1. As propostas deverão ser apresentadas sem rasuras, assinadas pelo representante legal da empresa, com todas as páginas rubricadas, contendo as especificações, preço unitário, total e global dos produtos;

6.2. A apresentação da proposta por parte da empresa implica na plena aceitação de todos os termos contidos no documento, edital e do modelo de contrato a ser firmado com a empresa vencedora;

6.3. Para apresentação da proposta de preço a empresa deverá considerar os itens a seguir relacionados:



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**BOM JARDIM**  
COMPROMISSO COM A RENOVACÃO.

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
CNPJ: 06.229.975/0001-72

MODALIDADE	De 021-2022
P.A.	241-2022
FLS.	06
ASSINATURA	

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	PRÓTESE TOTAL MANDIBULAR	UNID.	250		
2	PRÓTESE TOTAL MAXILAR	UNID.	250		
3	CONFECCÃO DE PRÓTESE DENTÁRIA PARCIAL REMOVÍVEL MAXILAR	UNID.	250		
VALOR TOTAL					

**VALOR TOTAL MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO:**

#### 7. DA JUSTIFICATIVA:

7.1. A prestação de serviços de pessoa jurídica para confecção de próteses dentárias se faz necessária considerando a necessidade de ampliação do acesso da população às ações de promoção, prevenção e recuperação da saúde bucal, de tal modo contribuindo para a melhoria dos indicadores de saúde bucal no Município de Bom Jardim/MA e, conseqüentemente, contribuindo para a melhoria desses indicadores em nível nacional. É fundamental a contratação de forma complementar de pessoa jurídica para a prestação de serviços de confecção de próteses dentárias uma vez que é preciso prever, prover e garantir a ampliação do acesso da população às ações de promoção, prevenção e recuperação da saúde bucal. Diante do exposto, para atender a demanda atual do Município, optou-se pelo processo licitatório para garantir a prestação dos serviços com qualidade.

#### 8. LOCAL E PRAZO DA ENTREGA:

8.1. Os produtos depois de recebidos e vistoriados serão entregues nos locais estabelecidos na Ordem de Fornecimento/serviço da secretaria solicitante.

8.2. A CONTRATADA deverá efetuar a entrega dos produtos, no prazo de até 15 (Quinze) dias corridos a partir da data da Ordem de Fornecimento/serviço.

#### 9. VALIDADE DA PROPOSTA:

9.1. A proposta deverá ter a validade mínima de 60 (sessenta) dias, a contar da data da apresentação.

#### 10. DO PAGAMENTO:

10.1. O pagamento será efetuado até o 15º (Décimo quinto) dia útil contado da apresentação da nota fiscal, observada a ordem cronológica estabelecida no art. 5º da Lei nº 8.666/93, após protocolização e aceitação da Nota Fiscal/ Fatura correspondente, devidamente atestada pelo servidor municipal. Para fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação das certidões negativas de débito relativas à DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, FGTS, CNDT e CND's ESTADUAIS, sendo que as certidões deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.

10.2. Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal (is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**BOM JARDIM**  
COMPROMISSO COM A RENOVAÇÃO.

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
CNPJ: 06.229.975/0001-72

De	MODALIDADE
P.A.	021-2022
PLS.	291-2022
	0.1
	ASSINATURA

10.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou a compensação financeira.

#### 11. DA GARANTIA DE FABRICAÇÃO DOS MATERIAIS

11.1. Os materiais deverão ter prazo de garantia de fabricação/validade de acordo com o descrito na planilha de detalhamentos de itens contados da data do recebimento.

11.2. Em caso de entrega de materiais com prazo de fabricação inferior será lavrado o Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo ser substituído pela Contratada, no prazo de até 05 (cinco) dias consecutivos, contados da lavratura do Termo.

#### 12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

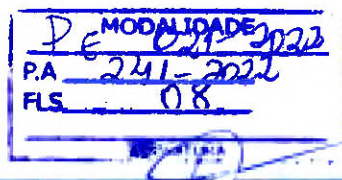
12.1. A secretaria poderá realizar acréscimo nas quantidades inicialmente definidas, respeitadas os limites previstos no artigo 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, tendo como base as quantidades constantes na Tabela inserida no presente Termo de Referência;

12.2. Caso não haja expediente na data marcada para entrega dos produtos, ficará automaticamente adiada ao primeiro dia útil subsequente, no mesmo local indicado neste Termo de Referência.

Bom Jardim/MA, 20 de outubro de 2022.

Wagner de Araújo Varão  
Secretaria de Saúde

**WAGNER DE ARAÚJO VARÃO**  
Secretaria Municipal de Saúde  
Portaria Nº 004/2021-GB



## Relatório de Cotação: PROTESES

Pesquisa realizada entre 24/10/2022 15:12:09 e 27/10/2022 18:21:20

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021

**Método Matemático Aplicado:** Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

### Item 1: PRÓTESE TOTAL MANDIBULAR

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
3 / 5	250	R\$ 346,33 (un)	-	R\$ 346,33	R\$ 86.582,50
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDD MENDES			NºPregão:312021 UASG:980749	25/11/2021 R\$ 345,00
Valor Unitário					R\$ 345,00
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação Preço
1	FUNDD MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPELA/SE PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES DLIVEIRA			34943 D0014721	20/01/2022 R\$ 344,00 27/12/2021 R\$ 350,00
Valor Unitário					R\$ 347,00
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 345,00				Média dos Preços Obtidos: R\$ 346,33	

### Item 2: PRÓTESE TOTAL MAXILAR

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
3 / 5	250	R\$ 354,67 (un)	-	R\$ 354,67	R\$ 88.667,50
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE BDRDA DA MATA			NºPregão:922022 UASG:984165	22/06/2022 R\$ 385,00
Valor Unitário					R\$ 385,00
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação Preço



- 1 Prefeitura Municipal de Monsenhor Paulo
- 2 MUNICÍPIO DE CASCALHO RICO/MG



00030121	21/01/2022	R\$ 330,00
33694	16/12/2021	R\$ 349,00

Valor Unitário

R\$ 339,50

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 349,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 354,57

Item 3: CONFECÇÃO DE PRÓTESE DENTÁRIA PARCIAL REMOVÍVEL MAXILAR

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
3 / 9	250	R\$ 355,00 (un)		R\$ 355,00	R\$ 88.750,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SITIO NOVO MA	NºPregão:52022 UASG:980929	25/07/2022	R\$ 320,00
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO MENDES	NºPregão:312021 UASG:980749	25/11/2021	R\$ 345,00

Valor Unitário R\$ 332,50

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO	41434	12/05/2022	R\$ 400,00

Valor Unitário R\$ 400,00

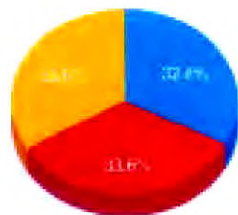
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 345,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 349,00

Valor Global: R\$ 264.000,00

Valor do item em relação ao total

- 1) PRÓTESE TOTAL... 33,3%
- 2) PRÓTESE TOTAL... 33,3%
- 3) CONFECÇÃO DE... 33,3%



Detalhamento dos Itens

Item 3: PRÓTESE TOTAL MANDIBULAR

Preço Estimado: R\$ 345,00 (un)    Percentual:    Preço Estimado Calculado: R\$ 345,00    Média dos Preços Obtidos: R\$ 349,00

Quantidade	Descrição	Observação
250 Unidades	PRÓTESE TOTAL MANDIBULAR	Observação Item 1

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 345,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO MENDES Data: 25/11/2021 15:00  
 Objeto: Futura e eventual contratação de pessoa jurídica para o fornecimento próteses dentárias, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde.. Modalidade: Pregão Eletrônico  
SRP: SIM

Descrição: Confeção de Prótese Dentária Removível - Total / Parcial - Confeção de Prótese Removível - Parcial mandibular

CatSer: 15571 - CONFECCAO DE PROTESE DENTARIA REMOVIVEL - TOTAL / PARCIAL



Identificação: NºPregão:312021 / UASG:980749

Lote/Item: /4

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 28/01/2022 12:34

Homologação: 28/01/2022 12:36

Fonte: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

Quantidade: 205

Unidade: UNIDADE

UF: MA

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
37.831.327/0001-15	CARLOS A DE O SILVA	R\$ 344,00
* VENCEDOR *		

Marca: Marca não informada  
Fabricante: Fabricante não informado  
Descrição: PRÓTESE PARCIAL REMOVIVEL MANDIBULAR

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
MA	Carutapera	TRAVESSA SAO SEBASTIAO, 965	(98) 8512-0925

40.991.216/0001-80	IMACOM INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA EIRELI	R\$ 345,00
--------------------	--	------------

Marca: Marca não informada  
Fabricante: Fabricante não informado  
Descrição: Confeção de Prótese Dentária Parcial Removível mandibular com resina acrílica termopolimerizável e líquido termopolimerizável com crosslink, De ntes acrílicos dupla prensagem crosslink, fabricante Reaw-industria e comercio de produtos odontológicos Ltda com registro na Anvisa N° 80772730001 (garantia de um ano no serviço)

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PA	Moju	RUA 31 DE MARCO, 09	(91) 8172-2270	eng.draulio Brito@gmail.com

19.371.652/0001-60	ADRIANO S MEDEIROS	R\$ 433,10
--------------------	--------------------	------------

Marca: Marca não informada  
Fabricante: Fabricante não informado  
Descrição: Confeção de Prótese Dentária Removível - Total / Parcial Confeção de Prótese Removível - Parcial mandibular

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MA	Caxias	R BELA VISTA, 1140	(99) 8156-5087	eduardo-17lp@hotmail.com

#### Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 344,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPELA/SE

Data: 20/01/2022 09:00

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de próteses dentárias para atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Capela/SE.

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: NÃO

Descrição: CONFECCÃO DE PRÓTESE ODONTOLÓGICA TOTAL SUPERIOR (MAXILAR) E INFERIOR (MANDIBULAR) - CONFECCÃO DE PROTESE ODONTOLÓGICA TOTAL SUPERIOR (MAXILAR) E INFERIOR (MANDIBULAR)

Identificação: 34943

Lote/Item: 1/1

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: [licitanet.com.br](http://licitanet.com.br)

Quantidade: 450

Unidade: un

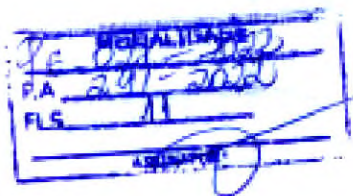
UF: SE

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
26.071.292/0001-47	ELIELSON ARAUJO FRAGA	R\$ 344,00
* VENCEDOR *		

Marca: uniprotese  
Fabricante: Fabricante não informado  
Modelo: uniprotese  
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
SE	Umbauba	AC POVOADO IMBE, 161	(79) 9870-5206





**Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais**

**R\$ 350,00**

*Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021*

**Órgão:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES OLIVEIRA  
**Objeto:** REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAIS E FUTURAS PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE CONFEÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE  
**Descrição:** PROTESE TOTAL MANDIBULAR - PROTESE TOTAL MANDIBULAR

**Data:** 27/12/2021 00:00  
**Modalidade:** PREGÃO PRESENCIAL  
**SRP:** SIM  
**Identificação:** 00014721  
**Lote/Item:** 1/1  
**Ata:** [Link Ata](#)  
**Fonte:** 189.112.90.177:8079/Transparencia/  
**Quantidade:** 150  
**Unidade:** UN  
**UF:** SP

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
07.706.001/0001-03 * VENCEDOR *	GUSTAVO ZAMPIERI - PROTESE DENTARIA	R\$ 350,00

Marca: Marca não informada  
Fabricante: Fabricante não informado  
Descrição: Descrição não informada

<b>Estado:</b> SP	<b>Cidade:</b> Orlândia	<b>Endereço:</b> R TRES, 529	<b>Telefone:</b> (16) 3826-1000	<b>Email:</b> joia.contabilidade@hotmail.com
-------------------	-------------------------	------------------------------	---------------------------------	--

**Item 3: PRÓTESE TOTAL MAXILAR**

Preço Estimado (R\$): R\$ 354,67	Permanência:	Preço Estimado Calculado: R\$ 354,67	Média dos Preços Obtidos: R\$ 354,67
----------------------------------	--------------	--------------------------------------	--------------------------------------

Quantidade	Descrição	Observação
250 Unidades	PRÓTESE TOTAL MAXILAR	Observação Item 2

**Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais**

**R\$ 385,00**

*Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021*

**Órgão:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA  
**Objeto:** O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o registro de preço para futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços de confecção de próteses dentárias, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos..

**Data:** 22/06/2022 09:00  
**Modalidade:** Pregão Eletrônico  
**SRP:** SIM  
**Identificação:** N°Pregão:922022 / UASG:984165  
**Lote/Item:** 1/1  
**Ata:** [Link Ata](#)  
**Adjudicação:** 22/06/2022 10:19  
**Homologação:** 22/06/2022 10:20  
**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br  
**Quantidade:** 500  
**Unidade:** UNIDADE  
**UF:** MG

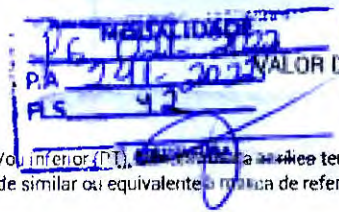
**Descrição:** Confecção de prótese dentária fixa total / parcial - Confecção de Prótese Dentária Fixa - Total / ParcialPRÓTESE TOTAL MAXILAR/MANDIBULAR: Confecção de prótese total superior e/ou inferior (PT), com estrutura acrílica termo polimerizada, na cor rosa ou incolor, acabamento e polimento da peça, ambas de 1ª qualidade. Dentes de qualidade similar ou equivalente à marca de referência Biotone (Dentsply) Trilux e acrílico termopolimerizado.

**CatSer:** 15563 - CONFECCAO DE PROTESE DENTARIA FIXA - TOTAL / PARCIAL

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
30.293.758/0001-26 * VENCEDOR *	MARIA TEREZA CLARET DE MELLO ANCHIETA	R\$ 380,00

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR



VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: PRÓTESE TOTAL MAXILAR/MANDIBULAR: Confeção de prótese total superior e/ou inferior (PT), com estrutura acrílica termo polimerizada, na cor rosa ou incolor, acabamento e polimento da peça - ambas de 1ª qualidade. Dentes de qualidade similar ou equivalente a marca de referência Biotone (Dentsply) Trilux e acrílico termopolimerizado.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Borda da Mata	RUA PADRE JOSE ORIOLO, 179	(35) 3445-3320	contjcs@yahoo.com.br

02.956.244/0001-78 LABDMINAS LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA EIRELI R\$ 390,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: PRÓTESE TOTAL MAXILAR/MANDIBULAR: Confeção de prótese total superior e/ou inferior (PT) com estrutura acrílica termo polimerizada na cor rosa ou incolor, acabamento e polimento da peça - ambas de 1ª qualidade. Dentes de qualidade similar ou equivalente à marca de referência Biotone (Dentsply) Trilux e acrílico termopolimerizado. DAS MARCAS: Resina Acrílica Termopolimerizável, anvisa: 10216040028 Resina Autopolimerizável, anvisa: 10216040031, Líquido Termopolimerizável anvisa: 10216040033; Líquido Autopolimerizável anvisa: 10216040032; marca/modelo/fabricante dos itens antecessores: VIPI-FABRICANTE: VIPI INDUSTRIA COMERCIO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - BRASIL. Dentes, anvisa: 10216040027, TRITON E-ADA /ISD 22112:2005/VIPI-FABRICANTE: VIPI INDUSTRIA COMERCIO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - BRASIL. Metal Degudent- COCR-ALL OY LIGA DE CROMO-COBALTO, anvisa, 80117310048, DEGUDENT INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA- FABRICANTE: DEGUDENT GMBH - ALEMANHA. Binder marca Dentbras - isento ANVISA. FABRICANTE: DENTBRAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - BRASIL. Duplicador marca Dentbras - isento ANVISA, FABRICANTE: DENTBRAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - BRASIL. Cera 7 e utilidade ANVISA nº 80330500002 marca Dentbras, validade 5 anos, FABRICANTE: DENTBRAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - BRASIL. Isolante marca Dentbras - isento ANVISA, conforme norma RCD-260 de 23/09/2012, FABRICANTE: DENTBRAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - BRASIL. Expansores e fios, marca Morelli nº 10396830039, FABRICANTE: Dental Morelli Ltda - BRASIL. Fio de orto Morelli nº 06, 07, 08, 09 e 1,0 Anvisa nº 10396830039, FABRICANTE: Dental Morelli Ltda - BRASIL. Alginato Jeltrate Oustless, Marca Dentsply Sirona, Registro Anvisa: 80196880224. Fabricado por: DENTSPLY Indústria e Comércio Ltda. Registros ANVISA nº 80196880224.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MG	Alfenas	R TIRADENTES, 238	MARCELA	(33) 3331-5624	financeirolabominas@hotmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 330,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Prefeitura Municipal de Monsenhor Paulo

Data: 21/01/2022 00:00

Objeto: Contratação de empresa para Prestação de Serviços Clínicos e Técnicos em Odontologia para confecção de Próteses Dentária

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

SRP: SIM

Descrição: MOLDAGEM, CONFECÇÃO E ADAPTAÇÃO DE PRÓTESE TOTAL MAXILAR: SENDO QUE TODA MOLDAGEM E ADAPTAÇÃO SEJA FEITA NA SEDE DO LICITANTE ACOMPANHADO PELO PROFISSIONAL CIRURGIÃO DENTISTA VINCULADO AO LABORATÓRIO REGIONAL DE PRÓTESE DENTÁRIA (LRPD). PRÓTESE TOTAL MAXI - MOLDAGEM, CONFECÇÃO E ADAPTAÇÃO DE PRÓTESE TOTAL MAXILAR: SENDO QUE TODA MOLDAGEM E ADAPTAÇÃO SEJA FEITA NA SEDE DO LICITANTE ACOMPANHADO PELO PROFISSIONAL CIRURGIÃO DENTISTA VINCULADO AO LABORATÓRIO REGIONAL DE PRÓTESE DENTÁRIA (LRPD). PRÓTESE TOTAL MAXILAR - MUÇO-SUPORTADA, INDICADA PARA REABILITAR PACIENTES TOTALMENTE E DENTADOS NA MAXILA. ESTAS PRÓTESES ODONTOLÓGICAS DEVERÃO SER CONFECCIONADAS COM DENTES ARTIFICIAIS DE RESINA ACRÍLICA, UNIDOS A BASES INDIVIDUALIZADAS CONFECCIONADAS EM RESINA ACRÍLICA TERMOPLIMERIZÁVEL, OBTIDAS A PARTIR DE MODELOS DE GESSO TIPO III QUE REPRODUZ OS REBORDOS RESIDUAIS DOS PACIENTES

Identificação: 00030121

Lote/Item: 1/4

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: 191.252.56.191.9023/transparencia /

Quantidade: 115

Unidade: UN

UF: MG

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

02.956.244/0001-78 LABOMINAS LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA EIRELI R\$ 330,00

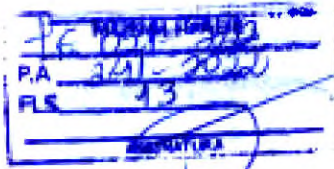
\* VENCEDOR \*

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MG	Alfenas	R TIRADENTES, 238	MARCELA	(33) 3331-5624	financeirolabominas@hotmail.com



**Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

R\$ 349,00

**Órgão:** MUNICÍPIO DE CASCALHO RICO/MG

**Data:** 16/12/2021 09:00

**Objeto:** Seleção e contratação de empresa(s) especializada(s) na prestação de atividades odontológicas (CNAE 8630-5/04) e prestação de serviços de confecção de prótese dentária (CNAE 3250-7/06) para 12 (Doze) meses.

**Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO

**SRP:** NÃO

**Descrição:** **Prótese total maxilar removível com estrutura gengival caracterizada**

**Identificação:** 33694

**Lote/Item:** 8/8

**Ata:** [Link Ata](#)

Prótese total maxilar removível com estrutura gengival caracterizada, dentes de resina acrílica, base em resina toda rosa

**Fonte:** licitane.com.br

**Quantidade:** 300

**Unidade:** Serviços

**UF:** MG

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
35.807.267/0001-70	BETA ODONTO CENTER LTDA	R\$ 348,00
<b>* VENCEDOR *</b>		

**Marca:** SERVIÇO

**Fabricante:** Fabricante não informado

**Modelo:** SERVIÇO

**Descrição:** Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:
MG	Uberlândia	RUA BUENO BRANDAO, 300

Telefone:
(34) 3224-4411

Email:
contax.leandro@gmail.com

22.670.260/0001-07	GYNARTE PROTESE DENTARIA LTDA	R\$ 350,00
--------------------	-------------------------------	------------

**Marca:** SERVIÇO

**Fabricante:** Fabricante não informado

**Modelo:** SERVIÇO

**Descrição:** Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
GO	Goiânia	AV C 7, 2401	(62) 3941-6519

Email:
crscontabilidades@hotmail.com

**Item 3: CONFECÇÃO DE PRÓTESE DENTÁRIA PARCIAL REMOVÍVEL MAXILAR**

Preço Estimado:	Preço Realizado:	Percentual:	Preço Estimado Calculado:	Média dos Preços Obtidos:
R\$ 350,00	R\$ 348,00	99,43%	R\$ 348,00	R\$ 348,00

Quantidade	Descrição	Observação
250 Unidades	CONFECÇÃO DE PRÓTESE DENTÁRIA PARCIAL REMOVÍVEL MAXILAR	Observação Item 3

**Preço (Compras Governamentais) 1 Mediana das Propostas Finais**

R\$ 320,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

**Órgão:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SITIO NOVO MA

**Data:** 25/07/2022 08:30

**Objeto:** O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada para confecção clínico e técnico de próteses dentárias do programa LRPD- Laboratório Regional de Próteses Dentárias, para atendimento à população do Município de Sitio Novo/MA

**Modalidade:** Pregão Eletrônico

**SRP:** NÃO

**Identificação:** NºPregão:52022 / UASG:980929

**Lote/Item:** /4

**Ata:** [Link Ata](#)

**Descrição:** Confecção de Prótese Dentária Removível - Total / Parcial - Confecção de Prótese Dentária Removível - Total / Parcial - Prótese parcial maxilar removível

**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br

**Quantidade:** 120

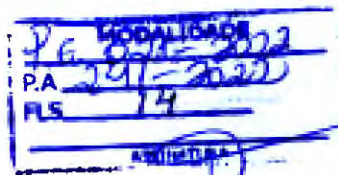
**Unidade:** UNIDADE

**UF:** MA



CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

22.670.260/0001-07 GYNARTE PROTESE DENTARIA LTDA  
\* VENCEDOR \*



R\$ 316,67

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Serviço de prótese dentana parcial maxilar. Arimação metálica de cromo cobalto, com montagem dos dentes nacionais com insumos da Nanotecnologia DMC (Cerâmica Organicamente Modificada). Dupla prensagem (cumprindo rigorosamente as especificações as normas ISSD 13485, 10993-5 e ISSO 22112:2005 tipo 1 e 2); gengiva caracterizada e palato rosa ou incolor. Estrutura metálica, com planejamento (uso dedelineador ou paralelometro) metal com isso 1.3.485, liga de cobalto e cromo COCr e acrilização da PPR

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:  
GO Goiânia AV C 7, 2401 (62) 3941-6519 criscontabilidades@hotmail.com

43.503.752/0001-88 J P DAMASCENO NETO LTDA R\$ 320,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Prótese parcial maxilar removível

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:  
MA São Luís RUA MOURAO RANGEL, 109 (98) 8337-7902 neto\_franca@hotmail.com

36.271.505/0001-38 LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA SOLUCAO EIRELI R\$ 320,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: CATSER - 15571 Prótese parcial maxilar removível Resina Acrílica Termopolimerizável, anvisa 10216040028; Resina Autopolimerizável, anvisa: 10216040031; Líquido Termopolimerizável, anvisa: 10216040033; Líquido Autopolimerizável, anvisa 10216040032 marca/modelo/fabricante dos itens antecessores: VIPI-FABRICANTE: VIPI INDUSTRIA COMERCIO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - BRASIL Dentes, anvisa 10216040027 TRILUX-ADA /ISO 22112:2005/VIPI-FABRICANTE VIPI INDUSTRIA COMERCIO EXPDRTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - BRASIL Metal Degudent- CDCR-ALLOY LIGA DE CRDMO-COBALTO anvisa, 80117310048, DEGUDENT INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA- FABRICANTE: DEGUDENT GMBH - ALEMANHA. Binder marca Dentbras - isento ANVISA, FABRICANTE: DENTBRAS INDUSTRIA E COMÉRCIO DE IMPDRTAÇÃO E EXPORTACÃO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - BRASIL. Duplicador marca Dentbras - isento ANVISA FABRICANTE. DENTBRAS INDUSTRIA E COMÉRCIO DE IMPORTAÇÃO E EXPDRTAÇÃO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - BRASIL. Cera 7 e utilidade ANVISA nº 80330500002 marca Dentbras, validade 5 anos, FABRICANTE DENTBRAS INDUSTRIA E COMÉRCIO DE IMPORTAÇÃO E EXPORTACÃO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - BRASIL. Isolante marca Dentbras - isento ANVISA conforme norma RCD-260 de 23/09/2012, FABRICANTE: DENTBRAS INDUSTRIA E COMÉRCIO DE IMPORTAÇÃO E EXPDRTAÇÃO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - BRASIL, Expansores e fios marca Morelli nº 10396830039, FABRICANTE Dental Morelli Ltda - BRASIL. Fio de orto Morelli nº 06, 07, 08, 09 e 10 Anvisa nº 10396830039 FABRICANTE: Dental Morelli Ltda - BRASIL. Alginato Jeltrate Dustless, Marca Dentsply Sirona, Registro Anvisa: 80196880224, Fabricado por DENTSPLY Indústria e Comércio Ltda. Registros ANVISA nº 80196880224

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:  
TO Araguaína AV CONEGO JOAO LIMA, 2600 (62) 8214-3954/ (63) 3421-3689 timotheo.viana@gmail.com

**Preço (Compras Governamentais) 2 Mediana das Propostas Finais**

R\$ 345,00

Inc. 1 Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO MENDES

Data: 25/11/2021 15:00

Objeto: Futura e eventual contratação de pessoa jurídica para o fornecimento próteses dentárias de interesse da Secretaria Municipal de Saúde..

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Descrição: Confecção de Prótese Dentária Removível - Total / Parcial - Protese Removível - parcial maxilar

Identificação: NºPregão:312021 / UASG:980749

Lote/Item: /3

CatSer: 15571 - CONFECCAO DE PROTESE DENTARIA REMOVIVEL - TOTAL / PARCIAL

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 28/01/2022 12.33

Homologação: 28/01/2022 12.36

Fonte: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

Quantidade: 205

Unidade: UNIDADE

UF: MA

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

37.831.327/0001-15 CARLOS A DE O SILVA  
\* VENCEDOR \*

R\$ 344,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: PRÓTESE PARCIAL REMOVIVEL MAXILAR

Estado: Cidade: Endereço: Telefone:  
MA Carutapera TRAVESSA SAO SEBASTIAO, 965 (98) 8512-0925



CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR



VALOR DA PROPOSTA FINAL

40.991.216/0001-80 IMACOM INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRONICA EIRELI

R\$ 345,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Confeção de Prótese Dentária Parcial Removível maxilar com resina acrílica termopolimerizável com crosslink, Dentes acrílicos dupla prensagem crosslink, fabricante Reaw-industria e comercio de produtos odontologicos Ltda com registro na Anvisa N° 80772730001 (garantia de um ano no serviço)

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

Email:

PA

Moju

RUA 31 DE MARCO 09

(91) 8172-2270

eng.drauliobrito@gmail.com

19.371.652/0001-60 ADRIANO S MEDEIROS

R\$ 433,10

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Confeção de Prótese Dentária Removível - Total / Parcial Prótese Removível parcial maxilar

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

Email:

MA

Caxias

R BELA VISTA 1140

(99) 8156-5087

eduardo-17lp@hotmail.com

## Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 400,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BURITI ALEGRE/GD

Data: 12/05/2022 09:00

**Objeto:** Registro de preços para futura e provável contratação de empresa(s) especializada na prestação de serviços na confecção de próteses dentárias com os (CNAE 8630-5/04) Atividades Odontológicas e (CNAE 3250 7/06) Serviços de Prótese Dentária, a ser realizado conforme especificações constantes no anexo I, que integra este edital.

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM

Identificação: 41434

Lote/Item: 4/4

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: licitane.com.br

Quantidade: 264

Unidade: Und

UF: GO

**Descrição:** Prótese parcial maxilar removível com armação metálica e grampos de retenção - Prótese parcial maxilar removível com armação metálica e grampos de retenção com estrutura gengival caracterizada dentes de resina acrílica, base em resina toda rosa, além de disponibilizar material de moldagem, a entrega das próteses dentárias e os ajustes necessários de cada prótese

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

35.807.267/0001-70 BETA ODONTO CENTER LTDA

R\$ 299,00

\* VENCEDOR \*

Marca: SERVIÇO

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo: SERVIÇO

Descrição: Descrição não informada

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

Email:

MG

Uberlândia

RUA BUENO BRANDAO, 300

(34) 3224-4411

contax.leanandro@gmail.com

22.670.260/0001-07 GYNARTE PROTESE DENTARIA LTDA

R\$ 400,00

Marca: SERVIÇO

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo: SERVIÇO

Descrição: Descrição não informada

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

Email:

GO

Goiânia

AV C 7, 2401

(62) 3941-6519

criscortabilidades@hotmail.com

36.271.505/0001-38 LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA SOLUCAO EIRELI

R\$ 420,00

Marca: SERVIÇO

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo: SERVIÇO

Descrição: Descrição não informada

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

Email:

TD

Araguaína

AV CONEGO JOAO LIMA, 2600

(62) 8214-3954/ (63) 3421-3689

timotho.viana@gmail.com



PROCESSO Nº 241-2021  
P.A. 241-2021  
FLS. 16

**ATENÇÃO** - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos no Edital, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Preço estimado dos itens calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

**Item 1 - PRÓTESE TOTAL MANDIBULAR**

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 25/11/2021, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais
- 2 preços de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas entre os dias 27/12/2021 e 20/01/2022, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais

**Item 2 - PRÓTESE TOTAL MAXILAR**

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 22/06/2022, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais
- 2 preços de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas entre os dias 16/12/2021 e 21/01/2022, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

**Item 3 - CONFECÇÃO DE PRÓTESE DENTÁRIA PARCIAL REMOVÍVEL MAXILAR**

- 2 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 25/11/2021 e 25/07/2022, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.
- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 12/05/2022, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais

DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

**Mediana das Propostas Finais**

- Capta os preços finais da licitação e seleciona o preço do meio (no caso de número ímpar de propostas) ou a média dos preços do meio.







PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**BOM JARDIM**  
COMPROMISSO COM A RENOVACÃO.

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
CNPJ: 06.229.975/0001-72

PC	MORALIDADE
P.A.	211-2022
FLS	17
ASSINADO	

Ao Excelentíssimos Senhor

**WAGNER DE ARAÚJO VARÃO**

### DESPACHO

Em resposta à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, estamos encaminhando em anexo, o Relatório de Cotação realizado pelo Banco de Preços, objetivando a contratação de empresa especializada na confecção de próteses dentárias, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Bom Jardim/MA. A pesquisa de mercado realiza o procedimento de cotação de preços a partir de consultas a tabelas oficiais, pesquisas de mercado através de propostas de banco de dados, físicas, por e-mail, telefone, internet, outros contratos administrativos, outros Órgãos, ou pessoalmente.

Segue em anexo nos autos, documentação comprobatória da pesquisa de preços ao qual resultou em preço médio final. Tudo é realizado de modo a obter o preço médio como também o menor preço estimado mais vantajoso à Administração Pública, respeitando-se, assim a Lei de Licitações e as orientações do Tribunal de Contas do Estado e Tribunal de Contas da União.

No preço contratado já se encontram computados todos os impostos, tarifas, mão-de-obra e demais despesas que, direta ou indiretamente tenham relação com o objeto deste contrato, isentando o CONTRATANTE de quaisquer ônus por despesas decorrentes.

Por fim, segue em anexo mapa de apuração de preços unitários com demais documentações pertinente ao processo, que serviram de base para a pesquisa.

Bom Jardim/MA, 28 de outubro de 2022.

**EVANDIEL MEIRELES**

Gestão de Compras e Suprimentos

Portaria Nº 113/2022 - GB



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**BOM JARDIM**  
COMPROMISSO COM A RENOVACÃO.

MODALIDADE	02/17/2022
P.A.	247/2022
FLS.	18

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
CNPJ: 06.229.975/0001-72  
Gabinete Civil

Portaria nº 113/2022-GB

Bom Jardim (MA), 20 de julho de 2022.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BOM JARDIM, Estado do Maranhão, **CHRISTIANNE DE ARAÚJO VARÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Bom Jardim/MA,

**RESOLVE:**

Art. 1º- Nomear **EVANDIEL MEIRELES**, RG nº 031187142006-1, CPF nº 046.572.043-94, para ocupar o cargo de provimento em Comissão de **GESTOR DE ATIVIDADES**, na **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E SUPRIMENTOS**, parte da Estrutura Administrativa do Poder Executivo de Bom Jardim, Estado do Maranhão, conforme Lei Municipal nº 660/2017.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Bom Jardim, Estado do Maranhão, aos 20 dias do mês de julho de 2022.



**CHRISTIANNE DE ARAÚJO VARÃO**  
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**BOM JARDIM**  
COMPROMISSO COM A RENOVACÃO.

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
CNPJ: 06.229.975/0001-72

Pe	MODALIDADE
P.A.	021-2022
FLS	19
ASSINATURA	

**MAPA DE APURAÇÃO DE MÉDIA DE PREÇOS**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	PRÓTESE TOTAL MANDIBULAR	UNID.	250	R\$346,33	R\$86.582,50
2	PRÓTESE TOTAL MAXILAR	UNID.	250	R\$354,67	R\$88.667,50
3	CONFEÇÃO DE PRÓTESE DENTÁRIA PARCIAL REMOVÍVEL MAXILAR	UNID.	250	R\$355,00	R\$88.750,00
VALOR TOTAL					R\$264.000,00

**Bom Jardim/MA, 28 de outubro de 2022**

*Evandiel Meireles*

**EVANDIEL MEIRELES**

Gestão de Compras e Suprimentos  
Portaria Nº 113/2022 - GB



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**BOM JARDIM**  
COMPROMISSO COM A RENOVACÃO.

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
CNPJ: 06.229.975/0001-72

PE	MODALIDADE
P.A.	241-2022
FLS.	20
ASSINATURA	

## SOLICITAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**ABERTURA DO PROTOCOLO  
DO PROCESSO ADMINISTRATIVO**

PAD Nº 241/2022

EM 03 de novembro de 2022

Ao Departamento de Contabilidade do Município de Bom Jardim/MA.

**CONSIDERANDO** a necessidade justificada de se realizar procedimento licitatório, visando a contratação de empresa especializada na confecção de próteses dentárias, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Bom Jardim/MA.

A prestação de serviços de pessoa jurídica para confecção de próteses dentárias se faz necessária considerando a necessidade de ampliação do acesso da população às ações de promoção, prevenção e recuperação da saúde bucal, de tal modo contribuindo para a melhoria dos indicadores de saúde bucal no Município de Bom Jardim/MA e, conseqüentemente, contribuindo para a melhoria desses indicadores em nível nacional. É fundamental a contratação de forma complementar de pessoa jurídica para a prestação de serviços de confecção de próteses dentárias uma vez que é preciso prever, prover e garantir a ampliação do acesso da população às ações de promoção, prevenção e recuperação da saúde bucal. Diante do exposto, para atender a demanda atual do Município, optou-se pelo processo licitatório para garantir a prestação dos serviços com qualidade.

**ENCAMINHA-SE** o presente processo com Termo de Referência em anexo, presente neste orçamento detalhado em planilhas que expressam a composição de todos os seus custos unitários, solicitamos ao Departamento de Contabilidade deste Município para que indique os recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações a serem assumidas.

Logo após, devolva-se os autos a estes Órgãos, para que sejam tomadas as medidas pertinentes.

Sem mais, para o momento, agradecemos e subscrevemo-nos.

Bom Jardim/MA, 03 de novembro de 2022.

Atenciosamente,

Wagner de Araújo Varão  
Secretaria Municipal de Saúde  
Portaria: 04/2021 - GB PMBJ

**WAGNER DE ARAÚJO VARÃO**

Secretaria Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 004.2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**BOM JARDIM**

COMPROMISSO COM A RENOVACÃO.

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

CNPJ: 06.229.975/0001-72

MODALIDADE	PE - PAT - 2022
P.A.	291-2022
FLS.	21
SINATRA	

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO:

1.1. Contratação de empresa especializada na confecção de próteses dentárias, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Bom Jardim/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

2.2. O fornecimento/serviço será efetuado de acordo com os pedidos constantes na ordem de fornecimento/serviço segundo as necessidades da Secretaria Municipal solicitante.

### 2. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

2.1. O presente Termo de Referência tem por objetivo, estabelecer as especificações técnicas a fim da contratação de empresa especializada na confecção de próteses dentárias, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Bom Jardim/MA.

2.2. Essa solicitação se faz necessária para atender às demandas da:

**Secretaria Municipal de Saúde**

### 3. PRAZO DE VIGÊNCIA:

3.1. Contrato será até 31 de dezembro do exercício do respectivo crédito orçamentário, a contar da sua assinatura.

### 4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

#### 4.1. DO FORNECIMENTO:

4.1.1. Entregar os produtos as suas expensas, em dias úteis e no horário de expediente;

4.1.2. Fornecer os produtos, rigorosamente nas especificações, prazos e condições estabelecidas neste instrumento;

4.1.3. Os produtos deverão ser fornecidos, de acordo com a Ordem de Fornecimento, durante o prazo de vigência deste contrato;

4.1.4. Assumir todos os custos ou despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste contrato;

4.1.5. Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**BOM JARDIM**  
COMPROMISSO COM A RENOVAÇÃO.

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
CNPJ: 06.229.975/0001-72

DE MODALIDADE	DE 001/2023
PA	2023-2023
FLS	27
ASSINATURA	

4.1.6. Sujeitar-se à mais ampla fiscalização por parte da contratante, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram;

4.1.7. Comunicar à contratante os eventuais casos fortuitos ou de força maior, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 05 (cinco) dias consecutivos, a partir de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;

4.1.8. Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;

4.1.9. Manter durante toda a execução do contrato a compatibilidade com as obrigações assumidas, atendendo todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

4.1.10. A Contratada responderá, de maneira absoluta e inescusável, pela perfeita condição dos produtos fornecidos, inclusive suas quantidades e qualidades, competindo-lhe também a dos produtos que não aceitos pela fiscalização da Contratante deverão ser trocados;

4.1.11. Serão de direta e exclusiva responsabilidade da Contratada quaisquer acidentes que porventura ocorram na entrega dos produtos e o uso indevido de patentes e registros; e

4.1.12. Atender, imediatamente, todas as solicitações da fiscalização da Contratante, relativamente a execução do contrato.

4.1.13. Observar o prazo de garantia mínimo dos materiais, contados a partir da assinatura do ateste que formalizar o recebimento definitivo;

#### **5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

5.1. Efetuar o pagamento, mediante apresentação de nota fiscal pela CONTRATADA, devidamente atestada pela Secretaria requisitante com a respectiva solicitação de pagamento e documentos necessários;

5.2. Designar profissional, para atuar como fiscal, assim como, acompanhar a entrega dos produtos;

5.3. Comunicar a Contratada, qualquer problema oriundo dos produtos a serem entregues.

#### **6. APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS:**

6.1. As propostas deverão ser apresentadas sem rasuras, assinadas pelo representante legal da empresa, com todas as páginas rubricadas, contendo as especificações, preço unitário, total e global dos produtos;

6.2. A apresentação da proposta por parte da empresa implica na plena aceitação de todos os termos contidos no documento, edital e do modelo de contrato a ser firmado com a empresa vencedora;

6.3. Para apresentação da proposta de preço a empresa deverá considerar os itens a seguir relacionados:



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**BOM JARDIM**  
COMPROMISSO COM A RENOVACÃO.

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
CNPJ: 06.229.975/0001-72

DE MODALIDADE	DE
P.A.	241/2022
FLS.	23
ASSINATURA:	

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	PRÓTESE TOTAL MANDIBULAR	UNID.	250	R\$346,33	R\$86.582,50
2	PRÓTESE TOTAL MAXILAR	UNID.	250	R\$354,67	R\$88.667,50
3	CONFECÇÃO DE PRÓTESE DENTÁRIA PARCIAL REMOVÍVEL MAXILAR	UNID.	250	R\$355,00	R\$88.750,00
VALOR TOTAL					R\$264.000,00

**VALOR TOTAL MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 264.000,00 (Duzentos e sessenta e quatro mil reais).**

#### 7. DA JUSTIFICATIVA:

7.1. A prestação de serviços de pessoa jurídica para confecção de próteses dentárias se faz necessária considerando a necessidade de ampliação do acesso da população às ações de promoção, prevenção e recuperação da saúde bucal, de tal modo contribuindo para a melhoria dos indicadores de saúde bucal no Município de Bom Jardim/MA e, conseqüentemente, contribuindo para a melhoria desses indicadores em nível nacional. É fundamental a contratação de forma complementar de pessoa jurídica para a prestação de serviços de confecção de próteses dentárias uma vez que é preciso prever, prover e garantir a ampliação do acesso da população às ações de promoção, prevenção e recuperação da saúde bucal. Diante do exposto, para atender a demanda atual do Município, optou-se pelo processo licitatório para garantir a prestação dos serviços com qualidade.

#### 8. LOCAL E PRAZO DA ENTREGA:

8.1. Os produtos depois de recebidos e vistoriados serão entregues nos locais estabelecidos na Ordem de Fornecimento/serviço da secretaria solicitante.

8.2. A CONTRATADA deverá efetuar a entrega dos produtos, no prazo de até 15 (Quinze) dias corridos a partir da data da Ordem de Fornecimento/serviço.

#### 9. VALIDADE DA PROPOSTA:

9.1. A proposta deverá ter a validade mínima de 60 (sessenta) dias, a contar da data da apresentação.

#### 10. DO PAGAMENTO:

10.1. O pagamento será efetuado até o 15º (Décimo quinto) dia útil contado da apresentação da nota fiscal, observada a ordem cronológica estabelecida no art. 5º da Lei nº 8.666/93, após protocolização e aceitação da Nota Fiscal/ Fatura correspondente, devidamente atestada pelo servidor municipal. Para fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação das certidões negativas de débito relativas à DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, FGTS, CNDT e CND's ESTADUAIS, sendo que as certidões deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.

10.2. Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal (is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**BOM JARDIM**  
COMPROMISSO COM A RENOVACÃO.

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
CNPJ: 06.229.975/0001-72

MODALIDADE	DE 001-2022
P.A	24-2022
FLS	24
ASSINATURA	

10.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou a compensação financeira.

## 11. DA GARANTIA DE FABRICAÇÃO DOS MATERIAIS

11.1. Os materiais deverão ter prazo de garantia de fabricação/validade de acordo com o descrito na planilha de detalhamentos de itens contados da data do recebimento.

11.2. Em caso de entrega de materiais com prazo de fabricação inferior será lavrado o Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo ser substituído pela Contratada, no prazo de até 05 (cinco) dias consecutivos, contados da lavratura do Termo.

## 12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

12.1. A secretaria poderá realizar acréscimo nas quantidades inicialmente definidas, respeitadas os limites previstos no artigo 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, tendo como base as quantidades constantes na Tabela inserida no presente Termo de Referência;

12.2. Caso não haja expediente na data marcada para entrega dos produtos, ficará automaticamente adiada ao primeiro dia útil subsequente, no mesmo local indicado neste Termo de Referência.

Bom Jardim/MA, 03 de novembro de 2022.

*Wagner de Araújo Varão*  
Secretário de Saúde  
Portaria: 04/2021-GB PMBJ

**WAGNER DE ARAÚJO VARÃO**  
Secretaria Municipal de Saúde  
Portaria Nº 004/2021-GB





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**BOM JARDIM**  
COMPROMISSO COM A RENOVACÃO.

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
CNPJ: 06.229.975/0001-72

MODALIDADE	PE
P.A.	051-2022
FLS	25

## DECLARAÇÃO DE COBERTURA ORÇAMENTÁRIA

Bom Jardim/MA, 08 de novembro de 2022.

PARA: Secretaria Municipal de Saúde.

Em resposta à solicitação e em atenção ao que prescreve o art. 16, da Lei de Responsabilidade Fiscal – LEI COMPLEMENTAR N. 101, DE 04 DE MAIO DE 2000, bem como os arts. 7, § 2º, III, 14 e 38 da Lei nº 8666/93, em especial ao que prevê o seu artigo 16, vem informar a existência de Dotação Orçamentária que assegure o pagamento das obrigações decorrentes a contratação de empresa especializada na confecção de próteses dentárias, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Bom Jardim/MA.

### DOTAÇÃO(ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S):

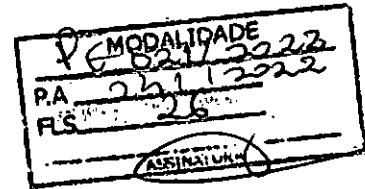
### CERTIFICA:

Não há necessidade de informar dotação orçamentária nos editais de licitação para registro de preços uma vez que no sistema de registro de preços não há obrigatoriedade de contratar e a literatura especializada entende que a indicação da disponibilidade orçamentária a que se refere o artigo 14 da Lei 8.666/93 só deve ser obrigatória no momento da efetiva contratação e não quando da abertura da licitação.

**MARCOS SUELBER DE OLIVEIRA SILVA**  
Departamento de Contabilidade  
Port. Nº. 21/2021-GB



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**BOM JARDIM**  
COMPROMISSO COM A RENOVACÃO.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
CNPJ: 06.229.975/0001-72  
Gabinete Cível

Portaria nº 21/2021-GB

Bom Jardim (MA), 11 de janeiro de 2021.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BOM JARDIM, Estado do Maranhão, **CHRISTIANNE DE ARAÚJO VARÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Bom Jardim/MA,

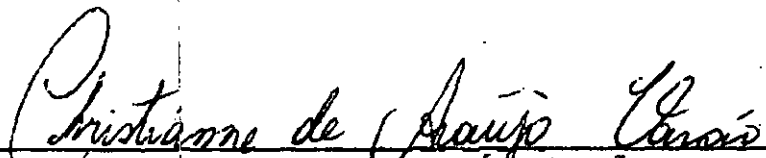
**RESOLVE:**

Art. 1º- Nomear **MARCOS SUELBER DE OLIVEIRA SILVA**, RG nº 3178976, CPF nº 037.371.941-81, para ocupar o cargo de provimento em Comissão de **ASSESSOR TÉCNICO**, na **SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO**, parte da Estrutura Administrativa do Poder Executivo de Bom Jardim, Estado do Maranhão, conforme Lei Municipal nº 660/2017;

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Bom Jardim, Estado do Maranhão, aos 11 dias do mês de janeiro de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
**CHRISTIANNE DE ARAÚJO VARÃO**  
Prefeita Municipal



MODALIDADE	011/2023
P.A.	21/2023
FLS.	27

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
CNPJ: 06.229.975/0001-72  
Gabinete Cível

Portaria nº 21/2021-GB (ERRATA)

Bom Jardim (MA), 25 de janeiro de 2021.

A Portaria nº 21/2021-GB, publicada na edição nº 621, de 11 de janeiro de 2021, no Diário Oficial do Município de Bom Jardim, Estado do Maranhão, tem pela presente, por lapso de digitação a seguinte correção:

Onde se lê:

Art. 1º- Nomear **MARCOS SUELBER DE OLIVEIRA SILVA**, RG nº 3178976, CPF nº 037.371.941-81, para ocupar o cargo de provimento em Comissão de **ASSESSOR TÉCNICO**, na **SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO**, parte da Estrutura Administrativa do Poder Executivo de Bom Jardim, Estado do Maranhão, conforme Lei Municipal nº 660/2017;

Leia-se:

Art. 1º- Nomear **MARCOS SUELBER DE OLIVEIRA SILVA**, RG nº 3178976, CPF nº 037.371.941-81, para ocupar o cargo de provimento em Comissão de **CONTADOR**, na **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**, parte da Estrutura Administrativa do Poder Executivo de Bom Jardim, Estado do Maranhão.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Bom Jardim, Estado do Maranhão, aos 25 dias do mês de janeiro de 2021.

  
CHRISTIANNE DE ARAÚJO VARÃO  
Prefeita Municipal

Av. José Pedro Vasconcelos, S/N, Bom Jardim - Maranhão - Brasil - CEP 65.380-000  
Ouvidoria Geral: 0800 098 0920 Site: [www.bomjardim.ma.gov.br](http://www.bomjardim.ma.gov.br)



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**BOM JARDIM**  
COMPROMISSO COM A RENOVAÇÃO.

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
CNPJ: 06.229.975/0001-72

MODALIDADE	DE
P.A.	041-2022
FLS.	28
ASSINATURA	

## AUTORIZAÇÃO PARA LICITAR

À Comissão Permanente de Licitação,

Em atenção à necessidade e dar andamento aos trabalhos da **Secretaria Municipal de Saúde**, órgão gerenciador para esta contratação, através de sua Secretária, Wagner de Araújo Varão, **SOLICITO** abertura de Processo para contratação de empresa especializada na confecção de próteses dentárias, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Bom Jardim/MA.

Na condição de ente público todos os processos de contratações e realizações de despesas relativas às atividades do Município de Bom Jardim/MA, devem ser praticados estritamente sob a égide do regime do Direito Público, em que se aplica em especial a Lei 8.666/93, a Lei 10.520/2002, a Lei 4.320/64, a Lei de Responsabilidade Fiscal e normas específicas do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, Tribunal de Contas da União e demais órgãos de controle interno e externo.

### ADEQUAÇÃO ORÇAMENTARIA E FINANCEIRA

Na qualidade de ordenador de despesas, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa especificada pelo objeto acima tem adequações orçamentaria e financeira com a Lei Orçamentaria Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentaria (LDO).

Com base na certidão do Departamento de Contabilidade, assim como Minuta do Edital, minuta do contrato e Termo de Referência elaborados pela Secretaria Municipal de Saúde.

E para este objeto, **AUTORIZO** a Comissão de Licitação a abertura de processo licitatório para que através de licitação, seja efetuada a contratação pretendida.

Visto que o gasto com o objeto desta licitação ultrapassará no presente processo o valor de dispensa de licitação prevista na lei 8.666/93, faz-se necessário a elaboração de processo licitatório que possibilite aos diversos possíveis proponentes, a oportunidade de apresentarem suas propostas, de forma a promover a competitividade entre eles e buscar o melhor preço e as melhores condições para a Administração Pública.

Bom Jardim/MA, 14 de novembro de 2022

Wagner de Araújo Varão  
Secretária de Saúde

Portaria: 04/2021 - 18ª PRM

**WAGNER DE ARAÚJO VARÃO**  
Secretaria Municipal de Saúde  
PORTARIA Nº 004.2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**BOM JARDIM**  
COMPROMISSO COM A RENOVAÇÃO.

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
CNPJ: 06.229.975/0001-72

MODALIDADE	021-2022
P.A.	241-2022
FLS.	29
ASSINATURA	

### INTENÇÃO DE MODALIDADE

**OBJETO:** Formação de Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada na confecção de próteses dentárias, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Bom Jardim/MA.

**CONSIDERANDO** as atribuições que me foram conferidas a legislação municipal vigente, e a **PORTARIA nº 11/2021**;

**CONSIDERANDO** que chegaram a esta Comissão autos do Processo, que tem por finalidade a: Formação de Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada na confecção de próteses dentárias, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Bom Jardim/MA.

**CONSIDERANDO** que fora definido de forma clara e conclusiva o objeto e quantitativo a ser licitado, conforme termo de Termo de Referência em anexo nos autos;

**CONSIDERANDO** que o Termo de Referência já compreende requisitos exigidos na legislação vigente, ao que concerne a Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos;

Segue relatório abaixo:

1. A Comissão Permanente de Licitação por meio de seu Pregoeiro Oficial, da Prefeitura Municipal de Bom Jardim, Estado do Maranhão, declara para os devidos fins de fatos e de direito, ter ciência do disposto no art. 49, da Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº. 424, de 30 de dezembro de 2016, que diz:

"[...]

Art. 49. Os órgãos e entidades públicas que receberem recursos da União por meio dos instrumentos regulamentados por esta Portaria estão obrigados a observar as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 17 de junho de 2002 e demais normas federais, estaduais e municipais pertinentes ao assunto, quando da contratação de terceiros.

§ 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, será obrigatório o uso da modalidade pregão, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, e do regulamento previsto no Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, sendo utilizada preferencialmente a sua forma eletrônica".  
(Grifo nosso).

2. Outrossim, dispõe o Dec. Federal nº. 10.024/2019 que:



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**BOM JARDIM**  
COMPROMISSO COM A RENOVACÃO.

ESTADO DO MARANHÃO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM**  
CNPJ: 06.229.975/0001-72

De	MODALIDADE 3
P.A.	241 - 2022
FLS.	30
ASSINATURA	

Art. 1º [...]

§ 3º Para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns pelos entes federativos, com a utilização de recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, tais como convênios e contratos de repasse, a utilização da modalidade de pregão, na forma eletrônica, ou da dispensa eletrônica será obrigatória, exceto nos casos em que a lei ou a regulamentação específica que dispuser sobre a modalidade de transferência discipline de forma diversa as contratações com os recursos do repasse. (Grifo nosso).

3. Assim sendo, este ente federado, no Processo, utilizará a modalidade licitatória pregão em sua forma eletrônica, facilitando o processo de contratação com o poder público por conferir celeridade e desburocratização ao procedimento licitatório, bem como sem perder a qualidade nas propostas, uma vez que a competitividade nesta modalidade de licitação possui como uma grande característica. Sendo assim, a tecnologia da informação contemporânea trouxe a evolução ao procedimento licitatório por meio do pregão eletrônico.

4. A modalidade de licitação Pregão em sua forma eletrônica, trouxe notáveis melhorias para o processo de contratação da administração pública, tornando-o muito mais dinâmico e aplicando com de forma mais sistemática alguns dos princípios norteadores da administração pública, tais como economicidade, celeridade, eficiência, celeridade, dentre outros.

5. Ressalte-se que uma característica muito peculiar dessa modalidade que a diferencia das demais é a grande economicidade proporcionada pelo longo alcance de fornecedores e prestadores de serviços, aumentando desta forma a competitividade, e ao mesmo tempo movimenta de forma significativa a economia do país, e pôr fim vá-se ao encontro da proposta mais vantajosa para administração pública, que por vezes não se trata apenas de encontrar o menor preço para o objeto licitado, mas sim melhor atendimento as necessidades da administração.

6. Outra característica que torna essa modalidade muito eficiente é a inversão entre a habilitação e a fase de apresentação de propostas dos preços, o que tornou o processo muito mais célere. Sendo que o pregoeiro ao analisar a melhor proposta de preços, ou seja, a primeira colocada e se esta estiver em conformidade com aquilo que é exigido em Edital, não há a necessidade de se analisar toda a documentação dos demais participantes. Logo, tendo em vista o prazo de 08 (oito) dias entre a publicação da licitação e a apuração dos preços dos licitantes.

7. Outra importante vantagem e peculiaridade do Pregão Eletrônico estão na possibilidade de os participantes não estarem presentes fisicamente, bastando que estes tenham acesso à internet e ao sistema de compras utilizado pelo órgão licitante, o que acaba diminuindo o custo que os participantes teriam para se locomover até a sede onde se realizaria o certame.

8. Por todo o exposto supracitado, a modalidade licitatória Pregão em sua forma eletrônica é sem dúvida a mais célere e econômica modalidade de licitação que possui até a presente data está disponível para Administração Pública, contribuindo demasiadamente para uma desburocratização do sistema e guardando uma relação intrínseca com o princípio da eficiência, constitucionalmente previsto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**BOM JARDIM**  
COMPROMISSO COM A RENOVAÇÃO.

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
CNPJ: 06.229.975/0001-72

MODALIDADE	DE 021-2022
P.A.	241-2022
FLS.	01
ASSINATURA	

9. Considerando ainda o disposto no art. 3º, I da Lei 10.520/2002, ao dispor que:

Art. 3º A fase preparatória do pregão observará o seguinte:

I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;

10. Ainda sobre o procedimento a ser adotado na futura e eventual contratação, é de suma importância para a administração a utilização do Sistema de Registro de Preços nas contratações para aquisição de bens ou produtos, como para a prestação de serviços, desde que o objeto se enquadre em uma das hipóteses previstas no art. 3º do Dec. nº 7.892/2013, é o texto:

Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou

IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

11. O regulamento determina que as licitações para registro de preços podem ser realizadas nas modalidades concorrência e pregão. No caso específico da utilização do pregão, o objeto a ser licitado, além de se adequar às hipóteses previstas no referido artigo 3º, também deve consistir em bem ou serviço de natureza comum, ou seja, cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital por meio de especificações usuais no mercado (conforme dispõe a Lei nº 10.520/2002).

12. Ainda sobre o Sistema de Registro de Preços é importante trazer a baila o disposto do artigo 7º, § 2º, Decreto 7.892/2013 – Presidência da República, onde determina que a indicação da dotação orçamentária é exigível apenas para formalização de contrato ou instrumento hábil que a administração venha a se utilizar.

Por todo o exposto, decidiu-se;

Empregar no presente Processo Administrativo de contratação, **Licitação de Modalidade Pregão em sua forma eletrônica, utilizando o Sistema de Registro de Preços.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**BOM JARDIM**  
COMPROMISSO COM A RENOVACÃO.

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
CNPJ: 06.229.975/0001-72

MODALIDADE	PE 031-2022
P.A.	241-2022
FLS.	32
ADMINISTRATIVA	

É neste entendimento que versa o Pregoeiro oficial do Município juntamente com sua equipe de apoio sobre tipo de procedimento e modalidade a ser empregado na contratação pretendida, desta forma dar-se prosseguimento ao Processo Administrativo com a finalidade anteriormente descrita.

Aproveitando o ensejo para anexar a **PORTARIA N° 11/2021**, a qual nomeia o Pregoeiro(a) Oficial das Licitações na sua modalidade Pregão do Município de Bom Jardim/MA.

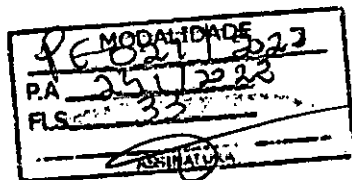
Bom Jardim/MA, 17 de novembro de 2022

**FABIANO DE JESUS BARBOSA FERREIRA**  
Pregoeiro Oficial  
Portaria N° 11.2021-GB





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**BOM JARDIM**  
COMPROMISSO COM A RENOVACÃO.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
CNPJ: 06.229.975/0001-72  
Gabinete Cível

Portaria nº 11/2021-SEMGAB

Bom Jardim (MA), 04 de janeiro de 2021.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BOM JARDIM, Estado do Maranhão,  
**CHRISTIANNE DE ARAÚJO VARÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei  
Orgânica do Município de Bom Jardim/MA,

**RESOLVE:**

Art. 1º- Nomear **FABIANO DE JESUS BARBOSA FERREIRA**, RG nº  
020435852002-9, CPF nº 010.523.623-38, para ocupar o cargo de provimento em Comissão de  
Pregoeiro, na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, parte da Estrutura  
Administrativa do Poder Executivo de Bom Jardim, Estado do Maranhão, conforme Lei Municipal  
nº 660/2017;

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as  
disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Bom Jardim, Estado do Maranhão, aos 04 dias do mês de  
janeiro de 2021.

**CHRISTIANNE DE ARAÚJO VARÃO**  
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**BOM JARDIM**  
COMPROMISSO COM A RENOVACÃO.

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
CNPJ: 06.229.975/0001-72

MODALIDADE	PE
P.A.	241/2022
FLS	34
ASSINATURA	

## TERMO DE AUTUAÇÃO

**Assunto:** Autuação do procedimento licitatório para a Formação de Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada na confecção de próteses dentárias, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Bom Jardim/MA

No dia 17 de novembro de 2022, eu, Fabiano de Jesus Barbosa Ferreira, Pregoeiro deste Município, autuo e assino nesta data o presente termo considerado peça pré-existente para a organização e tramitação de todos os documentos necessários para o desenvolvimento dos autos, devidamente carimbados, rubricados e numerados em ordem crescente, tendo como primeira folha, que corresponde a este termo, cujo objetivos e recursos serão definidos ao decorrer do procedimento licitatório, de modo a atender ao disposto no Art. 38 da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993 e persistentes alterações supervenientes.

### DA LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 241/2022.

Licitação nº 021/2022.

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO.

Tipo: menor preço por item.

Requisitante (s):

Secretaria Municipal de Saúde;

### DO OBJETO DA LICITAÇÃO

Formação de Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada na confecção de próteses dentárias, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Bom Jardim/MA.

### ESTIMATIVA DO VALOR

R\$ 264.000,00 (Duzentos e sessenta e quatro mil reais).



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**BOM JARDIM**  
COMPROMISSO COM A RENOVACÃO.

DE MODALIDADE	241-2022
P.A.	241-2022
FLS.	35
ASSINATURA	

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
CNPJ: 06.229.975/0001-72

Sendo assim, eu, Fabiano de Jesus Barbosa Ferreira, Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Bom Jardim/MA, fazendo uso de minhas atribuições legais, lavrei o presente termo no dia 17 de novembro de 2022, dos autos do Processo Administrativo nº 241/2022 para a realização do Pregão Eletrônico termo este, considerado peça preexistente e decisório para instauração do processo administrativo licitatório, que se inicia.

**FABIANO DE JESUS BARBOSA FERREIRA**

Pregoeiro Oficial

Portaria N° 19.2021-GB



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**BOM JARDIM**  
COMPROMISSO COM A RENOVACÃO.

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
CNPJ: 06.229.975/0001-72

MODALIDADE	PE 021-2022
P.A.	241-2022
FLS.	36
ASSINATURA	

### SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

A Assessoria Jurídica do Município.

Prezado Senhor,

**CONSIDERANDO** a necessidade justificada de se realizar procedimento licitatório, visando a Formação de Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada na confecção de próteses dentárias, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Bom Jardim/MA, de acordo com condições, especificações e quantidades constantes no Termo de Referência, que ao presente anexamos para a devida apreciação.

**CONSIDERANDO** que a Minuta do Edital e Contrato referente ao PREGÃO ELETRÔNICO, foi elaborada de acordo com condições, especificações e quantidades constantes no Termo de Referência e com os preceitos legais;

**ENCAMINHA-SE** a presente Minuta para a devida apreciação, ao ensejo, solicitamos os bons ofícios desse Procuradoria, no sentido de apresentar PARECER a respeito da Minuta de Edital do Pregão Eletrônico e seus ANEXOS.

Logo após, devolva-se os autos a este Órgão, para que sejam tomadas as medidas pertinentes

Sem mais, para o momento, agradecemos e subscrevemo-nos.

Bom Jardim/MA, 18 de novembro de 2022

**FABIANO DE JESUS BARBOSA FERREIRA**  
Pregoeiro Oficial  
Portaria N° 11.2021-GB



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**BOM JARDIM**  
COMPROMISSO COM A RENOVACÃO.

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
CNPJ: 06.229.975/0001-72

MODALIDADE	DE
PA	241-2022
FLS	37

### MINUTA DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

#### I. FINALIDADE DA LICITAÇÃO/OBJETO:

Formação de Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada na confecção de próteses dentárias, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Bom Jardim/MA.

#### II. REPARTIÇÃO INTERESSADA:

Secretaria Municipal de Saúde

#### III. PROCESSO ADMINISTRATIVO

Nº 241/2022

#### IV. NÚMERO DE ORDEM:

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 021/2022

#### V. ANEXOS DO EDITAL

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;  
ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;  
ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII, ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;  
ANEXO IV – MODELO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;  
ANEXO V - MINUTA DO CONTRATO;  
ANEXO VI – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO;  
ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE;  
ANEXO VIII – RECIBO DE RETIRADA DO EDITAL.

#### VI. PAGAMENTO:

SESSÃO XXV – ITEM 22.

#### VII. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE SRP

ATÉ 12(DOZE) MESES

#### VIII. LOCAL, DATA E HORÁRIO PARA INÍCIO DA LICITAÇÃO:

ENDEREÇO:

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

DATA: XXXXXXXXXXXXXXXX

HORÁRIO:

XXXXXXXXXXXXXXXXXX



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**BOM JARDIM**  
COMPROMISSO COM A RENOVACÃO.

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

CNPJ: 06.229.975/0001-72



**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2022**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 241/2022**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/MA**

A Prefeitura Municipal de Bom Jardim/MA, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicado, fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços, do tipo menor preço por item, sob regime de Fornecimento, objetivando a Formação de Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada na confecção de próteses dentárias, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Bom Jardim/MA.

DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

DIA: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX;

HORÁRIO: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

ENDEREÇO: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

### 1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação objetiva a Formação de Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada na confecção de próteses dentárias, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Bom Jardim/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço por item, sob regime de Fornecimento, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4. Em caso de divergência entre a descrição e unidades de medida dos itens no sistema e no termo de referência, prevalecerá este último, para fins de elaboração da proposta de preços.

### 2. DA DESPESA

2.1. A despesa com a contratação é estimada em R\$ 264.000,00 (Duzentos e sessenta e quatro mil reais) conforme o orçamento estimativo disposto no Termo de Referência - Anexo I.

### 3. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DOS PARTICIPANTES

3.1. O órgão gerenciador é a Secretaria Municipal de Saúde.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**BOM JARDIM**

COMPROMISSO COM A RENOVACÃO.

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

CNPJ: 06.229.975/0001-72

MODALIDADE	22
P.A.	241-2022
FLS.	39
ASSINATURA	

3.1.1. A ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 10.520/02, no Decreto nº 3.555/00, na Lei Complementar nº 123/06, e subsidiariamente na Lei nº 8.666/93.

3.1.2. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

3.1.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.1.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.1.5. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.1.6. Compete ao órgão não participante, que aderir à presente ata os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor, em relação às obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

#### 4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. O licitante interessado deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas ao Portal de Compras de Bom Jardim/MA, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

4.2. Cadastramento do licitante deverá ser requerido nos seguintes termos:

4.2.1. Os participantes que desejem operar por meio de empresa associada ao Portal de Compras de Bom Jardim/MA deverão nomear, através do instrumento de mandato, atribuindo-lhe poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: [www.licitabomjardinense.com.br](http://www.licitabomjardinense.com.br).

4.2.2. Os participantes deverão manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, e;



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**BOM JARDIM**  
COMPROMISSO COM A RENOVÇÃO.

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
CNPJ: 06.229.975/0001-72

MODALIDADE	PE 011-2023
P.A.	241-200
FLS.	40
SIGNATURA	

4.2.3. Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando, marca e modelo e em caso de necessidade, mediante solicitação do pregoeiro através de campo próprio no sistema ou e-mail, inserção de catálogos e/ou manuais do fabricante.

4.3. A participação no Pregão se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante, observados a data e horário limite estabelecido.

4.4. O acesso do operador ao pregão se dará para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, o que ocorrerá mediante prévia definição de senha privativa.

4.5. O credenciamento do licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

4.6. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.7. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida através da Aba "Ajuda" do sistema ou pelo e-mail [prefeiturabomjardimcpl@gmail.com](mailto:prefeiturabomjardimcpl@gmail.com).

4.8. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Município de Bom Jardim ou ao desenvolvedor do sistema a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

4.9. A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no (ANEXO VII) para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito às prerrogativas previstas na Lei Complementar 123/2006;

4.10. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

4.11. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

## 5. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

5.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, regularmente estabelecidos no País, que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas no Termo de Referência, neste Edital e seus Anexos, desde que previamente cadastrada junto ao PORTAL DE COMPRAS DE BOM JARDIM/MA.





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**BOM JARDIM**  
COMPROMISSO COM A RENOVÇÃO.

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

CNPJ: 06.229.975/0001-72

MODALIDADE	Pe 2021-2022
P.A	241-2022
FLS	41
PREFEITURA	

5.2. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

5.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

5.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

5.3.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

5.3.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

5.3.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

5.3.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

5.3.6. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

5.4. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

5.4.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus Arts. 42 a 49;

5.4.1.2.1. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

5.4.1.2.2. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícia;

5.4.1.2.3. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

5.4.1.2.4. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

5.4.1.2.5. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

5.4.1.2.6. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**BOM JARDIM**  
COMPROMISSO COM A RENOVACÃO.

ESTADO DO MARANHÃO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM**  
CNPJ: 06.229.975/0001-72

DE	MODALIDADE	2022
PA	441-2022	
FLS	42	
[Assinatura]		

5.4.1.2.7. Que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991

5.4.1.2.8. Que cumpre os requisitos do Decreto n. 7.174, de 2010, estando apto a usufruir dos critérios de preferência.

5.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

## **6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

6.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

6.2.1. As declarações complementares ao edital, deveram ser elaboradas no papel timbrado da empresa e assinadas pelo representante legal da empresa, sob pena de inabilitação.

6.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

6.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

6.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

## **7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**BOM JARDIM**  
COMPROMISSO COM A RENOVACÃO.

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

CNPJ: 06.229.975/0001-72

JE	MODALIDADE
PA	291 - 2022
FLS	43

7.1. O licitante deverá enviar sua proposta em arquivo separado concomitantemente aos documentos de habilitação e mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, ambas contendo sob pena de desclassificação, dos seguintes campos:

7.1.1. Valor unitário e total do item/item;

7.1.2. Marca (Se houver);

7.1.3. Fabricante (Se houver);

7.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

7.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

7.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

7.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (Sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

7.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.

## **8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

8.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

8.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

8.3. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

8.4. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**BOM JARDIM**  
COMPROMISSO COM A RENOVAÇÃO.

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

CNPJ: 06.229.975/0001-72

MODALIDADE	071-2023
PA	241-2023
FLS	44

8.4.1 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.5. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.6. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

8.7. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.7.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor de cada item.

8.8. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.9. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.10 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01 (Um centavo).

8.11. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

8.12. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.13. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.14. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

8.15. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

8.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**BOM JARDIM**  
COMPROMISSO COM A RENOVACÃO.

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
CNPJ: 06.229.975/0001-72

MODALIDADE	PE 2021-2022
P.A.	247-2022
FLS.	45

8.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

8.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

8.20. O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.

8.21. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.22. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos Arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

8.23. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

8.24. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

8.25. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

8.26. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.27. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

- a) no país;
- b) por empresas brasileiras;
- c) por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**BOM JARDIM**  
COMPROMISSO COM A RENOVÇÃO.

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
CNPJ: 06.229.975/0001-72

MODALIDADE	DE 001-2022
P.A.	241-2022
FLS.	46
L. JARDIM	

d) por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

8.28. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

8.29. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

- a) A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- b) O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, tais como composição de preço unitário e notas fiscais.
- c) Será solicitado ao licitante que ofertar desconto superior a 30% (Trinta por cento), do valor estimado em cada item, os documentos previstos no item anterior.

8.30. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## 9. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

9.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

9.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

9.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

9.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

9.3.2. Quando o licitante apresentar preço final com desconto superior a 30% (trinta por cento) doo valor estimado no edital, e a inexequibilidade da proposta não for flagrante, não sendo possível a sua imediata



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**BOM JARDIM**  
COMPROMISSO COM A RENOVÇÃO.

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
CNPJ: 06.229.975/0001-72

MODALIDADE	001 - 2022
P.A.	201 - 2022
FLS.	92
ABERTURA	

desclassificação, será facultada a realização de diligências para aferir a legalidade e exequibilidade da proposta.

9.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

9.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (DUAS) HORAS, sob pena de não aceitação da proposta.

9.5.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

9.5.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, composições de custos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

9.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

9.7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

9.8. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

9.8.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

9.8.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.9. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

9.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## 10. DA HABILITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**BOM JARDIM**  
COMPROMISSO COM A RENOVÇÃO.

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
CNPJ: 06.229.975/0001-72



10.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis)),
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php))
- d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

10.2. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

10.2.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

10.2.2. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

10.2.2.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

10.2.2.2. Licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

10.2.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

10.2.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos Arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.3. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes na plataforma para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**BOM JARDIM**

COMPROMISSO COM A RENOVACÃO.

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

CNPJ: 06.229.975/0001-72

DE	MODALIDADE
PA	201-2022
FLS	99
ASSINATURA	

10.4. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

10.5. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

10.6. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

10.7. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

10.8. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.8.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10.9. Ressalvado o disposto no item 10.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

#### **10.10. Habilitação jurídica:**

10.10.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

10.10.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br),

10.10.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

10.10.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

10.10.4.1. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**BOM JARDIM**  
COMPROMISSO COM A RENOVACÃO.

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

CNPJ: 06.229.975/0001-72



10.10.4.2. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971,

10.10.4.3. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

10.10.5. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

10.10.6. Cópia da cédula de Identidade ou de outro documento oficial que contenha foto do representante (legal ou procurador) da empresa interessada.

10.10.7. Certidão Simplificada e específica emitida pela junta comercial em até 60 dias da sessão de abertura.

#### **10.11. Regularidade fiscal e trabalhista:**

10.11.1. Prova de inscrição do licitante no Cadastro Nacional de pessoa jurídica (CNPJ);

10.11.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

10.11.3. Prova de regularidade perante:

10.11.3.1. A Fazenda Federal, mediante apresentação de:

10.11.3.1.1. Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

10.11.3.2. A Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de:

10.11.3.2.1. Certidão Negativa de Débitos Fiscais;

10.11.3.2.2. Certidão Negativa de Dívida Ativa.

10.11.3.3. A Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de:

10.11.3.3.1. Certidão Negativa de Débitos Municipais;

10.11.3.3.2. Alvará de Localização e Funcionamento;

10.11.3.3.3. Certidão Negativa da Dívida Ativa municipal.

10.11.3.4. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) por meio de apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**BOM JARDIM**  
COMPROMISSO COM A RENOVÇÃO.

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
CNPJ: 06.229.975/0001-72

MODALIDADE	De 001-2022
P.A.	291-2022
FLS.	51
SIGNATURE	

10.11.3.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas, emitida pelo sitio oficial do Tribunal de Justiça do Trabalho, [www.tst.gov.br](http://www.tst.gov.br).

10.11.4. As certidões de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista dos licitantes deverão ser apresentadas dentro do prazo de validade estabelecido em lei ou pelo órgão expedidor.

10.11.5. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

#### 10.12. Qualificação Econômico-Financeira.

10.12.1. Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor judicial da sede da licitante pessoa jurídica, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, com data não excedente a 60 (sessenta) dias, contados da data de sua apresentação;

10.12.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, bem como deverá ser apresentado o Termo de Abertura e Encerramento do Livro Diário e Notas Explicativas;

10.12.3. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

10.12.4. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

10.12.5. O Balanço Patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, assim como deve ser apresentada sua respectiva Certidão de Regularidade Profissional junto ao Conselho Regional de Contabilidade;

10.12.6. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

10.12.7. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**BOM JARDIM**  
COMPROMISSO COM A RENOVACÃO.

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
CNPJ: 06.229.975/0001-72

MODALIDADE	PC
P.A.	291-2012
F.S.	52
ASSINATURA	

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

10.12.8. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

### 10.13. Qualificação Técnica

10.13.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

10.13.1.1. É indispensável que o atestado de capacidade técnica apresente informações tangíveis, ficando vedada a apresentada com informações genéricas, tais como: ter fornecido os materiais/produtos a contendo. Essa exigência é necessária para que, na ocasião da análise do documento, o julgador da proposta possa aferir efetivamente as condições de fornecimento eficiente da empresa para a execução do objeto de maneira satisfatória.

10.14. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

10.15. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

10.16. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

10.17. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

10.18. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa,



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**BOM JARDIM**  
COMPROMISSO COM A RENOVÇÃO.

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

CNPJ: 06.229.975/0001-72

MODALIDADE	PE
P.A	211-2022
FLS	53
SIGNATURA	

empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

10.19. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

10.20. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

10.21. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

10.22. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(s) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

10.23. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

## 11. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

11.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (Duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

11.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

11.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

11.1.3. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

11.1.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

11.2. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

11.2.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**BOM JARDIM**  
COMPROMISSO COM A RENOVACÃO.

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
CNPJ: 06.229.975/0001-72



11.3. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

11.4. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

11.5. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

## 12. DOS RECURSOS

12.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

12.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

12.3. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

12.4. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

12.5. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.6. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

## 13. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

13.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

13.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**BOM JARDIM**  
COMPROMISSO COM A RENOVACÃO.

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM**  
CNPJ: 06.229.975/0001-72

PC	REGISTRO DE PREÇOS
PA	191-2022
FLS	35
ASSINATURA	

13.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

13.1.3. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

13.1.4. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13.1.5. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no portal de compras de Bom Jardim/MA, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

#### **14. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

14.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

14.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

#### **15. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

15.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

#### **16. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS**

16.1. Não haverá exigência de garantia contratual dos bens fornecidos na presente contratação.

#### **17. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

17.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 03 (três) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

17.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 07 (Sete) dias, a contar da data de seu recebimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**BOM JARDIM**  
COMPROMISSO COM A RENOVACÃO.

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
CNPJ: 06.229.975/0001-72



17.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

17.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

17.5. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

## 18. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

18.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

18.2. O adjudicatário terá o prazo de 07 (sete) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

18.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 07 (sete) dias, a contar da data de seu recebimento.

18.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

18.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

- a) Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;
- b) A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;
- c) A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

18.4. O presente contrato terá vigência até 31 de dezembro do respectivo crédito orçamentário, a contar de sua assinatura.





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**BOM JARDIM**  
COMPROMISSO COM A RENOVAÇÃO.

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
CNPJ: 06.229.975/0001-72

MODALIDADE	DE 001-2023
P.A.	311-2023
FLS.	53
ASSINATURA	

18.5. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

18.6. Na assinatura do contrato ou da ata de registrar de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

18.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

#### **19. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL**

19.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas na minuta contratual, anexo a este Edital.

#### **20. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO**

20.1. O fornecimento dos produtos/prestação dos serviços será realizado até o final da vigência do contrato ou até que seja atingida a quantidade total adquirida, em atendimento às necessidades da Secretaria municipal solicitante.

20.2. A efetivação do fornecimento/prestação dos serviços ocorrerá em até 02 (dois) dias, após a verificação e aceitação das condições estabelecidas no Contrato, mediante a assinatura da Ordem de Fornecimento/serviço.

20.3. Constatada a efetuação do fornecimento/prestação dos serviços, a Administração atestará o recebimento mediante aposição de assinatura na respectiva Nota Fiscal.

#### **21. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

21.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

#### **22. DO PAGAMENTO**

22.1 O pagamento será realizado no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados da apresentação da fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**BOM JARDIM**

COMPROMISSO COM A RENOVAÇÃO.

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

CNPJ: 06.229.975/0001-72

DE	MODALIDADE
P.A.	201-2018
FLS.	58
ASSINATURA	

22.2. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e indenização pelos danos decorrentes.

22.3. O pagamento será precedido de consulta às certidões exigidas nos itens 10.11

22.4. Na hipótese de irregularidade nas certidões, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e seus anexos e rescisão do contrato.

22.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

22.6. A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pelo contratado.

22.7. O desconto de qualquer valor no pagamento devido ao contratado será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.

22.8. É vedado ao contratado transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.

### **23. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

23.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

23.1.1. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

23.1.2. Não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

23.1.3. Apresentar documentação falsa;

23.1.4. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame

23.1.5. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

23.1.6. Não mantiver a proposta;

23.1.7. Cometer fraude fiscal;

23.1.8. Comportar-se de modo inidôneo;



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**BOM JARDIM**  
COMPROMISSO COM A RENOVAÇÃO.

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

CNPJ: 06.229.975/0001-72

MODALIDADE	DE
P.A.	2021-2022
FLS.	59
ASSINATURAS	

23.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

23.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

23.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

23.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

23.4.2. Multa de 10% (Dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

23.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

23.4.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

24.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

24.6. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

24.7. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

24.8. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**BOM JARDIM**  
COMPROMISSO COM A RENOVACÃO.

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
CNPJ: 06.229.975/0001-72

MODALIDADE	DE 027-2022
P.A.	241-2022
FLS.	60
ASSINATURA	

24.9. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Prefeitura Municipal de Bom Jardim/MA poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

24.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

24.11. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

## 25. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

25.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

25.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

25.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

25.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/213.

## 26. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

26.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

26.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail [prefeiturabomjardimcpl@gmail.com](mailto:prefeiturabomjardimcpl@gmail.com) ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Av. José Pedro Vasconcelos, S/N, Bom Jardim - Maranhão.

26.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

26.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**BOM JARDIM**  
COMPROMISSO COM A RENOVAÇÃO.

ESTADO DO MARANHÃO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM**  
CNPJ: 06.229.975/0001-72

DE	MODALIDADE
P.A.	21-2022
FLS.	6
ASSINATURA	

26.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

26.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

26.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

26.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

26.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

## 27. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

27.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

27.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

27.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

27.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

27.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

27.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

27.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

27.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**BOM JARDIM**  
COMPROMISSO COM A RENOVAÇÃO.

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
CNPJ: 06.229.975/0001-72

MODALIDADE	RF 0917/2022
P.A.	2871/2022
FLS.	62
ASSINATURA	

27.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

27.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

27.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico <https://www.bomjardim.ma.gov.br/> no sistema do TCE/SINC (<https://apps.tce.ma.gov.br/sincsite/contrata>) e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço, Av. José Pedro Vasconcelos, S/N, Bom Jardim/MA, nos dias úteis, no horário das 08h00min às 12h00min, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

28. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

28.1. ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

28.2. ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;

28.3. ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII, ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;

28.4. ANEXO IV – MODELO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

28.5. ANEXO V - MINUTA DO CONTRATO;

28.6. ANEXO VI – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO;

28.7. ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE;

Bom Jardim/MA, XX de XXXXXXXXXX de XXXX.

---

**WAGNER DE ARAÚJO VARÃO**

Secretaria Municipal de Saúde  
Portaria Nº 004/2021-GB



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**BOM JARDIM**  
COMPROMISSO COM A RENOVACÃO.

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

CNPJ: 06.229.975/0001-72

MODALIDADE	PE
P.A.	201-2020
FLS.	63
ASSINATURA	

## ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO:

1.1. Formação de Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada na confecção de próteses dentárias, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Bom Jardim/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

2.2. O fornecimento/serviço será efetuado de acordo com os pedidos constantes na ordem de fornecimento/serviço segundo as necessidades da Secretaria Municipal solicitante.

### 2. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

2.1. O presente Termo de Referência tem por objetivo, estabelecer as especificações técnicas a fim da Formação de Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada na confecção de próteses dentárias, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Bom Jardim/MA.

2.2. Essa solicitação se faz necessária para atender às demandas da:

**Secretaria Municipal de Saúde**

### 3. PRAZO DE VIGÊNCIA:

3.1. Contrato será até 31 de dezembro do exercício do respectivo crédito orçamentário, a contar da sua assinatura.

### 4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

#### 4.1. DO FORNECIMENTO:

4.1.1. Entregar os produtos as suas expensas, em dias úteis e no horário de expediente;

4.1.2. Fornecer os produtos, rigorosamente nas especificações, prazos e condições estabelecidas neste instrumento;

4.1.3. Os produtos deverão ser fornecidos, de acordo com a Ordem de Fornecimento, durante o prazo de vigência deste contrato;

4.1.4. Assumir todos os custos ou despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste contrato;

4.1.5. Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**BOM JARDIM**  
COMPROMISSO COM A RENOVACÃO.

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

CNPJ: 06.229.975/0001-72

MODALIDADE	16-2021-2022
P.A.	2021-2022
FLS.	64
ASSINATURA	

- 4.1.6. Sujeitar-se à mais ampla fiscalização por parte da contratante, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram;
- 4.1.7. Comunicar à contratante os eventuais casos fortuitos ou de força maior, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 05 (cinco) dias consecutivos, a partir de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;
- 4.1.8. Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;
- 4.1.9. Manter durante toda a execução do contrato a compatibilidade com as obrigações assumidas, atendendo todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 4.1.10. A Contratada responderá, de maneira absoluta e inescusável, pela perfeita condição dos produtos fornecidos, inclusive suas quantidades e qualidades, competindo-lhe também a dos produtos que não aceitos pela fiscalização da Contratante deverão ser trocados;
- 4.1.11. Serão de direta e exclusiva responsabilidade da Contratada quaisquer acidentes que porventura ocorram na entrega dos produtos e o uso indevido de patentes e registros; e
- 4.1.12. Atender, imediatamente, todas as solicitações da fiscalização da Contratante, relativamente a execução do contrato.
- 4.1.13. Observar o prazo de garantia mínimo dos materiais, contados a partir da assinatura do ateste que formalizar o recebimento definitivo;

## 5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 5.1. Efetuar o pagamento, mediante apresentação de nota fiscal pela CONTRATADA, devidamente atestada pela Secretaria requisitante com a respectiva solicitação de pagamento e documentos necessários;
- 5.2. Designar profissional, para atuar como fiscal, assim como, acompanhar a entrega dos produtos;
- 5.3. Comunicar a Contratada, qualquer problema oriundo dos produtos a serem entregues.

## 6. APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS:

- 6.1. As propostas deverão ser apresentadas sem rasuras, assinadas pelo representante legal da empresa, com todas as páginas rubricadas, contendo as especificações, preço unitário, total e global dos produtos;
- 6.2. A apresentação da proposta por parte da empresa implica na plena aceitação de todos os termos contidos no documento, edital e do modelo de contrato a ser firmado com a empresa vencedora;
- 6.3. Para apresentação da proposta de preço a empresa deverá considerar os itens a seguir relacionados:





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**BOM JARDIM**  
COMPROMISSO COM A RENOVACÃO.

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
CNPJ: 06.229.975/0001-72

MODALIDADE	PA	FLS.
	241-2006	65

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	PRÓTESE TOTAL MANDIBULAR	UNID.	250	R\$346,33	R\$86.582,50
2	PRÓTESE TOTAL MAXILAR	UNID.	250	R\$354,67	R\$88.667,50
3	CONFECCÃO DE PRÓTESE DENTÁRIA PARCIAL REMOVÍVEL MAXILAR	UNID.	250	R\$355,00	R\$88.750,00
VALOR TOTAL					R\$264.000,00

**VALOR TOTAL MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 264.000,00 (Duzentos e sessenta e quatro mil reais).**

#### 7. DA JUSTIFICATIVA:

7.1. A prestação de serviços de pessoa jurídica para confecção de próteses dentárias se faz necessária considerando a necessidade de ampliação do acesso da população às ações de promoção, prevenção e recuperação da saúde bucal, de tal modo contribuindo para a melhoria dos indicadores de saúde bucal no Município de Bom Jardim/MA e, conseqüentemente, contribuindo para a melhoria desses indicadores em nível nacional. É fundamental a contratação de forma complementar de pessoa jurídica para a prestação de serviços de confecção de próteses dentárias uma vez que é preciso prever, prover e garantir a ampliação do acesso da população às ações de promoção, prevenção e recuperação da saúde bucal. Diante do exposto, para atender a demanda atual do Município, optou-se pelo processo licitatório para garantir a prestação dos serviços com qualidade.

#### 8. LOCAL E PRAZO DA ENTREGA:

8.1. Os produtos depois de recebidos e vistoriados serão entregues nos locais estabelecidos na Ordem de Fornecimento/serviço da secretaria solicitante.

8.2. A CONTRATADA deverá efetuar a entrega dos produtos, no prazo de até 15 (Quinze) dias corridos a partir da data da Ordem de Fornecimento/serviço.

#### 9. VALIDADE DA PROPOSTA:

9.1. A proposta deverá ter a validade mínima de 60 (sessenta) dias, a contar da data da apresentação.

#### 10. DO PAGAMENTO:

10.1. O pagamento será efetuado até o 15º (Décimo quinto) dia útil contado da apresentação da nota fiscal, observada a ordem cronológica estabelecida no art. 5º da Lei nº 8.666/93, após protocolização e aceitação da Nota Fiscal/ Fatura correspondente, devidamente atestada pelo servidor municipal. Para fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação das certidões negativas de débito relativas à DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, FGTS, CNDT e CND's ESTADUAIS, sendo que as certidões deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**BOM JARDIM**  
COMPROMISSO COM A RENOVÇÃO.

MODALIDADE	16
P.A.	2021-2022
F.S.	66
ASS.	

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

CNPJ: 06.229.975/0001-72

10.2. Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal (is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

10.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou a compensação financeira.

## 11. DA GARANTIA DE FABRICAÇÃO DOS MATERIAIS

11.1. Os materiais deverão ter prazo de garantia de fabricação/validade de acordo com o descrito na planilha de detalhamentos de itens contados da data do recebimento.

11.2. Em caso de entrega de materiais com prazo de fabricação inferior será lavrado o Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo ser substituído pela Contratada, no prazo de até 05 (cinco) dias consecutivos, contados da lavratura do Termo.

## 12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

12.1. A secretaria poderá realizar acréscimo nas quantidades inicialmente definidas, respeitadas os limites previstos no artigo 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, tendo como base as quantidades constantes na Tabela inserida no presente Termo de Referência;

12.2. Caso não haja expediente na data marcada para entrega dos produtos, ficará automaticamente adiada ao primeiro dia útil subsequente, no mesmo local indicado neste Termo de Referência.

Bom Jardim/MA, XX de XXXXXXXXX de XXXX.

**WAGNER DE ARAÚJO VARÃO**

Secretaria Municipal de Saúde

Portaria Nº 004/2021-GB



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**BOM JARDIM**  
COMPROMISSO COM A RENOVACÃO.

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
CNPJ: 06.229.975/0001-72

MODALIDADE	PE 241-2022
P.A.	241-2022
FLS.	67
ASSINATURA	

**ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

À  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Ref. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 021/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 241/2022

**Prefeitura Municipal de Bom Jardim – ESTADO DO MARANHÃO.**

Referência: Declaração de pleno atendimento às exigências de habilitação.

A empresa \_\_\_\_\_, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) \_\_\_\_\_ portador(a) da Carteira de Identidade n.º \_\_\_\_\_ e do CPF n.º \_\_\_\_\_, DECLARA, para efeito do cumprimento ao inciso VII, do artigo 4º, da Lei Federal n.º 10.520, de 2002, que cumpre plenamente aos requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima identificado.

Local, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2022.

\_\_\_\_\_  
Nome, Identidade e Assinatura do Responsável Legal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**BOM JARDIM**  
COMPROMISSO COM A RENOVACÃO.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
CNPJ: 06.229.975/0001-72

**ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º  
DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

À  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Ref. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 021/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 241/2022

**Prefeitura Municipal de Bom Jardim – ESTADO DO MARANHÃO**

....., INSCRITO NO CNPJ Nº ....., POR INTERMÉDIO DE SEU  
REPRESENTANTE LEGAL O(A) SR(A) ....., PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE  
IDENTIDADE

Nº ..... E CPF Nº ....., DECLARA, PARA FINS DO DISPOSTO NO INC. V DO ART.  
Nº 27 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, ACRESCIDO PELA LEI Nº 9.854, DE 27 DE  
OUTUBRO DE 1999, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO  
NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS.

RESSALVA: EMPREGA MENOR, A PARTIR DE QUATORZE ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ  
( )

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2022

\_\_\_\_\_  
Nome, Identidade e Assinatura do Responsável Legal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**BOM JARDIM**  
COMPROMISSO COM A RENOVAÇÃO.

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
CNPJ: 06.229.975/0001-72



**ANEXO IV - MODELO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS SRP Nº241/2022**

PROCESSO Nº 241/2022

VALIDADE: Até 12(doze) meses

Aos XX dias do mês de XXXXXXXX de 2022, a Prefeitura Municipal de Bom Jardim/MA, inscrita no CNPJ sob n.º XXXXXXXXXXXX, com sede na Av. José Pedro Vasconcelos, S/N, Bom Jardim - Maranhão - Brasil - CEP 65.380-000, neste ato, representada por seu Secretário(a) municipal a Sr.ª \_\_\_\_\_, C.I. n.º XXXXXXXX, CPF n.º XXXXXXXXXXXX, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas;

Nos termos da Lei nº 10.520/02; do Decreto nº 3.555/00; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, e as demais normas legais correlatas;

Em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 021/2022, conforme Ata realizada em XX/XX/XXXX e homologada pelo Ordenador de Despesas;

Resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa XXXX, inscrita no CNPJ sob o nº XXXX, com sede na XXXX, CEP XXXX, no Município de XXXX, neste ato representada pelo(a) Sr(a). XXXX, portador(a) da Cédula de Identidade nº XXXX e CPF nº XXXX, cuja proposta foi classificada em XX lugar no certame.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O objeto desta Ata é a Formação de Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada na confecção de próteses dentárias, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Bom Jardim/MA, conforme especificações do Termo de Referência.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DOS PARTICIPANTES**

2.1. O órgão gerenciador é a Secretaria Municipal de Saúde

2.2. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**BOM JARDIM**  
COMPROMISSO COM A RENOVACÃO.

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

CNPJ: 06.229.975/0001-72

MODALIDADE	PE
P.A.	0291-2022
FLS.	30
ASSINATURA	

justificada a vantagem e respeitadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 10.520/02, no Decreto nº 3.555/00, na Lei Complementar nº 123/06 e, subsidiariamente, na Lei nº 8.666/93.

2.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

2.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços.

2.5. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

2.5.1. Compete ao órgão não participante, que aderir à presente ata os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor, em relação às obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12(doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

### CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

4.2. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

4.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

4.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

4.3.2. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

4.3.4. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**BOM JARDIM**  
COMPROMISSO COM A RENOVACÃO.

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

CNPJ: 06.229.975/0001-72



4.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.4.1. Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

4.4.2. Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.4.3. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

4.5. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

4.6. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

4.7. É vedado ao contratado interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

4.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

4.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

4.10. Não cabe repactuação ou reajuste de preços registrado.

4.11. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO**



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**BOM JARDIM**  
COMPROMISSO COM A RENOVACÃO.

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
CNPJ: 06.229.975/0001-72

MODALIDADE	011-2020
P.A.	2011-2020
FLS.	22

5.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico, quando:

5.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

5.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.1.3. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

5.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.2.1. Por razões de interesse público;

5.2.2. A pedido do fornecedor.

5.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES**

6.1. A contratação com o fornecedor registrado observará a classificação segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva da licitação que deu origem à presente ata e será formalizada mediante instrumento contratual, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666/93, e na Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 3.555/00, da Lei Complementar nº 123/06 e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666/93;

6.2. O órgão convocará o fornecedor com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de (cinco) dias úteis, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente; ou, assinar o Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

6.3. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

6.4. Previamente à formalização de cada contratação, o (nome do Órgão) realizará consulta ao SICAF para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação.

6.5. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**BOM JARDIM**  
COMPROMISSO COM A RENOVACÃO.

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
CNPJ: 06.229.975/0001-72

PE	MODALIDADE
P.A.	241-2020
FLS	73
ASSINATURA	

6.6. É vedada a subcontratação total, a subcontratação parcial será admitida mediante autorização da secretaria solicitante.

6.7. A Contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO**

7.1. O contrato firmado com o fornecedor terá vigência até 31 de dezembro do exercício do respectivo crédito orçamentário, a contar da sua assinatura.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO**

8.1. Durante a vigência de cada contrato, os preços serão reajustados na sua forma.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DO CONTRATADO**

9.1. As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas, respectivamente, nas Seções "DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATADO" e "DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATANTE" do edital.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

10.1. Os produtos serão recebidos na forma do item "DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO" do edital.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO**

11.1. O pagamento dar-se-á na forma do item "DO PAGAMENTO" do edital.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO**

12.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

12.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

12.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**BOM JARDIM**  
COMPROMISSO COM A RENOVACÃO.

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
CNPJ: 06.229.975/0001-72



**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

13. A apuração e aplicação de sanções dar-se-á na forma da Seção "DAS SANÇÕES" do edital.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

14.1. Será anexada a esta Ata cópia do Termo de Referência.

14.2. Integram o Edital, independentemente de transcrição, a Ata de Registro de Preços, o Termo de Referência e a proposta da empresa.

14.3. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 3.555/00, da Lei Complementar nº 123/06, e da Lei nº 8.666/93, subsidiariamente.

14.4. O foro para dirimir questões relativas a presente Ata será o da cidade de Bom Jardim/MA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Bom Jardim/MA, XX de XXXXXXXX de XXXX

\_\_\_\_\_  
Representante do Órgão

\_\_\_\_\_  
Representante da Empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**BOM JARDIM**  
COMPROMISSO COM A RENOVAÇÃO.

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
CNPJ: 06.229.975/0001-72

MODALIDADE	021/2022
P.A.	241-2022
FLS.	35

**ANEXO V - MINUTA DO CONTRATO**

**CONTRATO N° \_\_\_\_\_**

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 021/2022.  
PROCESSO N.º 241/2022.

TERMO DE CONTRATO, QUE CELEBRAM  
ENTRE SI, DE UM LADO A EMPRESA  
\_\_\_\_\_ E DO OUTRO A Prefeitura  
Municipal de Bom Jardim – MA

A Prefeitura Municipal de Bom Jardim – MA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.229.975/0001-72, com sede na Av. José Pedro Vasconcelos, S/N, Bom Jardim - Maranhão - Brasil - CEP 65.380-000, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, neste ato, representada por, \_\_\_\_\_, doravante denominado(a) CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o número \_\_\_\_\_, localizado à \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo(a) senhor(a) \_\_\_\_\_, inscrita no RG nº \_\_\_\_\_ e CPF N.º \_\_\_\_\_, doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente instrumento contratual, nos termos e condições estabelecidas a seguir, tudo de acordo com a Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a Formação de Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada na confecção de próteses dentárias, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Bom Jardim/MA, em regime de Fornecimento, de acordo com a proposta adjudicada e em conformidade com o descrito no Anexo I do Edital do(a) PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 021/2022 que lhe deu origem, partes integrantes deste instrumento como se nele estivessem transcritos.

INSERIR TABELA SE HOVER

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA, EXECUÇÃO E INÍCIO:** O período de execução e vigência do presente Contrato será até 31 de dezembro do exercício do respectivo crédito orçamentário, a contar da sua assinatura.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA:** Os produtos devem possuir garantia de qualidade mínima, obrigando-se o contratado a repará-los substituindo-os em função de problemas de qualidades e vícios (Art. 69, da Lei N.º 8.666/93), no prazo de 72 (setenta e duas) horas.

**CLÁUSULA QUARTA: DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:**

4.1. A fiscalização e acompanhamento do fornecimento/prestação de serviços por servidores especialmente designados, na forma prevista pela Lei Federal nº 8.666/93.

4.2. Das atribuições do fiscal:



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**BOM JARDIM**  
COMPROMISSO COM A RENOVAÇÃO.

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
CNPJ: 06.229.975/0001-72

MODALIDADE	PE
P.A.	241-2022
FLS.	16
ASSINATURA	

- 4.2.1. Participar da reunião inicial para ajuste de procedimentos de execução com a contratada;
- 4.2.2. Manter-se informado sobre as condições de execução contratual de modo a fomentar o cumprimento do contrato;
- 4.2.3. Avaliar os resultados/objetos entregues atestando o recebimento ou informando ao gestor do contrato sobre infrações ou discrepâncias que necessitem de ajustes no pacto para tomada de providências;
- 4.2.4. Acompanhar a execução e registrar todas as ocorrências

**CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR:** O valor global do presente instrumento é de R\$ XXXXXXXXXX para o período da contratação.

§ Primeiro - No preço estão incluídos todos os custos e despesas diretas e indiretas, tributos incidentes, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas e comerciais, taxa de administração e lucro, materiais e mão-de-obra a serem empregados, seguros, despesas com transporte, hospedagem, diárias, alimentação, e quaisquer outros necessários ao fiel e integral cumprimento desta contratação.

#### **CLAUSULA SEXTA- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

##### **DO FORNECIMENTO:**

- 6.1. Entregar os produtos as suas expensas, em dias úteis e no horário de expediente;
- 6.2. Fornecer os produtos, rigorosamente nas especificações, prazos e condições estabelecidas neste instrumento;
- 6.3. Os produtos deverão ser fornecidos, de acordo com a Ordem de Fornecimento, durante o prazo de vigência deste contrato;
- 6.4. Assumir todos os custos ou despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste contrato;
- 6.5. Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste contrato;
- 6.6. Sujeitar-se à mais ampla fiscalização por parte da contratante, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram;
- 6.7. Comunicar à contratante os eventuais casos fortuitos ou de força maior, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 05 (cinco) dias consecutivos, a partir de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**BOM JARDIM**  
COMPROMISSO COM A RENOVACÃO.

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
CNPJ: 06.229.975/0001-72

MODALIDADE	021-2020
PA	201-2020
FLS.	37
ASSINATURA	

- 6.8. Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;
- 6.9. Manter durante toda a execução do contrato a compatibilidade com as obrigações assumidas, atendendo todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 6.10. A Contratada responderá, de maneira absoluta e inescusável, pela perfeita condição dos produtos fornecidos, inclusive suas quantidades e qualidades, competindo-lhe também a dos produtos que não aceitos pela fiscalização da Contratante deverão ser trocados;
- 6.11. Serão de direta e exclusiva responsabilidade da Contratada quaisquer acidentes que porventura ocorram na entrega dos produtos e o uso indevido de patentes e registros; e
- 6.12. Atender, imediatamente, todas as solicitações da fiscalização da Contratante, relativamente a execução do contrato.
- 6.13. Observar o prazo de garantia mínimo dos materiais, contados a partir da assinatura do ateste que formalizar o recebimento definitivo

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

- 7.1. Efetuar o pagamento, mediante apresentação de nota fiscal pela CONTRATADA, devidamente atestada pela Secretaria requisitante com a respectiva solicitação de pagamento e documentos necessários;
- 7.2. Designar profissional, para atuar como fiscal, assim como, acompanhar a entrega dos produtos;
- 7.3. Comunicar a Contratada, qualquer problema oriundo dos produtos a serem entregues.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO:**

- 8.1 Os pagamentos serão efetuados no decorrer do fornecimento/da prestação de serviços, mediante apresentação de documento(s) fiscal(is) válido(s), após o atesto pela CONTRATANTE, no prazo de até 15 dias úteis.
- 8.2. Para fins de pagamento a CONTRATADA deverá apresentar, juntamente com o documento fiscal, os seguintes documentos:
- a) Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
  - b) Certificado de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
  - c) Certidão Negativa de Tributos Estaduais e Municipais, emitida pelos respectivos órgãos;
  - d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, emitida pelos respectivos órgãos.

- 8.2.1. A não-apresentação da Certidão Negativa de Débito descrita na alínea "a", bem como do Certificado de Regularidade do FGTS, da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) e da Certidão Negativa de



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**BOM JARDIM**  
COMPROMISSO COM A RENOVÇÃO.

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
CNPJ: 06.229.975/0001-72

MODALIDADE	PC 0-11-2022
P.A.	241-2022
FLS.	78

*[Handwritten signature]*

Débito (CND) relativa aos Tributos estaduais e municipais, ou a irregularidade destas, não acarretará retenção do pagamento. Entretanto, a CONTRATADA será comunicada quanto à apresentação de tais documentos em até 30 (trinta) dias, sob pena de rescisão contratual e demais penalidades cabíveis.

8.2.2. Decorrido o prazo acima, persistindo a irregularidade, o Contrato poderá ser rescindido, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis.

8.2.3. Concomitante à comunicação à CONTRATADA, a CONTRATANTE oficiará à Caixa Econômica Federal no caso do CRF; à Receita Federal no caso de CND relativa aos Tributos Federais e no caso dos Tributos Estaduais e Municipais, aos seus respectivos órgãos.

8.2.4. Caso o fornecimento/serviço seja recusado e/ou o documento fiscal apresente incorreção, o fornecimento/serviço será considerado como não efetuado e o prazo de pagamento será contado após a data de regularização, observado o prazo do atesto.

8.2.5. Quaisquer alterações nos dados bancários deverão ser comunicadas à CONTRATANTE, por meio de carta, ficando sob inteira responsabilidade da CONTRATADA os prejuízos decorrentes de pagamentos incorretos devido à falta de informação.

8.2.6. O CNPJ, que deverá constar no(s) documento(s) fiscal(is) apresentado(s), deverá ser o mesmo CNPJ que a CONTRATADA utilizou neste Instrumento.

8.2.7. O faturamento dos documentos fiscais terá como referência o local da entrega do fornecimento/prestação dos serviços definido nas Condições Específicas da Contratação deste Instrumento.

8.3. Ocorrendo atraso de pagamento por culpa da CONTRATANTE, será procedida a atualização monetária decorrente desse atraso, com base na variação pro rata tempore do IGP-M (FGV), verificada entre a data prevista para o pagamento e a data em que esse for efetivado.

8.4. A CONTRATANTE não acatará a cobrança por meio de duplicatas ou qualquer outro título, em bancos ou outras instituições do gênero, tampouco a cessão/negociação do crédito que implique na sub-rogação de direitos.

8.5. Os pagamentos efetuados pela CONTRATANTE não isentam a CONTRATADA de suas obrigações e responsabilidades assumidas.

8.6. Os pagamentos serão efetuados mediante crédito no Banco xxxxxx Agência nº: XXXXXXXX e conta nº: XXXXXXXXXXXX

#### **CLÁUSULA NONA – DA ATUALIZAÇÃO DO PREÇO:**

9.1. Os preços deste instrumento, desde que observado o interregno mínimo de 12 (doze) meses, contado da data de proposta de preços pela licitante ou nos reajustes subsequentes ao primeiro, da data de início dos efeitos financeiros do último reajuste ocorrido, poderão ser reajustados adotando-se a fórmula abaixo e



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**BOM JARDIM**  
COMPROMISSO COM A RENOVÇÃO.

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
CNPJ: 06.229.975/0001-72

Pe	MODALIDADE
P.A	2021-2022
FLS	19

utilizando-se a variação acumulada em 12 (doze) meses do MENOR entre os seguintes valores: a) IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, mantido pelo IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística; ou b) média aritmética simples dos índices IGPM, IGP-DI e INPC, conforme a seguinte fórmula:

$$Pr = P + (P \times V)$$

Onde:

Pr = preço reajustado, ou preço novo;

P = preço atual (antes do reajuste);

V = variação percentual obtida na forma do item 9.1. desta cláusula, de modo que (P x V) significa o acréscimo ou decréscimo de preço decorrente do reajuste.

9.2. Os reajustes deverão ser precedidos de solicitação da CONTRATADA.

9.2.1. Caso a CONTRATADA não solicite tempestivamente o reajuste e prorogue o contrato sem pleiteá-lo, ocorrerá a preclusão do direito.

9.2.2. Também ocorrerá a preclusão do direito ao reajuste se o pedido for formulado depois de extinto o contrato.

**CLÁUSULA DECIMA – DAS PENALIDADES:** Na vigência do Contrato, a CONTRATADA estará sujeita as seguintes penalidades, admitindo-se a ampla defesa e os recursos previstos em Lei:

a) advertência;

b) multa de mora correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor não executado, nos casos em que ensejarem sua rescisão contratual, determinada por ato unilateral e escrita do CONTRATANTE;

c) suspensão temporária da possibilidade de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da suspensão.

§ Único - As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b”.

**CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO:**

11.1. O presente Contrato poderá ser rescindido, sem prejuízo das penalidades previstas na Cláusula Oitava:

11.1.1. Por ato unilateral da CONTRATANTE, quando ocorrer:

a) o não-cumprimento ou cumprimento irregular de Cláusulas contratuais, especificações técnicas, projetos ou prazos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**BOM JARDIM**  
COMPROMISSO COM A RENOVAÇÃO.

MODALIDADE	DE 01/2017
P.A.	791/2016
FLS.	810
CONTABILIDADE	

ESTADO DO MARANHÃO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM**  
CNPJ: 06.229.975/0001-72

- b) a lentidão do seu cumprimento, levando a CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento/serviço, nos prazos estipulados;
- c) atraso injustificado na entrega do fornecimento/prestação do serviço;
- d) paralisação do fornecimento/serviço, sem justa causa e prévia comunicação à CONTRATANTE;
- e) não-manutenção das condições de habilitação exigidas na licitação;
- f) descumprimento do disposto no Inciso V do Art. 27 da Lei 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;
- g) subcontratação total do objeto deste Contrato;
- h) subcontratação parcial do objeto do contrato sem autorização expressa da administração, associação da CONTRATADA com outrem, cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem expressa anuência da CONTRATANTE;
- i) desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como, a de seus superiores;
- j) cometimento de falhas na execução deste Contrato;
- k) decretação de falência da CONTRATADA;
- l) dissolução da sociedade da CONTRATADA;
- m) alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução deste Contrato;
- n) razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere este Contrato;
- o) caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução deste Contrato.

11.1.2. Amigavelmente, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE, reduzida a termo no Processo Administrativo.

11.1.3. Judicialmente, nos termos da legislação.

11.2. É prevista a rescisão, ainda, nos seguintes casos:

- a) supressão, por parte da CONTRATANTE, acarretando modificação além do limite de acréscimos ou supressões que se fizerem de até 25%(Vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado deste Contrato, estabelecido à época da celebração deste Instrumento, devidamente corrigido até a data da supressão, ressalvados os casos de concordância da CONTRATADA;
- b) suspensão de sua execução, por ordem escrita da CONTRATANTE, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda, por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- c) ocorrendo atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**BOM JARDIM**  
COMPROMISSO COM A RENOVAÇÃO.

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
CNPJ: 06.229.975/0001-72

DE	MODALIDADE
P.A.	201-2022
FLS.	81

11.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo Administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

11.4. A rescisão unilateral ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da Autoridade Competente.

11.5. Quando a rescisão ocorrer com base nas alíneas "n" e "o" do subitem 11.1.1 e alíneas "a", "b" e "c" do subitem 11.2., sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, se for o caso.

11.6. A rescisão por ato unilateral da CONTRATANTE, exceto quando se tratar de casos fortuitos, força maior ou razões de interesse público, acarretará as seguintes consequências, sem prejuízo das sanções previstas em lei ou neste instrumento:

- retenção dos créditos decorrentes deste Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE;
- retenção dos créditos existentes em outras contratações, porventura vigentes entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA, até o limite dos prejuízos causados;
- retenção/execução da garantia contratual, quando essa exigência estiver contida nas Condições Específicas da Contratação deste Instrumento, para ressarcimento da CONTRATANTE dos valores das multas e indenizações a ela devidos.

11.7. Caso a retenção não possa ser efetuada, no todo ou em parte, na forma prevista nas alíneas acima, a CONTRATADA será notificada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, recolher o respectivo valor em Agência indicada pela CONTRATANTE, sob pena de imediata aplicação das medidas judiciais cabíveis.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA:**

*OBS: Não há necessidade de informar Dotação Orçamentária nos Editais de licitação para registro de preços uma vez que no sistema de registro de preços não há obrigatoriedade de contratar e a literatura especializada entende que a indicação da disponibilidade orçamentária a que se refere o artigo 14 da Lei 8.666/93 só deve ser obrigatória no momento da efetiva contratação e não quando da abertura da licitação.*

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:** A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições da proposta, acréscimos ou supressões que se fizerem de até 25% (Vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado contratado.

**CLAÚSULA DÉCIMA QUARTA – DA SUBCONTRATAÇÃO:** É vedada a subcontratação total. A subcontratação parcial do objeto do contrato é permitida se for autorizada expressamente pela administração.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO E SUBORDINAÇÃO LEGAL:**



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**BOM JARDIM**  
COMPROMISSO COM A RENOVAÇÃO.

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
CNPJ: 06.229.975/0001-72

MOBILIDADE	PE 001/2023
P.A.	2023/001
FLS.	82
ASSINATURA	

15.1. As partes CONTRATANTES submetem-se às condições ora acordadas e aos ditames da Lei 10.520/02 e o Decreto 3.555/2000 e, subsidiariamente, da Lei 8.666/93 e Lei Complementar 123/06.

15.2. Constituirão partes integrantes deste Contrato, o Edital, seus Anexos, e a Proposta Econômica da CONTRATADA, estando vinculado a eles.

15.3. A contratada deverá manter durante toda a execução do contrato a compatibilidade com as obrigações assumidas, atendendo todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

15.4. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Contrato na imprensa oficial, nos termos da legislação vigente.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO:** Elegem as partes contratantes o Foro de Bom Jardim/MA, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Contrato, em 3 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito.

Bom Jardim, DD de MMMMMM de AAAA.

\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA

TESTEMUNHA 1 \_\_\_\_\_

TESTEMUNHA 1 \_\_\_\_\_



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**BOM JARDIM**  
COMPROMISSO COM A RENOVACÃO.

MODALIDADE	De 021-2022
PA	241-2022
FLS	83

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
CNPJ: 06.229.975/0001-72

**ANEXO VI - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO**

À  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Ref. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 021/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 241/2022

**PROPOSTA DE PREÇO**

Prezados Senhores,

Pelo presente, submetemos a apreciação de V.ª, a nossa proposta relativa ao PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº \_\_\_/2022, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma, declarando que temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos e que concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no Edital. Nos preços propostos estão incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com os serviços do objeto da presente licitação.

**1. PROPONENTE:**

**RAZÃO SOCIAL:**

**SEDE:**

**C.N.P.J:**

**CONTATOS:**

**RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DE INSTRUMENTO CONTRATUAL:**

**DADOS BANCÁRIO: (BANCO/TITULAR/CPF OU CNPJ/AGÊNCIA/CONTA):**

**2. PROPOSTA DE PREÇOS:**

INSERIR TABELA

Importa a proposta no valor global de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), seguindo os parâmetros inseridos no Termo de Referência e no Edital.

**3. PRAZO DE ENTREGA DOS PRODUTOS LICITADOS:** \_\_\_\_\_

**4. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:** \_\_\_\_\_

**5. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** Até 15 (quinze) dias úteis após a apresentação da Nota Fiscal pelo fornecedor e atesto pelo setor responsável da Administração Pública Municipal.

(local e data por extenso)

\_\_\_\_\_  
Nome, Identidade e Assinatura do Responsável Legal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**BOM JARDIM**  
COMPROMISSO COM A RENOVACÃO.

MODALIDADE	DG
P.A.	181-2000
FLS.	84

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
CNPJ: 06.229.975/0001-72

**ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO  
COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

A/O \_\_\_\_\_ (razão social do licitante), inscrita no CNPJ sob o Nº: \_\_\_\_\_, sediada na \_\_\_\_\_ (endereço completo), representada pelo(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, R.G. Nº: \_\_\_\_\_, CPF Nº: \_\_\_\_\_, D E C L A R A, para os fins do disposto na Lei Complementar Nº: 123/2006, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que se enquadra como:

- MICROEMPRESA, conforme inc. I do art. 3º da Lei Complementar Nº: 123/2006.  
 EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inc. II do art. 3º da Lei Complementar Nº: 123/2006.

A licitante D E C L A R A, ainda, que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão no § 4 do art. 3º da mencionada lei, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do PREGÃO ELETRÔNICO em epígrafe, realizado pela Prefeitura Municipal de Bom Jardim - MA

**OBS: ASSINALAR COM "X" UMA DAS OPÇÕES**

(local e data por extenso)

\_\_\_\_\_  
Nome, Identidade e Assinatura do Responsável Legal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**BOM JARDIM**

COMPROMISSO COM A RENOVACÃO.  
ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

CNPJ: 06.229.975/0001-72

MODALIDADE	PE 021-2022
P.A.	2011-2022
FLS.	85
ASSINATURA	

## PARECER JURÍDICO Nº 161/2022

**REFERÊNCIA:** Processo Administrativo nº 241/2022

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 021/2022

**INTERESSADO (S):** Secretaria Municipal de Saúde.

**EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÕES E CONTRATOS. MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 241/2022. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS.**

### RELATÓRIO

Foi encaminhado pelo Comissão Permanente de Licitação, minuta de edital e de contrato administrativo, que enseja o Processo Administrativo nº 241/2022, com o propósito de se aferir a observância das formalidades legais e receberem ou não a anuência para o seu prosseguimento.

A documentação supra referendada, trata-se da proposta de edital de licitação na modalidade Pregão Eletrônico - SRP nº 021/2022, objetivando a Formação de Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada na confecção de próteses dentárias, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Bom Jardim/MA.

Passemos a análise jurídica que o caso requer.

### CONSIDERAÇÕES NECESSÁRIAS

Inicialmente é válido registrar que o exame jurídico prévio das minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes de que trata o parágrafo único do artigo 38, da lei nº 8.666/93, é exame “que se restringe à parte jurídica e formal do instrumento, não abrangendo a parte técnica dos mesmos.” (Tolosa Filho, Benedito de Licitações: Comentários, teoria e prática: Lei nº 8.666/93. Riode Janeiro: Forense, 2000, p. 119).

Ressalte-se que o parecer jurídico visa a informar, elucidar, enfim, sugerir providências administrativas a serem estabelecidas nos atos da administração ativa. Cumpre esclarecer, também, que toda verificação desta Assessoria Jurídica tem por base as informações prestadas e a documentação encaminhada pelos órgãos competentes e especializados da Administração Pública. Portanto, tornam-se as informações como técnicas, dotadas de verossimilhanças, pois não possui a Assessoria Jurídica o dever, os



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**BOM JARDIM**  
COMPROMISSO COM A RENOVACÃO.  
ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
CNPJ: 06.229.975/0001-72

MODALIDADE	FE
P.A.	201-2020
FLS.	86
ASSINATURA	

meios ou sequer a legitimidade de deflagrar investigações para aferir o acerto, a conveniência e a oportunidade dos atos administrativos a serem realizados, impulsionados pelo processo licitatório.

Toda manifestação expressa posição meramente opinativa sobre contratação em tela, não representando prática de ato de gestão, mas sim uma aferição técnico-jurídica que se restringe a análise dos aspectos de legalidade nos termos do inciso VI do artigo 38 da Lei nº 8.666/93, aferição que, inclusive, não abrange o conteúdo de escolhas gerenciais específicas ou mesmo elementos que fundamentaram a decisão contratual do administrador, em seu âmbito discricionário.

Nota-se que em momento algum, se está fazendo qualquer juízo de valor quanto às razões elencadas pelos servidores que praticaram atos no intuito de justificar a referida contratação.

## MÉRITO

### *Fase preparatória do certame*

Inicialmente é importante mencionar o art. 3º da Lei nº 10.520/2002 que relaciona os atos que devem ser seguidos pela administração durante a fase preparatória, *in verbis*:

“Art. 3º A fase preparatória do pregão observará o seguinte:

I - A autoridade competente justifica a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;

II - A definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;

III - dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiveram apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e

IV - A autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**BOM JARDIM**  
COMPROMISSO COM A RENOVACÃO.  
ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
CNPJ: 06.229.975/0001-72

MODALIDADE	Pe
P.A.	711-2023
FLS.	183
ASSINATURA	

sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor;

§ 1º A equipe de apoio deverá ser integrada em sua maioria por servidores ocupantes de cargos efetivo ou emprego da administração, preferencialmente pertencentes ao quadro permanente do órgão ou entidade promotora do evento”.

É imprescindível, na fase interna ou preparatória do processo licitatório, a minuta do edital e do contrato. Nesse sentido deverá ser considerado todos os atos atinentes ao início do processo e elaboração das minutas, sendo respeitados a necessidade e conveniência da contratação; se os pressupostos legais para a contratação estão presentes (desde a solicitação, autorização até a disponibilidade orçamentária); se há prática de atos antecedentes imprescindíveis à licitação, tais como quantificação da necessidade administrativa, pesquisa de preços, estimativa da contratação); definição do objeto de forma clara, concisa e objetiva; definição da modalidade a ser adotada; termo de referência e critério de julgamento.

Analisando os autos, foi constatado o atendimento dos requisitos exigidos pela norma pertinente, onde o Termo de Referência incluso no processo tem indicação do objeto de forma precisa, há critério de aceitação do objeto e prazos, a justificativa para a contratação de empresa especializada na confecção de próteses dentárias, está intrínseca nos autos.

Ademais, a minuta do edital e seus anexos, assim como minuta do contrato, é parte do processo em análise, estando contemplada a habilitação, sanções, prazos e local de entrega, e por fim existe comprovação da designação do Pregoeiro e de sua equipe de apoio.

#### ***Modalidade adotada: Pregão Eletrônico***

O nosso ordenamento jurídico possui duas leis que integram o rol de normas gerais sobre procedimentos licitatórios, quais seja a Lei nº 10.520/2002 e a Lei nº 8.666/93. Sobre a modalidade Pregão, disciplinada pela Lei nº 10.520/2002, informa o objeto no art. 1º, assim descrito:

“Art. 1º. Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade pregão, que será regida por essa Lei.  
“Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de por meio de especificações usuais no mercado.”



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**BOM JARDIM**  
COMPROMISSO COM A RENOVACÃO.  
ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
CNPJ: 06.229.975/0001-72

DE MODALIDADE	021-2022
P.A.	241-2022
FLS.	88
ASSINATURA	

A eleição da modalidade licitatória pregão eletrônico depende de ter como objeto, produto e/ou serviço comum no mercado, ou seja, aquele que pode ser disponibilizado por vários fornecedores no local. Compulsando o desejo do Poder Público, inclusive com a sua descrição no documento pertinente, nos faz afirmar que a modalidade eleita está correta, visto que esta modalidade vai conferir celeridade, resguardar a ampla competitividade, isonomia e a redução de despesas burocráticas atinentes aos demais procedimentos licitatórios, tendo em vista a celeridade processual.

### *O critério de julgamento*

No Instrumento convocatório o critério de julgamento utilizado é o de menor preço POR ITEM. A escolha atende ao que determina o inciso X, do art. 4º da Lei nº10.520/2000 e o inciso V do Artigo 8º do Decreto nº 3.555/2000 com redação semelhante, vejamos:

*para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital;*

Esse requisito encontra-se apontado no preâmbulo do edital, conforme determina o art. 40, inc. VII da Lei nº 8.666/93.

### **DO EDITAL**

A análise da minuta de edital e de contrato será conduzida à luz da legislação aplicável ao presente caso, ou seja, a Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e atualizações; Lei Complementar nº 123/2006, que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Decreto nº 3.555/2000 e Decreto nº 10.024/2019.

Importante ressaltar que esta Assessoria Jurídica se atém, tão somente, a questões relativas à legalidade das minutas, ressaltando, portanto, que todo o procedimento deverá observar a legislação supracitada, principalmente no tocante a prazos e atos essenciais, não nos competindo nenhuma consideração acerca do mérito da presente contratação e da discricionariedade da Administração Pública ao traçar os parâmetros dos bens/serviços entendidos como necessários, bem como a forma de execução. O art. 40 da Lei nº 8666/93 estabelece critérios mínimos de exigências que deverão ser contemplados na minuta do edital, além da Modalidade e Critério de Julgamento que já foram mencionados anteriormente, destacamos os seguintes:

Analisando o Preâmbulo da Minuta do Edital verificou-se que este atende todas as exigências do *Caput* do artigo 40 da Lei 8.666/93, pois informa com clareza e objetividade o número de ordem em serie anual, a Secretaria Municipal de Saúde como





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**BOM JARDIM**

COMPROMISSO COM A RENOVACÃO.  
ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
CNPJ: 06.229.975/0001-72

MODALIDADE	2023
P.A.	201-2022
FLS.	89
ASSINATURA	

repartição interessada, a modalidade Pregão Eletrônico como sendo a adotada por este edital, o regime de execução por ITEM, ademais o critério de julgamento ou tipo de licitação menor preço, o modo de disputa é aberto, faz menção a legislação aplicável ao presente edital, indica a data, horário e endereço eletrônico onde será recebida a documentação e proposta.

Prosseguindo a análise, verificamos que a Minuta destaca com clareza o objeto desta licitação e no seu termo de referência informa, detalhadamente, a especificação dos itens que serão licitados, coma quantidade exigida por estas secretarias.

Ademais o edital relaciona a forma de credenciamento, condições gerais para participação do Pregão e impedimentos.

Está previsto no edital a apresentação da proposta e dos documentos de habilitação, o preenchimento da proposta, da abertura da sessão, classificação das propostas e formulação dos lances e, da aceitação da proposta vencedora.

Para participação nesta licitação, o edital prevê condições/exigências que deverão ser atendidas pelas empresas licitantes, estas exigências estão previstas nos art. 27 a 31 da Lei 8.666/93 e se encontram nesta minuta de edital

Atendendo o inciso VIII, do art. 40 da Lei nº 8.666/93, está previsto no edital a impugnação do ato convocatório e o acesso às informações, tais como locais e acesso dos meios de comunicação em que serão fornecidos informações e esclarecimentos relativos a licitação.

Em atendimento ao Art. 14, da Lei nº 8.666/93, que condiciona a Administração Pública a apontar e reservar a dotação orçamentária a ser utilizada para o pagamento da contratação.

No que se refere às penalidades, o edital apresenta o rol de infrações que poderão acarretar a aplicação de sanções ao contratado para o caso de não cumprimento de cláusulas contratuais.

Desta forma, entendemos que, sem cobrança excessiva e desnecessária, estão presentes os requisitos exigidos pelos artigos 27 a 31, bem como o artigo 40, da Lei no. 8.666/93, que permitem, formalmente, que esteja apto para a produção dos seus efeitos.

#### *Da minuta do contrato*

No que concerne a minuta do contrato, esta deve seguir as regras previstas pelo art. 55 da Lei nº 8.666/93. O Anexo II, do edital em análise, prevê as cláusulas contratuais relacionadas no corpo da minuta da seguinte forma: cláusula referente ao objeto; vigência, entrega e critérios de aceitação do objeto; do valor; dotação orçamentária; pagamento; do reajuste; obrigações das partes; penalidades; rescisão contratual; vedações; da gestão e fiscalização; da legislação e casos omissos; publicações e foro.

Desta forma, entendemos que a minuta do contrato contem as exigências previstas no artigo supracitado.

#### **CONCLUSÃO:**



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**BOM JARDIM**  
COMPROMISSO COM A RENOVACÃO.  
ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
CNPJ: 06.229.975/0001-72

MODALIDADE	Pe 001-2022
P.A.	141-2022
FLS.	90
ASSINATURA	

Ante o exposto, o processo atende as exigências contidas na Lei nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93, tanto no Edital como na minuta de Contrato Administrativo, o que permite a esta Assessoria Jurídica manifestar-se favorável a realização do certame licitatório pretendido por esta Municipalidade, na modalidade Pregão Eletrônico que tem como objeto acima descrito, podendo ser dado prosseguimento à fase externa, com a publicação do edital e seus anexos.

É o Parecer,

Bom Jardim/MA, 21 de novembro de 2022.

*Kelcimar V. S. Junior*

**KELCIMAR VIRGINO SILVA JUNIOR**

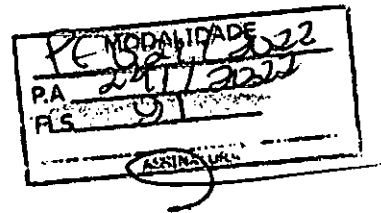
Portaria nº 149/2021 - GB

Assessor Jurídico

OAB/DF Nº 57.257



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**BOM JARDIM**  
COMPROMISSO COM A RENOVACÃO.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
CNPJ: 06.229.975/0001-72  
Gabinete Civil

Portaria nº 149/2021-GB

Bom Jardim (MA), 11 de janeiro de 2021.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BOM JARDIM, Estado do Maranhão, **CHRISTIANNE DE ARAÚJO VARÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Bom Jardim/MA,

**RESOLVE:**

Art. 1º- Nomear **KELCIMAR VIRGINO SILVA JUNIOR**, RG nº 3356464, CPF nº 045.061.183-32, para ocupar o cargo de Provedor em Comissão de **ASSESSOR JURÍDICO DA CPL**, na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, parte da Estrutura Administrativa do Poder Executivo de Bom Jardim, Estado do Maranhão, conforme Lei Municipal nº 660/2017;

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Bom Jardim, Estado do Maranhão, aos 11 dias do mês de janeiro de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
**CHRISTIANNE DE ARAÚJO VARÃO**  
Prefeita Municipal

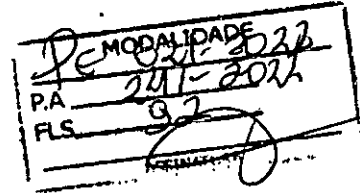


PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**BOM JARDIM**  
COMPROMISSO COM A RENOVAÇÃO.

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

CNPJ: 06.229.975/0001-72



**RESUMO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO**

**I. FINALIDADE DA LICITAÇÃO/OBJETO:**

Formação de Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada na confecção de próteses dentárias, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Bom Jardim/MA.

**II. REPARTIÇÃO INTERESSADA:**

Secretaria Municipal de Saúde

**III. PROCESSO ADMINISTRATIVO**

Nº 241/2022

**IV. NÚMERO DE ORDEM:**

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 021/2022

**V. ANEXOS DO EDITAL**

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;  
ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;  
ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII, ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;  
ANEXO IV – MODELO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;  
ANEXO V - MINUTA DO CONTRATO;  
ANEXO VI – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO;  
ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE;  
ANEXO VIII – RECIBO DE RETIRADA DO EDITAL.

**VI. PAGAMENTO:**

SESSÃO XXV – ITEM 22.

**VII. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE SRP**

ATÉ 12(DOZE) MESES

**VIII. LOCAL, DATA E HORÁRIO PARA INÍCIO DA LICITAÇÃO:**

ENDEREÇO:

[https:// www.licitabomjardinese.com.br.](https://www.licitabomjardinese.com.br)

DATA: 14 de dezembro de 2022

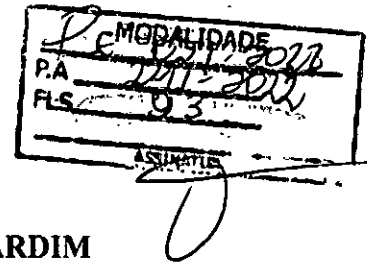
HORÁRIO:

14h00min (quatorze horas)



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**BOM JARDIM**  
COMPROMISSO COM A RENOVACÃO.

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
CNPJ: 06.229.975/0001-72



**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2022**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 241/2022**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/MA**

A Prefeitura Municipal de Bom Jardim/MA, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicado, fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços, do tipo menor preço por item, sob regime de Fornecimento, objetivando a Formação de Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada na confecção de próteses dentárias, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Bom Jardim/MA.

**DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO:**

**DIA: 14 de dezembro de 2022;**

**HORÁRIO: 14h00min (quatorze horas).**

**ENDEREÇO: [www.licitabomjardinense.com.br](http://www.licitabomjardinense.com.br).**

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente licitação objetiva a Formação de Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada na confecção de próteses dentárias, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Bom Jardim/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço por item, sob regime de Fornecimento, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4. Em caso de divergência entre a descrição e unidades de medida dos itens no sistema e no termo de referência, prevalecerá este último, para fins de elaboração da proposta de preços.

**2. DA DESPESA**

2.1. A despesa com a contratação é estimada em R\$ 264.000,00 (Duzentos e sessenta e quatro mil reais) conforme o orçamento estimativo disposto no Termo de Referência - Anexo I.

**3. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DOS PARTICIPANTES**

3.1. O órgão gerenciador é a Secretaria Municipal de Saúde.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**BOM JARDIM**  
COMPROMISSO COM A RENOVACÃO.

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
CNPJ: 06.229.975/0001-72

PC MODALIDADE	2021-2022
P.A.	741-2022
FLS.	94
ASSINATURA:	

3.1.1. A ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 10.520/02, no Decreto nº 3.555/00, na Lei Complementar nº 123/06, e subsidiariamente na Lei nº 8.666/93.

3.1.2. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

3.1.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.1.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.1.5. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.1.6. Compete ao órgão não participante, que aderir à presente ata os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor, em relação às obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

#### 4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. O licitante interessado deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas ao Portal de Compras de Bom Jardim/MA, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

4.2. Cadastramento do licitante deverá ser requerido nos seguintes termos:

4.2.1. Os participantes que desejem operar por meio de empresa associada ao Portal de Compras de Bom Jardim/MA deverão nomear, através do instrumento de mandato, atribuindo-lhe poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: [www.licitabomjardinense.com.br](http://www.licitabomjardinense.com.br).

4.2.2. Os participantes deverão manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, e;



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**BOM JARDIM**  
COMPROMISSO COM A RENOVAÇÃO.

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
CNPJ: 06.229.975/0001-72

MODALIDADE	DE 021-2022
P.A.	241-2022
FLS.	95
ASSINATURA	

4.2.3. Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando, marca e modelo e em caso de necessidade, mediante solicitação do pregoeiro através de campo próprio no sistema ou e-mail, inserção de catálogos e/ou manuais do fabricante.

4.3. A participação no Pregão se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante, observados a data e horário limite estabelecido.

4.4. O acesso do operador ao pregão se dará para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, o que ocorrerá mediante prévia definição de senha privativa.

4.5. O credenciamento do licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

4.6. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.7. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida através da Aba "Ajuda" do sistema ou pelo e-mail [prefeiturahomjardimcpl@gmail.com](mailto:prefeiturahomjardimcpl@gmail.com).

4.8. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Município de Bom Jardim ou ao desenvolvedor do sistema a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

4.9. A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no (ANEXO VII) para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito às prerrogativas previstas na Lei Complementar 123/2006;

4.10. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

4.11. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

## 5. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

5.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, regularmente estabelecidos no País, que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas no Termo de Referência, neste Edital e seus Anexos, desde que previamente cadastrada junto ao PORTAL DE COMPRAS DE BOM JARDIM/MA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**BOM JARDIM**  
COMPROMISSO COM A RENOVAÇÃO.

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
CNPJ: 06.229.975/0001-72

DE	MODALIDADE
P.A.	241-2022
FLS.	06
ASSINATURA	

- 5.2. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.
- 5.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:
- 5.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- 5.3.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 5.3.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 5.3.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
- 5.3.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
- 5.3.6. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
- 5.4. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
- 5.4.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus Arts. 42 a 49;
- 5.4.1.2.1. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- 5.4.1.2.2. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícia;
- 5.4.1.2.3. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 5.4.1.2.4. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 5.4.1.2.5. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.
- 5.4.1.2.6. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**BOM JARDIM**  
COMPROMISSO COM A RENOVACÃO.

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
CNPJ: 06.229.975/0001-72

De	MODALIDADE
P.A	748-2022
FLS	97
ASSINATURA	

5.4.1.2.7. Que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

5.4.1.2.8. Que cumpre os requisitos do Decreto n. 7.174, de 2010, estando apto a usufruir dos critérios de preferência.

5.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

## 6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

6.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

6.2.1. As declarações complementares ao edital, deveram ser elaboradas no papel timbrado da empresa e assinadas pelo representante legal da empresa, sob pena de inabilitação.

6.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

6.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

6.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

## 7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**BOM JARDIM**  
COMPROMISSO COM A RENOVAÇÃO.

MODALIDADE	DE 021-2022
P/A	291-2022
FLS.	98
ASSINATURA	

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
CNPJ: 06.229.975/0001-72

7.1. O licitante deverá enviar sua proposta em arquivo separado concomitantemente aos documentos de habilitação e mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, ambas contendo sob pena de desclassificação, dos seguintes campos:

7.1.1. Valor unitário e total do item/item;

7.1.2. Marca (Se houver);

7.1.3. Fabricante (Se houver);

7.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

7.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

7.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

7.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (Sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

7.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.

## 8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

8.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

8.3. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

8.4. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**BOM JARDIM**  
COMPROMISSO COM A RENOVACÃO.

MODALIDADE	PE 011-2023
P.A.	244-2022
FLS.	99
ASSINATURA	

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
CNPJ: 06.229.975/0001-72

- 8.4.1 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 8.5. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 8.6. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 8.7. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 8.7.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor de cada item.
- 8.8. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 8.9. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 8.10 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01 (Um centavo).
- 8.11. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 8.12. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 8.13. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 8.14. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 8.15. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 8.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**BOM JARDIM**  
COMPROMISSO COM A RENOVAÇÃO.

MODALIDADE	PE - PPI - 2023
P.A.	219 - 200
FLS.	100
ASSINATURA	

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
CNPJ: 06.229.975/0001-72

- 8.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 8.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 8.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 8.20. O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 8.21. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 8.22. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos Arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 8.23. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 8.24. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 8.25. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 8.26. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 8.27. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:
- a) no país;
  - b) por empresas brasileiras;
  - c) por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**BOM JARDIM**  
COMPROMISSO COM A RENOVAÇÃO.

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
CNPJ: 06.229.975/0001-72

PE MODALIDADE	001/2022
P.A.	201/2022
FLS.	101
ASSINATURA	

d) por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

8.28. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

8.29. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

- a) A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- b) O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, tais como composição de preço unitário e notas fiscais.
- c) Será solicitado ao licitante que ofertar desconto superior a 30% (Trinta por cento), do valor estimado em cada item, os documentos previstos no item anterior.

8.30. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## 9. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

9.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

9.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

9.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 - TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

9.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

9.3.2. Quando o licitante apresentar preço final com desconto superior a 30% (trinta por cento) do valor estimado no edital, e a inexequibilidade da proposta não for flagrante, não sendo possível a sua imediata



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**BOM JARDIM**  
COMPROMISSO COM A RENOVACÃO.

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
CNPJ: 06.229.975/0001-72

DE	MODALIDADE
P.A.	241-2022
FLS.	102
ASSINATURA	

desclassificação, será facultada a realização de diligências para aferir a legalidade e exequibilidade da proposta.

9.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

9.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (DUAS) HORAS, sob pena de não aceitação da proposta.

9.5.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

9.5.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, composições de custos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta:

9.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

9.7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

9.8. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

9.8.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

9.8.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

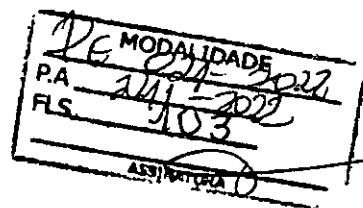
9.9. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

9.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## 10. DA HABILITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**BOM JARDIM**  
COMPROMISSO COM A RENOVÇÃO.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
CNPJ: 06.229.975/0001-72

10.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php));
- d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

10.2. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

10.2.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

10.2.2. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

10.2.2.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

10.2.2.2. Licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

10.2.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

10.2.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos Arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.3. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes na plataforma para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**BOM JARDIM**  
COMPROMISSO COM A RENOVACÃO.

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
CNPJ: 06.229.975/0001-72

MODALIDADE	Pe 03/1-2022
P.A	20/1-2022
FLS	104
ASSINATURA	

10.4. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

10.5. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

10.6. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

10.7. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

10.8. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.8.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10.9. Ressalvado o disposto no item 10.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

**10.10. Habilitação jurídica:**

10.10.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

10.10.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

10.10.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

10.10.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

10.10.4.1. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**BOM JARDIM**  
COMPROMISSO COM A RENOVACÃO.

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
CNPJ: 06.229.975/0001-72

MODALIDADE	PE 023.1-2022
P.A.	291-2022
FLS.	105
ASSINATURA	

10.10.4.2. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

10.10.4.3. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

10.10.5. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

10.10.6. Cópia da cédula de Identidade ou de outro documento oficial que contenha foto do representante (legal ou procurador) da empresa interessada.

10.10.7. Certidão Simplificada e específica emitida pela junta comercial em até 60 dias da sessão de abertura.

#### **10.11. Regularidade fiscal e trabalhista:**

10.11.1. Prova de inscrição do licitante no Cadastro Nacional de pessoa jurídica (CNPJ);

10.11.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

10.11.3. Prova de regularidade perante:

10.11.3.1. A Fazenda Federal, mediante apresentação de:

10.11.3.1.1. Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

10.11.3.2. A Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de:

10.11.3.2.1. Certidão Negativa de Débitos Fiscais;

10.11.3.2.2. Certidão Negativa de Dívida Ativa.

10.11.3.3. A Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de:

10.11.3.3.1. Certidão Negativa de Débitos Municipais;

10.11.3.3.2. Alvará de Localização e Funcionamento;

10.11.3.3.3. Certidão Negativa da Dívida Ativa municipal.

10.11.3.4. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) por meio de apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**BOM JARDIM**  
COMPROMISSO COM A RENOVACÃO.

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
CNPJ: 06.229.975/0001-72

MODALIDADE	De 01/2022
P.A.	211-2022
FLS.	106
ASSINATURA	

10.11.3.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas, emitida pelo sítio oficial do Tribunal de Justiça do Trabalho, [www.tst.gov.br](http://www.tst.gov.br).

10.11.4. As certidões de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista dos licitantes deverão ser apresentadas dentro do prazo de validade estabelecido em lei ou pelo órgão expedidor.

10.11.5. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

#### 10.12. Qualificação Econômico-Financeira.

10.12.1. Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor judicial da sede da licitante pessoa jurídica, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, com data não excedente a 60 (sessenta) dias, contados da data de sua apresentação;

10.12.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, bem como deverá ser apresentado o Termo de Abertura e Encerramento do Livro Diário e Notas Explicativas;

10.12.3. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

10.12.4. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

10.12.5. O Balanço Patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, assim como deve ser apresentada sua respectiva Certidão de Regularidade Profissional junto ao Conselho Regional de Contabilidade;

10.12.6. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

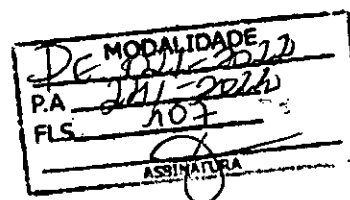
10.12.7. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**BOM JARDIM**  
COMPROMISSO COM A RENOVACÃO.

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
CNPJ: 06.229.975/0001-72



$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

10.12.8. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

### 10.13. Qualificação Técnica

10.13.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

10.13.1.1. É indispensável que o atestado de capacidade técnica apresente informações tangíveis, ficando vedada a apresentada com informações genéricas, tais como: ter fornecido os materiais/produtos a contendo. Essa exigência é necessária para que, na ocasião da análise do documento, o julgador da proposta possa aferir efetivamente as condições de fornecimento eficiente da empresa para a execução do objeto de maneira satisfatória.

10.14. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

10.15. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

10.16. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

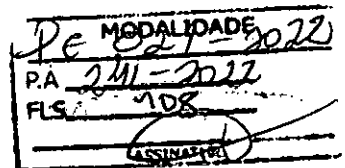
10.17. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

10.18. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa,



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**BOM JARDIM**  
COMPROMISSO COM A RENOVACÃO.

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
CNPJ: 06.229.975/0001-72



empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

10.19. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

10.20. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

10.21. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

10.22. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(s) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

10.23. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

## 11. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

11.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (Duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

11.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

11.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

11.1.3. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

11.1.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

11.2. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

11.2.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**BOM JARDIM**  
COMPROMISSO COM A RENOVACÃO.

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
CNPJ: 06.229.975/0001-72

DEMODALIDADE	2023
P.A.	201-2022
FLS.	109
ASSINATURA	

11.3. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

11.4. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

11.5. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

## 12. DOS RECURSOS

12.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

12.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

12.3. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

12.4. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

12.5. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.6. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

## 13. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

13.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

13.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**BOM JARDIM**  
COMPROMISSO COM A RENOVACÃO.

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
CNPJ: 06.229.975/0001-72

MODALIDADE	021-2023
P.A.	201-2023
FLS.	110
ASSINATURA	

13.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

13.1.3. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

13.1.4. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13.1.5. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no portal de compras de Bom Jardim/MA, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

#### 14. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

14.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

#### 15. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

15.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

#### 16. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

16.1. Não haverá exigência de garantia contratual dos bens fornecidos na presente contratação.

#### 17. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 03 (três) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

17.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 07 (Sete) dias, a contar da data de seu recebimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**BOM JARDIM**  
COMPROMISSO COM A RENOVÇÃO.

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
CNPJ: 06.229.975/0001-72

MODALIDADE	Pe 0221 - 2023
P.A.	241 - 2023
FLS.	11
ASSINATURA	

17.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

17.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

17.5. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

#### **18. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE**

18.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

18.2. O adjudicatário terá o prazo de 07 (sete) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

18.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 07 (sete) dias, a contar da data de seu recebimento.

18.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

18.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

- a) Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;
- b) A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;
- c) A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

18.4. O presente contrato terá vigência até 31 de dezembro do respectivo crédito orçamentário, a contar de sua assinatura.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**BOM JARDIM**  
COMPROMISSO COM A RENOVÇÃO.

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
CNPJ: 06.229.975/0001-72

PE MODALIDADE 2022  
P.A. 9241-2022  
FLS. 112  
ASSINATURA

18.5. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

18.6. Na assinatura do contrato ou da ata de registrar de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

18.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

#### **19. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL**

19.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas na minuta contratual, anexo a este Edital.

#### **20. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO**

20.1. O fornecimento dos produtos/prestação dos serviços será realizado até o final da vigência do contrato ou até que seja atingida a quantidade total adquirida, em atendimento às necessidades da Secretaria municipal solicitante.

20.2. A efetivação do fornecimento/prestação dos serviços ocorrerá em até 02 (dois) dias, após a verificação e aceitação das condições estabelecidas no Contrato, mediante a assinatura da Ordem de Fornecimento/serviço.

20.3. Constatada a efetuação do fornecimento/prestação dos serviços, a Administração atestará o recebimento mediante aposição de assinatura na respectiva Nota Fiscal.

#### **21. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

21.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

#### **22. DO PAGAMENTO**

22.1 O pagamento será realizado no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados da apresentação da fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**BOM JARDIM**  
COMPROMISSO COM A RENOVAÇÃO.

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
CNPJ: 06.229.975/0001-72

MODALIDADE	De Edital 2023
PA	201-2023
FLS	113
ASSINATURA	

22.2. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e indenização pelos danos decorrentes.

22.3. O pagamento será precedido de consulta às certidões exigidas nos itens 10.11.

22.4. Na hipótese de irregularidade nas certidões, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e seus anexos e rescisão do contrato.

22.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

22.6. A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pelo contratado.

22.7. O desconto de qualquer valor no pagamento devido ao contratado será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.

22.8. É vedado ao contratado transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.

### **23. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

23.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

23.1.1. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

23.1.2. Não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

23.1.3. Apresentar documentação falsa;

23.1.4. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame

23.1.5. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

23.1.6. Não mantiver a proposta;

23.1.7. Cometer fraude fiscal;

23.1.8. Comportar-se de modo inidôneo;



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**BOM JARDIM**  
COMPROMISSO COM A RENOVACÃO.

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
CNPJ: 06.229.975/0001-72

DEMODALIDADE	021-2022
P.A.	241-2022
FLS.	114
ASSINATURA	

23.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

23.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

23.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

23.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

23.4.2. Multa de 10% (Dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

23.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

23.4.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

24.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

24.6. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

24.7 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

24.8. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**BOM JARDIM**  
COMPROMISSO COM A RENOVACÃO.

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
CNPJ: 06.229.975/0001-72

MODALIDADE	DE 021-2022
P.A.	241-2022
FLS.	195

24.9. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Prefeitura Municipal de Bom Jardim/MA poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

24.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

24.11. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

## 25. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

25.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

25.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

25.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

25.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/213.

## 26. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

26.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

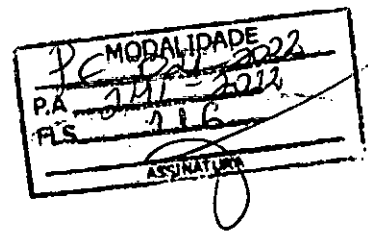
26.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail [prefeiturabomjardimcpl@gmail.com](mailto:prefeiturabomjardimcpl@gmail.com) ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Av. José Pedro Vasconcelos, S/N, Bom Jardim - Maranhão.

26.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

26.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**BOM JARDIM**  
COMPROMISSO COM A RENOVAÇÃO.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
CNPJ: 06.229.975/0001-72

26.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

26.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

26.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

26.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

26.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

## 27. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

27.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

27.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

27.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

27.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

27.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

27.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

27.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

27.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**BOM JARDIM**  
COMPROMISSO COM A RENOVACÃO.

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
CNPJ: 06.229.975/0001-72

DE	MODALIDADE	021-2022
P.A.		141-2022
FLS.		112
ASSINATURA		

27.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

27.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

27.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico <https://www.bomjardim.ma.gov.br/>, no sistema do TCE/SINC (<https://apps.tce.ma.gov.br/sincsite/contrata>) e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço, Av. José Pedro Vasconcelos, S/N, Bom Jardim/MA, nos dias úteis, no horário das 08h00min às 12h00min, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

28. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

28.1. ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

28.2. ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;

28.3. ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII, ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;

28.4. ANEXO IV – MODELO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

28.5. ANEXO V - MINUTA DO CONTRATO;

28.6. ANEXO VI – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO;

28.7. ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE;

Bom Jardim/MA, 23 de novembro de 2022.

Wagner de Araújo Varão  
Secretário de Saúde  
Portaria: 04/2021 - GB - PMBJ

**WAGNER DE ARAUJO VARÃO**  
Secretaria Municipal de Saúde  
Portaria Nº 004/2021-GB



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**BOM JARDIM**  
COMPROMISSO COM A RENOVACÃO.

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
CNPJ: 06.229.975/0001-72

MODALIDADE	PC
P.A.	241-2012
FLS.	118
A. S. S. S. S. S.	

## ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO:

1.1. Formação de Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada na confecção de próteses dentárias, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Bom Jardim/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

2.2. O fornecimento/serviço será efetuado de acordo com os pedidos constantes na ordem de fornecimento/serviço segundo as necessidades da Secretaria Municipal solicitante.

### 2. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

2.1. O presente Termo de Referência tem por objetivo, estabelecer as especificações técnicas a fim da Formação de Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada na confecção de próteses dentárias, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Bom Jardim/MA.

2.2. Essa solicitação se faz necessária para atender às demandas da:

Secretaria Municipal de Saúde

### 3. PRAZO DE VIGÊNCIA:

3.1. Contrato será até 31 de dezembro do exercício do respectivo crédito orçamentário, a contar da sua assinatura.

### 4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

#### 4.1. DO FORNECIMENTO:

4.1.1. Entregar os produtos as suas expensas, em dias úteis e no horário de expediente;

4.1.2. Fornecer os produtos, rigorosamente nas especificações, prazos e condições estabelecidas neste instrumento;

4.1.3. Os produtos deverão ser fornecidos, de acordo com a Ordem de Fornecimento, durante o prazo de vigência deste contrato;

4.1.4. Assumir todos os custos ou despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste contrato;

4.1.5. Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**BOM JARDIM**  
COMPROMISSO COM A RENOVÇÃO.

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
CNPJ: 06.229.975/0001-72

MODALIDADE	021-2026
P.A	241-2026
FLS	119
ASSINATURA	

4.1.6. Sujeitar-se à mais ampla fiscalização por parte da contratante, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram;

4.1.7. Comunicar à contratante os eventuais casos fortuitos ou de força maior, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 05 (cinco) dias consecutivos, a partir de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;

4.1.8. Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;

4.1.9. Manter durante toda a execução do contrato a compatibilidade com as obrigações assumidas, atendendo todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

4.1.10. A Contratada responderá, de maneira absoluta e inescusável, pela perfeita condição dos produtos fornecidos, inclusive suas quantidades e qualidades, competindo-lhe também a dos produtos que não aceitos pela fiscalização da Contratante deverão ser trocados;

4.1.11. Serão de direta e exclusiva responsabilidade da Contratada quaisquer acidentes que porventura ocorram na entrega dos produtos e o uso indevido de patentes e registros; e

4.1.12. Atender, imediatamente, todas as solicitações da fiscalização da Contratante, relativamente a execução do contrato.

4.1.13. Observar o prazo de garantia mínimo dos materiais, contados a partir da assinatura do ateste que formalizar o recebimento definitivo;

## 5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

5.1. Efetuar o pagamento, mediante apresentação de nota fiscal pela CONTRATADA, devidamente atestada pela Secretaria requisitante com a respectiva solicitação de pagamento e documentos necessários;

5.2. Designar profissional, para atuar como fiscal, assim como, acompanhar a entrega dos produtos;

5.3. Comunicar a Contratada, qualquer problema oriundo dos produtos a serem entregues.

## 6. APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS:

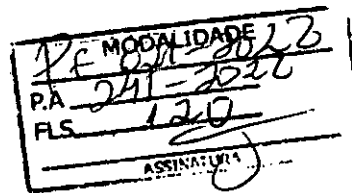
6.1. As propostas deverão ser apresentadas sem rasuras, assinadas pelo representante legal da empresa, com todas as páginas rubricadas, contendo as especificações, preço unitário, total e global dos produtos;

6.2. A apresentação da proposta por parte da empresa implica na plena aceitação de todos os termos contidos no documento, edital e do modelo de contrato a ser firmado com a empresa vencedora;

6.3. Para apresentação da proposta de preço a empresa deverá considerar os itens a seguir relacionados:



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**BOM JARDIM**  
COMPROMISSO COM A RENOVACÃO.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
CNPJ: 06.229.975/0001-72

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	PRÓTESE TOTAL MANDIBULAR	UNID.	250	R\$346,33	R\$86.582,50
2	PRÓTESE TOTAL MÁXILAR	UNID.	250	R\$354,67	R\$88.667,50
3	CONFEÇÃO DE PRÓTESE DENTÁRIA PARCIAL REMOVÍVEL MÁXILAR	UNID.	250	R\$355,00	R\$88.750,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>RS264.000,00</b>

**VALOR TOTAL MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 264.000,00 (Duzentos e sessenta e quatro mil reais).**

#### 7. DA JUSTIFICATIVA:

7.1. A prestação de serviços de pessoa jurídica para confecção de próteses dentárias se faz necessária considerando a necessidade de ampliação do acesso da população às ações de promoção, prevenção e recuperação da saúde bucal, de tal modo contribuindo para a melhoria dos indicadores de saúde bucal no Município de Bom Jardim/MA e, conseqüentemente, contribuindo para a melhoria desses indicadores em nível nacional. É fundamental a contratação de forma complementar de pessoa jurídica para a prestação de serviços de confecção de próteses dentárias uma vez que é preciso prever, prover e garantir a ampliação do acesso da população às ações de promoção, prevenção e recuperação da saúde bucal. Diante do exposto, para atender a demanda atual do Município, optou-se pelo processo licitatório para garantir a prestação dos serviços com qualidade.

#### 8. LOCAL E PRAZO DA ENTREGA:

8.1. Os produtos depois de recebidos e vistoriados serão entregues nos locais estabelecidos na Ordem de Fornecimento/serviço da secretaria solicitante.

8.2. A CONTRATADA deverá efetuar a entrega dos produtos, no prazo de até 15 (Quinze) dias corridos a partir da data da Ordem de Fornecimento/serviço.

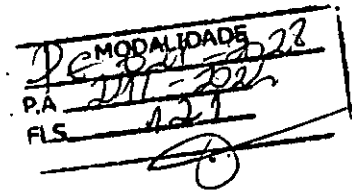
#### 9. VALIDADE DA PROPOSTA:

9.1. A proposta deverá ter a validade mínima de 60 (sessenta) dias, a contar da data da apresentação.

#### 10. DO PAGAMENTO:

10.1. O pagamento será efetuado até o 15º (Décimo quinto) dia útil contado da apresentação da nota fiscal, observada a ordem cronológica estabelecida no art. 5º da Lei nº 8.666/93, após protocolização e aceitação da Nota Fiscal/ Fatura correspondente, devidamente atestada pelo servidor municipal. Para fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação das certidões negativas de débito relativas à DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, FGTS, CNDT e CND's ESTADUAIS, sendo que as certidões deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**BOM JARDIM**  
COMPROMISSO COM A RENOVACÃO.

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
CNPJ: 06.229.975/0001-72

10.2. Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal (is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

10.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou a compensação financeira.

#### 11. DA GARANTIA DE FABRICAÇÃO DOS MATERIAIS

11.1. Os materiais deverão ter prazo de garantia de fabricação/validade de acordo com o descrito na planilha de detalhamentos de itens contados da data do recebimento.

11.2. Em caso de entrega de materiais com prazo de fabricação inferior será lavrado o Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo ser substituído pela Contratada, no prazo de até 05 (cinco) dias consecutivos, contados da lavratura do Termo.

#### 12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

12.1. A secretaria poderá realizar acréscimo nas quantidades inicialmente definidas, respeitadas os limites previstos no artigo 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, tendo como base as quantidades constantes na Tabela inserida no presente Termo de Referência;

12.2. Caso não haja expediente na data marcada para entrega dos produtos, ficará automaticamente adiada ao primeiro dia útil subsequente, no mesmo local indicado neste Termo de Referência.

Bom Jardim/MA, 23 de novembro de 2022.

*Wagner de Araújo Varão*  
Secretário de Saúde  
Portaria: 04/2021-GB PMBJ

**WAGNER DE ARAÚJO VARÃO**  
Secretaria Municipal de Saúde  
Portaria Nº 004/2021-GB



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**BOM JARDIM**  
COMPROMISSO COM A RENOVAÇÃO.

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
CNPJ: 06.229.975/0001-72

DECLARAÇÃO DE 2022  
P.A. 241-2022  
P.S. 122  
ASSINATURA

**ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

À  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Ref. PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 021/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 241/2022

**Prefeitura Municipal de Bom Jardim – ESTADO DO MARANHÃO.**

Referência: Declaração de pleno atendimento às exigências de habilitação.

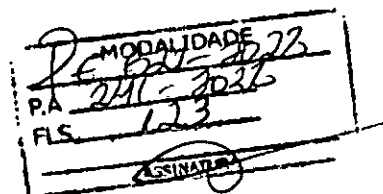
A empresa \_\_\_\_\_, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade n.º \_\_\_\_\_ e do CPF n.º \_\_\_\_\_, DECLARA, para efeito do cumprimento ao inciso VII, do artigo 4º, da Lei Federal n.º 10.520, de 2002, que cumpre plenamente aos requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima identificado.

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2022.

\_\_\_\_\_  
Nome, Identidade e Assinatura do Responsável Legal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**BOM JARDIM**  
COMPROMISSO COM A RENOVÇÃO.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
CNPJ: 06.229.975/0001-72

**ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º  
DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

À  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Ref. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 021/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 241/2022

**Prefeitura Municipal de Bom Jardim – ESTADO DO MARANHÃO**

..... INSCRITO NO CNPJ Nº ....., POR INTERMÉDIO DE SEU  
REPRESENTANTE LEGAL O(A) SR(A) ....., PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE  
IDENTIDADE

Nº ..... E CPF Nº ....., DECLARA, PARA FINS DO DISPOSTO NO INC. V DO ART.  
Nº 27 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, ACRESCIDO PELA LEI Nº 9.854, DE 27 DE  
OUTUBRO DE 1999, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO  
NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS.

RESSALVA: EMPREGA MENOR, A PARTIR DE QUATORZE ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ  
( ).

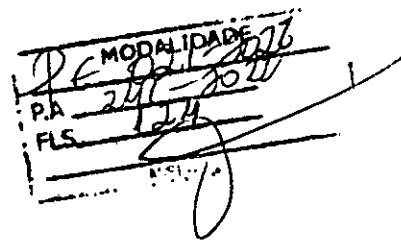
Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2022

\_\_\_\_\_  
Nome, Identidade e Assinatura do Responsável Legal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**BOM JARDIM**  
COMPROMISSO COM A RENOVACÃO.

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
CNPJ: 06.229.975/0001-72



**ANEXO IV - MODELO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS SRP Nº 241/2022**

PROCESSO Nº 241/2022

VALIDADE: Até 12(doze) meses

Aos XX dias do mês de XXXXXXXX de 2022, a Prefeitura Municipal de Bom Jardim/MA, inscrita no CNPJ sob n.º XXXXXXXXXXXX, com sede na Av. José Pedro Vasconcelos, S/N, Bom Jardim - Maranhão - Brasil - CEP 65.380-000, neste ato, representada por seu Secretário(a) municipal a Sr.ª \_\_\_\_\_, C.I. n.º XXXXXXXX, CPF n.º XXXXXXXXXXXX, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas;

Nos termos da Lei nº 10.520/02; do Decreto nº 3.555/00; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, e as demais normas legais correlatas;

Em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 021/2022, conforme Ata realizada em XX/XX/XXXX e homologada pelo Ordenador de Despesas;

Resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa XXXX, inscrita no CNPJ sob o nº XXXX, com sede na XXXX, CEP XXXX, no Município de XXXX, neste ato representada pelo(a) Sr(a). XXXX, portador(a) da Cédula de Identidade nº XXXX e CPF nº XXXX, cuja proposta foi classificada em XX lugar no certame.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O objeto desta Ata é a Formação de Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada na confecção de próteses dentárias, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Bom Jardim/MA, conforme especificações do Termo de Referência.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DOS PARTICIPANTES**

2.1. O órgão gerenciador é a Secretaria Municipal de Saúde .

2.2. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**BOM JARDIM**  
COMPROMISSO COM A RENOVAÇÃO.

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
CNPJ: 06.229.975/0001-72

MODALIDADE	DE 011-2023
P.A.	241-2023
FLS	125
ASSINATURA	

justificada a vantagem e respeitadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 10.520/02, no Decreto nº 3.555/00, na Lei Complementar nº 123/06 e, subsidiariamente, na Lei nº 8.666/93.

2.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

2.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços.

2.5. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

2.5.1. Compete ao órgão não participante, que aderir à presente ata os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor, em relação às obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12(doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

### CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

4.2. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

4.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

4.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

4.3.2. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

4.3.4. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**BOM JARDIM**  
COMPROMISSO COM A RENOVAÇÃO.

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
CNPJ: 06.229.975/0001-72

MODALIDADE	2023
P.A.	201 - 202
FLS.	126
ASSINATURA	

4.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.4.1. Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

4.4.2. Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.4.3. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

4.5. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

4.6. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

4.7. É vedado ao contratado interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

4.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

4.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

4.10. Não cabe repactuação ou reajuste de preços registrado.

4.11. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

#### CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**BOM JARDIM**  
COMPROMISSO COM A RENOVAÇÃO.

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
CNPJ: 06.229.975/0001-72

MODALIDADE	2023
P.A.	201-2023
FLS.	721
ASSINATURA	

5.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico, quando:

5.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

5.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.1.3. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

5.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.2.1. Por razões de interesse público;

5.2.2. A pedido do fornecedor.

5.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES**

6.1. A contratação com o fornecedor registrado observará a classificação segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva da licitação que deu origem à presente ata e será formalizada mediante instrumento contratual, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666/93, e na Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 3.555/00, da Lei Complementar nº 123/06 e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666/93;

6.2. O órgão convocará o fornecedor com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de (cinco) dias úteis, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente; ou, assinar o Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

6.3. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

6.4. Previamente à formalização de cada contratação, o (nome do Órgão) realizará consulta ao SICAF para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação.

6.5. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**BOM JARDIM**  
COMPROMISSO COM A RENOVAÇÃO.

MODALIDADE	2022
P.A.	2021-2022
FLS.	128

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
CNPJ: 06.229.975/0001-72

6.6. É vedada a subcontratação total, a subcontratação parcial será admitida mediante autorização da secretaria solicitante.

6.7. A Contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

7.1. O contrato firmado com o fornecedor terá vigência até 31 de dezembro do exercício do respectivo crédito orçamentário, a contar da sua assinatura.

#### CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO

8.1. Durante a vigência de cada contrato, os preços serão reajustados na sua forma.

#### CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DO CONTRATADO

9.1. As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas, respectivamente, nas Seções "DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATADO" e "DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATANTE" do edital.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

10.1. Os produtos serão recebidos na forma do item "DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO" do edital.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento dar-se-á na forma do item "DO PAGAMENTO" do edital.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

12.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

12.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

12.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**BOM JARDIM**  
COMPROMISSO COM A RENOVACÃO.

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
CNPJ: 06.229.975/0001-72

MODALIDADE	PE
P.A.	2011-2012
FLS.	120
ASSINATURA	

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

13. A apuração e aplicação de sanções dar-se-á na forma da Seção "DAS SANÇÕES" do edital.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

14.1. Será anexada a esta Ata cópia do Termo de Referência.

14.2. Integram o Edital, independentemente de transcrição, a Ata de Registro de Preços, o Termo de Referência e a proposta da empresa.

14.3. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 3.555/00, da Lei Complementar nº 123/06, e da Lei nº 8.666/93, subsidiariamente.

14.4. O foro para dirimir questões relativas a presente Ata será o da cidade de Bom Jardim/MA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Bom Jardim/MA, XX de XXXXXXXX de XXXX

\_\_\_\_\_  
Representante do Órgão

\_\_\_\_\_  
Representante da Empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**BOM JARDIM**  
COMPROMISSO COM A RENOVACÃO.

MODALIDADE PE 021-2022  
P.A 241-2022  
FLS 130  
ASSINATURA

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
CNPJ: 06.229.975/0001-72

ANEXO V - MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO N° \_\_\_\_\_

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 021/2022.  
PROCESSO N.º 241/2022.

TERMO DE CONTRATO, QUE CELEBRAM  
ENTRE SI, DE UM LADO A EMPRESA  
\_\_\_\_\_, E DO OUTRO A Prefeitura  
Municipal de Bom Jardim – MA.

A Prefeitura Municipal de Bom Jardim – MA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.229.975/0001-72, com sede na Av. José Pedro Vasconcelos, S/N, Bom Jardim - Maranhão - Brasil - CEP 65.380-000, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, neste ato, representada por, \_\_\_\_\_, doravante denominado(a) CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o número \_\_\_\_\_, localizado à \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo(a) senhor(a) \_\_\_\_\_, inscrita no RG nº \_\_\_\_\_ e CPF N.º \_\_\_\_\_, doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente instrumento contratual, nos termos e condições estabelecidas a seguir, tudo de acordo com a Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a Formação de Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada na confecção de próteses dentárias, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Bom Jardim/MA, em regime de Fornecimento, de acordo com a proposta adjudicada e em conformidade com o descrito no Anexo I do Edital do(a) PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 021/2022 que lhe deu origem, partes integrantes deste instrumento como se nele estivessem transcritos.

INSERIR TABELA SE HOUVER

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA, EXECUÇÃO E INÍCIO:** O período de execução e vigência do presente Contrato será até 31 de dezembro do exercício do respectivo crédito orçamentário, a contar da sua assinatura.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA:** Os produtos devem possuir garantia de qualidade mínima, obrigando-se o contratado a repará-los substituindo-os em função de problemas de qualidades e vícios (Art. 69, da Lei Nº 8.666/93), no prazo de 72 (setenta e duas) horas.

**CLÁUSULA QUARTA: DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:**

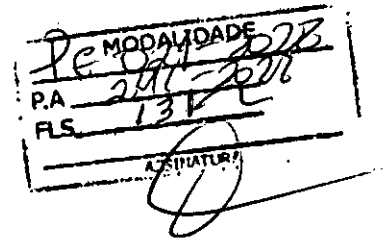
4.1. A fiscalização e acompanhamento do fornecimento/prestação de serviços por servidores especialmente designados, na forma prevista pela Lei Federal nº 8.666/93.

4.2. Das atribuições do fiscal:



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**BOM JARDIM**  
COMPROMISSO COM A RENOVAÇÃO.

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
CNPJ: 06.229.975/0001-72



- 4.2.1. Participar da reunião inicial para ajuste de procedimentos de execução com a contratada;
- 4.2.2. Manter-se informado sobre as condições de execução contratual de modo a fomentar o cumprimento do contrato;
- 4.2.3. Avaliar os resultados/objetos entregues atestando o recebimento ou informando ao gestor do contrato sobre infrações ou discrepâncias que necessitem de ajustes no pacto para tomada de providências;
- 4.2.4. Acompanhar a execução e registrar todas as ocorrências

**CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR:** O valor global do presente instrumento é de R\$ XXXXXXXXXX para o período da contratação.

§ Primeiro - No preço estão incluídos todos os custos e despesas diretas e indiretas, tributos incidentes, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas e comerciais, taxa de administração e lucro, materiais e mão-de-obra a serem empregados, seguros, despesas com transporte, hospedagem, diárias, alimentação, e quaisquer outros necessários ao fiel e integral cumprimento desta contratação.

**CLAUSULA SEXTA- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

**DO FORNECIMENTO:**

- 6.1. Entregar os produtos as suas expensas, em dias úteis e no horário de expediente;
- 6.2. Fornecer os produtos, rigorosamente nas especificações, prazos e condições estabelecidas neste instrumento;
- 6.3. Os produtos deverão ser fornecidos, de acordo com a Ordem de Fornecimento, durante o prazo de vigência deste contrato;
- 6.4. Assumir todos os custos ou despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste contrato;
- 6.5. Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste contrato;
- 6.6. Sujeitar-se à mais ampla fiscalização por parte da contratante, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram;
- 6.7. Comunicar à contratante os eventuais casos fortuitos ou de força maior, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 05 (cinco) dias consecutivos, a partir de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**BOM JARDIM**  
COMPROMISSO COM A RENOVAÇÃO.

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
CNPJ: 06.229.975/0001-72

MODALIDADE	Pe
P.A.	241-2020
FLS.	32
ASSINATURA	

- 6.8. Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;
- 6.9. Manter durante toda a execução do contrato a compatibilidade com as obrigações assumidas, atendendo todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 6.10. A Contratada responderá, de maneira absoluta e inescusável, pela perfeita condição dos produtos fornecidos, inclusive suas quantidades e qualidades, competindo-lhe também a dos produtos que não aceitos pela fiscalização da Contratante deverão ser trocados;
- 6.11. Serão de direta e exclusiva responsabilidade da Contratada quaisquer acidentes que porventura ocorram na entrega dos produtos e o uso indevido de patentes e registros; e
- 6.12. Atender, imediatamente, todas as solicitações da fiscalização da Contratante, relativamente a execução do contrato.
- 6.13. Observar o prazo de garantia mínimo dos materiais, contados a partir da assinatura do ateste que formalizar o recebimento definitivo

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

- 7.1. Efetuar o pagamento, mediante apresentação de nota fiscal pela CONTRATADA, devidamente atestada pela Secretaria requisitante com a respectiva solicitação de pagamento e documentos necessários;
- 7.2. Designar profissional, para atuar como fiscal, assim como, acompanhar a entrega dos produtos;
- 7.3. Comunicar a Contratada, qualquer problema oriundo dos produtos a serem entregues.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO:**

- 8.1. Os pagamentos serão efetuados no decorrer do fornecimento/da prestação de serviços, mediante apresentação de documento(s) fiscal(is) válido(s), após o atesto pela CONTRATANTE, no prazo de até 15 dias úteis.
- 8.2. Para fins de pagamento a CONTRATADA deverá apresentar, juntamente com o documento fiscal, os seguintes documentos:
- a) Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
  - b) Certificado de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
  - c) Certidão Negativa de Tributos Estaduais e Municipais, emitida pelos respectivos órgãos;
  - d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, emitida pelos respectivos órgãos.

8.2.1. A não-apresentação da Certidão Negativa de Débito descrita na alínea “a”, bem como do Certificado de Regularidade do FGTS, da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) e da Certidão Negativa de



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**BOM JARDIM**  
COMPROMISSO COM A RENOVÇÃO.

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
CNPJ: 06.229.975/0001-72

MODALIDADE	8711-2012
P.A.	2011-2020
FLS.	133
ASSINATURA	

Débito (CND) relativa aos Tributos estaduais e municipais, ou a irregularidade destas, não acarretará retenção do pagamento. Entretanto, a CONTRATADA será comunicada quanto à apresentação de tais documentos em até 30 (trinta) dias, sob pena de rescisão contratual e demais penalidades cabíveis.

8.2.2. Decorrido o prazo acima, persistindo a irregularidade, o Contrato poderá ser rescindido, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis.

8.2.3. Concomitante à comunicação à CONTRATADA, a CONTRATANTE oficiará à Caixa Econômica Federal no caso do CRF; à Receita Federal no caso de CND relativa aos Tributos Federais e no caso dos Tributos Estaduais e Municipais, aos seus respectivos órgãos.

8.2.4. Caso o fornecimento/serviço seja recusado e/ou o documento fiscal apresente incorreção, o fornecimento/serviço será considerado como não efetuado e o prazo de pagamento será contado após a data de regularização, observado o prazo do atesto.

8.2.5. Quaisquer alterações nos dados bancários deverão ser comunicadas à CONTRATANTE, por meio de carta, ficando sob inteira responsabilidade da CONTRATADA os prejuízos decorrentes de pagamentos incorretos devido à falta de informação.

8.2.6. O CNPJ, que deverá constar no(s) documento(s) fiscal(is) apresentado(s), deverá ser o mesmo CNPJ que a CONTRATADA utilizou neste Instrumento.

8.2.7. O faturamento dos documentos fiscais terá como referência o local da entrega do fornecimento/prestação dos serviços definido nas Condições Específicas da Contratação deste Instrumento.

8.3. Ocorrendo atraso de pagamento por culpa da CONTRATANTE, será procedida a atualização monetária decorrente desse atraso, com base na variação pro rata tempore do IGP-M (FGV), verificada entre a data prevista para o pagamento e a data em que esse for efetivado.

8.4. A CONTRATANTE não acatará a cobrança por meio de duplicatas ou qualquer outro título, em bancos ou outras instituições do gênero, tampouco a cessão/negociação do crédito que implique na sub-rogação de direitos.

8.5. Os pagamentos efetuados pela CONTRATANTE não isentam a CONTRATADA de suas obrigações e responsabilidades assumidas.

8.6. Os pagamentos serão efetuados mediante crédito no Banco xxxxxx Agência nº: XXXXXXXX e conta nº: XXXXXXXXXXXX.

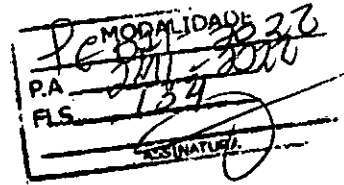
#### CLÁUSULA NONA – DA ATUALIZAÇÃO DO PREÇO:

9.1. Os preços deste instrumento, desde que observado o interregno mínimo de 12 (doze) meses, contado da data de proposta de preços pela licitante ou nos reajustes subsequentes ao primeiro, da data de início dos efeitos financeiros do último reajuste ocorrido, poderão ser reajustados adotando-se a fórmula abaixo e



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**BOM JARDIM**  
COMPROMISSO COM A RENOVAÇÃO.

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
CNPJ: 06.229.975/0001-72



utilizando-se a variação acumulada em 12 (doze) meses do MENOR entre os seguintes valores: a) IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, mantido pelo IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística; ou b) média aritmética simples dos índices IGPM, IGP-DI e INPC, conforme a seguinte fórmula:

$$Pr = P + (P \times V)$$

Onde:

Pr = preço reajustado, ou preço novo;

P = preço atual (antes do reajuste);

V = variação percentual obtida na forma do item 9.1. desta cláusula, de modo que (P x V) significa o acréscimo ou decréscimo de preço decorrente do reajuste.

9.2. Os reajustes deverão ser precedidos de solicitação da CONTRATADA.

9.2.1. Caso a CONTRATADA não solicite tempestivamente o reajuste e prorrogue o contrato sem pleiteá-lo, ocorrerá a preclusão do direito.

9.2.2. Também ocorrerá a preclusão do direito ao reajuste se o pedido for formulado depois de extinto o contrato.

**CLÁUSULA DECIMA – DAS PENALIDADES:** Na vigência do Contrato, a CONTRATADA estará sujeita as seguintes penalidades, admitindo-se a ampla defesa e os recursos previstos em Lei:

- a) advertência;
- b) multa de mora correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor não executado, nos casos em que ensejarem sua rescisão contratual, determinada por ato unilateral e escrita do CONTRATANTE;
- c) suspensão temporária da possibilidade de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da suspensão.

§ Único - As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b”.

**CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO:**

11.1. O presente Contrato poderá ser rescindido, sem prejuízo das penalidades previstas na Cláusula Oitava:

11.1.1. Por ato unilateral da CONTRATANTE, quando ocorrer:

- a) o não-cumprimento ou cumprimento irregular de Cláusulas contratuais, especificações técnicas, projetos ou prazos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**BOM JARDIM**  
COMPROMISSO COM A RENOVACÃO.

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
CNPJ: 06.229.975/0001-72

DE MODALIDADE	2020
P.A.	221-2020
FLS.	135
ASSINATURA	

- b) a lentidão do seu cumprimento, levando a CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento/serviço, nos prazos estipulados;
- c) atraso injustificado na entrega do fornecimento/prestação do serviço;
- d) paralisação do fornecimento/serviço, sem justa causa e prévia comunicação à CONTRATANTE;
- e) não-manutenção das condições de habilitação exigidas na licitação;
- f) descumprimento do disposto no Inciso V do Art. 27 da Lei 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;
- g) subcontratação total do objeto deste Contrato;
- h) subcontratação parcial do objeto do contrato sem autorização expressa da administração, associação da CONTRATADA com outrem, cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem expressa anuência da CONTRATANTE;
- i) desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como, a de seus superiores;
- j) cometimento de falhas na execução deste Contrato;
- k) decretação de falência da CONTRATADA;
- l) dissolução da sociedade da CONTRATADA;
- m) alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução deste Contrato;
- n) razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere este Contrato;
- o) caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução deste Contrato.

11.1.2. Amigavelmente, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE, reduzida a termo no Processo Administrativo.

11.1.3. Judicialmente, nos termos da legislação.

11.2. É prevista a rescisão, ainda, nos seguintes casos:

- a) supressão, por parte da CONTRATANTE, acarretando modificação além do limite de acréscimos ou supressões que se fizerem de até 25%(Vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado deste Contrato, estabelecido à época da celebração deste Instrumento, devidamente corrigido até a data da supressão, ressalvados os casos de concordância da CONTRATADA;
- b) suspensão de sua execução, por ordem escrita da CONTRATANTE, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda, por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- c) ocorrendo atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**BOM JARDIM**  
COMPROMISSO COM A RENOVACÃO.

MODALIDADE	PC
P.A.	2011-2016
FLS.	126

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
CNPJ: 06.229.975/0001-72

11.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo Administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

11.4. A rescisão unilateral ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da Autoridade Competente.

11.5. Quando a rescisão ocorrer com base nas alíneas "n" e "o" do subitem 11.1.1.e alíneas "a", "b" e "c" do subitem 11.2., sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, se for o caso.

11.6. A rescisão por ato unilateral da CONTRATANTE, exceto quando se tratar de casos fortuitos, força maior ou razões de interesse público, acarretará as seguintes consequências, sem prejuízo das sanções previstas em lei ou neste instrumento:

- retenção dos créditos decorrentes deste Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE;
- retenção dos créditos existentes em outras contratações, porventura vigentes entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA, até o limite dos prejuízos causados;
- retenção/execução da garantia contratual, quando essa exigência estiver contida nas Condições Específicas da Contratação deste Instrumento, para ressarcimento da CONTRATANTE dos valores das multas e indenizações a ela devidos.

11.7. Caso a retenção não possa ser efetuada, no todo ou em parte, na forma prevista nas alíneas acima, a CONTRATADA será notificada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, recolher o respectivo valor em Agência indicada pela CONTRATANTE, sob pena de imediata aplicação das medidas judiciais cabíveis.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA:**

*OBS: Não há necessidade de informar Dotação Orçamentária nos Editais de licitação para registro de preços uma vez que no sistema de registro de preços não há obrigatoriedade de contratar e a literatura especializada entende que a indicação da disponibilidade orçamentária a que se refere o artigo 14 da Lei 8.666/93 só deve ser obrigatória no momento da efetiva contratação e não quando da abertura da licitação.*

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:** A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições da proposta, acréscimos ou supressões que se fizerem de até 25% (Vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado contratado.

**CLAÚSULA DÉCIMA QUARTA – DA SUBCONTRATAÇÃO:** É vedada a subcontratação total. A subcontratação parcial do objeto do contrato é permitida se for autorizada expressamente pela administração.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO E SUBORDINAÇÃO LEGAL:**





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**BOM JARDIM**  
COMPROMISSO COM A RENOVÇÃO.

MODALIDADE	DE
P.A.	241-2020
FLS.	127
ASSINATURA:	

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
CNPJ: 06.229.975/0001-72

15.1. As partes CONTRATANTES submetem-se às condições ora acordadas e aos ditames da Lei 10.520/02 e o Decreto 3.555/2000 e, subsidiariamente, da Lei 8.666/93 e Lei Complementar 123/06.

15.2. Constituirão partes integrantes deste Contrato, o Edital, seus Anexos, e a Proposta Econômica da CONTRATADA, estando vinculado a eles.

15.3. A contratada deverá manter durante toda a execução do contrato a compatibilidade com as obrigações assumidas, atendendo todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

15.4. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Contrato na imprensa oficial, nos termos da legislação vigente.

**CLÁSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO:** Elegem as partes contratantes o Foro de Bom Jardim/MA, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Contrato, em 3 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito.

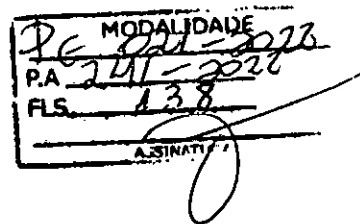
Bom Jardim, DD de MMMMMM de AAAA.

CONTRATANTE	CONTRATADA
TESTEMUNHA 1 _____	
TESTEMUNHA 1 _____	



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**BOM JARDIM**  
COMPROMISSO COM A RENOVAÇÃO.

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
CNPJ: 06.229.975/0001-72



**ANEXO VI – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO**

À  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Ref. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 021/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 241/2022

**PROPOSTA DE PREÇO**

Prezados Senhores,

Pelo presente, submetemos à apreciação de V.Sª, a nossa proposta relativa ao PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº \_\_\_\_/2022, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma, declarando que temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos e que concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no Edital. Nos preços propostos estão incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com os serviços do objeto da presente licitação.

1. PROPONENTE:

RAZÃO SOCIAL:

SEDE:

C.N.P.J:

CONTATOS:

RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DE INSTRUMENTO CONTRATUAL:

DADOS BANCÁRIO: (BANCO/TITULAR/CPF OU CNPJ/AGÊNCIA/CONTA):

2. PROPOSTA DE PREÇOS:

INSERIR TABELA

Importa a proposta no valor global de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), seguindo os parâmetros inseridos no Termo de Referência e no Edital.

3. PRAZO DE ENTREGA DOS PRODUTOS LICITADOS: \_\_\_\_\_.

4. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: \_\_\_\_\_.

5. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Até 15 (quinze) dias úteis após a apresentação da Nota Fiscal pelo fornecedor e atesto pelo setor responsável da Administração Pública Municipal.

(local e data por extenso)

\_\_\_\_\_  
Nome, Identidade e Assinatura do Responsável Legal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**BOM JARDIM**  
COMPROMISSO COM A RENOVACÃO.

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
CNPJ: 06.229.975/0001-72

MODALIDADE	PG 021-2023
P.A.	241-2016
FLS.	139
ASSINATURA	

**ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO  
COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

A/O \_\_\_\_\_ (razão social do licitante), inscrita no CNPJ sob o Nº: \_\_\_\_\_, sediada na \_\_\_\_\_ (endereço completo), representada pelo(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, R.G. Nº: \_\_\_\_\_, CPF Nº: \_\_\_\_\_, D E C L A R A, para os fins do disposto na Lei Complementar Nº: 123/2006, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que se enquadra como:

- MICROEMPRESA, conforme inc. I do art. 3º da Lei Complementar Nº: 123/2006.  
 EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inc. II do art. 3º da Lei Complementar Nº: 123/2006.

A licitante D E C L A R A, ainda, que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão no § 4 do art. 3º da mencionada lei, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do PREGÃO ELETRÔNICO em epigrafe, realizado pela Prefeitura Municipal de Bom Jardim - MA.

**OBS: ASSINALAR COM "X" UMA DAS OPÇÕES**

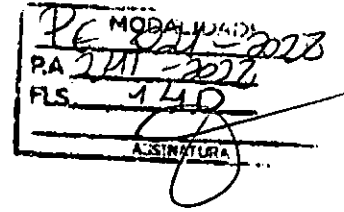
(local e data por extenso)

\_\_\_\_\_  
Nome, Identidade e Assinatura do Responsável Legal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**BOM JARDIM**  
COMPROMISSO COM A RENOVACÃO.

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
CNPJ: 06.229.975/0001-72



---

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022– SRP**

A Prefeitura Municipal de Bom Jardim/MA, por meio da Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados que fará licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço por item, em regime de Fornecimento, tendo por objeto a **Formação de Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada na confecção de próteses dentárias, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Bom Jardim/MA.** A realização do certame está prevista para o dia **14 de dezembro de 2022, às 14h00min (quatorze horas)** – horário local de Bom Jardim/MA. O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço: [www.licitabomjardinense.com.br](http://www.licitabomjardinense.com.br). O edital completo está à disposição dos interessados no site: [www.bomjardim.ma.gov.br](http://www.bomjardim.ma.gov.br) no sistema do TCE/SINC (<https://apps.tce.ma.gov.br/sincsite/contrata>). Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos através do e-mail: [prefeiturabomjardimcpl@gmail.com](mailto:prefeiturabomjardimcpl@gmail.com).

Bom Jardim/ MA, 23 de novembro de 2022.

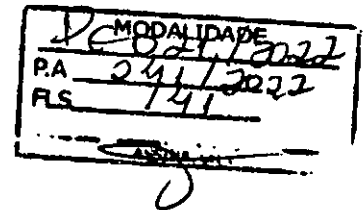
  
**Fabiano De Jesus Barbosa Ferreira**  
Pregoeiro

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - LICITAÇÃO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2022- SRP**

A Prefeitura Municipal de Bom Jardim/ MA, por meio da Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados que fará licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço por item, em regime de Fornecimento, tendo por objeto a Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de combustíveis (gasolina comum, diesel comum e diesel S-10), visando atender as necessidades das Secretarias Municipais de Bom Jardim/MA. A realização do certame está prevista para o dia 14 de dezembro de 2022, às 10h00min (dez horas) – horário local de Bom Jardim/MA. O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço: [www.licitabomjardinense.com.br](http://www.licitabomjardinense.com.br). O edital completo está à disposição dos interessados no site: [www.bomjardim.ma.gov.br](http://www.bomjardim.ma.gov.br) no sistema do TCE/SINC(<https://apps.tce.ma.gov.br/sincsite/contrata>). Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos através do e-mail: [prefeiturabomjardimcpl@gmail.com](mailto:prefeiturabomjardimcpl@gmail.com). Bom Jardim/ MA, 23 de novembro de 2022. Fabiano De Jesus Barbosa Ferreira. Pregoeiro oficial. Port. Nº 11.2021.

A Prefeitura Municipal de Bom Jardim/ MA, por meio da Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados que fará licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço por item, em regime de Fornecimento, tendo por objeto a Formação de registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de materiais de construção, hidráulico e elétrico para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Bom Jardim/MA. A realização do certame está prevista para o dia 15 de dezembro de 2022, às 10h00min (dez horas) – horário local de Bom Jardim/MA. O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço: [www.licitabomjardinense.com.br](http://www.licitabomjardinense.com.br). O edital completo está à disposição dos interessados no site: [www.bomjardim.ma.gov.br](http://www.bomjardim.ma.gov.br) no sistema do TCE/SINC(<https://apps.tce.ma.gov.br/sincsite/contrata>). Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos através do e-mail: [prefeiturabomjardimcpl@gmail.com](mailto:prefeiturabomjardimcpl@gmail.com). Bom Jardim/ MA, 23 de novembro de 2022. Fabiano De Jesus Barbosa Ferreira. Pregoeiro oficial. Port. Nº 11.2021.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022- SRP**

A Prefeitura Municipal de Bom Jardim/ MA, por meio da Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados que fará licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço por item, em regime de Fornecimento, tendo por objeto a Formação de Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada na confecção de próteses dentárias, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Bom Jardim/MA. A realização do certame está prevista para o dia 14 de dezembro de 2022, às 14h00min (quatorze horas) – horário local de Bom Jardim/MA. O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço: [www.licitabomjardinense.com.br](http://www.licitabomjardinense.com.br). O edital completo está à disposição dos interessados no site: [www.bomjardim.ma.gov.br](http://www.bomjardim.ma.gov.br) no sistema do TCE/SINC(<https://apps.tce.ma.gov.br/sincsite/contrata>). Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos através do e-mail: [prefeiturabomjardimcpl@gmail.com](mailto:prefeiturabomjardimcpl@gmail.com). Bom Jardim/ MA, 23 de novembro de 2022. Fabiano De Jesus Barbosa Ferreira. Pregoeiro oficial. Port. Nº 11.2021.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - LICITAÇÃO -**

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2022- SRP**

Assinado eletronicamente por: Christianne de Araújo Varão - CPF: \*\*\*.624.333-\*\* em 25/11/2022 16:53:54 - IP com nº: 192.168.1.141  
 Autenticação em: [www.bomjardim.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1020](http://www.bomjardim.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1020)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM - MA**

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2022-SRP** A Prefeitura Municipal de Bom Jardim/ MA, por meio da Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados que fará licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço por item, em regime de Fornecimento, tendo por objeto a **Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de combustíveis (gasolina comum, diesel comum e diesel S-10), visando atender as necessidades das Secretarias Municipais de Bom Jardim/MA.** A realização do certame está prevista para o dia 14 de dezembro de 2022, às 10h00min (dez horas) – horário local de Bom Jardim/MA. O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço: [www.licitabomjardimense.com.br](http://www.licitabomjardimense.com.br). O edital completo está à disposição dos interessados no site: [www.bomjardim.ma.gov.br](http://www.bomjardim.ma.gov.br) no sistema do TCE/SINC(<https://apps.tce.ma.gov.br/sincsite/contrata>). Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos através do e-mail: [prefeiturabomjardimcpl@gmail.com](mailto:prefeiturabomjardimcpl@gmail.com). Bom Jardim/ MA, 23 de novembro de 2022. **Fabiano De Jesus Barbosa Ferreira**. Pregoeiro oficial. Port. Nº 11.2021.

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022-SRP** A Prefeitura Municipal de Bom Jardim/ MA, por meio da Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados que fará licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço por item, em regime de Fornecimento, tendo por objeto a **Formação de Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada na confecção de próteses dentárias, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Bom Jardim/MA.** A realização do certame está prevista para o dia 14 de dezembro de 2022, às 14h00min (quatorze horas) – horário local de Bom Jardim/MA. O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço: [www.licitabomjardimense.com.br](http://www.licitabomjardimense.com.br). O edital completo está à disposição dos interessados no site: [www.bomjardim.ma.gov.br](http://www.bomjardim.ma.gov.br) no sistema do TCE/SINC(<https://apps.tce.ma.gov.br/sincsite/contrata>). Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos através do e-mail: [prefeiturabomjardimcpl@gmail.com](mailto:prefeiturabomjardimcpl@gmail.com). Bom Jardim/ MA, 23 de novembro de 2022. **Fabiano De Jesus Barbosa Ferreira**. Pregoeiro oficial. Port. Nº 11.2021.

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2022-SRP** A Prefeitura Municipal de Bom Jardim/ MA, por meio da Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados que fará licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço por item, em regime de Fornecimento, tendo por objeto a **Formação de registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de materiais de construção, hidráulico e elétrico para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Bom Jardim/MA.** A realização do certame está prevista para o dia 15 de dezembro de 2022, às 10h00min (dez horas) – horário local de Bom Jardim/MA. O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço: [www.licitabomjardimense.com.br](http://www.licitabomjardimense.com.br). O edital completo está à disposição dos interessados no site: [www.bomjardim.ma.gov.br](http://www.bomjardim.ma.gov.br) no sistema do TCE/SINC(<https://apps.tce.ma.gov.br/sincsite/contrata>). Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos através do e-mail: [prefeiturabomjardimcpl@gmail.com](mailto:prefeiturabomjardimcpl@gmail.com). Bom Jardim/ MA, 23 de novembro de 2022. **Fabiano De Jesus Barbosa Ferreira**. Pregoeiro oficial. Port. Nº 11.2021.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DE AREIA - MA**

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 011/2022 PMBA** O município de Brejo de Areia/MA, através da Prefeitura Municipal de Brejo de Areia/MA, CNPJ: 01.612.318/0001-96, por meio do Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação, designado pelo portaria nº 010/2022 de 01 março de 2022, torna público para

conhecimento dos interessados que com base na Lei nº 10.520/02, decreto nº 10.024/2019, lei nº 123/06 e suas alterações dadas pela lei nº 147/2014 e aplicado subsidiariamente no que couberem a Lei nº 8.666/93 e demais normas pertinentes à espécie, que fará licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço global, Pregão Eletrônico SRP nº 011/2022, tendo como objeto a prestação de serviços de recuperação de pontes de madeira no município de Brejo de Areia/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. A realização do certame está prevista para o dia 07/12/2022 às 10:00hs (horário local). O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço: [www.licitacaobrejodeareia.com.br](http://www.licitacaobrejodeareia.com.br) – Prefeitura de Brejo de Areia -MA. O edital completo está a disposição dos interessados nos sites: [www.brejodeareia.ma.gov.br](http://www.brejodeareia.ma.gov.br) e SINC – Sistema de Informações e Controle, Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos através do e-mail: [setorcp@gmail.com](mailto:setorcp@gmail.com). Pregoeiro Oficial: **ISAQUE SOUZA DA SILVA**. Brejo de Areia/ MA, 23 de novembro de 2022.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DAS SELVAS - MA**

**AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA SRP Nº 003/2022** A Prefeitura Municipal de Bom Jesus das Selvas/MA, através da Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, Licitação na modalidade CONCORRÊNCIA SRP, do tipo menor preço global, sob o Regime de empreitada por preço unitário, objetivando a formação de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em execução de serviços inerentes à desenvolvimento de estudo de viabilidade técnica, projeto e instalação de sistema de geração de energia renovável para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Bom Jesus das Selvas. **ABERTURA:** 28 de dezembro de 2022, às 08h00min (oito horas), Auditório da Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua Caxias, nº 222, Centro, CEP 65.395-000 - Bom Jesus das Selvas/ MA, sendo presidida pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal. O edital e seus anexos podem ser consultados ou obtê-lo gratuitamente junto ao setor de licitação da Prefeitura Municipal, ou pelo site oficial do município: <http://bonjesusdasselvas.ma.gov.br/> ou pelo link: <http://www.transparenciadministrativa.com.br/portaltm/licitacao/licitacao.xhtml?token=1ffcea7007fcd2e4635e427841f4914f42375691>. Demais informações no e-mail [cpl@bonjesusdasselvas.ma.gov.br](mailto:cpl@bonjesusdasselvas.ma.gov.br). Bom Jesus das Selvas - MA, 23 de novembro de 2022. **Herbeth dos Santos Fonseca** - Presidente CPL.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO MENDES - MA**

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 093/2022.** A Prefeitura Municipal de Cândido Mendes, por meio de sua COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, torna público que realizará a licitação quem tem como objeto o **Registro de preços para eventual e futura contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviço de locação de máquinas pesadas, sem condutor e sem fornecimento de combustível, para atender as demandas do Município de Cândido Mendes- MA, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM** que reger-se-á pelas disposições da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto 10.024/19 e Decreto Nº 7.892, de 23 janeiro de 2013, pela Lei 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações e, ainda, pelo estabelecido no presente Edital e seus anexos. Data: dia

COVID-19

# Vacinas bivalentes chegam ao Brasil nas próximas semanas

As orientações para a aplicação da vacina e o cronograma de distribuição serão formalizados em nota técnica aos Estados nos próximos dias", disse Ministério da Saúde

As vacinas bivalentes da Pfizer, atualizadas contra as novas variantes do coronavírus, foram aprovadas na última terça-feira, 22, pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) em uma reunião extraordinária. Segundo a farmacêutica, a imunização deve chegar ao País nas "próximas semanas".

O contrato prevê a entrega de duas vacinas adaptadas às variantes Ômicron BA.1 e BA.4/BA.5, que estão em alta circulação no momento, para uso emergencial como dose de reforço na população acima de 12 anos de idade.

Até o momento, não foi divulgado o número de doses compradas pelo Ministério da Saúde. Procurada, a pasta disse ao Estadão que a estratégia de imunização e os grupos que serão priorizados para tomar a dose de reforço da nova vacina estão em processo de definição pelo Programa Nacional de Imunizações (PNI).

As orientações para a aplicação da vacina e o cronograma de distribuição serão formalizados em nota técnica aos Estados nos próximos dias", disse o Ministério em nota.

Além das vacinas contra as novas variantes do Ômicron, o contrato do Ministério da Saúde com a Pfizer também prevê a entrega de potenciais vacinas adaptadas a novas variantes do coronavírus à medida que novas cepas são descobertas e incorporadas ao imunizante.

Desta forma, o Brasil estaria mais preparado para enfrentar novas ondas de covid-19.



CONTRATO PREVÊ ENTREGA DE 2 VACINAS PFIZER ADAPTADAS AS VARIANTES ÔMICRON

### Reforço na imunização

O Brasil enfrenta hoje uma alta de casos de covid-19 e o novo imunizante chega como um reforço contra as subvariantes da Ômicron, que no momento estão em grande circulação no País e no mundo. As vacinas bivalentes aprovadas para utilização no Brasil são uma combinação do atual imunizante de covid-19 da Pfizer-BioNTech com a vacina adaptada à Ômicron. Em nota, a Pfizer disse que "nos estudos clínicos, as vacinas bivalentes mostraram induzir resposta imunológica robusta para as variantes Ômicron em circulação (BA.1 e BA.4/BA.5), e para outras variantes de preocupação, incluindo o vírus original. As vacinas bivalentes também mantêm bom perfil de segurança e tolerabilidade".

O Ministério da Saúde reforça que

imunizantes presentes hoje nos postos de saúde, como da Pfizer, quanto de outras marcas, já protegem contra casos graves de infecções por novas cepas do vírus, no entanto, o índice de proteção é menor.

Especialistas defendem que, neste momento de alto de casos de covid-19 no País, é urgente que a população tome as doses de reforço disponíveis — de qualquer vacina regulamentada para que a imunização seja mais eficaz.

No caso de pacientes imunossuprimidos, como pessoas que receberam transplante recente de órgãos e/ou com doenças autoimunes, é importante que a dose de reforço seja feita com a vacina bivalente para que a imunização seja potencializada.

## 3º ano de pandemia prolonga crise social na América Latina



O ÓRGÃO DAS NAÇÕES UNIDAS ALERTOU QUE A REGIÃO NÃO ESTÁ CONSEGUINDO RETOMAR O CRESCIMENTO E REDUZIR A POBREZA

Os impactos sociais e econômicos da pandemia de covid-19 persistem em América Latina e no Caribe, onde a pobreza e a desigualdade se agravaram nos últimos anos.

Uma "crise silenciosa" atinge o setor educacional, colocando uma geração inteira em risco, afirmou a Comissão Econômica para a América Latina e o Caribe (Cepal), com sede em Santiago, em relatório divulgado hoje.

O órgão das Nações Unidas alertou que a região não está conseguindo retomar o crescimento e reduzir a pobreza, enfrentando também, no terceiro ano da pandemia, cenário de incerteza, inflação alta, crescente informalidade industrial e precária recuperação dos postos de trabalho.

"Os impactos sociais que a pandemia trouxe não diminuíram, e a região não conseguiu retomar o caminho do crescimento", disse Cepal.

"Em segundo lugar, destaca-se o

impacto da pandemia no setor educacional — uma crise silenciosa como consequência da interrupção muito prolongada da educação presencial a região e suas repercussões na perda do aprendizado, que não foi abordado como parte da resposta imediata à crise", acrescentou.

Ao citar dados da Unesco, coletados entre fevereiro de 2020 e março de 2022, os países da América Latina e do Caribe interromperam total ou parcialmente as aulas presenciais por uma média de 70 semanas, superando em muito o que aconteceu em outras regiões do mundo.

"O impacto da interrupção prolongada da educação presencial é devastador", observou a Cepal.

A primeira infância e o nível primário são os mais afetados no curto prazo por deficiências no acesso e qualidade da educação a distância. A desigualdade pesou em várias ques-

ões, como disponibilidade de internet, superlotação em casas ou estar sob a responsabilidade de adultos com baixo nível educacional.

Junto com a deterioração no panorama educacional, as crianças e jovens da região também verão seu desenvolvimento ameaçado devido a problemas nutricionais causados pelo aumento dos preços nos alimentos, o que acarretará aumento da desnutrição, sobrepeso e obesidade.

Com cenário externo marcado por pressões inflacionárias impulsivas das pela guerra na Ucrânia, a Cepal estima que a região crescerá 1,4% em 2022, abaixo dos 3,2% previstos para 2022 segundo dados revisados recentemente em relação aos divulgados em agosto passado. Além disso, a pobreza atingirá 45,4% dos menores de 18 anos em 2022, 13,3 pontos percentuais acima da média da população total, acrescentou.

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO  
3º ANO DE LICITAÇÃO  
PROCESSO Nº 001/2022-001/2022  
A Comissão Municipal de Licitação do Município de São Luís, inscrita no CNPJ nº 12.931.609/0001-90, torna pública a licitação nº 001/2022-001/2022 para contratação de serviços de manutenção e conservação do patrimônio público municipal. O processo encontra-se em fase de abertura de propostas e o prazo para apresentação das propostas é de 10 (dez) dias úteis, a contar da data de publicação desta edital, no Diário Oficial do Município de São Luís, no dia 25 de novembro de 2022, às 14h30min, no endereço eletrônico: www.comissao.licitacao.munic.gov.br. São Luís, 25 de novembro de 2022. Prefeito Cleo Pereira Almeida. Presidente da Comissão.

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO  
3º ANO DE LICITAÇÃO  
PROCESSO Nº 001/2022-001/2022  
A Comissão Municipal de Licitação do Município de São Luís, inscrita no CNPJ nº 12.931.609/0001-90, torna pública a licitação nº 001/2022-001/2022 para contratação de serviços de manutenção e conservação do patrimônio público municipal. O processo encontra-se em fase de abertura de propostas e o prazo para apresentação das propostas é de 10 (dez) dias úteis, a contar da data de publicação desta edital, no Diário Oficial do Município de São Luís, no dia 25 de novembro de 2022, às 14h30min, no endereço eletrônico: www.comissao.licitacao.munic.gov.br. São Luís, 25 de novembro de 2022. Prefeito Cleo Pereira Almeida. Presidente da Comissão.

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO  
3º ANO DE LICITAÇÃO  
PROCESSO Nº 001/2022-001/2022  
A Comissão Municipal de Licitação do Município de São Luís, inscrita no CNPJ nº 12.931.609/0001-90, torna pública a licitação nº 001/2022-001/2022 para contratação de serviços de manutenção e conservação do patrimônio público municipal. O processo encontra-se em fase de abertura de propostas e o prazo para apresentação das propostas é de 10 (dez) dias úteis, a contar da data de publicação desta edital, no Diário Oficial do Município de São Luís, no dia 25 de novembro de 2022, às 14h30min, no endereço eletrônico: www.comissao.licitacao.munic.gov.br. São Luís, 25 de novembro de 2022. Prefeito Cleo Pereira Almeida. Presidente da Comissão.

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO  
3º ANO DE LICITAÇÃO  
PROCESSO Nº 001/2022-001/2022  
A Comissão Municipal de Licitação do Município de São Luís, inscrita no CNPJ nº 12.931.609/0001-90, torna pública a licitação nº 001/2022-001/2022 para contratação de serviços de manutenção e conservação do patrimônio público municipal. O processo encontra-se em fase de abertura de propostas e o prazo para apresentação das propostas é de 10 (dez) dias úteis, a contar da data de publicação desta edital, no Diário Oficial do Município de São Luís, no dia 25 de novembro de 2022, às 14h30min, no endereço eletrônico: www.comissao.licitacao.munic.gov.br. São Luís, 25 de novembro de 2022. Prefeito Cleo Pereira Almeida. Presidente da Comissão.

SERVICIOS DE MANUTENÇÃO DE ÁGUA E ESGOTO  
Município de São Luís - Maranhão. Edital nº 001/2022-001/2022 para contratação de serviços de manutenção e conservação do patrimônio público municipal. O processo encontra-se em fase de abertura de propostas e o prazo para apresentação das propostas é de 10 (dez) dias úteis, a contar da data de publicação desta edital, no Diário Oficial do Município de São Luís, no dia 25 de novembro de 2022, às 14h30min, no endereço eletrônico: www.comissao.licitacao.munic.gov.br. São Luís, 25 de novembro de 2022. Prefeito Cleo Pereira Almeida. Presidente da Comissão.

MUNICÍPIO DE OLINDO BACULI DAS CHUMBAS MA  
PRÉCIO RÁPIDO Nº 001/2022-001/2022  
A Prefeitura Municipal de Olindo Baculi das Chumbras MA, inscrita no CNPJ nº 12.931.609/0001-90, torna pública a licitação nº 001/2022-001/2022 para contratação de serviços de manutenção e conservação do patrimônio público municipal. O processo encontra-se em fase de abertura de propostas e o prazo para apresentação das propostas é de 10 (dez) dias úteis, a contar da data de publicação desta edital, no Diário Oficial do Município de São Luís, no dia 25 de novembro de 2022, às 14h30min, no endereço eletrônico: www.comissao.licitacao.munic.gov.br. São Luís, 25 de novembro de 2022. Prefeito Cleo Pereira Almeida. Presidente da Comissão.

MUNICÍPIO DE ARAJÓZÃO DO MARANHÃO  
PRÉCIO RÁPIDO Nº 001/2022-001/2022  
A Prefeitura Municipal de Arajózão do Maranhão, inscrita no CNPJ nº 12.931.609/0001-90, torna pública a licitação nº 001/2022-001/2022 para contratação de serviços de manutenção e conservação do patrimônio público municipal. O processo encontra-se em fase de abertura de propostas e o prazo para apresentação das propostas é de 10 (dez) dias úteis, a contar da data de publicação desta edital, no Diário Oficial do Município de São Luís, no dia 25 de novembro de 2022, às 14h30min, no endereço eletrônico: www.comissao.licitacao.munic.gov.br. São Luís, 25 de novembro de 2022. Prefeito Cleo Pereira Almeida. Presidente da Comissão.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMI JARDIM  
PRÉCIO RÁPIDO Nº 001/2022-001/2022  
A Prefeitura Municipal de Domi Jardim MA, inscrita no CNPJ nº 12.931.609/0001-90, torna pública a licitação nº 001/2022-001/2022 para contratação de serviços de manutenção e conservação do patrimônio público municipal. O processo encontra-se em fase de abertura de propostas e o prazo para apresentação das propostas é de 10 (dez) dias úteis, a contar da data de publicação desta edital, no Diário Oficial do Município de São Luís, no dia 25 de novembro de 2022, às 14h30min, no endereço eletrônico: www.comissao.licitacao.munic.gov.br. São Luís, 25 de novembro de 2022. Prefeito Cleo Pereira Almeida. Presidente da Comissão.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRIO DE ARAJÓZ MA  
PRÉCIO RÁPIDO Nº 001/2022-001/2022  
A Prefeitura Municipal de Barrio de Arajóz MA, inscrita no CNPJ nº 12.931.609/0001-90, torna pública a licitação nº 001/2022-001/2022 para contratação de serviços de manutenção e conservação do patrimônio público municipal. O processo encontra-se em fase de abertura de propostas e o prazo para apresentação das propostas é de 10 (dez) dias úteis, a contar da data de publicação desta edital, no Diário Oficial do Município de São Luís, no dia 25 de novembro de 2022, às 14h30min, no endereço eletrônico: www.comissao.licitacao.munic.gov.br. São Luís, 25 de novembro de 2022. Prefeito Cleo Pereira Almeida. Presidente da Comissão.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA GRANDE

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2022 - SEMEI/ FUNDEF

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Município de Barra do Corda - MA, através da Comissão Especial de Licitação, torna-se público, para conhecimento dos interessados, que dará continuidade a licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento, menor preço por item, nos termos da Lei nº. 10.520/2002, subsidiariamente, a Lei nº. 8.666/93. Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de materiais de copa e cozinha (utensílios) para atendimento as demandas da Rede Municipal de Ensino, escolas da zona urbana e rural do município de Barra do Corda/MA. A continuação será em 29/11/2022 as 09:00h, horário de Brasília/DF. Local: Portal de Compras Licitanet - www.licitanet.com.br. Edital disponível no Portal de Compras Licitanet, Portal do Município: www.barradocorda.ma.gov.br ou na sede a Comissão Especial de Licitação onde serão também fornecidos elementos, informações e outros esclarecimentos sobre a Licitação, pelo e-mail: oelbarradocorda@gmail.com.

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO. PA: 008.15/2021. ESPÉCIE: PREGÃO ELETRÔNICO. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cachoeira Grande-MA e GPA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ 27.068.259/0001-20. OBJETO: prorrogar a vigência do contrato 175/2021, conforme CLAUSULA QUINTA - DA VIGENCIA. Prazo de vigência: 12 meses, VIGÊNCIA: 14/10/2022 à 14/10/2023. Valor: R\$ 321.600,00 (trezentos e vinte e um mil seiscentos reais). Data de Assinatura: 14/10/2022. FUNDAMENTO LEGAL: artigo 57, Inciso II, da Lei 8.666/93.

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2022-SRP  
REPETIÇÃO

A Prefeitura Municipal de Cachoeira Grande/MA, através da Secretaria Municipal de Assistência Social por força do Decreto 005/2021, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, decreto municipal 009/2021, Licitação na modalidade Pregão na sua forma Eletrônica, do tipo menor preço por item. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de Empresa especializada em fornecimento de material de consumo para os programas da Assistência Social do Município de Cachoeira Grande/MA. A realização da sessão será no dia 12 de dezembro de 2022 - às 11h01 no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital completo está disponível para consulta e retirada nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br e https://www.cachoeiragranda.ma.gov.br/transparencia. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail epcgma@hotmail.com.

Cachoeira Grande/MA, 25 de novembro de 2022.  
PRISCILLA FERREIRA CABRAL DA SILVA  
Secretária Municipal de Assistência Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURURUPU

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2022

REGISTRO DE PREÇOS N.º 024/2022

O Município de Cururu/MA, através da Secretaria Municipal de fazenda, Planejamento e Administração, por meio da CPL, realizará Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, com Modo de disputa Aberto, do Tipo Menor Preço por Lote, regida pela Lei nº 10.520/2002 e Decretos nº 7.892/2013 e nº 10.024/2019, Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos e máquinas pesadas para o município de Cururu/MA. Data e horário do início da disputa: 09:30 horas, do dia 09/12/2022. Site para realização do Pregão: www.licitanet.com.br. Poderão participar da Licitação todas as empresas especializadas no ramo, que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no edital, para a execução de seus objetivos. Maiores informações poderão ser obtidas no site do LICITANET e no site da Prefeitura Municipal, www.cururu.ma.gov.br, e também nos dias de expediente das 08:00 às 12:00 horas, no Setor de Licitação do Município, onde poderão ser consultados gratuitamente, desde que em mídia. Dúvidas e esclarecimentos, e-mail: cpl.cururupuma@gmail.com

Cururu - MA, 24 de novembro de 2022.  
GENILDE MATOS MAIA  
Secretária Municipal de Fazenda, Planejamento e Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO

AVISO DE ADIAMENTO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2022- CPL/DP

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos diversos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Dom Pedro/MA. NOVA DATA DA SESSÃO: 13/12/2022. HORÁRIO: 09h30min. Sistema Eletrônico Utilizado: https://www.comprasdompedro.com.br/. O Edital está à disposição dos interessados no Portal do Município www.dompedro.ma.gov.br, no Portal de Compras Dom Pedro www.comprasdompedro.com.br e na sede da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na Praça Teixeira de Freitas, nº 72, Centro, Dom Pedro/MA, telefone (99) 9137-3808, de 2ª a 6ª feira, das 08h às 12h, onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente, e fornecidos elementos, informações e outros esclarecimentos sobre a licitação.

Dom Pedro - MA, 23 de novembro de 2022  
GEORGIANA TROVÃO MOREIRA LIMA  
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2022

Processo Administrativo Nº: 100/2022 Pregão Eletrônico Nº: 036/2022, que tem por objeto o Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para realizar a pavimentação em vias urbanas do Município de Governador Edison Lobão - MA, através do Contrato/Repasse nº. 921224/2021/MDR/CAIBA "MENOR PREÇO" CRITÉRIO DE JULGAMENTO "POR ITEM" que reger-se-á pelas disposições da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto 10.024/19, do Pregão Eletrônico, Decreto nº 7.892, de 23 janeiro de 2013, Decreto Municipal 042/2021, pelo estabelecido no Edital e seus anexos. Data: dia 09 de dezembro de 2022 às 09:00 horário de Brasília, por meio do COMPRAS.GOV (www.gov.br/compras). O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no site da prefeitura (https://portal.governadoredisonlobao.ma.gov.br) e COMPRAS.GOV (www.gov.br/compras) ou ainda adquirido via Impresso mediante o recolhimento de R\$: 50,00 (cinquenta reais) através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal). Esclarecimentos adicionais deverão ser protocolados na Comissão Permanente de Licitação, no horário de expediente ou pelo COMPRAS.GOV (www.gov.br/compras).

Gov. Edison Lobão/MA, 24 de novembro de 2022.  
FABRÍCIO DOS SANTOS SILVA  
Secretário Municipal de Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 73/2022

A Comissão Permanente de Licitação torna público aos interessados que em sessão realizada no dia 25 de novembro de 2022 às 12:47 (doze horas e quarenta e sete minutos), na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO 073/2022 tendo como OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção preventiva/corretiva do elevador do Hospital Municipal de Imperatriz - HMI. Foi declarada vencedora do certame a empresa: ICP ELEVADORES SERVIÇOS E COMERCIO LTDA.

DAIANE PEREIRA GOMES  
Pregoeira

Barra do Corda - MA, 25 de novembro de 2022.  
SARA FERREIRA COSTA FLEURY  
Presidente da Comissão Especial de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

AVISOS DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2022 - SRP

A Prefeitura Municipal de Bom Jardim/ MA, por meio da Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados que fará licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço por item, em regime de fornecimento, tendo por objeto a Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de combustíveis (gasolina comum, diesel comum e diesel S-10), visando atender as necessidades das Secretarias Municipais de Bom Jardim/MA. A realização do certame está prevista para o dia 14 de dezembro de 2022, às 10h00min (dez horas) - horário local de Bom Jardim/MA. O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço: www.licitabomjardimense.com.br. O edital completo está à disposição dos interessados no site: www.bomjardim.ma.gov.br, no sistema do TCE/SINC(https://apps.tce.ma.gov.br/sincsite/contrata). Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos através do e-mail: prefeiturabomjardimcpl@gmail.com.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2022 - SRP

A Prefeitura Municipal de Bom Jardim/ MA, por meio da Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados que fará licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço por item, em regime de fornecimento, tendo por objeto a formação de Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada na confecção de próteses dentárias, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Bom Jardim/MA. A realização do certame está prevista para o dia 14 de dezembro de 2022, às 14h00min (quatorze horas) - horário local de Bom Jardim/MA. O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço: www.licitabomjardimense.com.br. O edital completo está à disposição dos interessados no site: www.bomjardim.ma.gov.br, no sistema do TCE/SINC(https://apps.tce.ma.gov.br/sincsite/contrata). Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos através do e-mail: prefeiturabomjardimcpl@gmail.com.

Bom Jardim/MA, 23 de novembro de 2022.  
FABIANO DE JESUS BARBOSA FERREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DAS SELVAS

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2022

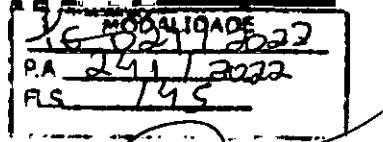
1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 003.2022.029.2022. PARTES: A Prefeitura Municipal de Bom Jesus das Selvas - MA - MA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.612.668/0001-52, com sede na rua Joao Fabricante, nº 64, Bom Jesus das Selvas - MA 65.395-000, por Intermédio da Fundo Municipal de Educação inscrita no CNPJ/MF sob nº 30.181.063/0001-52, neste ato representada por Eliane Lopes Coelho Cavalcante, inscrita no CPF sob o nº 714.883.743-34 e RG NS 10817893-5 SSP/MA, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado, MILVOLTS PECAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.439.423/0001-09, com sede na Rua Guanabara, nº 97, Entroncamento, CEP 65.903-040, no Município de Imperatriz/MA, têm entre si, ajustado o presente termo aditivo. Base Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. O presente termo tem por objeto aditamento ao contrato nº 003.2022.029.2022, cujo objeto é contratação de empresa especializada na prestação de serviços mecânicos especializados em manutenção de veículos automotivos da frota municipal, com reposição de peças para atender as necessidades do município de Bom Jesus das Selvas/MA. O valor do presente acréscimo é de R\$ 69.083,10 (sessenta e nove mil, oitenta e três reais e dez centavos, correspondente a 14,67% do valor anteriormente celebrado, passando a ter o contrato após a alteração, o valor de R\$ 540.083,10 (quinhentos e quarenta mil, oitenta e um reais e dez centavos). Poder: 02 PODER EXECUTIVO Órgão: 05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Unidade: 03 FUNDEF Dotação: 12.361.0121.2028.0000. 3.3.90.39.00 AÇÃO: Manutenção do FUNDEB-30% - FUNDAMENTAL Poder: 02 PODER EXECUTIVO Órgão: 05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Unidade: 03 FUNDEF Dotação: 12.365.0121.2030.0000 3.3.90.39.00 AÇÃO: Manutenção do FUNDEB-30% - INFANTIL

EXTRATO DE 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO  
DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2022

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 006.2022.029.2022. PARTES: A Prefeitura Municipal de Bom Jesus das Selvas - MA - MA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.612.668/0001-52, com sede na rua Joao Fabricante, nº 64, Bom Jesus das Selvas - MA 65.395-000, por Intermédio da Fundo Municipal de Educação inscrita no CNPJ/MF sob nº 30.181.063/0001-52, neste ato representada por Eliane Lopes Coelho Cavalcante, inscrita no CPF sob o nº 714.883.743-34 e RG NS 10817893-5 SSP/MA, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado, MT PECAS SERVIÇOS E LOCACOES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 28.661.871/0001-75, com sede na TV SAO JOÃO, Nº 29, CENTRO, CEP 65.395-000, no Município de BOM JESUS DAS SELVAS/MA, têm entre si, ajustado o presente termo aditivo. Base Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. O presente termo tem por objeto aditamento ao contrato nº 006.2022.029.2022, cujo objeto é contratação de empresa especializada na prestação de serviços mecânicos especializados em manutenção de veículos automotivos da frota municipal, com reposição de peças para atender as necessidades do município de Bom Jesus das Selvas/MA. O valor do presente acréscimo é de R\$ 20.246,40 (vinte mil, duzentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos), correspondente a 10,22% do valor anteriormente celebrado, passando a ter o contrato após a alteração, o valor de R\$ 218.333,52 (duzentos e deztoito mil, trezentos e trinta e três reais e cinquenta e dois centavos), Poder: 02 PODER EXECUTIVO Órgão: 05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Unidade: 03 FUNDEF Dotação: 12.361.0121.2028.0000. 3.3.90.39.00 AÇÃO: Manutenção do FUNDEB-30% - FUNDAMENTAL Poder: 02 PODER EXECUTIVO Órgão: 05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Unidade: 03 FUNDEF Dotação: 12.365.0121.2030.0000 3.3.90.39.00 AÇÃO: Manutenção do FUNDEB-30% - INFANTIL







PREFEITURA BOM JARDIM &lt;prefeiturabomjardimcpl@gmail.com&gt;

**SOLICITAÇÃO DE EDITAL**

3 mensagens

**Adelmo Júnior** <financeiro@solucaolaboratorio.com.br>  
Para: prefeiturabomjardimcpl@gmail.com

29 de novembro de 2022 às 14:53

Boa Tarde

Solicito Edital de n.º PE/21/2022, com o objeto \* LICITAÇÃO ELETRÔNICA \* REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECCÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JARDIM/MA.

Atenciosamente,


Adelmo Nascimento Júnior  
(062) 98155-8751  
financeiro@solucaolaboratorio.com.br

**PREFEITURA BOM JARDIM** <prefeiturabomjardimcpl@gmail.com>  
Para: Adelmo Júnior <financeiro@solucaolaboratorio.com.br>

5 de dezembro de 2022 às 14:59

Boa tarde!  
Conforme solicitado, segue em anexo Edital referente ao PE N° 021.2022.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **PMBJ PE 021 2022 PRÓTESE.pdf**  
475K

**Adelmo Júnior** <financeiro@solucaolaboratorio.com.br>  
Para: PREFEITURA BOM JARDIM <prefeiturabomjardimcpl@gmail.com>

6 de dezembro de 2022 às 08:17

Obrigado.

Atenciosamente,

Adelmo Nascimento Júnior  
(062) 98155-8751  
financeiro@solucaolaboratorio.com.br

De: "PREFEITURA BOM JARDIM" <prefeiturabomjardimcpl@gmail.com>

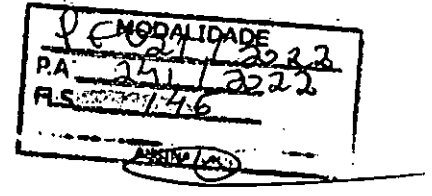
Enviada: 2022/12/05 14:59:31

Para: financeiro@solucaolaboratorio.com.br

Assunto: Re: SOLICITAÇÃO DE EDITAL

Boa tarde!  
Conforme solicitado, segue em anexo Edital referente ao PE N° 021.2022.

Em ter., 29 de nov. de 2022 às 14:53, Adelmo Júnior <financeiro@solucaolaboratorio.com.br> escreveu:  
[Texto das mensagens anteriores oculto]



**LABORATÓRIO**  
**OD**

MODALIDADE	021/2022
P.A.	241/2022
P.S.	14
ASSINATURA	

**05.290.666/0001-45**

O.D LABORATÓRIO DE PRÓTESE DENTÁRIA LTDA.

Rua Siqueira Campos nº 298

Jd São Paulo - CEP 07110-110

Guarulhos - SP

**Prótese Dentária**

Ao Município de Bom Jardim - MA

Assunto: IMPUGNAÇÃO

**URGENTÍSSIMO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 241/2022

OBJETO:

Formação de Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada na confecção de próteses dentárias, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Bom Jardim/MA.

A impugnante, O.D. LABORATÓRIO DE PRÓTESE DENTÁRIA LTDA-EPP, CNPJ: 05.290.666/0001-45, na pessoa de seu sócio administrador, o Drº Oriovaldo Delfino, portador do R G nº 9.516.664 e do CPF 681.539.028-49, nascido em 19/02/1954, conforme contrato social em anexo, veem respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, a fim de interpor o pedido de **IMPUGNAÇÃO** ao epigrafado EDITAL, conforme legislação pertinente conforme vislumbra-se no introito.

**I - Preliminarmente**

O presente Pedido de Esclarecimentos é plenamente tempestivo, uma vez que a licitação, só acontecerá tão somente no dia **14/12/2022**, e mesmo por que a matéria ventilada é de **ORDEM PÚBLICA**, pois há uma ilegalidade insanável no Edital, contra a LEI, conforme ver-se-á no intróito.

O. D. Laboratório de Prótese Dentária Ltda. EPP - CNPJ nº 05.290.666/0001-45  
Endereço: Rua Siqueira Campos, 298 - Jd. São Paulo - Guarulhos/SP - CEP 07110-110  
Telefone: (11) 2087-3490/ (11) 2442-7808/ (11) 4372-3295

Site: [www.odlabdental.com.br](http://www.odlabdental.com.br)

e-mail: [juridico@odlabdental.com.br](mailto:juridico@odlabdental.com.br) / [sonia.delfino@hotmail.com](mailto:sonia.delfino@hotmail.com) / [odlabdental@hotmail.com](mailto:odlabdental@hotmail.com)

**LABORATÓRIO  
OD**

MODALIDADE  
X 021/023  
P.A. 2411/2022  
R.S. 148  
ASSINATURA

**05.290.666/0001-45**

O.D. LABORATÓRIO DE PROTESE DENTARIA LTDA.

Rua Siqueira Campos nº 298

Jd São Paulo - CEP 07110-110

Guarulhos - SP

**Prótese Dentária**

Conforme Jurisprudência e súmula do STF - Supremo Tribunal Federal, quando, vislumbra-se que a matéria é de Ordem Pública, não há/existe prazo decadencial, tudo conforme súmula 473 do STF:

A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.

Carreia-se também a Jurisprudência posterior ao respectivo enunciado citado acima:

Da jurisprudência posterior ao enunciado

- Observância do contraditório e da ampla defesa

"O recorrente pretendeu ver reconhecida a legalidade de seu agir, com respaldo no verbete da Súmula nº 473 desta Suprema Corte, editada ainda no ano de 1969, sob a égide, portanto, da Constituição anterior. (...) A partir da promulgação da Constituição Federal de 1988, foi erigido à condição de garantia constitucional do cidadão, quer se encontre na posição de litigante, num processo judicial, quer seja um mero interessado, em um processo administrativo, o direito ao contraditório e à ampla defesa, com os meios e recursos a eles inerentes. Ou seja, a partir de então, qualquer ato da Administração Pública que tiver o condão de repercutir sobre a esfera de interesses do cidadão deverá ser precedido de prévio procedimento em que se assegure ao interessado o efetivo exercício do direito ao contraditório e à ampla defesa. Mostra-se, então, necessário,

O. D. Laboratório de Prótese Dentária Ltda. EPP - CNPJ nº 05.290.666/0001-45  
Endereço: Rua Siqueira Campos, 298 - Jd. São Paulo - Guarulhos/SP - CEP 07110-110

Telefone: (11) 2087-3490/ (11) 2442-7808/ (11) 4372-3295

Site: [www.odlabdental.com.br](http://www.odlabdental.com.br)

e-mail: [juridico@odlabdental.com.br](mailto:juridico@odlabdental.com.br) / [sonia.delfino@hotmail.com](mailto:sonia.delfino@hotmail.com) / [odlabdental@hotmail.com](mailto:odlabdental@hotmail.com)

**LABORATÓRIO  
OD**

**Prótese Dentária**

MOBILIDADE	2022
P.A.	2411/2022
FLS.	149
ASSINATURA	

**05.290.666/0001-45**

**O.D. LABORATÓRIO DE PROTESE DENTARIA LTDA.**

Rua Siqueira Campos nº 298

Jd São Paulo - CEP 07110-110

Guarulhos - SP

proceder-se à compatibilização entre o comando exarado pela aludida súmula e o direito ao exercício pleno do contraditório e da ampla defesa, garantidos ao cidadão pela norma do art. 5º, inciso LV, de nossa vigente Constituição Federal." (RE 594296, Relator Ministro Dias Toffoli, Tribunal Pleno, julgamento em 21.9.2011, DJe de 13.2.2012, com repercussão geral - Tema 138)

Abaixo tem-se também a súmula nº 346-STJ, onde também dá guarida ao ente Municipal, de retificar/declarar nulidade de seus próprio atos, senão vejamos:

Dá súmula nº 346-STJ

**Enunciado: A administração pública pode declarar a nulidade dos seus próprios atos.**

Data de Aprovação / Sessão Plenária de 13/12/1963

Fonte de publicação: Súmula da Jurisprudência Predominante do Supremo Tribunal Federal - Anexo ao Regimento Interno. Edição: Imprensa Nacional, 1964, p. 151. Referência Legislativa:

Código Civil de 1916, art. 145; e art. 147. Observação

Veja Súmula 6 e Súmula 473. Precedentes: RMS 9460 / Publicação: DJ de 18/04/1963 / RMS 8731 / Publicação:

DJ de 02/07/1962 / RMS 9217 / Publicação: DJ de

01/06/1962 / RMS 7983 / Publicações: DJ de 07/08/1961 /

O. D. Laboratório de Prótese Dentária Ltda. EPP - CNPJ nº 05.290.666/0001-45  
Endereço: Rua Siqueira Campos, 298 - Jd. São Paulo - Guarulhos/SP - CEP 07110-110

Telefone: (11) 2087-3490/ (11) 2442-7808/ (11) 4372-3295

Site: [www.odlabdental.com.br](http://www.odlabdental.com.br)

e-mail: [juridico@odlabdental.com.br](mailto:juridico@odlabdental.com.br)/ [sonia.delfino@hotmail.com](mailto:sonia.delfino@hotmail.com)/ [odlabdental@hotmail.com](mailto:odlabdental@hotmail.com)

**LABORATÓRIO**  
**OD**

**Prótese Dentária**

MODALIDADE	RE 021/2022
P.A.	24/12/2022
FLS.	150
ASSINATURA	

**05.290.666/0001-45**

O.D. LABORATÓRIO DE PRÓTESE DENTÁRIA LTDA.

Rua Siqueira Campos nº 298

Jd São Paulo - CEP 07110-110

Guarulhos - SP

RTJ 19/41 / MS 4609 / Publicações: DJ de 24/12/1957 /

RTJ 3/651 / RE 26565 / Publicações: DJ de 05/12/1957 /

RTJ 3/655 / RMS 1135 / Publicação: DJ de 17/08/1950 /

RE 9830 / Publicação: DJ de 18/01/1950 / ACi 7704 / Publicação: DJ de 10/08/1943

Assim sendo tempestiva a presente impugnação ora apresentada.

## II - DOS FATOS E DOS DIREITOS

Na documentação referente à **HABILITAÇÃO**, não há nenhum pleito/pedido, para que os pretendentes licitantes apresentem documentação de extrema valia e de legalidade, as quais veremos abaixo:

### 01ª ILEGALIDADE

Ver-se, que não se exige, em sede de DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO, nenhuma documentação, essencial, tais como, as descritas abaixo:

• **CONPROVANTE DE INSCRIÇÃO DO LABORATÓRIO/LICITANTE no CNES e COM CARGA AMBULATORIAL SUS, conforme MANDA a NOTA TÉCNICA, fotocópia em anexo;**

O edital, em comento, **NÃO** pede a apresentação do CNES, e também se esquece de requerer a **CARGA AMBULATORIAL SUS**, do responsável técnico, conforme **MANDA a NOTA TÉCNICA**, que é fonte de recurso/custeio.

Para corroborar os pleitos acima, traz-se os dizeres que, advém da **NOTA TÉCNICA**, senão vejamos, da exigência instada, nas fls., 02 e 03, da referendada **NOTA TÉCNICA**, em anexo e abaixo:

#### 3.1. LRPD

**O estabelecimento de saúde que irá confeccionar a prótese dentária (LRPD)**

O. D. Laboratório de Prótese Dentária Ltda. EPP – CNPJ nº 05.290.666/0001-45

Endereço: Rua Siqueira Campos, 298 – Jd. São Paulo – Guarulhos/SP – CEP 07110-110

Telefone: (11) 2087-3490/ (11) 2442-7808/ (11) 4372-3295

Site: [www.odlabdental.com.br](http://www.odlabdental.com.br)

e-mail: [juridico@odlabdental.com.br](mailto:juridico@odlabdental.com.br) / [sonia.delfino@hotmail.com](mailto:sonia.delfino@hotmail.com) / [odlabdental@hotmail.com](mailto:odlabdental@hotmail.com)

**LABORATÓRIO**  
**OD**

**Prótese Dentária**

MODALIDADE	0217/2022
P.A.	2281/2022
FLS	151
ASSINATURA	

**05.290.666/0001-45**

O.D LABORATÓRIO DE PROTESE DENTARIA LTDA.

Rua Siqueira Campos nº 298

Jd São Paulo - CEP 07110-110

Guarulhos - SP

deve ser cadastrado no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES) da seguinte forma:

Caso caracterize-se como estabelecimento isolado, deve ser cadastrado com o tipo de estabelecimento:

39 - Unidade de Saúde de Serviço de Apoio Diagnóstico Terapêutico - SADT (estabelecimento 39), subtipo; 03 - Laboratório Regional de Prótese Dentária - LRPD e com Serviço Especializado: 157 - Serviço de Laboratório de Prótese Dentária e

Classificação: 001 - Laboratório Regional de Prótese Dentária.

Caso o estabelecimento não seja isolado, deve ter em seu cadastro do SCNES, Serviço Especializado:

157 - Serviço de Laboratório de Prótese Dentária e Classificação: 001 - Laboratório Regional de Prótese Dentária.

O gestor municipal pode optar em contratar um LRPD privado localizado em outro município. Neste caso o LRPD deverá estar cadastrado no SCNES, do município sede (local de origem), com os códigos conforme orientações relatadas nos parágrafos anteriores. Em seguida, o gestor municipal que irá contratar esse LRPD deverá informar no CNES de algum estabelecimento de saúde do seu município, que realize o atendimento clínico de prótese dentária, que terceirizou o Serviço Especializado: 157 - Serviço de Laboratório de Prótese Dentária; Classificação: 001 - Laboratório Regional de Prótese Dentária e indicar o número do CNES desse LRPD como Terceiro.

O. D. Laboratório de Prótese Dentária Ltda. EPP - CNPJ nº 05.290.666/0001-45  
Endereço: Rua Siqueira Campos, 298 - Jd. São Paulo - Guarulhos/SP - CEP 07110-110

Telefone: (11) 2087-3490/ (11) 2442-7808/ (11) 4372-3295

Site: [www.odlabdental.com.br](http://www.odlabdental.com.br)

e-mail: [juridico@odlabdental.com.br](mailto:juridico@odlabdental.com.br)/ [sonia.delfino@hotmail.com](mailto:sonia.delfino@hotmail.com)/ [odlabdental@hotmail.com](mailto:odlabdental@hotmail.com)

**LABORATÓRIO**  
**OD**

Prótese Dentária

RF	MODALIDADE
0311	2022
P.A.	241 / 2282
FLS	152
ASSINATURA	

**05.290.666/0001-45**

O.D LABORATÓRIO DE PROTESE DENTARIA LTDA.

Rua Siqueira Campos nº 298

Jd São Paulo - CEP 07110-110

Guarulhos - SP

Independente da situação o LRPD deverá possuir, no mínimo, um profissional com o CBO: 3224-10 - Protético Dentário e/ou CBO: 2232 - Cirurgião- Dentista (qualquer CBO dentro desta família), ambos com carga horária ambulatorial SUS e realizar, ao menos, um dos procedimentos definidos no item 2.

Em epígrafe, reitera-se, o pleito da NOTA TÉCNICA, onde constata-se que o responsável técnico, da possível licitante, deverá possuir carga horária ambulatorial SUS, mas no Edital, não faz o respectivo mandamento, assim deverá ser retificado.

Assim sendo, necessário se faz a retificação, do presente Edital, pois ao vislumbrarmos a NOTA TECNICA, do MINISTÉRIO da SAÚDE, que é de onde vem o presente recurso da licitação epigrafada, diz:

**MINISTÉRIO DA SAÚDE SECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA COORDENAÇÃO-GERAL DE SAÚDE BUCAL NOTA TÉCNICA ASS: Credenciamento e repasse de recursos para os Laboratórios Regionais de Próteses Dentárias - LRPD**

Pois o recurso da nota técnica, do Programa Brasil Sorridente/Incentivo para Ações Estratégicas é para contratação de Laboratório de Prótese Dentária, conforme fotocópia em anexo:

**A Política Nacional de Saúde Bucal - Brasil Sorridente, tem promovido a reorganização das práticas e da rede de Atenção à Saúde, ampliação e qualificação do acesso aos serviços de Atenção Básica em Saúde Bucal, principalmente por meio das equipes de Saúde Bucal na Estratégia Saúde da Família, e da Atenção Especializada em Saúde Bucal, através da implantação dos Centros de Especialidades Odontológicas (CEO) e dos Laboratórios Regionais de Prótese Dentária**

O. D. Laboratório de Prótese Dentária Ltda. EPP - CNPJ nº 05.290.666/0001-45

Endereço: Rua Siqueira Campos, 298 - Jd. São Paulo - Guarulhos/SP - CEP 07110-110

Telefone: (11) 2087-3490/ (11) 2442-7808/ (11) 4372-3295

Site: [www.odlabdental.com.br](http://www.odlabdental.com.br)

e-mail: [juridico@odlabdental.com.br](mailto:juridico@odlabdental.com.br) / [sonia.delfino@hotmail.com](mailto:sonia.delfino@hotmail.com) / [odlabdental@hotmail.com](mailto:odlabdental@hotmail.com)





MODALIDADE 05.290.666/0001-45  
 PA 21/1/2022  
 RS 153  
 ASSINA

O.D. LABORATÓRIO DE PROTESE DENTARIA LTDA.

Rua Siqueira Campos nº 298  
 Jd São Paulo - CEP 07110-110

Guarulhos - SP

Prótese Dentária

(LRPD), pautando-se nos princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS). (Fotocópia em anexo).

O ente Municipal, percebe o valor mensal, de verba/custeio, na ordem de R\$ 7.500,00, (sete mil e quinhentos reais), do Governo Federal, para tanto ver-se da informação retirada do sítio <https://consultafns.saude.gov.br/#/detalhada/acao/pagamento>;

De acordo com o Manual de Ordem Bancária da Secretaria do Tesouro Nacional (STN): os valores repassados serão creditados em nome do usuário em uma conta de ordem bancária para pagamentos do Banco do Brasil. Para as demais bancas a prazo e de saque não há restrição.

<b>Ano</b> 2022	<b> Tipo de consórcio</b> Fundo a Fundo	<b> Estado</b> FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BOM JARDIM-MA
<b> CPF/CNPJ</b> 11.447.454/0001-38	<b> Grupo</b> ATENÇÃO PRIMARIA	<b> Ação</b> PROJETO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE
<b> Ação Detalhada</b> INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS	<b> UF</b> MA	<b> Município</b> BOM JARDIM
<b> Código RGE</b> 218298	<b> População</b> 42.010 habitantes	<b> Ano Censo</b> 2021
<b> Prefeitura(s)</b> SIOPS Indisponível	<b> Data Inicial Gestão</b>	<b> Secretário(a)</b> SIOPS Indisponível
<b> Presidente Conselho</b> SIOPS Indisponível		

Comp. Parcela	Nº OB	Data OB	Tipo Repasse	Banco OB	Agência OB	Conta OB	Valor Total	Valor Desconto	Valor Líquido	Motivo	Processo	Nº Portaria	Ação
01/12 em 2022	801755	14/01/2022	MUNICIPAL	194	007834	0099240432	7.500,00	0,00	7.500,00		25660 803478/2022-23	2979	<input checked="" type="checkbox"/>
DEZ de 2021	801631	20/01/2022	MUNICIPAL	104	807884	0066240432	40.474,50	0,00	40.474,50		25660 097418/2022-82	2979	<input checked="" type="checkbox"/>

Em suma conforme ver-se da nota técnica, a contratação é para "Laboratório de Prótese Dentária", daí necessário se faz a respectiva retificação deste item do Edital, já referendado.

Em linhas gerais, sabe-se que a LEI especial revoga-se a LEI GERAL; assim sendo temos que a Nota Técnica é a LEI ESPECIAL, e o EDITAL de LICITAÇÃO é GERAL, pois este utiliza-se de recursos daquele, assim em consonância legal, não pode-se o MUNICIPIO DE BOM JARDIM-MA, não exigir em seu Edital de licitação, que às pretensas licitantes possuam a sua inscrição prévia do laboratório de prótese dentária (LRPD) devendo apresentar comprovação mediante a apresentação da ficha cadastro nacional de estabelecimentos de saúde/modulo conjunto

O. D. Laboratório de Prótese Dentária Ltda. EPP – CNPJ nº 05.290.666/0001-45  
 Endereço: Rua Siqueira Campos, 298 – Jd. São Paulo – Guarulhos/SP – CEP 07110-110  
 Telefone: (11) 2087-3490/ (11) 2442-7808/ (11) 4372-3295  
 Site: [www.odlabdental.com.br](http://www.odlabdental.com.br)  
 e-mail: [juridico@odlabdental.com.br](mailto:juridico@odlabdental.com.br)/ [sonia.delfino@hotmail.com](mailto:sonia.delfino@hotmail.com)/ [odlabdental@hotmail.com](mailto:odlabdental@hotmail.com)

**LABORATÓRIO**  
**OD**

MODALIDADE	02112022
P.A.	24112022
P.L.S.	154
ASSINATURA	

**05.290.666/0001-45**

O.D.LABORATÓRIO DE PROTESE DENTARIA LTDA.

Rua Siqueira Campos nº 298

Jd São Paulo - CEP 07110-110

Guarulhos - SP

**Prótese Dentária**

informações gerais onde deverá constar a caracterização ambulatorial SUS do estabelecimento de saúde. Para expedição do referido documento o interessado deverá consultar o Portal Eletrônico do SCNES na pagina: [cnes.datasus.gov.br](http://cnes.datasus.gov.br). O documento deverá ter validade máxima de 30 dias após sua data de expedição.

Assim sendo o item 9.3.4.2, do presente edital, deverá ser retificado, para cobrar a CARGA AMBULATORIAL SUS, no CNES, e não somente o CADASTRO no CNES, senão vejamos:

9.3.4.2 Ser cadastrado no CNES (Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde);

#### **02ª ILEGALIDADE:**

Ver-se, que não se exige, em sede de HABILITAÇÃO, para os licitantes nenhuma documentação, essencial, tal como, Certificado de Registro e Inscrição do LABORATÓRIO e NEM DO PROTÉTICO RESPONSÁVEL TÉCNICO, o que CONPROVE QUE NA ATUALIDADE, HA REGISTRO E INSCRIÇÃO DO LABORATÓRIO E DO PROTÉTICO, tudo conforme MANDA o art. 04º, 08º, 12 do Decreto Lei nº 87.689 de 1982, senão vejamos:

Art. 4º Os laboratórios de prótese dentária são obrigados à inscrição no Conselho Regional de Odontologia da jurisdição em que estejam instalados.

Art. 8º O pagamento das anuidades ao Conselho Regional de Odontologia da respectiva jurisdição constitui condição da legitimidade do exercício da profissão.

Art. 12. As infrações do presente Regulamento, aplica-se o disposto no artigo 282 do Código Penal.

O. D. Laboratório de Prótese Dentária Ltda. EPP – CNPJ nº 05.290.666/0001-45  
Endereço: Rua Siqueira Campos, 298 – Jd. São Paulo – Guarulhos/SP – CEP 07110-110

Telefone: (11) 2087-3490/ (11) 2442-7808/ (11) 4372-3295

Site: [www.odlabdental.com.br](http://www.odlabdental.com.br)

e-mail: [juridico@odlabdental.com.br](mailto:juridico@odlabdental.com.br) / [sonia.delfino@hotmail.com](mailto:sonia.delfino@hotmail.com) / [odlabdental@hotmail.com](mailto:odlabdental@hotmail.com)

**LABORATÓRIO  
OD**

MODALIDADE  
P.A. 2911/2005  
R.S. 755  
ASSINATURA

05.290.666/0001-45

O.D LABORATÓRIO DE PROTESE DENTARIA LTDA.

Rua Siqueira Campos nº 298

Jd São Paulo - CEP 07110-110

Guarulhos - SP

**Protese Dentária**

Em suma ver-se que o Certificado de Regularidade Técnica emitido pelo CRO (Conselho Regional de Odontologia), comprovando a inscrição e registro da empresa licitante no conselho fiscalizador, bem como a discriminação do responsável técnico e a sua inscrição, regular, se faz com a apresentação do STATUS da inscrição; pleitos esses, decorrem do Decreto Lei nº 87.689 de 1982 e da Resolução do CF063/2005, do Conselho Federal de Odontologia, conforme epigrafado.

Observa-se que a retificação, ora requerida, para o referendado edital, é no intuito, que se requeira das licitantes, a INSCRIÇÃO/REGISTRO e CERTIFICADO DE REGULARIDADE, tanto da licitante, CNPJ-"LABORATÓRIO DE PRÓTESES DENTÁRIAS" quanto do "RESPONSÁVEL TÉCNICO", pois são estes certificados, que atestam que o Registro e Inscrição do laboratório, está inscrito regularmente, junto ao Órgão Fiscalizador, o qual seja o CRO-Conselho Regional de Odontologia, na atualidade.

Imaginemos, que um laboratório, tendo feito a sua inscrição e registro junto ao CRO-Conselho Regional de Odontologia, nos idos do ano de 2005 ou 2015, este laboratório terá Certificado de Registro e Inscrição de Laboratório e Protético/Responsável técnico, mas atualmente, não haverá como conferir a regularidade e como o art. 08 do Decreto Lei 87.689, é taxativo, que o pagamento de anuidade constitui condição de regularidade/legitimidade do exercício da profissão, necessário se faz que às pretensas licitantes, apresentem a Certidão de Regularidade, que dará valia ao Certificado de Registro e Inscrição do Laboratório e também do Responsável técnico.

De mais a mais caso também qualquer licitante apresente documentação com emissão superior à 90 (noventa) dias, estará inabilitada, conforme se depreende da Lei de licitações.

Em suma, para obedecer a Lei do Órgão Fiscalizador, CRO-Conselho Regional de Odontologia e também para que não haja concorrência predatório, por derradeiro se faz a exigência da Certidão de Regularidade e o Certificado de Registro e Inscrição da Empresa e do Profissional (Protético e do laboratório) no Conselho Federal de Odontologia e no Conselho Regional de Odontologia.

Os pleitos em epígrafe se fazem com fincas no art. 30 incisos I e IV da Lei 8.666/1993, senão vejamos:

O. D. Laboratório de Prótese Dentária Ltda. EPP - CNPJ nº 05.290.666/0001-45

Endereço: Rua Siqueira Campos, 298 - Jd. São Paulo - Guarulhos/SP - CEP 07110-110

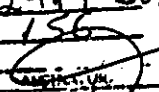
Telefone: (11) 2087-3490/ (11) 2442-7808/ (11) 4372-3295

Site: [www.odlabdental.com.br](http://www.odlabdental.com.br)

e-mail: [juridico@odlabdental.com.br](mailto:juridico@odlabdental.com.br) / [sonia.delfino@hotmail.com](mailto:sonia.delfino@hotmail.com) / [odlabdental@hotmail.com](mailto:odlabdental@hotmail.com)

**LABORATÓRIO  
OD**

Prótese Dentária

MODALIDADE	05.290.666/0001-45
P.A.	29/1/2022
FLS.	156
ASSINATURA	

O.D. LABORATÓRIO DE PROTESE DENTARIA LTDA.

Rua Siqueira Campos nº 298

Jd São Paulo - CEP 07110-110

Guarulhos - SP

Art. 30. A documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á a:

I - registro ou inscrição na entidade profissional competente;

IV - prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.

Ou seja ao lermos o art. 30, incisos I e IV, ver-se que os itens citados do presente edital, deverão ser retificados, para obediência ao art. 08 do Decreto Lei 87.689.

Agora passemos a tratar do PGR e GRO da nova NR-1 são obrigatórios a partir de janeiro de 2022

Entrou em vigor no dia 03 de Janeiro de 2022 a nova NR-01 que exige a implementação o Gerenciamento de Riscos Ocupacionais (GRO) e Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR) para as empresas de todo Território Nacional. Em 2020 a atualização de duas normas, a NR 1 e NR 9 (portarias 6.730 e 6.735), que a partir de agora, estabelecem a implementação do Gerenciamento de Riscos Ocupacionais (GRO) e Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR) nas empresas.

Em vigor desde o dia 03 de Janeiro de 2022, a nova NR-01 tem por objetivo a sistematização da Gestão de Segurança e Saúde do Trabalho nas empresas para reduzir os riscos ocupacionais e conseqüentemente os acidentes de trabalho. Veja neste artigo tudo sobre essa nova norma.

O que é GRO?

Na nova NR1, mais precisamente no item 1.5, é possível encontrar um conjunto de processos chamado de Gerenciamento de Riscos Ocupacionais (GRO), criado para nortear as empresas em relação à implantação de planos, programas e/ou sistemas de gestão, tendo em vista a melhoria constante do desempenho em segurança e saúde no trabalho. O GRO busca estruturar e integrar todo o sistema de gerenciamento de riscos das empresas. Entre os riscos estão os clássicos agentes de perigos ambientais, como os físicos, químicos, biológicos, de acidentes e fatores ergonômicos. É perceptível que o GRO abrange diversos fatores

O. D. Laboratório de Prótese Dentária Ltda. EPP - CNPJ nº 05.290.666/0001-45  
Endereço: Rua Siqueira Campos, 298 - Jd. São Paulo - Guarulhos/SP - CEP 07110-110

Telefone: (11) 2087-3490/ (11) 2442-7808/ (11) 4372-3295

Site: [www.odlabdental.com.br](http://www.odlabdental.com.br)

e-mail: [juridico@odlabdental.com.br](mailto:juridico@odlabdental.com.br) / [sonia.delfino@hotmail.com](mailto:sonia.delfino@hotmail.com) / [odlabdental@hotmail.com](mailto:odlabdental@hotmail.com)

**LABORATÓRIO  
OD**

MODALIDADE  
P.A. 291/2022  
FLS. 257  
ASSINA LIMA

05.290.666/0001-45

O.D. LABORATÓRIO DE PROTESE DENTARIA LTDA.

Rua Siqueira Campos nº 298

Jd São Paulo - CEP 07110-110

**Prótese Dentária**

Guarulhos - SP

importantes e fundamentais para a SST, como a identificação de perigos e avaliação de riscos; controle de riscos; análise de acidentes e doenças relacionadas ao trabalho; além de preparação para emergências. Portanto, o GRO não se resume à entrega de um documento específico ou um sistema padronizado para ser utilizado, mas sim, há uma estrutura básica de gestão a ser seguida, sendo de responsabilidade de cada organização implementá-la em seus estabelecimentos, de acordo com sua realidade vivenciada.

O que é o LTCAT?

A sigla LTCAT significa Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho.

Esse documento, estabelecido e adotado pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), é de suma importância para as empresas que seguem o regime da CLT e visa, sobretudo, registrar os agentes nocivos à saúde ou à integridade física dos trabalhadores.

“Esse Laudo é um comprovante de que as atividades exercidas pelo trabalhador durante a permanência na empresa oferecem a ele algum tipo de risco ambiental, ou seja, se o colaborador está exposto a algum agente nocivo a saúde.”, e como Laboratórios de Confecção de Prótese Dentária, trabalham com fundição, resina e líquidos nocivos o LTCAT, é fundamental, a sua requisição.

A partir desse documento, a Previdência Social determina se há ou não a necessidade de aposentadoria especial.

Se a Previdência Social determinar que aquele trabalhador tem direito à aposentadoria especial, a empresa deve recolher todas as alíquotas de contribuição destinadas ao financiamento do benefício.

As empresas podem ser multadas caso não possuam o LTCAT?

A empresa que não mantiver laudo técnico atualizado com referência aos agentes nocivos existentes no ambiente de trabalho ou que emitir documento de comprovação de efetiva exposição em desacordo com o respectivo laudo, estará sujeito a penalidades previstas em lei.

A comprovação da efetiva exposição do segurado aos agentes nocivos deve ser feita em formulário estabelecido pelo INSS, emitido pela

O. D. Laboratório de Prótese Dentária Ltda. EPP – CNPJ nº 05.290.666/0001-45  
Endereço: Rua Siqueira Campos, 298 – Jd. São Paulo – Guarulhos/SP – CEP 07110-110  
Telefone: (11) 2087-3490/ (11) 2442-7808/ (11) 4372-3295

Site: [www.odlabdental.com.br](http://www.odlabdental.com.br)

e-mail: [juridico@odlabdental.com.br](mailto:juridico@odlabdental.com.br) / [sonia.delfino@hotmail.com](mailto:sonia.delfino@hotmail.com) / [odlabdental@hotmail.com](mailto:odlabdental@hotmail.com)

**LABORATÓRIO  
OD**

MODALIDADE 05/2022  
P.A. 271/2022  
FLS 238  
ASSINA LIMA

05.290.666/0001-45

O.D LABORATÓRIO DE PROTESE DENTARIA LTDA.

Rua Siqueira Campos nº 298

Jd São Paulo - CEP 07110-110

Guarulhos - SP

Protese Dentária

empresa ou seu preposto, com base em laudo técnico de condições ambientais do trabalho expedido por médico do trabalho ou engenheiro de segurança do trabalho.

Obrigatoriedade do LTCAT

Segundo a Lei Nº 9.732 , DE 11 DE DEZEMBRO DE 1998, no artigo 57, parágrafo 1º faz menção:

A comprovação da efetiva exposição do segurado aos agentes nocivos será feita mediante formulário, na forma estabelecida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, emitido pela empresa ou seu preposto, com base em laudo técnico de condições ambientais do trabalho expedido por médico do trabalho ou engenheiro de segurança do trabalho.

PGRSS

Certificado Plano de gerenciamento de resíduos.

A licitante deverá apresentar documento de que possui compromisso com a sustentabilidade ambiental, nos termos da Legislação vigente, numa das formas abaixo (art. 3º da Lei nº 8.666/93):

Por Declaração tendo sua autenticidade lavrada no próprio documento por agente administrativo, onde a licitante afirma possuir o compromisso e responsabilidade com a Sustentabilidade Ambiental;

Com a apresentação de documento probatório (atestado, declaração, certificado, registro e credenciamento) emitido por Órgãos Públicos de qualquer ente da Federação que tenha competência legal na área ambiental que o produto ofertado, comercializado, ou o fornecedor, distribuidor ou fabricante está devidamente cadastrado, registrado, no respectivo Órgão;

Apresentação de documentos que o fornecedor está em fase de implantação de práticas sustentáveis, informando, no referido documento quais são as práticas já implantadas e, quais as metas pretendidas a atingir na questão da sustentabilidade ambiental.

PCMSO

O. D. Laboratório de Prótese Dentária Ltda. EPP - CNPJ nº 05.290.666/0001-45  
Endereço: Rua Siqueira Campos, 298 - Jd. São Paulo - Guarulhos/SP - CEP 07110-110  
Telefone: (11) 2087-3490/ (11) 2442-7808/ (11) 4372-3295

Site: [www.odlabdental.com.br](http://www.odlabdental.com.br)

e-mail: [juridico@odlabdental.com.br](mailto:juridico@odlabdental.com.br) / [sonia.delfino@hotmail.com](mailto:sonia.delfino@hotmail.com) / [odlabdental@hotmail.com](mailto:odlabdental@hotmail.com)

**LABORATÓRIO  
OD**

MODALIDADE  
P.A. 24/12/22  
R.S. 759

**05.290.666/0001-45**

O.D LABORATÓRIO DE PROTESE DENTARIA LTDA.

Rua Siqueira Campos nº 298

Jd São Paulo - CEP 07110-110

Guarulhos - SP

**Protese Dentária**

Previsto na Norma Regulamentadora - NR-07, estabelece a obrigatoriedade de elaboração e implementação, por parte de todos os empregadores e instituições.

Dentre as iniciativas que as empresas precisam manter para preservar a saúde e a integridade física e mental dos trabalhadores, o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional, mais conhecido como PCMSO, é uma das principais.

Previsto pela Norma Regulamentadora 7 (NR 7), determina que todas as companhias que admitam trabalhadores como empregados devem realizar uma série de exames ao longo do contrato, de modo a avaliar possíveis impactos da atividade na saúde do funcionário.

Para corroborar os pleitos exarados acima, apresenta-se para exemplificação e paradigma os Editais, que constam os pleitos ora perqueridos, observa-se os colacionados abaixo:

**I - Edital do Sest Senat de Divinópolis, a Unidade, B031, senão vejamos:**

**8.2. Documentos Complementares:**

- a) Alvará Sanitário atualizado, emitido pelo município onde confecciona as próteses;
- b) Alvará de Localização fornecido pelo município sede da empresa;
- c) Cadastro do Laboratório de Prótese junto ao CNES;
- d) Certificado de regularidade da empresa licitante expedido pelo Conselho Regional de Odontologia (CRO).
- e) Declaração indicando que a empresa possui profissional habilitado para execução dos serviços, com o nome do profissional e número de registro.

O. D. Laboratório de Prótese Dentária Ltda. EPP - CNPJ nº 05.290.666/0001-45  
Endereço: Rua Siqueira Campos, 298 - Jd. São Paulo - Guarulhos/SP - CEP 07110-110  
Telefone: (11) 2087-3490/ (11) 2442-7808/ (11) 4372-3295

Site: [www.odlabdental.com.br](http://www.odlabdental.com.br)

e-mail: [juridico@odlabdental.com.br](mailto:juridico@odlabdental.com.br)/ [sonia.delfino@hotmail.com](mailto:sonia.delfino@hotmail.com)/ [odlabdental@hotmail.com](mailto:odlabdental@hotmail.com)

**LABORATÓRIO**  
**OD**

**Prótese Dentária**

MODALIDADE	26.001/2022
PA	241/2022
FLS.	160
ASSINA.	

**05.290.666/0001-45**

O.D LABORATÓRIO DE PROTESE DENTÁRIA LTDA.

Rua Siqueira Campos nº 298

Jd São Paulo - CEP 07110-110

Guarulhos - SP

f) Comprovação de vínculo profissional formal do protético com a empresa, que deverá ser feito mediante a apresentação da carteira de trabalho devidamente assinada ou do Contrato Social e Alteração se houver, que comprove a sua participação societária.

g) Certificado de regularidade do Responsável Técnico da empresa licitante junto ao Conselho Regional de Odontologia (CRO).

**II - Edital do Sest Senat de Brasília, a Unidade, A04, senão vejamos:**

8.1.3.8. Comprovante de Inscrição e Regularidade do Laboratório junto ao Conselho Regional de Odontologia (CRO) no estado em que estejam instalados conforme o decreto 87.689/198, no seu artigo 4º e a Resolução nº 63/2005, em seu artigo 93;

**III - PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE EPITÁCIO, do Estado de São Paulo, às fls., 13 do edital, senão vejamos:**

#### 11.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

11.5.1. Apresentar certidão vigente de registro junto ao Conselho Regional de Odontologia respectivo do Técnico Protético em nome do profissional, o vínculo do mesmo deverá ser comprovado por meio da constatação na Certidão de Registro, Quitação de Pessoa Jurídica do CRO, da inclusão de seu nome no quadro de Responsáveis Técnicos pela empresa. E, caso o profissional não seja sócio, o vínculo do mesmo deverá ainda ser comprovado através do registro na CTPS - Carteira de Trabalho e

O. D. Laboratório de Prótese Dentária Ltda. EPP - CNPJ nº 05.290.666/0001-45  
Endereço: Rua Siqueira Campos, 298 - Jd. São Paulo - Guarulhos/SP - CEP 07110-110  
Telefone: (11) 2087-3490/ (11) 2442-7808/ (11) 4372-3295

Site: [www.odlabdental.com.br](http://www.odlabdental.com.br)

e-mail: [juridico@odlabdental.com.br](mailto:juridico@odlabdental.com.br) / [sonia.delfino@hotmail.com](mailto:sonia.delfino@hotmail.com) / [odlabdental@hotmail.com](mailto:odlabdental@hotmail.com)



**LABORATÓRIO  
OD**

**Prótese Dentária**

MOBILIDADE	05.290.666/0001-45
RA	241 / 2020
FLS	161
ASSINATURA	

O.D. LABORATÓRIO DE PROTESE DENTÁRIA LTDA.

Rua Siqueira Campos nº 298

Jd São Paulo - CEP 07110-110

Guarulhos - SP

Previdência Social ou Contrato de Prestação de Serviços.

11.5.2. A proponente deverá apresentar o Registro vigente no Departamento de Vigilância Sanitária do laboratório a ser utilizado para elaboração das próteses até a assinatura do Contrato.

11.5.3. Apresentar registro no cadastro nacional de estabelecimento de saúde, de acordo com a PORTARIA Nº 1.646 DE 02 DE OUTUBRO DE 2015 do Ministério da Saúde.

11.5.4. Apresentar Alvará de Funcionamento expedido pela vigilância sanitária, com ressalva acerca da validade do mesmo que nestes tempos de pandemia tem sido prorrogado, apesar da validade diferente no corpo do mesmo;

**IV - PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO do Estado do Mato Grosso, às fls., 01 do edital, senão vejamos:**

Serão requisitos obrigatórios de habilitação quanto a Qualificação Técnica:

1 - Registro da empresa no Conselho Regional de Odontologia; (C.R.O.) da UF da licitante;

2- Certidão de Regularidade do laboratório junto ao (C.R.O.) da UF da licitante;

3- Comprovante de vínculo empregatício entre a licitante com o Profissional Técnico Protécista;

4- Certidão de Inscrição e Regularidade do responsável Técnico junto ao (C.R.O.) UF da licitante; Desta forma quem não apresentar

O. D. Laboratório de Prótese Dentária Ltda. EPP - CNPJ nº 05.290.666/0001-45  
Endereço: Rua Siqueira Campos, 298 - Jd. São Paulo - Guarulhos/SP - CEP 07110-110  
Telefone: (11) 2087-3490/ (11) 2442-7808/ (11) 4372-3295

Site: [www.odlabdental.com.br](http://www.odlabdental.com.br)

e-mail: [juridico@odlabdental.com.br](mailto:juridico@odlabdental.com.br) / [sonia.delfino@hotmail.com](mailto:sonia.delfino@hotmail.com) / [odlabdental@hotmail.com](mailto:odlabdental@hotmail.com)

**LABORATÓRIO**  
**OD**

**Prótese Dentária**

05.290.666/0001-45

MODALIDADE	022
R.A.	24.11.2022
FLS.	162

O.D. LABORATÓRIO DE PROTESE DENTARIA LTDA.  
Rua Siqueira Campos nº 298

Jd São Paulo - CEP 07110-110

Guarulhos - SP

as comprovações aqui exigidas serão inabilitadas do presente certame.

V - Município de Morada Nova de Minas - Minas Gerais, em fls., 05 do edital:

4.4.2.2 - Apresentação do CERTIFICADO DE RESPONSABILIDADE TECNICA do técnico responsável, quando couber, nos termos da lei, emitido pelo Conselho Regional da Classe, com prazo de validade em vigor na data de abertura dos envelopes, conforme exigência da Lei Federal nº 3.820/60, art. 24;

4.4.2.3 - Comprovação de Inscrição Profissional (Protético Dentário ou Dentista com Especialização em Prótese Dentária) junto ao Conselho Regional de Odontologia;

4.4.2.4 - Certidão de Regularidade Profissional expedida pelo Conselho Regional de Odontologia da sede da licitante.

VI - Do Edital de licitação do Município de Quintana SP, nos documentos relativos à HABILITAÇÃO:

8.5.4. De forma a demonstrar sua Qualificação Técnica, os licitantes deverão apresentar:

a) Mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica Operacional emitido por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado e com firma reconhecida do titular que o assinar, onde conste a qualidade e entrega dos serviços cotados;

c) Licença Sanitária da empresa participante, expedida pelo órgão competente local, em plena vigência;

O. D. Laboratório de Prótese Dentária Ltda. EPP - CNPJ nº 05.290.666/0001-45  
Endereço: Rua Siqueira Campos, 298 - Jd. São Paulo - Guarulhos/SP - CEP 07110-110  
Telefone: (11) 2087-3490/ (11) 2442-7808/ (11) 4372-3295

Site: [www.odlabdental.com.br](http://www.odlabdental.com.br)

e-mail: [juridico@odlabdental.com.br](mailto:juridico@odlabdental.com.br) / [sonia.delfino@hotmail.com](mailto:sonia.delfino@hotmail.com) / [odlabdental@hotmail.com](mailto:odlabdental@hotmail.com)

**LABORATÓRIO**  
**OD**

**Prótese Dentária**

MODALIDADE	0221/2022
P.A.	2427/2026
FLS.	163
ASSINATURA	

**05.290.666/0001-45**

O.D. LABORATÓRIO DE PROTESE DENTARIA LTDA.

Rua Siqueira Campos nº 298

Jd São Paulo - CEP 07110-110

Guarulhos - SP

d) Certificado de regularidade da empresa licitante expedido pelo Conselho Regional de Odontologia

(CRO);

e) Certificado de regularidade do responsável técnico indicado pela empresa licitante expedido pelo Conselho Regional de Odontologia (CRO);

f) Comprovante de vínculo entre a empresa licitante e o(s) Responsável(is) Técnico(s) indicado(s), mediante cópia do registro em carteira de trabalho ou cópia da ficha de registro de empregados da empresa. Caso o(s) Responsável(is) Técnico(s) seja(m) dirigente(s) ou sócio(s) da empresa licitante, tal comprovação deverá ser feita através da cópia da ata da Assembleia de sua investidora no cargo ou cópia do contrato social.

**VII - Edital de licitação do Município de União Paulista, nos documentos relativos à HABILITAÇÃO:**

### 1.3 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Comprovante de inscrição/registro do laboratório no CRO - Conselho Regional de Odontologia e comprovante de registro no Conselho Federal de Odontologia - CFO. Sendo que o laboratório de prótese dentária deverá apresentar fotocópia de registro atual de cadastro junto ao Conselho Regional de Odontologia, assim como a Certidão de Regularidade, não sendo aceito apresentação de protocolos ou recibos.

b) Comprovação de que possui Responsável técnico certificado pelo CRO, devendo apresentar cópia de carteira de registro do

O. D. Laboratório de Prótese Dentária Ltda. EPP - CNPJ nº 05.290.666/0001-45  
Endereço: Rua Siqueira Campos, 298 - Jd. São Paulo - Guarulhos/SP - CEP 07110-110

Telefone: (11) 2087-3490/ (11) 2442-7808/ (11) 4372-3295

Site: [www.odlabdental.com.br](http://www.odlabdental.com.br)

e-mail: [juridico@odlabdental.com.br](mailto:juridico@odlabdental.com.br) / [sonia.delfino@hotmail.com](mailto:sonia.delfino@hotmail.com) / [odlabdental@hotmail.com](mailto:odlabdental@hotmail.com)

**LABORATÓRIO**  
**OD**

**Prótese Dentária**

MODALIDADE  
P.A. 24/1/2023  
FLS 164

05.290.666/0001-45

O.D. LABORATÓRIO DE PROTESE DENTARIA LTDA.

Rua Siqueira Campos nº 298

Jd São Paulo - CEP 07110-110

Guarulhos - SP

profissional (técnico em prótese), e também comprovação de seu vínculo com a empresa através de registro de carteira de trabalho ou cópia de contrato de trabalho.

**VIII - Edital de licitação do Município de Luziânia do Estado do Goiás, nos documentos referentes à documentação das licitantes laboratórios de prótese dentária:**

k) Registro do laboratório no Conselho Federal de Odontologia e inscrição no Conselho Regional de Odontologia em cuja jurisdição esteja estabelecido ou exerça sua atividade;

l) Comprovante de regularidade do laboratório junto ao Conselho Regional de Odontologia;

m) Comprovação de que o profissional responsável pelo laboratório possui registro no CRO (Conselho Regional de Odontologia).

n) Comprovante de vínculo empregatício entre o responsável técnico e a licitante.

**IX - Edital de licitação do Município de Indaiatuba do Estado de São Paulo, nos documentos referentes à documentação das licitantes, referentes à HABILITAÇÃO, do mesmo objeto, da presente licitação:**

6.12 - A empresa vencedora, deverá apresentar o Registro ou Inscrição da Empresa e do seu Responsável Técnico na entidade profissional competente em plena validade (Conselho Regional de Odontologia), relativa à sede ou ao domicílio da licitante, conforme regulamentações que determinam as responsabilidades técnicas pelos Laboratórios de Próteses Dentárias.

O. D. Laboratório de Prótese Dentária Ltda. EPP - CNPJ nº 05.290.666/0001-45  
Endereço: Rua Siqueira Campos, 298 - Jd. São Paulo - Guarulhos/SP - CEP 07110-110  
Telefone: (11) 2087-3490/ (11) 2442-7808/ (11) 4372-3295

Site: [www.odlabdental.com.br](http://www.odlabdental.com.br)

e-mail: [juridico@odlabdental.com.br](mailto:juridico@odlabdental.com.br) / [sonia.delfino@hotmail.com](mailto:sonia.delfino@hotmail.com) / [odlabdental@hotmail.com](mailto:odlabdental@hotmail.com)

**LABORATÓRIO**  
**OD**

REGISTRO	REGALIDADE
PA	2471/222
FLS	165

**05.290.666/0001-45**

O.D LABORATÓRIO DE PROTESE DENTARIA LTDA.

Rua Siqueira Campos nº 298

Jd São Paulo - CEP 07110-110

Guarulhos - SP

**Prótese Dentária**

Em tempo exara-se que os editais encaminhados de paradigma, possuem objeto extremamente idêntico e também qualitativo, quantitativo e volume financeiro.

Assim sendo, necessário se faz a retificação, do presente Edital, para exigir, Certificado de regularidade da empresa licitante expedido pelo Conselho Regional de Odontologia - (CRO) e Certificado de regularidade do responsável técnico indicado pela empresa licitante expedido pelo Conselho Regional de Odontologia (CRO) e apresentação do SCNES, do LABORATÓRIO, conforme NOTA TÉCNICA, e com CARGA AMBULATORIA SUS, pois conforme exarado a verba/recurso de custeio para a festejada licitação, advém da NOTA TÉCNICA.

Reitera-se, que esses, pleitos, se fazem a exigência de registro, inscrição e regularidade em entidade profissional encontra consonância na Lei nº. 8.666/93, a saber no art. 30, incisos I e IV:

Art. 30. A documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á a:

I - registro ou inscrição na entidade profissional competente;

IV - prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.

Por fim, ressaltamos que o esclarecimento solicitado é de fundamental entendimento para o correto desenvolvimento da licitação, por isso requeremos que, seja o mesmo prestado dentro do prazo legal. Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.

### III - Dos Pedidos

Por fim, ressaltamos que a impugnação ora solicitada é de fundamental entendimento e para o correto desenvolvimento da licitação, por isso requeremos que, seja o mesmo prestado dentro do prazo legal e também haja a retificação, do Edital, tendo em vista a manifesta ilegalidade ora apontada e já demonstrada.

O. D. Laboratório de Prótese Dentária Ltda. EPP - CNPJ nº 05.290.666/0001-45  
Endereço: Rua Siqueira Campos, 298 - Jd. São Paulo - Guarulhos/SP - CEP 07110-110

Telefone: (11) 2087-3490/ (11) 2442-7808/ (11) 4372-3295

Site: [www.odlabdental.com.br](http://www.odlabdental.com.br)

e-mail: [juridico@odlabdental.com.br](mailto:juridico@odlabdental.com.br) / [sonia.delfino@hotmail.com](mailto:sonia.delfino@hotmail.com) / [odlabdental@hotmail.com](mailto:odlabdental@hotmail.com)

# LABORATÓRIO OD

MODALIDADE  
P.E. 001/2022  
P.A. 241/2022  
P.S. 166  
ESPINA: LIMA

05.290.666/0001-45

O.D. LABORATÓRIO DE PRÓTESE DENTÁRIA LTDA.

Rua Siqueira Campos nº 298

Jd São Paulo - CEP 07110-110

Guarulhos - SP

**Prótese Dentária**

Em suma roga-se seja retificado o presente edital, para exigir, dos possíveis licitantes:

- 1 - Exigir Certificado de Registro e Inscrição, Certidão de Regularidade do laboratório e do Responsável Técnico, junto ao (C.R.O.) da UF da licitante;
- 2 - Exigir, em sede de HABILITAÇÃO, o Cadastro Nacional do Estabelecimento de Saúde SCNES, conforme MANDA a NOTA TÉCNICA, o qual seja com a CARGA AMBULATORIA SUS, do responsável técnico.
- 3 - Exigir-se também o - (PGR - Programa de Gerenciamento de Riscos, LTCAT - Laudo Técnico Condições Ambientais de Trabalho, PCMSO - Programa de Controle Médico Saúde Ocupacional).

Por derradeiro, considerando que o teor das retificações não afeta o conteúdo das propostas, se deve manter-se a data para realização da sessão de abertura da presente licitação, pois não há confronto com o que prevê o § 4o do art. 21 da lei geral de licitações no 8.666/93, assim sendo não é necessário se reabrir novo prazo, uma vez que, não interfere na elaboração de propostas, e no projeto inicial (termo de referência), Tudo conforme manda a Lei, ora esposado acima, na presente peça impugnatória.

Nestes termos; Requer deferimento;

Guarulhos 05 de dezembro de 2022

**O.D. LABORATÓRIO DE PRÓTESE DENTÁRIA LTDA.**

05.290.666/0001-45

O.D. LABORATÓRIO DE PRÓTESE DENTÁRIA LTDA.

Rua Siqueira Campos nº 298

Jd São Paulo - CEP 07110-110

Guarulhos - SP.

**ORIOVALDO DELFINO**

**DIRETOR**

**CPF Nº 681.539.028-49**

**RG Nº 9.516.664.**

**TPD 1042**

O. D. Laboratório de Prótese Dentária Ltda. EPP - CNPJ nº 05.290.666/0001-45  
Endereço: Rua Siqueira Campos, 298 - Jd. São Paulo - Guarulhos/SP - CEP 07110-110  
Telefone: (11) 2087-3490/ (11) 2442-7808/ (11) 4372-3295

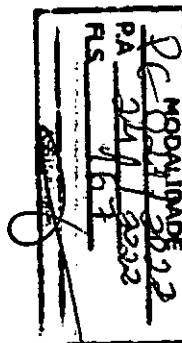
Site: [www.odlabdental.com.br](http://www.odlabdental.com.br)

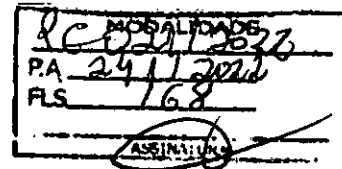
e-mail: [juridico@odlabdental.com.br](mailto:juridico@odlabdental.com.br) / [sonia.delfino@hotmail.com](mailto:sonia.delfino@hotmail.com) / [odlabdental@hotmail.com](mailto:odlabdental@hotmail.com)

# Detalhar Pagamento

De acordo com o Manual de Ordem Bancária da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), os valores repassados serão creditados em no máximo dois dias úteis após a data de emissão da Ordem Bancária para correntistas do Banco do Brasil. Para os demais bancos o prazo é de no máximo três dias úteis.

<b>Ano</b>	<b>Tipo de consulta</b>	<b>Entidade</b>
2022	Fundo a Fundo	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BOM JARDIM-MA
<b>CPF/CNPJ</b>	<b>Grupo</b>	<b>Ação</b>
11.447.484/0001-38	ATENÇÃO PRIMÁRIA	PISO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE
<b>Ação Detalhada</b>	<b>UF</b>	<b>Município</b>
INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS	MA	BOM JARDIM
<b>Código IBGE</b>	<b>População</b>	<b>Ano Censo</b>
210200	42.010 habitantes	2021
<b>Prefeito(a)</b>	<b>Data Inicial Gestão</b>	<b>Secretário(a)</b>
SIOPS Indisponível.	-	SIOPS Indisponível.
<b>Presidente Conselho</b>		
SIOPS INDISPONÍVEL.		





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**BOM JARDIM**

COMPROMISSO COM A RENOVAÇÃO.

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

CNPJ: 06.229.975/0001-72

**DECISÃO À IMPUGNAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 241/2022**

**OBJETO:** Formação de Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada na confecção de próteses dentárias, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Bom Jardim/MA.

**EMPRESA IMPUGNANTE:** O.D. LABORATÓRIO DE PRÓTESE DENTÁRIA LTDA-EPP

A empresa O.D. LABORATÓRIO DE PRÓTESE DENTÁRIA LTDA-EPP, pessoa jurídica de direito privado, apresentou tempestivamente, em 06/12/2022, impugnação ao edital epigrafado, tem-se por **TEMPESTIVA** a impugnação, haja visto a sessão ter sua abertura no dia 14/12/2022.

Segue síntese da impugnação apresentada pela empresa O.D. LABORATÓRIO DE PRÓTESE DENTÁRIA LTDA-EPP, análise e decisão desta comissão de licitação.

A doutrina aponta como pressuposto dessa espécie de recurso administrativo, cuja existência concreta deve ser preliminarmente aferida: a manifestação tempestiva, a inclusão de fundamentação e o pedido de reforma do instrumento convocatório.

De acordo com o item 26 do Edital, os pedidos de impugnação interpostos por qualquer pessoa física ou jurídica, referentes ao processo licitatório em apreço deverão ser enviados ao Pregoeiro, em até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, devendo este ser protocolado por e-mail: [prefeiturabomjardimcpt@gmail.com](mailto:prefeiturabomjardimcpt@gmail.com).

A data de abertura da sessão pública está marcada para o dia **14/12/2022 às 14h** e o prazo para que qualquer pessoa possa impugnar ou solicitar esclarecimento referente ao instrumento convocatório em epigrafe era até às **23h59 do dia 09/12/2022**.

Com efeito, tendo em vista que a impugnação foi encaminhada no dia **06/12/2022**, portanto, no prazo legal, reconhece-se a **TEMPESTIVIDADE** do pedido e o mérito será apreciado, em que aceitamos a impugnação manifesta e processo será encaminhado para medidas cabíveis, declaramos o efeito suspensivo ao processo, sendo publicado posteriormente as eventuais alterações no instrumento convocatório.

Bom Jardim/MA, 13 de dezembro de 2022.

Fabiano de Jesus Barbosa Ferreira  
Pregoeiro  
Portaria Nº 11/2021-GB





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**BOM JARDIM**  
COMPROMISSO COM A RENOVACÃO.

PE. MODALIDADE	021/2022
P.A.	241/2022
FLS.	169
ASSINA: [assinatura]	

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
CNPJ: 06.229.975/0001-72

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 241/2022**

Pelas Razões e argumentos manifestados, acolho, pelos seus próprios fundamentos, o parecer exposto pela Comissão Permanente de Licitações, DÁ-SE PROVIMENTO AOS RECURSOS, interpostos pela empresa **O.D. LABORATÓRIO DE PRÓTESE DENTÁRIA LTDA-EPP**.

Bom Jardim/MA, 13 de dezembro de 2022.

*Wagner de Araújo Varão*  
Secretário Municipal de Saúde  
Portaria: 04/2021-GB PMBJ

**WAGNER DE ARAÚJO VARÃO**  
Secretário Municipal de Saúde  
Portaria Nº 004/2021-GB



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**BOM JARDIM**  
COMPROMISSO COM A RENOVAÇÃO.

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

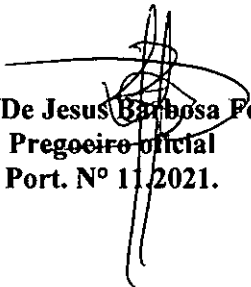
CNPJ: 06.229.975/0001-72

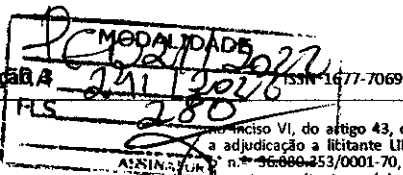
MODALIDADE	PE 021/2022
P.A.	24/12/20
FLS.	75
ASSINATURA	

**AVISO DE SUSPENSÃO LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022 - SRP.**

A Prefeitura Municipal de Bom Jardim/MA, por meio do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações posteriores, a **SUSPENSÃO** da Licitação modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022 - SRP**, objetivando a **Formação de Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada na confecção de próteses dentárias, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Bom Jardim/MA.** A realização do certame estava prevista para o dia **14 de dezembro de 2022, 14h00min (quatorze horas).** A nova data e horário será publicada nos Diários oficiais. Informações Através do site [www.bomjardim.ma.gov.br](http://www.bomjardim.ma.gov.br). Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos através do e-mail: [prefeiturabomjardimcpl@gmail.com](mailto:prefeiturabomjardimcpl@gmail.com).

Bom Jardim/MA, 13 de dezembro de 2022.

  
**Fabiano De Jesus Barbosa Ferreira**  
Pregoeiro oficial  
Port. Nº 11/2021.


**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2023**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10/2023

ORGÃO REALIZADOR: Município de Altamira do Maranhão, por intermédio do seu Pregoeiro sua respectiva equipe de apoio, instituída pela portaria Nº 005/2023. BASE LEGAL: Lei 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Municipal 033/2021, Lei Complementar nº. 123/2006, Lei Complementar nº. 147/2014 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e alterações. OBJETO: Registro de Preços para eventual prestação de serviço de confecção de peças de vestuários - malharia, para atender as demandas das Secretarias Municipais de Altamira do Maranhão - MA. TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. ORGÃOS SOLICITANTES: Secretarias Municipais de Administração, Educação, Saúde e Assistência Social. LOCAL/SITE: <https://www.licitaaltamira.com.br/>. DATA: 23/03/2023. HORÁRIO: 11h:30min (onze horas e trinta minutos). O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço eletrônico: <https://www.licitaaltamira.com.br/>, no portal da transparência [www.altamira.ma.gov.br](http://www.altamira.ma.gov.br), bem como na Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Praça da Matriz, nº 01, Centro - Altamira do Maranhão/MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas) onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente, junto ao setor de Licitação do município e pelo e-mail: [cplaltamira78@gmail.com](mailto:cplaltamira78@gmail.com).

Altamira do Maranhão/MA, 6 de Março de 2023  
 ABRAÃO DA COSTA ARAGÃO  
 Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2023**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12/2023

ORGÃO REALIZADOR: Município de Altamira do Maranhão, por intermédio do seu Pregoeiro sua respectiva equipe de apoio, instituída pela portaria Nº 005/2023. BASE LEGAL: Lei 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Municipal 033/2021, Lei Complementar nº. 123/2006, Lei Complementar nº. 147/2014 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e alterações. OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação de empresa para aquisição de material de higiene e limpeza para atender às necessidades das diversas Secretarias Municipais do Município de Altamira do Maranhão/MA. TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. ORGÃOS SOLICITANTES: Secretarias Municipais de Administração, Educação, Saúde e Assistência Social. LOCAL/SITE: <https://www.licitaaltamira.com.br/>. DATA: 23/03/2023. HORÁRIO: 16h:30min (dezesseis horas e trinta minutos). O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço eletrônico: <https://www.licitaaltamira.com.br/>, no portal da transparência [www.altamira.ma.gov.br](http://www.altamira.ma.gov.br), bem como na Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Praça da Matriz, nº 01, Centro - Altamira do Maranhão/MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas) onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente, junto ao setor de Licitação do município e pelo e-mail: [cplaltamira78@gmail.com](mailto:cplaltamira78@gmail.com).

Altamira do Maranhão/MA, 6 de Março de 2023  
 ABRAÃO DA COSTA ARAGÃO  
 Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE APICUM-AÇU**
**EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 39/2023. CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE APICUM-AÇU ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, E DE OUTRO LADO A EMPRESA DISTRIBUIDORA PASSINHO EIRELI-ME, CNPJ nº 29.142.604/0001-54; OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para merenda escolar, para atender as necessidades dos alunos da rede Municipal de Ensino do Município de Apicum Açú/MA; AMPARO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002; Valor global: R\$ 847.871,45 (oitocentos e quarenta e sete mil, oitocentos e setenta e um reais e quarenta e cinco centavos); VIGÊNCIA: Até 31 (trinta e um) de dezembro de 2023, com início a partir da assinatura do contrato, APICUM AÇU, 07 de março de 2023. ASSINATURA: Eltane Sousa Ferreira Mendes, Secretária Municipal de Educação, Ciências e Tecnologia; Adelman Gonçalves Passinho - Representante Legal.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 94/2023**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 535/2023 - Barra do Corda/MA. OBJETO: Contratação de pessoa (s) jurídica (s) para aquisição de itens para serem sorteados no dia 08 de março, Dia Internacional da Mulher, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Fundo de Assistência social do município de Barra do Corda/MA. Dispensa de Licitação Nº. 17/2023/MA. Contratado: LILIMA SILVA, inscrito no CNPJ nº 23.422.322/0001-24. Contratante: secretaria Municipal de Assistência social, CNPJ nº 06.769.798/0001-17 e Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ nº 20.021.441/0001-87. Valor: R\$ 4.797,00 (quatro mil, setecentos e noventa e sete reais). A dotação orçamentária será: 08.244.1005.2021.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.32. Projeto Atividade: 2021. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. A dotação orçamentária será: 08.244.1018.2105.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.32. Projeto Atividade: 2105. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. Vigência: Contrato será de 90 (noventa) dias, prorrogável por períodos sucessivos, de acordo com a lei 8.666/93. DATA: Barra do Corda (MA), 07 de março de 2023. ASS: ANTONIA MARIA PEREIRA DA COSTA. Secretária Interina Municipal de Assistência social de Barra do Corda - MA.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 95/2023**

PROCESSO DE DISPENSA 19/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 652/2023 - Barra do Corda/MA. OBJETO: Locação de 01 (um) imóvel para abrigar as instalações destinadas ao funcionamento da U.E. Aldenora Pereira localizada no Povoado Centro do José Antonio, zona rural, através da Secretaria Municipal de Educação do Município de Barra do Corda/MA. Dispensa de Licitação nº. 19/2023/MA. Contratado: ITAMAR CAIANO NEVES, inscrito no CPF Nº 012.218.523-45. Contratante: Secretaria Municipal de Educação, CNPJ Nº 06.769.798/0001-17 e Fundo Municipal de Educação CNPJ Nº 18.172.388/0001-73. Valor: R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), totalizando o valor global de R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais). A dotação orçamentária será: A dotação orçamentária será: 12.361.1029.2093.0000/12.361.1012.2030.0000 - Elemento de Despesa: 3.3.90.36 Projeto Atividade: 2093/2030 - Fonte de recursos: Recursos Ordinários. Vigência: 12 (meses), a partir de sua assinatura. DATA: Barra do Corda (MA), 08 de março de 2023. ASS: ABDIEL RAMON DO NASCIMENTO JUNIOR Secretária Municipal de Educação de Barra do Corda - MA.

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2022**

REFERENTE: Processo Administrativo N.º 2.747/2022. Espécie: Tomada de Preço nº 032/2022. Objeto: Contratação de pessoa jurídica, para prestação de serviços de Demolição e Construção da Unidade Integrada Cicero Rodrigues Pacheco, localizada no Povoado São José, zona rural do município de Barra do Corda - MA.

A Coordenadora de Receita e Despesas, rio uso de suas atribuições legais, depois de examinar documentação relativa ao Processo de Tomada de Preço de Licitação nº. 032/2022, resolve: HOMOLOGAR o resultado da licitação com fundamento

no inciso VI, do artigo 43, da Lei nº 8.666/1993 e posteriores alterações, que conforme a adjudicação a licitante LINEAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 06.886.453/0001-70, com o valor global de R\$ 2.282.056,60 (dois milhões e duzentos e oitenta e dois mil e cinquenta e seis reais e sessenta centavos) atendeu fielmente todas as condições estabelecidas no edital.

Barra do Corda/MA, 8 de março de 2023  
 MARIA EDIVANIA PEREIRA DA SILVA  
 Coordenadora de Receita e Despesas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM**
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2022- SRP**

A Prefeitura Municipal de Bom Jardim/ MA, por meio da Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados a REABERTURA da licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço por item, em regime de Fornecedor, tendo por objeto a Formação de Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada na confecção de próteses dentárias, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Bom Jardim/MA. A realização do certame está prevista para o dia 20 de março de 2023, às 15h00min (quinze horas) - horário local de Bom Jardim/MA. O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço: [www.licitabomjardim.ma.gov.br](http://www.licitabomjardim.ma.gov.br). O edital completo está à disposição dos interessados no site: [www.bomjardim.ma.gov.br](http://www.bomjardim.ma.gov.br) no sistema do TCE/SINC (<https://apps.tce.ma.gov.br/sincsite/contrata>). Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos através do e-mail: [prefeitura.bomjardimcpl@gmail.com](mailto:prefeitura.bomjardimcpl@gmail.com).

Bom Jardim/ MA, 3 de março de 2023  
 FABIANO DE JESUS BARBOSA FERREIRA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI**
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2023-SRP**

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Buriti, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que será republicado, sob a égide da Lei nº 10.520/02, e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, Sistema de Registro de Preço, do tipo menor preço por item, para Contratação de empresa Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Saúde para atender a demanda do Hospital Municipal Benedito Machado, no dia 22 de março de 2023 às 14:01 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://www.portaldecomprasburiti.com.br>, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Praça Felinto Farias, s/n, Centro, Buriti - MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal de Compras de Buriti - endereço <https://www.portaldecomprasburiti.com.br>. Esclarecimentos adicionais no endereço eletrônico [cplburiti21@gmail.com](mailto:cplburiti21@gmail.com).

Buriti - MA, 8 de março de 2023.  
 JOSÉ RIBAMAR SIMÕES NETO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA**
**AVISO DE ADJUDICAÇÃO**
**TOMADA DE PREÇOS Nº 8/2022 - CPL**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a recuperação de estradas vicinais no município de Buritirana - MA. AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93 PRAZO DE EXECUÇÃO: A execução do objeto será de acordo com o cronograma físico-financeiro do projeto básico/executivo da obra. VALOR TOTAL: R\$ 540.390,50 (quinhentos e quarenta mil, trezentos e noventa reais e cinquenta centavos) Em decorrência do processo de licitação acima individualizado, com escora na Lei nº 8.666/93, adjudico o objeto a empresa: MP EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS EIRELI.

TONSLEY DOS SANTOS SOUSA  
 Prefeito

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**
**TOMADA DE PREÇOS Nº 8/2022 - CPL**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a recuperação de estradas vicinais no município de Buritirana - MA. AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93 PRAZO DE EXECUÇÃO: A execução do objeto será de acordo com o cronograma físico-financeiro do projeto básico/executivo da obra. VALOR TOTAL: R\$ 540.390,50 (quinhentos e quarenta mil, trezentos e noventa reais e cinquenta centavos) Em decorrência do processo de licitação acima individualizado, com escora na Lei nº 8.666/93, adjudico o objeto a empresa: MP EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS EIRELI.

TONSLEY DOS SANTOS SOUSA  
 Prefeito

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO**
**TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2022 - CPL**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a recuperação de estradas vicinais no município de Buritirana - MA. AMPARO LEGAL: Lei 8.666/93 PRAZO DE EXECUÇÃO: A execução do objeto será de acordo com o cronograma físico-financeiro do projeto básico/executivo da obra. VALOR TOTAL: R\$ 374.527,89 (trezentos e setenta e quatro mil, quinhentos e vinte e sete reais e nove centavos) Em decorrência do processo de licitação acima individualizado, com escora na Lei nº 8.666/93, adjudico o objeto a empresa: SWM CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.

TONSLEY DOS SANTOS SOUSA  
 Prefeito

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**
**TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2022 - CPL**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a recuperação de estradas vicinais no município de Buritirana - MA. AMPARO LEGAL: Lei 8.666/93 PRAZO DE EXECUÇÃO: A execução do objeto será de acordo com o cronograma físico-financeiro do projeto básico/executivo da obra. VALOR TOTAL: R\$ 374.527,89 (trezentos e setenta e quatro mil, quinhentos e vinte e sete reais e nove centavos) Em decorrência do processo de licitação acima individualizado, com escora na Lei nº 8.666/93, adjudico o objeto a empresa: SWM CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.

TONSLEY DOS SANTOS SOUSA  
 Prefeito



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - LICITAÇÃO**

**EXTRATO DE TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL. CONTRATO N° 288/2022. PROC. ADMINISTRATIVO N° 248/2022. DISPENSA N° 049/2022.** Através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, doravante designada LOCATÁRIO, neste ato representada pelo Secretário Municipal, Sr. CLEUTEGILSON SIQUEIRA GONÇALVES E EDUARDO GABRIEL NUNES DE SOUSA, brasileiro, inscrito no CPF nº 616.651.053-56, neste ato denominado LOCADOR. O presente distrato tem como objeto, a rescisão de comum acordo do Contrato Administrativo de Locação de Imóvel regulamentado por Contratação Direta, celebrado entre as partes supramencionadas, o qual tinha por objeto a Locação de imóvel localizado à Rua do Brejo, Povoado Zê Boeiro, Bom Jardim/MA, para a instalação do depósito da Secretaria Municipal de Cultura, por um período de 12 (doze) meses. SIGNATÁRIOS: CLEUTEGILSON SIQUEIRA GONÇALVES Secretário Municipal de Administração e Planejamento e EDUARDO GABRIEL NUNES DE SOUSA Locador. Bom Jardim/MA, 09 de março de 2023.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - LICITAÇÃO -**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO N° Nº 070/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 021/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 025/2023 PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ: 06.229.975/0001-72 E ELIELTON DE JESUS ROSA, CPF: 047.306.713-76. OBJETO:** Termo o aditivo do Contrato Administrativo de locação de imóvel situado no Povoado Boa Esperança, S/N, Zona Rural de Bom Jardim/MA, ao qual está sendo utilizado para o funcionamento do Anexo da EMEB Deus é por nós. BASE LEGAL: Lei 8.666/93 e pelos preceitos de direito público. VALOR: valor mensal do contrato sofrerá uma supressão e passará a ser R\$ 500,00 (quinhentos reais), perfazendo um valor global de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), poden do ser prorrogado por se tratar de prestação de serviços continuados. FONTE DE RECURSOS: Ficha : 610 Poder : 02 PODER EXECUTIVO Órgão : 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Unidade : 02 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE Funcional : 12.365.0014.2012.0000 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL Categoria : 3.3.90.36.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Fisica Fonte : 1.500 Recursos não Vinculados de Impostos. SIGNATÁRIOS: JOSELMA LILIAN CUNHA FERREIRA, Secretária Municipal de Educação LOCATÁRIA. ELIELTON DE JESUS ROSA LOCADOR. Bom Jardim/MA, 13 de janeiro de 2023.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - LICITAÇÃO -****AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 004/2023.** A Prefeitura Municipal de Bom Jardim/MA, através de seu Pregoeiro, torna público o resultado da Licitação, Pregão Eletrônico nº 004/2023 tendo por objeto: Formação de registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Bom Jardim/MA, feita no critério Menor Preço por item, sagrando-se vencedora as Empresas: A M SERVICE, inscrita no CNPJ nº 39.822.342/0001-22, no valor global de R\$ 2.259.533,90 (dois milhões duzentos e cinquenta e nove mil quinhentos e trinta e três reais e noventa centavos); P.I.C.ARAUJO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 16.634.005/0001-06, no valor global de R\$ 2.222.310,00 (dois milhões duzentos e vinte e dois mil trezentos e dez reais); e UML MENDES, inscrita no CNPJ nº 28.117.156/0001-76, no valor global de R\$ 641.390,00 (seiscentos e quarenta e um mil trezentos e noventa reais), estando de acordo com a Lei nº. 8.666/93. Bom Jardim/MA, 09 de março de 2023. Fabiano de Jesus Barbosa Ferreira. Pregoeiro Oficial

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - LICITAÇÃO -****AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 021/2022 – SRP**

Prefeitura Municipal de Bom Jardim/ MA, por meio da Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados a REABERTURA da licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço por item, em regime de Fornecedor, tendo por objeto a Formação de Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada na confecção de próteses dentárias, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Bom Jardim/MA. A realização do certame está prevista para o dia 20 de março de 2023, às 15h00min (Quinze horas) – horário local de Bom Jardim/MA. O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço: [www.licitabomjardimense.com.br](http://www.licitabomjardimense.com.br). O edital completo está à disposição dos interessados no site: [www.bomjardim.ma.gov.br](http://www.bomjardim.ma.gov.br). no sistema do TCE/SINC(<https://apps.tce.ma.gov.br/sincsite/contrata>). Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos através do e-mail: [prefeiturabomjardimcpl@gmail.com](mailto:prefeiturabomjardimcpl@gmail.com). Bom Jardim/ MA, 03 de março de 2023. Fabiano De Jesus Barbosa Ferreira. Pregoeiro oficial. Port. N° 11.2021.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - LICITAÇÃO -****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 007.2023****PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS SRP N°002/2023**

PROCESSO N° 018/2023

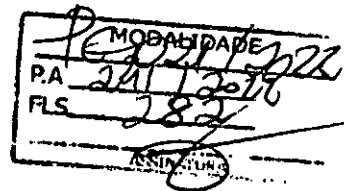
VALIDADE: Até 12 (doze) meses

Assinado eletronicamente por: Christianne de Araújo Varão - CPF: \*\*\*.624.333-\*\* em 09/03/2023 19:13:07 - IP com nº: 192.168.1.141  
Autenticação em: [www.bomjardim.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1084](http://www.bomjardim.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1084)





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**BOM JARDIM**  
COMPROMISSO COM A RENOVACÃO.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
CNPJ: 06.229.975/0001-72

**ERRATA DO AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
021/2022- SRP.**

A Prefeitura Municipal de Bom Jardim/ MA, inscrita no CNPJ sob nº 06.229.975/0001-72 por meio da Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados a presente **ERRATA** do AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022- SRP. Que tem por objetivo: **Formação de Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada na confecção de próteses dentárias, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Bom Jardim/MA. ONDE SE LÊ:** 20 de março de 2023, às 15h00min (Quinze horas). **LEIA-SE:** 24 de março de 2023, às 10h00min (dez horas).

Bom Jardim/MA, 09 de março de 2023.

**Fabiano de Jesus Barbosa Ferreira.**  
Pregoeiro oficial.  
Port. Nº 11.2021.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - LICITAÇÃO 284**

Jurídica Fonte : 1.500 Recursos não Vinculados de Impostos  
 SIGNATÁRIOS: CLEUTEGILSON SIQUEIRA GONÇALVES,  
 Secretário Municipal de Administração - CONTRATANTE e R  
 MACEDO SOARES - ME, CNPJ: 10.680.662/0001-03,  
 CONTRATADA. Bom Jardim/MA, 20 de janeiro 2023.

**ERRATA DO AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022 - SRP.**

A Prefeitura Municipal de Bom Jardim/ MA, inscrita no CNPJ sob nº 06.229.975/0001-72 por meio da Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados a presente ERRATA DO AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022 - SRP. Que tem por objetivo: Formação de Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada na confecção de próteses dentárias, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Bom Jardim/MA. ONDE SE LÊ: 20 de março de 2023, às 15h00min (Quinze horas). LEIA-SE: 24 de março de 2023, às 10h00min (dez horas). Bom Jardim/MA, 09 de março de 2023. Fabiano de Jesus Barbosa Ferreira. Pregoeiro oficial. Port. Nº 11.2021.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA  
 SOCIAL - LICITAÇÃO -**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 039.2022. ADESÃO Nº 028.2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 219/2021. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ: 06.229.975/0001-72 E R MACEDO SOARES - ME, CNPJ: 10.680.662/0001-03. OBJETO:** contratação de empresa para a prestação dos serviços de limpeza de fossas sépticas, desinfecção e desentupimentos de ralos, pias, bocas de lobo, caixas de gorduras e vasos sanitários para atender as demandas das Secretarias Municipais de Bom Jardim/MA. BASE LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações. VALOR: R\$94.350,00 (Noventa e quatro mil, trezentos e cinquenta reais) ; VIGÊNCIA: O período de execução e vigência do presente Contrato será até 12 (doze) meses, com início na data de sua assinatura. Ficha : 290 Poder : 02 PODER EXECUTIVO Órgão : 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Unidade : 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL- FMAS Funcional : 08.243.0019.2049.0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL Categoria : 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte : 1.660

Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS Ficha : 324 Poder : 02 PODER EXECUTIVO Órgão : 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Unidade : 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL- FMAS Funcional : 08.244.0019.2032.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Categoria : 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte : 1.500 Recursos não Vinculados de Impostos Ficha : 325 Poder : 02 PODER EXECUTIVO Órgão : 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Unidade : 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL- FMAS Funcional : 08.244.0019.2032.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Categoria : 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte : 1.660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS Ficha : 346 Poder : 02 PODER EXECUTIVO Órgão : 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Unidade : 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL- FMAS Funcional : 08.244.0019.2035.0000 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA (PAIF)/(CRAS) Categoria : 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte : 1.660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS Ficha : 359 Poder : 02 PODER EXECUTIVO Órgão : 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Unidade : 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL- FMAS Funcional : 08.244.0019.2039.0000 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV Categoria : 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte : 1.660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS Ficha : 372 Poder : 02 PODER EXECUTIVO Órgão : 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Unidade : 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL- FMAS Funcional : 08.244.0019.2147.0000 MANUTENÇÃO DO IGD/SUAS Categoria : 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte : 1.660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS Ficha : 384 Poder : 02 PODER EXECUTIVO Órgão : 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Unidade : 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL- FMAS Funcional : 08.244.0019.2148.0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PBV II Categoria : 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte : 1.660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS Ficha : 388 Poder : 02 PODER EXECUTIVO Órgão : 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Unidade : 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL- FMAS Funcional : 08.244.0019.2149.0000 APOIO A EQUIPE VOLANTE PBV III Categoria : 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte : 1.660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS Ficha : 398 Poder : 02 PODER EXECUTIVO Órgão : 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Unidade : 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL- FMAS Funcional : 08.244.0019.2150.0000 APOIO A EXECUÇÃO DO SERVIÇO DO PROGRAMA PAIEF Categoria : 3.3.90.39.00 Outros

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
 PLANEJAMENTO - LICITAÇÃO -**

**EXTRATO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 140/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006.2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 076.2022 PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, CNPJ: 06.229.975/0001-72 E A M C MOREIRA, inscrita no CNPJ sob o número 36.501.467/0001-62. OBJETO:** Formação de registro de preços para futura e eventual contratação de serviços de locação de software de site web para Gestão de despesas públicas, destinado ao controle do dos processos, permitindo acesso aos dados, andamento processual, bem como geração de relatórios, bem como de gerenciamento e controle do site Oficial da Prefeitura que disponibilize informações Institucionais, licitações, convênios, decretos, portarias, editais, leis, frota de veículos, guia da cidade, banners, notícias, LRF (Lei de Responsabilidade Fiscal), e - SIC e ouvidoria para atender a LEI Nº 12.527/2011 - Lei de acesso à Informação, a fim de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Bom Jardim - MABASE LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações. VALOR: R\$ 100.920,00 (cem mil, novecentos e vinte reais); VIGÊNCIA: O período de execução e vigência do presente Contrato será 12 (Doze) meses, a contar da sua assinatura. Ficha : 121 Poder : 02 PODER EXECUTIVO Órgão : 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO Unidade : 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO Funcional : 04.122.0003.2168.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEMAP Categoria : 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte : 1.500 Recursos não Vinculados de Impostos SIGNATÁRIOS: CLEUTEGILSON SIQUEIRA GONÇALVES, Secretário Municipal de Administração e Planejamento - CONTRATANTE e A M C MOREIRA, Augusto Manoel da Conceição Moreira. CONTRATADA. Bom Jardim/MA, 13 de março de 2023.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
 PLANEJAMENTO - LICITAÇÃO -**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 038/2022. ADESÃO Nº 028.2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 219/2021. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, CNPJ: 06.229.975/0001-72 E R MACEDO SOARES - ME, CNPJ: 10.680.662/0001-03. OBJETO:** contratação de empresa para a prestação dos serviços de limpeza de fossas sépticas, desinfecção e desentupimentos de ralos, pias, bocas de lobo, caixas de gorduras e vasos sanitários para atender as demandas das Secretarias Municipais de Bom Jardim/MA. BASE LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações. VALOR: R\$116.550,00 (cento e dezesseis mil, quinhentos e cinquenta reais) ; VIGÊNCIA: O período de execução e vigência do presente Contrato será até 12 (doze) meses, com início na data de sua assinatura. Código da ficha: Ficha : 121 Poder : 02 PODER EXECUTIVO Órgão : 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO Unidade : 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO Funcional : 04.122.0003.2168.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEMAP Categoria : 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte : 1.500 Recursos não Vinculados de Impostos Ficha : 1507 Poder : 02 PODER EXECUTIVO Órgão : 16 SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇO PÚBLICO Unidade : 00 SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇO PÚBLICO Funcional : 17.512.0005.2119.0000 MANUTENÇÃO DE FOSSAS SEPTICAS Categoria : 3.3.90.39.00 Outro Serviços De Terceiros - Pessoa

Assinado eletronicamente por: Christianne de Araújo Varão - CPF: \*\*\*.624.333-\*\* em 13/03/2023 18:58:50 - IP com nº: 192.168.1.141  
 Autenticação em: www.bomjardim.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1089



Balanco Patrimonial e demais demonstrações financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31.12.2022. 1.2. Aprovação da destinação do Lucro do Exercício e Lucro à Disposição da Assembleia Geral. 1.3. Fixação da remuneração global dos Administradores da Sociedade, nos termos do art.11 do Estatuto Social. 1.4. Outros assuntos de interesse da Sociedade. 2. **EM ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA:** 2.1. Eleição do Presidente do Conselho de Administração. 2.2. Eleição do Vice Presidente do Conselho de Administração. 2.3. Eleição da Secretária do Conselho de Administração. 2.4. Eleição dos demais conselheiros do Conselho de Administração. 2.5. Outros assuntos de interesse da Sociedade. São Luís (MA), 15 de março de 2023. **ABRAÃO FREITAS VALINHAS JÚNIOR** Presidente do Conselho de Administração.

### ASSOCIAÇÃO DOS CRIADORES E PRODUTORES RURAIS DA VILA EXPANSÃO

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA ADIRETORIA** da ASSOCIAÇÃO DOS CRIADORES E PRODUTORES RURAIS DA VILA EXPANSÃO, por meio do seu representante Sr.º ANTONIO BEZERRA DOS SANTOS, residente e domiciliado na rua Bom Futuro, 1757, bairro Centro na cidade imperatriz - MA, torna público e CONVOCA todos os integrantes da categoria, associado ou não, para participarem da ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA para deliberar o seguinte assunto: **PRESTAÇÃO DE CONTA ANUAL**, que será realizada dia 26/03/2023 as 09h, em primeira convocação, e não havendo quórum mínimo, em segunda convocação, às 10h, local da reunião na Av. São Pedro, 22, Vila Expansão na cidade de Senador La Roque - MA. Senador La Roque - MA, 08 de março de 2023. Antônio Bezerra dos Santos Presidente.

### ERRATAS

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM - MA

**ERRATA DO AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022- SRP.** A Prefeitura Municipal de Bom Jardim/ MA, inscrita no CNPJ sob nº 06.229.975/0001-72 por meio da Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados a presente **ERRATA** do AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022- SRP. Que tem por objetivo: **Formação de Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada na confecção de próteses dentárias, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Bom Jardim/MA. ONDE SE LÊ:** 20 de março de 2023, às 15h00min (Quinze horas). **LEIA-SE:** 24 de março de 2023, às 10h00min (dez horas). Bom Jardim/MA, 09 de março de 2023. **Fabiano de Jesus Barbosa Ferreira.** Pregoeiro oficial. Port. Nº 11/2021.

**ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 044.2023.** A Prefeitura Municipal de Bom Jardim/ MA, inscrita no CNPJ sob nº 06.229.975/0001-72 por meio da Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados a presente **ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 044.2023.** Que tem por objetivo: **Locação de imóvel situado à Rua Santa Cruz, nº 181, Centro, Bom Jardim/MA, o qual será utilizado para o funcionamento da Coordenação do censo escolar e documentação escolar. ONDE SE LÊ:** EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 044/2023. **LEIA-SE:** EXTRATO DE CONTRATO Nº 044/2023. Bom Jardim/MA, 13 de março de 2023.

### ESTATUTOS

#### ASSOCIAÇÃO MÃOS QUE CUIDAM - AMQC

**RESENHA DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO MÃOS QUE CUIDAM - AMQC.** Da Denominação e Sede. A ASSOCIAÇÃO MÃOS QUE CUIDAM - AMQC, doravante designada neste estatuto AMQC, é uma instituição civil de direito privado sem fins lucrativos, fundada em 5 de novembro de 2018, com sede e foro na cidade de Imperatriz, Estado

do Maranhão, situada à Rua 3 esquina com a Rua General Gurjão, Bairro Bacuri, CEP Nº 65.916-150. Encontra-se devidamente registrada no Cartório de — de Imperatriz - MA, Livro 95-A, fls. 16v; sob o Nº 4896, inscrita no CNPJ sob o Nº 31.996.444/0001-52. Sua finalidade é finalidade apoiar e desenvolver ações para a defesa, elevação e manutenção da qualidade de vida do ser humano, crianças e adolescentes entre 4 e 17 anos e suas respectivas famílias, através das atividades de educação profissional, especial e ambiental. Sua duração é por tempo indeterminado. O mandato da Diretoria é de 4 (quatro) anos, permitida a recondução. Os membros do Conselho Consultivo e do Fiscal serão eleitos juntamente com os membros diretores com mandato igual. Qualquer alteração no Estatuto será validada pela Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada. A AMQC somente poderá ser dissolvida por motivo de força maior. Considerar-se-á força maior, para fins deste artigo, além dos casos já previstos em lei, qualquer eventualidade que torne inexecutável a existência da Associação. No caso de dissolução da Associação, os bens patrimoniais serão destinados a outra instituição jurídica de igual natureza que preencha os requisitos das Leis Nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e Nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015, e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da instituição extinta. Os casos omissos no presente estatuto, fora da alçada da Diretoria Administrativa, serão resolvidos pela Assembleia Geral. O presente Estatuto entrará em vigor na data de sua aprovação, devendo ser registrado em cartório. Imperatriz - MA, 20 de setembro de 2018. Presidente: Cláudia Célia da Conceição, CPF Nº 005.464.463-10, primeira-secretária: Gislane Oliveira de Sousa Nascimento, CPF Nº 895.239.383-04, primeira-tessoureira: Dayanna Marinho Oliveira, CPF Nº 026.665.713-35. Aos 25 dias do mês de fevereiro de 2023. Assinado por Cláudia Célia da Conceição, presidente.

#### INSTITUTO CULTURAL NOSSA SENHORA DE FÁTIMA - ICNSF

**RESENHA DO ESTATUTO SOCIAL. DENOMINAÇÃO:** O Instituto Cultural Nossa Senhora de Fátima - ICNSF é uma entidade civil, sem fins lucrativos, com sede e foro no município de São Luís, Estado do Maranhão. Fundado em 20 de janeiro de 2022. A referida entidade de caráter cultural e de assistência social tem por finalidade a promoção de atividades de relevância pública e social, voltado à realização de ações dirigidas à promoção da assistência social, desenvolvimento social, ensino, educação, esporte, cultura, prevenção, trabalho, profissionalização, defesa e garantia de direitos, pesquisa científica e desenvolvimento tecnológico, para o favorecimento do desenvolvimento pessoal, integração social e profissional, de seus associados e da comunidade em geral, sem distinção de raça, cor, gênero, condição social, ideologia política ou credo religioso; Evangelização e propagação da fé católica nas comunidades do território nacional; Serviço de organização de feiras, seminários, congressos, exposições dentre outros do gênero; Promover atividades culturais, tais como apresentações teatrais, musicais, de dança, exposições de artes plásticas, eventos literários, dentre outras; Sugerir, promover, coordenar e executar ações, projetos e programas relacionados com o desenvolvimento das artes e da cultura; Promover e organizar eventos, exposições, festivais, mostras, oficinas e concursos artístico-culturais; Promover, apoiar e estimular a preservação de valores culturais, o fomento à produção, difusão e circulação de conhecimento e bens culturais; Atividade de associação de defesa dos direitos sociais; Promoção do voluntariado, da ética, da paz, da cidadania, dos direitos humanos, da democracia e de outros valores universais; Promover a proteção e defesa dos direitos da mulher; Promoção da cultura, defesa e conservação do patrimônio histórico e artístico; Produção e distribuição de refeições e produtos do gênero alimentício; Preparação e integração ao mercado de trabalho de seus associados; Amparo as crianças adolescentes e adultos em situação de risco social; Proteção à família à infância à maternidade à adolescência e a velhice. Em



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO

## AVISOS

## RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO

Tomada De Preços No 001/2023 - Processo Administrativo No 005/2023.  
Objeto: Contratação de Empresa para Execução dos Serviços de Pavimentação Asfáltica, Conforme Contrato De Repasse No 915522/2021/MDR/Caixa, em Apoio as Atividades da Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Maranhão-MA. Foi apresentado recurso junto a esta CPL. Ante o exposto, a Comissão Permanente de Licitações resolve não conhecer do recurso apresentado. A nova sessão para abertura de propostas ocorrerá em 15/03/2023, às 10 Horas.

## AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO

Tomada De Preços No 002/2023 - Processo Administrativo No 006/2023.  
Objeto: Contratação de Empresa para Execução dos Serviços de Pavimentação Asfáltica da Estrada Vicinal que Liga o Povoado Altamira a Sede, Conforme Contrato de Repasse No 924762/2021/MDR/Caixa, em Apoio as Atividades da Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Maranhão-MA. Foram apresentados recursos junto a esta CPL. Ante o exposto, a Comissão Permanente de Licitações resolve conhecer de ambos os recursos apresentados e negar-lhes provimento, mantendo a decisão que inabilitou os recorrentes. Ato contínuo, a nova sessão para abertura de propostas ocorrerá em 15/03/2023 às 15 Horas.

Alto Alegre do MA, 7 de março de 2023  
DIOGENES DOS SANTOS MELO  
Presidente da CPL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE APICUM-AÇU

## EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 41/2023. CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE APICUM-AÇU ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTOS RURAIS ASSENTADOS NO PROJETO, CNPJ nº 08.205.177/0001-36; OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural destinados ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE para alimentação escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de Apicum-Açu/MA; AMPARO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002; O valor do presente Contrato é de R\$ 455.502,00 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil e quinhentos e dois reais) para o Ensino Parcial e R\$ 271.664,80 (duzentos e setenta e um mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos) para o Ensino Integral, totalizando o valor de R\$ 727.166,80 (setecentos e vinte e sete mil, cento e quarenta e seis reais e oitenta centavos); VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2023, com início a partir da assinatura do contrato. APICUM AÇU, 02 MARÇO DE 2023. ASSINATURA: Eliane Sousa Ferreira Mendes, Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia; Jose Mendes Caldas - Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 42/2023. CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE APICUM-AÇU ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, E DE OUTRO LADO, A PESSOA FÍSICA ANGELA DA PAZ FERREIRA SOUSA, CPF nº 932.541.993-91; OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural destinado ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE para alimentação escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de Apicum-Açu/MA; AMPARO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002; O valor do presente Contrato é de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) para o Ensino Parcial e R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) para o Ensino Integral, totalizando o valor de R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais); VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro, com início a partir da assinatura do contrato. APICUM AÇU, 02 MARÇO DE 2023. ASSINATURA: Eliane Sousa Ferreira Mendes, Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia; Angela da Paz Ferreira Sousa - Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 43/2023. CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE APICUM-AÇU ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, E DE OUTRO LADO, A PESSOA FÍSICA LUCIA BATISTA ARANHA LIMA, CPF nº 018.185.013-33; OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural destinado ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE para alimentação escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de Apicum-Açu/MA; AMPARO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002; O valor do presente Contrato é de R\$ 10.400,00 (dez mil e quatrocentos reais) para o Ensino Parcial e R\$ 1.830,00 (um mil e oitocentos e trinta reais) para o Ensino Integral, totalizando o valor de R\$ 12.230,00 (doze mil e duzentos e trinta reais); VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro, com início a partir da assinatura do contrato. APICUM AÇU, 02 MARÇO DE 2023. ASSINATURA: Eliane Sousa Ferreira Mendes, Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia; Lucia Batista Aranha Lima - Representante Legal.

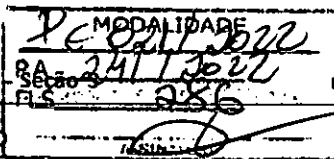
EXTRATO DO CONTRATO Nº 44/2023. CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE APICUM-AÇU ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, E DE OUTRO LADO, A PESSOA FÍSICA JESSICA MAYSA RABELO, CPF nº 056.288.130-47; OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural destinado ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE para alimentação escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de Apicum-Açu/MA; AMPARO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002; O valor do presente Contrato é de R\$ 5.900,00 (cinco mil e novecentos reais) para o Ensino Parcial e R\$ 2.350,00 (dois mil e trezentos e cinquenta reais) para o Ensino Integral, totalizando o valor de R\$ 8.250,00 (oito mil e duzentos e cinquenta reais); VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro, com início a partir da assinatura do contrato. APICUM AÇU, 02 MARÇO DE 2023. ASSINATURA: Eliane Sousa Ferreira Mendes, Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia; Jessica Maysa Rabêlo - Representante Legal.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2023.

A Prefeitura Municipal de Bacabeira - MA, por meio da Pregoeira Oficial, torna público aos Interessados que a licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, de interesse da Secretaria Municipal de Educação, tendo por objeto eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de TRANSPORTE ESCOLAR destinado ao atendimento dos alunos da rede pública de ensino em trajetos denominados em rotas do município de Bacabeira - MA, foi considerada FRACASSADA, tendo em vista que as empresas participantes do certame descumpriram a exigência na CLÁUSULA 8, SUBITEM 8.17 do edital.

Bacabeira - MA, 13 de março de 2023.  
VANESSA FETOSA SALVADOR  
Pregoeira.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURITUBA

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2023.

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Bacurituba/MA, com autorização do ordenador de despesa, avisa aos Interessados que fará realizar licitação na seguinte modalidade e condições. Modalidade: Pregão Eletrônico. Modo de disputa: Aberto. Tipo de licitação: Menor preço por item, que será regida pela Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, e subsidiariamente as disposições da Lei nº Lei nº 8.666/93 e suas alterações. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA EM GERAL, de interesse da Secretaria Municipal de Administração e demais secretarias. Data e horário do início da disputa: 09:00 horas do dia 27/03/2023. Site para realização do Pregão: www.litabacurituba.com.br. Poderão participar da licitação todas as empresas especializadas no ramo, que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no edital, para a execução de seus objetivos. Maiores informações poderão ser obtidas no site da Prefeitura (https://bacurituba.ma.gov.br) e também nos dias de expediente das 08:00 às 12:00 horas, no Setor de Licitação do Município de Bacurituba/MA, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente, desde que em mídia, podendo ainda ser solicitado via e-mail: cplbacurituba@gmail.com.

Bacurituba/MA, 13 de março de 2023.  
TALYTA GARRETO DOS SANTOS.  
Pregoeira

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2023

## PROCESSO ADMINISTRATIVO 2.617/2022 - Barra do Corda/MA.

A Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA, através da Pregoeira e equipe de apoio, torna-se público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICO, com critério de julgamento, menor preço por item, nos termos da Lei nº 10.520/2002, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93. Objeto: contratação de pessoa (s) jurídica(s), para a aquisição de brinquedos pedagógicos para os alunos da rede municipal de ensino de Barra do Corda-MA, da Secretaria Municipal de Educação-SEMED. A dotação orçamentária será: 12.361.1012.2030.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.30/4.4.90.52 Projeto Atividade: 2030. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. A dotação orçamentária será: 12.361.1029.2093.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.30/4.4.90.52. Projeto Atividade: 2093. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. Valor Global: R\$ 1.144.836,00 (Um milhão, cento e quarenta e quatro mil, oitocentos e trinta e seis reais). Início da disputa ocorrerá dia 29 de março de 2023 às 10h:00min. Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos, junto à Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado na Rua Isaac Martins, 371, Centro Barra do Corda - MA, no horário de 08h00minh às 12h00minh, no Portal da Transparência do município e na plataforma da BLL pelo site www.bll.org.br, informações pelo e-mail cplbdc2021@gmail.com.

Barra do Corda - MA, 13 de março de 2023  
MIKAELA OLIVEIRA CABRAL  
Pregoeira

RESULTADO DE DE HABILITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇO Nº 3/2023

A Comissão Permanente de Licitação do município de Barra do Corda - MA, após análise da documentação de habilitação, declara o seguinte resultado. A empresa G COSTA PINTO LTDA, foi declarada inabilitada, por não apresentar SACAF, por apresentar certidão negativa da dívida ativa federal vencida, por apresentar certidão do FGTS vencido, por apresentar OHP do contador vencido, por apresentar atestado de capacidade técnica incompatível com o objeto da licitação, por não apresentar registro do CREA pessoa jurídica, por não apresentar registro do CREA do responsável técnico, por não apresentar certidão negativa municipal de débitos tributários, por não apresentar certidão negativa de infrações trabalhistas, por apresentar certidão de dívida ativa sem veracidade e por não apresentar seguro garantia. A empresa ARSS CONSTRUÇÕES LTDA, foi declarada habilitada, por apresentar toda documentação conforme solicitada no edital.

A Comissão Permanente de Licitação atendendo ao Art. 109, alínea "a", abre - se o prazo de 5 dias úteis, a partir da sua publicidade, para a Manifestação de Recurso, seguido das Contrarrazões, se assim houver.

Barra do Corda - MA, 13 de março de 2023.  
MIKAELA OLIVEIRA CABRAL  
Presidente da CPL

## RETIFICAÇÃO

## AVISO DE LICITAÇÃO Nº 83/2023

Na publicação do diário oficial da união do dia 06/03/2023, página 241, seção 3, dispensa 11/2023, onde-se lê: Secretaria Municipal de Assistência Social de Barra do Corda/MA. CNPJ: 20.021.441/0001-87, lê-se: Secretaria Municipal de Assistência Social, CNPJ nº 06.769.798/0001-17 e do fundo municipal de Assistência Social nº 20.021.441/0001-87. DATA: Barra do Corda (MA), 13 de março de 2023. ASS: ANTONIA MARIA PEREIRA DA COSTA Secretária Municipal de Assistência Social de Barra do Corda - MA.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

## RETIFICAÇÃO

No AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022-SRP. Publicado no DOU, Seção 3, em 09/03/2023, na página 196. ONDE SE LÊ: 20 de março de 2023, às 15h00min (Quinze horas). LEIA-SE: 24 de março de 2023, às 10h00min (dez horas).

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DAS SELVAS

AVISO DE ADIAMENTO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2023

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus das Selvas - MA, através do pregoeiro e equipe de apoio, torna público para conhecimento dos interessados, que decidiu pelo adiamento da sessão do Pregão Eletrônico SRP nº 008/2023, cujo objeto é a contratação de instituição financeira pública ou privada, para a prestação de serviços de gerenciamento de créditos provenientes da folha de pagamento dos servidores públicos da Prefeitura Municipal de Bom Jesus das Selvas/MA, agendada para a data de 08 de março de 2023 às 08h00min, devido ao pedido de esclarecimento encaminhado na plataforma ser complexo e depender de outros setores para corroborar com informações solicitadas, ficando a nova data marcada para 17 de março de 2023 às 08h00min.

Bom Jesus das Selvas-MA, 10 de março de 2023  
VICTOR MARQUES DA SILVA ALVES  
Pregoeira.





## PROPOSTA DE PREÇOS

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM - MA

**Referente:** PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 021/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 241/2022

### **IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE**

NOME DE FANTASIA: CONEXAO ODONTO	
RAZÃO SOCIAL: CLINICA PRÓ-DENTE LABORATÓRIO DE PROTESE LTDA	
CNPJ: 08.645.931/0001-59	
INSC. EST.: 126997136	
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM (X) NÃO ( )	
ENDEREÇO: Rua Frei Henrique	
BAIRRO: Canecão	CIDADE: Santa Inês -MA
CEP: 65.306-345	E-MAIL: moreiracontabilidadevf@hotmail.com
TELEFONE: (98) 98521-8203	FAX:
CONTATO DA LICITANTE: (98) 98201-8749	TELEFONE: (98) 98521-8203
BANCO DA LICITANTE: BANDO DO BRASIL	CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE: 60.000-8
Nº DA AGÊNCIA: 1316-1	

### **PROPOSTA DE PREÇOS**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
1	PRÓTESE TOTAL MANDIBULAR	PRÓ-DENTE	UNID.	250	R\$ 346,33	R\$86.582,50
2	PRÓTESE TOTAL MAXILAR	PRÓ-DENTE	UNID.	250	R\$ 354,67	R\$88.667,50
3	CONFEÇÃO DE PRÓTESE DENTÁRIA PARCIAL REMOVÍVEL MAXILAR	PRÓ-DENTE	UNID.	250	R\$ 355,00	R\$88.750,00
<b>TOTAL POR EXTENSO: DUZENTOS E SESENTA E QUATRO MIL REAIS</b>						<b>R\$ 264.000,00</b>

A empresa RAZÃO SOCIAL: CLINICA PRÓ-DENTE LABORATÓRIO DE PROTESE LTDA declara que:

1. Estão inclusas no valor cotado todas as despesas com mão de obra e, bem como, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais e, ainda, os gastos com transporte e acondicionamento dos produtos em embalagens adequadas.
2. Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.
3. Prazo de início de fornecimento/execução dos serviços de acordo com o estabelecido no termo de referência (Anexo I) do edital desse processo.
4. Que **não possui** como sócio, gerente e diretores, servidores da **Prefeitura Municipal de BOM JARDIM/MA**, e ainda cônjuge, companheiro ou parente até terceiro grau.
5. Que o prazo de início da entrega dos materiais será de acordo com os termos estabelecidos no ANEXO I, deste edital a contar do recebimento, por parte da contratada, da ordem de compra ou documento similar, no endereço a ser informado pela contratada, onde todos os serviços serão avaliados, sob pena de

Clinica Pro-dente Laboratório De Prótese LTDA Conexão Odonto CNPJ: 08.645.931/0001-59

Rua Frei Henrique, Nº 145, Bairro: Canecão / Santa Inês-ma CEP: 65306-345

(98) 98521-8203 (98) 98286 2151 ● conexaoodonto2021@gmail.com



devolução de não aceite, caso não atenda a discriminação do termo de referência do referido edital ou de má qualidade

Santa Inês – MA, 17 de março de 2023.

CLINICA PRO-DENTE LABORATORIO DE PROTESE LTDA:08645931000159 Assinado de forma digital por CLINICA PRO-DENTE LABORATORIO DE PROTESE LTDA:08645931000159  
Dados: 2023.03.17 17:37:19 -03'00'

**CLINICA PRÓ-DENTE LABORATÓRIO DE PROTESE LTDA**

CNPJ nº 08.645.931/0001-59

Barbara Carvalho Arrais

CPF nº 038 125 163-22

Sócia Administradora

**DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO EDITAL**

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM - MA

**Referente:** PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 021/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 241/2022

A empresa **CLINICA PRÓ-DENTE LABORATÓRIO DE PROTESE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.645.931/0001-59, com sede na Rua Frei Henrique, nº 145, Canecão, Santa Inês -MA, CEP: 65.306-345, por intermédio de sua socia administradora, BARBARA CARVALHO ARRAIS, brasileira, natural de Olho D'Água das Cunhãs - MA, nascida em 28/08/1993, solteira, Empresária, portadora do RG nº 024211372003-1 SSP/MA e CPF nº 038.125.163-22, residente e domiciliada na Rua Rui Barbosa, nº 63, Centro, Olho D'Água das Cunhãs - MA, CEP: 65706-000, informamos que verificamos atentamente e compreendemos as condições gerais e específicas contidas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO- SRP 014/2022 e manifestamos nosso acordo com todas as condições exigidas no Edital em todas as fases da licitação.

Estamos cientes que a apresentação de nossa proposta implica na aceitação dos Termos do Edital da referida concorrência, conforme disposto no parágrafo 2º do artigo 41 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

Declaramos ainda, estar de acordo com todas as condições exigidas no Edital em todas as fases da licitação.

Santa Inês - MA, 17 de março de 2023.

CLINICA PRO-DENTE LABORATORIO DE PROTESE LTDA:08645931000159 Assinado de forma digital por CLINICA PRO-DENTE LABORATORIO DE PROTESE LTDA:08645931000159  
Dados: 2023.03.17 17:38:03 -03'00'

**CLINICA PRÓ-DENTE LABORATÓRIO DE PROTESE LTDA**

CNPJ nº 08.645.931/0001-59

Barbara Carvalho Arrais

CPF nº 038.125.163-22

Sócia Administradora

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM - MA

**Referente:** PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 021/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 241/2022

A empresa **CLINICA PRÓ-DENTE LABORATÓRIO DE PROTESE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.645.931/0001-59, com sede na Rua Frei Henrique, nº 145, Canecão, Santa Inês -MA, CEP: 65.306-345, por intermédio de sua socia administradora, BARBARA CARVALHO ARRAIS, brasileira, natural de Olho D'Água das Cunhãs - MA, nascida em 28/08/1993, solteira, Empresária, portadora do RG nº 024211372003-1 SSP/MA e CPF nº 038.125.163-22, residente e domiciliada na Rua Rui Barbosa, nº 63, Centro, Olho D'Água das Cunhãs - MA, CEP: 65706-000, declara, em conformidade com a lei nº 10.520/02, que cumpre todos os requisitos para habilitação para este certame licitatório na **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/MA - PREGÃO ELETRÔNICO - SRP nº 014/2022**

Santa Inês - MA, 17 de março de 2023.

CLINICA PRO-DENTE LABORATORIO DE PROTESE LTDA:08645931000159 Assinado de forma digital por CLINICA PRO-DENTE LABORATORIO DE PROTESE LTDA:08645931000159  
Dados: 2023.03.17 17:38:40 -03 00'

**CLINICA PRÓ-DENTE LABORATÓRIO DE PROTESE LTDA**  
CNPJ nº 08.645.931/0001-59  
Barbara Carvalho Arrais  
CPF nº 038.125.163-22  
Sócia Administradora

**DECLARAÇÃO DE SUJEICÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO**

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM - MA

**Referente:** PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 021/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 241/2022

A empresa **CLINICA PRÓ-DENTE LABORATÓRIO DE PROTESE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.645.931/0001-59, com sede na Rua Frei Henrique, nº 145, Canecão, Santa Inês -MA, CEP: 65.306-345, por intermédio de sua socia administradora, **BARBARA CARVALHO ARRAIS**, brasileira, natural de Olho D'Água das Cunhãs - MA, nascida em 28/08/1993, solteira, Empresária, portadora do RG nº 024211372003-1 SSP/MA e CPF nº 038.125.163-22, residente e domiciliada na Rua Rui Barbosa, nº 63, Centro, Olho D'Água das Cunhãs - MA, CEP: 65706-000, declara expressamente que se sujeita às condições estabelecidas no edital acima citado e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que tenham atendido às condições estabelecidas no edital e que demonstrem integral capacidade de executar o fornecimento do bem previsto.

Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometa a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º, e artigo 97 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações subsequentes.

Santa Inês - MA, 17 de março de 2023.

CLINICA PRO-DENTE  
LABORATORIO DE PROTESE  
LTDA:08645931000159

Assinado de forma digital por CLINICA PRO-  
DENTE LABORATORIO DE PROTESE  
LTDA:08645931000159  
Dados: 2023.03.17 17:39:36 -03'00'

**CLINICA PRÓ-DENTE LABORATÓRIO DE PROTESE LTDA**

CNPJ nº 08.645.931/0001-59

Barbara Carvalho Arrais

CPF nº 038.125.163-22

Sócia Administradora



### DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM - MA

**Referente:** PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 021/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 241/2022

A empresa **CLINICA PRÓ-DENTE LABORATÓRIO DE PROTESE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.645.931/0001-59, com sede na Rua Frei Henrique, nº 145, Canecão, Santa Inês -MA, CEP: 65.306-345, apresenta, a seguir, os dados de sua representante legal para assinatura do eventual contrato

**NOME:** BARBARA CARVALHO ARRAIS  
**CARGO:** SÓCIA ADMINISTRADORA  
**NACIONALIDADE:** BRASILEIRA  
**ESTADO CIVIL:** SOLTEIRA  
**PROFISSÃO:** DENTISTA/EMPRESÁRIA  
**RG:** 024211372003-1 SSP/MA  
**CPF:** 038.125.163-22  
**RESIDÊNCIA (Domicílio):** RUA RUI BARBOSA, Nº 63, CENTRO, OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA, CEP: 65706-000

Confirmamos, a seguir, os dados da empresa para efeito do eventual CONTRATO

**RAZÃO SOCIAL:** CLINICA PRÓ-DENTE LABORATÓRIO DE PROTESE LTDA  
**CG.C Nº FONE:** (98) 98521-8203  
**ENDEREÇO COMERCIAL:** Rua Frei Henrique, nº 145, Canecão, Santa Inês -MA, CEP: 65 306-345

**ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA:**

**Rua/Av.:** Rua Frei Henrique  
**Nº:** 145  
**Município:** Santa Inês  
**Estado:** MA  
**CEP:** 65 306-345  
**Conta Corrente:** 60.000-8  
**Cód. Agência:** 1316-1  
**Banco:** Brasil



Declaramos que os dados são de nossa inteira responsabilidade e responderemos, na forma da Lei, por qualquer prejuízo decorrente de falsidade de informações.

Santa Inês – MA, 17 de março de 2023.

CLINICA PRO-DENTE LABORATORIO DE PROTESE LTDA:08645931000159 Assinado de forma digital por CLINICA PRO-DENTE LABORATORIO DE PROTESE LTDA:08645931000159  
Dados: 2023.03.17 17:40:12 -03'00'

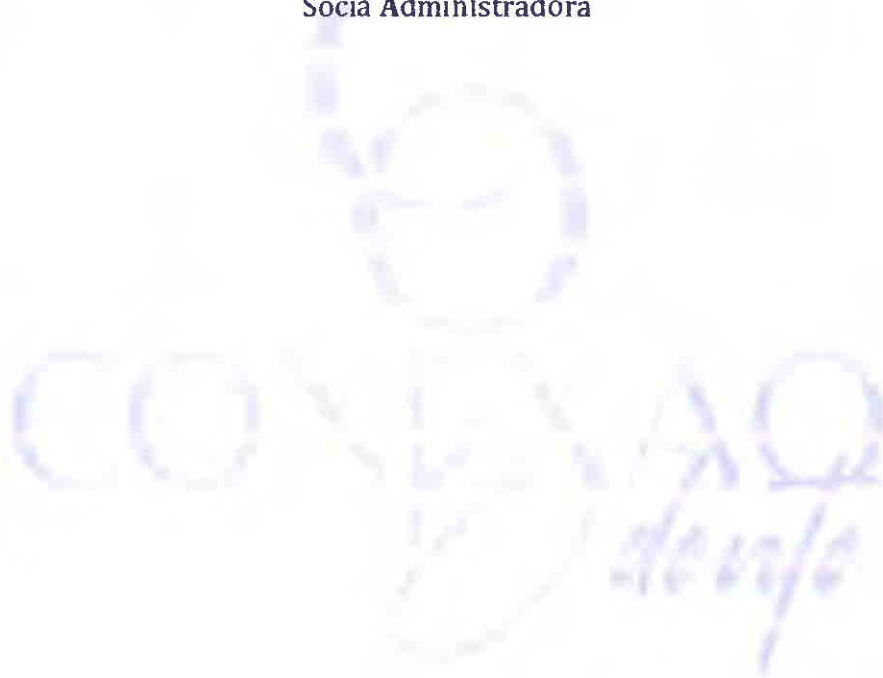
**CLINICA PRÓ-DENTE LABORATÓRIO DE PROTESE LTDA**

CNPJ nº 08.645.931/0001-59

Barbara Carvalho Arrais

CPF nº 038.125.163-22

Sócia Administradora







## DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM - MA

**Referente:** PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 021/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 241/2022

A empresa **CLINICA PRÓ-DENTE LABORATÓRIO DE PROTESE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.645.931/0001-59, com sede na Rua Frei Henrique, nº 145, Canecão, Santa Inês -MA, CEP: 65.306-345, por intermédio de sua socia administradora, BARBARA CARVALHO ARRAIS, brasileira, natural de Olho D'Água das Cunhãs - MA, nascida em 28/08/1993, solteira, Empresária, portadora do RG nº 024211372003-1 SSP/MA e CPF nº 038.125.163-22, residente e domiciliada na Rua Rui Barbosa, nº 63, Centro, Olho D'Água das Cunhãs - MA, CEP: 65706-000, para fins do disposto no edital de licitação: PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 014/2022, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do código penal brasileiro, que:

- a) A proposta apresentada para participar do PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 014/2022, foi elaborada de maneira independente (pelo licitante), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 014/2022 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do PREGÃO ELETRÔNICO - SRP nº 014/2022, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 014/2022 quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 014/2022 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 014/2022 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 014/2022 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do município de BOM JARDIM/MA, antes da abertura oficial das propostas; e

Clinica Pro-dente Laboratório De Prótese LTDA Conexão Odonto CNPJ: 08.645.931/0001-59

Rua Frei Henrique, Nº 145. Bairro: Canecão / Santa Inês-ma CEP: 65306-345

(98) 98521-8203 (98) 98286 2151 ● conexaoodonto2021@gmail.com



- f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Santa Inês – MA, 17 de março de 2023.

CLINICA PRO-DENTE  
LABORATORIO DE PROTESE  
LTDA:08645931000159

Assinado de forma digital por CLINICA PRO-  
DENTE LABORATORIO DE PROTESE  
LTDA:08645931000159  
Dados: 2023.03.17 17:40:58 -03'00'

**CLINICA PRÓ-DENTE LABORATÓRIO DE PROTESE LTDA**

CNPJ nº 08.645.931/0001-59

Barbara Carvalho Arrais

CPF nº 038.125.163-22

Sócia Administradora



**DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (ME OU EPP)**

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM - MA

**Referente:** PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 021/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 241/2022

A empresa **CLINICA PRÓ-DENTE LABORATÓRIO DE PROTESE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.645.931/0001-59, com sede na Rua Frei Henrique, nº 145, Canecão, Santa Inês -MA, CEP: 65.306-345, por intermédio de sua socia administradora, BARBARA CARVALHO ARRAIS, brasileira, natural de Olho D'Água das Cunhãs - MA, nascida em 28/08/1993, solteira, Empresária, portadora do RG nº 024211372003-1 SSP/MA e CPF nº 038.125.163-22, residente e domiciliada na Rua Rui Barbosa, nº 63, Centro, Olho D'Água das Cunhãs - MA, CEP: 65706-000, **DECLARA**, sob as penalidades da lei, que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do art. 3º da lei complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a usufruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da lei complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006. Declaro, para fins da lc 123/2006 e suas alterações, sob as penalidades desta, ser:

**MICROEMPRESA** – receita bruta anual igual ou inferior a 360.000,00 e estando apta a usufruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da lei complementar nº 123/06 alterada pela lc 147/2014.

**EMPRESA DE PEQUENO PORTE** – receita bruta anual superior a 360.000,00 e igual ou inferior a 4.800.000,00 valores, estando apta a usufruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da lei complementar nº 123/06 alterada pela lc 147/2014.

A licitante **D E C L A R A**, ainda, que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão no § 4 do art. 3º da mencionada lei, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do PREGÃO ELETRÔNICO em epígrafe, realizado pela Prefeitura Municipal de Bom Jardim - MA.

Santa Inês - MA, 17 de março de 2023.

CLINICA PRO-DENTE  
LABORATORIO DE PROTESE  
LTDA:08645931000159

Assinado de forma digital por CLINICA  
PRO-DENTE LABORATORIO DE  
PROTESE LTDA:08645931000159  
Dados: 2023.03.17 17:41:47 -03'00'

**CLINICA PRÓ-DENTE LABORATÓRIO DE PROTESE LTDA**

CNPJ nº 08.645.931/0001-59

Barbara Carvalho Arrais

CPF nº 038.125.163-22

Sócia Administradora

Clinica Pro-dente Laboratório De Prótese LTDA Conexão Odonto CNPJ: 08.645.931/0001-59

Rua Frei Henrique, Nº 145, Bairro: Canecão / Santa Inês-ma CEP: 65306-345

(98) 98521-8203 (98) 98286 2151 ● conexaoodonto2021@gmail.com



**DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7ª DA CONSTITUIÇÃO  
FEDERAL**

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM - MA

**Referente:** PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 021/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 241/2022

A empresa **CLINICA PRÓ-DENTE LABORATÓRIO DE PROTESE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.645.931/0001-59, com sede na Rua Frei Henrique, nº 145, Canecão, Santa Inês -MA, CEP: 65.306-345, por intermédio de sua socia administradora, BARBARA CARVALHO ARRAIS, brasileira, natural de Olho D'Água das Cunhãs - MA, nascida em 28/08/1993, solteira, Empresária, portadora do RG nº 024211372003-1 SSP/MA e CPF nº 038.125.163-22, residente e domiciliada na Rua Rui Barbosa, nº 63, Centro, Olho D'Água das Cunhãs - MA, CEP: 65706-000, declara, para fins do disposto no inc. V do art. Nº 27 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( )<sup>1</sup>.

<sup>1</sup> Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

Santa Inês - MA, 17 de março de 2023.

CLINICA PRO-DENTE  
LABORATORIO DE PROTESE  
LTDA:08645931000159

Assinado de forma digital por CLINICA  
PRO-DENTE LABORATORIO DE PROTESE  
LTDA:08645931000159  
Dados: 2023.03.17 17:42:30 -03'00'

**CLINICA PRÓ-DENTE LABORATÓRIO DE PROTESE LTDA**  
CNPJ nº 08.645.931/0001-59  
Barbara Carvalho Arrais  
CPF nº 038.125.163-22  
Sócia Administradora



## DECLARAÇÃO DE TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM - MA

**Referente:** PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 021/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 241/2022

A empresa **CLINICA PRÓ-DENTE LABORATÓRIO DE PROTESE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.645.931/0001-59, com sede na Rua Frei Henrique, nº 145, Canecão, Santa Inês -MA, CEP: 65.306-345, por intermédio de sua socia administradora, BARBARA CARVALHO ARRAIS, brasileira, natural de Olho D'Água das Cunhãs - MA, nascida em 28/08/1993, solteira, Empresária, portadora do RG nº 024211372003-1 SSP/MA e CPF nº 038.125.163-22, residente e domiciliada na Rua Rui Barbosa, nº 63, Centro, Olho D'Água das Cunhãs - MA, CEP: 65706-000, **DECLARA** para fins do disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, que não possui em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado.

Santa Inês - MA, 17 de março de 2023.

CLINICA PRO-DENTE  
LABORATORIO DE PROTESE  
LTDA:08645931000159

Assinado de forma digital por  
CLINICA PRO-DENTE LABORATORIO  
DE PROTESE LTDA:08645931000159  
Dados: 2023.03.17 17:43:16 -03'00'

**CLINICA PRÓ-DENTE LABORATÓRIO DE PROTESE LTDA**

CNPJ nº 08.645.931/0001-59

Barbara Carvalho Arrais

CPF nº 038.125.163-22

Sócia Administradora



## DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM - MA

**Referente:** PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 021/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 241/2022

A empresa **CLINICA PRÓ-DENTE LABORATÓRIO DE PROTESE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.645.931/0001-59, com sede na Rua Frei Henrique, nº 145, Canecão, Santa Inês -MA, CEP: 65.306-345, por intermédio de sua socia administradora, BARBARA CARVALHO ARRAIS, brasileira, natural de Olho D'Água das Cunhãs - MA, nascida em 28/08/1993, solteira, Empresária, portadora do RG nº 024211372003-1 SSP/MA e CPF nº 038.125.163-22, residente e domiciliada na Rua Rui Barbosa, nº 63, Centro, Olho D'Água das Cunhãs - MA, CEP: 65706-000, declara não ter recebido do município de BOM JARDIM/MA ou de qualquer outra entidade da administração direta ou indireta, em âmbito federal, estadual e municipal, suspensão temporária de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a administração, assim como não ter recebido declaração de inidoneidade para licitar e ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal.

Santa Inês - MA, 17 de março de 2023.

CLINICA PRO-DENTE  
LABORATORIO DE PROTESE  
LTDA:08645931000159

Assinado de forma digital por CLINICA  
PRO-DENTE LABORATORIO DE  
PROTESE LTDA:08645931000159  
Dados: 2023.03.17 17:43:59 -03'00'

**CLINICA PRÓ-DENTE LABORATÓRIO DE PROTESE LTDA**

CNPJ nº 08.645.931/0001-59

Barbara Carvalho Arrais

CPF nº 038.125.163-22

Sócia Administradora



**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL NOS  
QUADROS DA EMPRESA**  
(Artigo 20 XII Lei 12.465/2011)

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM - MA

**Referente:** PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 021/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 241/2022

A empresa **CLINICA PRÓ-DENTE LABORATÓRIO DE PROTESE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.645.931/0001-59, com sede na Rua Frei Henrique, nº 145, Canecão, Santa Inês -MA, CEP: 65.306-345, por intermédio de sua socia administradora, BARBARA CARVALHO ARRAIS, brasileira, natural de Olho D'Água das Cunhãs - MA, nascida em 28/08/1993, solteira, Empresária, portadora do RG nº 024211372003-1 SSP/MA e CPF nº 038.125.163-22, residente e domiciliada na Rua Rui Barbosa, nº 63, Centro, Olho D'Água das Cunhãs - MA, CEP: 65706-000, DECLARA, que, que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista de acordo com a lei art. 20 XII Lei nº 12.465/2011.

Santa Inês - MA, 17 de março de 2023.

CLINICA PRO-DENTE  
LABORATORIO DE PROTESE  
LTDA:08645931000159

Assinado de forma digital por CLINICA  
PRO-DENTE LABORATORIO DE  
PROTESE LTDA:08645931000159  
Dados: 2023.03.17 17:44:35 -03'00'

**CLINICA PRÓ-DENTE LABORATÓRIO DE PROTESE LTDA**

CNPJ nº 08.645.931/0001-59

Barbara Carvalho Arrais

CPF nº 038.125.163-22

Sócia Administradora



## DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA EMPRESA COM FOTO

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM - MA

**Referente:** PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 021/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 241/2022

Declaro, sob as penalidades da lei, que a empresa CLINICA PRÓ-DENTE LABORATÓRIO DE PROTESE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.645.931/0001-59, está localizada e em pleno funcionamento no endereço abaixo, sendo o local adequado e compatível para o cumprimento do objeto.

Declaro ainda, que assumo inteira responsabilidade por todas as informações dispostas nesta declaração, eximindo a PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM - MA de qualquer responsabilidade sobre as informações prestadas por esta empresa.

A falsidade deste documento – exige ação penal pública incondicionada, ou seja, é exercida pelo Ministério Público, nos termos do art. 129, I, da Constituição Federal. O processo criminal para apuração da falsidade de documento público (art. 297, CP) ou particular (art. 298, CP).

LOCALIZAÇÃO DA EMPRESA:

**ENDEREÇO:** Rua Frei Henrique, nº 145, Canecão,

**CIDADE/ESTADO:** Santa Inês –MA

**CEP:** 65.306-345

**TELEFONE:** (98) 98521-8203

**Acompanhada de Fotografias** em cores da sede da empresa da área externa (fachada) e interna (escritório, depósito, etc.), comprovando que a empresa possui local e instalações adequados e compatíveis para o exercício do ramo de atividade da mesma.

Santa Inês – MA, 17 de março de 2023.

CLINICA PRO-DENTE  
LABORATORIO DE PROTESE  
LTDA:08645931000159

Assinado de forma digital por CLINICA  
PRO-DENTE LABORATORIO DE PROTESE  
LTDA:08645931000159  
Dados: 2023.03.17 17:45:09 -03'00'

**CLINICA PRÓ-DENTE LABORATÓRIO DE PROTESE LTDA**

CNPJ nº 08.645.931/0001-59

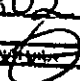
Barbara Carvalho Arrais

CPF nº 038.125.163-22

Sócia Administradora



Data da consulta: 11/10/2022 06:48:51

MODALIDADE	01/01/2022
P.A.	24/1/2022
FLS.	302
Assinatura	

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: 08.645.931/0001-59

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **CLINICA PRO-DENTE LABORATORIO DE PROTESE LTDA**

Situação Atual

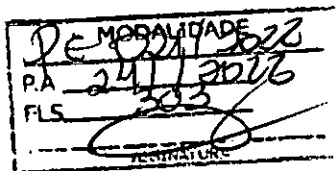
Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2022**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Voltar

Gerar PDF

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA****Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM**

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados  
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

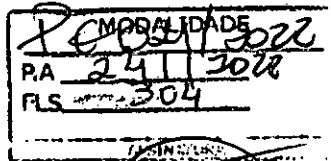
Nome Empresarial: CLÍNICA PRO- DENTE E LABORATÓRIO DE PROTESE LTDA			Protocolo: MAC2302576630		
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 21200611752	CNPJ 08.645.931/0001-59	Data de Ato Constitutivo 25/01/2007	Início de Atividade 02/01/2007		
Endereço Completo Rua FREI HENRIQUE, Nº 145, CANECAO - Santa Inês/MA - CEP 65306-345					
Objeto Social CLÍNICA ODONTOLÓGICA; SERVIÇOS DE PRÓTESE DENTÁRIA E COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICO.					
Capital Social R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) Capital Integralizado R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)		Porte ME (Microempresa)		Prazo de Duração Indeterminado	
Dados do Sócio		Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
Nome	CPF/CNPJ	R\$ 20.000,00	Sócio	N	Indeterminado
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
BARBARA CARVALHO	038.125.163-22	R\$ 20.000,00	Sócio	S	Indeterminado
ARRAIS					
Dados do Administrador		CPF	Término do mandato		
Nome		038.125.163-22	Indeterminado		
BARBARA CARVALHO	ARRAIS				
Último Arquivamento		Ato/eventos		Situação	
Data	Número	2237223 - BALANÇO		ATIVA	
27/02/2023	20230241425			Status	
				SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 21/03/2023, às 10:01:26 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código TK9MHF1M.



MAC2302576630

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
Secretário(a) Geral



## CERTIDÃO ESPECÍFICA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que CLÍNICA PRO- DENTE E LABORATÓRIO DE PROTESE LTDA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:		Protocolo: MAC2302576672	
NIRE 21200611752 CNPJ 08.645.831/0001-59		Situação ATIVA Status SEM STATUS	
Endereço Completo FREI HENRIQUE, Nº 145, xxxxx, CANECAO - Santa Inês/MA - CEP 65306-345			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
223	20230241425	27/02/2023	BALANÇO
223	20220621950	18/05/2022	BALANÇO
310	20211433004	02/12/2021	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
223	20211399760	19/11/2021	BALANÇO
223	20211105155	25/08/2021	BALANÇO
002	20201220210	04/03/2021	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20200609394	07/08/2020	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20090249674	03/06/2009	ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
002	20080142982	23/05/2008	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
315	20070006024	25/01/2007	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
090	21200611752	25/01/2007	CONTRATO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 21/03/2023, às 10:02:40 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código XJA3APVV.



MAC2302576672

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
Secretário(a) Geral

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL  
P.A. 24/1/2016  
FLS. 303

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
DE TRANSPORTES, SANEAMENTO, ENERGIA E TRANSPORTES  
CONSTITUÍDA NACIONAL DO TRANSPORTES

NOME  
**BARBARA CARVALHO ARAIS**



DOC. IDENTIDADE / DOC. EMISSOR / UF  
0242113720031 SEBP MA

CPF DATA NASCIMENTO  
039.125.163-22 18/09/1993

PLACAO  
**REGINALDO VELOSO  
ARRAIS  
ENIVALDA NASCIMENTO  
CARVALHO**

PONTEIRO ACC. CAT. HMB  
B

NP REGISTRO VALIDEZ 1ª HABILITAÇÃO  
07238426192 28/08/2023 03/04/2019

VÁLIDA EM TODO  
O TERRITÓRIO NACIONAL  
2140591970

OBSERVAÇÕES

*Barbara Carvalho Arais*

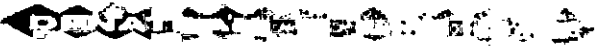
LOCAL DATA EMISSÃO  
**SAO LUIS, MA 14/12/2020**

*[Signature]*  
DELEGADO ADJUNTO GERAL  
DELEGADO GERAL - DELEGADO / MA

89306678224  
MA044067372

PROIBIDO PLASTIFICAR  
2140591970

**MARANHÃO**





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
 SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO



CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2427308979

2 e 1 NOME E SOBRENOME  
 FRANCISCO SILVA COSTA

1ª HABILITAÇÃO  
 27/09/2007

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO  
 20/07/1986, PINDARE MIRIM, MA

4a DATA EMISSÃO  
 29/07/2022

4b VALIDADE  
 26/07/2032

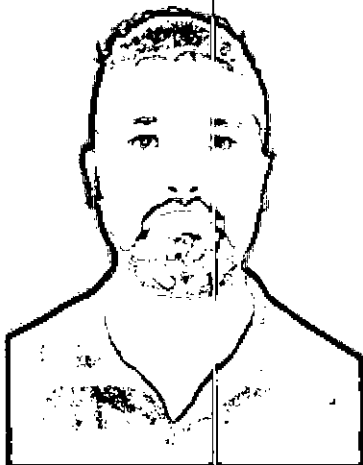
ACC  
 D

4c DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF  
 0287962420053 SSP MA

4d CPF  
 031.673.313-05

5 Nº REGISTRO  
 04196085911

9 CAT HAB  
 AB



NACIONALIDADE  
 BRASILEIRO

FILIAÇÃO  
 RAIMUNDO NONATO BARROS  
 ANTONIA SILVA COSTA

FRANCISCO SILVA COSTA

7 ASSINATURA DO PORTADOR

MODALIDADE  
 P.A. 241/2022  
 FLS 306



# Conselho Federal de Odontologia

Processo CFO: 42271/2017      Numero do SR: 11428/2017  
Registrado no Livro AZ25, folha 106, em 24/11/2017

## Conselho Regional de Odontologia MARANHÃO

Processo CRO: 992/2017      Inscrição: MA-CD-5707  
Nome: BARBARA CARVALHO ARRAIS  
Inscrito no livro AZ21, folha 6, em 24/11/2017  
Aprovado na reunião plenária de 14/11/2017

SAO LUIS, 15 de Junho de 2018.

JOSÉ MARCOS DE MATOS PINHEIRO, CD  
Presidente do CRC-MA

CONSELHO FEDERAL DE ODONTOLOGIA - CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO MARANHÃO

TARCÍSIO JORGE LEITÃO DE OLIVEIRA, CD  
Secretario(a) do CRC MA

195472

Stamp: Cópia de 022, PA 24/11/2017, RLS 307

MODALIDADE	RE 0211/2022
P.A.	24/1/2022
FLS.	308



**TRIBUNAL DE CONTAS**  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE CONTAS JULGADAS IRREGULARES**  
(Válido somente com a apresentação do CPF)

CPF: 038.125.163-22

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: 1665616619946

O Tribunal de Contas do Estado do Maranhão CERTIFICA, ressalvada a existência de processos em trâmite, não possuir registro de contas julgadas irregulares de responsabilidade da pessoa física, inscrita no CPF/MF sob nº 038.125.163-22

A consulta foi realizada com base nas informações registradas no Sistema de Processo Eletrônico - SPE do Tribunal de Contas, e nos termos da Portaria nº 1294, de 13 de novembro de 2013.

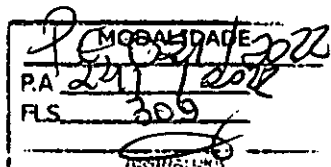
A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade no endereço eletrônico <<http6://www.tce.ma.gov.br/spe/certidaopessoafisica.zul>>.

Emitida em: 12/10/2022

Válida até: 11/11/2022



Número controle: 1665616619946 Para conferir o original, leia o QR Code ao lado ou autentique no site [tce.ma.gov.br](http://tce.ma.gov.br)



## CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Fotocópia de Processo

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados  
na Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: CLÍNICA PRO- DENTE E LABORATÓRIO DE PROTESE LTDA		Protocolo: MAC2101615315	
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			
NIRE: 21200611752	CNPJ: 08645931000159	Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada	Último Arquivamento Número: Data: 02/12/2021
Arquivamentos solicitado:			
Número:	Data:	Ato:	
20201220210	04/03/2021	ALTERAÇÃO	
20200609394	07/08/2020	ALTERAÇÃO	
20090249674	03/06/2009	ALTERAÇÃO	
20080142982	23/05/2008	ALTERAÇÃO	
21200611752	25/01/2007	CONTRATO	

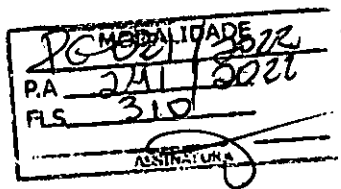
Esta certidão foi emitida pela Junta Comercial em 06/12/2021, às 10:59:50 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código TPBGQHUT.



MAC2101615315

Ricardo Diniz Dias  
Secretário Geral





**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 04 DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA  
CLÍNICA PRÓ-DENTE LABORATÓRIO DE PROTESE LTDA**

Pelo presente instrumento particular, os abaixo-assinados:

**FRANCISCO SILVA COSTA**, brasileiro, natural de Pindaré Mirim - MA, nascido em 20/07/1986, casado, parcial de bens, Empresário, portador do RG nº 028796242005-3 SSP/MA e CPF nº 031.673.313-05, residente e domiciliado na Rua Rui Barbosa, nº 931, Centro, Olho D'Água das Cunhãs - MA, CEP: 65706-000 e **BARBARA CARVALHO ARRAIS**, brasileira, natural de Olho D'Água das Cunhãs - MA, nascida em 28/08/1993, solteira, Empresária, portadora do RG nº 024211372003-1 SSP/MA e CPF nº 038.125.163-22, residente e domiciliada na Rua Rui Barbosa, nº 63, Centro, Olho D'Água das Cunhãs - MA, CEP: 65706-000, únicos sócios da Sociedade Limitada **CLÍNICA PRÓ-DENTE LABORATÓRIO DE PROTESE LIMITADA** devidamente registrada na Junta Comercial do Maranhão sob o NIRE 21200611752, inscrição no CNPJ sob o nº 08.645.931/0001-59, com sede na Rua Santo Antonio, nº 65, Letra A, Centro, Santa Inês - MA, CEP: 65.300-000, vem de comum acordo alterar e consolidar o contrato social da sociedade limitada que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes, nas omissões, pela legislação específica que disciplina essa forma societária:

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** Fica Alterado a partir desta alteração o Endereço da Empresa para Rua Frei Henrique, nº 145, Canecão, Santa Inês - MA, CEP: 65.306-345.

**CLÁUSULA SEGUNDA.** O capital social que era de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) fica a partir desta Alteração no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), representado por 40.000 (quarenta mil) quotas no valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma, cujo o aumento é totalmente subscrito e integralizado pelos sócios, Barbara Carvalho Arrais R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) e Francisco Silva Costa R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), ficando assim distribuído entre os sócios:

Sócios	Quotas	Valor
FRANCISCO SILVA COSTA	20.000	20.000,00
BARBARA CARVALHO ARRAIS	20.000	20.000,00
<b>Total</b>	<b>40.000</b>	<b>40.000,00</b>

**CLÁUSULA TERCEIRA.** A administração da sociedade a partir desta alteração passará a ser exercida pela sócia **BARBARA CARVALHO ARRAIS**, a qual cabe a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer quotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos demais sócios.



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CLÍNICA PRO- DENTE E LABORATÓRIO DE PROTESE LTDA consta assinado digitalmente por:

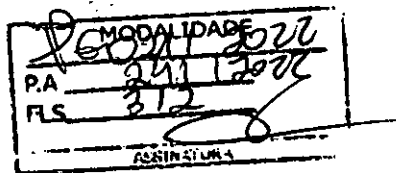
IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
03167331305	FRANCISCO SILVA COSTA
03812516322	BARBARA CARVALHO ARRAIS

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/03/2021 14:46 SOB Nº 20201220210.  
PROTOCOLO: 201220210 DE 04/03/2021.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12101471511. CNPJ DA SEDE: 08645931000159.  
NIRE: 21200611752. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 04/03/2021.  
CLÍNICA PRO- DENTE E LABORATÓRIO DE PROTESE LTDA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA  
SECRETÁRIA-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



**Parágrafo Único** – Os novos sócios assumem a responsabilidade por todo o Ativo e Passivo verificados até esta data, enquanto não providenciar a admissão de outro(s) sócio(s) na Sociedade.

**3** – O uso da firma, a gerência e a administração da Sociedade será exercida com exclusividade pela sócio remanescente “**FRANCISCO SILVA COSTA**” o qual terá direito a uma retirada mensal a título de “**pro labore**” nos termos da legislação em vigor.

**4** – O capital social da empresa continua sendo de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), representado por R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas, ficando assim distribuídas:

Sócio: **FRANCISCO SILVA COSTA**:

15.000 (quinze mil) quotas, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) e,

Sócia: **Barbara Carvalho Arrais**:

15.000 (quinze mil) quotas, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

**TOTAL:**

30.000 (trinta mil) quotas, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

**Parágrafo Único** – A responsabilidade dos sócios é limitada à importância total do capital, nos termos dos artigos 1.022 a 1.027 da Lei 10.406/2002 – Código Civil Brasileiro.

**5** – As cláusulas contratuais não alteradas por este instrumento continuam em vigor, tal como estão redigidas no Contrato Social.

**6** – Os sócios retirantes e os sócios remanescentes declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei, que os impeçam de exercer atividades mercantis. E por assim estarem justos e contratados, concordam com a presente alteração em 3 (três) vias de igual teor e forma, que assinaram com as testemunhas.

Local e data: Santa Inês, Maranhão, em 06 de agosto de 2020.

---

**MARIA VALQUIRIA SILVA COSTA**

Sócia Retirante

MODALIDADE	26/21/2022
P.A.	24/15/22
FLS.	313
SIRU	

---

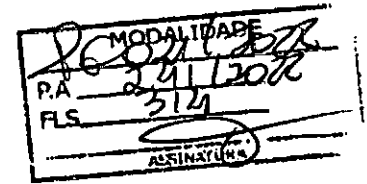
**MARIA DE LOURDES RODRIGUES SILVA**  
Sócia Retirante

---

**FRANCISCO SILVA COSTA**  
Sócio Remanescente

---

**Barbara Carvalho Arrais**  
Entrada de Sócio



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CLÍNICA PRO- DENTE E LABORATÓRIO DE PROTESE LTDA consta assinado digitalmente por:

### IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)

CPF	Nome
03167331305	FRANCISCO SILVA COSTA
03812516322	BARBARA CARVALHO ARRAIS
69856265134	MARIA DE LOURDES RODRIGUES SILVA
93726988149	MARIA VALQUIRIA SILVA COSTA

**JUCEMA**

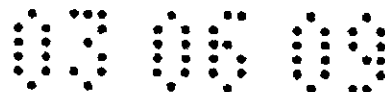
CERTIFICO O REGISTRO EM 07/08/2020 13:50 SOB Nº 20200609394.  
PROTOCOLO: 200609394 DE 07/08/2020 12:54.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12003486770. NIRE: 21200611752.  
CLÍNICA PRO- DENTE E LABORATÓRIO DE PROTESE LTDA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 07/08/2020  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

**ALTERAÇÃO N.º 02 CONTRATUAL DA SOCIEDADE PRÓ-DENTE  
LABORATORIO DE PROTESE LTDA-ME :**

MODALIDADE	2578
P.A.	24/12/07
FLS.	315



**Francisco Silva Costa**, brasileiro, solteiro, natural de Pindaré Mirim-MA., nascido em 20/07/1986, empresário, portador do CPF n.º 031.673.313-05 e CI n.º 028796242005-3 SSP/MA, residente e domiciliado na Rua Rui Barbosa n.º 931 Bairro Sabbak em Santa Inês-MA, CEP 65.300-000, **Maria Valquíria Silva Costa**, brasileira, solteira, natural de Pindaré Mirim-MA, nascida em 05/05/1980, empresária, portadora do CPF n.º 937.269.881-49 e CI n.º 1.939.943 SSP/DF, residente e domiciliada no Conjunto H Lote 06 Quadra 18 Casa 03 Paranoá-DF, CEP: 70.000-000, **Maria de Lourdes Rodrigues Silva**, brasileira, solteira, natural de , nascida em Pindaré Mirim-MA em 28/07/1978 , empresária, portadora do CPF n.º 698.562.651-34 e CI n.º 7.956.961-5 SSP/PR, residente e domiciliada no Conjunto H Lote 06 Quadra 18 Casa 03 Paranoá-DF, CEP: 70.000-000. Únicos sócios da sociedade **PRÓ-DENTE LABORÁTORIO DE PROTESE LTDA-ME** com sede na Rua das Laranjeiras n.º 2.926 Sala 03 Altos centro Santa Inês-MA CEP: 65.300-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob NIRE 21200611752 em 25/01/2007, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.645.931/0001-59 resolvem, assim, alterar o contrato social:

**Cláusula Primeira** – A sociedade que vinha se mantendo sob o nome empresarial **PRÓ-DENTE LABORÁTORIO DE PROTESE LTDA-ME**, passara a partir desta data para: **“CLINICA PRÓ-DENTE E LABORÁTORIO DE PROTESE LTDA-ME”**.

**Cláusula Segunda** – A sociedade que vinha exercendo seus negócios no endereço Rua das Laranjeiras n.º 2.926 Sala 03 altos centro Santa Inês-MA CEP: 65.300-000, passa a fazê-lo agora no seguinte endereço: Rua Santo Antonio, 65 A Centro Santa Inês-MA. Cep: 65.300-000.

**Cláusula Terceira** – A sociedade que tem como objeto social, Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente, passa a partir desta data ter o seguinte objeto: **Principal** 8630-5/04 Clínica Odontológica - **Secundária**: 3250-7/06 Serviços de prótese dentária e 4789-0/99 Comércio varejista de produtos odontológico.

**Cláusula Quarta** – O Capital social que é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) divididos em 30.000, (trinta mil) quotas no valor de R\$ 1,00(um real) cada, é alterado para R\$ 50.000,00(cinquenta mil reais) divididos em 50.000, (cinquenta) mil quotas de valor nominal de R\$1,00(um real) cada. A diferença de R\$20.000,00(vinte mil reais) sendo que R\$4.000,00(quatro mil reais) fica integralizado neste ato, em moeda corrente do País pela sócia **Maria de Lourdes Rodrigues Silva**, R\$7.000,00(sete mil reais) será integralizado pela sócia **Maria Valquíria Silva Costa** até 05/07/2009 e será integralizado, neste ato pelo sócio **Francisco Silva Costa** através do bem móvel descrito no parágrafo primeiro. O capital Social fica assim distribuído entre os sócios:

0100000000  
0000000000

MOBILIDADE	
P.A.	24/1/2022
FLS.	216
ASSINATURA	

**PRÓ-DENTE LABORATÓRIO DE PRÓTESE LTDA-ME**

MODALIDADE 2  
 RA: 211/3074  
 PL: 317

SOCIOS	QUOTAS	%	VALOR(R\$)
Francisco Silva Costa	22.500 quotas	45%	R\$ 22.500,00
Maria Valquíria Silva Costa	17.500 quotas	35%	R\$ 17.500,00
Maria de Lourdes Rodrigues Silva	10.000 quotas	20%	R\$ 10.000,00
<b>Total</b>	<b>50.000</b>	<b>100</b>	<b>R\$ 50.000,00</b>

Parágrafo primeiro: uma cadeira odontológica comprada avista conforme nota fiscal n.º 0268 no valor de R\$ 9.000,00(nove mil reais).

Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos da sociedade não alcançadas pelo presente instrumento permanecem em vigor.

E por estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração em 03 (três) vias de igual teor.

Santa Inês-MA, 07 de maio de 2009.

Francisco Silva Costa  
 Francisco Silva Costa - Sócio

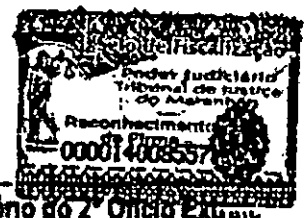
Maria Valquíria Silva Costa  
 Maria Valquíria Silva Costa - Sócia

Maria de Lourdes Rodrigues Silva  
 Maria de Lourdes Rodrigues Silva - Sócia

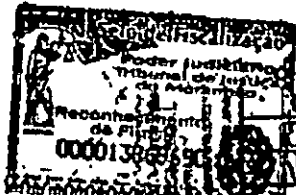


ANUÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO  
 AB 168055

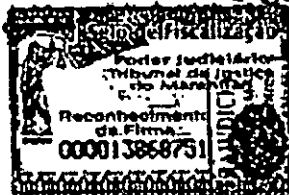
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO  
 CANCELAMENTO DE REGISTRO EM QUOTAS  
 SOB O NÚMERO 2009-0001175-2  
 PROTOCOLO 2009-0001175-2  
 ESCRITÓRIO 212 0001175-2  
 CLÍNICA PRÓ-DENTE E LABORATÓRIO DE  
 PRÓTESE LTDA - ME



Reconhecimento de Firma  
 000014008557  
 20.05.09



Reconheço como verdadeira a firma (as) de Maria de Lourdes Rodrigues Silva e Maria de Lourdes Rodrigues Silva em Teste em 07 de Maio de 2009 em Santa Inês-MA



Reconheço como verdadeira a firma (as) de Francisco Silva Costa e Maria Valquíria Silva Costa em Teste em 07 de Maio de 2009 em Santa Inês-MA



011011  
00 00 00

MODALIDADE	0221/2022
R.A.	2011/2022
FLS.	318

# SANTA INÊS

## ALTERAÇÃO N.º 01, CONTRATUAL DA SOCIEDADE PRÓ-DENTE LABORATÓRIO DE PROTESE LTDA-ME:

MOBILIDADE	0211/072
P.A.	2411/0576
FLS.	219

*Francisco Silva Costa*  
*Maria Valquiria Silva Costa*  
*Maria de Lourdes Rodrigues Silva*  
*Antonia Silva Costa*

Francisco Silva Costa, brasileiro, solteiro, natural de Pindaré Mirim-MA, nascido em 20/07/1986 empresário, portador do CPF n.º 031.673.313-05 e CI n.º 028796242005-3 SSP/MA, residente e domiciliado na Rua Rui Barbosa n.º 931 bairro Sabbak em Santa Inês - MA, CEP 65.300-000 e, Maria Valquíria Silva Costa, brasileira, solteira, natural de Pindaré Mirim-MA, nascida em 05/05/1980, empresária, portadora do CPF n.º 937.269.881-49 e CI n.º 1.939.943 SSP/DF, residente e domiciliada no Conjunto H Lote 06 Quadra 18 Casa 03 Paranoá-DF, CEP: 70.000-000, Maria de Lourdes Rodrigues Silva, brasileira, solteira, natural de Pindaré Mirim-MA, nascida em 28/07/1978, empresária, portadora do CPF n.º 698.562.651-34 e CI n.º 7.956.961-5 SSP/PR, residente e domiciliada no Conjunto H Lote 06 Quadra 18 Casa 03 Paranoá-DF, CEP: 70.000-000 e Antonia Silva Costa, brasileira, Casada sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, natural de Santa Luzia-MA, nascida em 09/04/1962, empresária portadora do CPF n.º 802.271.043-15 e CI n.º 1.321.205 SSP/MA, residente na Rua Rui Barbosa n.º 931 bairro Sabbak Santa Inês-MA, CEP: 65.300-000. Únicos sócios da sociedade PRÓ-DENTE LABORATÓRIO DE PROTESE LTDA-ME. com sede na Rua das Laranjeiras n.º 2.926 Sala 03 Altos centro Santa Inês-MA, CEP: 65.300-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob NIRE 21200611752 em 25/01/2007, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.645.931/0001-59 resolvem, assim, alterar o contrato social:

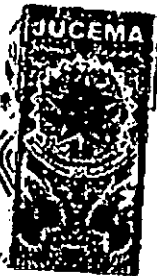
CLAUSULA - 1.ª - Retira-se da sociedade Antonia Silva Costa, recebendo todos os seus haveres em moeda corrente do país. Transferindo no ato suas cotas de capital no valor de R\$ 1.500,00(um mil e quinhentos reais) divididos em 1.500(um mil e quinhentas) quotas de R\$ 1,00(um real) cada, para o sócio Francisco Silva Costa, o capital social totalmente integralizado em moeda corrente do país no valor de R\$30.000,00(trinta mil reais) dividido em 30.000(trinta mil) quotas de R\$1,00(um real) cada que será distribuído da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	%	VALOR (R\$)
Francisco Silva Costa	13.500 quotas	45%	R\$13.500,00
Maria Valquiria Silva Costa	10.500 quotas	35%	R\$10.500,00
Maria de Lourdes Rodrigues Costa	6.000 quotas	20%	R\$ 6.000,00
Total	30.000	100	R\$30.000,00

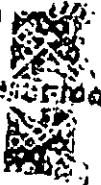


11300  
00300

MOBILIDADE  
P.A. 21/1/2022  
FLS 220



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO  
CERTIFICADO DE REGISTRO EM 23/06/2008  
SOB O NÚMERO 70000142902  
Protocolo 00014290-2  
Estrada 212 0091175-2  
PRÓ-DENTE LABORATÓRIO DE PROTESE LTDA.  
ME



ADALBERTO ALVES FERREIRA  
SECRETÁRIO GERAL  
AB 035122

40. OFICINA DE NOTAS DE BRASILIA  
M/3 NORTE OD. 504 - ED. MARIANA-TERREO  
BRASILIA-DF - FONE:(0XX61)326-5234  
RECONHECO e dou fe por AUTENTICIDADE a(s)  
firma(s) de:  
[7CM611]-MARIA VALQUIRINA SILVA COSTA  
Em testemunho da verdade.  
BRASILIA, 09 de Abril de 2008  
005-ARILDO DE SOUZA ARAUJO  
ESCRIVÃO DE NOTAS  
RDS hora de impressão: 14:04 04

Feliano R. Cruz  
Escritório Autorizado

40. OFICINA DE NOTAS DE BRASILIA  
M/3 NORTE OD. 504 - ED. MARIANA-TERREO  
BRASILIA-DF - FONE:(0XX61)326-5234  
RECONHECO e dou fe por AUTENTICIDADE a(s)  
firma(s) de:  
[7CM611]-MARIA VALQUIRINA SILVA COSTA  
Em testemunho da verdade.  
BRASILIA, 09 de Abril de 2008  
005-ARILDO DE SOUZA ARAUJO  
ESCRIVÃO DE NOTAS  
RDS hora de impressão: 14:04 04



Feliano R. Cruz  
Escritório Autorizado

SANTA INÊS

MODALIDADE  
P.A. 2011/2012  
FLS. 321  
ASSINATURA

**CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE  
PRÓ-DENTE LABORATORIO DE PROTESE LTDA**

050107

*Francisco*  
*Francisco*  
*AS*  
*Francisco*

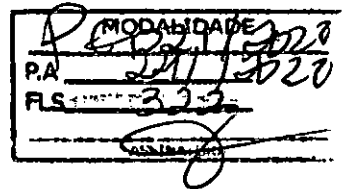
Francisco Silva Costa, brasileiro, solteiro, natural de Pindaré Mirim-MA., nascido em 20/07/1986, empresário, portador do CPF n.º 031.673.913-05 e CI n.º 028796242005-3 SSP/MA, residente e domiciliado na Rua Rui Barbosa n.º 931 Bairro Sabbak em Santa Inês-MA, CEP 65.300-000, Maria Valquíria Silva Costa, brasileira, solteira, natural de Pindaré Mirim-MA, nascida em 05/05/1980, empresária, portadora do CPF n.º 937.269.881-49 e CI n.º 1.939.943 SSP/DF, residente e domiciliada no Conjunto H Lote 06 Quadra 18 Casa 03 Paranoá-DF, CEP: 70.000-000, Maria de Lourdes Rodrigues Silva, brasileira, solteira, natural de , nascida em Pindaré Mirim-MA em 28/07/1978 , empresária, portadora do CPF n.º 698.562.651-34 e CI n.º 7.956.961-5 SSP/PR, residente e domiciliada no Conjunto H Lote 06 Quadra 18 Casa 03 Paranoá-DF, CEP: 70.000-000 e Antonia Silva Costa, brasileira, Casada sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, natural de Santa Luzia-MA, nascida em 09/04/1962, empresária, portadora do CPF n.º 802.271.043-15 e CI n.º 1.321.205 SSP/MA, residente na Rua Rui Barbosa n.º 931 Bairro Sabbak Santa Inês-MA; (art.997, I, CC/2002) constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

CLAUSULA - 1.ª A sociedade girará sob o nome empresarial **PRÓ-DENTE LABORATORIO DE PROTESE LTDA** e terá sede e domicilio na Rua das Laranjeiras n.º 2.926 Sala 03 Altos centro Santa Inês - MA CEP 65.300-000 (art.997, II, CC/2002)

CLAUSULA - 2.ª O capital social será R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) dividido em 30.000 (trinta mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real)cada, integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:(art. 997, III, CC/2002) (art. 1.055, CC/2002)

SÓCIOS	QUOTAS	%	VALOR (R\$)
Francisco Silva Costa	12.000 quotas	40%	R\$ 12.000,00
Maria Valquíria Silva Costa	10.500 quotas	35%	R\$ 10.500,00
Maria de Lourdes Rodrigues Silva	6.000 quotas	20%	R\$ 6.000,00
Antonia Silva Costa	1.500 quotas	5%	R\$ 1.500,00
Total	30.000		30.000,00

CLAUSULA - 3.ª O objeto principal será Comércio Varejista de Outros Produtos não especificados anteriormente(Produtos Dentários) - 47.89-0/99 - Secundária: Outras Atividades de Serviços Prestados Principalmente às Empresas não especificadas anteriormente(Laboratórios de Prótese) - 82.99-7/99.



CLAUSULA – 4ª A sociedade iniciará suas atividades em 02/01/2007 e seu prazo de duração é indeterminado (art. 997, II, CC/2002).

CLAUSULA – 5ª. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002).

CLAUSULA 6ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor se suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.502, CC/2002).

CLAUSULA 7ª. A administração da sociedade caberá à sócia Antonia Silva Costa com os poderes e atribuições de administrar autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens e imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (arts. 997, VI, 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002).

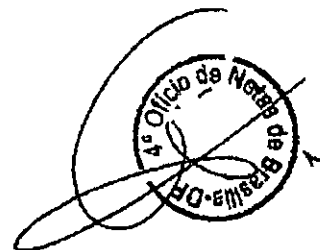
CLAUSULA – 8ª. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e ou balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros e ou perdas apurados. (art. 1.065, CC 2002).

CLAUSULA – 9ª . Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso. (art. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002)

CLAUSULA – 10ª. A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outras dependências mediante alteração contratual, assinada por todos os sócios.

CLAUSULA – 11ª. Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pro-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA – 12ª - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível, ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.



DEMOBILIDADE
P.A. 24/12/2021
FLS 323
ASSINATURA

TOLEDO  
ARADOU

PRÓ-DENTE LABORÁTORIO DE PROTESE LTDA

MODALIDADE  
P.A. 247/2006  
FLS. 321  
ASSINATURA

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002, ...)

CLAUSULA - 13.<sup>a</sup> O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela; a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

CLAUSULA - 14.<sup>a</sup> Fica eleito o foro de Santa Inês-MA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor.

Santa Inês - MA, 08 de dezembro de 2006

**1.º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL**

**10.º OFÍCIO DE NOTAS DE BRASÍLIA**  
 W/S NORTE QD. 504 - ED. MARIANA TERREO  
 BRASÍLIA-DF - FONE: (0XX61)326-5234

RECONHECO e dou fe por AUTENTICIDADE às(s) firma(s) de:  
 (102859653)-MARIA VALQUIRIA SILVA COSTA...

Em testemunho da verdade.  
 BRASÍLIA, 06 de Dezembro de 2006

005-ANDRÉ DE SOUZA ARAÚJO  
 ESCRITÓRIO NOTARIAL

0605 hora de 15:21:00

**2.º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL**

Francisco Silva Costa  
 Maria Valquíria Silva Costa  
 Maria de Lourdes Rodrigues Silva  
 Antonia Silva Costa

**3.º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL**

Cartos Eduardo  
 OFÍCIO DE NOTAS DE BRASÍLIA

Testemunhas:

**1.º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL**

Maria de Nasaré da Silva Marinho  
 Maria de Nasaré da Silva Marinho  
 CI-05458535-1 SSP/RJ  
 CPF-642.098.497-15

Ana Paula Veloso Câmara  
 Ana Paula Veloso Câmara  
 CI-14652502000-1 SSP/MA  
 CPF-019.330.333-71

**Selo de Fiscalização**

RODA 0055438

**1.º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL**  
 CC/MARCA DE REGISTRO  
 Rua do Comércio, 1033 - Santa Inês-MA  
 Fone: (68) 3033-1111

**Selo de Fiscalização**

RODA 005543028

RECUPERAÇÃO DE ITENS

Reconheço como verdadeira a(s) firma(s) de  
 Francisco Silva Costa  
 per sua autenticidade e  
 referido à verdade e da(s)  
 Santa Inês-MA, 08 de 12 2006

Em Test. da verdade.  
 Luciene Campos Santos - Titular  
 Laurizeth S. Brinzel Martins - Substituta

Reconheço como verdadeira a(s) firma(s) de  
 Antonia Silva Costa  
 per sua autenticidade e  
 referido à verdade e da(s)  
 Santa Inês-MA, 08 de 12 2006

Em Test. da verdade.  
 Luciene Campos Santos - Titular  
 Laurizeth S. Brinzel Martins - Substituta

701032  
ARAUJO

MODALIDADE  
P.A. 60211/2022  
FLS 325  
ASSINATURA

17.11.2022  
15:56:24

40. OFICIO DE NOTAS DE BRASÍLIA  
N/3 NORTE QD. 504 - B. MARIANA-TERREO  
BRASÍLIA-DF - FONE: (0XX61) 326-5234

RECONHECO e dou fe por SEMELHANÇA(S) a(s)  
firma(s) de:  
02843643-MARIA DE LOUAY S. FERREIRAS  
SILVA

Em testemunho da verdade.  
BRASÍLIA, 06 de Dezembro de 2006

005-AROLD DE SOUZA ARAUJO  
ESCREVENTE AUTORIZADO  
CEDCS hora da impressão: 15:56:24



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO  
CERTIFICADO O REGISTRO EM 7/5/12/2007  
SOB O NÚMERO 21200811757  
Protocolo: 07/000001-6



PRO-DENTE LABORATÓRIO DE PROTESE LTDA  
ADALBERTO ARAÚJO FERREIRA  
SECRETÁRIO GERAL  
Nº A070989



Aroulo de Souza Araujo  
Escritório



MODALIDADE  
P.A. 24/12/2020  
P.L.S. 326  
ASSIN. D.

## CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Fotocópia de Processo

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados  
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: CLÍNICA PRO- DENTE E LABORATÓRIO DE PROTESE LTDA		Protocolo: MAC2101615315	
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			
NIRE: 21200611752	CNPJ: 08645931000159	Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada	Último Arquivamento Número: Data: 02/12/2021
Arquivamentos solicitados:			
Número:	Data:	Ato:	
0201220210	04/03/2021	ALTERAÇÃO	
0200609394	07/08/2020	ALTERAÇÃO	
20090248674	03/06/2008	ALTERAÇÃO	
20080142882	23/05/2008	ALTERAÇÃO	
21200611752	25/01/2007	CONTRATO	

Esta certidão foi emitida pela Junta Comercial em 06/12/2021, às 10:59:50 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código TPBGQHUT.



MAC2101615315

Ricardo Diniz Dias  
Secretário Geral

MODALIDADE	2021/2022
P.A.	2411/2020
FLS.	327
ASSINATURA	

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 04 DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA  
CLINICA PRÓ-DENTE LABORATÓRIO DE PROTESE LTDA**

Pelo presente instrumento particular, os abaixo-assinados:

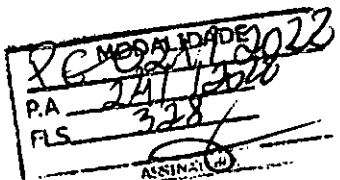
**FRANCISCO SILVA COSTA**, brasileiro, natural de Pindaré Mirim - MA, nascido em 20/07/1986, casado, parcial de bens, Empresário, portador do RG nº 028796242005-3 SSP/MA e CPF nº 031.673.313-05, residente e domiciliado na Rua Rui Barbosa, nº 931, Centro, Olho D'Água das Cunhãs - MA, CEP: 65706-000 e **BARBARA CARVALHO ARRAIS**, brasileira, natural de Olho D'Água das Cunhãs - MA, nascida em 28/08/1993, solteira, Empresária, portadora do RG nº 024211372003-1 SSP/MA e CPF nº 038.125.163-22, residente e domiciliada na Rua Rui Barbosa, nº 63, Centro, Olho D'Água das Cunhãs - MA, CEP: 65706-000, únicos sócios da Sociedade Limitada **CLINICA PRÓ-DENTE LABORATÓRIO DE PROTESE LIMITADA** devidamente registrada na Junta Comercial do Maranhão sob o NIRE 21200611752, inscrição no CNPJ sob o nº 08.645.931/0001-59, com sede na Rua Santo Antonio, nº 65, Letra A, Centro, Santa Inês - MA, CEP: 65.300-000, vem de comum acordo alterar e consolidar o contrato social da sociedade limitada que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes, nas omissões, pela legislação específica que disciplina essa forma societária:

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** Fica Alterado a partir desta alteração o Endereço da Empresa para Rua Frei Henrique, nº 145, Canecão, Santa Inês - MA, CEP: 65.306-345.

**CLÁUSULA SEGUNDA.** O capital social que era de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) fica a partir desta Alteração no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), representado por 40.000 (quarenta mil) quotas no valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma, cujo o aumento é totalmente subscrito e integralizado pelos sócios, Barbara Carvalho Arrais R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) e Francisco Silva Costa R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), ficando assim distribuído entre os sócios:

Sócios	Quotas	Valor
FRANCISCO SILVA COSTA	20.000	20.000,00
BARBARA CARVALHO ARRAIS	20.000	20.000,00
<b>Total</b>	<b>40.000</b>	<b>40.000,00</b>

**CLÁUSULA TERCEIRA.** A administração da sociedade a partir desta alteração passará a ser exercida pela sócia **BARBARA CARVALHO ARRAIS**, a qual cabe a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer quotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos demais sócios.



**PARÁGRAFO PRIMEIRO.** Fica facultativo ao administrador, nomear procuradores para um período que nunca poderá exceder a um ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados.

**CLÁUSULA QUARTA.** O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da Empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, nos termos do artigo 1.001, § 1º do Código Civil/2002.

**À vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:**

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A **Sociedade Empresária Limitada** gira sob a denominação de **CLÍNICA PRÓ-DENTE LABORATÓRIO DE PROTESE LIMITADA**, com sede na Rua Frei Henrique, nº 145, Canecão, Santa Inês – MA, CEP: 65.306-345, como foro a Comarca desta cidade para ação fundada no presente contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA.** O objeto da empresa é a exploração do ramo de:

CLÍNICA ODONTOLÓGICA; SERVIÇOS DE PRÓTESE DENTÁRIA E COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICO.

**CLÁUSULA TERCEIRA.** O capital social é de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) divididos em 40.000 (quarenta mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, e assim distribuído entre os sócios:

Sócios	Quotas	Valor
FRANCISCO SILVA COSTA	20.000	20.000,00
BARBARA CARVALHO ARRAIS	20.000	20.000,00
<b>Total</b>	<b>40.000</b>	<b>40.000,00</b>

**CLÁUSULA QUARTA.** A sociedade iniciou suas atividades em 02 de janeiro de 2007 e seu prazo é indeterminado.

**CLÁUSULA QUINTA.** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

MODALIDADE	2023
P.A.	21/26/23
FLS.	329

**CLÁUSULA SEXTA.** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA SÉTIMA.** A administração da sociedade é exercida pela sócia **BARBARA CARVALHO ARRAIS**, a qual cabe a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer quotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos demais sócios.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO.** Fica facultativo ao administrador, nomear procuradores para um período que nunca poderá exceder a um ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados.

**PARÁGRAFO SEGUNDO.** Conforme acordo fica estabelecido que perante as Instituições Financeiras de qualquer natureza, os sócios assinarão em conjunto ou isoladamente.

**CLÁUSULA OITAVA.** Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

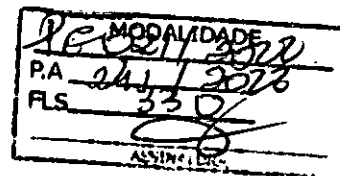
**CLÁUSULA NONA.** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designação administrador (es) quando for o caso.

**CLÁUSULA DÉCIMA.** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA.** Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA.** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou será apurado inexistindo interesse destes ou do (s) sócio (s) remanescente (s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**PARÁGRAFO ÚNICO.** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.



**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA.** O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da Empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, nos termos do artigo 1.001, § 1º do Código Civil/2002.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA.** Fica eleito o foro da Comarca de Santa Inês do Estado do Maranhão, por mais privilegiados que os outros sejam, para serem dirimidas quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estar justo e contratado, assina o presente documento para comprovação junto aos órgãos públicos devidos, sendo arquivada na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO – JUCEMA.

Santa Inês- MA, 01 de fevereiro de 2021.

---

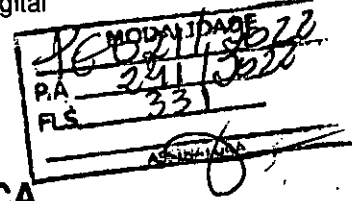
**FRANCISCO SILVA COSTA**

**CPF: 031.673.313-05**

---

**BARBARA CARVALHO ARRAIS**

**CPF: 038.125.163-22**



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CLÍNICA PRO- DENTE E LABORATÓRIO DE PROTESE LTDA consta assinado digitalmente por:

### IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)

CPF	Nome
03167331305	FRANCISCO SILVA COSTA
03812516322	BARBARA CARVALHO ARRAIS

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/03/2021 14:46 SOB Nº 20201220210.  
PROTOCOLO: 201220210 DE 04/03/2021.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12101471511. CNPJ DA SEDE: 08645931000159.  
NIRE: 21200611752. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 04/03/2021.  
CLÍNICA PRO- DENTE E LABORATÓRIO DE PROTESE LTDA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA  
SECRETÁRIA-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

MODALIDADE	DC 0211/2022
P.A.	24/12/2016
FLS.	312

**INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03 DE SAIDA E ENTRADA DE SOCIOS DA EMPRESA CLINICA PRÓ-DENTE LABORATOERIO DE PROTESE LTDA**

Pelo presente Instrumento Particular de Alteração Contratual:

**FRANCISCO SILVA COSTA**, Brasileiro, Maranhense, solteiro, nascido aos 20/07/1986, Empresário, CPF nº: 031.673.313-05, documento de Identidade nº: 028796242005-3 SSP/MA, residente e domiciliado a Rua Rui Barbosa, 931, Bairro Sabbak, Santa Inês – Maranhão, CEP: 65.300-000.

**MARIA VALQUIRIA SILVA COSTA**, Brasileira, Maranhense, solteira, nascida aos 05/05/1980, Empresária, CPF nº: 937.269.881-49, documento de Identidade nº: 1.939.943 SSP/DF residente e domiciliada no Conjunto H, Lote 06, Quadra 18, Casa 03, Paranoá-DF, CEP: 70.000-000.

**MARIA DE LOURDES RODRIGUES SILVA**, Brasileira, Maranhense, solteira, nascida aos 28/07/1978, Empresária, CPF nº: 698.562.651-34, documento de Identidade nº: 7.956.961-5 SSP/PR, residente e domiciliada no Conjunto H, Lote 06, Quadra 18, Casa 03, Paranoá-DF, CEP: 70.000-000.

Únicos sócios componentes da sociedade denominada “ **CLINICA PRÓ-DENTE LABORATORIO DE PROTESE LTDA.**”, inscrita no CNPJ n º 08.645.931/0001-59, com estabelecimento único na Rua Santo Antônio, 65, Letra A, Centro no Município de Santa Inês-Maranhão, CEP: 65.300-000, com o contrato social devidamente registrado na JUCEMA sob NIRE nº 21200611752, em 25/01/2007, **RESOLVEM** de comum acordo, fundamentados nos artigos 1.003 e 1.033, Inciso IV da Lei 10.406/2002 – Código Civil, efetuar a presente alteração contratual nos seguintes termos:

**1 – Retira-se da Sociedade “MARIA VALQUIRIA SILVA COSTA, com 10.500 quotas e MARIA DE LOURDES RODRIGUES SILVA, com 6.000 quotas, por não se enquadrarem mais no perfil da sociedade retirando assim o total de 16.500 quotas de participação, ficando o sócio remanescente: “FRANCISCO SILVA COSTA” e entra “Barbara Carvalho Arrais, Brasileira, Maranhense, Solteira, nascida aos 28/08/1993, Empresária, CPF nº 038.125.163-22, documento de identidade nº 024211372003-1 SSP/MA, residente e domiciliada na Rua Rui Barbosa, 63, Centro, Olho D’Água das Cunhãs-MA, CEP: 65.706-000. Parágrafo Único – Os sócios retirantes declaram que, liquidado a Nota Promissória no valor pactuado, dá plena, rasa e completa quitação dos seus haveres, pró-labore, lucros e outros créditos que porventura tenha na sociedade.**

**2 – Em face da alteração ora procedida, a sociedade permanecerá, como “SOCIEDADE LTDA”, com dois quotistas, na conformidade do disposto da Lei 10.406/2002 - Código Civil Brasileiro.**

MODALIDADE	PC
P.A	22/11/2020
FLS	333
CASSIANO	

**Parágrafo Único** – Os novos sócios assumem a responsabilidade por todo o Ativo e Passivo verificados até esta data, enquanto não providenciar a admissão de outro(s) sócio(s) na Sociedade.

**3** – O uso da firma, a gerência e a administração da Sociedade será exercida com exclusividade pela sócio remanescente “**FRANCISCO SILVA COSTA**” o qual terá direito a uma retirada mensal a título de “**pro labore**” nos termos da legislação em vigor.

**4** – O capital social da empresa continua sendo de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), representado por R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas, ficando assim distribuídas:

Sócio: **FRANCISCO SILVA COSTA**:

15.000 (quinze mil) quotas, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) e,

Sócia: **Barbara Carvalho Arrais**:

15.000 (quinze mil) quotas, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

TOTAL:

30.000 (trinta mil) quotas, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

**Parágrafo Único** – A responsabilidade dos sócios é limitada à importância total do capital, nos termos dos artigos 1.022 a 1.027 da Lei 10.406/2002 – Código Civil Brasileiro.

**5** – As cláusulas contratuais não alteradas por este instrumento continuam em vigor, tal como estão redigidas no Contrato Social.

**6** – Os sócios retirantes e os sócios remanescentes declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei, que os impeçam de exercer atividades mercantis. E por assim estarem justos e contratados, concordam com a presente alteração em 3 (três) vias de igual teor e forma, que assinaram com as testemunhas.

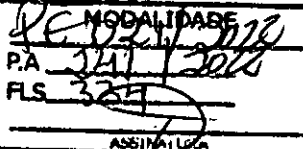
Local e data: Santa Inês, Maranhão, em 06 de agosto de 2020.

---

**MARIA VALQUIRIA SILVA COSTA**

Sócia Retirante



MODALIDADE	RETRAIÇÃO
P.A.	24/1/2018
FLS.	329
ASSINATURA	

---

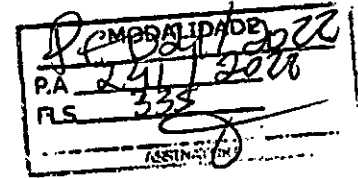
**MARIA DE LOURDES RODRIGUES SILVA**  
Sócia Retirante

---

**FRANCISCO SILVA COSTA**  
Sócio Remanescente

---

**Barbara Carvalho Arrais**  
Entrada de Sócio



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CLÍNICA PRO- DENTE E LABORATÓRIO DE PROTESE LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
03167331305	FRANCISCO SILVA COSTA
03812516322	BARBARA CARVALHO ARRAIS
69856265134	MARIA DE LOURDES RODRIGUES SILVA
93726988149	MARIA VALQUIRIA SILVA COSTA

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/08/2020 13:50 SOB Nº 20200609394.  
PROTOCOLO: 200609394 DE 07/08/2020 12:54.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12003486770. NIRE: 21200611752.  
CLÍNICA PRO- DENTE E LABORATÓRIO DE PROTESE LTDA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 07/08/2020  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

**ALTERAÇÃO N.º 02 CONTRATUAL DA SOCIEDADE PRÓ-DENTE  
LABORATÓRIO DE PROTESE LTDA-ME :**

MODALIDADE	De Prática
P.A.	2011/022
FLS.	338

Francisco Silva Costa, brasileiro, solteiro, natural de Pindaré Mirim-MA, nascido em 20/07/1986, empresário, portador do CPF n.º 031.673.313-05 e CI n.º 028796242005-3 SSP/MA, residente e domiciliado na Rua Rui Barbosa n.º 931 Bairro Sabbak em Santa Inês-MA, CEP 65.300-000, Maria Valquíria Silva Costa, brasileira, solteira, natural de Pindaré Mirim-MA, nascida em 05/05/1980, empresária, portadora do CPF n.º 937.269.881-49 e CI n.º 1.939.943 SSP/DF, residente e domiciliada no Conjunto H Lote 06 Quadra 18 Casa 03 Paranoá-DF, CEP: 70.000-000, Maria de Lourdes Rodrigues Silva, brasileira, solteira, natural de , nascida em Pindaré Mirim-MA em 28/07/1978 , empresária, portadora do CPF n.º 698.562.651-34 e CI n.º 7.956.961-5 SSP/PR, residente e domiciliada no Conjunto H Lote 06 Quadra 18 Casa 03 Paranoá-DF, CEP: 70.000-000. Únicos sócios da sociedade **PRÓ-DENTE LABORATÓRIO DE PROTESE LTDA-ME** com sede na Rua das Laranjeiras n.º 2.926 Sala 03 Altos centro Santa Inês-MA CEP: 65.300-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob NIRE 21200611752 em 25/01/2007, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.645.931/0001-59 resolvem, assim, alterar o contrato social:


**Cláusula Primeira** – A sociedade que vinha se mantendo sob o nome empresarial **PRÓ-DENTE LABORATÓRIO DE PROTESE LTDA-ME**, passara a partir desta data para: **“CLÍNICA PRÓ-DENTE E LABORATÓRIO DE PROTESE LTDA-ME”**.

**Cláusula Segunda** – A sociedade que vinha exercendo seus negócios no endereço Rua das Laranjeiras n.º 2.926 Sala 03 altos centro Santa Inês-MA CEP: 65.300-000, passa a fazê-lo agora no seguinte endereço: Rua Santo Antonio, 65 A Centro Santa Inês-MA. Cep: 65.300-000.

**Cláusula Terceira** – A sociedade que tem como objeto social, Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente, passa a partir desta data ter o seguinte objeto: **Principal** 8630-5/04 Clínica Odontológica - **Secundária**: 3250-7/06 Serviços de prótese dentária e 4789-0/99 Comércio varejista de produtos odontológico.

**Cláusula Quarta** – O Capital social que é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) divididos em 30.000, (trinta mil) quotas no valor de R\$ 1,00(um real) cada, é alterado para R\$ 50.000,00(cinquenta mil reais) divididos em 50.000, (cinquenta) mil quotas de valor nominal de R\$1,00(um real) cada. A diferença de R\$20.000,00(vinte mil reais) sendo que R\$4.000,00(quatro mil reais) fica integralizado neste ato, em moeda corrente do País pela sócia **Maria de Lourdes Rodrigues Silva**, R\$7.000,00(sete mil reais) será integralizado pela sócia **Maria Valquíria Silva Costa** até 05/07/2009 e será integralizado, neste ato pelo sócio **Francisco Silva Costa** através do bem móvel descrito no parágrafo primeiro. O capital Social fica assim distribuído entre os sócios:

ARJON  
00 70 70

MODALIDADE	222
PA	24/2022
PLS	334
	

PRÓ-DENTE LABORÁTORIO DE PRÓTESE LTDA-ME

MODALIDADE  
P.A. 297/2006  
FLS. 338  
ASIN COM 3

SOCIOS	QUOTAS	%	VALOR(R\$)
Francisco Silva Costa	22.500 quotas	45%	R\$ 22.500,00
Maria Valquíria Silva Costa	17.500 quotas	35%	R\$ 17.500,00
Maria de Lourdes Rodrigues Silva	10.000 quotas	20%	R\$ 10.000,00
<b>Total</b>	<b>50.000</b>	<b>100</b>	<b>R\$ 50.000,00</b>

Parágrafo primeiro: uma cadeira odontológica comprada avista conforme nota fiscal n.º 0268 no valor de R\$ 9.000,00(nove mil reais).

Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos da sociedade não alcançadas pelo presente instrumento permanecem em vigor.

E por estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração em 03 (três) vias de igual teor.

Santa Inês-MA, 07 de maio de 2009.

Francisco Silva Costa  
Francisco Silva Costa - Sócio

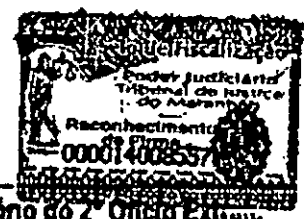
Maria Valquíria Silva Costa  
Maria Valquíria Silva Costa - Sócia

Maria de Lourdes Rodrigues Silva  
Maria de Lourdes Rodrigues Silva - Sócia

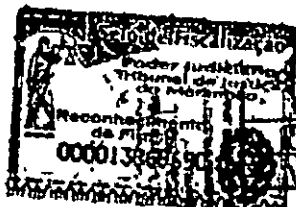


ANUENTE: MARIA FERREIRA N.º AB 168055

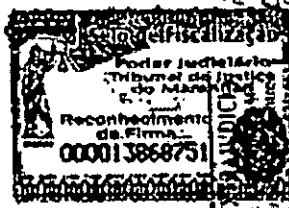
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO  
SERVIÇO DE REGISTRO EM 07/05/2009  
SOB O NÚMERO 2009-0004861-7  
Protocolo 0000000000-4  
Empresa At 2 0001175-3  
CLÍNICA PRÓ-DENTE E LABORATÓRIO DE PRÓTESE LTDA - ME



Reconhecimento de Firma  
000014008557  
Em Teste em 07/05/2009  
Parte Ines em 07/05/2009



Reconho como verdadeira a firma (a) de Maria de Lourdes Rodrigues Silva - O Superior Verdadeiro de  
Em Teste em 07/05/2009  
Parte Ines em 07/05/2009



Reconho como verdadeira a firma (a) de Francisco Silva Costa por semelhante  
Em Teste em 07/05/2009  
Parte Ines em 07/05/2009  
Dulce Campes Santos Titular

2.º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL

2.º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL

MODALIDADE	2020
P.A.	241/2020
FLS	339
ASSINATURA	

02 02 02

02 02 02

# SANTA INÊS

## ALTERAÇÃO N.º 01, CONTRATUAL DA SOCIEDADE PRÓ-DENTE LABORATÓRIO DE PROTESE LTDA-ME:

PROVIDÊNCIA  
P.A. 20/07/2019  
FLS. 340

*Francisco Silva Costa*  
*Maria Valquiria Silva Costa*  
*Maria de Lourdes Rodrigues Silva*  
*Antonia Silva Costa*

Francisco Silva Costa, brasileiro, solteiro, natural de Pindaré Mirim-MA, nascido em 20/07/1986 empresário, portador do CPF n.º 031.673.313-05 e CI n.º 028796242005-3 SSP/MA, residente e domiciliado na Rua Rui Barbosa n.º 931 bairro Sabbak em Santa Inês - MA, CEP 65.300-000 e, Maria Valquiria Silva Costa, brasileira, solteira, natural de Pindaré Mirim-MA, nascida em 05/05/1980, empresária, portadora do CPF n.º 937.269.881-49 e CI n.º 1.939.943 SSP/DF, residente e domiciliada no Conjunto H Lote 06 Quadra 18 Casa 03 Paranoá-DF, CEP: 70.000-000, Maria de Lourdes Rodrigues Silva, brasileira, solteira, natural de Pindaré Mirim-MA, nascida em 28/07/1978, empresária, portadora do CPF n.º 698.562.651-34 e CI n.º 7.956.961-5 SSP/PR, residente e domiciliada no Conjunto H Lote 06 Quadra 18 Casa 03 Paranoá-DF, CEP: 70.000-000 e Antonia Silva Costa, brasileira, Casada sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, natural de Santa Luzia-MA, nascida em 09/04/1962, empresária portadora do CPF n.º 802.271.043-15 e CI n.º 1.321.205 SSP/MA, residente na Rua Rui Barbosa n.º 931 bairro Sabbak Santa Inês-MA, CEP: 65.300-000. Únicos sócios da sociedade PRÓ-DENTE LABORATÓRIO DE PROTESE LTDA-ME. com sede na Rua das Laranjeiras n.º 2.926 Sala 03 Altos centro Santa Inês-MA, CEP: 65.300-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob NIRE 21200611752 em 25/01/2007, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.645.931/0001-59 resolvem, assim, alterar o contrato social:

CLAUSULA - 1.ª - Retira-se da sociedade Antonia Silva Costa, recebendo todos os seus haveres em moeda corrente do país. Transferindo no ato suas cotas de capital no valor de R\$ 1.500,00(um mil e quinhentos reais) divididos em 1.500(um mil e quinhentas) quotas de R\$ 1,00(um real) cada, para o sócio Francisco Silva Costa, o capital social totalmente integralizado em moeda corrente do país no valor de R\$30.000,00(trinta mil reais) dividido em 30.000(trinta mil) quotas de R\$1,00(um real)cada que será distribuído da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	%	VALOR (R\$)
Francisco Silva Costa	13.500 quotas	45%	R\$13.500,00
Maria Valquiria Silva Costa	10.500 quotas	35%	R\$10.500,00
Maria de Lourdes Rodrigues Costa	6.000 quotas	20%	R\$ 6.000,00
Total	30.000	100	R\$30.000,00



MECIALIZAÇÃO  
 P.A. 207/2008  
 FLS 341

PRO-  
 DENTE

**PRÓ-DENTE LABORÁTORIO DE PROTESE LTDA-ME**

**CLAUSULA - 2.ª -** A administração da sociedade caberá ao sócio Francisco Silva Costa com os poderes e atribuições de administrar autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens e imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (arts. 997, VI, 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002)

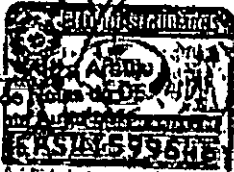
**CLAUSULA - 3.ª -** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)

Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos da sociedade não alcançada pelo presente instrumento permanecem em vigor.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor.

Santa Inês - MA, 07 de março de 2008.

Arquivo de  
 4º Ofício de  
 Escrivão



1º OFÍCIO  
 EXTRAJUDICIAL

40. OFÍCIO DE NOTAS DE BRASÍLIA  
 W/3 NORTE QD. 504 - ZD. MARIANA-TERRÇO  
 BRASÍLIA-DF - FONE (0XX61) 326-5234

HECO e dou fe por AUTENTICIDADE a(s) (firma(s)) de:  
 (170480e1)-MARIA DE LOURDES RODRIGUES SILVA, fe.....

Em testemunho da verdade.  
 BRASÍLIA, 09 de abril de 2008.

005-AROLD DE SOUZA BRAUN  
 ESCRIVÃO AUTORIZADO  
 GFDS hora da impressão: 14:58:42

Francisco Silva Costa  
 Francisco Silva Costa

Maria Valquíria Silva Costa  
 Maria Valquíria Silva Costa

Maria de Lourdes Rodrigues Silva  
 Maria de Lourdes Rodrigues Silva

Antonia Silva Costa  
 Antonia Silva Costa

Reconhecimento de Firma  
 000011950598

Reconhecimento de Firma  
 000011950599

Reconheço como verdadeira a(s) firma(s) de -  
Francisco Silva Costa em  
Antonia Silva Costa, fe sem  
chancela da  
 Santa Inês, MA, 13/03/2008  
 Em Test. [assinatura] da verdade.  
 Luciano Campos Santos - Titular  
 Aurizeth S. Evangel Martins - Substituta

40. OFÍCIO DE NOTAS DE BRASÍLIA  
 W/3 NORTE QD. 504 - ZD. MARIANA-TERRÇO  
 BRASÍLIA-DF - FONE (0XX61) 326-5234

RECORREDO e dou fe por AUTENTICIDADE a(s) (firma(s)) de:  
 AT200 NUJIE AIRUJIAN AIRAN-I IN-04371

Em testemunho da verdade.  
 BRASÍLIA, 09 de abril de 2008.

005-AROLD DE SOUZA BRAUN  
 ESCRIVÃO AUTORIZADO  
 GFDS hora da impressão: 14:04:34







MOBILIDADE	24/12/2022
P.A.	24/12/2022
FLS.	343
ASSINATURA	

**CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE  
PRÓ-DENTE LABORATÓRIO DE PROTESE LTDA**

000107

**Francisco Silva Costa**, brasileiro, solteiro, natural de Pindaré Mirim-MA., nascido em 20/07/1986, empresário, portador do CPF nº 031.673.913-05, e CI nº 028796242005-3 SSP/MA, residente e domiciliado na Rua Rui Barbosa nº 931 Bairro Sabbak em Santa Inês-MA, CEP 65.300-000, **Maria Valquíria Silva Costa**, brasileira, solteira, natural de Pindaré Mirim-MA, nascida em 05/05/1980, empresária, portadora do CPF nº 937.269.881-49 e CI nº 1.939.943 SSP/DF, residente e domiciliada no Conjunto H Lote 06 Quadra 18 Casa 03 Paranoá-DF, CEP: 70.000-000, **Maria de Lourdes Rodrigues Silva**, brasileira, solteira, natural de , nascida em Pindaré Mirim-MA em 28/07/1978 , empresária, portadora do CPF nº 698.562.651-34 e CI nº 7.956.961-5 SSP/PR, residente e domiciliada no Conjunto H Lote 06 Quadra 18 Casa 03 Paranoá-DF, CEP: 70.000-000 e **Antonia Silva Costa**, brasileira, Casada sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, natural de Santa Luzia-MA, nascida em 09/04/1962, empresária, portadora do CPF nº 802.271.043-15 e CI nº 1.321.205 SSP/MA, residente na Rua Rui Barbosa nº 931 Bairro Sabbak Santa Inês-MA; (art.997, I, CC/2002) constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

**CLAUSULA - 1.ª** A sociedade girará sob o nome empresarial **PRÓ-DENTE LABORATÓRIO DE PROTESE LTDA** e terá sede e domicílio na Rua das Laranjeiras nº 2.926 Sala 03 Altos centro Santa Inês – MA CEP 65.300-000 (art.997, II, CC/2002)

**CLAUSULA - 2.ª** O capital social será R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) dividido em 30.000 (trinta mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real)cada, integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:(art. 997, III, CC/2002) (art. 1.055, CC/2002)

SÓCIOS	QUOTAS	%	VALOR (R\$)
Francisco Silva Costa	12.000 quotas	40%	R\$ 12.000,00
Maria Valquíria Silva Costa	10.500 quotas	35%	R\$ 10.500,00
Maria de Lourdes Rodrigues Silva	6.000 quotas	20%	R\$ 6.000,00
Antonia Silva Costa	1.500 quotas	5%	R\$ 1.500,00
<b>Total</b>	<b>30.000</b>		<b>30.000,00</b>

**CLAUSULA - 3.ª** O objeto principal será Comércio Varejista de Outros Produtos não especificados anteriormente(Produtos Dentários) – 47.89-0/99 - Secundária: Outras Atividades de Serviços Prestados Principalmente às Empresas não especificadas anteriormente(Laboratórios de Prótese) – 82.99-7/99.

MODALIDADE	2011/2012
P.A.	01/11/2012
FLS.	344

CLAUSULA - 4ª A sociedade iniciará suas atividades em 02/01/2007 e seu prazo de duração é indeterminado (art. 997, II, CC/2002).

CLAUSULA - 5ª. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002).

CLAUSULA 6ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor se suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002).

CLAUSULA 7ª. A administração da sociedade caberá à sócia Antonia Silva Costa com os poderes e atribuições de administrar autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens e imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (arts. 997, VI, 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002).

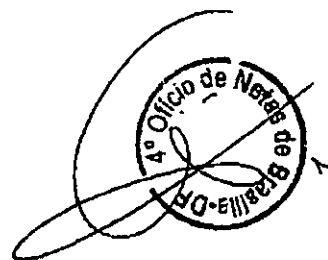
CLAUSULA - 8ª. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro,, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e ou balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros e ou perdas apurados. (art. 1065, CC 2002).

CLAUSULA - 9ª . Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso. (art. 1071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002)

CLAUSULA - 10ª. A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outras dependências mediante alteração contratual, assinada por todos os sócios.

CLAUSULA - 11ª. Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA - 12ª - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível, ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.



701 033

AMADU

MODALIDADE	Rec 2011 2012
P.A.	24112012
FLS.	345
	0
ASSINATURA	

PRÓ-DENTE LABORATÓRIO DE PROTESE LTDA

EMPRESA  
P.A. 241/2006  
FLS. 346

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002.)

CLAUSULA – 13.<sup>a</sup> O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela; a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

CLAUSULA – 14.<sup>a</sup> Fica eleito o foro de Santa Inês-MA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor.

Santa Inês – MA, 08 de dezembro de 2006

*Francisco Silva Costa*  
Francisco Silva Costa

*Maria Valquíria Silva Costa*  
Maria Valquíria Silva Costa

*Maria de Lourdes Rodrigues Silva*  
Maria de Lourdes Rodrigues Silva

*Antonia Silveira Costa*  
Antonia Silva Costa

10. OFÍCIO DE NOTAS DE BRASÍLIA  
W/3 NORTE QD. 504 - ED. MARIANA TERPEZ  
BRASÍLIA-DF - FONE: (0XX61)526-5234

RECONHECO e dou fe por AUTENTICIDADE a(s) firma(s) de:  
[0206]9651-MARIA VALQUIRIA SILVA COSTA...

Em testemunho da verdade.  
BRASÍLIA, 06 de Dezembro de 2006

005-ARILDO DE SOUZA ARAÚJO  
ESCRIVÃO(AUTENTICADOR)

6DS hora de assinatura: 15:21:07

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL

10. OFÍCIO DE NOTAS DE BRASÍLIA  
W/3 NORTE QD. 504 - ED. MARIANA TERPEZ  
BRASÍLIA-DF - FONE: (0XX61)526-5234

RECONHECO e dou fe por AUTENTICIDADE a(s) firma(s) de:  
[0206]9651-MARIA VALQUIRIA SILVA COSTA...

Em testemunho da verdade.  
BRASÍLIA, 06 de Dezembro de 2006

005-ARILDO DE SOUZA ARAÚJO  
ESCRIVÃO(AUTENTICADOR)

6DS hora de assinatura: 15:21:07

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL

Testemunhas:

*Maria de Nazaré da Silva Marinho*  
Maria de Nazaré da Silva Marinho  
CI-05458535-1 SSP/RJ  
CPF-642.098.497-15

*Ana Paula Veloso Câmara*  
Ana Paula Veloso Câmara  
CI-14652502000-1 SSP/MA  
CPF-019.330.333-71

Seja de Fiscalização  
PODER JUDICIAL  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
0055438  
RECONHECIMENTO

Seja de Fiscalização  
PODER JUDICIAL  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
005543028  
RECONHECIMENTO DE FIRMA

Em Test. *Luciene Campos Santos* da verdade.  
 Luciene Campos Santos - Titular  
 Laurizeth S. Bringei Martins - Substituta

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL

Reconheço como verdadeira a(s) firma(s) de  
*Francisco Silva Costa*  
por ser autêntica e  
referido a verdade e da fé  
Santa Inês-MA, 08 de 12 de 2006

Test. *Luciene Campos Santos* da verdade.  
 Luciene Campos Santos - Titular  
 Laurizeth S. Bringei Martins - Substituta

701033

AMADU

MODALIDADE	<i>Repositiva</i>
RA	<i>2112626</i>
FLS	<i>347</i>

*[Faint, illegible text]*

*[Faint, illegible text]*

**40. OFICIO DE NOTAS DE BRASÍLIA**  
 W/3 NORTE RD. 504 - ED. MARLIANA-TERREO  
 BRASÍLIA-DF - FONE: (0XX61) 326-5234

RECONHECO e dou fe por SEMELHANÇA(S) a(s)  
 firma(s) de:  
 (02843643)-MARIA DE LOURDES RIVERIQUES  
 SILVA

Em testemunho da verdade.  
 BRASÍLIA, 06 de Dezembro de 2006

005-AROLD DE SOUZA ARAUJO  
 ESCRIVENTE AUTORIZADO  
 CEDCS hora da impressão: 15:56:24

*[Handwritten signature]*

**AROLD DE SOUZA ARAUJO**  
 ESCRIVENTE AUTORIZADO  
 Nº 743412



**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO**  
 CERTIFICO O REGISTRO EM 05/01/2007  
 SOB O NÚMERO 21200211762  
 Protocolo: 07/000601-8

**PRÓ-PRONTE LABORATÓRIO DE PROTESE LTDA**



*[Handwritten signature]*  
**ADALBERTO AMARO PEREIRA**  
 SECRETÁRIO GERAL

**Nº A070989**

**CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR**

Fotocópia de Processo

**Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM**Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados  
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: CLÍNICA PRO- DENTE E LABORATÓRIO DE PROTESE LTDA		Protocolo: MAC2101615315	
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			
NIRE: 21200611752	CNPJ: 08645931000159	Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada	Último Arquivamento Número: Data: 02/12/2021
Arquivamentos solicitados:			
Número:	Data:	Ato:	
01220210	04/03/2021	ALTERAÇÃO	
00609394	07/08/2020	ALTERAÇÃO	
20090248674	03/06/2008	ALTERAÇÃO	
20080142882	23/05/2008	ALTERAÇÃO	
21200611752	25/01/2007	CONTRATO	

Esta certidão foi emitida pela Junta Comercial em 06/12/2021, às 10:59:50 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código TPBGQHUT.

MAC2101615315

Ricardo Diniz Dias  
Secretário Geral

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 04 DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA  
CLÍNICA PRÓ-DENTE LABORATÓRIO DE PROTESE LTDA**

MODALIDADE	241/2022
P.A.	241/2022
FLS.	349
ASSINATURA	

Pelo presente instrumento particular, os abaixo-assinados:

**FRANCISCO SILVA COSTA**, brasileiro, natural de Pindaré Mirim - MA, nascido em 20/07/1986, casado, parcial de bens, Empresário, portador do RG nº 028796242005-3 SSP/MA e CPF nº 031.673.313-05, residente e domiciliado na Rua Rui Barbosa, nº 931, Centro, Olho D'Água das Cunhãs - MA, CEP: 65706-000 e **BARBARA CARVALHO ARRAIS**, brasileira, natural de Olho D'Água das Cunhãs - MA, nascida em 28/08/1993, solteira, Empresária, portadora do RG nº 024211372003-1 SSP/MA e CPF nº 038.125.163-22, residente e domiciliada na Rua Rui Barbosa, nº 63, Centro, Olho D'Água das Cunhãs - MA, CEP: 65706-000, únicos sócios da Sociedade Limitada **CLÍNICA PRÓ-DENTE LABORATÓRIO DE PROTESE LIMITADA** devidamente registrada na Junta Comercial do Maranhão sob o NIRE 21200611752, inscrição no CNPJ sob o nº 08.645.931/0001-59, com sede na Rua Santo Antônio, nº 65, Letra A, Centro, Santa Inês - MA, CEP: 65.300-000, vem de comum acordo alterar e consolidar o contrato social da sociedade limitada que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes, nas omissões, pela legislação específica que disciplina essa forma societária:

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** Fica Alterado a partir desta alteração o Endereço da Empresa para Rua Frei Henrique, nº 145, Canecão, Santa Inês - MA, CEP: 65.306-345.

**CLÁUSULA SEGUNDA.** O capital social que era de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) fica a partir desta Alteração no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), representado por 40.000 (quarenta mil) quotas no valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma, cujo o aumento é totalmente subscrito e integralizado pelos sócios, Barbara Carvalho Arrais R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) e Francisco Silva Costa R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), ficando assim distribuído entre os sócios:

Sócios	Quotas	Valor
FRANCISCO SILVA COSTA	20.000	20.000,00
BARBARA CARVALHO ARRAIS	20.000	20.000,00
<b>Total</b>	<b>40.000</b>	<b>40.000,00</b>

**CLÁUSULA TERCEIRA.** A administração da sociedade a partir desta alteração passará a ser exercida pela sócia **BARBARA CARVALHO ARRAIS**, a qual cabe a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer quotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos demais sócios.



MOBILIDADE	2007
P.A.	24/1/2007
FLS.	350

**PARÁGRAFO PRIMEIRO.** Fica facultativo ao administrador, nomear procuradores para um período que nunca poderá exceder a um ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados.

**CLÁUSULA QUARTA.** O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da Empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, nos termos do artigo 1.001, § 1º do Código Civil/2002.

**À vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:**

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A **Sociedade Empresária Limitada** gira sob a denominação de **CLÍNICA PRÓ-DENTE LABORATÓRIO DE PROTESE LIMITADA**, com sede na Rua Frei Henrique, nº 145, Canecão, Santa Inês – MA, CEP: 65.306-345, como foro a Comarca desta cidade para ação fundada no presente contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA.** O objeto da empresa é a exploração do ramo de:

CLÍNICA ODONTOLÓGICA; SERVIÇOS DE PRÓTESE DENTÁRIA E COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICO.

**CLÁUSULA TERCEIRA.** O capital social é de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) divididos em 40.000 (quarenta mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, e assim distribuído entre os sócios:

Sócios	Quotas	Valor
FRANCISCO SILVA COSTA	20.000	20.000,00
BARBARA CARVALHO ARRAIS	20.000	20.000,00
<b>Total</b>	<b>40.000</b>	<b>40.000,00</b>

**CLÁUSULA QUARTA.** A sociedade iniciou suas atividades em 02 de janeiro de 2007 e seu prazo é indeterminado.

**CLÁUSULA QUINTA.** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA SEXTA.** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA SÉTIMA.** A administração da sociedade é exercida pela sócia **BARBARA CARVALHO ARRAIS**, a qual cabe a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer quotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos demais sócios.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO.** Fica facultativo ao administrador, nomear procuradores para um período que nunca poderá exceder a um ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados.

**PARÁGRAFO SEGUNDO.** Conforme acordo fica estabelecido que perante as Instituições Financeiras de qualquer natureza, os sócios assinarão em conjunto ou isoladamente.

**CLÁUSULA OITAVA.** Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

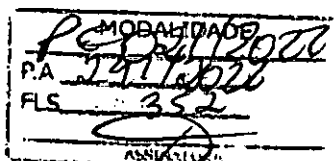
**CLÁUSULA NONA.** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designação administrador (es) quando for o caso.

**CLÁUSULA DÉCIMA.** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA.** Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA.** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou será apurado inexistindo interesse destes ou do (s) sócio (s) remanescente (s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**PARÁGRAFO ÚNICO.** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.



**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA.** O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da Empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, nos termos do artigo 1.001, § 1º do Código Civil/2002.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA.** Fica eleito o foro da Comarca de Santa Inês do Estado do Maranhão, por mais privilegiados que os outros sejam, para serem dirimidas quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estar justo e contratado, assina o presente documento para comprovação junto aos órgãos públicos devidos, sendo arquivada na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO - JUCEMA.

Santa Inês- MA, 01 de fevereiro de 2021.

---

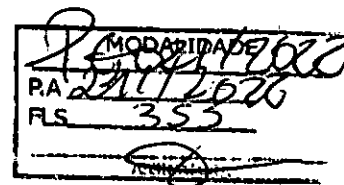
**FRANCISCO SILVA COSTA**

**CPF: 031.673.313-05**

---

**BARBARA CARVALHO ARRAIS**

**CPF: 038.125.163-22**



### ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CLÍNICA PRO- DENTE E LABORATÓRIO DE PROTESE LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
03167331305	FRANCISCO SILVA COSTA
03812516322	BARBARA CARVALHO ARRAIS

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/03/2021 14:46 SOB Nº 20201220210.  
PROTOCOLO: 201220210 DE 04/03/2021.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12101471511. CNPJ DA SEDE: 08645931000159.  
NIRE: 21200611752. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 04/03/2021.  
CLÍNICA PRO- DENTE E LABORATÓRIO DE PROTESE LTDA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA  
SECRETÁRIA-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

MODALIDADE	De 02/12/2022
P.A.	29/12/2022
FLS.	354

## **INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03 DE SAIDA E ENTRADA DE SOCIOS DA EMPRESA CLINICA PRÓ-DENTE LABORATOERIO DE PROTESE LTDA**

Pelo presente Instrumento Particular de Alteração Contratual:

**FRANCISCO SILVA COSTA**, Brasileiro, Maranhense, solteiro, nascido aos 20/07/1986, Empresário, CPF nº: 031.673.313-05, documento de Identidade nº: 028796242005-3 SSP/MA, residente e domiciliado a Rua Rui Barbosa, 931, Bairro Sabbak, Santa Inês – Maranhão, CEP: 65.300-000.

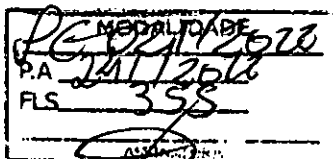
**MARIA VALQUIRIA SILVA COSTA**, Brasileira, Maranhense, solteira, nascida aos 05/05/1980, Empresária, CPF nº: 937.269.881-49, documento de Identidade nº: 1.939.943 SSP/DF residente e domiciliada no Conjunto H, Lote 06, Quadra 18, Casa 03, Paranoá-DF, CEP: 70.000-000.

**MARIA DE LOURDES RODRIGUES SILVA**, Brasileira, Maranhense, solteira, nascida aos 28/07/1978, Empresária, CPF nº: 698.562.651-34, documento de Identidade nº: 7.956.961-5 SSP/PR, residente e domiciliada no Conjunto H, Lote 06, Quadra 18, Casa 03, Paranoá-DF, CEP: 70.000-000.

Únicos sócios componentes da sociedade denominada “ **CLINICA PRÓ-DENTE LABORATORIO DE PROTESE LTDA.**”, inscrita no CNPJ n º 08.645.931/0001-59, com estabelecimento único na Rua Santo Antônio, 65, Letra A, Centro no Município de Santa Inês-Maranhão, CEP: 65.300-000, com o contrato social devidamente registrado na JUCEMA sob NIRE nº 21200611752, em 25/01/2007, **RESOLVEM** de comum acordo, fundamentados nos artigos 1.003 e 1.033, Inciso IV da Lei 10.406/2002 – Código Civil, efetuar a presente alteração contratual nos seguintes termos:

**1 – Retira-se da Sociedade “MARIA VALQUIRIA SILVA COSTA, com 10.500 quotas e MARIA DE LOURDES RODRIGUES SILVA, com 6.000 quotas, por não se enquadrarem mais no perfil da sociedade retirando assim o total de 16.500 quotas de participação, ficando o sócio remanescente: “FRANCISCO SILVA COSTA” e entra “Barbara Carvalho Arrais, Brasileira, Maranhense, Solteira, nascida aos 28/08/1993, Empresária, CPF nº 038.125.163-22, documento de identidade nº 024211372003-1 SSP/MA, residente e domiciliada na Rua Rui Barbosa, 63, Centro, Olho D’Água das Cunhãs-MA, CEP: 65.706-000. Parágrafo Único – Os sócios retirantes declaram que, liquidado a Nota Promissória no valor pactuado, dá plena, rasa e completa quitação dos seus haveres, pró-labore, lucros e outros créditos que porventura tenha na sociedade.**

**2 – Em face da alteração ora procedida, a sociedade permanecerá, como “SOCIEDADE LTDA”, com dois quotistas, na conformidade do disposto da Lei 10.406/2002 - Código Civil Brasileiro.**



**Parágrafo Único** – Os novos sócios assumem a responsabilidade por todo o Ativo e Passivo verificados até esta data, enquanto não providenciar a admissão de outro(s) sócio(s) na Sociedade.

**3** – O uso da firma, a gerência e a administração da Sociedade será exercida com exclusividade pela sócio remanescente “**FRANCISCO SILVA COSTA**” o qual terá direito a uma retirada mensal a título de “**pro labore**” nos termos da legislação em vigor.

**4** – O capital social da empresa continua sendo de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), representado por R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas, ficando assim distribuídas:

Sócio: **FRANCISCO SILVA COSTA:**

15.000 (quinze mil) quotas, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) e,

Sócia: **Barbara Carvalho Arrais:**

15.000 (quinze mil) quotas, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

**TOTAL:**

30.000 (trinta mil) quotas, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

**Parágrafo Único** – A responsabilidade dos sócios é limitada à importância total do capital, nos termos dos artigos 1.022 a 1.027 da Lei 10.406/2002 – Código Civil Brasileiro.

**5** – As cláusulas contratuais não alteradas por este instrumento continuam em vigor, tal como estão redigidas no Contrato Social.

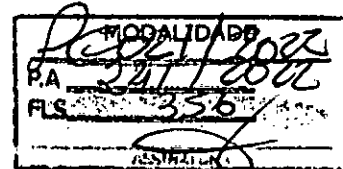
**6** – Os sócios retirantes e os sócios remanescentes declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei, que os impeçam de exercer atividades mercantis. E por assim estarem justos e contratados, concordam com a presente alteração em 3 (três) vias de igual teor e forma, que assinaram com as testemunhas.

Local e data: Santa Inês, Maranhão, em 06 de agosto de 2020.

---

**MARIA VALQUIRIA SILVA COSTA**

Sócia Retirante



---

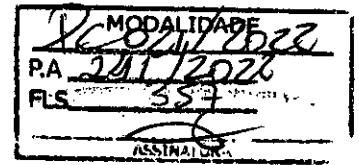
**MARIA DE LOURDES RODRIGUES SILVA**  
Sócia Retirante

---

**FRANCISCO SILVA COSTA**  
Sócio Remanescente

---

**Barbara Carvalho Arrais**  
Entrada de Sócio



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CLÍNICA PRO- DENTE E LABORATÓRIO DE PROTESE LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
03167331305	FRANCISCO SILVA COSTA
03812516322	BARBARA CARVALHO ARRAIS
69856265134	MARIA DE LOURDES RODRIGUES SILVA
93726988149	MARIA VALQUIRIA SILVA COSTA

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/08/2020 13:50 SOB Nº 20200609394.  
PROTOCOLO: 200609394 DE 07/08/2020 12:54.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12003486770. NIRE: 21200611752.  
CLÍNICA PRO- DENTE E LABORATÓRIO DE PROTESE LTDA

**JUCEMA**

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA  
SECRETÁRIA-GERAL  
São Luís, 07/08/2020  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



**ALTERAÇÃO N.º 02 CONTRATUAL DA SOCIEDADE PRÓ-DENTE  
LABORATORIO DE PROTÉSE LTDA-ME**

MOBILIDADE  
P.A. 24/12/2016  
FLS. 358  
RESISTÊNCIA

Francisco Silva Costa, brasileiro, solteiro, natural de Pindaré Mirim-MA., nascido em 20/07/1986, empresário, portador do CPF n.º 031.673.313-05 e CI n.º 028796242005-3 SSP/MA, residente e domiciliado na Rua Rui Barbosa n.º 931 Bairro Sabbak em Santa Inês-MA, CEP 65.300-000, Maria Valquíria Silva Costa, brasileira, solteira, natural de Pindaré Mirim-MA, nascida em 05/05/1980, empresária, portadora do CPF n.º 937.269.881-49 e CI n.º 1.939.943 SSP/DF, residente e domiciliada no Conjunto H Lote 06 Quadra 18 Casa 03 Paranoá-DF, CEP: 70.000-000, Maria de Lourdes Rodrigues Silva, brasileira, solteira, natural de , nascida em Pindaré Mirim-MA em 28/07/1978 , empresária, portadora do CPF n.º 698.562.651-34 e CI n.º 7.956.961-5 SSP/PR, residente e domiciliada no Conjunto H Lote 06 Quadra 18 Casa 03 Paranoá-DF, CEP: 70.000-000. Únicos sócios da sociedade **PRÓ-DENTE LABORATORIO DE PROTESE LTDA-ME** com sede na Rua das Laranjeiras n.º 2.926 Sala 03 Altos centro Santa Inês-MA CEP: 65.300-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob NIRE 21200611752 em 25/01/2007, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.645.931/0001-59 resolvem, assim, alterar o contrato social:

**Cláusula Primeira** – A sociedade que vinha se mantendo sob o nome empresarial **PRÓ-DENTE LABORATORIO DE PROTESE LTDA-ME**, passara a partir desta data para: **“CLINICA PRO-DENTE E LABORATORIO DE PROTESE LTDA-ME”**.

**Cláusula Segunda** – A sociedade que vinha exercendo seus negócios no endereço Rua das Laranjeiras n.º 2.926 Sala 03 altos centro Santa Inês-MA CEP: 65.300-000, passa a fazê-lo agora no seguinte endereço: Rua Santo Antonio, 65 A Centro Santa Inês-MA. Cep: 65.300-000.

**Cláusula Terceira** – A sociedade que tem como objeto social, Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente, passa a partir desta data ter o seguinte objeto: **Principal** 8630-5/04 Clínica Odontológica - **Secundária**: 3250-7/06 Serviços de prótese dentária e 4789-0/99 Comércio varejista de produtos odontológico.

**Cláusula Quarta** – O Capital social que é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) divididos em 30.000, (trinta mil) quotas no valor de R\$ 1,00(um real) cada, é alterado para R\$ 50.000,00(cinquenta mil reais) divididos em 50.000, (cinquenta) mil quotas de valor nominal de R\$1,00(um real) cada. A diferença de R\$20.000,00(vinte mil reais) sendo que R\$4.000,00(quatro mil reais) fica integralizado neste ato, em moeda corrente do País pela sócia **Maria de Lourdes Rodrigues Silva**, R\$7.000,00(sete mil reais) será integralizado pela sócia **Maria Valquíria Silva Costa** até 05/07/2009 e será integralizado, neste ato pelo sócio **Francisco Silva Costa** através do bem móvel descrito no parágrafo primeiro. O capital Social fica assim distribuído entre os sócios:

ARIZONA  
00 00 00

MODALIDAD	2021/2022
P.A.	241/202
FLS.	359
SERIAL	

**PRÓ-DENTE LABORÁTORIO DE PRÓTESE LTDA-ME**

MODALIDADE  
P.A. 24/1/2009  
FLS. 360  
ASSINATURA

SOCIOS	QUOTAS	%	VALOR(R\$)
Francisco Silva Costa	22.500 quotas	45%	R\$ 22.500,00
Maria Valquíria Silva Costa	17.500 quotas	35%	R\$ 17.500,00
Maria de Lourdes Rodrigues Silva	10.000 quotas	20%	R\$ 10.000,00
<b>Total</b>	<b>50.000</b>	<b>100</b>	<b>R\$ 50.000,00</b>

Parágrafo primeiro: uma cadeira odontológica comprada avista conforme nota fiscal n.º 0268 no valor de R\$ 9.000,00(nove mil reais).

Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos da sociedade não alcançadas pelo presente instrumento permanecem em vigor.

E por estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração em 03 (três) vias de igual teor.

Santa Inês-MA, 07 de maio de 2009.

Francisco Silva Costa  
Francisco Silva Costa - Sócio

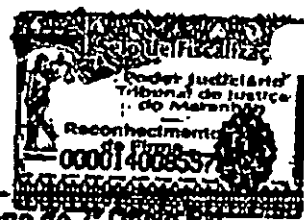
Maria Valquíria Silva Costa  
Maria Valquíria Silva Costa - Sócia

Maria de Lourdes Rodrigues Silva  
Maria de Lourdes Rodrigues Silva - Sócia

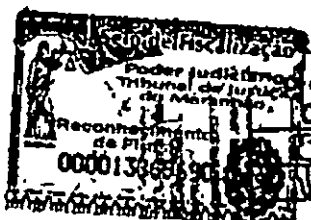


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO  
CERTIFICADO DE REGISTRO EM 07/05/2009  
SOB O NÚMERO 20090148817  
Protocolo 090249674  
CNPJ nº 21.2.0081174-7  
CLÍNICA PRÓ-DENTE E LABORATÓRIO DE PRÓTESE LTDA - ME

AVULSO Nº 168055  
SECRETARIA DE REGISTRO



Reconhecimento da Firma  
00001408557  
Em Teste da Verdade  
Santa Inês-MA, 07 de maio de 2009



Reconhecimento da Firma  
000013868751  
Em Teste da Verdade  
Santa Inês-MA, 07 de maio de 2009



Reconhecimento como verdadeira a firma (a) do Sr. Francisco Silva Costa por semelhanceza com a de Francisco Silva Costa  
Santa Inês-MA, 07 de maio de 2009  
Em Teste da Verdade  
Francisco Silva Costa  
Clínica Pró-Dente - Titular

2º OFÍCIO Extrajudicial

3º OFÍCIO Extrajudicial

87300  
003000

MODALIDADE	2026
P.A.	2026
FLS.	361
ASSIN.	

# SANTA INÊS

**ALTERAÇÃO N.º 01, CONTRATUAL DA SOCIEDADE PRÓ-DENTE LABORATÓRIO DE PROTESE LTDA-ME**

MODALIDADE  
P.A. 24/1/2018  
FLS. 262  
ASSINATURA

*Francisco*  
*Costa*

Francisco Silva Costa, brasileiro, solteiro, natural de Pindaré Mirim-MA, nascido em 20/07/1986 empresário, portador do CPF n.º 031.673.313-05 e CI n.º 028796242005-3 SSP/MA, residente e domiciliado na Rua Rui Barbosa n.º 931 bairro Sabbak em Santa Inês – MA, CEP 65.300-000 e, Maria Valquíria Silva Costa, brasileira, solteira, natural de Pindaré Mirim-MA, nascida em 05/05/1980, empresária, portadora do CPF n.º 937.269.881-49 e CI n.º 1.939.943 SSP/DF, residente e domiciliada no Conjunto H Lote 06 Quadra 18 Casa 03 Paranoá-DF, CEP: 70.000-000, Maria de Lourdes Rodrigues Silva, brasileira, solteira, natural de Pindaré Mirim-MA, nascida em 28/07/1978, empresária, portadora do CPF n.º 698.562.651-34 e CI n.º 7.956.961-5 SSP/PR, residente e domiciliada no Conjunto H Lote 06 Quadra 18 Casa 03 Paranoá-DF, CEP: 70.000-000 e Antonia Silva Costa, brasileira, Casada sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, natural de Santa Luzia-MA, nascida em 09/04/1962, empresária portadora do CPF n.º 802.271.043-15 e CI n.º 1.321.205 SSP/MA, residente na Rua Rui Barbosa n.º 931 bairro Sabbak Santa Inês-MA, CEP: 65.300-000. Únicos sócios da sociedade **PRÓ-DENTE LABORATÓRIO DE PROTESE LTDA-ME** com sede na Rua das Laranjeiras n.º 2.926 Sala 03 Altos centro Santa Inês-MA, CEP: 65.300-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob NIRE 21200611752 em 25/01/2007, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.645.931/0001-59 resolvem, assim, alterar o contrato social:

CLAUSULA – 1.ª – Retira-se da sociedade Antonia Silva Costa, recebendo todos os seus haveres em moeda corrente do país. Transferindo no ato suas cotas de capital no valor de R\$ 1.500,00(um mil e quinhentos reais) divididos em 1.500(um mil e quinhentas) quotas de R\$ 1,00(um real) cada, para o sócio Francisco Silva Costa, o capital social totalmente integralizado em moeda corrente do país no valor de R\$30.000,00(trinta mil reais) dividido em 30.000(trinta mil) quotas de R\$1,00(um real) cada que será distribuído da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	%	VALOR (R\$)
Francisco Silva Costa	13.500 quotas	45%	R\$13.500,00
Maria Valquíria Silva Costa	10.500 quotas	35%	R\$10.500,00
Maria de Lourdes Rodrigues Costa	6.000 quotas	20%	R\$ 6.000,00
Total	30.000	100	R\$30.000,00

*Costa*



PRÓ-DENTE LABORATORIO DE PROTESE LTDA-ME

MODALIDADE  
PA 2011/2008  
FLS 363  
ASNU

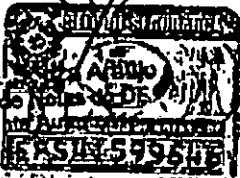
CLAUSULA - 2.º - A administração da sociedade caberá ao sócio Francisco Silva Costa com os poderes e atribuições de administrar autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens e imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.(arts. 997, VI, 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002

CLAUSULA - 3.º - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)

Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos da sociedade não alcançada pelo presente instrumento permanecem em vigor.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03(três) vias de igual teor.

Arquivo de  
4º Ofício de Notas de Brasília  
Escritório



2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL

Santa Inês - MA, 07 de março de 2008.

Francisco Silva Costa  
Francisco Silva Costa

Maria Valquíria Silva Costa  
Maria Valquíria Silva Costa

Maria de Lourdes Rodrigues Silva  
Maria de Lourdes Rodrigues Silva

Antonia Silva Costa  
Antonia Silva Costa

40. OFÍCIO DE NOTAS DE BRASÍLIA  
W/3 NORTE ED. 504 - ED. MARIANA-TERREÇO  
BRASÍLIA-DF - FONE:(0XX61)326-5234  
REC. CO e dou fe por AUTENTICIDADE a(s) (firma(s) de: [170X+80e1]-MARIA D. LOURDES RODRIGUES. SILVA.  
Em testemunho da verdade. BRASILIA, 09 de abril de 2008.  
005-AROLD DE SOUZA ARAUJO  
ESCREVENTE AUTORIZADO  
GFDS hora de impressão: 14758142

Reconhecimento de Firma  
000011950598  
Reconhecimento de Firma  
000011950599

Reconheço como verdadeira a(s) firma(s) de -  
Francisco Silva Costa em nome Silva Costa,ouseme  
Manoel, dau 16  
Santa Inês/MA, 19/03/2008  
Em Test. [Signature] da verdade.  
 Luciene Campos Santos - Titula  
 Laurizete B. Brinjal Martins - Substituta

REC. CO e dou fe por AUTENTICIDADE a(s) (firma(s) de: [170X+80e1]-MARIA VALQUIRIA SILVA COSTA  
Em testemunho da verdade. BRASILIA, 09 de abril de 2008.  
005-AROLD DE SOUZA ARAUJO  
ESCREVENTE AUTORIZADO  
hora de impressão: 14758142



AT: 11: 11: 11: 11: 11:  
00 00 00

MODALIDADE  
P.A. 201/2008  
FLS. 364



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO  
CERTIFICADO DE REGISTRO EM 23/05/2008  
SOB O NÚMERO 20080142982  
P/atividade: 08014298-2  
Estatuto 21 2 0091175 2  
PRO-DENTE LABORATÓRIO DE PROTESE LTDA.  
ME



ADALBERTO AMARO FERREIRA  
SECRETÁRIO GERAL Nº AB 035122

ALICATADO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS  
AV. DA PAZ, 150 - ANEXO II - SÃO JOSÉ  
66050-900 - FONE: (0XX91) 326-5234

Leônidas Fabrício R. Cruz  
Escritor Autorizado

40. OFÍCIO DE NOTAS DE BRASÍLIA  
W/3 NORTE RD. 504 - ED. MARIANA-TERRAS  
BRASÍLIA-DF - FONE: (0XX61) 326-5234

RECONHEÇO e dou fe por AUTENTICIDADE a(s)  
firma(s) de:  
[708-bp/11]-MARIA VALQUIRIA SILVA COSTA

Em testemunho da verdade.  
BRASÍLIA, 09 de Abril de 2008

005-AROLD DE SOUZA ARAÚJO  
ESCRITOR AUTORIZADO  
RDS hora de impressão: 14:04:04



Leônidas Fabrício R. Cruz  
Escritor Autorizado

**CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE**  
**PRÓ-DENTE LABORATÓRIO DE PROTESE LTDA**

MODALIDADE  
 P. 211/12000  
 FLS. 365  
 ASSINATURA

3010

**Francisco Silva Costa**, brasileiro, solteiro, natural de Pindaré Mirim-MA., nascido em 20/07/1986, empresário, portador do CPF n.º 031.673.313-05, P.E. CI n.º 028796242005-3 SSP/MA, residente e domiciliado na Rua Rui Barbosa n.º 931 Bairro Sabbak em Santa Inês-MA, CEP 65.300-000, **Maria Valquíria Silva Costa**, brasileira, solteira, natural de Pindaré Mirim-MA, nascida em 05/05/1980, empresária, portadora do CPF n.º 937.269.881-49 e CI n.º 1.939.943 SSP/DF, residente e domiciliada no Conjunto H Lote 06 Quadra 18 Casa 03 Paranoá-DF, CEP: 70.000-000, **Maria de Lourdes Rodrigues Silva**, brasileira, solteira, natural de , nascida em Pindaré Mirim-MA em 28/07/1978 , empresária, portadora do CPF n.º 698.562.651-34 e CI n.º 7.956.961-5 SSP/PR, residente e domiciliada no Conjunto H Lote 06 Quadra 18 Casa 03 Paranoá-DF, CEP: 70.000-000 e **Antonia Silva Costa**, brasileira, Casada sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, natural de Santa Luzia-MA, nascida em 09/04/1962, empresária, portadora do CPF n.º 802.271.043-15 e CI n.º 1.321.205 SSP/MA, residente na Rua Rui Barbosa n.º 931 Bairro Sabbak Santa Inês-MA; (art.997, I, CC/2002) constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

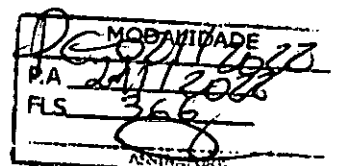
**CLAUSULA - 1.ª** A sociedade girará sob o nome empresarial **PRÓ-DENTE LABORATÓRIO DE PROTESE LTDA** e terá sede e domicílio na Rua das Laranjeiras n.º 2.926 Sala 03 Altos centro Santa Inês – MA CEP 65.300-000 (art.997, II, CC/2002)

**CLAUSULA - 2.ª** O capital social será R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) dividido em 30.000 (trinta mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real)cada, integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:(art. 997, III, CC/2002) (art. 1.055, CC/2002)

SÓCIOS	QUOTAS	%	VALOR (R\$)
Francisco Silva Costa	12.000 quotas	40%	R\$ 12.000,00
Maria Valquíria Silva Costa	10.500 quotas	35%	R\$ 10.500,00
Maria de Lourdes Rodrigues Silva	6.000 quotas	20%	R\$ 6.000,00
Antonia Silva Costa	1.500 quotas	5%	R\$ 1.500,00
<b>Total</b>	<b>30.000</b>		<b>30.000,00</b>

**CLAUSULA - 3.ª** O objeto principal será Comércio Varejista de Outros Produtos não especificados anteriormente(Produtos Dentários) – 47.89-0/99 - Secundária: Outras Atividades de Serviços Prestados Principalmente às Empresas não especificadas anteriormente(Laboratórios de Prótese) – 82.99-7/99.





CLAUSULA – 4ª A sociedade iniciará suas atividades em 12/01/2007 e seu prazo de duração é indeterminado (art. 997, II, CC/2002).

CLAUSULA – 5ª. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002).

CLAUSULA 6ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor se suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002).

CLAUSULA 7ª. A administração da sociedade caberá à sócia Antonia Silva Costa com os poderes e atribuições de administrar autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens e imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (arts. 997, VI, 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002).

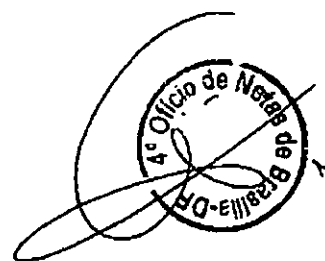
CLAUSULA – 8ª. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e ou balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros e ou perdas apurados. (art. 1065, CC 2002).

CLAUSULA – 9ª . Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso. (art. 1071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002)

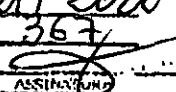
CLAUSULA – 10ª. A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outras dependências mediante alteração contratual, assinada por todos os sócios.

CLAUSULA – 11ª. Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pro-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA – 12ª - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível, ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.



701033  
701300

MODALIDADE	06
P.A.	2017/2018
FLS.	267
ASSINATURA	

PRÓ-DENTE LABORATÓRIO DE PROTESE LTDA

MOBILIDADE 2007/2008  
P.A. 241/2000  
FLS. 368  
ASSINATURA

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002.)

CLAUSULA – 13.<sup>a</sup> O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela; a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

CLAUSULA – 14.<sup>a</sup> Fica eleito o foro de Santa Inês-MA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor.

Santa Inês – MA, 08 de dezembro de 2006

Francisco Silva Costa

Maria Valquíria Silva Costa

Maria de Lourdes Rodrigues Sílveira

Antonia Silva Costa

Testemunhas:

Maria de Nazaré da Silva Marinho  
Maria de Nazaré da Silva Marinho  
CI-05458535-1 SSP/RJ  
CPF-642.098.497-15

Ana Paula Veloso Câmara  
Ana Paula Veloso Câmara  
CI-14652502000-1 SSP/MA  
CPF-019.330.333-71

10. OFÍCIO DE NOTAS DE BRASILIA  
W/3 NORTE QD. 504 - ED. MARIANA TERZIO  
BRASILIA-DF - FONE:(0XX61)526-5234

RECONHECO e dou fe POR AUTENTICIDADE as(s) firma(s) de:  
[0285]9653-MARIA VALQUIRIA SILVA COSTA...

Em testemunho da verdade.  
BRASILIA, 06 de Dezembro de 2006

005-ARILDO DE SOUZA CRALTO  
ESCREVITA (PROT. 14/06)

GF 05 hora de 15:21:07

2. OFÍCIO EXTRAJUDICIAL

Cartão de Notário Público  
F. Carlos Eduardo Sílveira  
Cartão de Notário Público de Brasília-DF

Selo de Fiscalização

PODER JUDICIAL  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
DO MARANHÃO

005543028

RECONHECIMENTO DE FIRMA

1.º OFÍCIO COMARCAL  
Rua 10 Cont.  
R. 10, 1.º Andar,  
Fone: 333.3333

Selo de Fiscalização

PODER JUDICIAL  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
DO MARANHÃO

0055438

RECONHECIMENTO DE FIRMA

1.º OFÍCIO COMARCAL  
Rua do Comércio  
Fone: 333.3333

Reconheço como verdadeira a(s) firma(s) de:  
Antonia Silva Costa  
para ser autenticada o  
referido a verdade e dou fe  
em Santa Inês-MA, 18 de 12 de 2006

Em Test. da verdade.  
Luciene Campos Santos Titular  
Laurizoth S. Bringei Martins - Substituta

Reconheço como verdadeira a(s) firma(s) de:  
Francisco Silva Costa  
para ser autenticada o  
referido a verdade e dou fe  
em Santa Inês-MA, 08 de 12 de 2006

Em Test. da verdade.  
Luciene Campos Santos Titular  
Laurizoth S. Bringei Martins - Substituta

701035  
ARAUJO

MODALIDADE 2020  
P.A. 24/12/20  
FLS. 369  
ASS: [Signature]

[Faint, illegible text]

40. OFICIO DE NOTAS DE BRASILIA  
W/3 NORTE RD. 504 - ED. MARILANA-TERREO  
BRASILIA-DF - FONE: (0XX61) 326-5234

RECONHECO e dou fe por SEMELHANCA(S) a(s)  
firma(s) de:  
(02843643)-MARIA DE LOURDES RODRIGUES  
SILVA.

Em testemunho da verdade.  
BRASILIA, 06 de Dezembro de 2006

005-AROLD DE SOUZA ARAUJO  
ESCREVENTE AUTORIZADO  
CEDCS hora da impressao: 15:56:24

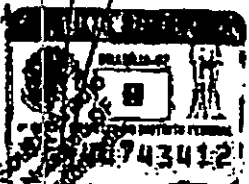


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO  
CERTIFICO O REGISTRO EM 75/01/2007  
SOB O NÚMERO 21200011752  
Protocolo. 07/000001-6



PRÓ-GENTE LABORATÓRIO DE PROTESE LTDA

[Signature]  
ADALBERTO AMARO FERREIRA JUNIOR Nº A070989  
SECRETÁRIO GERAL



Aroudo de Souza Araujo  
Escritor de Notas  
Escritor de Notas



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

MODALIDADE	Recurso
P.A.	24/12026
FLS.	370

## Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 15/03/2023 12:28:40

### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **CLINICA PRO-DENTE LABORATORIO DE PROTESE LTDA**  
NPJ: **08.645.931/0001-59**

### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

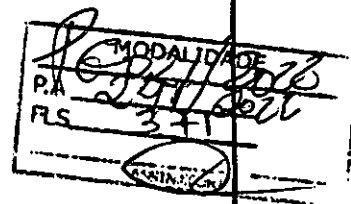
Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.645.931/0001-59 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/01/2007	
NOME EMPRESARIAL CLINICA PRO-DENTE LABORATORIO DE PROTESE LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CONEXAO ODONTO		PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.30-5-04 - Atividade odontológica			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 32.50-7-06 - Serviços de prótese dentária (Dispensada *) 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R FREI HENRIQUE	NÚMERO 145	COMPLEMENTO *****	
CEP 65.306-345	BAIRRO/DISTRITO CANECAO	MUNICÍPIO SANTA INES	UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO MOREIRACONTABILIDADEVF@HOTMAIL.COM		TELEFONE (98) 8521-8203	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/04/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(\*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

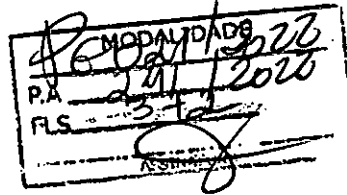
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 09/03/2023 às 11:51:26 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: CLINICA PRO-DENTE LABORATORIO DE PROTESE LTDA**  
**CNPJ: 08.645.931/0001-59**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

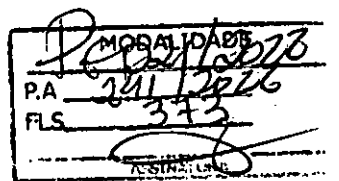
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 10:03:50 do dia 11/10/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/04/2023.

Código de controle da certidão: **00EB.D49A.F97A.B96C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA**

**Nº Certidão:** 082354/22

**Data da** 29/11/2022 17:42:13

**Inscrição Estadual:** 126997136

**CPF/CNPJ:** 08645931000159

**Razão Social:** CLANICA PRO- DENTE E LABORATORIO DE PROTESE LTDA

**Endereço:** RUA FREI HENRIQUE, 145 CEP: 65306345 - CANECAO

**Telefone:** (86)99286295

**Município:** SANTA INES

**UF:** MA

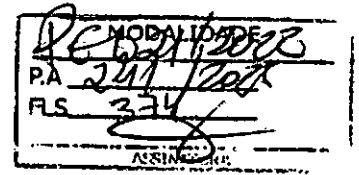
Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

**Validade da Certidão:** 120 (cento e vinte) dias: 29/03/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:  
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**





**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDAO NEGATIVA DE DÉBITO**

**Nº Certidão:** 008939/23

**Data da**

18/01/2023 13:12:21

**Inscrição Estadual:** 126997136

**CPF/CNPJ:** 08645931000159

**Razão Social:** CLANICA PRO- DENTE E LABORATORIO DE PROTESE LTDA

**Endereço:** RUA FREI HENRIQUE, 145 CEP: 65306345 - CANECAO

**Telefone:** (86)99286295

**Município:** SANTA INES

**UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

**Validade da Certidão:** 120 (cento e vinte) dias: 18/05/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**



Resultado da Consulta SINTEGRAICMS

MODALIDADE  
P.A. 241 ROL  
FLS. 335  
ASS. (libre)

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 08.645.931/0001-59 Inscrição Estadual: 12.699713-6  
Razão Social: CLÁ NICA PRO- DENTE E LABORATÓRIO DE PROTESE LTDA  
Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

Logradouro: RUA FREI HENRIQUE  
Número: 145 Complemento:  
Bairro: CANECAO  
Município: SANTA INES UF: MA  
CEP: 65306345 DDD: Telefone: 99286295

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 8630504 - ATIVIDADE ODONTOLÓGICA

CNAEs Secundários	
Código	Descrição CNAE
3250706	SERVIÇOS DE PRÓTESE DENTÁRIA
4789099	COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO COM RESTRIÇÃO

Data desta Situação Cadastral: 03/06/2021

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de (CNAE's): 01/10/2010 - (3250706),  
EDF a partir de: 03/06/2021,  
CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 04/02/2023

Número da Consulta:

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS  
Secretaria de Receita, Urbanismo e Patrimônio Público Imobiliário  
CNPJ: 06.198.949/0001-24

MODALIDADE	DC 021/2022
P.A	241/2022
FLS	346



13/02/2023 13:30:20  
USUÁRIO: ATENDENTE002

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS-CND Nº 457/2023**  
**AUTENTICAÇÃO:K1QT-QEXJ**

**CERTIFICO**, a pedido da pessoa interessada, que a empresa **CLINICA PRO-DENTE LABORATORIO DE PROTESE LTDA**, devidamente Inscrito sob o CNPJ 08.645.931/0001-59, situada à **RUA FREI HENRIQUE, 145 CANECAO**, encontra-se quites com os tributos municipais. O Requerente pretende com esta, fazer prova de Quitação de Tributos, não podendo ser usado para outros fins.

Referida Certidão terá validade até **10/05/2023**.

Ressalvado à Prefeitura o direito de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

SANTA INES-MA, 13/02/2023.

ANA VALESKA SANTOS ARAÚJO  
SEC. DA RECEITA URBANISMO E PAT. PÚBLICO IMOBILIÁRIO  
MAT. 3325728



CERTIDÃO



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS  
Secretaria de Receita, Urbanismo e Patrimônio Público Imobiliário  
CNPJ: 06.198.949/0001-24

MODALIDADE  
P.A. 2011/2020  
FLS 311



13/02/2023 13:30:08  
USUÁRIO:ATENDENTE002

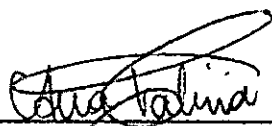
**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL-CNDA Nº 458/2023**  
**AUTENTICAÇÃO:WHD1-UHEQ**

**CERTIFICO** a pedido da pessoa interessada, que a empresa **CLINICA PRO-DENTE LABORATÓRIO DE PROTESE LTDA**, inscrita sob o CNPJ: **08.645.931/0001-59**, situada à **RUA FREI HENRIQUE, 145 CANECAO**, Neste Município, encontra-se quites com os tributos municipais, bem como o livro de **DÍVIDA ATIVA** deste setor de arrecadação desta prefeitura, nada consta no que diz respeito ao débito em nome da referida empresa. O Requerente pretende com esta, fazer prova de Quitação de Tributos, não podendo ser usado para outros fins.

A Referida Certidão terá validade até **10/05/2023**.

Ressalvado à Prefeitura o direito de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

SANTA INES-MA, 13/02/2023.

  
\_\_\_\_\_  
ANA VALÉRIA SANTOS ARAÚJO  
SEC. DA RECEITA URBANISMO E PAT. PÚBLICO IMOBILIÁRIO  
MAT. 3325728

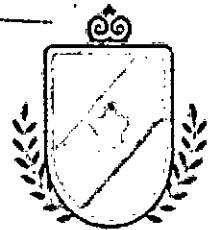


CERTIDÃO

ANEXO Nº 01  
P.A. 25/01/2023  
FLS 338



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS  
Secretaria de Receita, Urbanismo e Patrimônio Público Imobiliário  
CNPJ: 06.198.949/0001-24



## ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO 2023

Nº 182/2023

Insc. Municipal  
13424

CNPJ  
08.645.931/0001-59

Data da Constituição  
25/01/2007

Nome/Razão Social  
CLINICA PRO-DENTE LABORATORIO DE PROTESE LTDA

Denominação Comercial  
CONEXAO ODONTO

Natureza Jurídica  
206-2 SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Vinculação  
ENTIDADES EMPRESARIAIS

ATIVIDADE ECONÔMICA

Atividade Principal  
8630504-ATIVIDADE ODONTOLOGICA

Atividades Secundárias  
3250706 - SERVIÇOS DE PROTESE DENTARIA  
4789099 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

Data de Início  
25/01/2007

### LOCALIZAÇÃO

Logradouro  
RUA FREI HENRIQUE

Número  
145

Complemento

Quadra      Bairro  
                  CANEAÇO

Data de Cadastro

Validade  
31/12/2023

Código de Autenticação  
OXZY-DPPR

Informações Adicionais

SANTA INES-MA, 09/02/2023

ANA VALÉRIA SANTOS ARAÚJO  
SEC. DA RECEITA URBANISMO E PAT. PÚBLICO IMOBILIÁRIO  
MAT. 3325728



O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL BEM VISÍVEL À FISCALIZAÇÃO  
13/02/2023 13:27:01

Voltar

Imprimir

MOBILIDADE  
P.A. 01/1/2016  
FLS 319



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 08.645.931/0001-59  
**Razão Social:** CLINICA PRO DENTE LABORA DE PROTESE LTDA  
**Endereço:** RUA SANTO ANTONIO 65 SALA A / CENTRO / SAO LUIS / MA / 65300-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 26/02/2023 a 27/03/2023

**Certificação Número:** 2023022601051571497890

Informação obtida em 06/03/2023 17:37:10

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

MODALIDADE	PROTESE
P.A.	22/11/2022
FLS.	380
ALMINALUM	

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CLINICA PRO-DENTE LABORATORIO DE PROTESE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 08.645.931/0001-59

Certidão nº: 42260229/2022

Expedição: 29/11/2022, às 17:53:44

Validade: 28/05/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CLINICA PRO-DENTE LABORATORIO DE PROTESE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.645.931/0001-59**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

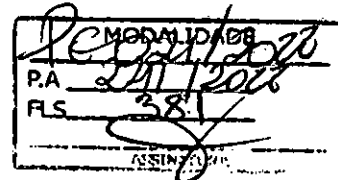
Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO  
SECRETARIA DE TRABALHO  
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS



CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS  
**NEGATIVA**

**EMPREGADOR:** CLINICA PRO-DENTE LABORATORIO DE PROTESE LTDA  
**INSCRIÇÃO:** 08.645.931/0001-59  
**DATA E HORA DA EMISSÃO:** 06/03/2023, às 17:34:37, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH n° 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 103, § 2º da Portaria MTP n° 667/2021, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. Expedida com base na Portaria MTP n° 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.



Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: <https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar>

Código: KJYBEZVGNV

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.





MODALIDADE	D
P.A.	241/2016
FLS.	382

MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA  
SUBSECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO

**CERTIDÃO**

**EMPREGADOR:** CLINICA PRO-DENTE LABORATORIO DE PROTESE LTDA  
(CONEXAO ODONTO)  
**CNPJ:** 08.645.931/0001-59

**DATA E HORA DA EMISSÃO:** 06/03/2023, às 17h33

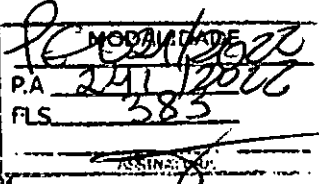
Conforme os registros administrativos da Relação Anual de Informações Sociais (RAIS) e do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (CAGED), recebidos e processados até o momento da emissão desta certidão, certifica-se que o empregador acima identificado **está desobrigado da cota legal para pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados da Previdência Social, prevista no art. 93 da Lei nº 8.213 de 1991.**

**Última competência processada do CAGED:** 02/2023

**Última competência processada da RAIS:** 2021

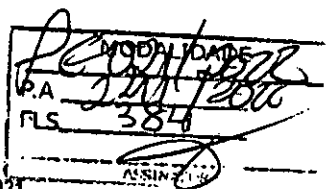
1. Esta certidão reflete tão somente os dados constantes dos registros administrativos da RAIS e do CAGED. Esses dados são declarados pelo próprio empregador, não havendo validação por parte da Subsecretaria de Inspeção do Trabalho.
2. Esta certidão não abrange autos de infração e decisões judiciais relativos à obrigação de preencher vagas com pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados da Previdência Social, conforme art. 93 da Lei nº 8.213 de 1991.
3. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
4. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://cdc.t.mte.gov.br/inter/cdcit/verifica.seam> utilizando o código 566vslq.

CLINICA PRO-DENTE LABORATORIO DE PROTESE LTDA-ME  
 CNPJ: 08.645.931/0001-59 NIRE: 21200611752 EM 25/01/2017  
 RUA FREI HENRIQUE, Nº 145, CANECAO, SANTA INES-MA,  
 CEP: 65.306-345


 MODALIDADE  
 P.A. 24/12/2020  
 FLS. 383  
 RESINADO

Balço Patrimonial  
 01/01/2021 A 31/12/ 2021

1	ATIVO	
1.1	ATIVO CIRCULANTE	
1.1.1	DISPONIVEL	
1.1.1.01	CAIXA GERAL	
1.1.1.01.0001	Caixa Geral	4.619,96 C
****	CAIXA GERAL	4.619,96 C
1.1.1.02	BANCO CONTA MOVIMENTO	
1.1.1.02.0001	Banco Conta Movimento - no Pais	40.000,00
****	BANCO CONTA MOVIMENTO	40.000,00
***	DISPONIVEL	35.380,04
**	ATIVO CIRCULANTE	35.380,04
*	ATIVO	35.380,04



Balanco Patrimonial  
 01/01/2021 A 31/12/ 2021

2	PASSIVO	
2.1	PASSIVO CIRCULANTE	
2.1.1	FORNECEDORES	
2.1.1.03	IMPOSTOS A RECOLHER	
2.1.1.03.0002	Simples Nacional a Recolher	74,31
****	IMPOSTOS A RECOLHER	74,31
***	FORNECEDORES	74,31
**	PASSIVO CIRCULANTE	74,31
2.3	PATRIMONIO LIQUIDO	
2.3.1	CAPITAL SOCIAL	
2.3.1.01	CAPITAL SOCIAL	
2.3.1.01.0001	Capital Social Subscrito	40.000,00
****	CAPITAL SOCIAL	40.000,00
***	CAPITAL SOCIAL	40.000,00
2.3.2	LUCROS OU PREJUIZOS	
2.3.2.01	LUCROS OU PREJUIZOS	
2.3.2.01.0001	Lucros do Exercício	13.705,20
****	LUCROS OU PREJUIZOS	13.705,20
***	LUCROS OU PREJUIZOS	13.705,20
2.3.3	LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	
2.3.3.01	LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	
2.3.3.01.0001	Lucros Acumulados	18.399,47 D
****	LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	18.399,47 D
***	LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	18.399,47 D
**	PATRIMONIO LIQUIDO	35.305,73
*	PASSIVO	35.380,04

CLINICA PRO-DENTE LABORATORIO DE PROTESE LTDA-ME  
CNPJ: 08.645.931/0001-59 NIRE: 21200611752 EM 25/01/2017  
RUA FREI HENRIQUE, Nº 145, CANECAO, SANTA INES-MA,  
CEP: 65.306-345

MODALIDADE	
P.A.	21/12/2020
FLS	385
ASSINATURA	

Página 3 de 14.

Balanco Patrimonial  
01/01/2021 A 31/12/ 2021

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2021 conforme documentação enviada à contabilidade, totalizando tanto o ATIVO quanto o PASSIVO o valor de R\$ 35.380,04 (Trinta e cinco mil trezentos e oitenta reais e quatro centavos).

BARBARA CARVALHO ARRAIS.  
Socio (a) Administradora. CPF: 038.125.163-22

CLEMILTON SOUSA MOURA.  
Tec.(a) Cont. CRC: 3918/0-9  
CPF:080.388.303-00

**CLINICA PRO-DENTE LABORATORIO DE PROTESE LTDA-ME**

CNPJ: 08.645.931/0001-59 NIRE N° 21200611752 em 25/01/2017

Rua Frei Henrique, nº 145, Canecao, CEP: 65.306-345 Santa Inês - MA.

**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO - DRE 31/12/2021.**

DESCRIÇÃO DA CONTA	ÚLTIMO EXERCÍCIO 31/12/2021	PENÚLTIMO EXERCÍCIO 31/12/2020
<b>VENDAS DE PRODUTOS, MERCADORIAS E</b>		
<b>SERVIÇOS</b>	<b>24.360,00</b>	<b>52.145,00</b>
Receita de Vendas	0,00	0,00
Receita de Prestação de Serviços	24.620,00	52.145,00
<b>(-) DEDUÇÕES DE TRIBUTOS, ABATIMENTOS</b>		
<b>E DEVOLUÇÕES</b>	<b>1.622,12</b>	<b>0,00</b>
SIMPLES NACIONAL sobre Faturamento	1.622,12	0,00
<b>(=) RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA</b>	<b>22.997,88</b>	<b>52.145,00</b>
<b>(-) CUSTO DAS VENDAS</b>	<b>0,00</b>	<b>26.630,50</b>
Custo dos Produtos, Mercadorias e Serviços.	0,00	0,00
<b>(=) LUCRO BRUTO</b>	<b>22.997,88</b>	<b>25.514,50</b>
<b>(-) DESPESAS OPERACIONAIS</b>	<b>9.292,68</b>	<b>7.115,03</b>
Energia Elétrica	5.092,68	00,00
Despesas com Serviços Contábeis	4.200,00	00,00
<b>(=) RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO</b>	<b>13.705,20</b>	<b>18.339,47</b>
Lucro do Exercício	13.705,20	18.339,47

Santa Inês - MA, 31 de dezembro de 2021.

BARBARA CARVALHO ARRAIS

Sócio (a) Administradora - CPF: 038.125.163-22

MODALIDADE	2021/2022
P.A.	297/2022
FLS.	387
ASSINATURA	

CLEMILTON SOUSA MOURA

Tec.(a) Cont. CRC: 3918/0-9

CPF:080.388.303-00

**CLINICA PRO-DENTE LABORATORIO DE PROTESE LTDA-ME**

CNPJ: 08.645.931/0001-59 NIRE Nº 21200611752 em 25/01/2017

Rua Frei Henrique, nº 145, Canecao, CEP: 65.306-345 Santa Inês - MA.

**QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA - FINANCEIRA 2021.**

**ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE**

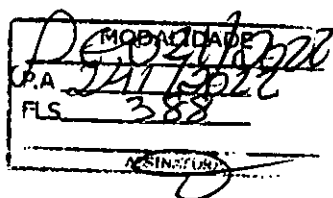
ILC=	<u>ATIVO CIRCULANTE</u>	
	<u>PASSIVO CIRCULANTE</u>	
ILC=		<u>R\$ 35.380,04</u>
		R\$ 74,31
ILC=		<b>476,11</b>

**Nota:** A cada R\$ 1,00 que sai do caixa no curto prazo, temos R\$ 476,11 para entrar no caixa. Aqui a empresa revela a capacidade financeira de cumprir os seus compromissos de curto prazo.

Santa Inês – MA, 31 de dezembro de 2021.

BARBARA CARVALHO ARRAIS

Sócio (a) Administradora - CPF: 038.125.163-22



CLEMILTON SOUSA MOURA

Tec.(a) Cont. CRC: 3918/0-9

CPF:080.388.303-00

**CLINICA PRO-DENTE LABORATORIO DE PROTESE LTDA-ME**

CNPJ: 08.645.931/0001-59 NIRE Nº 21200611752 em 25/01/2017

Rua Frei Henrique, nº 145, Canecao, CEP: 65.306-345 Santa Inês - MA.

**QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA - FINANCEIRA 2021.**

**ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL**

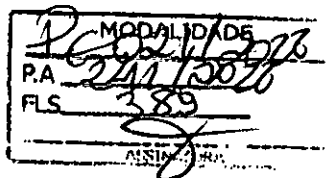
ILG=  $\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$

ILG=  $\frac{\text{R\$ 35.380,04}}{\text{R\$ 74,31}}$

ILG= **476,11**

**Nota:** Aqui a empresa revela o quanto ela possui em bens e direitos e a realizar para quitar suas obrigações com terceiros.

Santa Inês – MA, 31 de dezembro de 2021.



BARBARA CARVALHO ARRAIS

Sócio (a) Administradora - CPF: 038.125.163-22

CLEMILTON SOUSA MOURA

Tec.(a) Cont. CRC:3918/0-9

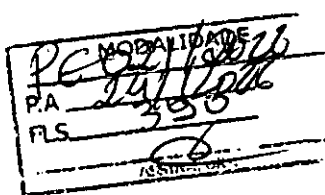
CPF:080.388.303-00

**QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA - FINANCEIRA 2021.**

**ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL**

ISG=	<u>ATIVO TOTAL</u>	
	<u>PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO</u>	
ISG=		<u>R\$ 35.380,04</u>
		R\$ 74,31
ISG=		<b>476,11</b>





**Nota:** Aqui a empresa expressa o grau de garantia que ela dispõe em Ativos Totais, para o pagamento do total de suas dívidas.

Santa Inês – MA, 31 de dezembro de 2021.

**BARBARA CARVALHO ARRAIS**

Sócio (a) Administradora - CPF: 038.125.163-22

**CLEMILTON SOUSA MOURA**

Tec.(a) Cont. CRC:3918/0-9

CPF:080.388.303-00

**CLINICA PRO-DENTE LABORATORIO DE PROTESE LTDA-ME**

CNPJ: 08.645.931/0001-59 NIRE Nº 21200611752 em 25/01/2017

Rua Frei Henrique, nº 145, Canecao, CEP: 65.306-345 Santa Inês - MA.

**NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS 31/12/2021.**

**NOTA 1 - CONTEXTO OPERACIONAL**

CLINICA PRO-DENTE LABORATORIO DE PROTESE LTDA-ME é uma empresa constituída em 25/01/2017 atualmente no mercado nacional com sede na cidade de Santa Inês, Estado do Maranhão que tem por atividade preponderante. Atividade Odontológica.

MODALIDADE	RECURSOS
P.A.	2017/2016
FLS	391

## **NOTA 2 – FORMALIDADE DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL RESOLUÇÃO 1.418/12 (NBC ITG 1000)**

CLINICA PRO-DENTE LABORATORIO DE PROTESE LTDA-ME mantém um sistema de escrituração uniforme dos seus atos e fatos administrativos, por meio de processo eletrônico.

Os registros contábeis contém o número de identificação dos lançamentos relacionados ao respectivo documento de origem externa ou interna ou, na sua falta, em elementos que comprovem ou evidenciem fatos e a prática de atos administrativos.

As demonstrações contábeis, incluindo as notas explicativas, elaboradas por disposições legais, serão transcritas no "Livro Diário", e posteriormente registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA.

A documentação contábil da CLINICA PRO-DENTE LABORATORIO DE PROTESE LTDA-ME é composta por todos os documentos, livros, papéis, registros e outras peças, que apoiam ou compõem a escrituração contábil.

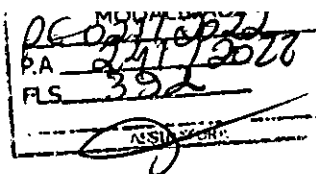
A documentação contábil é hábil, revestida das características intrínsecas ou extrínsecas essenciais, definidas na legislação e técnica-contábil. CLINICA PRO-DENTE LABORATORIO DE PROTESE LTDA-ME mantém em boa ordem a documentação contábil.

## **NOTA 3 - CRITÉRIOS CONTÁBEIS UTILIZADOS**

Declaramos que as Demonstrações Contábeis foram elaboradas e apresentadas em plena conformidade com a Interpretação Técnica Geral (ITG) 1000 - Modelo Contábil para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, cujos aspectos contábeis possuem suas normas aprovadas pela Resolução CFC nº 1.418/2012, que estabelece um modelo simplificado para a escrituração e elaboração de demonstrações contábeis.

## **NOTA 4 - PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS**

A escrituração contábil foi realizada com observância aos Princípios de Contabilidade aceitos e em conformidade com as disposições contidas na ITG 1000.



Os lançamentos contábeis foram efetuados diariamente, e com a utilização do Regime de Competência.

#### **NOTA 5 - AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**

Todos os lançamentos que deram origem aos demonstrativos contábeis foram embasados em documentação idônea fornecida pela Administração da empresa, que se responsabiliza pela sua veracidade.

#### **NOTA 6 - SALDOS DE DISPONIBILIDADES**

Todas as receitas foram registradas no Regime de Competência, reconhecidas à medida que ocorriam e recebidas em caixa ao final de cada mês, sem qualquer diminuição ocasionada por provisão de crédito de liquidação duvidosa, não declarada pela Administração da Empresa.

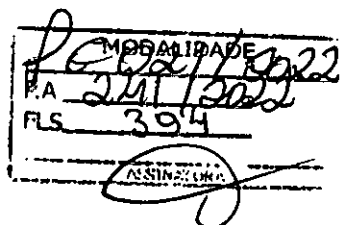
#### **NOTA 7 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS**

- a) **Caixa e Equivalentes de Caixa:** Conforme determina a Resolução do CFC No. 1.296/10 (NBC –TG 03) – Demonstração do Fluxo de Caixa e Resolução do CFC No. 1.376/11 (NBC TG 26) – Apresentação Demonstrações Contábeis, os valores contabilizados neste subgrupo representam moeda em caixa e depósitos à vista em conta bancária, bem como os recursos que possuem as mesmas características de liquidez de caixa e de disponibilidade imediata ou até 90 (noventa) dias e que estão sujeitos a insignificante risco de mudança de valor.
- b) **Aplicações de Liquidez Imediata:** As aplicações financeiras estão demonstradas pelos valores originais aplicados, acrescidos dos rendimentos pró-rata até a data do balanço.
- c) **Imobilizado:** Os ativos imobilizados são registrados pelo custo de aquisição ou construção, deduzido da depreciação calculada pelo método linear com base nas taxas e leva em consideração vida útil e utilização dos bens (Resolução CFC Nº 1.177/09 (NBC – TG 27)). Outros gastos são capitalizados apenas quando há um

MOBILIDADE
P.A. 24/12/12
FLS 593

aumento nos benefícios econômicos desse item do imobilizado. Qualquer outro tipo de gasto é reconhecido no resultado como despesa quando incorrido.

- d) **Passivo Circulante e Não Circulante:** Os passivos circulantes e não circulantes são demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos incorridos até a data do balanço patrimonial. Quando aplicável, os passivos circulantes e não circulantes são registrados com base em taxas de juros que refletem o prazo, a moeda e o risco de cada transação. **Provisões** – Uma provisão é reconhecida em decorrência de um evento passado que originou um passivo, sendo provável que um recurso econômico possa ser requerido para saldar a obrigação. As provisões são registradas quando julgadas prováveis e com base nas melhores estimativas do risco envolvido.
- e) **Prazos:** Os ativos realizáveis e os passivos exigíveis até o encerramento do exercício seguinte são classificados como circulantes.
- f) **Obrigações Fiscais e Tributárias:** São registrados nessa rubrica os tributos a pagar pela entidade, sejam eles tributos próprios ou retidos na fonte. No ano de 2021 os saldos finais a pagar referente a Simples Nacional foi de R\$ 0,00 os saldos foram erroneamente trocados nas demonstrações de 2021 já registradas.
- g) **Obrigações Previdenciárias e Trabalhistas:** São registrados nessa rubrica os encargos sobre folha de pagamento a pagar, bem como, os encargos retidos a pagar.
- h) **Provisão de Férias e Encargos:** Foram provisionadas com base nos direitos adquiridos pelos empregados até a data do balanço.
- i) **Fornecedores a pagar:** São registrados nessa conta contábil os valores a pagar os fornecedores de bens ou serviços.
- j) **Provisão de 13º Salário e Encargos:** Foram provisionadas com base nos direitos adquiridos pelos empregados e baixados conforme o pagamento até a data do balanço.
- k) **As Despesas e as Receitas:** Estão apropriadas obedecendo ao regime de Competência.
- l) **Apuração do Resultado:** O resultado foi apurado segundo o Regime de Competência. Os rendimentos e encargos incidentes sobre os Ativos e Passivos e suas realizações estão reconhecidas no resultado.



### NOTA 8 – ATIVO NÃO CIRCULANTE (IMOBILIZADO E INTANGÍVEL)

O Imobilizado em 2021 não teve aumento em relação a 2020, isso se deu ao fato da não aquisição de veículo. Os ativos Imobilizados e Intangíveis são contabilizados pelo custo de aquisição ou construção, deduzidos da depreciação do período, originando o valor líquido contábil. Por atividade, o imobilizado está constituído da seguinte forma:

### NOTA 9 – OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO (PASSIVO CIRCULANTE)

Este grupo está composto pelo seu valor nominal, original e representa o saldo credor de obrigações fiscais-empregatícias e outras obrigações, bem como as provisões sociais.

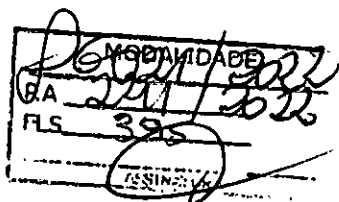
### NOTA 10 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO

O patrimônio líquido é apresentado em valores atualizados e compreende o Capital Social, os Lucros Acumulados, acrescido do resultado do exercício período, as contrapartidas de aumentos ou diminuições de valor atribuído a elementos do ativo e do passivo, em decorrência da sua avaliação e preço de mercado.

### NOTA 11 – RECEITAS

Segue abaixo o montante de cada categoria significativa (relevante) de receita reconhecida durante o período:

RÚBRICA CONTÁBIL	VALOR (R\$)
Receita de Vendas	0,00
Receita de Prestação de Serviços	24.620,00

**NOTA 12 – DO RESULTADO DO EXERCÍCIO**

O Lucro do Exercício de 2021 será incorporado ao Patrimônio da empresa.

**NOTA 13 - DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA (DFC)**

A Demonstração do Fluxo de Caixa foi elaborada em conformidade com a Resolução do CFC Nº. 1.296/10 que aprovou a NBC TG 03 – Demonstração dos Fluxos de Caixa e também de acordo com a Resolução 1.152/2009 que aprovou a NBC TG 13.

O Método na elaboração do Fluxo de Caixa que a CLINICA PRO-DENTE LABORATORIO DE PROTESE LTDA-ME.

As rubricas contábeis que compõe as atividades de investimentos são as seguintes:

- Imobilizado

As rubricas contábeis que compõe as atividades de financiamento são as seguintes:

- Aplicação Financeira.

Santa Inês - MA, 31 de dezembro de 2021.

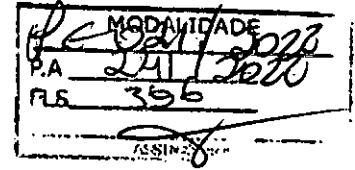
BARBARA CARVALHO ARRAIS

Sócio (a) Administradora - CPF: 038.125.163-22

CLEMILTON SOUSA MOURA

Tec.(a) Cont. CRC: 3918/0-9

CPF: 080.388.303-00



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CLÍNICA PRO- DENTE E LABORATÓRIO DE PROTESE LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03812516322	BARBARA CARVALHO ARRAIS
08038830300	CLEMILTON SOUSA MOURA

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/05/2022 10:48 SOB Nº 20220621950.  
PROTOCOLO: 220621950 DE 17/05/2022.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12206318894. CNPJ DA SEDE: 08645931000159.  
NIRE: 21200611752. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 17/05/2022.  
CLÍNICA PRO- DENTE E LABORATÓRIO DE PROTESE LTDA

RICARDO DINIZ DIAS  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

TERMO DE ABERTURA

MODALIDADE	2021/2022
RA	21113000
FLS	397
ASSINATURA	

ESTAS FOLHAS NUMERADAS POR PROCESSAMENTO ELETRÔNICO  
SERVIÃO DE REGISTRO DO LIVRO DIÁRIO Nº 03

CLINICA PRO-DENTE E LABORATORIO DE PROTESE LTDA  
CNPJ: 08.645.931/0001-59 NIRE Nº 21200611752 em 25/01/2017  
Rua Frei Henrique, nº 145, Canecão, CEP: 65.306-345 Santa Inês – MA

ESTE DOCUMENTO REGISTRARÁ AS ESCRITURAÇÕES CONTÁBEIS REALIZADAS  
COM DATA DE ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO SOCIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021.

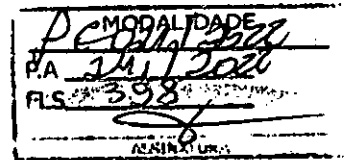
O PRESENTE LIVRO DIARIO  
ESTA DE ACORDO COM INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI/SGD/ME  
Nº 82, 19 DE FEVEREIRO 2021. CONSTA FOLHAS ELETRONICAMENTE  
NUMERADAS DE 01 A 08

Santa Inês - MA,, 01 de janeiro de 2021

BARBARA CARVALHO ARRAIS  
Socio-a administradora CPF: 038.125.163-22

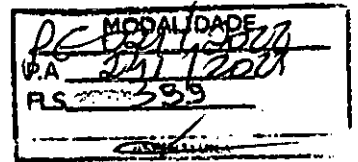
CLEMILTON SOUSA MOURA  
CRC-MA 3918/0-9  
CPF: 080.388.303-00  
Técnico em Contabilidade





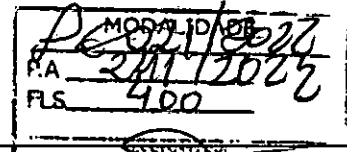
DIÁRIO - Nº 3  
01/01/2021 a 31/12/2021

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico
Data : 01/01/2021					
1	3.1.1.05.0006 - Despesas com Honorarios Contabeis		350,00	0,00	DESPESAS
2	2.1.1.02.0005 - Honorarios contabis a Pagar		0,00	350,00	DESPESAS
Totais dessa Data ==>>>			350,00	350,00	
-----					
Data : 25/01/2021					
5	3.1.1.05.0007 - Despesas com Energia Eletrica		484,29	0,00	DESPESAS
6	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral		0,00	484,29	DESPESAS
Totais dessa Data ==>>>			484,29	484,29	
-----					
Data : 30/01/2021					
3	2.1.1.02.0005 - Honorarios contabis a Pagar		350,00	0,00	PAGAMENTOS
4	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral		0,00	350,00	PAGAMENTOS
Totais dessa Data ==>>>			350,00	350,00	
-----					
Totais do Mês de Janeiro ==>>>			1.184,29	1.184,29	
-----					
Data : 01/02/2021					
1	3.1.1.05.0006 - Despesas com Honorarios Contabeis		350,00	0,00	DESPESAS
2	2.1.1.02.0005 - Honorarios contabis a Pagar		0,00	350,00	DESPESAS
Totais dessa Data ==>>>			350,00	350,00	
-----					
Data : 25/02/2021					
5	3.1.1.05.0007 - Despesas com Energia Eletrica		485,60	0,00	DESPESAS
6	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral		0,00	485,60	DESPESAS
Totais dessa Data ==>>>			485,60	485,60	
-----					
Data : 26/02/2021					
3	2.1.1.02.0005 - Honorarios contabis a Pagar		350,00	0,00	PAGAMENTOS
4	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral		0,00	350,00	PAGAMENTOS
Totais dessa Data ==>>>			350,00	350,00	
-----					
Totais do Mês de Fevereiro ==>>>			1.185,60	1.185,60	
-----					
Data : 01/03/2021					
	3.1.1.05.0006 - Despesas com Honorarios Contabeis		350,00	0,00	DESPESAS
	2.1.1.02.0005 - Honorarios contabis a Pagar		0,00	350,00	DESPESAS
Totais dessa Data ==>>>			350,00	350,00	
-----					
Data : 25/03/2021					
5	3.1.1.05.0007 - Despesas com Energia Eletrica		480,50	0,00	DESPESAS
6	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral		0,00	480,50	DESPESAS
Totais dessa Data ==>>>			480,50	480,50	
-----					
Data : 30/03/2021					
3	2.1.1.02.0005 - Honorarios contabis a Pagar		350,00	0,00	PAGAMENTOS
4	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral		0,00	350,00	PAGAMENTOS
Totais dessa Data ==>>>			350,00	350,00	
-----					
Totais do Mês de Março ==>>>			1.180,50	1.180,50	
-----					
Data : 01/04/2021					
1	3.1.1.05.0006 - Despesas com Honorarios Contabeis		350,00	0,00	DESPESAS
2	2.1.1.02.0005 - Honorarios contabis a Pagar		0,00	350,00	DESPESAS

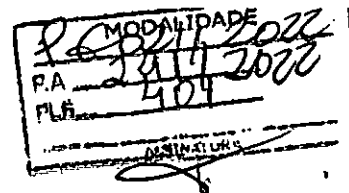


DIÁRIO - Nº 3  
01/01/2021 a 31/12/2021

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico
<b>Data : 01/04/2021</b>					
Totais dessa Data ==>>		01/04/2021	350,00	350,00	
<b>Data : 26/04/2021</b>					
5	3.1.1.05.0007 - Despesas com Energia Elétrica		490,58	0,00	DESPESAS
6	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral		0,00	490,58	DESPESAS
Totais dessa Data ==>>		26/04/2021	490,58	490,58	
<b>Data : 30/04/2021</b>					
3	2.1.1.02.0006 - Honorários contábeis a Pagar		350,00	0,00	PAGAMENTOS
4	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral		0,00	350,00	PAGAMENTOS
Totais dessa Data ==>>		30/04/2021	350,00	350,00	
Totais do Mês de Abril ==>>			1.190,58	1.190,58	
<b>Data : 01/05/2021</b>					
4	3.1.1.05.0005 - Despesas com Honorários Contábeis		350,00	0,00	DESPESAS
	2.1.1.02.0006 - Honorários contábeis a Pagar		0,00	350,00	DESPESAS
Totais dessa Data ==>>		01/05/2021	350,00	350,00	
<b>Data : 03/05/2021</b>					
11	3.1.1.03.0001 - Simples Nacional Sobre Faturamento		100,00	0,00	DESPESAS
12	2.1.1.03.0002 - Simples Nacional a Recolher		0,00	100,00	DESPESAS
15	3.1.1.03.0001 - Simples Nacional Sobre Faturamento		100,00	0,00	DESPESAS
16	2.1.1.03.0002 - Simples Nacional a Recolher		0,00	100,00	DESPESAS
Totais dessa Data ==>>		03/05/2021	200,00	200,00	
<b>Data : 25/05/2021</b>					
5	3.1.1.05.0007 - Despesas com Energia Elétrica		476,87	0,00	DESPESAS
6	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral		0,00	476,87	DESPESAS
Totais dessa Data ==>>		25/05/2021	476,87	476,87	
<b>Data : 28/05/2021</b>					
3	2.1.1.02.0006 - Honorários contábeis a Pagar		350,00	0,00	PAGAMENTOS
4	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral		0,00	350,00	PAGAMENTOS
13	2.1.1.03.0002 - Simples Nacional a Recolher		100,00	0,00	PAGAMENTOS
	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral		0,00	100,00	PAGAMENTOS
	2.1.1.03.0002 - Simples Nacional a Recolher		100,00	0,00	PAGAMENTOS
22	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral		0,00	100,00	PAGAMENTOS
Totais dessa Data ==>>		28/05/2021	550,00	550,00	
Totais do Mês de Maio ==>>			1.576,87	1.576,87	
<b>Data : 01/06/2021</b>					
1	3.1.1.05.0005 - Despesas com Honorários Contábeis		350,00	0,00	DESPESAS
2	2.1.1.02.0006 - Honorários contábeis a Pagar		0,00	350,00	DESPESAS
7	3.1.1.03.0001 - Simples Nacional Sobre Faturamento		102,31	0,00	DESPESAS
8	2.1.1.03.0002 - Simples Nacional a Recolher		0,00	102,31	DESPESAS
14	3.1.1.03.0001 - Simples Nacional Sobre Faturamento		100,85	0,00	DESPESAS
12	2.1.1.03.0002 - Simples Nacional a Recolher		0,00	100,85	DESPESAS
Totais dessa Data ==>>		01/06/2021	553,16	553,16	
<b>Data : 25/06/2021</b>					
5	3.1.1.05.0007 - Despesas com Energia Elétrica		476,25	0,00	DESPESAS
6	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral		0,00	476,25	DESPESAS
Totais dessa Data ==>>		25/06/2021	476,25	476,25	

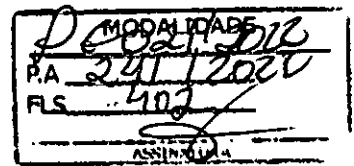


Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico
<b>Data : 30/06/2021</b>					
3	2.1.1.02.0005 - Honorarios contabís a Pagar		350,00	0,00	PAGAMENTOS
4	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral		0,00	350,00	PAGAMENTOS
9	2.1.1.03.0002 - Simples Nacional a Recolher		102,31	0,00	PAGAMENTOS
10	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral		0,00	102,31	PAGAMENTOS
13	2.1.1.03.0002 - Simples Nacional a Recolher		100,85	0,00	PAGAMENTOS
14	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral		0,00	100,85	PAGAMENTOS
<b>Totais dessa Data ==&gt;&gt;&gt;</b>			<b>553,16</b>	<b>553,16</b>	
<b>Totais do Mês de Junho ==&gt;&gt;&gt;</b>			<b>1.582,57</b>	<b>1.582,57</b>	
<hr/>					
<b>Data : 01/07/2021</b>					
1	3.1.1.05.0006 - Despesas com Honorarios Contabeis		350,00	0,00	DESPESAS
2	2.1.1.02.0005 - Honorarios contabís a Pagar		0,00	350,00	DESPESAS
7	3.1.1.03.0001 - Simples Nacional Sobre Faturamento		102,31	0,00	DESPESAS
8	2.1.1.03.0002 - Simples Nacional a Recolher		0,00	102,31	DESPESAS
11	3.1.1.03.0001 - Simples Nacional Sobre Faturamento		100,85	0,00	DESPESAS
12	2.1.1.03.0002 - Simples Nacional a Recolher		0,00	100,85	DESPESAS
<b>Totais dessa Data ==&gt;&gt;&gt;</b>			<b>553,16</b>	<b>553,16</b>	
<hr/>					
<b>Data : 26/07/2021</b>					
5	3.1.1.05.0007 - Despesas com Energia Eletrica		482,50	0,00	DESPESAS
6	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral		0,00	482,50	DESPESAS
<b>Totais dessa Data ==&gt;&gt;&gt;</b>			<b>482,50</b>	<b>482,50</b>	
<hr/>					
<b>Data : 30/07/2021</b>					
3	2.1.1.02.0005 - Honorarios contabís a Pagar		350,00	0,00	PAGAMENTOS
4	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral		0,00	350,00	PAGAMENTOS
9	2.1.1.03.0002 - Simples Nacional a Recolher		102,31	0,00	PAGAMENTOS
10	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral		0,00	102,31	PAGAMENTOS
15	2.1.1.03.0002 - Simples Nacional a Recolher		100,85	0,00	PAGAMENTOS
16	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral		0,00	100,85	PAGAMENTOS
<b>Totais dessa Data ==&gt;&gt;&gt;</b>			<b>553,16</b>	<b>553,16</b>	
<b>Totais do Mês de Julho ==&gt;&gt;&gt;</b>			<b>1.588,82</b>	<b>1.588,82</b>	
<hr/>					
<b>Data : 02/08/2021</b>					
9	3.1.1.05.0006 - Despesas com Honorarios Contabeis		350,00	0,00	DESPESAS
	2.1.1.02.0005 - Honorarios contabís a Pagar		0,00	350,00	DESPESAS
	3.1.1.03.0001 - Simples Nacional Sobre Faturamento		102,31	0,00	DESPESAS
14	2.1.1.03.0002 - Simples Nacional a Recolher		0,00	102,31	DESPESAS
17	3.1.1.03.0001 - Simples Nacional Sobre Faturamento		100,85	0,00	DESPESAS
18	2.1.1.03.0002 - Simples Nacional a Recolher		0,00	100,85	DESPESAS
21	2.1.1.03.0002 - Simples Nacional a Recolher		100,85	0,00	PAGAMENTOS
22	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral		0,00	100,85	PAGAMENTOS
<b>Totais dessa Data ==&gt;&gt;&gt;</b>			<b>654,01</b>	<b>654,01</b>	
<hr/>					
<b>Data : 25/08/2021</b>					
11	3.1.1.05.0007 - Despesas com Energia Eletrica		479,12	0,00	DESPESAS
12	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral		0,00	479,12	DESPESAS
<b>Totais dessa Data ==&gt;&gt;&gt;</b>			<b>479,12</b>	<b>479,12</b>	
<hr/>					
<b>Data : 30/08/2021</b>					
1	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral		17.120,00	0,00	RECEITAS
2	3.1.1.01.0002 - Prestacoes de Serviços		0,00	17.120,00	RECEITAS
7	2.1.1.02.0005 - Honorarios contabís a Pagar		350,00	0,00	PAGAMENTOS
8	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral		0,00	350,00	PAGAMENTOS
15	2.1.1.03.0002 - Simples Nacional a Recolher		28,00	0,00	PAGAMENTOS
16	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral		0,00	28,00	PAGAMENTOS



DIÁRIO - Nº 3  
01/01/2021 a 31/12/2021

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico
Data : 30/08/2021					
Totais dessa Data ==>>>		30/08/2021	17.498,00	17.498,00	
-----					
Totais do Mês de Agosto ==>>>			18.631,13	18.631,13	
-----					
Data : 01/09/2021					
1	3.1.1.05.0005 - Despesas com Honorarios Contabeis		350,00	0,00	DESPESAS
2	2.1.1.02.0006 - Honorarios contabils a Pagar		0,00	350,00	DESPESAS
7	3.1.1.03.0001 - Simples Nacional Sobre Faturamento		102,31	0,00	DESPESAS
8	2.1.1.03.0002 - Simples Nacional a Recolher		0,00	102,31	DESPESAS
11	3.1.1.03.0001 - Simples Nacional Sobre Faturamento		100,85	0,00	DESPESAS
12	2.1.1.03.0002 - Simples Nacional a Recolher		0,00	100,85	DESPESAS
Totais dessa Data ==>>>		01/09/2021	553,16	553,16	
-----					
Data : 25/09/2021					
5	3.1.1.05.0007 - Despesas com Energia Eletrica		447,97	0,00	DESPESAS
6	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral		0,00	447,97	DESPESAS
Totais dessa Data ==>>>		25/09/2021	447,97	447,97	
-----					
Data : 30/09/2021					
3	2.1.1.02.0006 - Honorarios contabils a Pagar		350,00	0,00	PAGAMENTOS
4	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral		0,00	350,00	PAGAMENTOS
9	2.1.1.03.0002 - Simples Nacional a Recolher		102,31	0,00	PAGAMENTOS
10	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral		0,00	102,31	PAGAMENTOS
13	2.1.1.03.0002 - Simples Nacional a Recolher		100,85	0,00	PAGAMENTOS
14	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral		0,00	100,85	PAGAMENTOS
Totais dessa Data ==>>>		30/09/2021	553,16	553,16	
-----					
Totais do Mês de Setembro ==>>>			1.554,29	1.554,29	
-----					
Data : 01/10/2021					
1	3.1.1.05.0006 - Despesas com Honorarios Contabeis		350,00	0,00	DESPESAS
2	2.1.1.02.0006 - Honorarios contabils a Pagar		0,00	350,00	DESPESAS
7	3.1.1.03.0001 - Simples Nacional Sobre Faturamento		102,31	0,00	DESPESAS
8	2.1.1.03.0002 - Simples Nacional a Recolher		0,00	102,31	DESPESAS
11	3.1.1.03.0001 - Simples Nacional Sobre Faturamento		100,85	0,00	DESPESAS
12	2.1.1.03.0002 - Simples Nacional a Recolher		0,00	100,85	DESPESAS
Totais dessa Data ==>>>		01/10/2021	553,16	553,16	
-----					
Data : 25/10/2021					
5	3.1.1.05.0007 - Despesas com Energia Eletrica		275,00	0,00	DESPESAS
6	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral		0,00	275,00	DESPESAS
Totais dessa Data ==>>>		25/10/2021	275,00	275,00	
-----					
Data : 30/10/2021					
3	2.1.1.02.0006 - Honorarios contabils a Pagar		350,00	0,00	PAGAMENTOS
4	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral		0,00	350,00	PAGAMENTOS
9	2.1.1.03.0002 - Simples Nacional a Recolher		102,31	0,00	PAGAMENTOS
10	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral		0,00	102,31	PAGAMENTOS
13	2.1.1.03.0002 - Simples Nacional a Recolher		100,85	0,00	PAGAMENTOS
14	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral		0,00	100,85	PAGAMENTOS
Totais dessa Data ==>>>		30/10/2021	553,16	553,16	
-----					
Totais do Mês de Outubro ==>>>			1.381,32	1.381,32	
-----					
Data : 01/11/2021					
1	3.1.1.05.0006 - Despesas com Honorarios Contabeis		350,00	0,00	DESPESAS
2	2.1.1.02.0006 - Honorarios contabils a Pagar		0,00	350,00	DESPESAS
7	3.1.1.03.0001 - Simples Nacional Sobre Faturamento		102,31	0,00	DESPESAS



DIÁRIO - Nº 3  
01/01/2021 a 31/12/2021

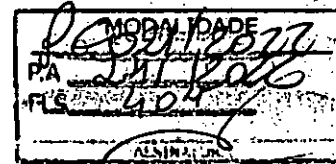
Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico
Data : 01/11/2021					
8	2.1.1.03.0002 - Simples Nacional a Recolher		0,00	102,31	DESPEAS
11	3.1.1.03.0001 - Simples Nacional Sobre Faturamento		100,85	0,00	DESPEAS
12	2.1.1.03.0002 - Simples Nacional a Recolher		0,00	100,85	DESPEAS
Totais dessa Data ==>>>			553,16	553,16	
-----					
Data : 25/11/2021					
5	3.1.1.05.0007 - Despesas com Energia Eletrica		284,00	0,00	DESPEAS
6	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral		0,00	284,00	DESPEAS
Totais dessa Data ==>>>			284,00	284,00	
-----					
Data : 30/11/2021					
3	2.1.1.02.0006 - Honorarios contabéis a Pagar		350,00	0,00	PAGAMENTOS
4	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral		0,00	350,00	PAGAMENTOS
9	2.1.1.03.0002 - Simples Nacional a Recolher		102,31	0,00	PAGAMENTOS
10	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral		0,00	102,31	PAGAMENTOS
13	2.1.1.03.0002 - Simples Nacional a Recolher		100,85	0,00	PAGAMENTOS
14	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral		0,00	100,85	PAGAMENTOS
Totais dessa Data ==>>>			553,16	553,16	
-----					
Totais do Mês de Novembro ==>>>			1.390,32	1.390,32	
-----					
Data : 01/12/2021					
1	3.1.1.05.0006 - Despesas com Honorarios Contabeis		350,00	0,00	DESPEAS
2	2.1.1.02.0006 - Honorarios contabéis a Pagar		0,00	350,00	DESPEAS
11	3.1.1.03.0001 - Simples Nacional Sobre Faturamento		102,31	0,00	DESPEAS
12	2.1.1.03.0002 - Simples Nacional a Recolher		0,00	102,31	DESPEAS
15	3.1.1.03.0001 - Simples Nacional Sobre Faturamento		100,85	0,00	DESPEAS
16	2.1.1.03.0002 - Simples Nacional a Recolher		0,00	100,85	DESPEAS
Totais dessa Data ==>>>			553,16	553,16	
-----					
Data : 25/12/2021					
9	3.1.1.05.0007 - Despesas com Energia Eletrica		230,00	0,00	DESPEAS
10	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral		0,00	230,00	DESPEAS
Totais dessa Data ==>>>			230,00	230,00	
-----					
Data : 30/12/2021					
~	2.1.1.02.0006 - Honorarios contabéis a Pagar		350,00	0,00	PAGAMENTOS
~	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral		0,00	350,00	PAGAMENTOS
~	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral		7.500,00	0,00	RECEITAS
6	3.1.1.01.0002 - Prestações de Serviços		0,00	7.500,00	RECEITAS
7	2.3.3.01.0001 - Lucros Acumulados		18.399,47	0,00	
8	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral		0,00	18.399,47	
13	2.1.1.03.0002 - Simples Nacional a Recolher		102,31	0,00	PAGAMENTOS
14	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral		0,00	102,31	PAGAMENTOS
17	2.1.1.03.0002 - Simples Nacional a Recolher		100,85	0,00	PAGAMENTOS
18	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral		0,00	100,85	PAGAMENTOS
Totais dessa Data ==>>>			26.452,63	26.452,63	
-----					
Data : 31/12/2021					
19	2.3.2.01.0001 - Lucros do Exercício		0,00	13.705,20	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO
20	3.1.1.01.0002 - Prestações de Serviços		24.620,00	0,00	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO
21	3.1.1.03.0001 - Simples Nacional Sobre Faturamento		0,00	1.622,12	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO
22	3.1.1.05.0006 - Despesas com Honorarios Contabeis		0,00	4.200,00	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO
23	3.1.1.05.0007 - Despesas com Energia Eletrica		0,00	5.092,68	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO
Totais dessa Data ==>>>			24.620,00	24.620,00	

Contabilidade Geral  
CLÍNICA PRO-DENTE E LABORATORIO DE PROTESE LTDA

MODALIDADE	2021/12/10
P.A.	230 1206
FLS.	403

DIÁRIO - Nº 3  
01/01/2021 a 31/12/2021

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico
	Totais do Mês de Dezembro ==>		51.855,79	51.855,79	



**TERMO DE ENCERRAMENTO**

ESTAS FOLHAS NUMERADAS POR PROCESSAMENTO ELETRÔNICO  
SERVIRAM DE REGISTRO DO LIVRO DIÁRIO Nº 03

CLINICA PRO-DENTE E LABORATORIO DE PROTESE LTDA  
CNPJ: 08.645.931/0001-59 NIRE Nº 21200611752 em 25/01/2017  
Rua Frei Henrique, nº 145, Canecão, CEP: 65.306-345 Santa Inês – MA

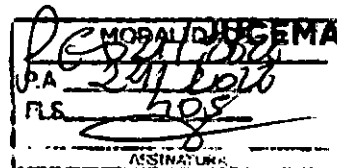
ESTE DOCUMENTO REGISTROU AS ESCRITURAÇÕES CONTÁBEIS  
REALIZADAS NO PERÍODO DE 01 DE JANEIRO DE 2021 A 31 DE DEZEMBRO  
DE 2021.

O PRESENTE LIVRO DIÁRIO  
ESTÁ DE ACORDO COM INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI/SGD/ME Nº 82,  
DE 19 DE FEVEREIRO 2021. CONSTA FOLHAS ELETRONICAMENTE  
NUMERADAS DE 01 A 08

Santa Inês - MA, 31 de dezembro de 2021.

**BARBARA VARVALHO ARRAIS.**  
Socio-a administradora      CPF: 038.125.163-22

**CLEMILTON SOUSA MOURA**  
CRC-MA 3918/0-9  
CPF: 080.388.303-00  
Técnico em Contabilidade



### TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO, sob a autenticidade nº 12206349960 em 18/05/2022, protocolo 220621837. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	CLÍNICA PRO- DENTE E LABORATÓRIO DE PROTESE LTDA
Número de Registro:	21200611752
CNPJ:	08645931000159
Município:	Santa Inês

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	3
Período de Escrituração:	01/01/2021 - 31/12/2021

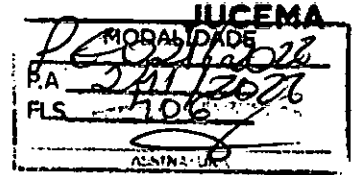
Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
03812516322	BARBARA CARVALHO ARRAIS	
08038830300	CLEMILTON SOUSA MOURA	MA3918

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 18/05/2022 15:43 SOB Nº 20220621837.  
PROTOCOLO: 220621837 DE 17/05/2022. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12206349960. NIRE: 21200611752.  
CLÍNICA PRO- DENTE E LABORATÓRIO DE PROTESE LTDA

**JUCEMA**

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
SÃO LUÍS, 18/05/2022  
[empresafacil.ma.gov.br](http://empresafacil.ma.gov.br)





### TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO, sob a autenticidade nº 12206349960 em 18/05/2022, protocolo 220621837. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	CLÍNICA PRO- DENTE E LABORATÓRIO DE PROTESE LTDA
Número de Registro:	21200611752
CNPJ:	08645931000159
Município:	Santa Inês

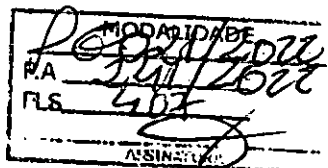
Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	3
Período de Escrituração:	01/01/2021 - 31/12/2021

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
03812516322	BARBARA CARVALHO ARRAIS	
08038830300	CLEMILTON SOUSA MOURA	MA3918

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 18/05/2022 15:43 SOB Nº 20220621837.  
PROTOCOLO: 220621837 DE 17/05/2022. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12206349960. NIRE: 21200611752.  
CLÍNICA PRO- DENTE E LABORATÓRIO DE PROTESE LTDA

**JUCEMA**

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
SÃO LUÍS, 18/05/2022  
[empresafacil.ma.gov.br](http://empresafacil.ma.gov.br)



Balço Patrimonial - Exercício de 2022  
CNPJ : 08.645.931/0001-59 - REG. JUNTA COMERCIAL: 21200611752 EM 25/01/2017

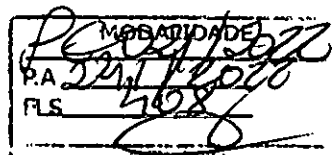
1	ATIVO	
1.1	ATIVO CIRCULANTE	
1.1.1	DISPONIVEL	
1.1.1.01	CAIXA GERAL	
1.1.1.01.0001	Caixa Geral	1.624,92 D
****	CAIXA GERAL	1.624,92 D
1.1.1.02	BANCO CONTA MOVIMENTO	
1.1.1.02.0001	Banco Conta Movimento - no País	198.000,00 D
****	BANCO CONTA MOVIMENTO	198.000,00 D
***	DISPONIVEL	199.624,92 D
1.1.3	ESTOQUES	
1.1.3.01	ESTOQUE DE MERCADORIAS	
1.1.3.01.0001	Compras de Mercadorias	16.657,33 D
****	ESTOQUE DE MERCADORIAS	16.657,33 D
***	ESTOQUES	16.657,33 D
**	ATIVO CIRCULANTE	216.282,25 D
*	ATIVO	216.282,25 D

SANTA INES - MA , 27 de fevereiro de 2023

BARBARA CARVALHO ARRAIS  
SOCIO ADMINISTRADOR CPF: 038.125.163-22

CLEMILTON SOUSA MOURA  
Técnic(a) em Contabilidade CRC: 3918

CPF: 080.388.303-00



Balço Patrimonial - Exercício de 2022  
CNPJ : 08.645.931/0001-59 - REG. JUNTA COMERCIAL: 21200611752 EM 25/01/2017

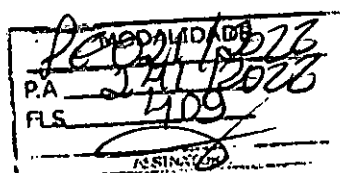
2	PASSIVO	
2.1	PASSIVO CIRCULANTE	
2.1.1	FORNECEDORES	
2.1.1.03	IMPOSTOS A RECOLHER	
2.1.1.03.0002	Simple Nacional a Recolhe	13.200,00
****	IMPOSTOS A RECOLHER	13.200,00
***	FORNECEDORES	13.200,00
**	PASSIVO CIRCULANTE	13.200,00
2.3	PATRIMONIO LIQUIDO	
2.3.1	CAPITAL SOCIAL	
2.3.1.01	CAPITAL SOCIAL	
2.3.1.01.0001	Capital Social Subscrito	40.000,00
****	CAPITAL SOCIAL	40.000,00
***	CAPITAL SOCIAL	40.000,00
2.3.2	LUCROS OU PREJUIZOS	
2.3.2.01	LUCROS OU PREJUIZOS	
2.3.2.01.0001	Lucros do Exercício	163.082,25
****	LUCROS OU PREJUIZOS	163.082,25
***	LUCROS OU PREJUIZOS	163.082,25
**	PATRIMONIO LIQUIDO	203.082,25
*	PASSIVO	216.282,25

SANTA INES - MA , 27 de fevereiro de 2023

BARBARA CARVALHO ARRAIS  
SOCIO ADMINISTRADOR CPF: 038.125.163-22

CLEMILTON SOUSA MOURA  
Técnic(a) em Contabilidade CRC: 3918

CPF: 080.388.303-00



**CLINICA PRO-DENTE LABORATORIO DE PROTESE LTDA-ME**

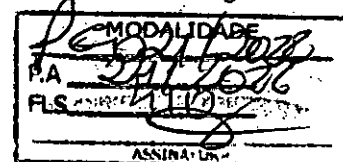
CNPJ: 08.645.931/0001-59 NIRE Nº 21200611752 em 25/01/2017

Rua Frei Henrique, nº 145, Canecão, CEP: 65.306-345 Santa Inês - MA.

**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO - DRE 31/12/2022.**

DESCRIÇÃO DA CONTA	ÚLTIMO	PENÚLTIMO
	EXERCÍCIO	EXERCÍCIO
	31/12/2022	31/12/2021
<b>VENDAS DE PRODUTOS, MERCADORIAS E SERVIÇOS</b>	<b>204.050,00</b>	<b>24.360,00</b>
Receita de Vendas	0,00	0,00
Receita de Prestação de Serviços	204.050,00	24.360,00
<b>(-) DEDUÇÕES DE TRIBUTOS, ABATIMENTOS E DEVOLUÇÕES</b>	<b>23.532,45</b>	<b>1.622,12</b>
SIMPLES NACIONAL sobre Faturamento	23.532,45	1.622,12
<b>(=) RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA</b>	<b>180.517,55</b>	<b>22.997,88</b>
<b>(-) CUSTO DAS VENDAS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Custo dos Produtos, Mercadorias e Serviços.	0,00	0,00
<b>(=) LUCRO BRUTO</b>	<b>180.517,55</b>	<b>22.997,88</b>
<b>(-) DESPESAS OPERACIONAIS</b>	<b>17.435,30</b>	<b>9.292,68</b>
Energia Elétrica	4.871,54	5.092,68
Despesas com Aluguel	7.200,00	0,00
Despesas com Serviços Contábeis	4.200,00	4.200,00
Despesas com Material de expediente	1.163,76	0,00
<b>(=) RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO</b>	<b>163.082,25</b>	<b>13.705,20</b>
Lucro do Exercício	163.082,25	13.705,20

Santa Inês - MA, 31 de dezembro de 2022.



BARBARA CARVALHO ARRAIS

Sócio (a) Administradora - CPF: 038.125.163-22

CLEMILTON SOUSA MOURA

Tec.(a) Cont. CRC: 3918/0-9

CPF:080.388.303-00

**CLINICA PRO-DENTE LABORATORIO DE PROTESE LTDA-ME**

CNPJ: 08.645.931/0001-59 NIRE Nº 21200611752 em 25/01/2017

Rua Frei Henrique, nº 145, Canecao, CEP: 65.306-345 Santa Inês - MA.

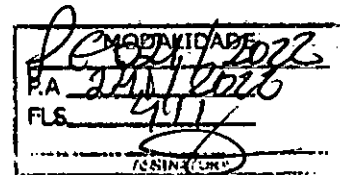
**QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA - FINANCEIRA 2022.**

**ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE**

ILC=	<u>ATIVO CIRCULANTE</u>
	PASSIVO CIRCULANTE
ILC=	<u>R\$ 216.282,25</u>
	R\$ 13.200,00
ILC=	<b>16,38</b>

**Nota:** A cada R\$ 1,00 que sai do caixa no curto prazo, temos R\$ 16,38 para entrar no caixa. Aqui a empresa revela a capacidade financeira de cumprir os seus compromissos de curto prazo.

Santa Inês – MA, 31 de dezembro de 2022.



BARBARA CARVALHO ARRAIS

Sócio (a) Administradora - CPF: 038.125.163-22

CLEMILTON SOUSA MOURA

Tec.(a) Cont. CRC: 3918/0-9

CPF:080.388.303-00

**CLINICA PRO-DENTE LABORATORIO DE PROTESE LTDA-ME**

CNPJ: 08.645.931/0001-59 NIRE Nº 21200611752 em 25/01/2017

Rua Frei Henrique, nº 145, Canecao, CEP: 65.306-345 Santa Inês - MA.

**QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA - FINANCEIRA 2022.**

**ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL**

ILG=  $\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$

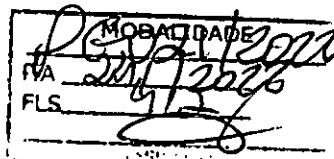
ILG= R\$ 216.282,25

R\$ 13,200,00

ILG= **16,38**

**Nota:** Aqui a empresa revela o quanto ela possui em bens e direitos e a realizar para quitar suas obrigações com terceiros.

Santa Inês – MA, 31 de dezembro de 2022.



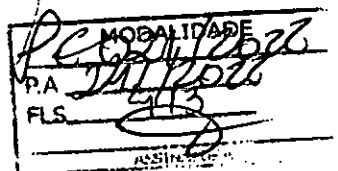
BARBARA CARVALHO ARRAIS  
 Sócio (a) Administradora - CPF: 038.125.163-22

CLEMILTON SOUSA MOURA  
 Tec.(a) Cont. CRC:3918/0-9  
 CPF:080.388.303-00

**QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA - FINANCEIRA 2022.**

**ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL**

ISG=	<p><u>ATIVO TOTAL</u></p> <p>PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO</p>
ISG=	<p><u>R\$ 216.282,25</u></p> <p>R\$ 13.200,00</p>
<b>ISG=</b>	<b>16,38</b>



**Nota:** Aqui a empresa expressa o grau de garantia que ela dispõe em Ativos Totais, para o pagamento do total de suas dívidas.

Santa Inês – MA, 31 de dezembro de 2022.

**BARBARA CARVALHO ARRAIS**  
Sócio (a) Administradora - CPF: 038.125.163-22

**CLEMILTON SOUSA MOURA**  
Tec.(a) Cont. CRC:3918/0-9  
CPF:080.388.303-00

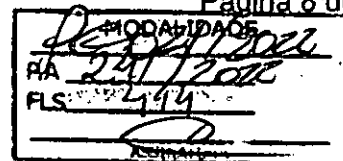
**CLINICA PRO-DENTE LABORATORIO DE PROTESE LTDA-ME**  
CNPJ: 08.645.931/0001-59 NIRE Nº 21200611752 em 25/01/2017  
Rua Frei Henrique, nº 145, Canecao, CEP: 65.306-345 Santa Inês - MA.

**NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS 31/12/2022.**

**NOTA 1 - CONTEXTO OPERACIONAL**

CLINICA PRO-DENTE LABORATORIO DE PROTESE LTDA-ME é uma empresa constituída em 25/01/2017 atualmente no mercado nacional com sede na cidade de Santa Inês, Estado do Maranhão que tem por atividade preponderante. Atividade Odontológica.





## **NOTA 2 – FORMALIDADE DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL RESOLUÇÃO 1.418/12 (NBC ITG 1000)**

CLINICA PRO-DENTE LABORATORIO DE PROTESE LTDA-ME mantém um sistema de escrituração uniforme dos seus atos e fatos administrativos, por meio de processo eletrônico.

Os registros contábeis contém o número de identificação dos lançamentos relacionados ao respectivo documento de origem externa ou interna ou, na sua falta, em elementos que comprovem ou evidenciem fatos e a prática de atos administrativos.

As demonstrações contábeis, incluindo as notas explicativas, elaboradas por disposições legais, serão transcritas no "Livro Diário", e posteriormente registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA.

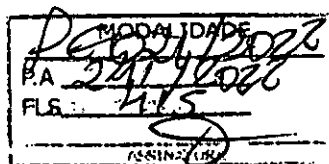
A documentação contábil da CLINICA PRO-DENTE LABORATORIO DE PROTESE LTDA-ME é composta por todos os documentos, livros, papéis, registros e outras peças, que apoiam ou compõem a escrituração contábil.

A documentação contábil é hábil, revestida das características intrínsecas ou extrínsecas essenciais, definidas na legislação e técnica-contábil. CLINICA PRO-DENTE LABORATORIO DE PROTESE LTDA-ME mantém em boa ordem a documentação contábil.

## **NOTA 3 - CRITÉRIOS CONTÁBEIS UTILIZADOS**

Declaramos que as Demonstrações Contábeis foram elaboradas e apresentadas em plena conformidade com a Interpretação Técnica Geral (ITG) 1000 - Modelo Contábil para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, cujos aspectos contábeis possuem suas normas aprovadas pela Resolução CFC nº 1.418/2012, que estabelece um modelo simplificado para a escrituração e elaboração de demonstrações contábeis.

## **NOTA 4 - PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS**



A escrituração contábil foi realizada com observância aos Princípios de Contabilidade aceitos e em conformidade com as disposições contidas na ITG 1000.

Os lançamentos contábeis foram efetuados diariamente, e com a utilização do Regime de Competência.

#### **NOTA 5 - AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**

Todos os lançamentos que deram origem aos demonstrativos contábeis foram embasados em documentação idônea fornecida pela Administração da empresa, que se responsabiliza pela sua veracidade.

#### **NOTA 6 - SALDOS DE DISPONIBILIDADES**

Todas as receitas foram registradas no Regime de Competência, reconhecidas à medida que ocorriam e recebidas em caixa ao final de cada mês, sem qualquer diminuição ocasionada por provisão de crédito de liquidação duvidosa, não declarada pela Administração da Empresa.

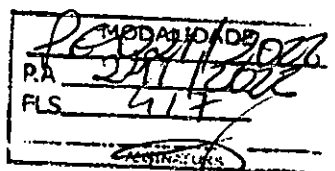
#### **NOTA 7 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS**

- a) **Caixa e Equivalentes de Caixa:** Conforme determina a Resolução do CFC No. 1.296/10 (NBC –TG 03) – Demonstração do Fluxo de Caixa e Resolução do CFC No. 1.376/11 (NBC TG 26) – Apresentação Demonstrações Contábeis, os valores contabilizados neste subgrupo representam moeda em caixa e depósitos à vista em conta bancária, bem como os recursos que possuem as mesmas características de liquidez de caixa e de disponibilidade imediata ou até 90 (noventa) dias e que estão sujeitos a insignificante risco de mudança de valor.
- b) **Aplicações de Liquidez Imediata:** As aplicações financeiras estão demonstradas pelos valores originais aplicados, acrescidos dos rendimentos pró-rata até a data do balanço.
- c) **Imobilizado:** Os ativos imobilizados são registrados pelo custo de aquisição ou construção, deduzido da depreciação calculada pelo método linear com base nas taxas e leva em consideração vida útil e utilização dos bens (Resolução CFC Nº

MODALIDADE	<i>Resultado</i>
P.A.	<i>24/12/2024</i>
FLS.	<i>116</i>

1.177/09 (NBC – TG 27). Outros gastos são capitalizados apenas quando há um aumento nos benefícios econômicos desse item do imobilizado. Qualquer outro tipo de gasto é reconhecido no resultado como despesa quando incorrido.

- d) **Passivo Circulante e Não Circulante:** Os passivos circulantes e não circulantes são demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos incorridos até a data do balanço patrimonial. Quando aplicável, os passivos circulantes e não circulantes são registrados com base em taxas de juros que refletem o prazo, a moeda e o risco de cada transação. **Provisões** – Uma provisão é reconhecida em decorrência de um evento passado que originou um passivo, sendo provável que um recurso econômico possa ser requerido para saldar a obrigação. As provisões são registradas quando julgadas prováveis e com base nas melhores estimativas do risco envolvido.
- e) **Prazos:** Os ativos realizáveis e os passivos exigíveis até o encerramento do exercício seguinte são classificados como circulantes.
- f) **Obrigações Fiscais e Tributárias:** São registrados nessa rubrica os tributos a pagar pela entidade, sejam eles tributos próprios ou retidos na fonte. No ano de 2022 os saldos finais a pagar referente a Simples Nacional foi de R\$ 23.532,45 os saldos foram erroneamente trocados nas demonstrações de 2022 já registradas.
- g) **Obrigações Previdenciárias e Trabalhistas:** São registrados nessa rubrica os encargos sobre folha de pagamento a pagar, bem como, os encargos retidos a pagar.
- h) **Provisão de Férias e Encargos:** Foram provisionadas com base nos direitos adquiridos pelos empregados até a data do balanço.
- i) **Fornecedores a pagar:** São registrados nessa conta contábil os valores a pagar os fornecedores de bens ou serviços.
- j) **Provisão de 13º Salário e Encargos:** Foram provisionadas com base nos direitos adquiridos pelos empregados e baixados conforme o pagamento até a data do balanço.
- k) **As Despesas e as Receitas:** Estão apropriadas obedecendo ao regime de Competência.



- l) **Apuração do Resultado:** O resultado foi apurado segundo o Regime de Competência. Os rendimentos e encargos incidentes sobre os Ativos e Passivos e suas realizações estão reconhecidas no resultado.

#### **NOTA 8 – ATIVO NÃO CIRCULANTE (IMOBILIZADO E INTANGÍVEL)**

O Imobilizado em 2022 não teve aumento em relação a 2021, isso se deu ao fato da não aquisição de veículo. Os ativos Imobilizados e Intangíveis são contabilizados pelo custo de aquisição ou construção, deduzidos da depreciação do período, originando o valor líquido contábil. Por atividade, o imobilizado está constituído da seguinte forma:

#### **NOTA 9 – OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO (PASSIVO CIRCULANTE)**

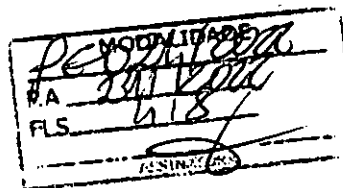
Este grupo está composto pelo seu valor nominal, original e representa o saldo credor de obrigações fiscais-empregatícias e outras obrigações, bem como as provisões sociais.

#### **NOTA 10 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO**

O patrimônio líquido é apresentado em valores atualizados e compreende o Capital Social, os Lucros Acumulados, acrescido do resultado do exercício período, as contrapartidas de aumentos ou diminuições de valor atribuído a elementos do ativo e do passivo, em decorrência da sua avaliação e preço de mercado.

#### **NOTA 11 – RECEITAS**

Segue abaixo o montante de cada categoria significativa (relevante) de receita reconhecida durante o período:



RÚBRICA CONTÁBIL	VALOR (R\$)
Receita de Vendas	0,00
Receita de Prestação de Serviços	204.050,00

#### NOTA 12 – DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

O Lucro do Exercício de 2022 será incorporado ao Patrimônio da empresa.

#### NOTA 13 - DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA (DFC)

A Demonstração do Fluxo de Caixa foi elaborada em conformidade com a Resolução do CFC Nº. 1.296/10 que aprovou a NBC TG 03 – Demonstração dos Fluxos de Caixa e também de acordo com a Resolução 1.152/2009 que aprovou a NBC TG 13.

O Método na elaboração do Fluxo de Caixa que a CLINICA PRO-DENTE LABORATORIO DE PROTESE LTDA-ME.

As rubricas contábeis que compõe as atividades de investimentos são as seguintes:

- Imobilizado

As rubricas contábeis que compõe as atividades de financiamento são as seguintes:

MODALIDADE	RECONTOUR
P.A	24/12/2022
FLS	119
ASSINATURA	

- Aplicação Financeira.

Santa Inês - MA, 31 de dezembro de 2022.

BARBARA CARVALHO ARRAIS  
Sócio (a) Administradora - CPF: 038.125.163-22

CLEMILTON SOUSA MOURA  
Tec.(a) Cont. CRC: 3918/0-9  
CPF: 080.388.303-00



### ASSINATURA ELETRÔNICA

MODALIDADE	<i>Desburocratização</i>
P.A.	<i>27/02/2023</i>
FLS.	<i>420</i>

Certificamos que o ato da empresa CLÍNICA PRO- DENTE E LABORATÓRIO DE PROTESE LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03812516322	BARBARA CARVALHO ARRAIS
08038830300	CLEMILTON SOUSA MOURA

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/02/2023 12:14 SOB Nº 20230241425.  
PRÓTOCOLO: 230241425 DE 27/02/2023.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12302612500. CNPJ DA SEDE: 08645931000159.  
NIRE: 21200611752. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 17/02/2023.  
CLÍNICA PRO- DENTE E LABORATÓRIO DE PROTESE LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES FERREIRA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



MODALIDADE	PA
FLS	

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ISABELA PALUSKI, sob a autenticidade nº 12302599465 em 27/02/2023, protocolo 230241360. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	CLÍNICA PRO- DENTE E LABORATÓRIO DE PROTESE LTDA
Número de Registro:	21200611752
CNPJ:	08645931000159
Município:	Santa Inês

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	4
Período de Escrituração:	01/01/2022 - 31/12/2022

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
03812516322	BARBARA CARVALHO ARRAIS	
08038830300	CLEMILTON SOUSA MOURA	MA3918

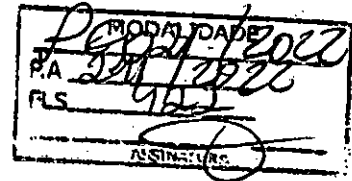
CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 27/02/2023 10:30 SOB Nº 20230241360.  
PROTOCOLO: 230241360 DE 17/02/2023. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12302599465. NIRE: 21200611752.  
CLÍNICA PRO- DENTE E LABORATÓRIO DE PROTESE LTDA

JUCEMA

ISABELA PALUSKI  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
SÃO LUÍS, 27/02/2023  
[empresafacil.ma.gov.br](http://empresafacil.ma.gov.br)



TERMO DE ABERTURA



ESTAS FOLHAS NUMERADAS POR PROCESSAMENTO ELETRÔNICO  
SERVIRÃO DE REGISTRO DO LIVRO DIÁRIO Nº 04

CLINICA PRO-DENTE E LABORATORIO DE PROTESE LTDA  
CNPJ: 08.645.931/0001-59 NIRE Nº 21200611752 em 25/01/2017  
Rua Frei Henrique, nº 145, Canecão, CEP: 65.306-345 Santa Inês – MA

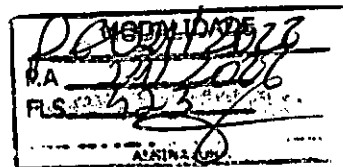
ESTE DOCUMENTO REGISTRARÁ AS ESCRITURAÇÕES CONTÁBEIS REALIZADAS  
COM DATA DE ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO SOCIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022.

O PRESENTE LIVRO DIÁRIO  
ESTA DE ACORDO COM INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI/SGD/ME  
Nº 82, 19 DE FEVEREIRO 2021. CONSTA FOLHAS ELETRONICAMENTE  
NUMERADAS DE 01 A 09

Santa Inês - MA., 01 de janeiro de 2022

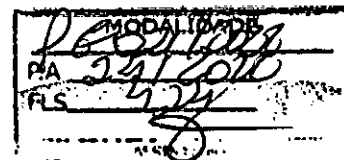
BARBARA CARVALHO ARRAIS  
Socio-a administradora CPF: 038.125.163-22

CLEMILTON SOUSA MOURA  
CRC-MA 3918/0-9  
CPF: 080.388.303-00  
Técnico em Contabilidade



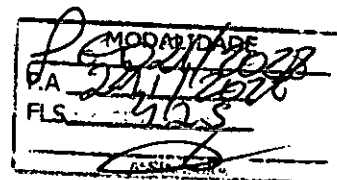
DIÁRIO - Nº 4  
CNPJ: 08.645.931/0001-59  
01/01/2022 a 31/12/2022

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico
Data : 01/01/2022					
13	3.1.1.05.0004 - Despesas com Aluguel		600,00	0,00	DESPESAS
14	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral		0,00	600,00	DESPESAS
Totais dessa Data ==>>			600,00	600,00	
-----					
Data : 03/01/2022					
5	3.1.1.05.0005 - Despesas com Honorarios Contabeis		350,00	0,00	DESPESAS
6	2.1.1.02.0005 - Honorarios contabis a Pagar		0,00	350,00	DESPESAS
9	3.1.1.05.0014 - Despesas com material de expediente		91,25	0,00	DESPESAS
10	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral		0,00	91,25	DESPESAS
Totais dessa Data ==>>			441,25	441,25	
-----					
Data : 10/01/2022					
7	2.1.1.02.0005 - Honorarios contabis a Pagar		350,00	0,00	PAGAMENTOS
8	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral		0,00	350,00	PAGAMENTOS
Totais dessa Data ==>>			350,00	350,00	
-----					
Data : 29/01/2022					
11	3.1.1.05.0007 - Despesas com Energia Elétrica		344,58	0,00	DESPESAS
12	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral		0,00	344,58	DESPESAS
Totais dessa Data ==>>			344,58	344,58	
-----					
Totais do Mês de Janeiro ==>>			1.735,83	1.735,83	
-----					
Data : 01/02/2022					
3	3.1.1.03.0001 - Simples Nacional Sobre Faturamento		14.667,01	0,00	DESPESAS
4	2.1.1.03.0002 - Simples Nacional a Recolher		0,00	14.667,01	DESPESAS
7	3.1.1.05.0014 - Despesas com material de expediente		87,00	0,00	DESPESAS
8	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral		0,00	87,00	DESPESAS
9	3.1.1.05.0005 - Despesas com Honorarios Contabeis		350,00	0,00	DESPESAS
10	2.1.1.02.0005 - Honorarios contabis a Pagar		0,00	350,00	DESPESAS
15	3.1.1.05.0004 - Despesas com Aluguel		600,00	0,00	DESPESAS
16	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral		0,00	600,00	DESPESAS
Totais dessa Data ==>>			15.704,01	15.704,01	
-----					
Data : 18/02/2022					
3	2.1.1.03.0002 - Simples Nacional a Recolher		1.467,01	0,00	PAGAMENTOS
13	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral		0,00	1.467,01	PAGAMENTOS
13	3.1.1.05.0007 - Despesas com Energia Elétrica		325,00	0,00	DESPESAS
14	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral		0,00	325,00	DESPESAS
Totais dessa Data ==>>			1.792,01	1.792,01	
-----					
Data : 28/02/2022					
1	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral		24.450,00	0,00	RECEITAS
2	3.1.1.01.0002 - Prestacoes de Serviços		0,00	24.450,00	RECEITAS
11	2.1.1.02.0005 - Honorarios contabis a Pagar		350,00	0,00	PAGAMENTOS
12	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral		0,00	350,00	PAGAMENTOS
Totais dessa Data ==>>			24.800,00	24.800,00	
-----					
Totais do Mês de Fevereiro ==>>			42.296,02	42.296,02	
-----					
Data : 01/03/2022					
3	1.1.3.01.0001 - Compras de Mercadorias		780,00	0,00	COMPRAS A VISTA
4	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral		0,00	780,00	COMPRAS A VISTA
5	3.1.1.03.0001 - Simples Nacional Sobre Faturamento		450,00	0,00	DESPESAS
6	2.1.1.03.0002 - Simples Nacional a Recolher		0,00	450,00	DESPESAS
9	3.1.1.05.0014 - Despesas com material de expediente		71,00	0,00	DESPESAS
10	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral		0,00	71,00	DESPESAS
11	3.1.1.05.0004 - Despesas com Aluguel		600,00	0,00	DESPESAS

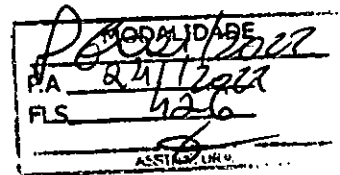


DIÁRIO - Nº 4  
CNPJ: 08.645.931/0001-59  
01/01/2022 a 31/12/2022

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico
Data : 01/03/2022					
12	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral		0,00	600,00	DESPESAS
13	3.1.1.05.0005 - Despesas com Honorários Contábeis		350,00	0,00	DESPESAS
14	2.1.1.02.0005 - Honorários contábeis a Pagar		0,00	350,00	DESPESAS
Totais dessa Data ==>>>			01/03/2022	2.251,00	2.251,00
Data : 18/03/2022					
7	2.1.1.03.0002 - Simples Nacional a Recolher		450,00	0,00	PAGAMENTOS
8	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral		0,00	450,00	PAGAMENTOS
17	3.1.1.05.0007 - Despesas com Energia Elétrica		376,00	0,00	DESPESAS
18	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral		0,00	376,00	DESPESAS
Totais dessa Data ==>>>			18/03/2022	826,00	826,00
Data : 30/03/2022					
1	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral		7.500,00	0,00	RECEITAS
2	3.1.1.01.0002 - Prestações de Serviços		0,00	7.500,00	RECEITAS
15	2.1.1.02.0005 - Honorários contábeis a Pagar		350,00	0,00	PAGAMENTOS
	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral		0,00	350,00	PAGAMENTOS
Totais dessa Data ==>>>			30/03/2022	7.850,00	7.850,00
Totais do Mês de Março ==>>>				10.927,00	10.927,00
Data : 01/04/2022					
5	3.1.1.03.0001 - Simples Nacional Sobre Faturamento		1.350,00	0,00	DESPESAS
6	2.1.1.03.0002 - Simples Nacional a Recolher		0,00	1.350,00	DESPESAS
15	3.1.1.05.0005 - Despesas com Honorários Contábeis		350,00	0,00	DESPESAS
16	2.1.1.02.0005 - Honorários contábeis a Pagar		0,00	350,00	DESPESAS
Totais dessa Data ==>>>			01/04/2022	1.700,00	1.700,00
Data : 02/04/2022					
1	1.1.1.01.0001 - Compras de Mercadorias		490,00	0,00	COMPRAS A VISTA
2	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral		0,00	490,00	COMPRAS A VISTA
9	3.1.1.05.0014 - Despesas com material de expediente		78,90	0,00	DESPESAS
10	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral		0,00	78,90	DESPESAS
Totais dessa Data ==>>>			02/04/2022	568,90	568,90
Data : 04/04/2022					
	3.1.1.05.0004 - Despesas com Aluguel		600,00	0,00	DESPESAS
	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral		0,00	600,00	DESPESAS
Totais dessa Data ==>>>			04/04/2022	600,00	600,00
Data : 20/04/2022					
7	2.1.1.03.0002 - Simples Nacional a Recolher		1.350,00	0,00	PAGAMENTOS
8	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral		0,00	1.350,00	PAGAMENTOS
13	3.1.1.05.0007 - Despesas com Energia Elétrica		401,35	0,00	DESPESAS
14	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral		0,00	401,35	DESPESAS
Totais dessa Data ==>>>			20/04/2022	1.751,35	1.751,35
Data : 30/04/2022					
3	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral		22.500,00	0,00	RECEITAS
4	3.1.1.01.0002 - Prestações de Serviços		0,00	22.500,00	RECEITAS
17	2.1.1.02.0005 - Honorários contábeis a Pagar		350,00	0,00	PAGAMENTOS
18	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral		0,00	350,00	PAGAMENTOS
Totais dessa Data ==>>>			30/04/2022	22.850,00	22.850,00
Totais do Mês de Abril ==>>>				27.470,25	27.470,25

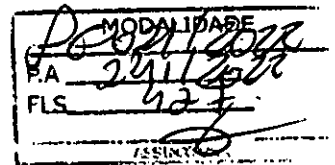


Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico
<b>Data : 03/05/2022</b>					
3	3.1.1.03.0001 - Simples Nacional Sobre Faturamento		450,00	0,00	DESPESAS
4	2.1.1.03.0002 - Simples Nacional a Recolher		0,00	450,00	DESPESAS
7	3.1.1.05.0014 - Despesas com material de expediente		127,54	0,00	DESPESAS
8	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral		0,00	127,54	DESPESAS
9	3.1.1.05.0004 - Despesas com Aluguel		600,00	0,00	DESPESAS
10	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral		0,00	600,00	DESPESAS
11	3.1.1.05.0005 - Despesas com Honorarios Contabeis		350,00	0,00	DESPESAS
12	2.1.1.02.0005 - Honorarios contabís a Pagar		0,00	350,00	DESPESAS
Totais dessa Data ==>>>			1.527,54	1.527,54	
<b>Data : 20/05/2022</b>					
5	2.1.1.03.0002 - Simples Nacional a Recolher		450,00	0,00	PAGAMENTOS
6	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral		0,00	450,00	PAGAMENTOS
15	3.1.1.05.0007 - Despesas com Energia Elétrica		502,62	0,00	DESPESAS
16	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral		0,00	502,62	DESPESAS
Totais dessa Data ==>>>			952,62	952,62	
<b>Data : 30/05/2022</b>					
1	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral		7.500,00	0,00	RECEITAS
2	3.1.1.01.0002 - Prestações de Serviços		0,00	7.500,00	RECEITAS
13	2.1.1.02.0005 - Honorarios contabís a Pagar		350,00	0,00	PAGAMENTOS
14	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral		0,00	350,00	PAGAMENTOS
Totais dessa Data ==>>>			7.850,00	7.850,00	
Totais do Mês de Maio ==>>>			10.330,16	10.330,16	
<b>Data : 01/06/2022</b>					
5	3.1.1.03.0001 - Simples Nacional Sobre Faturamento		1.350,00	0,00	DESPESAS
6	2.1.1.03.0002 - Simples Nacional a Recolher		0,00	1.350,00	DESPESAS
Totais dessa Data ==>>>			1.350,00	1.350,00	
<b>Data : 02/06/2022</b>					
1	1.1.3.01.0001 - Compras de Mercadorias		3.070,00	0,00	COMPRAS A VISTA
2	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral		0,00	3.070,00	COMPRAS A VISTA
9	3.1.1.05.0014 - Despesas com material de expediente		63,00	0,00	DESPESAS
10	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral		0,00	63,00	DESPESAS
11	3.1.1.05.0004 - Despesas com Aluguel		600,00	0,00	DESPESAS
	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral		0,00	600,00	DESPESAS
	3.1.1.05.0005 - Despesas com Honorarios Contabeis		350,00	0,00	DESPESAS
14	2.1.1.02.0005 - Honorarios contabís a Pagar		0,00	350,00	DESPESAS
Totais dessa Data ==>>>			4.083,00	4.083,00	
<b>Data : 20/06/2022</b>					
7	2.1.1.03.0002 - Simples Nacional a Recolher		1.350,00	0,00	PAGAMENTOS
8	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral		0,00	1.350,00	PAGAMENTOS
17	3.1.1.05.0007 - Despesas com Energia Elétrica		568,47	0,00	DESPESAS
18	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral		0,00	568,47	DESPESAS
Totais dessa Data ==>>>			1.918,47	1.918,47	
<b>Data : 30/06/2022</b>					
3	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral		22.500,00	0,00	RECEITAS
4	3.1.1.01.0002 - Prestações de Serviços		0,00	22.500,00	RECEITAS
15	2.1.1.02.0005 - Honorarios contabís a Pagar		350,00	0,00	PAGAMENTOS
16	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral		0,00	350,00	PAGAMENTOS
Totais dessa Data ==>>>			22.850,00	22.850,00	
Totais do Mês de Junho ==>>>			30.201,47	30.201,47	



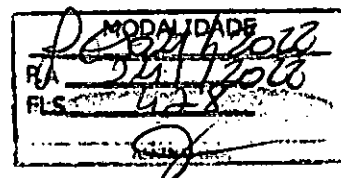
DIÁRIO - Nº 4  
CNPJ: 08.645.931/0001-59  
01/01/2022 a 31/12/2022

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico
<b>Data : 01/07/2022</b>					
1	1.1.3.01.0001 - Compras de Mercadorias		1.300,00	0,00	COMPRAS A VISTA
2	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral		0,00	1.300,00	COMPRAS A VISTA
5	3.1.1.03.0001 - Simples Nacional Sobre Faturamento		450,00	0,00	DESPESAS
6	2.1.1.03.0002 - Simples Nacional a Recolher		0,00	450,00	DESPESAS
8	3.1.1.05.0014 - Despesas com material de expediente		96,22	0,00	DESPESAS
10	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral		0,00	96,22	DESPESAS
11	3.1.1.05.0004 - Despesas com Aluguel		600,00	0,00	DESPESAS
12	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral		0,00	600,00	DESPESAS
13	3.1.1.05.0006 - Despesas com Honorarios Contabeis		350,00	0,00	DESPESAS
14	2.1.1.02.0005 - Honorarios contabís a Pagar		0,00	350,00	DESPESAS
Totais dessa Data ==>>>			2.796,22	2.796,22	
<hr/>					
<b>Data : 20/07/2022</b>					
7	2.1.1.03.0002 - Simples Nacional a Recolher		450,00	0,00	PAGAMENTOS
8	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral		0,00	450,00	PAGAMENTOS
17	3.1.1.05.0007 - Despesas com Energia Elétrica		427,46	0,00	DESPESAS
18	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral		0,00	427,46	DESPESAS
Totais dessa Data ==>>>			877,46	877,46	
<hr/>					
<b>Data : 30/07/2022</b>					
3	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral		7.500,00	0,00	RECEITAS
4	3.1.1.01.0002 - Prestações de Serviços		0,00	7.500,00	RECEITAS
15	2.1.1.02.0005 - Honorarios contabís a Pagar		350,00	0,00	PAGAMENTOS
16	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral		0,00	350,00	PAGAMENTOS
Totais dessa Data ==>>>			7.850,00	7.850,00	
<hr/>					
Totais do Mês de Julho ==>>>			11.523,68	11.523,68	
<hr/>					
<b>Data : 01/08/2022</b>					
1	1.1.3.01.0001 - Compras de Mercadorias		2.310,00	0,00	COMPRAS A VISTA
2	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral		0,00	2.310,00	COMPRAS A VISTA
7	3.1.1.05.0006 - Despesas com Honorarios Contabeis		350,00	0,00	DESPESAS
8	2.1.1.02.0005 - Honorarios contabís a Pagar		0,00	350,00	DESPESAS
9	3.1.1.05.0014 - Despesas com material de expediente		107,75	0,00	DESPESAS
10	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral		0,00	107,75	DESPESAS
11	3.1.1.05.0004 - Despesas com Aluguel		600,00	0,00	DESPESAS
12	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral		0,00	600,00	DESPESAS
Totais dessa Data ==>>>			3.367,75	3.367,75	
<hr/>					
<b>Data : 20/08/2022</b>					
13	3.1.1.05.0007 - Despesas com Energia Elétrica		528,60	0,00	DESPESAS
14	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral		0,00	528,60	DESPESAS
Totais dessa Data ==>>>			528,60	528,60	
<hr/>					
<b>Data : 30/08/2022</b>					
3	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral		30.000,00	0,00	RECEITAS
4	3.1.1.01.0002 - Prestações de Serviços		0,00	30.000,00	RECEITAS
5	2.1.1.02.0005 - Honorarios contabís a Pagar		350,00	0,00	PAGAMENTOS
6	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral		0,00	350,00	PAGAMENTOS
Totais dessa Data ==>>>			30.350,00	30.350,00	
<hr/>					
Totais do Mês de Agosto ==>>>			34.246,35	34.246,35	
<hr/>					
<b>Data : 01/09/2022</b>					
5	3.1.1.03.0001 - Simples Nacional Sobre Faturamento		894,00	0,00	DESPESAS
6	2.1.1.03.0002 - Simples Nacional a Recolher		0,00	894,00	DESPESAS
9	3.1.1.05.0014 - Despesas com material de expediente		113,30	0,00	DESPESAS
10	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral		0,00	113,30	DESPESAS
11	3.1.1.05.0004 - Despesas com Aluguel		600,00	0,00	DESPESAS



DIÁRIO - Nº 4  
CNPJ: 08.645.931/0001-59  
01/01/2022 a 31/12/2022

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico
Data : 01/09/2022					
12	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral		0,00	600,00	DESPESAS
13	3.1.1.05.0005 - Despesas com Honorários Contábeis		350,00	0,00	DESPESAS
14	2.1.1.02.0005 - Honorários contábeis a Pagar		0,00	350,00	DESPESAS
Totais dessa Data ==>>>			1.957,30	1.957,30	
-----					
Data : 02/09/2022					
1	1.1.3.01.0001 - Compras de Mercadorias		1.937,88	0,00	COMPRAS A VISTA
2	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral		0,00	1.937,88	COMPRAS A VISTA
Totais dessa Data ==>>>			1.937,88	1.937,88	
-----					
Data : 20/09/2022					
7	2.1.1.03.0002 - Simples Nacional a Recolher		894,00	0,00	PAGAMENTOS
8	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral		0,00	894,00	PAGAMENTOS
17	3.1.1.05.0007 - Despesas com Energia Elétrica		546,54	0,00	DESPESAS
18	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral		0,00	546,54	DESPESAS
Totais dessa Data ==>>>			1.440,54	1.440,54	
-----					
Data : 30/09/2022					
3	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral		14.900,00	0,00	RECEITAS
4	3.1.1.01.0002 - Prestações de Serviços		0,00	14.900,00	RECEITAS
15	2.1.1.02.0005 - Honorários contábeis a Pagar		350,00	0,00	PAGAMENTOS
16	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral		0,00	350,00	PAGAMENTOS
Totais dessa Data ==>>>			15.250,00	15.250,00	
-----					
Totais do Mês de Setembro ==>>>			20.585,72	20.585,72	
-----					
Data : 01/10/2022					
1	1.1.3.01.0001 - Compras de Mercadorias		5.134,47	0,00	COMPRAS A VISTA
2	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral		0,00	5.134,47	COMPRAS A VISTA
5	3.1.1.05.0014 - Despesas com material de expediente		117,60	0,00	DESPESAS
6	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral		0,00	117,60	DESPESAS
7	3.1.1.05.0004 - Despesas com Aluguel		600,00	0,00	DESPESAS
8	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral		0,00	600,00	DESPESAS
9	3.1.1.05.0005 - Despesas com Honorários Contábeis		350,00	0,00	DESPESAS
10	2.1.1.02.0005 - Honorários contábeis a Pagar		0,00	350,00	DESPESAS
15	3.1.1.03.0001 - Simples Nacional Sobre Faturamento		2.244,00	0,00	DESPESAS
16	2.1.1.03.0002 - Simples Nacional a Recolher		0,00	2.244,00	DESPESAS
Totais dessa Data ==>>>			8.446,07	8.446,07	
-----					
Data : 20/10/2022					
13	3.1.1.05.0007 - Despesas com Energia Elétrica		308,85	0,00	DESPESAS
14	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral		0,00	308,85	DESPESAS
17	2.1.1.03.0002 - Simples Nacional a Recolher		2.244,00	0,00	PAGAMENTOS
18	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral		0,00	2.244,00	PAGAMENTOS
Totais dessa Data ==>>>			2.552,85	2.552,85	
-----					
Data : 31/10/2022					
3	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral		37.400,00	0,00	RECEITAS
4	3.1.1.01.0002 - Prestações de Serviços		0,00	37.400,00	RECEITAS
11	2.1.1.02.0005 - Honorários contábeis a Pagar		350,00	0,00	PAGAMENTOS
12	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral		0,00	350,00	PAGAMENTOS
Totais dessa Data ==>>>			37.750,00	37.750,00	
-----					
Totais do Mês de Outubro ==>>>			48.748,92	48.748,92	
-----					
Data : 01/11/2022					
7	3.1.1.05.0005 - Despesas com Honorários Contábeis		350,00	0,00	DESPESAS
8	2.1.1.02.0005 - Honorários contábeis a Pagar		0,00	350,00	DESPESAS

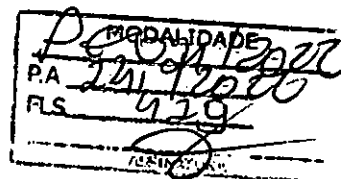


DIÁRIO - Nº 4  
CNPJ: 08.645.931/0001-59  
01/01/2022 a 31/12/2022

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico
Data : 01/11/2022					
13	3.1.1.03.0001 - Simples Nacional Sobre Faturamento		894,00	0,00	DESPESAS
14	2.1.1.03.0002 - Simples Nacional a Recolher		0,00	894,00	DESPESAS
Totais dessa Data ==>>>			1.244,00	1.244,00	
-----					
Data : 02/11/2022					
3	3.1.1.05.0014 - Despesas com material de expediente		114,42	0,00	DESPESAS
4	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral		0,00	114,42	DESPESAS
5	3.1.1.05.0004 - Despesas com Aluguel		600,00	0,00	DESPESAS
6	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral		0,00	600,00	DESPESAS
Totais dessa Data ==>>>			714,42	714,42	
-----					
Data : 21/11/2022					
11	3.1.1.05.0007 - Despesas com Energia Elétrica		260,90	0,00	DESPESAS
12	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral		0,00	260,90	DESPESAS
15	2.1.1.03.0002 - Simples Nacional a Recolher		894,00	0,00	PAGAMENTOS
16	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral		0,00	894,00	PAGAMENTOS
Totais dessa Data ==>>>			1.154,90	1.154,90	
-----					
Data : 30/11/2022					
1	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral		14.900,00	0,00	RECEITAS
2	3.1.1.01.0002 - Prestações de Serviços		0,00	14.900,00	RECEITAS
9	2.1.1.02.0005 - Honorários contábil a Pagar		350,00	0,00	PAGAMENTOS
10	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral		0,00	350,00	PAGAMENTOS
Totais dessa Data ==>>>			15.250,00	15.250,00	
-----					
Totais do Mês de Novembro ==>>>			18.363,32	18.363,32	
-----					
Data : 01/12/2022					
1	1.1.3.01.0001 - Compras de Mercadorias		1.634,98	0,00	COMPRAS A VISTA
2	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral		0,00	1.634,98	COMPRAS A VISTA
3	3.1.1.05.0014 - Despesas com material de expediente		95,78	0,00	DESPESAS
4	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral		0,00	95,78	DESPESAS
5	3.1.1.05.0004 - Despesas com Aluguel		600,00	0,00	DESPESAS
6	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral		0,00	600,00	DESPESAS
7	3.1.1.05.0005 - Despesas com Honorários Contábeis		350,00	0,00	DESPESAS
8	2.1.1.02.0005 - Honorários contábil a Pagar		0,00	350,00	DESPESAS
17	3.1.1.03.0001 - Simples Nacional Sobre Faturamento		783,44	0,00	DESPESAS
18	2.1.1.03.0002 - Simples Nacional a Recolher		0,00	783,44	DESPESAS
Totais dessa Data ==>>>			3.464,20	3.464,20	
-----					
Data : 20/12/2022					
13	3.1.1.05.0007 - Despesas com Energia Elétrica		281,17	0,00	DESPESAS
14	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral		0,00	281,17	DESPESAS
15	2.1.1.03.0002 - Simples Nacional a Recolher		783,44	0,00	PAGAMENTOS
16	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral		0,00	783,44	PAGAMENTOS
Totais dessa Data ==>>>			1.064,61	1.064,61	
-----					
Data : 30/12/2022					
9	2.1.1.02.0005 - Honorários contábil a Pagar		350,00	0,00	PAGAMENTOS
10	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral		0,00	350,00	PAGAMENTOS
11	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral		14.900,00	0,00	RECEITAS
12	3.1.1.01.0002 - Prestações de Serviços		0,00	14.900,00	RECEITAS
19	1.1.1.02.0001 - Banco Conta Movimento - no País		158.000,00	0,00	
20	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral		0,00	158.000,00	
Totais dessa Data ==>>>			173.250,00	173.250,00	
-----					
Data : 31/12/2022					
21	2.3.2.01.0001 - Lucros do Exercício		0,00	163.082,25	RESULTADO
22	3.1.1.01.0002 - Prestações de Serviços		204.050,00	0,00	RESULTADO

Contabilidade Geral  
CLINICA PRO-DENTE E LABORATORIO DE PROTESE LTDA

DIÁRIO - Nº 4  
CNPJ: 08.645.931/0001-59  
01/01/2022 a 31/12/2022



Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico
Data : 31/12/2022					
23	3.1.1.03.0001 - Simples Nacional Sobre Faturamento		0,00	23.532,45	RESULTADO
24	3.1.1.05.0004 - Despesas com Aluguel		0,00	7.200,00	RESULTADO
25	3.1.1.05.0005 - Despesas com Honorarios Contabeis		0,00	4.200,00	RESULTADO
26	3.1.1.05.0007 - Despesas com Energia Elétrica		0,00	4.871,54	RESULTADO
27	3.1.1.05.0014 - Despesas com material de expediente		0,00	1.163,76	RESULTADO
Totais dessa Data ==>>> 31/12/2022			204.050,00	204.050,00	
Totais do Mês de Dezembro ==>>>			381.828,81	381.828,81	



MODALIDADE	PC
N.A	24/12/2022
FLS	430

**TERMO DE ENCERRAMENTO**

ESTAS FOLHAS NUMERADAS POR PROCESSAMENTO ELETRÔNICO  
SERVIRAM DE REGISTRO DO LIVRO DIÁRIO Nº 04

CLINICA PRO-DENTE E LABORATORIO DE PROTESE LTDA  
CNPJ: 08.645.931/0001-59 NIRE Nº 21200611752 em 25/01/2017  
Rua Frei Henrique, nº 145, Canecão, CEP: 65.306-345 Santa Inês – MA

ESTE DOCUMENTO REGISTROU AS ESCRITURAÇÕES CONTÁBEIS  
REALIZADAS NO PERÍODO DE 01 DE JANEIRO DE 2022 A 31 DE DEZEMBRO  
DE 2022.

O PRESENTE LIVRO DIÁRIO  
ESTÁ DE ACORDO COM INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI/SGD/ME Nº 82,  
DE 19 DE FEVEREIRO 2021. CONSTA FOLHAS ELETRONICAMENTE  
NUMERADAS DE 01 A 09

Santa Inês - MA, 31 de dezembro de 2022.

**BARBARA CARVALHO ARRAIS.**  
Socio-a administradora      CPF: 038.125.163-22

**CLEMILTON SOUSA MOURA**  
CRC-MA 3918/0-9  
CPF: 080.388.303-00  
Técnico em Contabilidade



MODALIDADE	PA
PA	21200611752
FLS	231
ASSINANTE	

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ISABELA PALUSKI, sob a autenticidade nº 12302599465 em 27/02/2023, protocolo 230241360. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	CLÍNICA PRO- DENTE E LABORATÓRIO DE PROTESE LTDA
Número de Registro:	21200611752
CNPJ:	08645931000159
Município:	Santa Inês

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	4
Período de Escrituração:	01/01/2022 - 31/12/2022

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
03812516322	BARBARA CARVALHO ARRAIS	
08038830300	CLEMILTON SOUSA MOURA	MA3918

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 27/02/2023 10:30 SOB Nº 20230241360.  
PROTOCOLO: 230241360 DE 17/02/2023. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12302599465. NIRE: 21200611752.  
CLÍNICA PRO- DENTE E LABORATÓRIO DE PROTESE LTDA

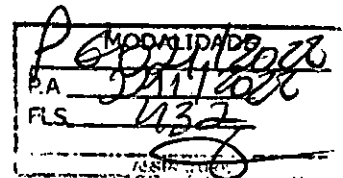
JUCEMA

ISABELA PALUSKI  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
SÃO LUÍS, 27/02/2023  
[empresafacil.ma.gov.br](http://empresafacil.ma.gov.br)



**TJMA**  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO  
Corregedoria Geral da Justiça  
Secretaria Judicial de Distribuição de Santa Inês



CERTJUDONE-SJDSI - 1082023  
Código de validação: B021F273C7

Número da guia: 23056201001455518.

### CERTIDÃO DE FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL

**USANDO** da faculdade que me confere a Lei, **CERTIFICO**, a requerimento da parte interessada, que, dando busca nos nossos arquivos dos feitos referentes às **Varas Cíveis**, nesta Comarca, nas ações específicas de **Falência ou Recuperação Judicial**, a partir do dia primeiro de (1º) do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e treze (2013) até a presente data, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição contra a empresa **CLÍNICA PRO-DENTE LABORATÓRIO DE PRÓTESE LTDA - ME** inscrita no CNPJ nº. 08.645.931/0001-59, estabelecida à Rua Frei Henrique, nº 145, bairro Canecão, Santa Inês/MA.

**CERTIFICO**, finalmente, que esta Secretaria de Distribuição é a única existente no Termo Judiciário de Santa Inês, Estado do Maranhão. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum “Desembargador João Miranda Sobrinho”, nesta cidade de Santa Inês, Estado do Maranhão. Eu, Teresa Cristina dos Santos Soares, Secretária Judicial, matrícula 162271 pesquisei, digitei e assino, aos oito (08) dias, do mês de março (03), às 16h45min, ano dois mil e vinte e três (2023).

#### **OBSERVAÇÕES:**

Esta Certidão é emitida em uma única via mediante código de Selo Eletrônico Judicial, sem rasuras com assinatura eletrônica do servidor (art. 199 do Código de Normas da CGJ c/c art. 7º da Resolução-GP nº 38/2022).

Esta Certidão terá validade de sessenta (60) dias, conforme Art. 198 do Código de Normas da CGJ.

O CNPJ, constante nesta Certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado ou destinatário.

**ESTA CERTIDÃO ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE SANTA INÊS/MA E BELA VISTA DO MARANHÃO/MA.**

**TERESA CRISTINA DOS SANTOS SOARES**  
Secretária Judicial de Distribuição de Entrância Intermediária  
Secretaria Judicial de Distribuição de Santa Inês  
Matrícula 162271

Documento assinado. SANTA INÊS, 08/03/2023 17:09 (TERESA CRISTINA DOS SANTOS SOARES)



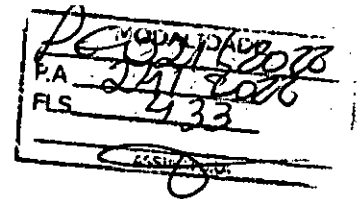
CERTJUDONE-SJDSI - 1082023 / Código: B021F273C7  
Valide o documento em [www.tjma.jus.br/validadoc.php](http://www.tjma.jus.br/validadoc.php)

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.  
#ConsumoConsciente



# CRCMA

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE  
DO MARANHÃO



## CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

### IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: CLEMILTON SOUSA MOURA
REGISTRO.....	: MA-003918/O-9
CATEGORIA.....	: TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF.....	: ***388.303-**

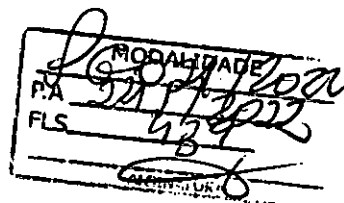
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 27/01/2023 as 19:01:40.

Válido até: 27/04/2023.

Código de Controle: 724807.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**  
**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE**  
**LICITANTES INIDÔNEOS**

Nome completo: **CLINICA PRO-DENTE LABORATORIO DE PROTESE LTDA**

CPF/CNPJ: **08.645.931/0001-59**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 19:56:54 do dia 12/10/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: P8MJ121022195654

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

MODALIDADE	P
P.A.	2011/2026
FLS	435
ASSIN. UN.	



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**

**CERTIDÃO NEGATIVA**

**DE**

**LICITANTES INIDÔNEOS**

Nome completo: **CLINICA PRO-DENTE LABORATORIO DE PROTESE LTDA**

CPF/CNPJ: **08.645.931/0001-59**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

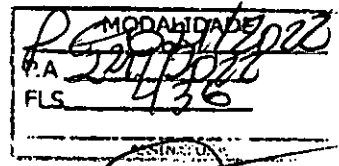
Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 09:40:08 do dia 30/11/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: G7RV301122094008

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



# CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **CLINICA PRO-DENTE LABORATORIO DE PROTESE LTDA**

CPF/CNPJ: **08.645.931/0001-59**

Certifica-se que, em consulta aos cadastros CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

*Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.*

*O Sistema CGU-PJ consolida os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).*

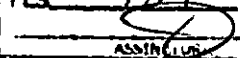
*O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.*

Certidão emitida às 09:40:35 do dia 30/11/2022 , com validade até o dia 30/12/2022.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: kVBBefrenRtvmbYYmM9s

*Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*

MOBILIDADE	30/11/2022
P.A.	291/2026
FLS.	434
ASSINATURA	



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**

**CERTIDÃO NEGATIVA**

**DE**

**LICITANTES INIDÔNEOS**

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **FRANCISCO SILVA COSTA**

CPF/CNPJ: **031.673.313-05**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

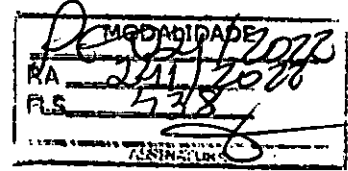
Certidão emitida às 09:42:10 do dia 30/11/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: 6T4J301122094210

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **BARBARA CARVALHO ARRAIS**

CPF/CNPJ: **038.125.163-22**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

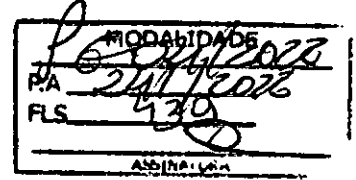
Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 09:42:35 do dia 30/11/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: JTBR301122094235

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



# CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **BARBARA CARVALHO ARRAIS**

CPF/CNPJ: **038.125.163-22**

Certifica-se que, em consulta aos cadastros CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

*Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.*

*O Sistema CGU-PJ consolida os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).*

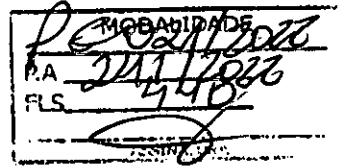
*O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.*

Certidão emitida às 09:42:59 do dia 30/11/2022 , com validade até o dia 30/12/2022.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: ZuGI dzBelMF9GsKNmv9g

*Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*



# CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: FRANCISCO SILVA COSTA

CPF/CNPJ: 031.673.313-05

Certifica-se que, em consulta aos cadastros CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

*Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.*

*O Sistema CGU-PJ consolida os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).*

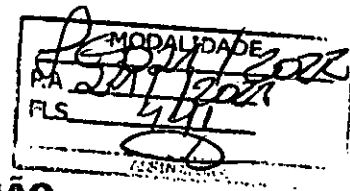
*O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.*

Certidão emitida às 09:43:18 do dia 30/11/2022 , com validade até o dia 30/12/2022.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: H7SJvTSiJH2WilkO4kIV

*Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 30/11/2022 09:40:00

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **CLINICA PRO-DENTE LABORATORIO DE PROTESE LTDA**  
CNPJ: **08.645.931/0001-59**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

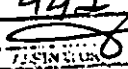
Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

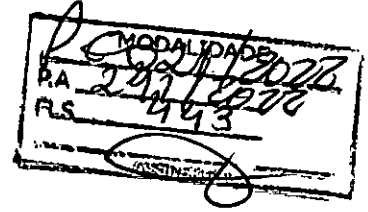
Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

MODALIDADE	06/2021/2022
PIA	241/2022
FLS	442
ASSINATURA	

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### CERTIDÃO

Requerente: **CLINICA PRO-DENTE LABORATORIO DE PROTESE LTDA**

CNPJ: **08.645.931/0001-59**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, até a presente data, **NÃO CONSTA** dos sistemas de informação deste Tribunal nenhum processo no qual **CLINICA PRO-DENTE LABORATORIO DE PROTESE LTDA**, CNPJ 08.645.931/0001-59, figure como responsável ou interessado.

A presente Certidão não abrange pesquisa na base de dados dos processos administrativos do Tribunal de Contas da União.

Certidão emitida às 09h39min46 do dia 30/11/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/verificaCertidao.faces>

Código de controle da certidão: 687R.76V4.TK8N.WY16

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidara este documento.


MODALIDADE  
 PA 321/2020  
 RLS 444/  
 ASSINATURA

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

A CLÍNICA ODONTO SHOW inscrita através da pessoa CLAUDINNER UCHOA M.ARAUJOLTA CNPJ: 11.794.121/0001-70, **ATESTA** para os devidos fins de prova, e aptidão de desempenho, que a empresa PRO-DENTE LABORATÓRIO DE PRÓTESE, inscrita no CNPJ sob o nº08.645.931.0001/59, sediada na Cidade de SANTA INÊS/MA. Executou os Serviços de Fornecimento de PRÓTESES DENTÁRIAS, nas quantidades especificadas e no prazo estabelecido e demais exigências legais, não havendo fatos supervenientes que desabonem a sua conduta profissional não constando em nossos arquivos reclamações ou objeção quanto à sua capacidade técnica.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
01	Prótese Total Especificação: Armação metálica confeccionada em liga metálica de cobalto virgem.	UND	50
02	Prótese parcial Especificação: Resina Acrilica	UND	100
03	Prótese parcial de grampo Especificação: Armação metálica confeccionada em liga metálica de cobalto virgem.	UND	50

SANTA INÊS, 27 de Agosto de 2021.

  
**CLAUDINNER UCHOA M.ARAUJOLTA**  
 CNPJ: 11.794.121/0001-70

Cartório do  
 2º Ofício  
 Extrajudicial

2º Ofício Extrajudicial de Santa Inês  
 Rua da Raposa, n.º 91 - Centro - CEP 65.300-000 - Santa Inês-MA  
 Fone: (085) 3683-1000 / e-mail: cartorio.santaines2@gmail.com  
**RECONHECIMENTO nº 172307**  
 Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de: (1) CLAUDINNER UCHOA MENDES ARAÚJO  
 Santa Inês- MA, 08 de setembro de 2021. Em test. da verdade.  
**VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE**  
 LEANDRO BARRÓS VIANA - Escrevente Autorizado

2º Ofício Extrajudicial de Santa Inês  
 Rua da Raposa, n.º 91 - Centro - CEP 65.300-000 - Santa Inês-MA  
 Fone: (085) 3683-1000 e-mail: cartorio.santaines2@gmail.com  
 Poder. Judicial nº 172307  
 REC1RG031039 AJ00 KR09108W21  
 08/09/2021 15:51:39. Atividade: 13.17.2, País: BR  
 CLAUDINNER UCHOA MENDES ARAUJO, Rec  
 Firma: Semolhanca. Total R\$ 5.12 Emol R\$ 4,63  
 FERC R\$ 0,13 FADEP R\$ 0,18 FEMP R\$ 0,18  
 Consulte em https://selo.tjma.jus.br



**TJMA / FERJ**  
**Serventia Extrajudicial**  
**SANTA INÊS**  
 2º Ofício

Leandro Barros Viana  
 Escrevente Autorizado



**PREFEITURA DE SANTA INÊS**  
**SECRETARIA DE RECEITA, URBANISMO E PATRIMÔNIO**  
**PÚBLICO IMOBILIÁRIO**  
 Av Luis Muniz, 1005 - Centro, Santa Inês - MA, 65.300-001

Número da Nota: 16  
 Código de Verificação: UKDD-K85W

**NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e**

Data de Emissão: 18/08/2022 10:01:08  
 Período de Tributação: 08/2022  
 Local de Tributação: ESTABELECIMENTO DO PRESTADOR  
 Local da Prestação: SANTA INES/MA

Natureza da Operação: EXIGIVEL  
 Tributação: TRIBUTÁVEL



**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

Razão Social/Nome: CLINICA PRO-DENTE LABORATORIO DE PROTESE LTDA  
 Enquadramento: ISS SIMPLES NACIONAL  
 Endereço Completo: RUA FREI HENRIQUE 145 - BAIRRO CANECAO - CEP:65.306-345  
 Cidade-UF: SANTA INES-MA  
 Telefone: (98) 9842-96144  
 Email: B.ARRAS18@HOTMAIL.COM

CPF/CNPJ: 08.645.931/0001-59  
 Insc. Municipal: 13424  
 Insc. Estadual:

**TOMADOR DE SERVIÇOS**

Razão Social/Nome: MUNICIPIO DE BOM JARDIM  
 Endereço Completo: AVENIDA JOSE PEDRO SN - BAIRRO CENTRO - CEP:65.380-000 BOM JARDIM-MA  
 Email: COMPRAS@BOMJARDIM.COM.BR

CPF/CNPJ: 06.229.975/0001-72  
 Telefone:

**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

Serviço: 0414-PRÓTESES SOB ENCOMENDA.  
 Atividade: 3250706-SERVICOS DE PROTESE DENTARIA

CONFEÇÃO DE PRÓTESES REMOVÍVEIS CONTENDO SERVIÇOS DE ARMAÇÃO METÁLICA.  
 - 150 UNIDADES  
 - 150,00 VALOR UNITÁRIO  
 TOTAL 22.500,00R\$

**VALORES DA NOTA**

Vir. dos Serviços (R\$)	Deduções (R\$)	Acréscimos (R\$)	Desc. Condicionado (R\$)	Desc. Incondicionado (R\$)	Crédito (R\$)
R\$22.500,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
PIS(R\$)	COFINS(R\$)	INSS(R\$)	IR(R\$)	CSLL(R\$)	Outras Retenções (R\$)
R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)	Total Retenções (R\$)	Valor Líquido (R\$)
R\$22.500,00	5,00	R\$1125,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$22.500,00

**OBSERVAÇÕES DA NOTA**

Valor aproximado dos tributos: R\$ 3647,25 (16,21%). Valor aproximado correspondente à totalidade dos tributos federais, estaduais e municipais com base na Lei nº 12.741/2012.  
 Tributos Federais: R\$ 3026,25 (13,45%)  
 Tributos Estaduais: R\$ 0,00 (0,00%)  
 Tributos Municipais: R\$ 621,00 (2,76%)  
 Fonte: Instituto Brasileiro de Planejamento e Tributação (IBPT).  
 Esta NFS-e foi emitida com respeito na Lei nº 2.033/2003 e nos Decretos nº 5.675/2007 e 8.280/2016.  
 O recolhimento do Imposto ISSQN de contribuintes enquadrados como Simples Nacional/MEI deverá ser efetuado através dos canais competentes.



Nota de Número: 16

Código de Verificação: UKDD-K85W

Emitida dia 18/08/2022 às 10:01

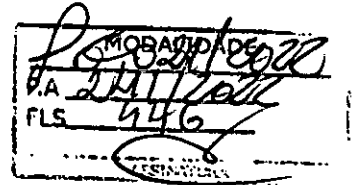
Recebi da empresa CLINICA PRO-DENTE LABORATORIO DE PROTESE LTDA os serviços constantes desta NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO. Consulte a autenticidade das informações desta NFS-e no site <https://santaines.oportaltributario.com.br> ou por meio de aparelho com aplicativo para código QR.





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**BOM JARDIM**  
COMPROMISSO COM A RENOVACÃO.

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
CNPJ: 06.229.975/0001-72



**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/MA, através da Secretaria Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ sob o número: 06.229.975/0001-72, com sede na Rua João Vital, S/N, Centro, Bom Jardim/MA, **ATESTA** para os devidos fins de direito que a empresa CLÍNICA PRO-DENTE LABORATORIO DE PRÓTESE LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 08.645.931/0001-59, localizada à R Frei Henrique, Nº 145, CEP Nº 65.306-345, Bairro: Canecão, Santa Inês/MA, possui competência para prestar os serviços de confecção de próteses dentárias, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Bom Jardim/MA, e vem executado de forma satisfatória, cumprindo com suas obrigações, não havendo em nossos arquivos até a presente data, fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade dos serviços.

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO
1	150	Confecção de Próteses Removível contendo Serviço de armação metálica: Confeccionada em liga metálica de cobalto "virgem", com 63% de Co, 27% a 28% de Cr e 5,5% de Molibdênio. Desenho de grampos e conectores a serem fornecidos pelo profissional. Polimento e lisura adequados, sem linhas de fratura, pontos de oxidação e inclusão de bolhas de ar ou outros materiais.

E-mail: saudebj@gmail.com

Bom Jardim/MA, 13 de outubro de 2022.

CARTORIO DO 2º OFÍCIO  
BOM JARDIM-MA



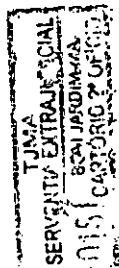
Wagner de Araújo Varão  
Secretário de Saúde

**WAGNER DE ARAUJO VARÃO**

Secretário Municipal de Saúde de Bom Jardim/MA.  
Portaria Nº 03/2021 - GB



Poder Judiciário TJMA 810:  
REC/FIRO00268NV7GSDC11091R370,  
13/10/2022 13:35:36, Atx: 13.17.2, Part(e):  
WAGNER DE ARAUJO VARAO, Rec Firma:  
Semefinanca, Total R\$ 5,69 Emol R\$ 5,14 FERC  
R\$ 0,15 FADEP R\$ 0,20 FEMP R\$ 0,20 Consulto  
em https://eajo.tjma.br



MODALIDADE  
P.A. 027/2023  
RS 447

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

**ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO SANITÁRIA - SS  
N.º 027/2023**

O DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, em atenção ao requerimento da firma **CLÍNICA PRO-DENTE LABORATORIO DE PROTÉSE LTDA**, inspecionou suas instalações físicas, situadas à Rua Frei Henrique, 145, Canecão, nesta cidade, cujas instalações se destinam ao funcionamento da **CONEXÃO ODONTO** sob a responsabilidade do **Dra. Barbara Carvalho Arrais - CRO-MA Nº 5707**; e a mesma oferece no momento, condições satisfatórias de higiene e salubridade conforme preceitua o artigo 69, da Lei Complementar n.º 039, de 05 de Dezembro de 1998.

Santa Inês, 30 de Janeiro de 2023.

Andreia Fontes  
Secretaria de Saúde  
Portaria n.º 027/2023

GESTÃO MUNICIPAL

João Fernando Soares Lima  
Unidade de Vigilância Sanitária  
ID: 384206

DIRETOR DA VIGILÂNCIA  
SANITÁRIA

**ATENÇÃO**  
**O presente Alvará Sanitário deverá ser fixado em local visível à fiscalização e terá validade até dezembro do ano em que foi expedido.**



**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE**

**ALVARÁ AMBIENTAL Nº 336B/2023**

**VALIDADE**

**PROCESSO – SEMMAS Nº 359B/2023**

**2023**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE- SEMMAS, com base Lei Municipal nº 050/2013, que regulamenta o Processo de Licenciamento Ambiental, autoriza a:

**NOME OU RAZÃO SOCIAL:**

**CLINICA PRO-DENTE LABORATORIO DE PROTESE LTDA**

**OBJETIVO SOCIAL:**

**86.30-5-04 - Atividade odontológica**

**CNPJ OU CNPJ:**

**08.645.931/0001-59**

**ENDEREÇO:**

**RUA: FRIE HENRIQUE, 145 - CANECAO**

**MUNICÍPIO:**

**SANTA INÊS/MA**

**CEP: 65.306-345**

**REALIZA ATIVIDADE DE:**

**82.50-7-08 - Serviços de prótese dentária (Dispensada \*)**

**47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente**

**A localiza-se em:**

**RUA: FRIE HENRIQUE, 145 - CANECAO**

**OBS. Vide Verso desta Licença as EXIGENCIAS/ RECOMENDAÇÕES**

Santa Inês, 02/02/2023

**Fabrcio Melo de Sousa**  
 Sec. de Meio Ambiente  
 Matr.: 3325702

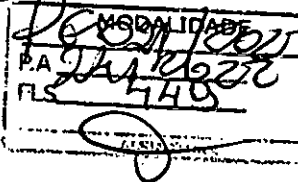
**FABRÍCIO MELO DE SOUSA**  
 Secretário de Meio Ambiente e Sustentabilidade  
 PORTARIA Nº 1262/2022

OBS - F VIA EMPREENDIMENTO 2ª VIA ARQUIVO DA SEMMAS  
 AS CONDIÇÕES SERÃO ESTABELECIDAS NOS ANEXOS (SE NECESSÁRIO);  
 ESTE ALVARÁ RESTRINGE-SE SOMENTE A OPERAÇÃO DA ATIVIDADE;  
 O PRESENTE DOCUMENTO NÃO DESOBRIGA O ALVARÁ DE OUTRAS PROVIDÊNCIAS JUNTO A ÓRGÃOS:  
 MUNICIPAIS, ESTADUAIS E/OU FEDERAIS PARA A LEGALIDADE PLENA DO ESTABELECIMENTO



# MA

CONSELHO REGIONAL  
DE ODONTOLOGIA  
DO MARANHÃO



## CERTIDÃO DE REGULARIDADE CRO/MA Nº 43027/2022.

CERTIFICO E DOU FÉ, que o(a) Sr(a). **BARBARA CARVALHO ARRAIS**, portador(a) do C.P.F. **038.125.163-22**, inscrito(a) na categoria **CIRURGIÃO DENTISTA**, nascido(a) em **18/09/1993**, natural de **OLHO D AGUA DAS CUNHAS-MA**, filho(a) de **REGINALDO VELOSO ARRAIS** e **ENIVALDA NASCIMENTO CARVALHO ARRAIS**, encontra-se regularmente inscrito(a) junto a este CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA, sob o número **MA-CD-5707**, no livro **AZ21**, folha **6**, desde **24/11/2017**, em cumprimento à exigência contida no art. 13 da Lei 4.234/64, regulamentada pelo art. 22 e seu parágrafo único do Decreto nº. 68.704/71, estando em dia com suas obrigações financeiras junto à Tesouraria deste órgão até **14/11/2022**.

Possui especialidades em:

- **NÃO POSSUI**

Por ser expressão da verdade firmo o presente.

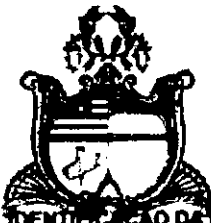
São Luís, 14 de outubro de 2022.

CERTIDÃO VÁLIDA POR 1 ANO

**Alberto Sabin Moura Borba**  
Presidente do CRO-MA



Chave de autenticidade: **9d01636c-b882-44be-bbc6-4bb2ae21d69d**  
Para verificar a autenticidade desde documento acesse:  
<https://cro-ma.implanta.net.br/servicosOnline/Publico/ValidarDocumentos/>



ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO MARANHÃO  
9ª COMPANHIA INDEPENDENTE DE SANTA INÊS

MODALIDADE  
PA 201/2011  
450



CERTIFICADO DE APROVAÇÃO CA - Nº.: CA-3191522-9CIBM

1. IDENTIFICAÇÃO DA EDIFICAÇÃO E/OU ÁREA DE RISCO

Nome / Razão Social:

CLINICA PRO-DENTE LABORATORIO DE PROTESE LTDA

Cpf / Cnpj:

08.645.931/0001-59

Nome fantasia / Ocupante:

ODONTO STETICA

Ramo de Atividade:

ATIVIDADE ODONTOLÓGICA

ATC(m²): Nº Pav:

82,6 1

Endereço:

RUA FREI HENRIQUE

Bairro:

CANEAÇO

Número:

145

Cidade:

SANTA INÊS

UF

MA

EDIFICAÇÃO DE MÉDIO RISCO

2. MEDIDAS DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO EXIGIDAS

- Saídas de emergência       Iluminação de emergência       Extintores       Gerenciamento de risco  
 Controle de materiais de acabamento       Sinalização de emergência       Brigada

3. RISCOS ESPECIAIS

- Armazenamento ou manipulação de líquidos inflamáveis/combustíveis até 500 litros
- Uso de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) até 380 Kg

4. AVALIAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO DA EDIFICAÇÃO

Declaro que a presente edificação se classifica como sendo de médio risco à vida e ao patrimônio, nos termos do item 2.2.2 da norma Técnica nº 42 - Processo Técnico Simplificado.

5. AVALIAÇÃO DAS SAÍDAS DE EMERGÊNCIA

Declaro que as saídas serão instaladas de acordo com a Norma Técnica específica deste sistema no âmbito do CBMMA.

6. AVALIAÇÃO DOS EXTINTORES DE INCÊNDIO

Declaro que a sinalização de emergência serão instaladas de acordo com a Norma Técnica específica deste sistema no âmbito do CBMMA.

8. AVALIAÇÃO DO CONTOLE DE MATERIAL DE ACABAMENTO (Se houver)

Declaro que os materiais de acabamento e revestimento utilizados atenderão a Norma Técnica específica deste sistema no âmbito do CBMMA.

9. AVALIAÇÃO DA ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA (Se houver)

Declaro que a iluminação de emergência será instalada de acordo com a Norma Técnica específica deste sistema no âmbito do CBMMA.

10. AVALIAÇÃO DO GLP (Se houver)

Declaro que a Central de GLP atenderá ao disposto em Norma Técnica específica deste sistema no âmbito do CBMMA.

11. AVALIAÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

Declaro que as instalações elétricas estarão em conformidade com as exigências da Norma Técnica específica deste sistema no âmbito do CBMMA.

12. DECLARAÇÕES GENÉRICAS

Declaro estar ciente de que o Corpo de Bombeiros Militar pode, a qualquer tempo, verificar as informações e declarações prestadas, mediante por meio de vistorias e de solicitação de documentos e, em caso de não conformidade com as condições de segurança da edificação e de sua ocupação, este documento perderá validade e deverá buscar realizar uma nova regularização de minha edificação.

Declaro estar ciente de que o Corpo de Bombeiros Militar pode iniciar o processo de cassação da Licença, sem prejuízo de comunicação ao Ministério Público Estadual e demais órgãos, sempre que:

- a) houver qualquer irregularidade, incorreção ou falta de documentação obrigatória;
- b) houver algum embargo, restrição ou notificação de interdição na edificação;
- c) for constatado o não atendimento do estabelecimento comercial às regras para concessão de licença privativa à atividade, com Declaração de Responsabilidade pelo uso, de acordo com a Norma Técnica Rio 42 - Processo Técnico Simplificado;
- d) for constatado, em vistoria, situação de risco iminente à vida, ao meio ambiente ou ao patrimônio;
- e) for constatado, em vistoria, o não atendimento das exigências do Regulamento de Segurança contra Incêndio do Estado do Maranhão.

13. AVISO

O registro de informação inverídica pode acarretar ao usuário o crime de falsidade ideológica, tipificado no artigo 299 do código penal, com previsão de pena de um a cinco anos de reclusão e multa, sem prejuízo das providências administrativas e cíveis cabíveis.

1. Este documento deverá permanecer na edificação em local visível.
2. Este certificado tem validade de 12 (doze) meses a partir de sua data base, estando sujeito a ser cancelado, quando constatado alterações nos sistemas preventivos contra incêndio e pânico.

Data/Emissão: 15/12/2022

Analista: MÁRCIO COSTA NASCIMENTO

Código de validação.



CA-3191522-9CIBM

A validade deste documento pode ser confirmada em <https://cbm.ma.gov.br>

*Márcio Costa Nascimento*  
MÁRCIO COSTA NASCIMENTO  
COMANDANTE DE UBM



End.: RODOVIA BR 316, AVENIDA CASTELI(1) BRANCO, Nº 4258 Bairro: CENTRO  
Cidade: SANTA INÊS - MA Cep: 65309-000  
Contato: (98) 6708-6231 E-mail: gabmma@iemail.com

Impressão: 30/01/2023 11:40:04

SisAT - Sistema Integrado de Atividades Técnicas do CBMMA

Ficha de Estabelecimento Identificação

Data: 30/12/2022

CNES: 4057872 Nome Fantasia: CONEXAO ODONTO CNPJ: 08.645.931/0001-59  
 Nome Empresarial: CLINICA PRO DENTE LABORATORIO DE PROTESE Natureza jurídica: ENTIDADES EMPRESARIAIS  
 Logradouro: RUA FREI HENRIQUE Número: 145 Complemento: --  
 Bairro: CANECAO Município: 210200 - BOM JARDIM UF: MA  
 CEP: 65380-000 Telefone: -- Dependência: INDIVIDUAL Reg de Saúde: 09  
 Tipo de Estabelecimento: UNIDADE DE APOIO DIAGNOSE E Subtipo: LABORATORIO REGIONAL DE Gestão: MUNICIPAL  
 Diretor Clínico/Gerente/Administrador: PABLO DIEGGO DE SOUSA NASCIMENTO  
 Cadastrado em: 29/12/2022 Atualização na base local: 28/12/2022 Última atualização Nacional: 29/12/2022

Horário de Funcionamento:

Caracterização

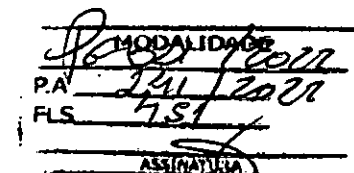
Atividade ensino/pesquisa	Código/natureza jurídica
UNIDADE SEM ATIVIDADE DE ENSINO	2062 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Infraestrutura

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Atividade

Atividade	Nível de atenção	Gestão
AMBULATORIAL	MEDIA COMPLEXIDADE	MUNICIPAL



## Atendimento

Tipo de atendimento	Convênio
SADT	SUS

## Fluxo de clientela

03 - ATENDIMENTO DE DEMANDA ESPONTANEA E REFERENCIADA

## Endereço Complementar

Nenhum resultado para a consulta realizada.

## Classificação Estabelecimento

### Atividade Principal

01 - ASSISTENCIA A SAUDE

005 - CONCESSAO, MANUTENCAO E ADAPTACAO DE OPM

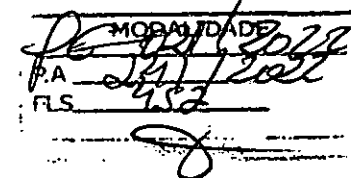
### Grupo > Atividade Secundária

01 - ASSISTENCIA A SAUDE > 004 - REABILITACAO

## Classificação Estabelecimento Saúde

015 - UNIDADE DE REABILITACAO

## Informações Gerais



Instalações físicas para assistência

Instalação	Qtde./Consultório	Leitos/Equipamentos
------------	-------------------	---------------------

Serviços de

Serviço	Característica
---------	----------------

Serviços especializados

Código	Serviço	Característica	Ambulatorial		Hospitalar	
			SUS	Não SUS	SUS	Não SUS
123	SERVICO DE DISPENSACAO DE ORTESES PROTESES E MATERIAIS ESPE	PROPRIO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO
157	SERVICO DE LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA	PROPRIO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO

Comissões e

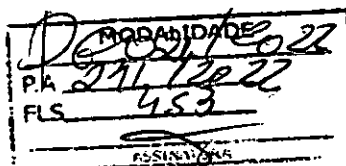
Descrição
-----------

Serviços e Classificação

Código	Serviço	Classificação	Terceiro	CNES
157 - 001	SERVICO DE LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA	LABORATORIO REGIONAL DE PROTESE DENTARIA	NÃO	NAO INFORMADO
123 - 007	SERVICO DE DISPENSACAO DE ORTESES PROTESES E MATERIAIS ESPE	OPM EM ODONTOLOGIA	NÃO	NAO INFORMADO

Outros

Nível de hierarquia	Tipo de unidade	Turno de atendimento
---------------------	-----------------	----------------------





UNIDADE DE APOIO DIAGNOSE E TERAPIA  
(SADT ISOLADO)

ATENDIMENTOS NOS TURNOS DA MANHA E A TARDE

Hospital avaliado segundo o NBAH do MS

NÃO

### Equipamentos/Rejeitos

#### Equipamentos

Equipamento	Existente	Em uso	SUS
-------------	-----------	--------	-----

#### Resíduos/Rejeitos

Coleta Seletiva de Rejeito

NENHUM

#### Vínculo com Cooperativa

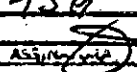
Nenhum resultado para a consulta realizada.

#### Diálise

Nenhum resultado para a consulta realizada.

#### Quimioterapia/Radioterapia

Nenhum resultado para a consulta realizada.

MODALIDADE	PC
P.A.	21/12/22
FLS	484
ASSINATURA	

Hemoterapia

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Hospitalar - Leitos

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Mantenedora

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Profissionais

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Habilitações

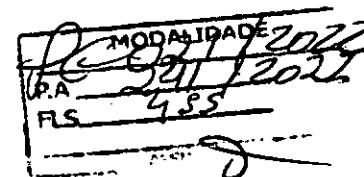
Nenhum resultado para a consulta realizada.

Habilitações - Histórico

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Regras Contratuais

Nenhum resultado para a consulta realizada.



Organizações Parceiras

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Gerência/Administração Terceiro/Interveniente

Nenhum resultado para a consulta realizada.

---

Base Descentralizada

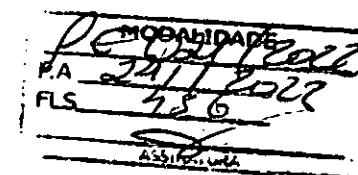
Nenhum resultado para a consulta realizada.

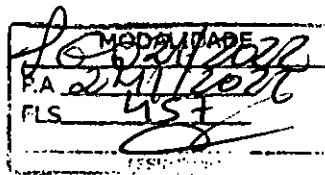
SAMU 192

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Data desativação: --

Motivo desativação: --





## Ficha de Estabelecimento Identificação

Data: 04/03/2023

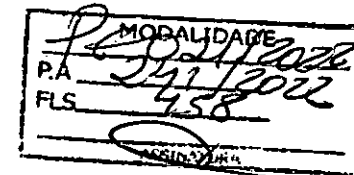
CNES: 4057872 Nome Fantasia: CONEXAO ODONTO CNPJ: 08.645.931/0001-59  
Nome Empresarial: CLINICA PRO DENTE LABORATORIO DE PROTESE Natureza jurídica: ENTIDADES EMPRESARIAIS  
Logradouro: RUA FREI HENRIQUE Número: 145 Complemento: --  
Bairro: CANECAO Município: 210200 - BOM JARDIM UF: MA  
CEP: 65380-000 Telefone: -- Dependência: INDIVIDUAL Reg de Saúde: 09  
Tipo de Estabelecimento: UNIDADE DE APOIO DIAGNOSE E Subtipo: LABORATORIO REGIONAL DE Gestão: MUNICIPAL  
Diretor Clínico/Gerente/Administrador: PABLO DIEGGO DE SOUSA NASCIMENTO  
Cadastrado em: 29/12/2022 Atualização na base local: 25/01/2023 Última atualização Nacional: 02/03/2023

## Horário de Funcionamento:

Dia semana	Horário
SEGUNDA-FEIRA	08:00 às 17:59
TERÇA-FEIRA	08:00 às 17:59
QUARTA-FEIRA	08:00 às 17:59
QUINTA-FEIRA	08:00 às 17:59
SEXTA-FEIRA	08:00 às 17:59

Data desativação: --

Motivo desativação: --



Ficha de Estabelecimento Identificação

Data: 04/03/2023

CNES: 4057872 Nome Fantasia: CONEXAO ODONTO CNPJ: 08.645.931/0001-59  
Nome Empresarial: CLINICA PRO DENTE LABORATORIO DE PROTESE Natureza jurídica: ENTIDADES EMPRESARIAIS  
Logradouro: RUA FREI HENRIQUE Número: 145 Complemento: --  
Bairro: CANECAO Município: 210200 - BOM JARDIM UF: MA  
CEP: 65380-000 Telefone: -- Dependência: INDIVIDUAL Reg de Saúde: 09  
Tipo de Estabelecimento: UNIDADE DE APOIO DIAGNOSE E Subtipo: LABORATORIO REGIONAL DE Gestão: MUNICIPAL  
Diretor Clínico/Gerente/Administrador: PABLO DIEGGO DE SOUSA NASCIMENTO  
Cadastrado em: 29/12/2022 Atualização na base local: 25/01/2023 Última atualização Nacional: 02/03/2023

Horário de Funcionamento:

Caracterização

Atividade ensino/pesquisa	Código/natureza jurídica
UNIDADE SEM ATIVIDADE DE ENSINO	2062 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Infraestrutura

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Atividade

Atividade	Nível de atenção	Gestão
AMBULATORIAL	MEDIA COMPLEXIDADE	MUNICIPAL

MOBILIDADE  
P.A. 25/11/2022  
FLS. 459  
S

### Atendimento

Tipo de atendimento	Convênio
SADT	SUS

### Fluxo de clientela

03 - ATENDIMENTO DE DEMANDA ESPONTANEA E REFERENCIADA

### Endereço Complementar

Nenhum resultado para a consulta realizada.

### Classificação Estabelecimento

#### Atividade Principal

01 - ASSISTENCIA A SAUDE

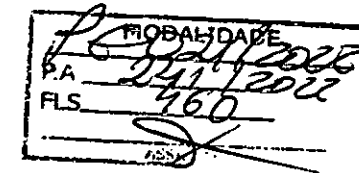
005 - CONCESSAO, MANUTENCAO E ADAPTACAO DE OPM

Grupo > Atividade Secundária
01 - ASSISTENCIA A SAUDE > 004 - REABILITACAO

### Classificação Estabelecimento Saúde

015 - UNIDADE DE REABILITACAO

### Informações Gerais



Instalações físicas para assistência

Instalação	Qtde./Consultório	Leitos/Equipamentos
------------	-------------------	---------------------

Serviços de

Serviço	Característica
---------	----------------

Serviços especializados

Código	Serviço	Característica	Ambulatorial		Hospitalar	
			SUS	Não SUS	SUS	Não SUS
123	SERVICO DE DISPENSACAO DE ORTESES PROTESES E MATERIAIS ESPE	PROPRIO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO
157	SERVICO DE LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA	PROPRIO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO

Comissões e

Descrição
-----------

Serviços e Classificação

Código	Serviço	Classificação	Terceiro	CNES
157 - 001	SERVICO DE LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA	LABORATORIO REGIONAL DE PROTESE DENTARIA	NÃO	NAO INFORMADO
123 - 007	SERVICO DE DISPENSACAO DE ORTESES PROTESES E MATERIAIS ESPE	OPM EM ODONTOLOGIA	NÃO	NAO INFORMADO

Outros

Nível de hierarquia	Tipo de unidade	Turno de atendimento
---------------------	-----------------	----------------------

	UNIDADE DE APOIO DIAGNOSE E TERAPIA (SADT ISOLADO)	ATENDIMENTOS NOS TURNOS DA MANHA E A TARDE
Hospital avaliado segundo o NBAH do MS		
NÃO		

**Equipamentos/Rejeitos**

**Equipamentos**

Equipamento	Existente	Em uso	SUS
-------------	-----------	--------	-----

**Resíduos/Rejeitos**

Coleta Seletiva de Rejeito
NENHUM

**Vínculo com Cooperativa**

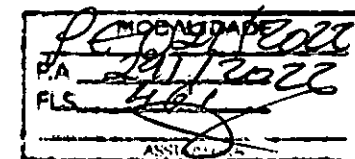
Nenhum resultado para a consulta realizada.

**Diálise**

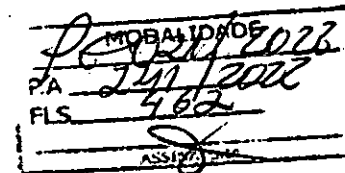
Nenhum resultado para a consulta realizada.

**Quimioterapia/Radioterapia**

Nenhum resultado para a consulta realizada.







### Hemoterapia

Nenhum resultado para a consulta realizada.

### Hospitalar - Leitos

Nenhum resultado para a consulta realizada.

### Mantenedora

Nenhum resultado para a consulta realizada.

### Profissionais

Nome	CNS	Dt. Entrada	CBO	Descrição	SUS	Vinculação	Tipo	Subtipo	Portaria 134	CH Outro	CH Amb.	CH Hosp.	Total
BARBARA CARVALHO ARRAIS	708403260366365		223208	CIRURGIAO DENTISTA CLINICO GERAL	SIM	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	40	0	40
PABLO DIEGGO DE SOUSA NASCIMENTO	706404180460483		223256	CIRURGIAO DENTISTA PROTESISTA	SIM	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	20	0	20

### Habilitações

Nenhum resultado para a consulta realizada.

### Habilitações - Histórico

Nenhum resultado para a consulta realizada.

MODALIDADE	<i>241/2001</i>
P.A.	<i>241/2001</i>
FLS.	<i>463</i>
ASSINATURA	<i>[assinatura]</i>

Regras Contratuais

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Regras Contratuais - Histórico

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Contrato Gestão

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Contrato Gestão - Histórico

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Incentivos

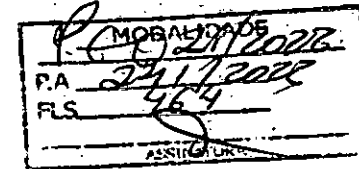
Nenhum resultado para a consulta realizada.

Incentivos - Histórico

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Equipes

Nenhum resultado para a consulta realizada.



Residência Terapêutica

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Organizações Parceiras

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Gerência/Administração Terceiro/Interveniente

---

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Base Descentralizada

Nenhum resultado para a consulta realizada.

SAMU 192

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Data desativação: --

Motivo desativação: --

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 08.645.931/0001-59

LIMPAR

Data da consulta: 12/10/2022 19:05:54

Data da última atualização: 12/10/2022 05:40:04

DETALHAR	CPF/CNPJ DO SANCCIONADO	NOME DO SANCCIONADO	UF DO SANCCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCCIONADORA	TIPO DA SANCCÃO	INÍCIO DA VIGÊNCIA DA SANCCÃO	FIM DA VIGÊNCIA DA SANCCÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									

DETERMINAÇÃO DE MULTA 2022  
DATA 24/10/2022  
VALOR 465  
ASSINATURA

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 08.645.931/0001-59

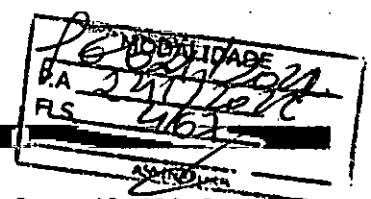
LIMPAR

Data da consulta: 12/10/2022 19:05:03

Data da última atualização: 12/10/2022 05:40:04

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							

MODALIDADE  
P.A. 24/1/2023  
FLS 465



# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

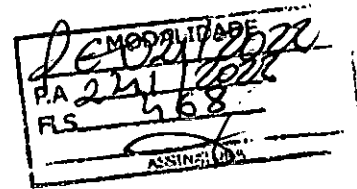
## Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (12/10/2022 às 19:53) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 08.645.931/0001-59.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6347.455E.C3D7.5198 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE  
CONTAS JULGADAS IRREGULARES

Nome completo: FRANCISCO SILVA COSTA  
CPF/CNPJ: 031.673.313-05

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA, para os devidos fins e a pedido do interessado, que, na presente data, em consulta aos sistemas informatizados do TCU, considerados os julgados do Tribunal e o cadastro de responsáveis por contas julgadas irregulares, NÃO CONSTA nenhuma CONTA JULGADA IRREGULAR em nome do (a) requerente acima identificado(a).

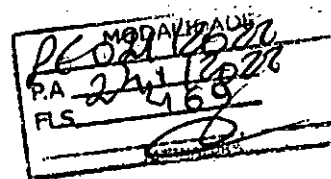
A consulta para emissão desta certidão considerou os processos nos quais o Tribunal se manifestou em decisão definitiva do Tribunal pelo julgamento de contas irregulares desde a data do respectivo acórdão condenatório. Foram excluídos os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação deste Tribunal, os arquivados por decisão terminativa e aqueles cujas condenações foram tornadas insubsistentes por decisão judicial ou por decisão definitiva em recurso neste Tribunal, transitadas em julgado.

Certidão emitida às 11:06:48 do dia 11/10/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <http://contasirregulares.tcu.gov.br>, na opção "Verificar certidão emitida".

Código de controle da certidão: 5YXF111022110648

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE  
CONTAS JULGADAS IRREGULARES**

Nome completo: **BARBARA CARVALHO ARRAIS**  
CPF/CNPJ: **038.125.163-22**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA**, para os devidos fins e a pedido do interessado, que, na presente data, em consulta aos sistemas informatizados do TCU, considerados os julgados do Tribunal e o cadastro de responsáveis por contas julgadas irregulares, **NÃO CONSTA** nenhuma **CONTA JULGADA IRREGULAR** em nome do (a) requerente acima identificado(a).

A consulta para emissão desta certidão considerou os processos nos quais o Tribunal se manifestou em decisão definitiva do Tribunal pelo julgamento de contas irregulares desde a data do respectivo acórdão condenatório. Foram excluídos os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação deste Tribunal, os arquivados por decisão terminativa e aqueles cujas condenações foram tornadas insubsistentes por decisão judicial ou por decisão definitiva em recurso neste Tribunal, transitadas em julgado.

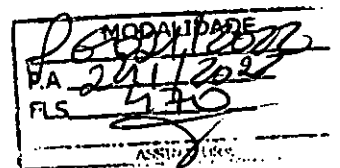
Certidão emitida às 11:03:15 do dia 11/10/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <http://contasirregulares.tcu.gov.br>, na opção "*Verificar certidão emitida*".

Código de controle da certidão: **IKPJ111022110315**

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 12/10/2022 19:56:26

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **CLINICA PRO-DENTE LABORATORIO DE PROTESE LTDA**  
CNPJ: **08.645.931/0001-59**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).


Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

MODALIDADE	DE 011/2010
P.A.	24/10/10
FLS	171
	

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

**PROPOSTA ADEQUADA DE PREÇOS**



À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM - MA

Referente: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 021/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 241/2022

**IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE**

<b>NOME DE FANTASIA: CONEXAO ODONTO</b>	
<b>RAZÃO SOCIAL: CLINICA PRÓ-DENTE LABORATÓRIO DE PROTESE LTDA</b>	
<b>CNPJ: 08.645.931/0001-59</b>	
<b>INSC. EST.: 126997136</b>	
<b>OPTANTE PELO SIMPLES? SIM (X) NÃO ( )</b>	
<b>ENDEREÇO: Rua Frei Henrique</b>	
<b>BAIRRO: Canecão</b>	<b>CIDADE: Santa Inês -MA</b>
<b>CEP: 65.306-345</b>	<b>E-MAIL: moreiracontabilidadevf@hotmail.com</b>
<b>TELEFONE: (98) 98521-8203</b>	<b>FAX:</b>
<b>CONTATO DA LICITANTE: (98) 98201-8749</b>	<b>TELEFONE: (98) 98521-8203</b>
<b>BANCO DA LICITANTE: BANDO DO BRASIL</b>	<b>CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE: 60.000-8</b>
<b>Nº DA AGÊNCIA: 1316-1</b>	

**PROPOSTA DE PREÇOS**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
1	PRÓTESE TOTAL MANDIBULAR	PRÓ-DENTE	UNID.	250	R\$ 250,00	R\$ 62.500,00
2	PRÓTESE TOTAL MAXILAR	PRÓ-DENTE	UNID.	250	R\$ 250,00	R\$ 62.500,00
3	CONFECÇÃO DE PRÓTESE DENTÁRIA PARCIAL REMOVÍVEL MAXILAR	PRÓ-DENTE	UNID.	250	R\$ 250,00	R\$ 62.500,00
<b>TOTAL POR EXTENSO: DUZENTOS E SESSENTA E QUATRO MIL REAIS</b>						<b>R\$ 187.500,00</b>

A empresa RAZÃO SOCIAL: CLINICA PRÓ-DENTE LABORATÓRIO DE PROTESE LTDA declara que:

1. Estão inclusas no valor cotado todas as despesas com mão de obra e, bem como, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais e, ainda, os gastos com transporte e acondicionamento dos produtos em embalagens adequadas.
2. Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.
3. Prazo de início de fornecimento/execução dos serviços de acordo com o estabelecido no termo de referência (Anexo I) do edital desse processo.
4. Que não possui como sócio, gerente e diretores, servidores da Prefeitura Municipal de BOM JARDIM/MA, e ainda cônjuge, companheiro ou parente até terceiro grau.
5. Que o prazo de início da entrega dos materiais será de acordo com os termos estabelecidos no ANEXO I, deste edital a contar do recebimento, por parte da contratada, da ordem de compra ou documento similar, no endereço a ser informado pela contratada, onde todos os serviços serão avaliados, sob pena de

Clinica Pro dente Laboratório De Prótese LTDA Conexão Odonto CNPJ: 08.645.931/0001 59

Rua Frei Henrique, N° 145, Bairro Canecão / Santa Inês ma CEP: 65306 345

(98) 98521-8203 (98) 98286 2151 ● conexaoodonto2021@gmail.com

devolução de não aceite, caso não atenda a discriminação do termo de referência do referido edital ou de má qualidade.

Santa Inês – MA, 24 de março de 2023.

CLINICA PRO-DENTE LABORATORIO DE PROTESE LTDA:08645931000159  
Assinado de forma digital por CLINICA PRO-DENTE LABORATORIO DE PROTESE LTDA:08645931000159  
Dados: 2023.03.24 11:17:37 -03'00'

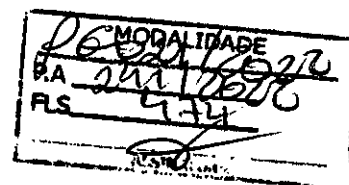
**CLINICA PRÓ-DENTE LABORATÓRIO DE PROTESE LTDA**

**CNPJ nº 08.645.931/0001-59**

**Barbara Carvalho Arrais**

**CPF nº 038.125.163-22**

**Sócia Administradora**



Prefeitura de Bom Jardim/MA  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Ata de Realização do Pregão Eletrônico  
Nº 021/2022

Unidade Gestora:	PREFEITURA	Número do Processo	0241/2022
Tipo de Disputa:	Aberto	Critério de Disputa:	MENORVALOR
Tipo de Lance:	Valor Unitário	Tipo de Pregão:	Por Item
Data Disputa:	24/03/2023 10:00:00	Data Fim Propostas:	24/03/2023 09:59:00
Data Impug./Escl.:	21/03/2023 23:59:00	Prazo Int. Recurso:	30 minutos
Intervalo Lances:	0,0100		

Objeto:

Fornecimento de Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada na confecção de próteses dentárias, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Bom Jardim/MA

Às 10:00 horas do dia 24/03/2023, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo decreto nº Portaria nº 109/2021-GB de 11 de janeiro de 2021 em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 0241/2022, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 021/2022. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

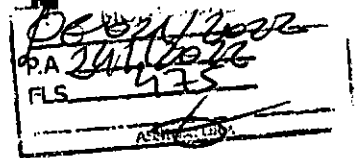
As empresas que apresentaram proposta eletrônica para essa licitação declararam no ato do cadastro da proposta inicial que: conhece e concorda com todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório. Declara também, que não emprega menor de idade salvo na condição de aprendiz (art. 7 inciso XXXIII, da CF).

SITUAÇÃO DO PREGÃO: ADJUDICADO

EMPRESAS QUE SE DECLARARAM ME/EPP

Razão Social	Nome Fantasia	CNPJ
CLÍNICA PRO-DENTE LABORATÓRIO DE PROTESE	CONEXÃO ODONTO	08.645.931/0001-59

Ata de Realização do Pregão Eletrônico  
N° 021/2022



**LOTES / ITENS**

N° 001 Situação: VENCEDOR  
Descrição: PRÓTESE TOTAL MANDIBULAR  
Quantidade: 250  
Valor: 86.582,50  
Vencedor CLÍNICA PRO-DENTE LABORATÓRIO 08.645.931/0001-59 Valor: 250,00

**PROPOSTAS INICIAIS**

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
CLÍNICA PRO-DENTE LABORATÓRIO	346.3300	86582.5000	21/03/2023 12:35:09	CLASSIFICADA

Fabricante/Marca: PRO-DENTE/própria

**CLASSIFICAÇÃO**

Empresa	Situação	Valor
1 CLÍNICA PRO-DENTE LABORATÓRIO DE PROTESE	VENCEDOR	250.0000

**DISPUTA**

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
24/03/2023 10:36:16	250.0000	CLÍNICA PRO-DENTE LABORATÓRIO DE PROTESE LTDA
24/03/2023 10:13:20	346.3300	CLÍNICA PRO-DENTE LABORATÓRIO DE PROTESE LTDA

Ata de Realização do Pregão Eletrônico  
N° 021/2022

MODALIDADE  
P.A. 24/3/2023  
FLS. 578

**LOTES/ITENS**

N° 002 Situação: VENCEDOR

Descrição: PRÓTESE TOTAL MAXILAR

Quantidade: 250

Valor: 88.667,50

Vencedor CLÍNICA PRO-DENTE LABORATÓRIO 08.645.931/0001-59 Valor: 250,00

**PROPOSTAS INICIAIS**

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
CLÍNICA PRO-DENTE LABORATÓRIO	354.6700	88667.5000	21/03/2023 12:35:17	CLASSIFICADA
Fabricante/Marca: PRO-DENTE/PRÓPRIA				

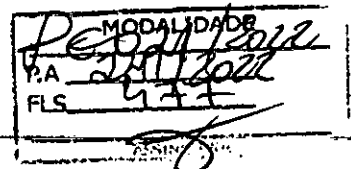
**CLASSIFICAÇÃO**

Empresa	Situação	Valor
1 CLÍNICA PRO-DENTE LABORATÓRIO DE PROTESE	VENCEDOR	250.0000

**DISPUTA**

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
24/03/2023 10:36:22	250.0000	CLÍNICA PRO-DENTE LABORATÓRIO DE PROTESE LTDA
24/03/2023 10:13:22	354.6700	CLÍNICA PRO-DENTE LABORATÓRIO DE PROTESE LTDA

Ata de Realização do Pregão Eletrônico  
N° 021/2022



**LOTES / ITENS**

N° 003 Situação: VENCEDOR  
Descrição: CONFECÇÃO DE PRÓTESE DENTÁRIA PARCIAL REMOVÍVEL MAXILAR  
Quantidade: 250  
Valor: 88.750,00  
Vencedor CLÍNICA PRO-DENTE LABORATÓRIO 08.645.931/0001-59 Valor: 250,00

**PROPOSTAS INICIAIS**

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
CLÍNICA PRO-DENTE LABORATÓRIO	355.0000	88750.0000	21/03/2023 12:35:23	CLASSIFICADA

**CLASSIFICAÇÃO**

Empresa	Situação	Valor
1 CLÍNICA PRO-DENTE LABORATÓRIO DE PROTESE	VENCEDOR	250.0000

**DISPUTA**

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
24/03/2023 10:36:27	250.0000	CLÍNICA PRO-DENTE LABORATÓRIO DE PROTESE LTDA
24/03/2023 10:13:25	355.0000	CLÍNICA PRO-DENTE LABORATÓRIO DE PROTESE LTDA



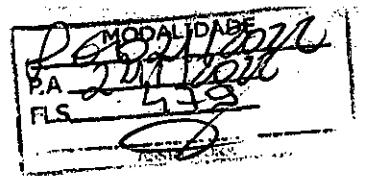
Ata de Realização do Pregão Eletrônico  
Nº 021/2022

MODALIDADE  
P.A. 24/1/2022  
PLS 1-13

**MENSAGENS**

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
14/03 20:24	Sistema		A situação do pregão foi alterada para: Acolhimento de Propostas.
24/03 10:05	Sistema		Sessão pública aberta!
24/03 10:05	Pregoeiro		Bom dia
24/03 10:12	Pregoeiro		iniciando os trabalhos
24/03 10:13	Pregoeiro		em instantes iniciaremos a fase de disputa
24/03 10:13	Sistema	001	Disputa do Lote/Item 001 - PRÓTESE TOTAL MANDIBULAR aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
24/03 10:13	Sistema	002	Disputa do Lote/Item 002 - PRÓTESE TOTAL MAXILAR aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
24/03 10:13	Sistema	003	Disputa do Lote/Item 003 - CONFECÇÃO DE PRÓTESE DENTÁRIA PARCIAL REMOVÍVEL MAXILAR aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
24/03 10:23	Sistema	001	O lote/item nº 001 - PRÓTESE TOTAL MANDIBULAR entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
24/03 10:23	Sistema	002	O lote/item nº 002 - PRÓTESE TOTAL MAXILAR entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
24/03 10:23	Sistema	003	O lote/item nº 003 - CONFECÇÃO DE PRÓTESE DENTÁRIA PARCIAL REMOVÍVEL MAXILAR entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
24/03 10:25	Sistema	001	Disputa do lote/item nº 001 - PRÓTESE TOTAL MANDIBULAR encerrada!
24/03 10:25	Sistema	001	O arrematante do item/lote nº 001 - PRÓTESE TOTAL MANDIBULAR foi o fornecedor com valor R\$ 346,3300 !
24/03 10:25	Sistema	002	Disputa do lote/item nº 002 - PRÓTESE TOTAL MAXILAR encerrada!
24/03 10:25	Sistema	002	O arrematante do item/lote nº 002 - PRÓTESE TOTAL MAXILAR foi o fornecedor com valor R\$ 354,6700 !
24/03 10:25	Sistema	003	Disputa do lote/item nº 003 - CONFECÇÃO DE PRÓTESE DENTÁRIA PARCIAL REMOVÍVEL MAXILAR encerrada!
24/03 10:25	Sistema	003	O arrematante do item/lote nº 003 - CONFECÇÃO DE PRÓTESE DENTÁRIA PARCIAL REMOVÍVEL MAXILAR foi o fornecedor com valor R\$ 355,0000 !
24/03 10:25	Sistema		Fase de disputa encerrada. Agora está disponível no box de documentos abaixo a documentação de habilitação enviada no ato de registro da proposta inicial. Apenas a documentação das empresas arrematantes serão exibidos.
24/03 10:32	Sistema		Fase de negociação aberta para todos os itens. Entendemos que o preço pode melhorar, solicitamos que você envie sua melhor proposta.
7 10:57	Sistema		O Pregoeiro solicitou o envio de documentos do fornecedor CLÍNICA PRO-DENTE LABORATÓRIO DE PROTESE LTDA. Documento: Solicitamos o envio da proposta readequada no prazo de 02 (Duas) horas. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 24/03/2023 13:00:00
24/03 11:21	Sistema		Documento enviado pelo fornecedor CLÍNICA PRO-DENTE LABORATÓRIO DE PROTESE LTDA!
24/03 13:41	Fabiano de Jesus Barbosa Ferreira		Analizados os documentos de habilitação, declaramos a participante HABILITADA e CLASSIFICADA para o certame.
24/03 13:41	Sistema		Fase de negociação aberta para todos os itens. Entendemos que o preço pode melhorar, solicitamos que você envie sua melhor proposta.
24/03 13:41	Sistema	001	Fase de negociação do Lote/Item nº 001 - PRÓTESE TOTAL MANDIBULAR encerrada.
24/03 13:41	Sistema	001	O fornecedor CLÍNICA PRO-DENTE LABORATÓRIO DE PROTESE LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 001 - PRÓTESE TOTAL MANDIBULAR.
24/03 13:41	Sistema	001	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 24/03/2023 14:11:49
24/03 13:41	Sistema	002	Fase de negociação do Lote/Item nº 002 - PRÓTESE TOTAL MAXILAR encerrada.
24/03 13:41	Sistema	002	O fornecedor CLÍNICA PRO-DENTE LABORATÓRIO DE PROTESE LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 002 - PRÓTESE TOTAL MAXILAR.
24/03 13:41	Sistema	002	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 24/03/2023 14:11:49
24/03 13:41	Sistema	003	Fase de negociação do Lote/Item nº 003 - CONFECÇÃO DE PRÓTESE DENTÁRIA PARCIAL REMOVÍVEL MAXILAR encerrada.
24/03 13:41	Sistema	003	O fornecedor CLÍNICA PRO-DENTE LABORATÓRIO DE PROTESE LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 003 - CONFECÇÃO DE PRÓTESE DENTÁRIA PARCIAL REMOVÍVEL MAXILAR.

Ata de Realização do Pregão Eletrônico  
Nº 021/2022



Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
24/03 13:41	Sistema	003	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 24/03/2023 14:11:49
24/03 14:31	Fabiano de Jesus Barbosa Ferreira		Haja vista a não interposição de recurso declaramos a presente sessão encerrada
24/03 14:31	Sistema		A situação do pregão foi alterada para: Finalizado.
24/03 14:31	Sistema		A situação do pregão foi alterada para: Adjudicado.

**PROponentes**

Razão Social	Nome Fantasia	CNPJ
CLÍNICA PRO-DENTE LABORATÓRIO DE PROTESE	CONEXÃO ODONTO	08.645.931/0001-59
Contato: ANDREA DO NASCIMENTO	(98)985218203	prodente_lab@hotmail.com

Fabiano de Jesus Barbosa Ferreira/Pregoeiro

Margareth Thatcher de Souza Oliveira/Equipe de Apoio

Daniel Araújo Costa/Equipe de Apoio

Margareth Thatcher de Souza Oliveira/Equipe de Apoio

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - LICITAÇÃO

AVISO DE SUSPENSÃO LICITAÇÃO PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 021/2022 - SRP.

A Prefeitura Municipal de Bom Jardim/MA, por meio do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações posteriores, a **SUSPENSÃO** da Licitação modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022 - SRP**, objetivando a **Formação de Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada na confecção de próteses dentárias, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Bom Jardim/MA.** A realização do certame estava prevista para o dia 14 de dezembro de 2022, 14h00min (quatorze horas). A nova data e horário será publicada nos Diários oficiais. Informações Através do site [www.bomjardim.ma.gov.br](http://www.bomjardim.ma.gov.br). Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos através do e-mail: [prefeiturbomjardimcpl@gmail.com](mailto:prefeiturbomjardimcpl@gmail.com).

Bom Jardim/MA, 13 de dezembro de 2022.

Fabiano De Jesus Barbosa Ferreira  
Pregoeiro oficial  
Port. Nº 11.2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO -  
LICITAÇÃO -

**EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030.2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 081/2022 PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM, CNPJ: 06.229.975/0001-72, através da Secretaria Municipal de Educação e CLEIDE SILVA DE SOUSA, CPF nº 923.918.343-49. OBJETO:** Locação de imóvel situado no povoado Vila Aeroporto, nº 10, zona rural, Bom Jardim/MA, o qual será utilizado para o funcionamento do Anexo da EMEB SANTA RICA DE CÁSSIA. **BASE LEGAL:** Lei 8.666/93 e pelos preceitos de direito público. **VALOR:** O valor global do presente Contrato é de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), a ser pago em 12 (doze) meses de R\$ 1.000,00 (mil reais). **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por se tratar de prestação de serviços continuados. **FONTE DE RECURSOS:** Código da Ficha: 559 Poder: 02 Poder Executivo Unidade: 02 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE Dotação: 12.361.0014.2132.0000 Manut. De Escola do Ensino Fundamental Categoria Econômica 3.3.90.36.00 outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte de Recurso: 1500 Recursos não vinculados de impostos **SIGNATÁRIOS:** JOSELMA LILIAN CUNHA FERREIRA, Secretária Municipal de Educação **LOCATÁRIO:** CLEIDE SILVA DE SOUSA **LOCADORA:** Bom Jardim/MA, 17 de novembro de 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO - LICITAÇÃO -

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 050/2022** Ratifico o presente Termo de Dispensa de Licitação, para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no

Art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93, e em conformidade com o Parecer Jurídico, acostado aos autos, conforme exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para elaboração de projetos executivos de pavimentação asfáltica para atender as necessidades do município de Bom Jardim-MA; **PROC. ADM. N.º 247/2022;** **FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93; **VALOR:** R\$ 29.107,69 (vinte e nove mil e cento e sete reais e sessenta e nove centavos); **CONTRATADO:** OBRAMAX ENGENHARIA EIRELI; CNPJ N.º:42.694.340/0001-00; **ENDEREÇO:** AV. Bernardo Sayão, N.º 3000, APT 1105, EDIF Moriah, Bairro: Maranhão Novo, Imperatriz/MA; **DOTAÇÃO:** Ficha: 1433 Poder: 02 **PODER EXECUTIVO** Orgão: 16 **SEC.MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇO PÚBLICO** Unidade: 00 **SEC.MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇO PÚBLICO** Funcional: 26.782.0030.1113.0000 **MELHORIA E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS** Categoria: 4.4.90.51.00 **Obras e Instalações** **FONTE:** 1 500 Recursos não vinculados de Impostos **Ficha:** 1434 **Poder:** 02 **PODER EXECUTIVO** Orgão: 16 **SEC.MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇO PÚBLICO** Unidade: 00 **SEC.MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇO PÚBLICO** Funcional: 26.782.0030.1113.0000 **MELHORIA E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS** Categoria: 4.4.90.51.00 **Obras e Instalações** **FONTE:** 1 700 **Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União** **Ficha:** 1436 **Poder:** 02 **PODER EXECUTIVO** Orgão: 16 **SEC.MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇO PÚBLICO** Unidade: 00 **SEC.MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇO PÚBLICO** Funcional: 26.782.0030.1113.0000 **MELHORIA E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS** Categoria: 4.4.90.51.00 **Obras e Instalações** **FONTE:** 1 749 **Outras Vinculações de transferências Bom Jardim/MA, 13 de dezembro de 2022. CLEUTEGILSON SIQUEIRA GONÇALVES** Portaria Nº 01/2021-GB Secretário Municipal de Administração e Planejamento

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO - LICITAÇÃO -

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2022** Ratifico o presente Termo de Inexibilidade de Licitação, para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93, e em conformidade com o Parecer Jurídico, acostado aos autos, conforme exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal. **OBJETO:** 1.1. Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Licença de uso (Locação de Software) de Sistema Topográfico Métrica Topo, com uso de licenças em 02 (dois) computadores, para atender as necessidades do município de Bom Jardim/MA; **PROC. ADM. N.º 249/2022;** **FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93; **VALOR:** R\$ 2.380,00 (dois mil e trezentos e oitenta reais); **CONTRATADO:** MÉTRICA TECNOLOGIA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA; CNPJ N.º:42.694.340/0001-00; **ENDEREÇO:** Rua Marechal Deodoro, N.º 2342, Vila Monteiro - Piracicaba/São Paulo; **DOTAÇÃO** Código da ficha: 121 **Poder:** 02 **PODER EXECUTIVO** Unidade: 00 **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO** Dotação: 04.122.0003.2168.0000 **MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEMAP** Categoria Econômica: 3.3.90.39.00 **Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica.** **FONTE DE RECURSO:** 1 500 Recursos não vinculados de Impostos Bom Jardim/MA, 13 de dezembro de 2022. **CLEUTEGILSON SIQUEIRA GONÇALVES**





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**BOM JARDIM**  
COMPROMISSO COM A RENOVACÃO.

MODALIDADE	PE
P.A.	02112023
FLS.	244/2023
	172

*Fabiano de Jesus*

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
CNPJ: 06.229.975/0001-72

### SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

A Assessoria Jurídica do Município.

Prezado Senhor,

**CONSIDERANDO** a necessidade justificada de se realizar procedimento licitatório, visando a Formação de Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada na confecção de próteses dentárias, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Bom Jardim/MA, de acordo com condições, especificações e quantidades constantes no Termo de Referência, que ao presente anexamos para a devida apreciação.

**CONSIDERANDO** que a Minuta do Edital e Contrato referente ao PREGÃO ELETRÔNICO, foi elaborada de acordo com condições, especificações e quantidades constantes no Termo de Referência e com os preceitos legais;

**ENCAMINHA-SE** a presente Minuta Retificada para a devida apreciação, ao ensejo, solicitamos os bons ofícios desse Procuradoria, no sentido de apresentar PARECER a respeito da Minuta de Edital do Pregão Eletrônico e seus ANEXOS.

Logo após, devolva-se os autos a este Órgão, para que sejam tomadas as medidas pertinentes

Sem mais, para o momento, agradecemos e subscrevemo-nos.

Bom Jardim/MA, 28 de fevereiro de 2023

FABIANO DE JESUS BARBOSA FERREIRA

Pregoeiro Oficial

Portaria Nº 11.2021-GB



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**BOM JARDIM**  
COMPROMISSO COM A RENOVAÇÃO.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
CNPJ: 06.229.975/0001-72

**MINUTA RETIFICADA**

**I. FINALIDADE DA LICITAÇÃO/OBJETO:**

Formação de Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada na confecção de próteses dentárias, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Bom Jardim/MA.

**II. REPARTIÇÃO INTERESSADA:**

Secretaria Municipal de Saúde

**III. PROCESSO ADMINISTRATIVO**

Nº 241/2022

**IV. NÚMERO DE ORDEM:**

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 021/2022

**V. ANEXOS DO EDITAL**

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA,  
ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO,  
ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII, ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL,  
ANEXO IV – MODELO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS,  
ANEXO V – MINUTA DO CONTRATO;  
ANEXO VI – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO,  
ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE,  
ANEXO VIII – RECIBO DE RETIRADA DO EDITAL.

**VI. PAGAMENTO:**

SESSÃO XXV – ITEM 22.

**VII. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE SRP**

ATÉ 12(DOZE) MESES

**VIII. LOCAL, DATA E HORÁRIO PARA INÍCIO DA LICITAÇÃO:**

ENDEREÇO:

[https:// www.licitabomjardinense.com.br.](https://www.licitabomjardinense.com.br)

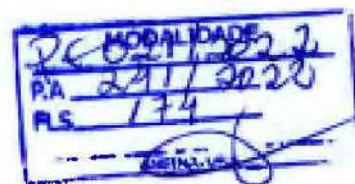
DATA: XXXXXXXXXXXXX

HORÁRIO:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**BOM JARDIM**  
COMPROMISSO COM A RENOVACÃO.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM**  
CNPJ: 06.229.975/0001-72

**MINUTA DE EDITAL RETIFICADA**  
**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº XXXX**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 241/2022**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/MA**

A Prefeitura Municipal de Bom Jardim/MA, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicado, fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços, do tipo menor preço por item, sob regime de Fornecimento, objetivando a Formação de Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada na confecção de próteses dentárias, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Bom Jardim/MA

DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

DIA: XX de XXXX de XXXXXX,

HORÁRIO: XXXXXXXXXXXXXXXX.

ENDEREÇO: [www.licitabomjardinense.com.br](http://www.licitabomjardinense.com.br).

### **1. DO OBJETO**

1.1 A presente licitação objetiva a Formação de Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada na confecção de próteses dentárias, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Bom Jardim/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço por item, sob regime de Fornecimento, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4. Em caso de divergência entre a descrição e unidades de medida dos itens no sistema e no termo de referência, prevalecerá este último, para fins de elaboração da proposta de preços.

### **2. DA DESPESA**

2.1. A despesa com a contratação é estimada em R\$ 264.000,00 (Duzentos e sessenta e quatro mil reais) conforme o orçamento estimativo disposto no Termo de Referência - Anexo I.

### **3. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DOS PARTICIPANTES**

3.1. O órgão gerenciador é a Secretaria Municipal de Saúde.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**BOM JARDIM**  
COMPROMISSO COM A RENOVACÃO.

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

CNPJ: 06.229.975/0001-72



3.1.1. A ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 10.520/02, no Decreto nº 3.555/00, na Lei Complementar nº 123/06, e subsidiariamente na Lei nº 8.666/93.

3.1.2. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

3.1.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes

3.1.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes

3.1.5. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.1.6. Compete ao órgão não participante, que aderir à presente ata os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor, em relação às obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

#### **4. DO CREDENCIAMENTO**

4.1. O licitante interessado deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas ao Portal de Compras de Bom Jardim/MA, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

4.2. Cadastramento do licitante deverá ser requerido nos seguintes termos

4.2.1. Os participantes que desejem operar por meio de empresa associada ao Portal de Compras de Bom Jardim/MA deverão nomear, através do instrumento de mandato, atribuindo-lhe poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: [www.licitabomjardinense.com.br](http://www.licitabomjardinense.com.br).

4.2.2. Os participantes deverão manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, e,



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**BOM JARDIM**  
COMPROMISSO COM A RENOVACÃO.

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

CNPJ: 06.229.975/0001-72

DE	MODALIDADE
P.A.	241/2023
FLS.	176

4.2.3. Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando, marca e modelo e em caso de necessidade, mediante solicitação do pregoeiro através de campo próprio no sistema ou e-mail, inserção de catálogos e/ou manuais do fabricante.

4.3. A participação no Pregão se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante, observados a data e horário limite estabelecido.

4.4. O acesso do operador ao pregão se dará para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, o que ocorrerá mediante prévia definição de senha privativa.

4.5. O credenciamento do licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

4.6. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.7. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida através da Aba "Ajuda" do sistema ou pelo e-mail [prefeiturabomjardimcpl@gmail.com](mailto:prefeiturabomjardimcpl@gmail.com).

4.8. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Município de Bom Jardim ou ao desenvolvedor do sistema a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros,

4.9. A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no (ANEXO VII) para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito às prerrogativas previstas na Lei Complementar 123/2006,

4.10. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tomem desatualizados.

4.11. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

## **5. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.**

5.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, regularmente estabelecidos no País, que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas no Termo de Referência, neste Edital e seus Anexos, desde que previamente cadastrada junto ao PORTAL DE COMPRAS DE BOM JARDIM/MA.





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**BOM JARDIM**

COMPROMISSO COM A RENOVACÃO.

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

CNPJ: 06.229.975/0001-72

MODALIDADE	2022
P.A.	24/2023
FLS.	173

- 5.2. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.
- 5.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:
- 5.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- 5.3.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s),
- 5.3.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente,
- 5.3.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
- 5.3.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação,
- 5.3.6. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
- 5.4. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
- 5.4.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus Arts. 42 a 49;
- 5.4.1.2.1. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos,
- 5.4.1.2.2. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícia,
- 5.4.1.2.3. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores,
- 5.4.1.2.4. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 5.4.1.2.5. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.
- 5.4.1.2.6. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**BOM JARDIM**  
COMPROMISSO COM A RENOVACÃO.

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
CNPJ: 06.229.975/0001-72



5.4.1.2.7 Que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8 213, de 24 de julho de 1991.

5.4.1.2.8. Que cumpre os requisitos do Decreto n. 7.174, de 2010, estando apto a usufruir dos critérios de preferência.

5.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

## **6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

6.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

6.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

6.2.1. As declarações complementares ao edital, deveram ser elaboradas no papel timbrado da empresa e assinadas pelo representante legal da empresa, sob pena de inabilitação.

6.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006

6.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema,

6.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

## **7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**BOM JARDIM**  
COMPROMISSO COM A RENOVÇÃO.

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

CNPJ: 06.229.975/0001-72



7.1. O licitante deverá enviar sua proposta em arquivo separado concomitantemente aos documentos de habilitação e mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, ambas contendo sob pena de desclassificação, dos seguintes campos:

7.1.1. Valor unitário e total do item/item;

7.1.2. Marca (Se houver),

7.1.3. Fabricante (Se houver),

7.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso,

7.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

7.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

7.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (Sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

7.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.

## **8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

8.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

8.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

8.3. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

8.4. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.



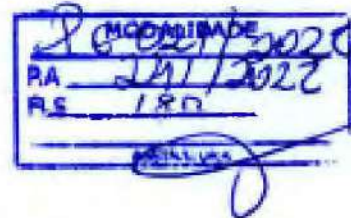
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**BOM JARDIM**

COMPRMISSE COM A RENOVACÃO.

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

CNPJ: 06.229.975/0001-72



- 8.4.1 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 8.5. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances
- 8.6. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 8.7. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 8.7.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor de cada item.
- 8.8. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 8.9. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 8.10 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01 (Um centavo).
- 8.11. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações
- 8.12. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 8.13. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários
- 8.14. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 8.15. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 8.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.



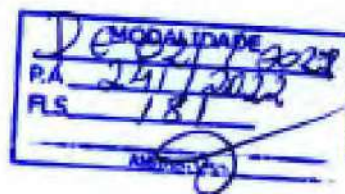
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**BOM JARDIM**

COMPROMISSO COM A RENOVAÇÃO.

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

CNPJ: 06.229.975/0001-72



8.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

8.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

8.20. O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.

8.21. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.22. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos Arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

8.23. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

8.24. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

8.25. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

8.26. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.27. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

- a) no país,
- b) por empresas brasileiras;
- c) por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País,



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**BOM JARDIM**  
COMPROMISSO COM A RENOVACÃO

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

CNPJ: 06.229.975/0001-72



d) por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

8.28. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

8.29. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

- a) A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes
- b) O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, tais como composição de preço unitário e notas fiscais
- c) Será solicitado ao licitante que ofertar desconto superior a 30% (Trinta por cento), do valor estimado em cada item, os documentos previstos no item anterior.

8.30. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta

## 9. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

9.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

9.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

9.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 - TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

9.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

9.3.2. Quando o licitante apresentar preço final com desconto superior a 30% (trinta por cento) do valor estimado no edital, e a inexequibilidade da proposta não for flagrante, não sendo possível a sua imediata



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**BOM JARDIM**  
COMPROMISSO COM A RENOVACÃO.

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
CNPJ: 06.229.975/0001-72



desclassificação, será facultada a realização de diligências para aferir a legalidade e exequibilidade da proposta.

9.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

9.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (DUAS) HORAS, sob pena de não aceitação da proposta.

9.5.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

9.5.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, composições de custos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

9.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

9.7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

9.8. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

9.8.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

9.8.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.9. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

9.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## 10. DA HABILITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**BOM JARDIM**

COMPROMISSO COM A RENOVAÇÃO.

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

CNPJ: 06.229.975/0001-72



10.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) SICAF,
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php))
- d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU,

10.2. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

10.2.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8 429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

10.2.2. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

10.2.2.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

10.2.2.2. Licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

10.2.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

10.2.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos Arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.3. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes na plataforma para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**BOM JARDIM**

COMPROMISSO COM A RENOVAÇÃO.

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

CNPJ: 06.229.975/0001-72



10.4. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

10.5. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

10.6. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitaís quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

10.7. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos

10.8. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.8.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10.9. Ressalvado o disposto no item 10.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

#### **10.10. Habilitação jurídica:**

10.10.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

10.10.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

10.10.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores,

10.10.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência,

10.10.4.1. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**BOM JARDIM**  
COMPROMISSO COM A RENOVAÇÃO.

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
CNPJ: 06.229.975/0001-72



10.10.4.2. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971,

10.10.4.3. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização,

10.10.5. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva,

10.10.6. Cópia da cédula de Identidade ou de outro documento oficial que contenha foto do representante (legal ou procurador) da empresa interessada.

10.10.7. Certidão Simplificada e específica emitida pela junta comercial em até 60 dias da sessão de abertura.

#### **10.11. Regularidade fiscal e trabalhista**

10.11.1. Prova de inscrição do licitante no Cadastro Nacional de pessoa jurídica (CNPJ),

10.11.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual,

10.11.3. Prova de regularidade perante:

10.11.3.1. A Fazenda Federal, mediante apresentação de:

10.11.3.1.1. Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União,

10.11.3.2. A Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de:

10.11.3.2.1. Certidão Negativa de Débitos Fiscais,

10.11.3.2.2. Certidão Negativa de Dívida Ativa.

10.11.3.3. A Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de:

10.11.3.3.1. Certidão Negativa de Débitos Municipais,

10.11.3.3.2. Alvará de Localização e Funcionamento,

10.11.3.3.3. Certidão Negativa da Dívida Ativa municipal.

10.11.3.4. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) por meio de apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**BOM JARDIM**

COMPROMISSO COM A RENOVAÇÃO.

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

CNPJ: 06.229.975/0001-72



10.11.3.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas, emitida pelo sítio oficial do Tribunal de Justiça do Trabalho, [www.tst.gov.br](http://www.tst.gov.br).

10.11.4. As certidões de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista dos licitantes deverão ser apresentadas dentro do prazo de validade estabelecido em lei ou pelo órgão expedidor.

10.11.5. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

#### **10.12. Qualificação Econômico-Financeira.**

10.12.1. Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor judicial da sede da licitante pessoa jurídica, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, com data não excedente a 60 (sessenta) dias, contados da data de sua apresentação,

10.12.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, bem como deverá ser apresentado o Termo de Abertura e Encerramento do Livro Diário e Notas Explicativas,

10.12.3. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade,

10.12.4. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

10.12.5. O Balanço Patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, assim como deve ser apresentada sua respectiva Certidão de Regularidade Profissional junto ao Conselho Regional de Contabilidade;

10.12.6. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5 764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador,

10.12.7. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**BOM JARDIM**

COMPROMISSO COM A RENOVAÇÃO.

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

CNPJ: 06.229.975/0001-72



$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

10.12.8. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

### 10.13. Qualificação Técnica

10.13.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

10.13.1.1. É indispensável que o atestado de capacidade técnica apresente informações tangíveis, ficando vedada a apresentada com informações genéricas, tais como: ter fornecido os materiais/produtos a contendo. Essa exigência é necessária para que, na ocasião da análise do documento, o julgador da proposta possa aferir efetivamente as condições de fornecimento eficiente da empresa para a execução do objeto de maneira satisfatória.

10.13.2. Licença Sanitária da empresa participante, expedida pelo órgão competente local, em plena vigência,

10.13.3. Cadastrado no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES);

10.13.4. Certificado de regularidade do responsável técnico indicado pela empresa licitante expedido pelo Conselho Regional de Odontologia (CRO).

10.14. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

10.15. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

10.16. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

10.17. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**BOM JARDIM**  
COMPROMISSO COM A RENOVAÇÃO.

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
CNPJ: 06.229.975/0001-72



trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

10.18. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

10.19. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

10.20. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

10.21. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

10.22. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(s) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes

10.23. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

## 11. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

11.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (Duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá

11.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

11.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

11.1.3. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

11.1.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.



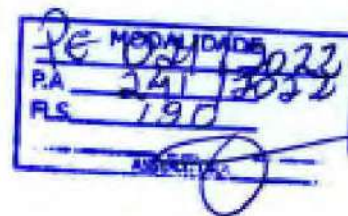
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**BOM JARDIM**

COMPROMISSO COM A RENOVACÃO.

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

CNPJ 06.229.975/0001-72



11.2. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

11.2.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos

11.3. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

11.4. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

11.5. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação

## 12. DOS RECURSOS

12.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

12.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

12.3. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

12.4. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

12.5. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.6. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**BOM JARDIM**  
COMPROMISSO COM A RENOVACÃO.

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

CNPJ: 06.229.975/0001-72

MODALIDADE	VE 0001/2022
P.A.	20/11/2022
FLS.	191
[Assinatura]	

### 13. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

13.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

13.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

13.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

13.1.3. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

13.1.4. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13.1.5. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no portal de compras de Bom Jardim/MA, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

### 14. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

14.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

### 15. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

15.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

### 16. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

16.1. Não haverá exigência de garantia contratual dos bens fornecidos na presente contratação.

### 17. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 03 (três) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**BOM JARDIM**  
COMPROMISSO COM A RENOVACÃO.

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

CNPJ: 06.229.975/0001-72



17.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 07 (Sete) dias, a contar da data de seu recebimento.

17.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

17.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

17.5. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993,

## **18. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE**

18.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

18.2. O adjudicatário terá o prazo de 07 (sete) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

18.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 07 (sete) dias, a contar da data de seu recebimento.

18.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

18.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

- a) Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993,
- b) A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**BOM JARDIM**  
COMPROMISSO COM A RENOVÇÃO.

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

CNPJ: 06.229.975/0001-72



c) A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

18.4. O presente contrato terá vigência até 31 de dezembro do respectivo crédito orçamentário, a contar de sua assinatura.

18.5. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

18.6. Na assinatura do contrato ou da ata de registrar de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

18.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

## **19. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL**

19.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas na minuta contratual, anexo a este Edital.

## **20. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO**

20.1. O fornecimento dos produtos/prestação dos serviços será realizado até o final da vigência do contrato ou até que seja atingida a quantidade total adquirida, em atendimento às necessidades da Secretaria municipal solicitante.

20.2. A efetivação do fornecimento/prestação dos serviços ocorrerá em até 02 (dois) dias, após a verificação e aceitação das condições estabelecidas no Contrato, mediante a assinatura da Ordem de Fornecimento/serviço.

20.3. Constatada a efetuação do fornecimento/prestação dos serviços, a Administração atestará o recebimento mediante aposição de assinatura na respectiva Nota Fiscal.

## **21. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

21.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

## **22. DO PAGAMENTO**

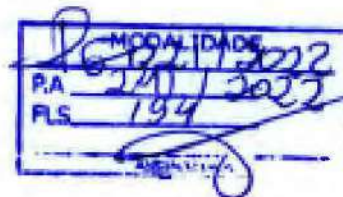


PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**BOM JARDIM**  
COMPROMISSO COM A RENOVACÃO.

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

CNPJ: 06.229.975/0001-72



22.1 O pagamento será realizado no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados da apresentação da fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

22.2. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e indenização pelos danos decorrentes.

22.3. O pagamento será precedido de consulta às certidões exigidas nos itens 10.11

22.4. Na hipótese de irregularidade nas certidões, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e seus anexos e rescisão do contrato.

22.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

22.6. A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pelo contratado.

22.7. O desconto de qualquer valor no pagamento devido ao contratado será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.

22.8. É vedado ao contratado transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.

### **23. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

23.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

23.1.1. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta,

23.1.2. Não assinar a ata de registro de preços, quando cabível,

23.1.3. Apresentar documentação falsa,

23.1.4. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame

23.1.5. Ensejar o retardamento da execução do objeto,

23.1.6. Não mantiver a proposta,



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**BOM JARDIM**  
COMPROMISSO COM A RENOVAÇÃO.

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
CNPJ: 06.229.975/0001-72

MODALIDADE	2023
P.A.	241/2023
P.L.	195

23.1.7 Cometer fraude fiscal,

23.1.8. Comportar-se de modo inidôneo,

23.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

23.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

23.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

23.4.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação,

23.4.2. Multa de 10% (Dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante,

23.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos,

23.4.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados,

24.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções

24.6. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

24.7 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**BOM JARDIM**

COMPROMISSO COM A RENOVACÃO.

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

CNPJ: 06.229.975/0001-72



24.8. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

24.9. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Prefeitura Municipal de Bom Jardim/MA poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

24.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

24.11. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

## **25. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA**

25.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

25.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

25.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

25.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/213.

## **26. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

26.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

26.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail [prefeiturabomjardimcp@gmail.com](mailto:prefeiturabomjardimcp@gmail.com) ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Av. José Pedro Vasconcelos, S/N, Bom Jardim - Maranhão

26.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

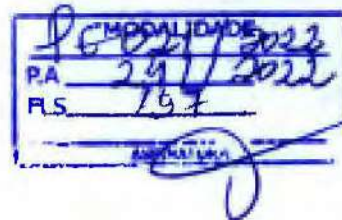


PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**BOM JARDIM**  
COMPROMISSO COM A RENOVAÇÃO.

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

CNPJ 06.229.975/0001-72



26.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

26.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

26.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

26.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

26.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

26.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

## **27. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

27.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

27.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

27.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

27.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

27.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

27.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

27.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**BOM JARDIM**  
COMPROMISSO COM A RENOVACÃO.

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
CNPJ: 06.229.975/0001-72

MODALIDADE	2022
P.A.	241/2022
FLS.	198

27.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

27.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

27.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

27.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico <https://www.bomjardim.ma.gov.br/>, no sistema do TCE/SINC (<https://apps.tce.ma.gov.br/sincsite/contrata>) e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço, Av. José Pedro Vasconcelos, S/N, Bom Jardim/MA, nos dias úteis, no horário das 08h00min às 12h00min, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

28. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

28.1. ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

28.2. ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;

28.3. ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII, ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL,

28.4. ANEXO IV – MODELO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

28.5. ANEXO V - MINUTA DO CONTRATO,

28.6. ANEXO VI – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO,

28.7. ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE;

Bom Jardim/MA, XX de XXXX de 2023.

**WAGNER DE ARAÚJO VARÃO**

Secretaria Municipal de Saúde

Portaria N° 004/2021-GB



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**BOM JARDIM**

COMPROMISSO COM A RENOVACÃO.

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

CNPJ: 06.229.975/0001-72



## ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO:

1.1. Formação de Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada na confecção de próteses dentárias, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Bom Jardim/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

2.2. O fornecimento/serviço será efetuado de acordo com os pedidos constantes na ordem de fornecimento/serviço segundo as necessidades da Secretaria Municipal solicitante.

### 2. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

2.1. O presente Termo de Referência tem por objetivo, estabelecer as especificações técnicas a fim da Formação de Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada na confecção de próteses dentárias, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Bom Jardim/MA.

2.2. Essa solicitação se faz necessária para atender às demandas da:

**Secretaria Municipal de Saúde**

### 3. PRAZO DE VIGÊNCIA:

3.1. Contrato será até 31 de dezembro do exercício do respectivo crédito orçamentário, a contar da sua assinatura.

### 4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

#### 4.1. DO FORNECIMENTO:

4.1.1. Entregar os produtos as suas expensas, em dias úteis e no horário de expediente;

4.1.2. Fornecer os produtos, rigorosamente nas especificações, prazos e condições estabelecidas neste instrumento,

4.1.3. Os produtos deverão ser fornecidos, de acordo com a Ordem de Fornecimento, durante o prazo de vigência deste contrato,

4.1.4. Assumir todos os custos ou despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste contrato;

4.1.5. Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste contrato,



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**BOM JARDIM**  
COMPROMISSO COM A RENOVACÃO.

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

CNPJ: 06.229.975/0001-72



4.1.6. Sujeitar-se à mais ampla fiscalização por parte da contratante, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram;

4.1.7. Comunicar à contratante os eventuais casos fortuitos ou de força maior, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 05 (cinco) dias consecutivos, a partir de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;

4.1.8. Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;

4.1.9. Manter durante toda a execução do contrato a compatibilidade com as obrigações assumidas, atendendo todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

4.1.10. A Contratada responderá, de maneira absoluta e inescusável, pela perfeita condição dos produtos fornecidos, inclusive suas quantidades e qualidades, competindo-lhe também a dos produtos que não aceitos pela fiscalização da Contratante deverão ser trocados,

4.1.11. Serão de direta e exclusiva responsabilidade da Contratada quaisquer acidentes que porventura ocorram na entrega dos produtos e o uso indevido de patentes e registros, e

4.1.12. Atender, imediatamente, todas as solicitações da fiscalização da Contratante, relativamente a execução do contrato.

4.1.13. Observar o prazo de garantia mínimo dos materiais, contados a partir da assinatura do ateste que formalizar o recebimento definitivo;

## 5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

5.1. Efetuar o pagamento, mediante apresentação de nota fiscal pela CONTRATADA, devidamente atestada pela Secretaria requisitante com a respectiva solicitação de pagamento e documentos necessários;

5.2. Designar profissional, para atuar como fiscal, assim como, acompanhar a entrega dos produtos;

5.3. Comunicar a Contratada, qualquer problema oriundo dos produtos a serem entregues.

## 6. APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS:

6.1. As propostas deverão ser apresentadas sem rasuras, assinadas pelo representante legal da empresa, com todas as páginas rubricadas, contendo as especificações, preço unitário, total e global dos produtos;

6.2. A apresentação da proposta por parte da empresa implica na plena aceitação de todos os termos contidos no documento, edital e do modelo de contrato a ser firmado com a empresa vencedora;

6.3. Para apresentação da proposta de preço a empresa deverá considerar os itens a seguir relacionados:





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**BOM JARDIM**  
COMPROMISSO COM A RENOVACÃO.

MODALIDADE	PCP 2022
P.A.	2417/2022
FLS.	201

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
CNPJ: 06.229.975/0001-72

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	PRÓTESE TOTAL MANDIBULAR	UNID.	250	R\$346,33	R\$86.582,50
2	PRÓTESE TOTAL MAXILAR	UNID.	250	R\$354,67	R\$88.667,50
3	CONFECCÃO DE PRÓTESE DENTARIA PARCIAL REMOVÍVEL MAXILAR	UNID.	250	R\$355,00	R\$88.750,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$264.000,00</b>

**VALOR TOTAL MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 264.000,00 (Duzentos e sessenta e quatro mil reais).**

#### 7. DA JUSTIFICATIVA:

7.1. A prestação de serviços de pessoa jurídica para confecção de próteses dentárias se faz necessária considerando a necessidade de ampliação do acesso da população às ações de promoção, prevenção e recuperação da saúde bucal, de tal modo contribuindo para a melhoria dos indicadores de saúde bucal no Município de Bom Jardim/MA e, conseqüentemente, contribuindo para a melhoria desses indicadores em nível nacional. É fundamental a contratação de forma complementar de pessoa jurídica para a prestação de serviços de confecção de próteses dentárias uma vez que é preciso prever, prover e garantir a ampliação do acesso da população às ações de promoção, prevenção e recuperação da saúde bucal. Diante do exposto, para atender a demanda atual do Município, optou-se pelo processo licitatório para garantir a prestação dos serviços com qualidade.

#### 8. LOCAL E PRAZO DA ENTREGA:

8.1. Os produtos depois de recebidos e vistoriados serão entregues nos locais estabelecidos na Ordem de Fornecimento/serviço da secretaria solicitante.

8.2. A CONTRATADA deverá efetuar a entrega dos produtos, no prazo de até 15 (Quinze) dias corridos a partir da data da Ordem de Fornecimento/serviço.

#### 9. VALIDADE DA PROPOSTA:

9.1. A proposta deverá ter a validade mínima de 60 (sessenta) dias, a contar da data da apresentação.

#### 10. DO PAGAMENTO:

10.1. O pagamento será efetuado até o 15º (Décimo quinto) dia útil contado da apresentação da nota fiscal, observada a ordem cronológica estabelecida no art. 5º da Lei nº 8.666/93, após protocolização e aceitação da Nota Fiscal/ Fatura correspondente, devidamente atestada pelo servidor municipal. Para fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação das certidões negativas de débito relativas à DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, FGTS, CNDT e CND's ESTADUAIS, sendo que as certidões deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**BOM JARDIM**  
COMPROMISSO COM A RENOVAÇÃO.

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
CNPJ: 06.229.975/0001-72



10.2. Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal (is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

10.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou a compensação financeira.

## 11. DA GARANTIA DE FABRICAÇÃO DOS MATERIAIS

11.1. Os materiais deverão ter prazo de garantia de fabricação/validade de acordo com o descrito na planilha de detalhamentos de itens contados da data do recebimento.

11.2. Em caso de entrega de materiais com prazo de fabricação inferior será lavrado o Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo ser substituído pela Contratada, no prazo de até 05 (cinco) dias consecutivos, contados da lavratura do Termo.

## 12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

12.1. A secretaria poderá realizar acréscimo nas quantidades inicialmente definidas, respeitadas os limites previstos no artigo 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, tendo como base as quantidades constantes na Tabela inserida no presente Termo de Referência,

12.2. Caso não haja expediente na data marcada para entrega dos produtos, ficará automaticamente adiada ao primeiro dia útil subsequente, no mesmo local indicado neste Termo de Referência.

Bom Jardim/MA, XX de XXXX de 2023.

---

**WAGNER DE ARAÚJO VARÃO**  
Secretaria Municipal de Saúde  
Portaria Nº 004/2021-GB



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**BOM JARDIM**  
COMPROMISSO COM A RENOVACÃO.

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
CNPJ: 06.229.975/0001-72



**ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

À  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Ref. **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 021/2022**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 241/2022**

**Prefeitura Municipal de Bom Jardim – ESTADO DO MARANHÃO.**

Referência: Declaração de pleno atendimento às exigências de habilitação.

A empresa \_\_\_\_\_, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) \_\_\_\_\_ portador(a) da Carteira de Identidade n.º \_\_\_\_\_ e do CPF n.º \_\_\_\_\_, DECLARA, para efeito do cumprimento ao inciso VII, do artigo 4º, da Lei Federal n.º 10.520, de 2002, que cumpre plenamente aos requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima identificado.

Local, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2023.

\_\_\_\_\_  
Nome, Identidade e Assinatura do Responsável Legal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**BOM JARDIM**  
COMPROMISSO COM A RENOVÇÃO.

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

CNPJ: 06.229.975/0001-72



**ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º  
DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

À  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Ref. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 021/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 241/2022

**Prefeitura Municipal de Bom Jardim - ESTADO DO MARANHÃO**

....., INSCRITO NO CNPJ Nº ....., POR INTERMÉDIO DE SEU  
REPRESENTANTE LEGAL O(A) SR(A) ....., PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE  
IDENTIDADE

Nº ..... E CPF Nº ....., DECLARA, PARA FINS DO DISPOSTO NO INC. V DO ART.  
Nº 27 DA LEI Nº 8 666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, ACRESCIDO PELA LEI Nº 9 854, DE 27 DE  
OUTUBRO DE 1999, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO  
NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS.

RESSALVA: EMPREGA MENOR, A PARTIR DE QUATORZE ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ  
( )

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2023

\_\_\_\_\_  
Nome, Identidade e Assinatura do Responsável Legal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**BOM JARDIM**  
COMPROMISSO COM A RENOVACÃO.

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
CNPJ: 06.229.975/0001-72



**ANEXO IV - MODELO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS SRP Nº241/2022**

PROCESSO Nº 241/2022

VALIDADE: Até 12(doze) meses

Aos XX dias do mês de XXXXXXXX de 2022, a Prefeitura Municipal de Bom Jardim/MA, inscrita no CNPJ sob n.º XXXXXXXXXXXX, com sede na Av. José Pedro Vasconcelos, S/N, Bom Jardim - Maranhão - Brasil - CEP 65.380-000, neste ato, representada por seu Secretário(a) municipal a Sr.ª \_\_\_\_\_, C.I. n.º XXXXXXXX, CPF n.º XXXXXXXXXXXX, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas,

Nos termos da Lei nº 10.520/02; do Decreto nº 3.555/00, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, e as demais normas legais correlatas;

Em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 021/2022, conforme Ata realizada em XX/XX/XXXX e homologada pelo Ordenador de Despesas;

Resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa XXXX, inscrita no CNPJ sob o nº XXXX, com sede na XXXX, CEP XXXX, no Município de XXXX, neste ato representada pelo(a) Sr(a). XXXX, portador(a) da Cédula de Identidade nº XXXX e CPF nº XXXX, cuja proposta foi classificada em XX lugar no certame.

**CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO**

1.1. O objeto desta Ata é a Formação de Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada na confecção de próteses dentárias, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Bom Jardim/MA, conforme especificações do Termo de Referência.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

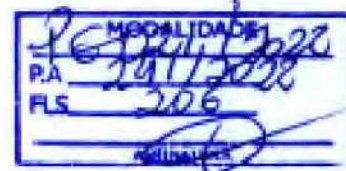
**CLÁUSULA SEGUNDA - DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DOS PARTICIPANTES**

2.1. O órgão gerenciador é a Secretaria Municipal de Saúde

2.2. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**BOM JARDIM**  
COMPRADISSO COM A RENOVAÇÃO.



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

CNPJ: 06.229.975/0001-72

justificada a vantagem e respeitadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 10.520/02, no Decreto nº 3.555/00, na Lei Complementar nº 123/06 e, subsidiariamente, na Lei nº 8.666/93.

2.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

2.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços.

2.5. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

2.5.1. Compete ao órgão não participante, que aderir à presente ata os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor, em relação às obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12(doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

### **CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

4.2. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

4.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

4.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

4.3.2. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

4.3.4. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**BOM JARDIM**  
COMPROMISSO COM A RENOVÇÃO.

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
CNPJ: 06.229.975/0001-72

MOBILIDADE	2022
P.A.	241/2022
FLS.	207

4.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.4.1. Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93 quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

4.4.2. Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.4.3. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

4.5. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

4.6. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

4.7. É vedado ao contratado interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

4.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

4.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

4.10. Não cabe repactuação ou reajuste de preços registrado.

4.11. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO**



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**BOM JARDIM**  
CDMPROMISSO COM A RENOVAÇÃO.

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

CNPJ: 06.229.975/0001-72



5.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico, quando:

5.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

5.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável,

5.1.3. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

5.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.2.1. Por razões de interesse público,

5.2.2. A pedido do fornecedor.

5.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES**

6.1. A contratação com o fornecedor registrado observará a classificação segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva da licitação que deu origem à presente ata e será formalizada mediante instrumento contratual, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666/93, e na Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 3.555/00, da Lei Complementar nº 123/06 e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666/93,

6.2. O órgão convocará o fornecedor com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de (cinco) dias úteis, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente; ou, assinar o Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

6.3. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

6.4. Previamente à formalização de cada contratação, o (nome do Órgão) realizará consulta ao SICAF para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação.

6.5. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**BOM JARDIM**  
COMPROMISSO COM A RENOVÇÃO.

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
CNPJ: 06.229.975/0001-72



6.6. É vedada a subcontratação total, a subcontratação parcial será admitida mediante autorização da secretaria solicitante.

6.7. A Contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO**

7.1. O contrato firmado com o fornecedor terá vigência até 31 de dezembro do exercício do respectivo crédito orçamentário, a contar da sua assinatura.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO**

8.1. Durante a vigência de cada contrato, os preços serão reajustados na sua forma.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DO CONTRATADO**

9.1. As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas, respectivamente, nas Seções "DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATADO" e "DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATANTE" do edital.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

10.1. Os produtos serão recebidos na forma do item "DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO" do edital.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO**

11.1. O pagamento dar-se-á na forma do item "DO PAGAMENTO" do edital.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO**

12.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

12.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

12.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**BOM JARDIM**  
COMPROMISSO COM A RENOVÇÃO.

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

CNPJ: 06.229.975/0001-72



---

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

13. A apuração e aplicação de sanções dar-se-á na forma da Seção “DAS SANÇÕES” do edital.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

14.1. Será anexada a esta Ata cópia do Termo de Referência.

14.2. Integram o Edital, independentemente de transcrição, a Ata de Registro de Preços, o Termo de Referência e a proposta da empresa.

14.3. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 3.555/00, da Lei Complementar nº 123/06, e da Lei nº 8.666/93, subsidiariamente.

14.4. O foro para dirimir questões relativas a presente Ata será o da cidade de Bom Jardim/MA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Bom Jardim/MA, XX de XXXXXXXX de XXXX

\_\_\_\_\_  
Representante do Órgão

\_\_\_\_\_  
Representante da Empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**BOM JARDIM**  
COMPROMISSO COM A RENOVACÃO.

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
CNPJ: 06.229.975/0001-72



**ANEXO V - MINUTA DO CONTRATO**

**CONTRATO N° \_\_\_\_\_**

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 021/2022.  
PROCESSO N.º 241/2022.

TERMO DE CONTRATO, QUE CELEBRAM  
ENTRE SI, DE UM LADO A EMPRESA  
\_\_\_\_\_ E DO OUTRO A Prefeitura  
Municipal de Bom Jardim - MA

A Prefeitura Municipal de Bom Jardim - MA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.229.975/0001-72, com sede na Av. Jose Pedro Vasconcelos, S/N, Bom Jardim - Maranhão - Brasil - CEP 65.380-000, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, neste ato, representada por, \_\_\_\_\_, doravante denominado(a) CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o número \_\_\_\_\_, localizado à \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo(a) senhor(a) \_\_\_\_\_, inscrita no RG nº \_\_\_\_\_ e CPF N.º \_\_\_\_\_, doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente instrumento contratual, nos termos e condições estabelecidas a seguir, tudo de acordo com a Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a Formação de Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada na confecção de próteses dentárias, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Bom Jardim/MA, em regime de Fornecimento, de acordo com a proposta adjudicada e em conformidade com o descrito no Anexo I do Edital do(a) PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 021/2022 que lhe deu origem, partes integrantes deste instrumento como se nele estivessem transcritos.

INSERIR TABELA SE HOVER

**CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA, EXECUÇÃO E INÍCIO:** O período de execução e vigência do presente Contrato será até 31 de dezembro do exercício do respectivo crédito orçamentário, a contar da sua assinatura.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA GARANTIA:** Os produtos devem possuir garantia de qualidade mínima, obrigando-se o contratado a repará-los substituindo-os em função de problemas de qualidades e vícios (Art. 69, da Lei N.º 8.666/93), no prazo de 72 (setenta e duas) horas.

**CLÁUSULA QUARTA: DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:**

4.1. A fiscalização e acompanhamento do fornecimento/prestação de serviços por servidores especialmente designados, na forma prevista pela Lei Federal nº 8.666/93.

4.2. Das atribuições do fiscal:



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**BOM JARDIM**  
COMPROMISSO COM A RENOVAÇÃO.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
CNPJ: 06.229.975/0001-72

---

- 4.2.1. Participar da reunião inicial para ajuste de procedimentos de execução com a contratada,
- 4.2.2. Manter-se informado sobre as condições de execução contratual de modo a fomentar o cumprimento do contrato,
- 4.2.3. Avaliar os resultados/objetos entregues atestando o recebimento ou informando ao gestor do contrato sobre infrações ou discrepâncias que necessitem de ajustes no pacto para tomada de providências;
- 4.2.4. Acompanhar a execução e registrar todas as ocorrências

**CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR:** O valor global do presente instrumento é de R\$ XXXXXXXXXX para o período da contratação.

§ Primeiro - No preço estão incluídos todos os custos e despesas diretas e indiretas, tributos incidentes, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas e comerciais, taxa de administração e lucro, materiais e mão-de-obra a serem empregados, seguros, despesas com transporte, hospedagem, diárias, alimentação, e quaisquer outros necessários ao fiel e integral cumprimento desta contratação.

**CLAUSULA SEXTA- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

**DO FORNECIMENTO:**

- 6.1. Entregar os produtos as suas expensas, em dias úteis e no horário de expediente;
- 6.2. Fornecer os produtos, rigorosamente nas especificações, prazos e condições estabelecidas neste instrumento;
- 6.3. Os produtos deverão ser fornecidos, de acordo com a Ordem de Fornecimento, durante o prazo de vigência deste contrato;
- 6.4. Assumir todos os custos ou despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste contrato;
- 6.5. Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste contrato;
- 6.6. Sujeitar-se à mais ampla fiscalização por parte da contratante, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram;
- 6.7. Comunicar à contratante os eventuais casos fortuitos ou de força maior, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 05 (cinco) dias consecutivos, a partir de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**BOM JARDIM**  
COMPROMISSO COM A RENOVAÇÃO.

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

CNPJ: 06.229.975/0001-72



- 6.8. Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato,
- 6.9. Manter durante toda a execução do contrato a compatibilidade com as obrigações assumidas, atendendo todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação,
- 6.10. A Contratada responderá, de maneira absoluta e inescusável, pela perfeita condição dos produtos fornecidos, inclusive suas quantidades e qualidades, competindo-lhe também a dos produtos que não aceitos pela fiscalização da Contratante deverão ser trocados,
- 6.11. Serão de direta e exclusiva responsabilidade da Contratada quaisquer acidentes que porventura ocorram na entrega dos produtos e o uso indevido de patentes e registros, e
- 6.12. Atender, imediatamente, todas as solicitações da fiscalização da Contratante, relativamente a execução do contrato.
- 6.13. Observar o prazo de garantia mínimo dos materiais, contados a partir da assinatura do ateste que formalizar o recebimento definitivo

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

- 7.1. Efetuar o pagamento, mediante apresentação de nota fiscal pela CONTRATADA, devidamente atestada pela Secretaria requisitante com a respectiva solicitação de pagamento e documentos necessários;
- 7.2. Designar profissional, para atuar como fiscal, assim como, acompanhar a entrega dos produtos;
- 7.3. Comunicar a Contratada, qualquer problema oriundo dos produtos a serem entregues.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO:**

- 8.1. Os pagamentos serão efetuados no decorrer do fornecimento/da prestação de serviços, mediante apresentação de documento(s) fiscal(is) válido(s), após o atesto pela CONTRATANTE, no prazo de até 15 dias uteis
- 8.2. Para fins de pagamento a CONTRATADA deverá apresentar, juntamente com o documento fiscal, os seguintes documentos:
  - a) Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União,
  - b) Certificado de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
  - c) Certidão Negativa de Tributos Estaduais e Municipais, emitida pelos respectivos órgãos,
  - d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, emitida pelos respectivos órgãos.

- 8.2.1. A não-apresentação da Certidão Negativa de Débito descrita na alínea “a”, bem como do Certificado de Regularidade do FGTS, da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) e da Certidão Negativa de



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**BOM JARDIM**  
COMPROMISSO COM A RENOVÇÃO.

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

CNPJ: 06.229.975/0001-72

MODALIDADE	RENTAL
P.A.	241/2020
P.L.S.	214

Débito (CND) relativa aos Tributos estaduais e municipais, ou a irregularidade destas, não acarretará retenção do pagamento. Entretanto, a CONTRATADA será comunicada quanto à apresentação de tais documentos em até 30 (trinta) dias, sob pena de rescisão contratual e demais penalidades cabíveis.

8.2.2. Decorrido o prazo acima, persistindo a irregularidade, o Contrato poderá ser rescindido, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis.

8.2.3. Concomitante à comunicação à CONTRATADA, a CONTRATANTE oficiará à Caixa Econômica Federal no caso do CRF; à Receita Federal no caso de CND relativa aos Tributos Federais e no caso dos Tributos Estaduais e Municipais, aos seus respectivos órgãos.

8.2.4. Caso o fornecimento/serviço seja recusado e/ou o documento fiscal apresente incorreção, o fornecimento/serviço será considerado como não efetuado e o prazo de pagamento será contado após a data de regularização, observado o prazo do atesto.

8.2.5. Quaisquer alterações nos dados bancários deverão ser comunicadas à CONTRATANTE, por meio de carta, ficando sob inteira responsabilidade da CONTRATADA os prejuízos decorrentes de pagamentos incorretos devido à falta de informação.

8.2.6. O CNPJ, que deverá constar no(s) documento(s) fiscal(is) apresentado(s), deverá ser o mesmo CNPJ que a CONTRATADA utilizou neste Instrumento.

8.2.7. O faturamento dos documentos fiscais terá como referência o local da entrega do fornecimento/prestação dos serviços definido nas Condições Específicas da Contratação deste Instrumento.

8.3. Ocorrendo atraso de pagamento por culpa da CONTRATANTE, será procedida a atualização monetária decorrente desse atraso, com base na variação pro rata tempore do IGP-M (FGV), verificada entre a data prevista para o pagamento e a data em que esse for efetivado.

8.4. A CONTRATANTE não acatará a cobrança por meio de duplicatas ou qualquer outro título, em bancos ou outras instituições do gênero, tampouco a cessão/negociação do crédito que implique na sub-rogação de direitos.

8.5. Os pagamentos efetuados pela CONTRATANTE não isentam a CONTRATADA de suas obrigações e responsabilidades assumidas.

8.6. Os pagamentos serão efetuados mediante crédito no Banco xxxxxx Agência nº XXXXXXXX e conta nº: XXXXXXXXXXXX.

#### **CLÁUSULA NONA – DA ATUALIZAÇÃO DO PREÇO:**

9.1. Os preços deste instrumento, desde que observado o interregno mínimo de 12 (doze) meses, contado da data de proposta de preços pela licitante ou nos reajustes subsequentes ao primeiro, da data de início dos efeitos financeiros do último reajuste ocorrido, poderão ser reajustados adotando-se a fórmula abaixo e

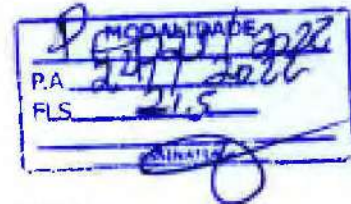


PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**BOM JARDIM**  
COMPROMISSO COM A RENOVÇÃO.

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

CNPJ 06.229.975/0001-72



utilizando-se a variação acumulada em 12 (doze) meses do MENOR entre os seguintes valores: a) IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, mantido pelo IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística; ou b) média aritmética simples dos índices IGPM, IGP-DI e INPC, conforme a seguinte fórmula:

$$Pr = P + (P \times V)$$

Onde:

Pr = preço reajustado, ou preço novo;

P = preço atual (antes do reajuste);

V = variação percentual obtida na forma do item 9.1. desta cláusula, de modo que (P x V) significa o acréscimo ou decréscimo de preço decorrente do reajuste.

9.2. Os reajustes deverão ser precedidos de solicitação da CONTRATADA.

9.2.1. Caso a CONTRATADA não solicite tempestivamente o reajuste e prorogue o contrato sem pleiteá-lo, ocorrerá a preclusão do direito.

9.2.2. Também ocorrerá a preclusão do direito ao reajuste se o pedido for formulado depois de extinto o contrato.

**CLÁUSULA DECIMA – DAS PENALIDADES:** Na vigência do Contrato, a CONTRATADA estará sujeita as seguintes penalidades, admitindo-se a ampla defesa e os recursos previstos em Lei:

- a) advertência;
- b) multa de mora correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor não executado, nos casos em que ensejarem sua rescisão contratual, determinada por ato unilateral e escrita do CONTRATANTE,
- c) suspensão temporária da possibilidade de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da suspensão.

§ Único - As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b”

**CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO:**

11.1. O presente Contrato poderá ser rescindido, sem prejuízo das penalidades previstas na Cláusula Oitava:

11.1.1. Por ato unilateral da CONTRATANTE, quando ocorrer:

- a) o não-cumprimento ou cumprimento irregular de Cláusulas contratuais, especificações técnicas, projetos ou prazos,



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**BOM JARDIM**  
COMPROMISSO COM A RENOVACÃO.



ESTADO DO MARANHÃO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM**  
CNPJ: 06.229.975/0001-72

- b) a lentidão do seu cumprimento, levando a CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento/serviço, nos prazos estipulados,
- c) atraso injustificado na entrega do fornecimento/prestação do serviço,
- d) paralisação do fornecimento/serviço, sem justa causa e prévia comunicação à CONTRATANTE;
- e) não-manutenção das condições de habilitação exigidas na licitação,
- f) descumprimento do disposto no Inciso V do Art. 27 da Lei 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;
- g) subcontratação total do objeto deste Contrato,
- h) subcontratação parcial do objeto do contrato sem autorização expressa da administração, associação da CONTRATADA com outrem, cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem expressa anuência da CONTRATANTE,
- i) desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como, a de seus superiores,
- j) cometimento de falhas na execução deste Contrato,
- k) decretação de falência da CONTRATADA,
- l) dissolução da sociedade da CONTRATADA,
- m) alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução deste Contrato,
- n) razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere este Contrato,
- o) caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução deste Contrato.

11.1.2. Amigavelmente, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE, reduzida a termo no Processo Administrativo

11.1.3. Judicialmente, nos termos da legislação.

11.2. É prevista a rescisão, ainda, nos seguintes casos:

- a) supressão, por parte da CONTRATANTE, acarretando modificação além do limite de acréscimos ou supressões que se fizerem de até 25% (Vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado deste Contrato, estabelecido à época da celebração deste Instrumento, devidamente corrigido até a data da supressão, ressalvados os casos de concordância da CONTRATADA;
- b) suspensão de sua execução, por ordem escrita da CONTRATANTE, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda, por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação,
- c) ocorrendo atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**BOM JARDIM**  
COMPROMISSO COM A RENOVACÃO.

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

CNPJ: 06.229.975/0001-72

MODALIDADE	2022
PA	2021/2022
FLS	213

11.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo Administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

11.4. A rescisão unilateral ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da Autoridade Competente.

11.5. Quando a rescisão ocorrer com base nas alíneas "n" e "o" do subitem 11.1.1 e alíneas "a", "b" e "c" do subitem 11.2, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, se for o caso.

11.6. A rescisão por ato unilateral da CONTRATANTE, exceto quando se tratar de casos fortuitos, força maior ou razões de interesse público, acarretará as seguintes consequências, sem prejuízo das sanções previstas em lei ou neste instrumento:

- a) retenção dos créditos decorrentes deste Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE,
- b) retenção dos créditos existentes em outras contratações, porventura vigentes entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA, até o limite dos prejuízos causados,
- c) retenção/execução da garantia contratual, quando essa exigência estiver contida nas Condições Específicas da Contratação deste Instrumento, para ressarcimento da CONTRATANTE dos valores das multas e indenizações a ela devidos.

11.7. Caso a retenção não possa ser efetuada, no todo ou em parte, na forma prevista nas alíneas acima, a CONTRATADA será notificada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, recolher o respectivo valor em Agência indicada pela CONTRATANTE, sob pena de imediata aplicação das medidas judiciais cabíveis.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA:**

*OBS: Não há necessidade de informar Dotação Orçamentária nos Editais de licitação para registro de preços uma vez que no sistema de registro de preços não há obrigatoriedade de contratar e a literatura especializada entende que a indicação da disponibilidade orçamentária a que se refere o artigo 14 da Lei 8.666/93 só deve ser obrigatória no momento da efetiva contratação e não quando da abertura da licitação.*

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:** A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições da proposta, acréscimos ou supressões que se fizerem de até 25% (Vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado contratado.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA SUBCONTRATAÇÃO:** É vedada a subcontratação total. A subcontratação parcial do objeto do contrato é permitida se for autorizada expressamente pela administração.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO E SUBORDINAÇÃO LEGAL:**



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**BOM JARDIM**  
COMPROMISSO COM A RENOVAÇÃO.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM**  
CNPJ: 06.229.975/0001-72

15.1. As partes CONTRATANTES submetem-se às condições ora acordadas e aos ditames da Lei 10.520/02 e o Decreto 3.555/2000 e, subsidiariamente, da Lei 8.666/93 e Lei Complementar 123/06

15.2. Constituirão partes integrantes deste Contrato, o Edital, seus Anexos, e a Proposta Econômica da CONTRATADA, estando vinculado a eles.

15.3. A contratada deverá manter durante toda a execução do contrato a compatibilidade com as obrigações assumidas, atendendo todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

15.4. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Contrato na imprensa oficial, nos termos da legislação vigente.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO:** Elegem as partes contratantes o Foro de Bom Jardim/MA, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Contrato, em 3 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito.

Bom Jardim, DD de MMMMM de AAAA.

\_\_\_\_\_  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHA 1** \_\_\_\_\_

**TESTEMUNHA 1** \_\_\_\_\_



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**BOM JARDIM**  
COMPROMISSO COM A RENOVACÃO.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
CNPJ: 06.229.975/0001-72

**ANEXO VI – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO**

A  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Ref. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 021/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 241/2022

**PROPOSTA DE PREÇO**

Prezados Senhores,

Pelo presente, submetemos à apreciação de V.Sª, a nossa proposta relativa ao PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº \_\_\_/2022, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma, declarando que temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos e que concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no Edital. Nos preços propostos estão incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com os serviços do objeto da presente licitação.

**1. PROPONENTE:**

RAZÃO SOCIAL:

SEDE:

C.N.P.J.:

CONTATOS:

RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DE INSTRUMENTO CONTRATUAL:

DADOS BANCÁRIO: (BANCO/TITULAR/CPF OU CNPJ/AGÊNCIA/CONTA):

**2. PROPOSTA DE PREÇOS:**

INSERIR TABELA

Importa a proposta no valor global de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), seguindo os parâmetros inseridos no Termo de Referência e no Edital.

**3. PRAZO DE ENTREGA DOS PRODUTOS LICITADOS:** \_\_\_\_\_

**4. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:** \_\_\_\_\_

**5. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** Até 15 (quinze) dias úteis após a apresentação da Nota Fiscal pelo fornecedor e atesto pelo setor responsável da Administração Pública Municipal.

(local e data por extenso)

\_\_\_\_\_  
Nome, Identidade e Assinatura do Responsável Legal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**BOM JARDIM**  
COMPROMISSO COM A RENOVAÇÃO.

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
CNPJ: 06.229.975/0001-72



**ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO  
COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

A/O \_\_\_\_\_ (razão social do licitante), inscrita no CNPJ sob o Nº:  
\_\_\_\_\_, sediada na \_\_\_\_\_ (endereço completo), representada pelo(a) Sr.(a)  
\_\_\_\_\_, R.G. Nº \_\_\_\_\_, CPF Nº \_\_\_\_\_, D E C L A R A, para os fins do  
disposto na Lei Complementar Nº 123/2006, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei,  
que se enquadra como:

- MICROEMPRESA, conforme inc. I do art. 3º da Lei Complementar Nº 123/2006  
 EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inc. II do art. 3º da Lei Complementar Nº 123/2006.

A licitante D E C L A R A, ainda, que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão  
no § 4 do art. 3º da mencionada lei, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério  
de desempate no procedimento licitatório do PREGÃO ELETRÔNICO em epígrafe, realizado pela Prefeitura  
Municipal de Bom Jardim - MA.

**OBS: ASSINALAR COM "X" UMA DAS OPÇÕES**

(local e data por extenso)

\_\_\_\_\_  
Nome, Identidade e Assinatura do Responsável Legal.



MODALIDADE	26.0211/2022
P.A.	241/2022
FLS.	221

**PARECER JURÍDICO Nº 063/2023**

**REFERÊNCIA:** Processo Administrativo nº 241/2022

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 021/2022

**INTERESSADO (S):** Secretaria Municipal de Saúde.

**EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÕES E CONTRATOS. MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 241/2022. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECCÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS. RETIFICAÇÃO DE EDITAL.**

**I. DOS FATOS**

A empresa O D Laboratório Prótese Dentária LTDA apresentou impugnação ao Edital do Pregão Eletrônico nº 021/2022, pleiteando a inclusão de itens de qualificação técnica no processo licitatório. Os itens requeridos incluem:

1. Exigência de Certificado de Registro e Inscrição (CRI) e Certidão de Regularidade do laboratório e do responsável técnico, junto ao Conselho Regional de Odontologia (CRO) da Unidade Federativa da licitante;



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**BOM JARDIM**

COMPROMISSO COM A RENOVAÇÃO.  
ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

CNPJ: 06.229.975/0001-72

MODALIDADE	Proc. 201/2013
P.A.	241/2013
FLS.	222
	ED

2. Exigência, na fase de habilitação, do Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde (SCNES), conforme determina a Nota Técnica, com carga ambulatorial SUS do responsável técnico;
3. Exigência dos seguintes documentos: Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR), Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho (LTCAT) e Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO).

Diante da impugnação apresentada, é necessário verificar a adequação das exigências solicitadas ao regime jurídico estabelecido pela Lei nº 8.666/1993, que regula as licitações e contratos no âmbito da Administração Pública.

## II – DO DIREITO

O processo licitatório deve respeitar os princípios da isonomia, da legalidade, da competitividade e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, conforme determina o art. 3º da Lei nº 8.666/1993. Para tanto, as exigências de habilitação no certame devem ser necessárias e proporcionais à natureza do objeto licitado, evitando-se critérios restritivos que possam limitar indevidamente a competitividade.

Nos termos do art. 27 e seguintes da Lei nº 8.666/1993, a habilitação dos licitantes divide-se nas seguintes categorias:

- Habilitação Jurídica;
- Qualificação Técnica;
- Qualificação Econômico-Financeira;



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**BOM JARDIM**

COMPROMISSO COM A RENOVÇÃO.

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

CNPJ: 06.229.975/0001-72

MODALIDADE	Pe 02/1/2022
P.A.	2.2.1/2022
FLS.	2.2.1

- Regularidade Fiscal e Trabalhista;
- Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

Em relação à qualificação técnica, o art. 30 da Lei nº 8.666/1993 dispõe que o licitante deve demonstrar aptidão para o desempenho das atividades pertinentes ao objeto licitado. Nesse sentido, as exigências devem ser necessárias para assegurar que a contratada possui capacidade técnica para a execução do contrato, sem, contudo, criar requisitos desnecessários ou excessivamente rigorosos, sob pena de comprometer a competitividade do certame.

### III – DA ANÁLISE DAS EXIGÊNCIAS IMPUGNADAS

**Certificado de Registro e Inscrição (CRI) e Certidão de Regularidade junto ao CRO:** A exigência de documentação que comprove a regularidade da empresa e de seu responsável técnico junto ao Conselho Regional de Odontologia (CRO) é pertinente, tendo em vista que o objeto licitado envolve atividades diretamente relacionadas à odontologia e à fabricação de próteses dentárias. A Lei nº 8.666/1993, em seu art. 30, § 1º, inc. I, permite a exigência de “registro ou inscrição na entidade profissional competente” como forma de garantir a capacidade técnica da licitante para desempenhar o serviço licitado.

**Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde (SCNES) com Carga Ambulatorial SUS:** A exigência do SCNES, com carga ambulatorial SUS, busca garantir que o laboratório licitante esteja devidamente cadastrado no sistema de saúde nacional, reforçando sua habilitação para prestar serviços de interesse público. Esta exigência, conforme argumentado pela impugnante, encontra respaldo em Nota Técnica, o que reforça sua pertinência para a garantia de qualidade e adequação do serviço licitado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**BOM JARDIM**  
COMPROMISSO COM A RENOVAÇÃO  
ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
CNPJ: 06.229.975/0001-72

MODALIDADE	REG 21/2017
P.A.	711/2017
FLS.	22

**PGR, LTCAT e PCMSO:** A exigência dos documentos relativos à segurança e saúde ocupacional, como o Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR), o Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho (LTCAT) e o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), visa assegurar que a empresa licitante adota medidas preventivas para a segurança de seus empregados e para o ambiente de trabalho, conforme exigido pela legislação trabalhista e pelas normas regulamentadoras. Tais documentos, embora relacionados à gestão interna da empresa, podem ser exigidos em situações onde o serviço contratado envolve riscos à saúde e à segurança dos trabalhadores. No entanto, deve-se analisar se essa exigência é proporcional e diretamente relacionada ao objeto da licitação, evitando-se sobrecarga de exigências documentais que possam restringir indevidamente a competitividade.

#### **IV. DA POSSIBILIDADE DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL**

A Lei nº 8.666/93, em seu artigo 21, §4º, admite a possibilidade de retificação de edital, desde que respeitados os prazos para publicidade e comunicação aos interessados, especialmente quando as modificações influenciam na formulação das propostas. Caso o edital de licitação já tenha sido publicado, a inclusão dos novos requisitos habilitatórios deve ser devidamente justificada pela Administração, sendo imprescindível a reabertura de prazo para apresentação de novas propostas ou regularização das já entregues, conforme estabelece o referido dispositivo.

#### **V – CONCLUSÃO**

Com base no exposto, o pedido da empresa O D Laboratório Prótese Dentária LTDA para a inclusão dos itens habilitatórios de qualificação técnica é parcialmente procedente, desde que as exigências:

1. Estejam diretamente relacionadas ao objeto da licitação;





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**BOM JARDIM**

COMPROMISSO COM A RENOVACÃO.  
ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

CNPJ: 06.229.975/0001-72

MODALIDADE	Recuperação
PA	011/2022
FLS.	225

2. Não imponham barreiras à competitividade do certame, em desacordo com o princípio da isonomia e da competitividade.

Recomenda-se, portanto, a retificação parcial do Edital, de modo a:

1. Incluir a exigência do Certificado de Registro e Inscrição (CRI) e da Certidão de Regularidade junto ao CRO da Unidade Federativa da licitante;
2. Incluir a exigência do SCNES com carga ambulatorial SUS, conforme Nota Técnica;
3. Avaliar a pertinência da exigência dos documentos relativos à segurança ocupacional (PGR, LTCAT, PCMSO), considerando se são essenciais ao objeto da licitação.

Este é o parecer, salvo melhor juízo.

Bom Jardim/MA, 02 de março de 2023.

*Kelcimar V. S. Junior*

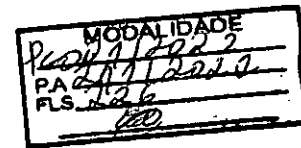
**KELCIMAR VIRGINO SILVA JUNIOR**

Portaria nº 149/2021 - GB

Assessor Jurídico



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**BOM JARDIM**  
COMPROMISSO COM A RENOVACÃO.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
CNPJ: 06.229.975/0001-72  
Gabinete Civil

Portaria nº 149/2021-GB

Bom Jardim (MA). 11 de janeiro de 2021.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BOM JARDIM, Estado do Maranhão, **CHRISTIANNE DE ARAÚJO VARÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Bom Jardim/MA,

**RESOLVE:**

Art. 1º- Nomear **KELCIMAR VIRGINO SILVA JUNIOR**, RG nº 3356464, CPF nº 045.061.183-32, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR JURÍDICO DA CPL**, na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**, parte da Estrutura Administrativa do Poder Executivo de Bom Jardim. Estado do Maranhão, conforme Lei Municipal nº 660/2017;

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Bom Jardim, Estado do Maranhão, aos 11 dias do mês de janeiro de 2021.

  
CHRISTIANNE DE ARAÚJO VARÃO  
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**BOM JARDIM**  
COMPROMISSO COM A RENOVACÃO.

MODALIDADE	2022
P.A.	241/2022
FLS.	202

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
CNPJ: 06.229.975/0001-72

### RESUMO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

#### I. FINALIDADE DA LICITAÇÃO/OBJETO:

Formação de Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada na confecção de próteses dentárias, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Bom Jardim/MA.

#### II. REPARTIÇÃO INTERESSADA:

Secretaria Municipal de Saúde

#### III. PROCESSO ADMINISTRATIVO

Nº 241/2022

#### IV. NÚMERO DE ORDEM:

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 021/2022

#### V. ANEXOS DO EDITAL

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;  
ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;  
ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII, ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;  
ANEXO IV – MODELO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;  
ANEXO V - MINUTA DO CONTRATO;  
ANEXO VI – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO;  
ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE;  
ANEXO VIII – RECIBO DE RETIRADA DO EDITAL.

#### VI. PAGAMENTO:

SESSÃO XXV – ITEM 22.

#### VII. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE SRP

ATÉ 12(DOZE) MESES

#### VIII. LOCAL, DATA E HORÁRIO PARA INÍCIO DA LICITAÇÃO:

ENDEREÇO:

[https:// www.licitabomjardinense.com.br.](https://www.licitabomjardinense.com.br)

DATA: 24 de março de 2023

HORÁRIO:

10h00min (dez horas)



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**BOM JARDIM**  
COMPROMISSO COM A RENOVÇÃO.

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
CNPJ: 06.229.975/0001-72



**EDITAL RETIFICADO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2022**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 241/2022**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/MA**

A Prefeitura Municipal de Bom Jardim/MA, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicado, fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços, do tipo menor preço por item, sob regime de Fornecimento, objetivando a Formação de Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada na confecção de próteses dentárias, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Bom Jardim/MA.

DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

DIA: 24 de março de 2023;

HORÁRIO: 10h00min (dez horas).

ENDEREÇO: [www.licitabomjardinense.com.br](http://www.licitabomjardinense.com.br).

### 1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação objetiva a Formação de Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada na confecção de próteses dentárias, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Bom Jardim/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço por item, sob regime de Fornecimento, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4. Em caso de divergência entre a descrição e unidades de medida dos itens no sistema e no termo de referência, prevalecerá este último, para fins de elaboração da proposta de preços.

### 2. DA DESPESA

2.1. A despesa com a contratação é estimada em R\$ 264.000,00 (Duzentos e sessenta e quatro mil reais) conforme o orçamento estimativo disposto no Termo de Referência - Anexo I.

### 3. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DOS PARTICIPANTES

3.1. O órgão gerenciador é a Secretaria Municipal de Saúde.

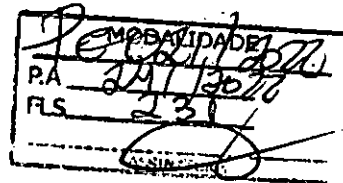


PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**BOM JARDIM**  
COMPROMISSO COM A RENOVACÃO.

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

CNPJ: 06.229.975/0001-72



3.1.1. A ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 10.520/02, no Decreto nº 3.555/00, na Lei Complementar nº 123/06, e subsidiariamente na Lei nº 8.666/93.

3.1.2. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

3.1.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.1.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.1.5. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.1.6. Compete ao órgão não participante, que aderir à presente ata os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor, em relação às obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

#### 4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. O licitante interessado deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas ao Portal de Compras de Bom Jardim/MA, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

4.2. Cadastramento do licitante deverá ser requerido nos seguintes termos:

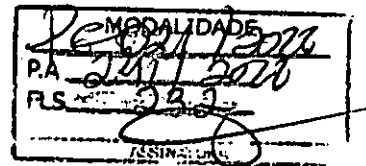
4.2.1. Os participantes que desejem operar por meio de empresa associada ao Portal de Compras de Bom Jardim/MA deverão nomear, através do instrumento de mandato, atribuindo-lhe poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: [www.licitabomjardinense.com.br](http://www.licitabomjardinense.com.br).

4.2.2. Os participantes deverão manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, e;



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**BOM JARDIM**  
COMPROMISSO COM A RENOVAÇÃO.

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
CNPJ: 06.229.975/0001-72



4.2.3. Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando, marca e modelo e em caso de necessidade, mediante solicitação do pregoeiro através de campo próprio no sistema ou e-mail, inserção de catálogos e/ou manuais do fabricante.

4.3. A participação no Pregão se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante, observados a data e horário limite estabelecido.

4.4. O acesso do operador ao pregão se dará para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, o que ocorrerá mediante prévia definição de senha privativa.

4.5. O credenciamento do licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

4.6. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.7. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida através da Aba "Ajuda" do sistema ou pelo e-mail [prefeiturabomjardimcpl@gmail.com](mailto:prefeiturabomjardimcpl@gmail.com).

4.8. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Município de Bom Jardim ou ao desenvolvedor do sistema a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

4.9. A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no (ANEXO VII) para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito às prerrogativas previstas na Lei Complementar 123/2006;

4.10. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

4.11. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

## 5. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

5.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, regularmente estabelecidos no País, que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas no Termo de Referência, neste Edital e seus Anexos, desde que previamente cadastrada junto ao PORTAL DE COMPRAS DE BOM JARDIM/MA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**BOM JARDIM**  
COMPROMISSO COM A RENOVACÃO.

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
CNPJ: 06.229.975/0001-72

MODALIDADE	2021/2022
P.A.	241/2022
FLS.	233
DESTINATÁRIA	

- 5.2. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.
- 5.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:
- 5.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- 5.3.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 5.3.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 5.3.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
- 5.3.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
- 5.3.6. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
- 5.4. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
- 5.4.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus Arts. 42 a 49;
- 5.4.1.2.1. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- 5.4.1.2.2. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícia;
- 5.4.1.2.3. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 5.4.1.2.4. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 5.4.1.2.5. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.
- 5.4.1.2.6. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**BOM JARDIM**  
COMPROMISSO COM A RENOVAÇÃO.

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
CNPJ: 06.229.975/0001-72

MODALIDADE	PC 02/21/2023
P.A.	241/2023
FLS.	234
ASSINATURA	

5.4.1.2.7. Que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

5.4.1.2.8. Que cumpre os requisitos do Decreto n. 7.174, de 2010, estando apto a usufruir dos critérios de preferência.

5.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

## 6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

6.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

6.2.1. As declarações complementares ao edital, deveram ser elaboradas no papel timbrado da empresa e assinadas pelo representante legal da empresa, sob pena de inabilitação.

6.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

6.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

6.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

## 7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**BOM JARDIM**  
COMPROMISSO COM A RENOVACÃO.

MOBILIDADE	2012
PIA	241/2012
FLS	235
ASSINATURA	

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
CNPJ: 06.229.975/0001-72

7.1. O licitante deverá enviar sua proposta em arquivo separado concomitantemente aos documentos de habilitação e mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, ambas contendo sob pena de desclassificação, dos seguintes campos:

7.1.1. Valor unitário e total do item/item;

7.1.2. Marca (Se houver);

7.1.3. Fabricante (Se houver);

7.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

7.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

7.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

7.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (Sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

7.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.

## **8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

8.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

8.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

8.3. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

8.4. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**BOM JARDIM**  
COMPROMISSO COM A RENOVAÇÃO.

MODALIDADE	2022
P.A.	2021/2022
P.L.	236
ASSINATURA	

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
CNPJ: 06.229.975/0001-72

- 8.4.1 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 8.5. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 8.6. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 8.7. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 8.7.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor de cada item.
- 8.8. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 8.9. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 8.10 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01 (Um centavo).
- 8.11. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 8.12. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 8.13. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 8.14. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 8.15. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 8.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**BOM JARDIM**  
COMPROMISSO COM A RENOVAÇÃO.

MOBILIDADE	22
P.A.	2011/2020
FLS.	23
ASSINATURA	

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
CNPJ: 06.229.975/0001-72

8.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

8.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

8.20. O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.

8.21. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.22. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos Arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

8.23. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

8.24. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

8.25. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

8.26. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

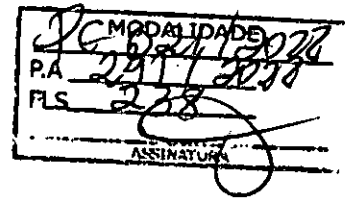
8.27. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

- a) no país;
- b) por empresas brasileiras;
- c) por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**BOM JARDIM**  
COMPROMISSO COM A RENOVAÇÃO.

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
CNPJ: 06.229.975/0001-72



d) por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

8.28. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

8.29. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

- a) A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- b) O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, tais como composição de preço unitário e notas fiscais.
- c) Será solicitado ao licitante que ofertar desconto superior a 30% (Trinta por cento), do valor estimado em cada item, os documentos previstos no item anterior.

8.30. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## 9. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

9.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

9.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

9.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 - TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

9.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

9.3.2. Quando o licitante apresentar preço final com desconto superior a 30% (trinta por cento) doo valor estimado no edital, e a inexequibilidade da proposta não for flagrante, não sendo possível a sua imediata



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**BOM JARDIM**  
COMPROMISSO COM A RENOVACÃO.

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

CNPJ: 06.229.975/0001-72

PC	MODALIDADE	0217/2022
P.A.		241/2022
FLS.		230
Assinatura		

desclassificação, será facultada a realização de diligências para aferir a legalidade e exequibilidade da proposta.

9.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

9.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (DUAS) HORAS, sob pena de não aceitação da proposta.

9.5.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

9.5.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, composições de custos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

9.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

9.7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

9.8. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

9.8.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

9.8.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.9. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

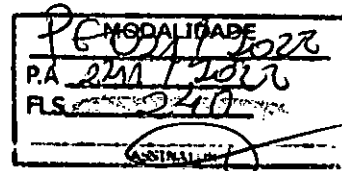
9.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## 10. DA HABILITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**BOM JARDIM**  
COMPROMISSO COM A RENOVÇÃO.

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
CNPJ: 06.229.975/0001-72



10.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php));
- d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

10.2. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

10.2.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

10.2.2. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

10.2.2.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

10.2.2.2. Licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

10.2.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

10.2.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos Arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.3. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes na plataforma para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**BOM JARDIM**  
COMPROMISSO COM A RENOVAÇÃO.

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
CNPJ: 06.229.975/0001-72

MODALIDADE	PG
P.A.	2011/2020
P.S.	241
ASSINATURA	

10.4. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

10.5. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

10.6. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

10.7. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

10.8. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.8.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10.9. Ressalvado o disposto no item 10.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

**10.10. Habilitação jurídica:**

10.10.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

10.10.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

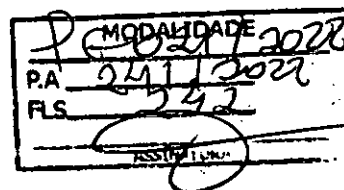
10.10.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

10.10.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

10.10.4.1. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**BOM JARDIM**  
COMPROMISSO COM A RENOVAÇÃO.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
CNPJ: 06.229.975/0001-72

10.10.4.2. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

10.10.4.3. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

10.10.5. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

10.10.6. Cópia da cédula de identidade ou de outro documento oficial que contenha foto do representante (legal ou procurador) da empresa interessada.

10.10.7. Certidão Simplificada e específica emitida pela junta comercial em até 60 dias da sessão de abertura.

**10.11. Regularidade fiscal e trabalhista:**

10.11.1. Prova de inscrição do licitante no Cadastro Nacional de pessoa jurídica (CNPJ);

10.11.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

10.11.3. Prova de regularidade perante:

10.11.3.1. A Fazenda Federal, mediante apresentação de:

10.11.3.1.1. Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

10.11.3.2. A Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de:

10.11.3.2.1. Certidão Negativa de Débitos Fiscais;

10.11.3.2.2. Certidão Negativa de Dívida Ativa.

10.11.3.3. A Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de:

10.11.3.3.1. Certidão Negativa de Débitos Municipais;

10.11.3.3.2. Alvará de Localização e Funcionamento;

10.11.3.3.3. Certidão Negativa da Dívida Ativa municipal.

10.11.3.4. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) por meio de apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal.





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**BOM JARDIM**  
COMPROMISSO COM A RENOVAÇÃO.

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
CNPJ: 06.229.975/0001-72

MODALIDADE	2011/2012
P.A.	243
FLS.	243
RESERVA	

10.11.3.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas, emitida pelo sítio oficial do Tribunal de Justiça do Trabalho, [www.tst.gov.br](http://www.tst.gov.br).

10.11.4. As certidões de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista dos licitantes deverão ser apresentadas dentro do prazo de validade estabelecido em lei ou pelo órgão expedidor.

10.11.5. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

#### 10.12. Qualificação Econômico-Financeira.

10.12.1. Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor judicial da sede da licitante pessoa jurídica, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, com data não excedente a 60 (sessenta) dias, contados da data de sua apresentação;

10.12.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, bem como deverá ser apresentado o Termo de Abertura e Encerramento do Livro Diário e Notas Explicativas;

10.12.3. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

10.12.4. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

10.12.5. O Balanço Patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, assim como deve ser apresentada sua respectiva Certidão de Regularidade Profissional junto ao Conselho Regional de Contabilidade;

10.12.6. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

10.12.7. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**BOM JARDIM**  
COMPROMISSO COM A RENOVAÇÃO.

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
CNPJ: 06.229.975/0001-72

MODALIDADE	2021/2021
P.A.	247/2020
FLS.	244
ASSINATURA	

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

10.12.8. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

### 10.13. Qualificação Técnica

10.13.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

10.13.1.1. É indispensável que o atestado de capacidade técnica apresente informações tangíveis, ficando vedada a apresentada com informações genéricas, tais como: ter fornecido os materiais/produtos a contendo. Essa exigência é necessária para que, na ocasião da análise do documento, o julgador da proposta possa aferir efetivamente as condições de fornecimento eficiente da empresa para a execução do objeto de maneira satisfatória.

10.13.2. Licença Sanitária da empresa participante, expedida pelo órgão competente local, em plena vigência;

10.13.3. Cadastrado no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES);

10.13.4. Certificado de regularidade do responsável técnico indicado pela empresa licitante expedido pelo Conselho Regional de Odontologia (CRO).

10.14. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

10.15. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

10.16. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

10.17. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**BOM JARDIM**  
COMPROMISSO COM A RENOVAÇÃO.

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
CNPJ: 06.229.975/0001-72

MODALIDADE	2021
P.A.	24012022
FLS.	245
ASSINATURA	

trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

10.18. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

10.19. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

10.20. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

10.21. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

10.22. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(s) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

10.23. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

## 11. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

11.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (Duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

11.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

11.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

11.1.3. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

11.1.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**BOM JARDIM**  
COMPROMISSO COM A RENOVAÇÃO.

MODALIDADE	PC
P.A.	24/11/2020
FLS	246
ASSINATURA	

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
CNPJ: 06.229.975/0001-72

11.2. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

11.2.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

11.3. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

11.4. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

11.5. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

## 12. DOS RECURSOS

12.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

12.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

12.3. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

12.4. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

12.5. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.6. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**BOM JARDIM**  
COMPROMISSO COM A RENOVACÃO.

MOBILIDADE	PE 0241/2023
P.A.	247/2022
FLS.	247

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
CNPJ: 06.229.975/0001-72

### 13. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

13.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

13.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

13.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

13.1.3. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

13.1.4. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13.1.5. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no portal de compras de Bom Jardim/MA, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

### 14. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

14.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

### 15. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

15.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

### 16. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

16.1. Não haverá exigência de garantia contratual dos bens fornecidos na presente contratação.

### 17. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 03 (três) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**BOM JARDIM**  
COMPROMISSO COM A RENOVAÇÃO.

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
CNPJ: 06.229.975/0001-72

MOBILIDADE	2021/2022
P.A.	2417/2022
FLS.	248
Assinatura	

17.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 07 (Sete) dias, a contar da data de seu recebimento.

17.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

17.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

17.5. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

#### **18. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE**

18.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

18.2. O adjudicatário terá o prazo de 07 (sete) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

18.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 07 (sete) dias, a contar da data de seu recebimento.

18.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

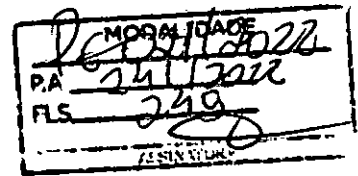
18.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

- a) Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;
- b) A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**BOM JARDIM**  
COMPROMISSO COM A RENOVAÇÃO.

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
CNPJ: 06.229.975/0001-72



c) A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

18.4. O presente contrato terá vigência até 31 de dezembro do respectivo crédito orçamentário, a contar de sua assinatura.

18.5. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

18.6. Na assinatura do contrato ou da ata de registrar de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

18.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

## 19. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

19.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas na minuta contratual, anexo a este Edital.

## 20. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

20.1. O fornecimento dos produtos/prestação dos serviços será realizado até o final da vigência do contrato ou até que seja atingida a quantidade total adquirida, em atendimento às necessidades da Secretaria municipal solicitante.

20.2. A efetivação do fornecimento/prestação dos serviços ocorrerá em até 02 (dois) dias, após a verificação e aceitação das condições estabelecidas no Contrato, mediante a assinatura da Ordem de Fornecimento/serviço.

20.3. Constatada a efetuação do fornecimento/prestação dos serviços, a Administração atestará o recebimento mediante aposição de assinatura na respectiva Nota Fiscal.

## 21. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

21.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

## 22. DO PAGAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**BOM JARDIM**  
COMPROMISSO COM A RENOVAÇÃO.

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
CNPJ: 06.229.975/0001-72

MODALIDADE	2021/2022
P.A.	24/1/2022
FLS.	250
ASSINATURA	

22.1 O pagamento será realizado no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados da apresentação da fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

22.2. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e indenização pelos danos decorrentes.

22.3. O pagamento será precedido de consulta às certidões exigidas nos itens 10.11.

22.4. Na hipótese de irregularidade nas certidões, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e seus anexos e rescisão do contrato.

22.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

22.6. A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pelo contratado.

22.7. O desconto de qualquer valor no pagamento devido ao contratado será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.

22.8. É vedado ao contratado transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.

### 23. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

23.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

23.1.1. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

23.1.2. Não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

23.1.3. Apresentar documentação falsa;

23.1.4. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame

23.1.5. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

23.1.6. Não mantiver a proposta;





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**BOM JARDIM**  
COMPROMISSO COM A RENOVAÇÃO.

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
CNPJ: 06.229.975/0001-72

MOBILIDADE	2011/2012
P.A.	241/2011
FLS.	251

23.1.7. Cometer fraude fiscal;

23.1.8. Comportar-se de modo inidôneo;

23.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

23.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

23.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

23.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

23.4.2. Multa de 10% (Dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

23.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

23.4.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

24.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

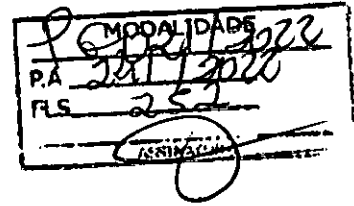
24.6. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

24.7 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**BOM JARDIM**  
COMPROMISSO COM A RENOVAÇÃO.

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
CNPJ: 06.229.975/0001-72



24.8. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

24.9. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Prefeitura Municipal de Bom Jardim/MA poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

24.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

24.11. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

## 25. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

25.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

25.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

25.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

25.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/213.

## 26. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

26.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

26.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail [prefeiturabomjardimcpl@gmail.com](mailto:prefeiturabomjardimcpl@gmail.com) ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Av. José Pedro Vasconcelos, S/N, Bom Jardim - Maranhão.

26.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**BOM JARDIM**  
COMPROMISSO COM A RENOVACÃO.

MODALIDADE	2017/0028
P.A.	2017/0028
FLS.	253

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
CNPJ: 06.229.975/0001-72

26.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

26.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

26.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

26.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

26.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

26.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

## 27. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

27.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

27.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

27.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

27.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

27.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

27.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

27.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**BOM JARDIM**  
COMPROMISSO COM A RENOVACÃO.

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
CNPJ: 06.229.975/0001-72

MODALIDADE	00001/2022
P.A.	221/2022
FLS.	254
ASSINATURA	

27.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

27.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

27.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

27.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico <https://www.bomjardim.ma.gov.br/>, no sistema do TCE/SINC (<https://apps.tce.ma.gov.br/sincsite/contrata>) e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço, Av. José Pedro Vasconcelos, S/N, Bom Jardim/MA, nos dias úteis, no horário das 08h00min às 12h00min, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

28. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

28.1. ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

28.2. ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;

28.3. ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII, ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;

28.4. ANEXO IV – MODELO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

28.5. ANEXO V - MINUTA DO CONTRATO;

28.6. ANEXO VI – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO;

28.7. ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE;

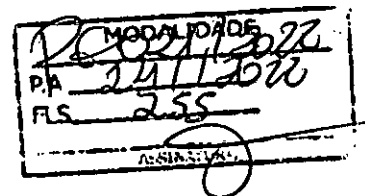
Bom Jardim/MA, 03 de março de 2023.

*Wagner de Araújo Varão*  
Secretário de Saúde  
Portaria nº 004/2021-GB  
**WAGNER DE ARAÚJO VARÃO**  
Secretaria Municipal de Saúde  
Portaria N° 004/2021-GB



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**BOM JARDIM**  
COMPROMISSO COM A RENOVAÇÃO.

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
CNPJ: 06.229.975/0001-72



## ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO:

1.1. Formação de Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada na confecção de próteses dentárias, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Bom Jardim/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

2.2. O fornecimento/serviço será efetuado de acordo com os pedidos constantes na ordem de fornecimento/serviço segundo as necessidades da Secretaria Municipal solicitante.

### 2. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

2.1. O presente Termo de Referência tem por objetivo, estabelecer as especificações técnicas a fim da Formação de Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada na confecção de próteses dentárias, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Bom Jardim/MA.

2.2. Essa solicitação se faz necessária para atender às demandas da:

Secretaria Municipal de Saúde

### 3. PRAZO DE VIGÊNCIA:

3.1. Contrato será até 31 de dezembro do exercício do respectivo crédito orçamentário, a contar da sua assinatura.

### 4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

#### 4.1. DO FORNECIMENTO:

4.1.1. Entregar os produtos às suas expensas, em dias úteis e no horário de expediente;

4.1.2. Fornecer os produtos, rigorosamente nas especificações, prazos e condições estabelecidas neste instrumento;

4.1.3. Os produtos deverão ser fornecidos, de acordo com a Ordem de Fornecimento, durante o prazo de vigência deste contrato;

4.1.4. Assumir todos os custos ou despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste contrato;

4.1.5. Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**BOM JARDIM**  
COMPROMISSO COM A RENOVAÇÃO.

MODALIDADE	PC 02/2020
P.A.	241/2020
FLS	256
ASSINATURA	

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
CNPJ: 06.229.975/0001-72

- 4.1.6. Sujeitar-se à mais ampla fiscalização por parte da contratante, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram;
- 4.1.7. Comunicar à contratante os eventuais casos fortuitos ou de força maior, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 05 (cinco) dias consecutivos, a partir de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;
- 4.1.8. Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;
- 4.1.9. Manter durante toda a execução do contrato a compatibilidade com as obrigações assumidas, atendendo todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 4.1.10. A Contratada responderá, de maneira absoluta e inescusável, pela perfeita condição dos produtos fornecidos, inclusive suas quantidades e qualidades, competindo-lhe também a dos produtos que não aceitos pela fiscalização da Contratante deverão ser trocados;
- 4.1.11. Serão de direta e exclusiva responsabilidade da Contratada quaisquer acidentes que porventura ocorram na entrega dos produtos e o uso indevido de patentes e registros; e
- 4.1.12. Atender, imediatamente, todas as solicitações da fiscalização da Contratante, relativamente a execução do contrato.
- 4.1.13. Observar o prazo de garantia mínimo dos materiais, contados a partir da assinatura do ateste que formalizar o recebimento definitivo;

## 5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

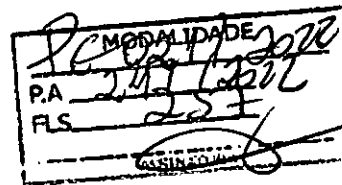
- 5.1. Efetuar o pagamento, mediante apresentação de nota fiscal pela CONTRATADA, devidamente atestada pela Secretaria requisitante com a respectiva solicitação de pagamento e documentos necessários;
- 5.2. Designar profissional, para atuar como fiscal, assim como, acompanhar a entrega dos produtos;
- 5.3. Comunicar a Contratada, qualquer problema oriundo dos produtos a serem entregues.

## 6. APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS:

- 6.1. As propostas deverão ser apresentadas sem rasuras, assinadas pelo representante legal da empresa, com todas as páginas rubricadas, contendo as especificações, preço unitário, total e global dos produtos;
- 6.2. A apresentação da proposta por parte da empresa implica na plena aceitação de todos os termos contidos no documento, edital e do modelo de contrato a ser firmado com a empresa vencedora;
- 6.3. Para apresentação da proposta de preço a empresa deverá considerar os itens a seguir relacionados:



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**BOM JARDIM**  
COMPROMISSO COM A RENOVACÃO.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
CNPJ: 06.229.975/0001-72

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	PRÓTESE TOTAL MANDIBULAR	UNID.	250	R\$346,33	R\$86.582,50
2	PRÓTESE TOTAL MAXILAR	UNID.	250	R\$354,67	R\$88.667,50
3	CONFECCÃO DE PRÓTESE DENTÁRIA PARCIAL REMOVÍVEL MAXILAR	UNID.	250	R\$355,00	R\$88.750,00
VALOR TOTAL					R\$264.000,00

**VALOR TOTAL MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 264.000,00 (Duzentos e sessenta e quatro mil reais).**

#### 7. DA JUSTIFICATIVA:

7.1. A prestação de serviços de pessoa jurídica para confecção de próteses dentárias se faz necessária considerando a necessidade de ampliação do acesso da população às ações de promoção, prevenção e recuperação da saúde bucal, de tal modo contribuindo para a melhoria dos indicadores de saúde bucal no Município de Bom Jardim/MA e, conseqüentemente, contribuindo para a melhoria desses indicadores em nível nacional. É fundamental a contratação de forma complementar de pessoa jurídica para a prestação de serviços de confecção de próteses dentárias uma vez que é preciso prever, prover e garantir a ampliação do acesso da população às ações de promoção, prevenção e recuperação da saúde bucal. Diante do exposto, para atender a demanda atual do Município, optou-se pelo processo licitatório para garantir a prestação dos serviços com qualidade.

#### 8. LOCAL E PRAZO DA ENTREGA:

8.1. Os produtos depois de recebidos e vistoriados serão entregues nos locais estabelecidos na Ordem de Fornecimento/serviço da secretaria solicitante.

8.2. A CONTRATADA deverá efetuar a entrega dos produtos, no prazo de até 15 (Quinze) dias corridos a partir da data da Ordem de Fornecimento/serviço.

#### 9. VALIDADE DA PROPOSTA:

9.1. A proposta deverá ter a validade mínima de 60 (sessenta) dias, a contar da data da apresentação.

#### 10. DO PAGAMENTO:

10.1. O pagamento será efetuado até o 15º (Décimo quinto) dia útil contado da apresentação da nota fiscal, observada a ordem cronológica estabelecida no art. 5º da Lei nº 8.666/93, após protocolização e aceitação da Nota Fiscal/ Fatura correspondente, devidamente atestada pelo servidor municipal. Para fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação das certidões negativas de débito relativas à DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, FGTS, CNDT e CND's ESTADUAIS, sendo que as certidões deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**BOM JARDIM**  
COMPROMISSO COM A RENOVAÇÃO.

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
CNPJ: 06.229.975/0001-72

MODALIDADE	9
P.A.	220/2021
FLS.	258

Assinatura

10.2. Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal (is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

10.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou a compensação financeira.

#### 11. DA GARANTIA DE FABRICAÇÃO DOS MATERIAIS

11.1. Os materiais deverão ter prazo de garantia de fabricação/validade de acordo com o descrito na planilha de detalhamentos de itens contados da data do recebimento.

11.2. Em caso de entrega de materiais com prazo de fabricação inferior será lavrado o Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo ser substituído pela Contratada, no prazo de até 05 (cinco) dias consecutivos, contados da lavratura do Termo.

#### 12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

12.1. A secretaria poderá realizar acréscimo nas quantidades inicialmente definidas, respeitadas os limites previstos no artigo 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, tendo como base as quantidades constantes na Tabela inserida no presente Termo de Referência;

12.2. Caso não haja expediente na data marcada para entrega dos produtos, ficará automaticamente adiada ao primeiro dia útil subsequente, no mesmo local indicado neste Termo de Referência.

Bom Jardim/MA, 03 de março de 2023.

*Wagner de Araújo Varão*  
Secretaria de Saúde  
Portaria: 04/2021-GB PMBJ

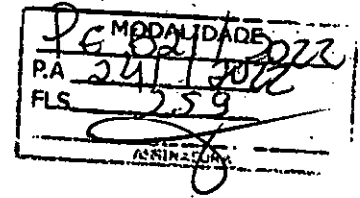
**WAGNER DE ARAÚJO VARÃO**  
Secretaria Municipal de Saúde  
Portaria Nº 004/2021-GB





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**BOM JARDIM**  
COMPROMISSO COM A RENOVACÃO.

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
CNPJ: 06.229.975/0001-72



**ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

A  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Ref. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 021/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 241/2022

Prefeitura Municipal de Bom Jardim – ESTADO DO MARANHÃO.

Referência: Declaração de pleno atendimento às exigências de habilitação.

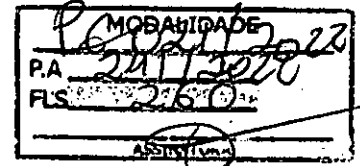
A empresa \_\_\_\_\_, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade n.º \_\_\_\_\_ e do CPF n.º \_\_\_\_\_, DECLARA, para efeito do cumprimento ao inciso VII, do artigo 4º, da Lei Federal n.º 10.520, de 2002, que cumpre plenamente aos requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima identificado.

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2023.

\_\_\_\_\_  
Nome, Identidade e Assinatura do Responsável Legal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**BOM JARDIM**  
COMPROMISSO COM A RENOVÇÃO.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
CNPJ: 06.229.975/0001-72

**ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º  
DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

A  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Ref. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 021/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 241/2022

**Prefeitura Municipal de Bom Jardim – ESTADO DO MARANHÃO**

..... INSCRITO NO CNPJ Nº ....., POR INTERMÉDIO DE SEU  
REPRESENTANTE LEGAL O(A) SR(A) ....., PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE  
IDENTIDADE

Nº ..... E CPF Nº ....., DECLARA, PARA FINS DO DISPOSTO NO INC. V DO ART:  
Nº 27 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, ACRESCIDO PELA LEI Nº 9.854, DE 27 DE  
OUTUBRO DE 1999, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO  
NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS.

RESSALVA: EMPREGA MENOR, A PARTIR DE QUATORZE ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ  
( ).

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2023

\_\_\_\_\_  
Nome, Identidade e Assinatura do Responsável Legal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**BOM JARDIM**  
COMPROMISSO COM A RENOVACÃO.

MODALIDADE	241/2022
P.A.	241/2022
FLS.	261

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
CNPJ: 06.229.975/0001-72

**ANEXO IV - MODELO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS SRP Nº241/2022**

PROCESSO Nº 241/2022

VALIDADE: Até 12(doze) meses

Aos XX dias do mês de XXXXXXXX de 2022, a Prefeitura Municipal de Bom Jardim/MA, inscrita no CNPJ sob n.º XXXXXXXXXXXX, com sede na Av. José Pedro Vasconcelos, S/N, Bom Jardim - Maranhão - Brasil - CEP 65.380-000, neste ato, representada por seu Secretário(a) municipal a Sr.ª \_\_\_\_\_, C.I. n.º XXXXXXXX, CPF n.º XXXXXXXXXXXX, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas;

Nos termos da Lei nº 10.520/02; do Decreto nº 3.555/00; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, e as demais normas legais correlatas;

Em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 021/2022, conforme Ata realizada em XX/XX/XXXX e homologada pelo Ordenador de Despesas;

Resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa XXXX, inscrita no CNPJ sob o nº XXXX, com sede na XXXX, CEP XXXX, no Município de XXXX, neste ato representada pelo(a) Sr(a). XXXX, portador(a) da Cédula de Identidade nº XXXX e CPF nº XXXX, cuja proposta foi classificada em XX lugar no certame.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O objeto desta Ata é a Formação de Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada na confecção de próteses dentárias, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Bom Jardim/MA, conforme especificações do Termo de Referência.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DOS PARTICIPANTES**

2.1. O órgão gerenciador é a Secretaria Municipal de Saúde .

2.2. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**BOM JARDIM**  
COMPROMISSO COM A RENOVAÇÃO.

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
CNPJ: 06.229.975/0001-72

MODALIDADE	241/2028
P.A.	241/2028
FLS	162

justificada a vantagem e respeitadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 10.520/02, no Decreto nº 3.555/00, na Lei Complementar nº 123/06 e, subsidiariamente, na Lei nº 8.666/93.

2.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

2.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços.

2.5. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

2.5.1. Compete ao órgão não participante, que aderir à presente ata os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor, em relação às obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12(doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

### CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

4.2. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

4.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

4.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

4.3.2. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

4.3.4. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**BOM JARDIM**  
COMPROMISSO COM A RENOVAÇÃO.

MODALIDADE	REG
P.A.	24/10/20
FLS.	263
ASSINATURA	

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
CNPJ: 06.229.975/0001-72

4.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.4.1. Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

4.4.2. Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.4.3. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

4.5. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

4.6. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

4.7. É vedado ao contratado interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

4.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

4.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

4.10. Não cabe repactuação ou reajuste de preços registrado.

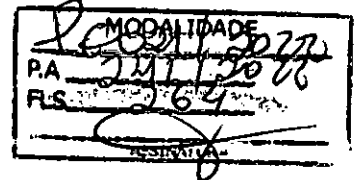
4.11. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

#### CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**BOM JARDIM**  
COMPROMISSO COM A RENOVAÇÃO.

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
CNPJ: 06.229.975/0001-72



5.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico, quando:

5.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

5.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.1.3. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

5.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.2.1. Por razões de interesse público;

5.2.2. A pedido do fornecedor.

5.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES**

6.1. A contratação com o fornecedor registrado observará a classificação segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva da licitação que deu origem à presente ata e será formalizada mediante instrumento contratual, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666/93, e na Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 3.555/00, da Lei Complementar nº 123/06 e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666/93;

6.2. O órgão convocará o fornecedor com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de (cinco) dias úteis, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente; ou, assinar o Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

6.3. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

6.4. Previamente à formalização de cada contratação, o (nome do Órgão) realizará consulta ao SICAF para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação.

6.5. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**BOM JARDIM**  
COMPROMISSO COM A RENOVACÃO.

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
CNPJ: 06.229.975/0001-72

MODALIDADE	PC 0221/2020
P.A.	211/2020
FLS.	265

6.6. É vedada a subcontratação total, a subcontratação parcial será admitida mediante autorização da secretaria solicitante.

6.7. A Contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

7.1. O contrato firmado com o fornecedor terá vigência até 31 de dezembro do exercício do respectivo crédito orçamentário, a contar da sua assinatura.

#### CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO

8.1. Durante a vigência de cada contrato, os preços serão reajustados na sua forma.

#### CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DO CONTRATADO

9.1. As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas, respectivamente, nas Seções "DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATADO" e "DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATANTE" do edital.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

10.1. Os produtos serão recebidos na forma do item "DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO" do edital.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento dar-se-á na forma do item "DO PAGAMENTO" do edital.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

12.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

12.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

12.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**BOM JARDIM**  
COMPROMISSO COM A RENOVACÃO.

MODALIDADE	2270
P.A.	241/2020
R.S.	266
ASSINATURA	

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
CNPJ: 06.229.975/0001-72

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

13. A apuração e aplicação de sanções dar-se-á na forma da Seção "DAS SANÇÕES" do edital.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

14.1. Será anexada a esta Ata cópia do Termo de Referência.

14.2. Integram o Edital, independentemente de transcrição, a Ata de Registro de Preços, o Termo de Referência e a proposta da empresa.

14.3. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 3.555/00, da Lei Complementar nº 123/06, e da Lei nº 8.666/93, subsidiariamente.

14.4. O foro para dirimir questões relativas a presente Ata será o da cidade de Bom Jardim/MA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Bom Jardim/MA, XX de XXXXXXXX de XXXX

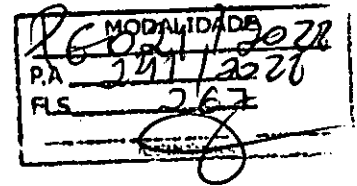
\_\_\_\_\_  
Representante do Órgão

\_\_\_\_\_  
Representante da Empresa





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**BOM JARDIM**  
COMPROMISSO COM A RENOVAÇÃO.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
CNPJ: 06.229.975/0001-72

**ANEXO V - MINUTA DO CONTRATO**

**CONTRATO N° \_\_\_\_\_**

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 021/2022.  
PROCESSO N.º 241/2022.

TERMO DE CONTRATO, QUE CELEBRAM  
ENTRE SI, DE UM LADO A EMPRESA  
\_\_\_\_\_, E DO OUTRO A Prefeitura  
Municipal de Bom Jardim – MA.

A Prefeitura Municipal de Bom Jardim – MA, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 06.229.975/0001-72, com sede na Av. José Pedro Vasconcelos, S/N, Bom Jardim - Maranhão - Brasil - CEP 65.380-000, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, neste ato, representada por, \_\_\_\_\_, doravante denominado(a) CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o número \_\_\_\_\_, localizado à \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo(a) senhor(a) \_\_\_\_\_, inscrita no RG n.º \_\_\_\_\_ e CPF N.º, doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente instrumento contratual, nos termos e condições estabelecidas a seguir, tudo de acordo com a Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a Formação de Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada na confecção de próteses dentárias, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Bom Jardim/MA, em regime de Fornecimento, de acordo com a proposta adjudicada e em conformidade com o descrito no Anexo I do Edital do(a) PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 021/2022 que lhe deu origem, partes integrantes deste instrumento como se nele estivessem transcritos.

INSERIR TABELA SE HOUVER

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA, EXECUÇÃO E INÍCIO:** O período de execução e vigência do presente Contrato será até 31 de dezembro do exercício do respectivo crédito orçamentário, a contar da sua assinatura.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA:** Os produtos devem possuir garantia de qualidade mínima, obrigando-se o contratado a repará-los substituindo-os em função de problemas de qualidades e vícios (Art. 69, da Lei N.º 8.666/93), no prazo de 72 (setenta e duas) horas.

**CLÁUSULA QUARTA: DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:**

4.1. A fiscalização e acompanhamento do fornecimento/prestação de serviços por servidores especialmente designados, na forma prevista pela Lei Federal n.º 8.666/93.

4.2. Das atribuições do fiscal:



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**BOM JARDIM**  
COMPROMISSO COM A RENOVACÃO.

MODALIDADE	RENOVAÇÃO
P.A.	24112006
FLS.	268
ASSINATURA	

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
CNPJ: 06.229.975/0001-72

- 4.2.1. Participar da reunião inicial para ajuste de procedimentos de execução com a contratada;
- 4.2.2. Manter-se informado sobre as condições de execução contratual de modo a fomentar o cumprimento do contrato;
- 4.2.3. Avaliar os resultados/objetos entregues atestando o recebimento ou informando ao gestor do contrato sobre infrações ou discrepâncias que necessitem de ajustes no pacto para tomada de providências;
- 4.2.4. Acompanhar a execução e registrar todas as ocorrências

**CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR:** O valor global do presente instrumento é de R\$ XXXXXXXXX para o período da contratação.

§ Primeiro - No preço estão incluídos todos os custos e despesas diretas e indiretas, tributos incidentes, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas e comerciais, taxa de administração e lucro, materiais e mão-de-obra a serem empregados, seguros, despesas com transporte, hospedagem, diárias, alimentação, e quaisquer outros necessários ao fiel e integral cumprimento desta contratação.

**CLAUSULA SEXTA- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

**DO FORNECIMENTO:**

- 6.1. Entregar os produtos as suas expensas, em dias úteis e no horário de expediente;
- 6.2. Fornecer os produtos, rigorosamente nas especificações, prazos e condições estabelecidas neste instrumento;
- 6.3. Os produtos deverão ser fornecidos, de acordo com a Ordem de Fornecimento, durante o prazo de vigência deste contrato;
- 6.4. Assumir todos os custos ou despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste contrato;
- 6.5. Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste contrato;
- 6.6. Sujeitar-se à mais ampla fiscalização por parte da contratante, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram;
- 6.7. Comunicar à contratante os eventuais casos fortuitos ou de força maior, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 05 (cinco) dias consecutivos, a partir de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**BOM JARDIM**  
COMPROMISSO COM A RENOVAÇÃO.

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
CNPJ: 06.229.975/0001-72

MODALIDADE	260015020
P.A.	241 Bom
FLS.	269

- 6.8. Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;
- 6.9. Manter durante toda a execução do contrato a compatibilidade com as obrigações assumidas, atendendo todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 6.10. A Contratada responderá, de maneira absoluta e inescusável, pela perfeita condição dos produtos fornecidos, inclusive suas quantidades e qualidades, competindo-lhe também a dos produtos que não aceitos pela fiscalização da Contratante deverão ser trocados;
- 6.11. Serão de direta e exclusiva responsabilidade da Contratada quaisquer acidentes que porventura ocorram na entrega dos produtos e o uso indevido de patentes e registros; e
- 6.12. Atender, imediatamente, todas as solicitações da fiscalização da Contratante, relativamente a execução do contrato.
- 6.13. Observar o prazo de garantia mínimo dos materiais, contados a partir da assinatura do ateste que formalizar o recebimento definitivo

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 7.1. Efetuar o pagamento, mediante apresentação de nota fiscal pela CONTRATADA, devidamente atestada pela Secretaria requisitante com a respectiva solicitação de pagamento e documentos necessários;
- 7.2. Designar profissional, para atuar como fiscal, assim como, acompanhar a entrega dos produtos;
- 7.3. Comunicar a Contratada, qualquer problema oriundo dos produtos a serem entregues.

#### CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO:

- 8.1. Os pagamentos serão efetuados no decorrer do fornecimento/da prestação de serviços, mediante apresentação de documento(s) fiscal(is) válido(s), após o atesto pela CONTRATANTE, no prazo de até 15 dias úteis.
- 8.2. Para fins de pagamento a CONTRATADA deverá apresentar, juntamente com o documento fiscal, os seguintes documentos:
- a) Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
  - b) Certificado de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
  - c) Certidão Negativa de Tributos Estaduais e Municipais, emitida pelos respectivos órgãos;
  - d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, emitida pelos respectivos órgãos.

8.2.1. A não-apresentação da Certidão Negativa de Débito descrita na alínea “a”, bem como do Certificado de Regularidade do FGTS, da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) e da Certidão Negativa de



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**BOM JARDIM**  
COMPROMISSO COM A RENOVAÇÃO.

MODALIDADE	REVOGADA
P.A.	241/2020
FLS.	270
ASSINATURA	

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
CNPJ: 06.229.975/0001-72

Débito (CND) relativa aos Tributos estaduais e municipais, ou a irregularidade destas, não acarretará retenção do pagamento. Entretanto, a CONTRATADA será comunicada quanto à apresentação de tais documentos em até 30 (trinta) dias, sob pena de rescisão contratual e demais penalidades cabíveis.

8.2.2. Decorrido o prazo acima, persistindo a irregularidade, o Contrato poderá ser rescindido, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis.

8.2.3. Concomitante à comunicação à CONTRATADA, a CONTRATANTE oficiará à Caixa Econômica Federal no caso do CRF; à Receita Federal no caso de CND relativa aos Tributos Federais e no caso dos Tributos Estaduais e Municipais, aos seus respectivos órgãos.

8.2.4. Caso o fornecimento/serviço seja recusado e/ou o documento fiscal apresente incorreção, o fornecimento/serviço será considerado como não efetuado e o prazo de pagamento será contado após a data de regularização, observado o prazo do atesto.

8.2.5. Quaisquer alterações nos dados bancários deverão ser comunicadas à CONTRATANTE, por meio de carta, ficando sob inteira responsabilidade da CONTRATADA os prejuízos decorrentes de pagamentos incorretos devido à falta de informação.

8.2.6. O CNPJ, que deverá constar no(s) documento(s) fiscal(is) apresentado(s), deverá ser o mesmo CNPJ que a CONTRATADA utilizou neste Instrumento.

8.2.7. O faturamento dos documentos fiscais terá como referência o local da entrega do fornecimento/prestação dos serviços definido nas Condições Específicas da Contratação deste Instrumento.

8.3. Ocorrendo atraso de pagamento por culpa da CONTRATANTE, será procedida a atualização monetária decorrente desse atraso, com base na variação pro rata tempore do IGP-M (FGV), verificada entre a data prevista para o pagamento e a data em que esse for efetivado.

8.4. A CONTRATANTE não acatará a cobrança por meio de duplicatas ou qualquer outro título, em bancos ou outras instituições do gênero, tampouco a cessão/negociação do crédito que implique na sub-rogação de direitos.

8.5. Os pagamentos efetuados pela CONTRATANTE não isentam a CONTRATADA de suas obrigações e responsabilidades assumidas.

8.6. Os pagamentos serão efetuados mediante crédito no Banco xxxxxx Agência nº: XXXXXXXX e conta nº: XXXXXXXXXXXX.

#### CLÁUSULA NONA – DA ATUALIZAÇÃO DO PREÇO:

9.1. Os preços deste instrumento, desde que observado o interregno mínimo de 12 (doze) meses, contado da data de proposta de preços pela licitante ou nos reajustes subsequentes ao primeiro, da data de início dos efeitos financeiros do último reajuste ocorrido, poderão ser reajustados adotando-se a fórmula abaixo e



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**BOM JARDIM**  
COMPROMISSO COM A RENOVAÇÃO.

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
CNPJ: 06.229.975/0001-72

MOBILIDADE	26/02/2023
P.A	241/2022
FLS	271
ADMINISTRADOR	

utilizando-se a variação acumulada em 12 (doze) meses do MENOR entre os seguintes valores: a) IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, mantido pelo IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística; ou b) média aritmética simples dos índices IGPM, IGP-DI e INPC, conforme a seguinte fórmula:

$$Pr = P + (P \times V)$$

Onde:

Pr = preço reajustado, ou preço novo;

P = preço atual (antes do reajuste);

V = variação percentual obtida na forma do item 9.1. desta cláusula, de modo que (P x V) significa o acréscimo ou decréscimo de preço decorrente do reajuste.

9.2. Os reajustes deverão ser precedidos de solicitação da CONTRATADA.

9.2.1. Caso a CONTRATADA não solicite tempestivamente o reajuste e prorogue o contrato sem pleiteá-lo, ocorrerá a preclusão do direito.

9.2.2. Também ocorrerá a preclusão do direito ao reajuste se o pedido for formulado depois de extinto o contrato.

**CLÁUSULA DECIMA – DAS PENALIDADES:** Na vigência do Contrato, a CONTRATADA estará sujeita as seguintes penalidades, admitindo-se a ampla defesa e os recursos previstos em Lei:

- a) advertência;
- b) multa de mora correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor não executado, nos casos em que ensejarem sua rescisão contratual, determinada por ato unilateral e escrita do CONTRATANTE;
- c) suspensão temporária da possibilidade de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da suspensão.

§ Único - As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b”.

**CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO:**

11.1. O presente Contrato poderá ser rescindido, sem prejuízo das penalidades previstas na Cláusula Oitava:

11.1.1. Por ato unilateral da CONTRATANTE, quando ocorrer:

- a) o não-cumprimento ou cumprimento irregular de Cláusulas contratuais, especificações técnicas, projetos ou prazos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**BOM JARDIM**  
COMPROMISSO COM A RENOVACÃO.

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
CNPJ: 06.229.975/0001-72

MOBILIDADE	PC
P.A.	2011/2028
FLS.	272
ASSINATURA	

- b) a lentidão do seu cumprimento, levando a CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento/serviço, nos prazos estipulados;
- c) atraso injustificado na entrega do fornecimento/prestação do serviço;
- d) paralisação do fornecimento/serviço, sem justa causa e prévia comunicação à CONTRATANTE;
- e) não-manutenção das condições de habilitação exigidas na licitação;
- f) descumprimento do disposto no Inciso V do Art. 27 da Lei 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;
- g) subcontratação total do objeto deste Contrato;
- h) subcontratação parcial do objeto do contrato sem autorização expressa da administração, associação da CONTRATADA com outrem, cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem expressa anuência da CONTRATANTE;
- i) desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como, a de seus superiores;
- j) cometimento de falhas na execução deste Contrato;
- k) decretação de falência da CONTRATADA;
- l) dissolução da sociedade da CONTRATADA;
- m) alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução deste Contrato;
- n) razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere este Contrato;
- o) caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impositivos da execução deste Contrato.

11.1.2. Amigavelmente, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE, reduzida a termo no Processo Administrativo.

11.1.3. Judicialmente, nos termos da legislação.

11.2. É prevista a rescisão, ainda, nos seguintes casos:

- a) supressão, por parte da CONTRATANTE, acarretando modificação além do limite de acréscimos ou supressões que se fizerem de até 25%(Vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado deste Contrato, estabelecido à época da celebração deste Instrumento, devidamente corrigido até a data da supressão, ressalvados os casos de concordância da CONTRATADA;
- b) suspensão de sua execução, por ordem escrita da CONTRATANTE, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda, por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- c) ocorrendo atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**BOM JARDIM**  
COMPROMISSO COM A RENOVÇÃO.

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
CNPJ: 06.229.975/0001-72

MOBILIDADE	2022
P.A.	29/1/2022
FLS.	273

11.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo Administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

11.4. A rescisão unilateral ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da Autoridade Competente.

11.5. Quando a rescisão ocorrer com base nas alíneas "n" e "o" do subitem 11.1.1 e alíneas "a", "b" e "c" do subitem 11.2., sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, se for o caso.

11.6. A rescisão por ato unilateral da CONTRATANTE, exceto quando se tratar de casos fortuitos, força maior ou razões de interesse público, acarretará as seguintes consequências, sem prejuízo das sanções previstas em lei ou neste instrumento:

- retenção dos créditos decorrentes deste Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE;
- retenção dos créditos existentes em outras contratações, porventura vigentes entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA, até o limite dos prejuízos causados;
- retenção/execução da garantia contratual, quando essa exigência estiver contida nas Condições Específicas da Contratação deste Instrumento, para ressarcimento da CONTRATANTE dos valores das multas e indenizações a ela devidos.

11.7. Caso a retenção não possa ser efetuada, no todo ou em parte, na forma prevista nas alíneas acima, a CONTRATADA será notificada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, recolher o respectivo valor em Agência indicada pela CONTRATANTE, sob pena de imediata aplicação das medidas judiciais cabíveis.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA:**

*OBS: Não há necessidade de informar Dotação Orçamentária nos Editais de licitação para registro de preços uma vez que no sistema de registro de preços não há obrigatoriedade de contratar e a literatura especializada entende que a indicação da disponibilidade orçamentária a que se refere o artigo 14 da Lei 8.666/93 só deve ser obrigatória no momento da efetiva contratação e não quando da abertura da licitação.*

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:** A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições da proposta, acréscimos ou supressões que se fizerem de até 25% (Vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado contratado.

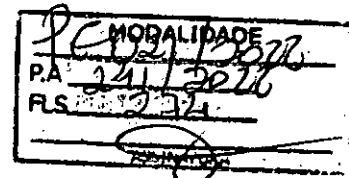
**CLAÚSULA DÉCIMA QUARTA – DA SUBCONTRATAÇÃO:** É vedada a subcontratação total. A subcontratação parcial do objeto do contrato é permitida se for autorizada expressamente pela administração.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO E SUBORDINAÇÃO LEGAL:**



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**BOM JARDIM**  
COMPROMISSO COM A RENOVÇÃO.

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
CNPJ: 06.229.975/0001-72



15.1. As partes CONTRATANTES submetem-se às condições ora acordadas e aos ditames da Lei 10.520/02 e o Decreto 3.555/2000 e, subsidiariamente, da Lei 8.666/93 e Lei Complementar 123/06.

15.2. Constituirão partes integrantes deste Contrato, o Edital, seus Anexos, e a Proposta Econômica da CONTRATADA, estando vinculado a eles.

15.3. A contratada deverá manter durante toda a execução do contrato a compatibilidade com as obrigações assumidas, atendendo todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

15.4. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Contrato na imprensa oficial, nos termos da legislação vigente.

**CLÁSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO:** Elegem as partes contratantes o Foro de Bom Jardim/MA, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Contrato, em 3 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito.

Bom Jardim, DD de MMMMMM de AAAA.

\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA

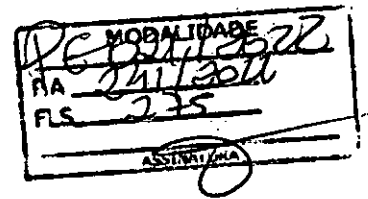
TESTEMUNHA 1 \_\_\_\_\_

TESTEMUNHA 1 \_\_\_\_\_





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**BOM JARDIM**  
COMPROMISSO COM A RENOVAÇÃO.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
CNPJ: 06.229.975/0001-72

ANEXO VI – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

A  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Ref. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 021/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 241/2022

**PROPOSTA DE PREÇO**

Prezados Senhores,

Pelo presente, submetemos à apreciação de V.Sª, a nossa proposta relativa ao PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº \_\_\_/2022, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma, declarando que temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos e que concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no Edital. Nos preços propostos estão incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com os serviços do objeto da presente licitação.

1. PROPONENTE:

RAZÃO SOCIAL:

SEDE:

C.N.P.J:

CONTATOS:

RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DE INSTRUMENTO CONTRATUAL:

DADOS BANCÁRIO: (BANCO/TITULAR/CPF OU CNPJ/AGÊNCIA/CONTA):

2. PROPOSTA DE PREÇOS:

INSERIR TABELA

Importa a proposta no valor global de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), seguindo os parâmetros inseridos no Termo de Referência e no Edital.

3. PRAZO DE ENTREGA DOS PRODUTOS LICITADOS: \_\_\_\_\_.

4. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: \_\_\_\_\_.

5. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Até 15 (quinze) dias úteis após a apresentação da Nota Fiscal pelo fornecedor e atesto pelo setor responsável da Administração Pública Municipal.

(local e data por extenso)

\_\_\_\_\_  
Nome, Identidade e Assinatura do Responsável Legal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**BOM JARDIM**  
COMPROMISSO COM A RENOVAÇÃO.

MODALIDADE	2022
P.A.	241
FLS.	276
ASSINATURA	

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
CNPJ: 06.229.975/0001-72

**ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO  
COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

A/O \_\_\_\_\_ (razão social do licitante), inscrita no CNPJ sob o Nº: \_\_\_\_\_, sediada na \_\_\_\_\_ (endereço completo), representada pelo(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, R.G. Nº: \_\_\_\_\_, CPF Nº: \_\_\_\_\_, D E C L A R A, para os fins do disposto na Lei Complementar Nº: 123/2006, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que se enquadra como:

- MICROEMPRESA, conforme inc. I do art. 3º da Lei Complementar Nº: 123/2006.  
 EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inc. II do art. 3º da Lei Complementar Nº: 123/2006.

A licitante D E C L A R A, ainda, que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão no § 4 do art. 3º da mencionada lei, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do PREGÃO ELETRÔNICO em epígrafe, realizado pela Prefeitura Municipal de Bom Jardim - MA.

**OBS: ASSINALAR COM "X" UMA DAS OPÇÕES**

(local e data por extenso)

\_\_\_\_\_  
Nome, Identidade e Assinatura do Responsável Legal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**BOM JARDIM**  
COMPROMISSO COM A RENOVAÇÃO.

MODALIDADE	PE 021/2022
P.A.	221/2022
FLS.	277
ASSINATURA	

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
CNPJ: 06.229.975/0001-72

**AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
021/2022- SRP**

A Prefeitura Municipal de Bom Jardim/ MA, por meio da Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados a REABERTURA da licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço por item, em regime de Fornecimento, tendo por objeto a **Formação de Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada na confecção de próteses dentárias, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Bom Jardim/MA.** A realização do certame está prevista para o dia 20 de março de 2023, às 15h00min (Quinze horas) – horário local de Bom Jardim/MA. O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço: [www.licitabomjardinense.com.br](http://www.licitabomjardinense.com.br). O edital completo está à disposição dos interessados no site: [www.bomjardim.ma.gov.br](http://www.bomjardim.ma.gov.br). no sistema do TCE/SINC(<https://apps.tce.ma.gov.br/sincsite/contrata>). Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos através do e-mail: [prefeiturabomjardimcpl@gmail.com](mailto:prefeiturabomjardimcpl@gmail.com).

Bom Jardim/ MA, 03 de março de 2023.

**Fabiano De Jesus Barbosa Ferreira.**  
Pregoeiro oficial.  
Port. Nº 11.2021.

MODALIDADE  
 Pregão 004/2023  
 20/03/2023

tipo menor preço por item, sob o Regime de fornecimento, objetivando: formação de registro de preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para fornecimento de kits de enxoval para recém-nascido (Kits natalidade) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Bom Jesus das Selvas/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no instrumento convocatório. ABERTURA: 21 de março de 2023, às 08h00min, através da plataforma: <https://www.licitanet.com.br/>, demais informações no e-mail [cpl@bomjesusdasselvas.ma.gov.br](mailto:cpl@bomjesusdasselvas.ma.gov.br). Bom Jesus das Selvas/MA, 03 de março de 2023. Victor Marques da Silva Alves - Pregoeiro.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM - MA

**AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022-SRPA** Prefeitura Municipal de Bom Jardim/MA, por meio da Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados a REABERTURA da licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço por item, em regime de Fornecimento, tendo por objeto a **Formação de Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada na confecção de próteses dentárias, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Bom Jardim/MA.** A realização do certame está prevista para o dia 07 de março de 2023, às 15h00min (Quinze horas) – horário local de Bom Jardim/MA. O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço: [www.licitabomjardimense.com.br](http://www.licitabomjardimense.com.br). O edital completo está à disposição dos interessados no site: [www.bomjardim.ma.gov.br](http://www.bomjardim.ma.gov.br). no sistema do TCE/SINC (<https://apps.tce.ma.gov.br/sincsite/contrata>). Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos através do e-mail: [prefeiturabomjardimcpl@gmail.com](mailto:prefeiturabomjardimcpl@gmail.com). Bom Jardim/ MA, 03 de março de 2023. Fabiano De Jesus Barbosa Ferreira. Pregoeiro oficial. Port. Nº 11.2021.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA - MA

**AVISO DE LICITAÇÃO.** Pregão Presencial nº 002/2023-CPL/PMC. A Prefeitura Municipal de Carolina, mediante seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº 003, de 12 de janeiro de 2023, torna público que o Pregão Presencial nº 002/2023-CPL/PMC, do tipo Menor Preço por Item, para Registro de Preços de aquisição de Livros didáticos de interesse da Secretaria Municipal de Educação, conforme Anexo I do Edital, realizar-se-á em 17.03.2023, às 08h30min, na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, desta Prefeitura, localizada na Praça Alípio Carvalho, nº 50, Centro. CEP 65.980-000 - Carolina/MA. O Edital foi redigido na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, do Decreto Federal nº 3.555/2000, da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e pela Lei Complementar nº 155/2016, aplicando subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie; e seus anexos estão à disposição dos interessados, de 2º a 6º feira, no horário das 08h às 12h, na Comissão Permanente de Licitação-CPL desta Prefeitura, no site [www.carolina.ma.gov.br](http://www.carolina.ma.gov.br) e Sinc Contrata. Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço. Carolina/MA, 03 de março de 2023. AMILTON FERREIRA GUIMARÃES - Pregoeiro.

**AVISO DE LICITAÇÃO.** Pregão Presencial nº 003/2023-CPL/PMC. A Prefeitura Municipal de Carolina, mediante seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº 003, de 12 de janeiro de 2023, torna público que o Pregão Presencial nº 003/2023-CPL/PMC, do tipo Menor Preço, para Registro de Preços de Material Gráfico, conforme Anexo I do Edital, realizar-se-á em 17.03.2023, às 14h30min, na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, desta Prefeitura, localizada na Praça Alípio Carvalho, nº 50, Centro. CEP 65.980-000 - Carolina/MA. O Edital foi redigido na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, do Decreto Federal nº 3.555/2000, da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e pela Lei Complementar nº 155/2016, aplicando subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993 e

demais normas regulamentares pertinentes à espécie; e seus anexos estão à disposição dos interessados, de 2º a 6º feira, no horário das 08h às 12h, na Comissão Permanente de Licitação-CPL desta Prefeitura. Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço. Carolina/MA, 03 de março de 2023. AMILTON FERREIRA GUIMARÃES-Pregoeiro.

**AVISO DE LICITAÇÃO.** Pregão Presencial nº 004/2023-CPL/PMC. A Prefeitura Municipal de Carolina, mediante seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº 003, de 12 de janeiro de 2023, torna público que o Pregão Presencial nº 004/2023-CPL/PMC, do tipo Menor Preço, para Registro de Preços de Material de Expediente, Copa e Cozinha, conforme Anexo I do Edital, realizar-se-á em 20.03.2023, às 08h00min, na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, desta Prefeitura, localizada na Praça Alípio Carvalho, nº 50, Centro. CEP 65.980-000 - Carolina/MA. O Edital foi redigido na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, do Decreto Federal nº 3.555/2000, da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e pela Lei Complementar nº 155/2016, aplicando subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie; e seus anexos estão à disposição dos interessados, de 2º a 6º feira, no horário das 08h às 12h, na Comissão Permanente de Licitação-CPL desta Prefeitura ou no site [www.carolina.ma.gov.br](http://www.carolina.ma.gov.br). Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço. Carolina/MA, 03 de março de 2023. AMILTON FERREIRA GUIMARÃES-Pregoeiro.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU - MA

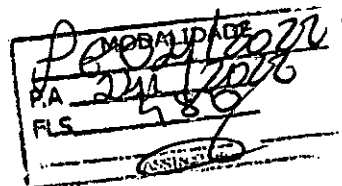
**AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023.** A Prefeitura Municipal de Icatu/MA, através da Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, Licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, sob o Regime de empreitada por preço global, objetivando a contratação de pessoa jurídica especializada na realização de Pavimentação em bloquete intertravado de concreto no povoado Ribeira e Mata Município de Icatu/MA - Convênio 8.305.00/2021 (SICONV Nº 917750/2021) - CODEVASF. ABERTURA: 22 de Março de 2023, às 08h00min (oito horas), Sala de sessões da Comissão de Licitações localizada na Rua Coronel Cortez Maciel, s/n. Centro, Icatu - MA, sendo presidida pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal. O edital e seus anexos podem ser consultados gratuitamente no prédio da Prefeitura onde funciona a Comissão Permanente de Licitação ou pelo site [www.icatu.ma.gov.br](http://www.icatu.ma.gov.br) e ser adquiridos mediante o recolhimento da importância de R\$ 50,00 (cinquenta reais) feito exclusivamente através de documento de Arrecadação Municipal (DAM), Rua Coronel Cortez Maciel, s/n. Centro, Icatu - MA, e demais informações no e-mail [cplcatulicitacao@gmail.com](mailto:cplcatulicitacao@gmail.com). Icatu/MA, 03 de março de 2023. Denilson Odilon Fossêca Presidente da CPL.

**AVISO DE CONTINUAÇÃO LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022.** A Prefeitura Municipal de Icatu/MA, através da Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento dos interessados, a CONTINUAÇÃO DA CP 001.2022, abertura dos envelopes com as propostas, sob a égide da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, Licitação na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, sob o Regime de empreitada por preço global, objetivando: Formação de registro de preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de manutenção e ampliação de sistema de abastecimento de água, a fim de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Icatu - MA. CONTINUAÇÃO: 08 de março de 2023, às 09h00min (nove horas), Sala de Sessões da Comissão de Licitações localizada na Rua Coronel Cortez Maciel, S/N, Centro, Icatu - MA, sendo presidida pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal. Demais informações no e-mail [cplcatulicitacao@gmail.com](mailto:cplcatulicitacao@gmail.com). Icatu/MA, 03 de março de 2023. Denilson Odilon Fossêca Presidente da CPL.





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**BOM JARDIM**  
COMPROMISSO COM A RENOVACÃO.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
CNPJ: 06.229.975/0001-72

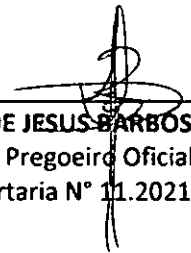
### TERMO ADJUDICATÓRIO

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Bom Jardim, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 011/2021, exarada pelo Gabinete do Prefeito, considerando o inteiro teor dos autos do processo administrativo nº 241.2022, que deu origem a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 021/2022, objetivando a formação de registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada na confecção de próteses dentárias, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Bom Jardim/MA, e considerando ainda, o resultado do julgamento do processo licitatório acima identificado, adjudica o objeto supra à empresa **CLINICA PRÓ-DENTE LABORATÓRIO DE PRÓTESE LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 08.645.931/0001-59, no valor global de R\$ 187.500,00 (cento e oitenta e sete mil e quinhentos reais).

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	PRÓTESE TOTAL MANDIBULAR	UNID.	250	R\$ 250,00	R\$ 62.500,00
2	PRÓTESE TOTAL MAXILAR	UNID.	250	R\$ 250,00	R\$ 62.500,00
3	CONFECÇÃO DE PRÓTESE DENTÁRIA PARCIAL REMOVÍVEL MAXILAR	UNID.	250	R\$ 250,00	R\$ 62.500,00
VALOR TOTAL					R\$ 187.500,00

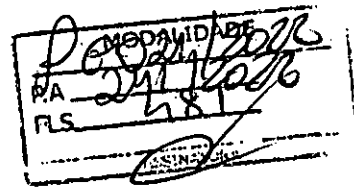
Por fim, cumpre destacar que fica resguardado o poder executivo Municipal de Bom Jardim/MA, representado pela prefeita Municipal, o direito de revogar esta licitação por razões de interesse Público, suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocações de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, conforme preceitua o artigo 49, da Lei Federal nº 8.666/93 e ulteriores alterações.

Bom Jardim/MA, 24 de março de 2023.

  
FABIANO DE JESUS BARBOSA FERREIRA  
Pregoeiro Oficial  
Portaria Nº 11.2021-GB



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**BOM JARDIM**  
COMPROMISSO COM A RENOVACÃO.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
CNPJ: 06.229.975/0001-72

---

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022**

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO. A Prefeitura Municipal de Bom Jardim/MA, através de seu Pregoeiro, torna público o resultado da Licitação, Pregão Eletrônico nº 021.2022 tendo por objeto formação de registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada na confecção de próteses dentárias, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Bom Jardim/MA, do tipo menor preço por item, em regime de Fornecimento, sagrando-se vencedora a empresa **CLINICA PRÓ-DENTE LABORATÓRIO DE PRÓTESE LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 08.645.931/0001-59, no valor global de R\$ 187.500,00 (cento e oitenta e sete mil e quinhentos reais), estando de acordo com a Lei nº 8.666/93.

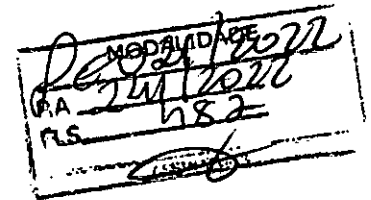
Bom Jardim/MA, 24 de março de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
**Fabiano de Jesus Barbosa Ferreira**  
Pregoeiro Oficial

pessoa jurídica especializada para implantação de uma praça com playground e quadra de esportes na vila esperança no município de Bom Jardim/MA. **BASE LEGAL:** Lei 8.666/93 e alterações posteriores. **VALOR:** R\$ 89.322,04 (oitenta e nove mil e trezentos e vinte e dois reais e quatro centavos) **FICHA:** 480 **Poder:** 02 **PODER EXECUTIVO Órgão:** 11 **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Unidade:** 03 **FUNDO DA INFANCIA E DO ADOLESCENTE – FIA Funcional:** 08.244.0019.2164.0000 **MANUTENÇÃO DO FUNDO DA INFANCIA E DO ADOLESCENTE – FIA Categoria Econômica:** 4.4.90.51.00 **Obras e Instalações FONTE DE RECURSO:** 1.899 **Outros Recursos Vinculados SIGNATÁRIOS:** ELIZETH MEIRELES PIRES DE MELO, Secretária Municipal de Assistência Social –**CONTRATANTE E GEAN DA PAZ.** Paz Construções e Empreendimentos EIRELI. **CONTRATADA.** Bom Jardim/MA, 23 de março de 2023.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - LICITAÇÃO -****AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021.2022**

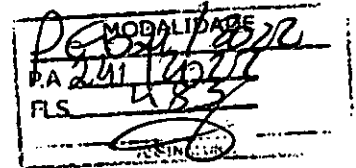
**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO.** A Prefeitura Municipal de Bom Jardim/MA, através de seu Pregoeiro, torna público o resultado da Licitação, Pregão Eletrônico nº 021.2022 tendo por objeto: **Formação de Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada na confecção de próteses dentárias, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Bom Jardim/MA**, do tipo menor preço por item, em regime de Fornecimento, sagrando -se vencedora a Empresa **CLÍNICA PRO-DENTE LABORATÓRIO DE PROTESE LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 08.645.931/0001 -59, no valor global de 187.500,00 (cento e oitenta e sete mil e quinhentos reais), estando de acordo com a Lei nº 8.666/93. Bom Jardim/MA, 24 de março de 2023. **Fabiano de Jesus Barbosa Ferreira. Pregoeiro Oficial**







PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**BOM JARDIM**  
COMPROMISSO COM A RENOVACÃO.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
CNPJ: 06.229.975/0001-72

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021.2022.**

O MUNICÍPIO DE BOM JARDIM/MA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM, situada na Av. José Pedro Vasconcelos, S/N, Bom Jardim, neste ato representada pelo Sr. **WAGNER DE ARAÚJO VARÃO**, Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes na adjudicação da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 021.2022, objetivando a formação de registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada na confecção de próteses dentárias, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Bom Jardim/MA, devidamente aprovada por parecer jurídico juntado aos autos do processo e de acordo com o que dispõe o artigo 43, inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, resolve **HOMOLOGAR** o objeto acima identificado à empresa **CLINICA PRÓ-DENTE LABORATÓRIO DE PRÓTESE LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 08.645.931/0001-59, no valor global de R\$ 187.500,00.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	PRÓTESE TOTAL MANDIBULAR	UNID.	250	R\$ 250,00	R\$ 62.500,00
2	PRÓTESE TOTAL MAXILAR	UNID.	250	R\$ 250,00	R\$ 62.500,00
3	CONFECCÃO DE PRÓTESE DENTÁRIA PARCIAL REMOVÍVEL MAXILAR	UNID.	250	R\$ 250,00	R\$ 62.500,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 187.500,00</b>

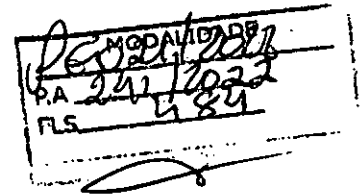
Bom Jardim/MA, 27 de março de 2023.

*Wagner de Araújo Varão*  
*Secretário de Saúde*  
*Portaria: 04/2021 - SM PMJ*

**WAGNER DE ARAÚJO VARÃO**  
Secretaria Municipal de Saúde  
Portaria nº 004.2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**BOM JARDIM**  
COMPROMISSO COM A RENOVAÇÃO.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
CNPJ: 06.229.975/0001-72

Ao Ilmo. Senhor.  
Roberto Coelho Silva  
Controlador Geral do Município

Encaminho a V.S.<sup>a</sup> os autos do processo administrativo em epígrafe, que deu origem ao Pregão Eletrônico nº 021/2022, para que seja analisado por esta Controladoria e seja emitido parecer técnico final sob os procedimentos adotados por essa administração.

Bom Jardim/MA, 28 de março de 2023.

Atenciosamente,

**FABIANO DE JESUS BARBOSA FERREIRA**  
Pregoeiro Oficial  
Portaria nº 11/2021 - GB



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**BOM JARDIM**  
COMPROMISSO COM A RENOVAÇÃO.

MODALIDADE	PE 021/2022
PA	241/2022
FLS	485
	80

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
CNPJ: 06.229.975/0001-72

---

**PARECER CONTROLE INTERNO N° 075/2023**

**Processo de referência n° 021/2022;**

**Processo Administrativo n° 241/2022;**

**Solicitantes: Secretaria Municipal de Saúde.**

**EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÕES E CONTRATOS. MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO. PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 241/2022. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. PARECER TÉCNICO. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFEÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS.**

**INTRODUÇÃO**

Considerando a norma contida nos arts. 31 e 74 da Constituição Federal que confere atribuições e competências ao Sistema de Controle Interno, em especial, a atribuição de apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional prevista no art. 74, inciso IV, bem como previsto na Lei n° 8.258/2005, apresenta o Parecer Técnico da Unidade de Controle Interno sobre os procedimentos adotados pela Administração Municipal concernentes ao Pregão Eletrônico n° 021/2022.

***Formalização do Processo***

O procedimento administrativo instaurado para a realização da licitação na modalidade Pregão, cuja regulamentação consta na Lei n° 10.520/02, está instruído com as



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**BOM JARDIM**  
COMPROMISSO COM A RENOVAÇÃO.

MODALIDADE	PREGÃO ELETRÔNICO
PA	241/2022
FLS.	086

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
CNPJ: 06.229.975/0001-72

seguintes peças, em cumprimento ao art. 38 da Lei nº 8.666/93, cuja aplicação é subsidiária nesta modalidade de licitação.

- Solicitação de abertura de licitação feita pela Secretaria Municipal, contendo Termo de Referência com descrição do objeto, justificativa da contratação, especificação dos serviços;
- Consta pesquisa de mercado;
- Mapa de apuração;
- Solicitação de Dotação;
- Termo de Referência;
- Dotação Orçamentária;
- Solicitação de abertura de procedimento de contratação;
- Intenção de Modalidade;
- Autuação do Processo;
- Solicitação de Parecer Jurídico;
- Minuta do edital;
- Parecer do jurídico;
- Edital;
- Aviso de licitação;
- Propostas de Preços;
- Habilitação;
- Ata da Sessão Pública do Pregão, que relata a Abertura, Julgamento e Classificação das Propostas, Declaração do Vencedor;
- Termo de Adjudicação;
- Aviso de Resultado Licitação;
- Homologação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**BOM JARDIM**  
COMPROMISSO COM A RENOVACÃO.

MODALIDADE	DE 021/2022
P.A.	20/12/2022
FLS.	187

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
CNPJ: 06.229.975/0001-72

### *Edital de Licitação*

O procedimento administrativo está instruído com a minuta do Edital do Pregão Eletrônico Nº 021/2022 e do contrato, devidamente analisados pela Consultoria Técnica Jurídica.

No referido edital consta a legislação pertinente, bem como a parte interessada em licitar, qual seja o Município de Bom Jardim/MA, por intermédio de seu pregoeiro, externando a realização de licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, do menor preço por item, sob regime de Fornecimento, tendo por objeto a Formação de Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada na confecção de próteses dentárias, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Bom Jardim/MA.

### *Limites para determinação da modalidade*

A realização de licitação na modalidade Pregão é aplicável para a contratação de bens e serviços comuns, independentemente do valor, nos termos do art. 1º da Lei nº 10.520/02, o que se aplica ao caso em tela, uma vez que o objeto licitado consiste em serviços comuns.

Vale destacar, para fins de verificação da adequação da modalidade utilizada, posicionamentos do TCU, a seguir:

*“Utilize, sempre que possível, a modalidade de pregão para a aquisição de bens e serviços comuns, assim considerados aqueles cujos padrões de desempenho e de qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais*



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**BOM JARDIM**  
COMPROMISSO COM A RENOVAÇÃO.

MODALIDADE	Processo 2012
PA	001/2012
FLS.	480

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
CNPJ: 06.229.975/0001-72

*no mercado, podendo, todavia, adotar outra modalidade, mas, neste caso, desde que a escolha seja devidamente justificada.” Acórdão nº 2.900/2009 – Plenário;*

*“Utilize obrigatoriamente a modalidade pregão, preferencialmente na forma eletrônica, quando se tratar de serviços comuns, definidos como aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais no mercado, em conformidade com o art. 1º, parágrafo único, da Lei no 10.520/2002, e com o item 9.2.1 do Acórdão no 2471/2008, todos do Plenário.” Acórdão nº 137/2010 – Primeira Câmara;*

*“Verifica-se, portanto, que o principal aspecto a ser observado no que se refere a opção pela modalidade de pregão e a possibilidade de se imprimir maior celeridade a contratação de bens e serviços comuns. Contudo, há que se ressaltar que os procedimentos executados pela Administração Pública para realização do pregão devem também obedecer aos princípios norteadores de todo ato administrativo, em especial, aqueles previstos no art. 37, caput, da Lei Maior.” Acórdão nº 1182/2007 – Plenário.*

#### **Justificativa**

prestação de serviços de pessoa jurídica para confecção de próteses dentárias se faz necessária considerando a necessidade de ampliação do acesso da população às ações de promoção, prevenção e recuperação da saúde bucal, de tal modo contribuindo para a melhoria dos indicadores de saúde bucal no Município de Bom Jardim/MA e, conseqüentemente, contribuindo para a melhoria desses indicadores em nível nacional. É fundamental a contratação de forma complementar de pessoa jurídica para a prestação de serviços de confecção de próteses dentárias uma vez que é preciso prever, prover e garantir a ampliação do acesso da população às ações de promoção, prevenção e recuperação da saúde bucal. Diante do exposto, para atender a demanda atual do Município, optou-se pelo processo licitatório para garantir a prestação dos serviços com qualidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**BOM JARDIM**  
COMPROMISSO COM A RENOVAÇÃO.

MODALIDADE	P. 001/2023
PA	29/03/2023
FLS	189
	60

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
CNPJ: 06.229.975/0001-72

### CONCLUSÃO

Após o exame dos itens que compõem a análise do procedimento licitatório, entendo que o mesmo está de acordo com a legislação vigente e apto para que seja dado prosseguimento às demais etapas subsequentes.

Ressalto que a opinião supra não elide e nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desta controladoria.

É o parecer.

Bom Jardim/MA, 29 de março de 2023.

*Roberto Coelho Silva*  
Sec. Mun. de Controle Interno  
Portaria nº 16/2021-GB/PMBJ

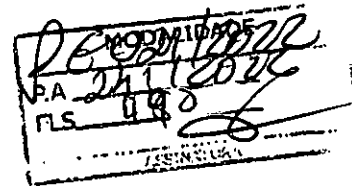
**ROBERTO COELHO SILVA**

Secretário de Controle Interno

Portaria nº 16/2021-GB



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**BOM JARDIM**  
COMPROMISSO COM A RENOVÇÃO.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
CNPJ: 06.229.975/0001-72  
Gabinete Cível

Portaria nº 16/2021-GB

Bom Jardim (MA), 08 de janeiro de 2021.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BOM JARDIM, Estado do Maranhão, **CHRISTIANNE DE ARAÚJO VARÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Bom Jardim/MA.

**RESOLVE:**

Art. 1º- Nomear **ROBERTO COELHO SILVA**, RG nº 176267-8 SSP/MA, CPF nº 569.967.643-00, para ocupar o cargo de provimento em Comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO**, na SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO, parte da Estrutura Administrativa do Poder Executivo de Bom Jardim, Estado do Maranhão, conforme Lei Municipal nº 660/2017:

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Bom Jardim, Estado do Maranhão, aos 08 dias do mês de janeiro de 2021.

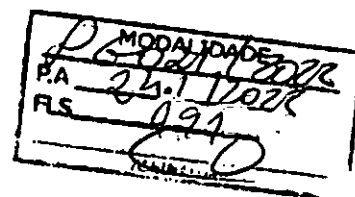
  
**CHRISTIANNE DE ARAÚJO VARÃO**  
Prefeita Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**BOM JARDIM**  
COMPROMISSO COM A RENOVACÃO.

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
CNPJ: 06.229.975/0001-72



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018.2023

**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS SRP Nº 021.2022**

PROCESSO Nº 241.2022

VALIDADE: Até 12 (Doze) meses

No dia 30 de março de 2023, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ sob n.º 06.229.975/0001-72, com sede na Av. José Pedro Vasconcelos, S/N, Bom Jardim/MA, neste ato, representada por seu Secretário (a) municipal o Sr. WAGNER DE ARAÚJO VARÃO, brasileiro, **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, RG nº 0000557855596-9, CPF nº 856.495.703-53, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas;

Nos termos da Lei nº 10.520/02; do Decreto nº 3.555/00; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, e as demais normas legais correlatas;

Em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 021.2022, conforme Ata realizada em 24 de março de 2023 e homologada pelo Ordenador de Despesas;

Resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa **CLÍNICA PRÓ-DENTE LABORATÓRIO DE PRÓTESE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.645.931/0001-59, com sede na Rua Frei Henrique, Canecão – CEP: 65.306-345. Santa Inês –MA, neste ato representada pelo (a) Sr. (a). **BARBARA CARVALHO ARRAIS**, portador (a) da Cédula de Identidade nº 0242113720031 SESP/MA e CPF nº 038.125.163-22, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	PRÓTESE TOTAL MANDIBULAR	UNID.	250	R\$ 250,00	R\$ 62.500,00
2	PRÓTESE TOTAL MAXILAR	UNID.	250	R\$ 250,00	R\$ 62.500,00
3	CONFECCÃO DE PRÓTESE DENTARIA PARCIAL REMOVÍVEL MAXILAR	UNID.	250	R\$ 250,00	R\$ 62.500,00
VALOR TOTAL					R\$ 187.500,00

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1.** O objeto desta Ata é a Formação de Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada na confecção de próteses dentárias, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Bom Jardim/MA., conforme especificações do Termo de Referência.

**1.2.** A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**BOM JARDIM**  
COMPROMISSO COM A RENOVAÇÃO.  
ESTADO DO MARANHÃO

MODALIDADE	2000
P.A.	211/2000
FLS.	420

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
CNPJ: 06.229.975/0001-72

## CLÁUSULA SEGUNDA - DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DOS PARTICIPANTES

2.1. O órgão gerenciador é a Secretaria Municipal de Saúde.

2.2. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 10.520/02, no Decreto nº 3.555/00, na Lei Complementar nº 123/06 e, subsidiariamente, na Lei nº 8.666/93.

2.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

2.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços.

2.5. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

2.5.1. Compete ao órgão não participante, que aderir à presente ata os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor, em relação às obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (Doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

## CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

4.2. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

4.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

4.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**BOM JARDIM**  
COMPROMISSO COM A RENOVAÇÃO.  
ESTADO DO MARANHÃO

DE	20/11/2020
RA	20/11/2020
FLS	493
ISSIN (LUB)	

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
CNPJ: 06.229.975/0001-72

- 4.3.2. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;
- 4.3.4. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.
- 4.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 4.4.1. Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.
- 4.4.2. Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 4.4.3. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.
- 4.5. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.
- 4.6. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.
- 4.7. É vedado ao contratado interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.
- 4.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
- 4.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.
- 4.10. Não cabe repactuação ou reajuste de preços registrado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**BOM JARDIM**  
COMPROMISSO COM A RENOVAÇÃO.  
ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
CNPJ: 06.229.975/0001-72

MSDADADE	24/1/2020
P.A.	1194
FLS.	

4.11. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO**

5.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico, quando:

5.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

5.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.1.3. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

5.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.2.1. Por razões de interesse público;

5.2.2. A pedido do fornecedor.

5.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

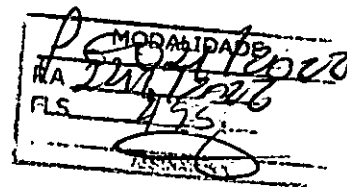
#### **CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES**

6.1. A contratação com o fornecedor registrado observará a classificação segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva da licitação que deu origem à presente ata e será formalizada mediante instrumento contratual, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666/93, e na Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 3.555/00, da Lei Complementar nº 123/06 e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666/93;

6.2. O órgão convocará o fornecedor com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de (cinco) dias úteis, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente; ou, assinar o Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

6.3. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

6.4. Previamente à formalização de cada contratação, o (nome do Órgão) realizará consulta ao SICAF para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação.



6.5. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.6. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto do contrato.

6.7. A Contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO**

7.1. O contrato firmado com o fornecedor terá vigência de 12 (Doze) meses, a contar da sua assinatura.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO**

8.1. Durante a vigência de cada contrato, os preços serão reajustados na sua forma.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DO CONTRATADO**

9.1. As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas, respectivamente, nas Seções "DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATADO" e "DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATANTE" do edital.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

10.1. Os produtos serão recebidos na forma do item "DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO" do edital.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO**

11.1. O pagamento dar-se-á na forma do item "DO PAGAMENTO" do edital

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO**

12.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

12.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

12.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

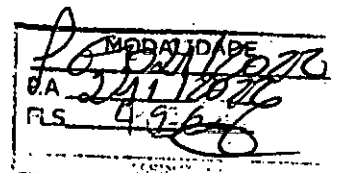


PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**BOM JARDIM**  
COMPROMISSO COM A RENOVACÃO.

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

CNPJ: 06.229.975/0001-72



**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

13. A apuração e aplicação de sanções dar-se-á na forma da Seção "DAS SANÇÕES" do edital.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

14.1. Será anexada a esta Ata cópia do Termo de Referência.

14.2. Integram o Edital, independentemente de transcrição, a Ata de Registro de Preços, o Termo de Referência e a proposta da empresa.

14.3. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 3.555/00, da Lei Complementar nº 123/06, e da Lei nº 8.666/93, subsidiariamente.

14.4. O foro para dirimir questões relativas a presente Ata será o da cidade de Bom Jardim/MA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Bom Jardim/MA, 30 de março de 2023.

*Wagner de Araújo varão*  
Secretário de Saúde  
Portaria: 04/2021-GB PMBJ

**WAGNER DE ARAÚJO VARÃO**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
Representante do Órgão

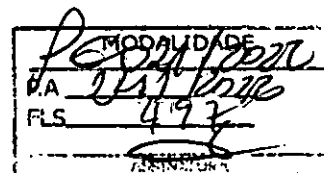
**BARBARA CARVALHO** Assinado de forma digital por BARBARA  
ARRAIS:03812516322 CARVALHO ARRAIS:03812516322  
Dados: 2023.03.30 11:48:47 -03'00'

**BARBARA CARVALHO ARRAIS**  
CLÍNICA PRÓ-DENTE LABORATÓRIO DE PRÓTESE LTDA  
Representante da Empresa

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - LICITAÇÃO -****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018.2023****PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS SRP Nº 021.2022**

PROCESSO Nº 241.2022

VALIDADE: Até 12 (Doze) meses



No dia 30 de março de 2023, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ sob n.º 06.229.975/0001-72, com sede na Av. José Pedro Vasconcelos, S/N, Bom Jardim/MA, neste ato, representada por seu Secretário (a) municipal o Sr. WAGNER DE ARAÚJO VARÃO, brasileiro, **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, RG nº 0000557855596-9, CPF nº 856.495.703-53, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas;

Nos termos da Lei nº 10.520/02; do Decreto nº 3.555/00; aplicando -se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, e as demais normas legais correlatas;

Em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 021.2022, conforme Ata realizada em 24 de março de 2023 e homologada pelo Ordenador de Despesas;

Resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa **CLÍNICA PRÓ-DENTE LABORATÓRIO DE PRÓTESE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.645.931/0001-59, com sede na Rua Frei Henrique, Canecão - CEP: 65.306-345. Santa Inês - MA, neste ato representada pelo (a) Sr. (a). **BARBARA CARVALHO ARRAIS**, portador (a) da Cédula de Identidade nº 0242113720031 SESP/MA e CPF nº 038.125.163-22, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame.

Nº	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	PRÓTESE TOTAL MANDIBULAR	UNID.	250	R\$ 250,00	R\$ 62.500,00
2	PRÓTESE TOTAL MAXILAR	UNID.	250	R\$ 250,00	R\$ 62.500,00
3	CONFEÇÃO DE PRÓTESE DENTÁRIA PARCIAL REMOVÍVEL MAXILAR	UNID.	250	R\$ 250,00	R\$ 62.500,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 187.500,00</b>

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1.** O objeto desta Ata é a Formação de Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada na confecção de próteses dentárias, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Bom Jardim/MA., conforme especificações do Termo de Referência.

**1.2.** A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando -se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DOS PARTICIPANTES**

**2.1.** O órgão gerenciador é a Secretaria Municipal de Saúde.

Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 10.520/02, no Decreto nº 3.555/00, na Lei Complementar nº 123/06 e, subsidiariamente, na Lei nº 8.666 /93.

**2.3.** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

**2.4.** As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços.

**2.5.** As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

**2.5.1.** Compete ao órgão não participante, que aderir à presente ata os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor, em relação às obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**3.1.** A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (Doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Assinado eletronicamente por: Christianne de Araújo Varão - CPF: \*\*\*.624.333-\*\* em 30/03/2023 20:04:53 - IP com nº: 192.168.1.141  
Autenticação em: [www.bomjardim.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1104](http://www.bomjardim.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1104)



- 4.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 4.2. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.
- 4.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor deverá:
- 4.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- 4.3.2. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;
- 4.3.4. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.
- 4.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 4.4.1. Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.
- 4.4.2. Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 4.3. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.
- 4.5. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.
- 4.6. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.
- 4.7. É vedado ao contratado interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.
- 4.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
- 4.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.
- 4.10. Não cabe repactuação ou reajuste de preços registrado.
- 4.11. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

#### CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

- 5.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico, quando:
- 5.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- 5.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 5.1.3. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.
- 5.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 5.2.1. Por razões de interesse público;
- 5.2.2. A pedido do fornecedor.
- 5.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se





houver.

#### CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

6.1. A contratação com o fornecedor registrado observará a classificação segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva da licitação que deu origem à presente ata e será formalizada mediante instrumento contratual, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666/93, e na Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 3.555/00, da Lei Complementar nº 123/06 e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666/93;

6.2. O órgão convocará o fornecedor com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de (cinco) dias úteis, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente; ou, assinar o Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

6.3. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

6.4. Previamente à formalização de cada contratação, o (nome do Órgão) realizará consulta ao SICAF para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação.

6.5. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.6. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto do contrato.

6.7. A Contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

7. O contrato firmado com o fornecedor terá vigência de 12 (Doze) meses, a contar da sua assinatura.

#### CLÁUSULA OITAVA- DO PREÇO

8.1. Durante a vigência de cada contrato, os preços serão reajustados na sua forma.

#### CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DO CONTRATADO

9.1. As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas, respectivamente, nas Seções "DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATADO" e "DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATANTE" do edital.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

10.1. Os produtos serão recebidos na forma do item "DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO" do edital.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento dar-se-á na forma do item "DO PAGAMENTO" do edital.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

12.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

12.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

12.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando o dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13. A apuração e aplicação de sanções dar-se-á na forma da Seção "DAS SANÇÕES" do edital.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Será anexada a esta Ata cópia do Termo de Referência.

14.2. Integram o Edital, independentemente de transcrição, a Ata de Registro de Preços, o Termo de Referência e a proposta da empresa.

14.3. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 3.555/00, da Lei Complementar nº 123/06, e da Lei nº 8.666/93, subsidiariamente.

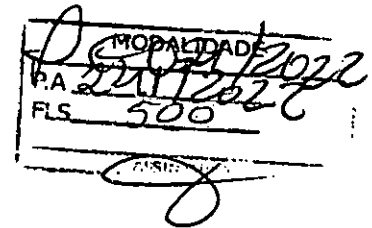
Assinado eletronicamente por: Christianne de Araújo Varão - CPF: \*\*\*.624.333-\*\* em 30/03/2023 20:04:53 - IP com nº: 192.168.1.141  
Autenticação em: [www.bomjardim.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1104](http://www.bomjardim.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1104)



14.4. O foro para dirimir questões relativas a presente Ata será o da cidade de Bom Jardim/MA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Bom Jardim/MA, 30 de março de 2023.

WAGNER DE ARAÚJO VARÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
Representante do Órgão



BARBARA CARVALHO ARRAIS  
CLÍNICA PRÓ-DENTE LABORATÓRIO DE PRÓTESE LTDA  
Representante da Empresa

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - LICITAÇÃO - EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005.2023**

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO.** A Prefeitura Municipal de Bom Jardim/MA, através de seu Pregoeiro, torna público o resultado da Licitação, Pregão Eletrônico nº 021.2022 tendo por objeto: **Formação de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para a prestação de serviços gráficos, visando atender as necessidades das Secretarias Municipais de Bom Jardim /MA, do tipo menor preço por item, em regime de Fornecimento, sagrando -se vencedora as Empresas: 1. JULIO C. M. PINHEIRO SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 37.560.386/0001 -04, no valor global de R\$ 1.089.586,80 (um milhão e oitocentos e oitenta e nove mil e quinhentos e oitenta e seis reais e oitenta centavos), 2. NOVA INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 86.863.412/0001 -70, no valor global de R\$ 259.345,50 estando de acordo com a Lei nº 8.666/93. Bom Jardim/MA, 30 de março de 2023. Fabiano de Jesus Barbosa Ferreira. Pregoeiro Oficial**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - LICITAÇÃO -**

**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 200/2020. PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2020. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2020. PARTES:** Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ: 06.229.975/0001 -72 e MARANET TELECOM LTDA, CNPJ: 10.833.144/0001 -82. **OBJETO:** Contratação de empresa Especializada para Prestação de serviços de link de internet para atender as necessidades do Município de Bom Jardim /MA. **BASE LEGAL:** Lei 8.666/93 e alterações posteriores. **VIGÊNCIA:** O prazo do presente contrato será renovado por 03 (três) meses, compreendido no período de 21/03/2023 a 21/06/2023. **VALOR:** R\$ 18.840,00 (dezoito mil e oitocentos e quarenta reais) **Ficha:** 1001 **Poder:** 02 **PODER EXECUTIVO** **Órgão:** 13 **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE** **Unidade:** 01 **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS** **Funcional:** 10.122.0032.2043.0000 **MANUT. E FUNC. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE** **Categoria:** 3.3.90.39.00 **Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica** **Fonte :** 1.500 **Recursos não Vinculados de Impostos** **Ficha :** 1091 **Poder :** 02 **PODER EXECUTIVO** **Órgão :** 13 **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE** **Unidade :** 01 **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS** **Funcional :** 10.301.0032.2157.0000 **MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA** **Categoria :** 3.3.90.39.00 **Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica** **Fonte :** 1.600 **Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - bloco de manutenção** **Ficha :** 1196 **Poder :** 02 **PODER EXECUTIVO** **Órgão :** 13 **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE** **Unidade :** 01 **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS** **Funcional :** 10.302.0032.0000 **MANUTENÇÃO DO HOSPITAL SEDE** **Categoria :** 3.3.90.39.00 **Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica** **Fonte :** 1.600 **Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - bloco de manutenção** **SIGNATÁRIOS:** WAGNER DE ARAÚJO VARÃO, Secretário de Municipal de Saúde - **CONTRATANTE E MARANET TELECOM LTDA CONTRATADA. Bom Jardim/MA, 21 de março de 2023.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - LICITAÇÃO -**

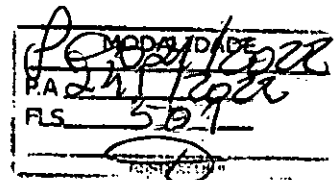
**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 201/2020. PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2020. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2020. PARTES:** Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, CNPJ: 06.229.975/0001 -72 e MARANET TELECOM LTDA, CNPJ: 10.833.144/0001 -82. **OBJETO:** Contratação de empresa Especializada para Prestação de serviços de link de internet para atender as necessidades do Município de Bom Jardim /MA. **BASE LEGAL:** Lei 8.666/93 e alterações posteriores. **VIGÊNCIA:** O prazo do presente contrato será renovado por 03 (três) meses, compreendido no período de 21/03/2023 a 21/06/2023. **VALOR:** R\$ 37.680,00 (trinta e sete mil e seiscentos e oitenta reais) **Ficha:** 121 **Poder :** 02 **PODER EXECUTIVO** **Órgão :** 07 **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO** **Unidade :** 00 **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO** **Funcional :** 04.122.0003.2168.0000 **MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEMAP** **Categoria :** 3.3.90.39.00 **Outros Serviços De**

Assinado eletronicamente por: Christianne de Araújo Varão - CPF: \*\*\*.624.333-\*\* em 30/03/2023 20:04:53 - IP com n°: 192.168.1.141  
Autenticação em: [www.bomjardim.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1104](http://www.bomjardim.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1104)





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**BOM JARDIM**  
COMPROMISSO COM A RENOVAÇÃO.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
CNPJ: 06.229.975/0001-72

---

### CONVOCAÇÃO

Ao

Ilmo. Sr.<sup>a</sup>. Barbara Carvalho Arrais

Representante Legal da Empresa **CLINICA PRÓ-DENTE LABORATÓRIO DE PRÓTESE LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 08.645.931/0001-59.

ASSUNTO: Convocação para assinatura do contrato.

REFERENTE: Processo Administrativo nº 241/2022 - Pregão Eletrônico nº 021/2022.

**Objeto:** contratação de empresa especializada na confecção de próteses dentárias, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Bom Jardim/MA.

Prezado Senhor,

Convocamos V.S. para, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, comparecer a esta Prefeitura Municipal, situada à Av. José Pedro Vasconcelos, S/N, Bom Jardim/MA, e assinar o contrato de contratação de empresa especializada na confecção de próteses dentárias, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Bom Jardim/MA, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência e na Proposta de Preços anexos ao Pregão Eletrônico Nº 021/2022.

Salientamos que a recusa injustificada implicará na aplicação da penalidade prevista na legislação vigente do instrumento convocatório.

Bom Jardim/MA, 31 de março de 2023.

Atenciosamente,

  
\_\_\_\_\_  
**FABIANO DE JESUS BARBOSA FERREIRA**

Pregociro

Portaria Nº 1/2021-GB



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**BOM JARDIM**  
COMPROMISSO COM A RENOVACÃO.  
ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
CNPJ: 06.229.975/0001-72

MODALIDADE	06
P.A.	241/2022
FLS.	562
ASSINATURA	

CONTRATO N° 084/2023

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 021/2022.

PROCESSO N° 241.2022.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATADA: CLÍNICA PRÓ-DENTE LABORATÓRIO DE PRÓTESE LTDA.

TERMO DE CONTRATO, QUE CELEBRAM ENTRE SI, DE UM LADO A EMPRESA CLÍNICA PRÓ-DENTE LABORATÓRIO DE PRÓTESE LTDA, E DO OUTRO A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/MA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/MA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.229.975/0001-72, com sede na Av. José Pedro Vasconcelos, S/N, Bom Jardim/MA CEP 65.380-000, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.229.975/0001-72 neste ato, representada por WAGNER DE ARAÚJO VARÃO, RG nº 0000557855596-9, CPF nº 856.495.703-53, Secretário Municipal de Saúde, doravante denominado (a) CONTRATANTE e, do outro lado a empresa CLÍNICA PRÓ-DENTE LABORATÓRIO DE PRÓTESE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.645.931/0001-59, com sede na Rua Frei Henrique, Canecão – CEP: 65.306-345. Santa Inês –MA, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) BARBARA CARVALHO ARRAIS, portador (a) da Cédula de Identidade nº 0242113720031 SESP/MA e CPF nº 038.125.163-22, doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente instrumento contratual, nos termos e condições estabelecidas a seguir, tudo de acordo com a Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:** O presente contrato tem por objeto contratação de empresa especializada na confecção de próteses dentárias, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Bom Jardim/MA, em regime de Fornecimento, de acordo com a proposta adjudicada e em conformidade com o descrito no Anexo I do Edital do (a) PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 021/2022 que lhe deu origem, partes integrantes deste instrumento como se nele estivessem transcritos.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	PRÓTESE TOTAL MANDIBULAR	UNID.	250	R\$ 250,00	R\$ 62.500,00
2	PRÓTESE TOTAL MAXILAR	UNID.	250	R\$ 250,00	R\$ 62.500,00
3	CONFECCÃO DE PRÓTESE DENTÁRIA PARCIAL REMOVÍVEL MAXILAR	UNID.	250	R\$ 250,00	R\$ 62.500,00
VALOR TOTAL					R\$ 187.500,00

**CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA, EXECUÇÃO E INÍCIO:** O período de execução e vigência do presente Contrato será até 31 de dezembro do exercício do respectivo crédito orçamentário, a contar da sua assinatura.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**BOM JARDIM**

COMPROMISSO COM A RENOVACÃO.

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

CNPJ: 06.229.975/0001-72

MPRALIDADE	2022
P.A.	24/1/2022
FLS.	503

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA:** Os produtos devem possuir garantia de qualidade mínima, obrigando-se o contratado a repará-los substituindo-os em função de problemas de qualidades e vícios (Art. 69, da Lei Nº 8.666/93), no prazo de 72 (setenta e duas) horas.

**CLÁUSULA QUARTA: DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:**

4.1. A fiscalização e acompanhamento do fornecimento/prestação de serviços por servidores especialmente designados, na forma prevista pela Lei Federal nº 8.666/93.

4.2. Das atribuições do fiscal:

4.2.1. Participar da reunião inicial para ajuste de procedimentos de execução com a contratada;

4.2.2. Manter-se informado sobre as condições de execução contratual de modo a fomentar o cumprimento do contrato;

4.2.3. Avaliar os resultados/objetos entregues atestando o recebimento ou informando ao gestor do contrato sobre infrações ou discrepâncias que necessitem de ajustes no pacto para tomada de providências;

4.2.4. Acompanhar a execução e registrar todas as ocorrências

**CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR:** O valor global do presente instrumento é de R\$ 187.500,00 (cento e oitenta e sete mil e quinhentos reais) para o período da contratação.

§ Primeiro - No preço estão incluídos todos os custos e despesas diretas e indiretas, tributos incidentes, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas e comerciais, taxa de administração e lucro, materiais e mão-de-obra a serem empregados, seguros, despesas com transporte, hospedagem, diárias, alimentação, e quaisquer outros necessários ao fiel e integral cumprimento desta contratação.

**CLAUSULA SEXTA- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

**DO FORNECIMENTO:**

6.1. Entregar os produtos as suas expensas, em dias úteis e no horário de expediente;

6.2. Fornecer os produtos, rigorosamente nas especificações, prazos e condições estabelecidas neste instrumento;

6.3. Os produtos deverão ser fornecidos, de acordo com a Ordem de Fornecimento, durante o prazo de vigência deste contrato;

6.4. Assumir todos os custos ou despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste contrato;

6.5. Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**BOM JARDIM**

COMPROMISSO COM A RENOVACÃO.

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

CNPJ: 06.229.975/0001-72

MODALIDADE	PC 02/15/2022
P.A.	2411/2022
FLS.	308

- 6.6. Sujeitar-se à mais ampla fiscalização por parte da contratante, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram;
- 6.7. Comunicar à contratante os eventuais casos fortuitos ou de força maior, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 05 (cinco) dias consecutivos, a partir de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;
- 6.8. Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;
- 6.9. Manter durante toda a execução do contrato a compatibilidade com as obrigações assumidas, atendendo todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 6.10. A Contratada responderá, de maneira absoluta e inescusável, pela perfeita condição dos produtos fornecidos, inclusive suas quantidades e qualidades, competindo-lhe também a dos produtos que não aceitos pela fiscalização da Contratante deverão ser trocados;
- 6.11. Serão de direta e exclusiva responsabilidade da Contratada quaisquer acidentes que porventura ocorram na entrega dos produtos e o uso indevido de patentes e registros; e
- 6.12. Atender, imediatamente, todas as solicitações da fiscalização da Contratante, relativamente a execução do contrato.
- 6.13. Observar o prazo de garantia mínimo dos materiais, contados a partir da assinatura do ateste que formalizar o recebimento definitivo

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

- 7.1. Efetuar o pagamento, mediante apresentação de nota fiscal pela CONTRATADA, devidamente atestada pela Secretaria requisitante com a respectiva solicitação de pagamento e documentos necessários;
- 7.2. Designar profissional, para atuar como fiscal, assim como, acompanhar a entrega dos produtos;
- 7.3. Comunicar a Contratada, qualquer problema oriundo dos produtos a serem entregues.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO:**

- 8.1. Os pagamentos serão efetuados no decorrer do fornecimento/da prestação de serviços, mediante apresentação de documento(s) fiscal(is) válido(s), após o atesto pela CONTRATANTE, no prazo de até 15 dias úteis.
- 8.2. Para fins de pagamento a CONTRATADA deverá apresentar, juntamente com o documento fiscal, os seguintes documentos:
- a) Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
  - b) Certificado de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**BOM JARDIM**

COMPROMISSO COM A RENOVAÇÃO.

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

CNPJ: 06.229.975/0001-72

MODALIDADE	2022
P.A.	2022
FLS.	505

- c) Certidão Negativa de Tributos Estaduais e Municipais, emitida pelos respectivos órgãos;  
d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, emitida pelos respectivos órgãos.

8.2.1. A não-apresentação da Certidão Negativa de Débito descrita na alínea "a", bem como do Certificado de Regularidade do FGTS, da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) e da Certidão Negativa de Débito (CND) relativa aos Tributos estaduais e municipais, ou a irregularidade destas, não acarretará retenção do pagamento. Entretanto, a CONTRATADA será comunicada quanto à apresentação de tais documentos em até 30 (trinta) dias, sob pena de rescisão contratual e demais penalidades cabíveis.

8.2.2. Decorrido o prazo acima, persistindo a irregularidade, o Contrato poderá ser rescindido, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis.

8.2.3. Concomitante à comunicação à CONTRATADA, a CONTRATANTE oficiará à Caixa Econômica Federal o caso do CRF; à Receita Federal no caso de CND relativa aos Tributos Federais e no caso dos Tributos Estaduais e Municipais, aos seus respectivos órgãos.

8.2.4. Caso o fornecimento/serviço seja recusado e/ou o documento fiscal apresente incorreção, o fornecimento/serviço será considerado como não efetuado e o prazo de pagamento será contado após a data de regularização, observado o prazo do atesto.

8.2.5. Quaisquer alterações nos dados bancários deverão ser comunicadas à CONTRATANTE, por meio de carta, ficando sob inteira responsabilidade da CONTRATADA os prejuízos decorrentes de pagamentos incorretos devido à falta de informação.

8.2.6. O CNPJ, que deverá constar no (s) documento (s) fiscal (is) apresentado (s), deverá ser o mesmo CNPJ que a CONTRATADA utilizou neste Instrumento.

8.2.7. O faturamento dos documentos fiscais terá como referência o local da entrega do fornecimento/prestação dos serviços definido nas Condições Específicas da Contratação deste Instrumento.

8.3. Ocorrendo atraso de pagamento por culpa da CONTRATANTE, será procedida a atualização monetária decorrente desse atraso, com base na variação pro rata tempore do IGP-M (FGV), verificada entre a data prevista para o pagamento e a data em que esse for efetivado.

8.5. A CONTRATANTE não acatará a cobrança por meio de duplicatas ou qualquer outro título, em bancos ou outras instituições do gênero, tampouco a cessão/negociação do crédito que implique na sub-rogação de direitos.

8.6. Os pagamentos efetuados pela CONTRATANTE não isentam a CONTRATADA de suas obrigações e responsabilidades assumidas.

8.7. Os pagamentos serão efetuados mediante crédito no Bando do Brasil, Agência nº: 1316-1 e conta corrente nº: 60.000-8.

**CLÁUSULA NONA – DA ATUALIZAÇÃO DO PREÇO:**



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**BOM JARDIM**

COMPROMISSO COM A RENOVAÇÃO.

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

CNPJ: 06.229.975/0001-72

MODALIDADE	24112022
P.A.	24112022
FLS.	506

9.1. Os preços deste instrumento, desde que observado o interregno mínimo de 12 (doze) meses, contado da data de proposta de preços pela licitante ou nos reajustes subsequentes ao primeiro, da data de início dos efeitos financeiros do último reajuste ocorrido, poderão ser reajustados adotando-se a fórmula abaixo e utilizando-se a variação acumulada em 12 (doze) meses do MENOR entre os seguintes valores: a) IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, mantido pelo IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística; ou b) média aritmética simples dos índices IGPM, IGP-DI e INPC, conforme a seguinte fórmula:

$$Pr = P + (P \times V)$$

Onde:

Pr = preço reajustado, ou preço novo;

P = preço atual (antes do reajuste);

V = variação percentual obtida na forma do item 9.1. desta cláusula, de modo que (P x V) significa o acréscimo ou decréscimo de preço decorrente do reajuste.

9.2. Os reajustes deverão ser precedidos de solicitação da CONTRATADA.

9.2.1. Caso a CONTRATADA não solicite tempestivamente o reajuste e prorogue o contrato sem pleiteá-lo, ocorrerá a preclusão do direito.

9.2.2. Também ocorrerá a preclusão do direito ao reajuste se o pedido for formulado depois de extinto o contrato.

**CLÁUSULA DECIMA – DAS PENALIDADES:** Na vigência do Contrato, a CONTRATADA estará sujeita as seguintes penalidades, admitindo-se a ampla defesa e os recursos previstos em Lei:

a) advertência;

b) multa de mora correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor não executado, nos casos em que ensejarem sua rescisão contratual, determinada por ato unilateral e escrita do CONTRATANTE;

c) suspensão temporária da possibilidade de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da suspensão.

§ Único - As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea "b".

**CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO:**

11.1. O presente Contrato poderá ser rescindido, sem prejuízo das penalidades previstas na Cláusula Oitava:

11.1.1. Por ato unilateral da CONTRATANTE, quando ocorrer:





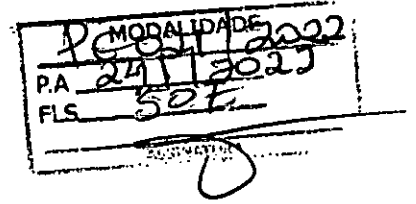
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**BOM JARDIM**

COMPROMISSO COM A RENOVAÇÃO.

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

CNPJ: 06.229.975/0001-72



- a) o não-cumprimento ou cumprimento irregular de Cláusulas contratuais, especificações técnicas, projetos ou prazos;
- b) a lentidão do seu cumprimento, levando a CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento/serviço, nos prazos estipulados;
- c) atraso injustificado na entrega do fornecimento/prestação do serviço;
- d) paralisação do fornecimento/serviço, sem justa causa e prévia comunicação à CONTRATANTE;
- e) não-manutenção das condições de habilitação exigidas na licitação;
- f) descumprimento do disposto no Inciso V do Art. 27 da Lei 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;
- g) subcontratação total do objeto deste Contrato;
- h) subcontratação parcial do objeto do contrato sem autorização expressa da administração, associação da CONTRATADA com outrem, cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem expressa anuência da CONTRATANTE;
- i) desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como, a de seus superiores;
- j) cometimento de falhas na execução deste Contrato;
- k) decretação de falência da CONTRATADA;
- l) dissolução da sociedade da CONTRATADA;
- m) alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução deste Contrato;
- n) razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere este Contrato;
- o) caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução deste Contrato.

11.1.2. Amigavelmente, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE, reduzida a termo no Processo Administrativo.

11.1.3. Judicialmente, nos termos da legislação.

11.2. É prevista a rescisão, ainda, nos seguintes casos:

- a) supressão, por parte da CONTRATANTE, acarretando modificação além do limite de acréscimos ou supressões que se fizerem de até 25% (Vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado deste Contrato, estabelecido à época da celebração deste Instrumento, devidamente corrigido até a data da supressão, ressalvados os casos de concordância da CONTRATADA;
- b) suspensão de sua execução, por ordem escrita da CONTRATANTE, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda, por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- c) ocorrendo atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**BOM JARDIM**  
COMPROMISSO COM A RENOVAÇÃO.

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
CNPJ: 06.229.975/0001-72

MODALIDADE	REC 021/2022
P.A.	241/2022
FLS.	308

11.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo Administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

11.4. A rescisão unilateral ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da Autoridade Competente.

11.5. Quando a rescisão ocorrer com base nas alíneas "n" e "o" do subitem 11.1.1.e alíneas "a", "b" e "c" do subitem 11.2., sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, se for o caso.

11.6. A rescisão por ato unilateral da CONTRATANTE, exceto quando se tratar de casos fortuitos, força maior ou razões de interesse público, acarretará as seguintes consequências, sem prejuízo das sanções previstas em lei ou neste instrumento:

- retenção dos créditos decorrentes deste Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE;
- retenção dos créditos existentes em outras contratações, porventura vigentes entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA, até o limite dos prejuízos causados;
- retenção/execução da garantia contratual, quando essa exigência estiver contida nas Condições Específicas da Contratação deste Instrumento, para ressarcimento da CONTRATANTE dos valores das multas e indenizações a ela devidos.

11.7. Caso a retenção não possa ser efetuada, no todo ou em parte, na forma prevista nas alíneas acima, a CONTRATADA será notificada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, recolher o respectivo valor em Agência indicada pela CONTRATANTE, sob pena de imediata aplicação das medidas judiciais cabíveis.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA:**

Ficha : 1090

Poder : 02 PODER EXECUTIVO

Orgão : 13 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Unidade : 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – FMS

Funcional : 10.301.0032.2157.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA

Categoria : 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

Ficha : 1091

Poder : 02 PODER EXECUTIVO

Orgão : 13 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Unidade : 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

Funcional : 10.301.0032.2157.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA

Categoria : 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte : 1.600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção

Ficha : 1117

Poder : 02 PODER EXECUTIVO

Orgão : 13 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Unidade : 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**BOM JARDIM**

COMPROMISSO COM A RENOVACÃO.

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

CNPJ: 06.229.975/0001-72

MODALIDADE	05/2021/2022
P.A.	2411/2022
FLS.	509
ASSINATURA	D

Funcional : 10.301.0032.2160.0000 MANUTENÇÃO DO PROG. SAÚDE BUCAL PSB

Categoria : 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

Ficha : 1141

Poder : 02 PODER EXECUTIVO

Orgão : 13 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Unidade : 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

Funcional : 10.301.0032.2161.0000 MANUTENÇÃO DA UNIDADE BASICA DE SAUDE

Categoria : 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte : 1.500 Recursos não Vinculados de Impostos

Ficha : 1142

Poder : 02 PODER EXECUTIVO

Orgão : 13 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Unidade : 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

Funcional : 10.301.0032.2161.0000 MANUTENÇÃO DA UNIDADE BASICA DE SAUDE

Categoria : 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte : 1.600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção

Ficha : 1195

Poder : 02 PODER EXECUTIVO

Orgão : 13 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Unidade : 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

Funcional : 10.302.0032.2030.0000 MANUTENÇÃO DO HOSPITAL DA SEDE

Categoria : 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte : 1.500 Recursos não Vinculados de Impostos

Ficha : 1196

Poder : 02 PODER EXECUTIVO

Orgão : 13 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Unidade : 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

Funcional : 10.302.0032.2030.0000 MANUTENÇÃO DO HOSPITAL DA SEDE

Categoria : 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte : 1.600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção

Ficha : 1246

Poder : 02 PODER EXECUTIVO

Orgão : 13 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Unidade : 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

Funcional : 10.302.0032.2162.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Categoria : 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte : 1.621 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:** A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições da proposta, acréscimos ou supressões que se fizerem de até 25% (Vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado contratado.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA SUBCONTRATAÇÃO:** É vedada a subcontratação total. A subcontratação parcial do objeto do contrato é permitida se for autorizada expressamente pela administração.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO E SUBORDINAÇÃO LEGAL:**



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**BOM JARDIM**

COMPROMISSO COM A RENOVAÇÃO.

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

CNPJ: 06.229.975/0001-72

PC MODALIDADE	02/04/2022
P.A.	2417/2022
F.L.S.	3102

15.1. As partes CONTRATANTES submetem-se às condições ora acordadas e aos ditames da Lei 10.520/02 e o Decreto 3.555/2000 e, subsidiariamente, da Lei 8.666/93 e Lei Complementar 123/06.

15.2. Constituirão partes integrantes deste Contrato, o Edital, seus Anexos, e a Proposta Econômica da CONTRATADA, estando vinculado a eles.

15.3. A contratada deverá manter durante toda a execução do contrato a compatibilidade com as obrigações assumidas, atendendo todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

15.4. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Contrato na imprensa oficial, nos termos da legislação vigente.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO:** Elegem as partes contratantes o Foro de Bom Jardim/MA, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Contrato, em 3 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito.

Bom Jardim/MA, 04 de abril de 2023.

Wagner de Araújo Varão  
Secretaria de Saúde  
Portaria: 047/2023

**WAGNER DE ARAÚJO VARÃO**  
Secretaria Municipal De Saúde  
CONTRATANTE

Assinado de forma digital por  
BARBARA CARVALHO  
ARRAIS:03812516322  
Dados: 2023.04.04 15:26:33 -03'00'

**BARBARA CARVALHO ARRAIS**  
Clínica Pró-Dente Laboratório de Prótese LTDA  
CONTRATADO

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALDEIAS ALTAS**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 1.001.005.015/2022**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO GURUPI**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2023**

MUNICÍPIO DE ALDEIAS ALTAS-MA, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, nº: 06.096.853/0001-55, neste ato representada pelo Sr. Sebastião Nunes Almeida, portador do RG nº: 051299832014-0 SESP-MA e inscrito no CPF sob o nº: 421.262.233-53. CONTRATADA MVR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 17.965.061/0001-96, situada na Rua João de Deus Moreira Ramos, 416, Letra A, Centro, Caxias/MA, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por Irowagner Apolonio Bezerra de Alencar, RG nº 1265429 SSP/PI, CPF nº 798.793.733-91. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para realização de serviços de adequação de estradas vicinais no Município de Aldeias Altas - ma. Data da Assinatura: 16 de março de 2023. Prazo de Vigência: 12 meses. Fonte Pagadora: 0701 - Sec. Mun. De obras, infraestrutura e transporte. 26 - transporte. 782 - transporte rodoviário. 0039 - estradas vicinais. 1059 - Construção, recuperação e conservação de estradas vicinais. 44905100 - Obras e instalações. 1700000000 - Outros convênios da união. Valor global de R\$ R\$ 951.748,91 (novecentos e cinquenta e um mil setecentos e quarenta e oito reais e noventa e um centavos). Pelo Contratante: Sebastião Nunes Almeida e pela Contratada MVR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI.

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2022**

ADJUDICAÇÃO: TOMADA DE PREÇO NÚMERO: 005/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALDEIAS ALTAS - MA. Através do presente termo, fica adjudicado objeto constante do Processo Tomada de preços nº 005/2022, consoante julgamento do Presidente da comissão permanente de licitação nomeado por Portaria. ADJUDICA o resultado da licitação, com base nos elementos constantes dos autos, nos termos seguintes, MVR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA cnpj: (17.965.061/0001-96), - Contratação de empresa de engenharia para realização de serviços de adequação de estradas vicinais no Município de Aldeias Altas - ma, valor R\$ - 951.748,91.

Aldeias Altas, 12 de março de 2023  
 IGOR MARIO C. DOS SANTOS  
 Presidente da CPL

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2022**

HOMOLOGAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALDEIAS ALTAS - MA. Através do presente termo, fica homologado objeto constante do Processo Tomada de preços nº 005/2022, consoante julgamento do Presidente da comissão permanente de licitação nomeado por Portaria. HOMOLOGA o resultado da licitação, com base nos elementos constantes dos autos, nos termos seguintes, MVR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA cnpj: (17.965.061/0001-96), - Contratação de empresa de engenharia para realização de serviços de adequação de estradas vicinais no Município de Aldeias Altas - ma, valor R\$ - 951.748,91.

Aldeias Altas, 14 de março de 2023  
 SEBASTIÃO NUNES ALMEIDA  
 Secretário de Finanças

**AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2023**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALDEIAS ALTAS - MA. ORGÃO REALIZADOR: através da Secretaria de Educação, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto na Lei nº 11.947 de 16 de junho de 2009 e Resolução/CD/FNDE nº 26 de 17/06/2013 e Resolução nº 4, de 02/04/2015, vem realizar Chamada Pública nº 001/2023, Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, Destinado ao Atendimento da Clientela do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. O edital estará disponível na sala da comissão permanente de licitação Ma, Av. João Rosa, 285 - centro, no horário de 08:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta feira. Os interessados (Grupos Formais, informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda no dia 11/05/2023, às 10:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Aldeias Altas - Ma, Av. João Rosa, 285 - centro.

Aldeias Altas, 10 de abril de 2023  
 IGOR MARIO C. DOS SANTOS  
 Presidente CPL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARI**

**AVISO DE CHAMADA PÚBLICA**

O Município de Arari/MA, através da Secretaria Municipal de Educação, realizará a Chamada Pública Nº 001/2023, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. O recebimento das documentações e dos projetos de vendas ocorrerá no dia 04/05/2023, às 09:00 horas, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Av. Dr. João da Silva Lima, s/n, Centro, Arari-MA. O edital completo está disponível aos interessados no site da Prefeitura (https://arari.ma.gov.br), https://arari.ma.gov.br/ccl/ (Portal da Transparência) e na Sala da CPL, no endereço acima, das 8:00 às 12:00 horas, de 2ª a 6ª feira. Dúvidas e esclarecimentos, e-mail: ccl@arari.ma.gov.br .

ARARI-MA. Arari - MA, 6 de abril de 2023.  
 MARCELO SOUSA SANTANA  
 Secretário Municipal de Educação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA**

**RETIFICAÇÃO**

RETIFICAÇÃO DE CONTRATO Nº 74-2022

PREGÃO ELETRÔNICO 04/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.331/2022 - Barra do Corda/MA.

No PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2022, Processo Administrativo Nº 2.331/2022. CONTRATO Nº 75/2022, CUJID OBJETO: Registro de preço para eventual contratação de empresa para prestação de locação de veículos, para atender as necessidades de diversos órgãos e departamentos da prefeitura municipal de Barra do Corda - Onde se lê: No item 01 da planilha verifica o valor mensal de 218.450,08, com valor total de (12) meses: 2.621.400,00. Lê-se: valor mensal é de 218.450,08, com valor total de (12) meses: 2.621.400,96. Logo, o valor do contrato, onde se lê: R\$ 3.740.280,00 (três milhões, setecentos e quarenta mil, duzentos e oitenta reais). Lê-se: R\$ 3.740.280,96 (três milhões, setecentos e quarenta mil, duzentos e oitenta reais e noventa e seis centavos)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2023

A comissão Permanente de Licitação - CPL após análise relativo a Tomada de Preço nº 001/2023, do tipo menor preço global, cujo objeto é a Contratação de empresa para implantação de melhorias sanitárias domiciliares no município de Boa Vista do Gurupi - Conv. nº 940333/2022 FUNASA, decidiu pelas seguintes situações quanto a Habilitação e inabilitação das empresas conforme segue. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Gurupi - MA, torna público aos interessados a REABERTURA da Tomada de Preço nº 001/2023, do tipo Menor Preço por EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, autorizada nos autos do Processo Administrativo nº 011/2023, para Contratação de empresa para implantação de melhorias sanitárias domiciliares no município de Boa Vista do Gurupi - Conv. nº 940333/2022 FUNASA, para a data de 13 de abril de 2023 às 10h00min, na sede da Prefeitura Municipal, na Av. Roseana Sarney, 87, Centro - Boa Vista do Gurupi/MA - CEP: 65292-000. Informamos que as empresas HABILITADAS que devem comparecer para abertura dos envelopes de propostas: 3D PROJECTS ENGENHARIA EIRELI, N.J. SERVIÇOS CONSTRUÇÕES E COMERCIO EIRELI - EPP e P C G CONSTRUÇÕES LTDA - ME. Sendo as empresas INABILITADAS de certame em conformidade a ata da sessão e após nenhum instrumento recursal apresentado via e-mail pelas empresas, são as seguintes: SOLUSTER - SERVIÇOS E TERCEIRIZACOES LTDA e SETE EMPREENDIMENTOS I.C E SERVIÇOS LTDA. Esclarecimentos adicionais deverão ser protocolados na Comissão Permanente de Licitação, no horário de expediente ou pelo e-mail cplbvdogurupi@outlook.com. Base Legal Lei nº 8.666/93 e seus Articulados.

Boa Vista do Gurupi - Ma, 4 de março de 2023.  
 ANTÔNIA NAZARÉ SOUSA  
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM**

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 084/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 241.2022 PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.229.975/0001-72 e CLÍNICA PRÓ-DENTE LABORATORIO DE PRÓTESE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.645.931/0001-59, OBJETO: contratação de empresa especializada na confecção de próteses dentárias, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Bom Jardim/MA. BASE LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações. R\$ 187.500,00 (cento e oitenta e sete mil e quinhentos reais); VIGÊNCIA: O período de execução e vigência do presente Contrato será até 31 de dezembro do exercício do respectivo crédito orçamentário, a contar da sua assinatura Ficha: 1090 Poder: 02 PODER EXECUTIVO Órgão: 13 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE Unidade: 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS Funcional: 10.301.0032.2157.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA Categoria: 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica Ficha: 1091 Poder: 02 PODER EXECUTIVO Órgão: 13 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE Unidade: 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS Funcional: 10.301.0032.2157.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA Categoria: 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte: 1.600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção Ficha: 1117 Poder: 02 PODER EXECUTIVO Órgão: 13 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE Unidade: 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS Funcional: 10.301.0032.2160.0000 MANUTENÇÃO DO PROG. SAUDE BUCAL PSB Categoria: 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica Ficha: 1141 Poder: 02 PODER EXECUTIVO Órgão: 13 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE Unidade: 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS Funcional: 10.301.0032.2161.0000 MANUTENÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAUDE Categoria: 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte: 1.500 Recursos não Vinculados de Impostos Fica: 1142 Poder: 02 PODER EXECUTIVO Órgão: 13 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE Unidade: 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE FMS Funcional: 10.301.0032.2161.0000 MANUTENÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAUDE Categoria: 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte: 1.600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção Ficha: 1195 Poder: 02 PODER EXECUTIVO Órgão: 13 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE Unidade: 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE FMS Funcional: 10.302.0032.2030.0000 MANUTENÇÃO DO HOSPITAL DA SEDE Categoria: 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte: 1.500 Recursos não Vinculados de Impostos Fica: 1196 Poder: 02 PODER EXECUTIVO Órgão: 13 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE Unidade: 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE FMS Funcional: 10.302.0032.2030.0000 MANUTENÇÃO DO HOSPITAL DA SEDE Categoria: 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte: 1.600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção Ficha: 1246 Poder: 02 PODER EXECUTIVO Órgão: 13 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE Unidade: 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE FMS Funcional: 10.302.0032.2162.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE Categoria: 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte: 1.621 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual SIGNATÁRIOS: WAGNER DE ARAÚJO VARRÃO Secretária Municipal de Saúde - CONTRATANTE e GIGANTE RECÉM NASCIDO LTDA, CONTRATADA. Bom Jardim/MA, 04 de abril de 2023.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2023**

A Prefeitura M. de Coelho Neto-MA, por meio da Sec. M. de Educação, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar, licitação na modalidade Pregão Eletrônico 015/2023, do tipo menor preço, por o Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de implantação de Sistema de Gestão Escolar, em plataforma WEB, incluindo o licenciamento, treinamento de usuários e suporte, para atender os interesses da Sec. M.de Educação do Município, no dia 02/05/2023 às 09:00 horas, através do site https://www.portaldecompraspublicas.com.br, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura. Edital: https://www.portaldecompraspublicas.com.br e no https://licitacoes.coelhoneto.ma.gov.br/. Esclarecimentos adicionais pagina web do Portal de Compras ou através do e-mail: cpl.coelhoneto.ma@gmail.com.

Coelho Neto - MA, 11 de Abril de 2023.  
 JESUSLENE SOUSA DA LUZ  
 Secretária Municipal de Educação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS**

**EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS**

EXTRATO DO 3º TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 01.1512.018/2020. NÚMERO DO ADITIVO: 03.01.1512.018/2020. TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2020. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS - MA, através da Secretaria Municipal de Educação. CONTRATADO: A. DE PINHO ASSUNÇÃO EIRELI, representado pelo Sr. ABIAIS DE PINHO ASSUNÇÃO. Clausula segunda - DA ALTERAÇÃO: De acordo com o art 57 paragrafo 1, inciso III e VI da lei 8666/93, fica prorrogado o contrato nº 01.1512.018/2020 de prestação de serviço, resultante da Tomada de Preço nº 018/2020, por mais 285 (duzentos e oitenta e cinco) dias. PRAZO: O prazo máximo previsto para execução dos serviços, objeto deste aditivo, serão de 285 (duzentos e oitenta e cinco) dias a ser contado a partir da emissão da Ordem de Serviço. DATA DE ASSINATURA: 10/04/2023.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO: Nº AD/TP03.01.1012.020/2020, TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2020. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS - MA, através da Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO, neste ato representado pela Sra. SIMONE VARGAS CARNEIRO DE LIMA. CONTRATADO: ALMEIDA BRAGA CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA. Clausula segunda - DA ALTERAÇÃO: De acordo com o art 57, paragrafo 1, inciso III e VI da lei 8666/93, fica prorrogado o contrato nº TP 01.1012.020/2020, de prestação de serviço, resultante da Tomada de Preço nº 020/2020, por mais 285 dias. BASE LEGAL: art. 57, paragrafo 1, inciso III e VI da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações.





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**BOM JARDIM**  
COM PROMISSO COM A RENOVACÃO.

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
CNPJ: 06.229.975/0001-72  
Secretaria Municipal de Saúde

MODALIDADE	RE 002/2022
P.A.	24/7/2022
F.S.	512

PORTARIA Nº 002/2022- SEMUS

Bom Jardim (MA), 01 de julho de 2022

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO MARANHÃO**, no uso das suas atribuições legais conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** o Sr. ENNIO DOS SANTOS PORTO, RG Nº 014996262000-4 e CPF Nº 009.765.743-30, como **FISCAL DE CONTRATO** de **FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL DE CONSUMO HOSPITALAR** da Secretaria Municipal de Saúde, na Prefeitura Municipal de Bom Jardim/Ma;

**Art. 2º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

**Art. 3º -** Revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE**

**SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO MARANHÃO 01 DE JULHO DE 2022.**

Wagner de Araújo Varão  
Secretário Municipal Saúde  
Portaria: 004/2021-GB PMBJ

Wagner de Araújo Varão  
Secretário Municipal Saúde  
Portaria n.º 004/2021-GB